REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LIX - Nº 182 - QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2004-BRASÍLIA-DF

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Biênio 2003/2004)

PRESIDENTE	JOÃO PAULO CUNHA – PT – SP
1º VICE-PRESIDENTE	INOCÊNCIO OLIVEIRA – PFL – PE
2º VICE-PRESIDENTE	LUIZ PIAUHYLINO – PSDB – PE
1º SECRETÁRIO	GEDDEL VIEIRA LIMA – PMDB – BA
2º SECRETÁRIO	SEVERINO CAVALCANTI – PPB – PE
3º SECRETÁRIO	NILTON CAPIXABA – PTB – RO
4º SECRETÁRIO	CIRO NOGUEIRA – PFL – PI
1° SUPLENTE DE SECRETÁRIO	GONZAGA PATRIOTA – PSB – PE
2º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	WILSON SANTOS – PSDB – MT
3º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	CONFÚCIO MOURA – PMDB – RO
4º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	JOÃO CALDAS – PL – AL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SEÇÃO I

SUMÁRIO

1 – ATA DA 229ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EXTRAORDINÁRIA, MATUTINA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2004

I – Abertura da sessão

II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III – Leitura do expediente

MENSAGEM

Nº 682/2004 – Do Poder Executivo – Submete, ao Congresso Nacional, o texto do protocolo de Intenções Entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia Sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa, Assinado, em Brasília, em 21 de outrubro de 2003. 46350

OFÍCIOS

Nº 260/04 – Do Senhor Deputado Agnaldo Muniz, Presidente em exercício da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, comunicando a apreciação do PL nº 3.113/04 e dos PL's nºs 3.144/04 e 3.539/04, apensados. 46352

Nº 247/04 – Do Senhor Deputado Maurício Rands, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a aprovação dos PDC's a que se refere. 46352

Nº 248/04 – Do Senhor Deputado Maurício Rands, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a apreciação do PL nº 1.089-A/03. 46353

Nº 249/04 – Do Senhor Deputado Maurício Rands, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a apreciação do PL nº 1.447-A/03. 46353

Nº 250/04 – Do Senhor Deputado Maurício Rands, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a apreciação do PL nº 3.533/04. 46353

Nº 252/04 – Do Senhor Deputado Maurício Rands, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a aprovação do PDC nº 1.022/03. 46353

Nº 254/04 – Do Senhor Deputado Maurício Rands, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a aprovação do PDC nº 1.301/04. 46353

Nº 255/04 – Do Senhor Deputado Maurício Rands, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a aprovação do PDC nº 1.067/03. 46354

Nº 256/04 – Do Senhor Deputado Maurício Rands, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a aprovação do PDC nº 1.024/03. 46354

Nº 257/04 – Do Senhor Deputado Maurício Rands, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a aprovação do PDC nº 1.323/04. 46354

Nº 262/04 – Do Senhor Deputado Maurício Rands, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a apreciação do PL nº 1.138-A/03. 46354

Nº 302/04 – Do Senhor Deputado Nélson Bornier, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, comunicando a apreciação do PL nº 5.488-A/01 e dos PL's a que se refere, apensados. 46354

Nº 309/04 – Do Senhor Deputado Nélson Bornier, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, comunicando a apreciação do PL nº 7.405-A/02. 46354

Nº 310/04 – Do Senhor Deputado Nélson Bornier, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, comunicando a apreciação do PL nº 2.641/03. 46355

Nº 311/04 – Do Senhor Deputado Nélson Bornier, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, comunicando a apreciação do PL nº 2.855-A/00. 46355

Nº 312/04 – Do Senhor Deputado Nélson Bornier, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, comunicando a apreciação do PL nº 2.922/00 e do PL nº 5.339/01, apensado. 46355

Nº 316/04 – Do Senhor Deputado Nélson Bornier, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, comunicando a apreciação do PL nº 405-A/03. 46355

Nº 321/04 – Do Senhor Deputado Nélson Bornier, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, comunicando a apreciação do PL nº 2.538/03. 46355

Nº 184/04 – Do Senhor Deputado Eduardo Paes, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, comunicando a apreciação do PL nº 2.726/00..... 46355

Nº 185/04 – Do Senhor Deputado Eduardo Paes, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, comunicando a apreciação do PL nº 2.993/00..... 46356

Nº 191/04 – Do Senhor Deputado Eduardo Paes, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, comunicando a apreciação do PL nº 205/03..... 46356

Nº 171/04 – Do Senhor Deputado Tarcísio Zimmermann, Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, comunicando a apreciação do PL nº 242/03. 46356

Nº 175/04 – Do Senhor Deputado Tarcísio Zimmermann, Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, comunicando a apreciação do PL nº 1.712-A/99 e dos PL's nºs 2.104/99 e 3.083/00, apensados. 46356

PROJETOS DE LEI

Nº 4.212/2004 – Do Sr. Átila Lira – Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências..... 46356

Nº 4.214/2004 – Do Sr. Almir Moura – Dispõe sobre a presença de Nutricionistas nas escolas do ensino fundamental e médio..... 46361

Nº 4.219/2004 – Do Sr. Sandro Mabel – Dispõe sobre a publicação de pesquisas relativas a condições sociais e econômicas em áreas determinadas. 46362

Nº 4.221/2004 – Do Sr. João Matos – Estabelece as Diretrizes e Bases Nacionais da Educação Superior e dá outras providências. 46363

Nº 4.225/2004 – Do Sr. Carlos Rodrigues – Inclui parágrafo ao art. 29º e art. 32 da Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. 46380

Nº 4.227/2004 – Da Srª. Gorete Pereira – Altera a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 – Código Civil, para dispor sobre a abertura de templos religiosos..... 46381

Nº 4.238/2004 – Do Sr. Odair – Altera o artigo 17 da Lei nº 9.394, de 1996..... 46383

Nº 4.240/2004 – Do Sr. Pompeo de Mattos – Estende incentivos fiscais e programas de desenvolvimento regional que beneficiam as áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) para a região denominada Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul..... 46383

Nº 4.246/2004 – Do Sr. Carlos Nader – "Dispõe sobre o "Disque-Denúncia" e dá providências." 46384

Nº 4.249/2004 – Da Srª. Marinha Raupp – Dispõe sobre a comprovação da qualidade de estudante e de menor de dezoito anos nas situações em que especifica..... 46384

Nº 4.256/2004 – Do Sr. Carlos Nader – "Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do tipo sangüíneo na carteira de habilitação."..... 46385

Nº 4.258/2004 – Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – Dispõe sobre a auditoria externa dos sistemas de votação e apuração eleitoral eletrônica. .. 46385

Nº 4.259/2004 – Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – Altera o Código Civil, para estender a fiscalização do Ministério Público às organizações não-governamentais que realizem parcerias com o Poder Público..... 46386

Nº 4.261/2004 – Da Srª. Gorete Pereira – Inclui os Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional no Programa Saúde da Família – PSF. 46387

Nº 4.262/2004 – Do Sr. Renato Cozzolino – Institui e disciplina as despesas com pedágio nas deduções relativas ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, em todo o Território Nacional. 46388

Nº 4.264/2004 – Do Sr. Julio Lopes – Institui isenção de tributos federais para defensivos agrícolas. 46388

Nº 4.266/2004 – Do Sr. Julio Lopes – Proíbe, nos estabelecimentos de ensino superior, o funcionamento de máquinas fotocopiadoras destinadas à reprodução de livros didáticos. 46389

Nº 4.271/2004 – Do Sr. André Luiz – Estabelece normas para o controle dos resíduos plásticos no meio ambiente e dá outras providências. 46390

Nº 4.276/2004 – Do Sr. Vieira Reis – Dispõe sobre atendimento telefônico a consumidor. 46393

Nº 4.281/2004 – Do Sr. Pastor Francisco Olímpio – Dispõe sobre o florestamento das matas ciliares nas represas de manciais d´água para consumo humano..... 46394

Nº 4.282/2004 – Do Poder Executivo – Altera o valor da pensão especial concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003..... 46395

Nº 4.286/2004 – Do Sr. Celso Russomanno – Altera a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, que "institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade", para tornar obrigatório o seguro contra acidentes pessoais. 46396

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 173/2004 – Da Srª. Lúcia Braga – Acrescenta inciso ao art. 32 do Regimento Interno, instituindo a Comissão da Mulher, de caráter permanente, na estrutura da Câmara dos Deputados..... 46408

REQUERIMENTO

Nº 2.192/04 – Do Senhor Deputado Augusto Nardes, requerendo a desapensação do PL nº 4.892/99, de sua autoria, do PL nº 1.547/91. 46410

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-10-2004

IV – Breves Comunicações

CARLOS NADER (Bloco/PL – RJ) – Apreensão de produtos contrabandeados do Paraguai no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro. Tolerância das autoridades com o comércio informal de mercadorias falsificadas. 46310

COLBERT MARTINS (PPS – BA) – Votos de feliz aniversário ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Apoio do PPS à candidatura de João Henrique Carneiro ao cargo de Prefeito Municipal de Salvador, Estado da Bahia. Ofensas de membros do PFL baiano à Oposição e ao Ministro da Saúde, Humberto Costa. 46411

NAZARENO FONTELES (PT – PI) – Necessidade de aprovação, pela Casa, de pauta mínima de reforma política apresentada pelo orador. Encaminhamento da matéria aos Parlamentares. Votos de feliz aniversário ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. 46411

MAURO BENEVIDES (PMDB – CE) – Congratulações ao Presidente da República pelo transcurso do aniversário natalício. Reação de segmentos empresariais e de comentaristas econômicos contra a fixação da taxa básica de juros, a Taxa SELIC, em 16,75% ao ano pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central. Editorial *Impacto social da alta dos juros*, publicado pelo *Jornal de Brasília*. 46413

JOÃO BATISTA (PFL – SP) – Protesto contra a redução dos benefícios previdenciários de trabalhadores aposentados após dezembro de 2003.... 46414

DR. HELENO (PP – RJ) – Congratulação à Juíza Denise Apolinária, da 76ª Vara Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, pela suspensão de programas sociais no Município de Campos durante o período eleitoral. Denúncia de utilização da máquina pública pela Governadora Rosinha Matheus, do Estado do Rio de Janeiro, para fins eleitorais. 46415

LUIZ CARREIRA (PFL – BA) – Realização do Encontro de Culturas na Bahia – Gil e os Quatro Cantos, por ocasião das comemorações do 60º aniversário da Organização Odebrecht. Relevância da Tecnologia Empresarial Odebrecht. Inquestionável contribuição do grupo empresarial para o desenvolvimento do Estado da Bahia, da Região Nordeste e do País..... 46415

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Votos de feliz aniversário ao Deputado Luiz Carreira..... 46416

SIMÃO SESSIM (PP – RJ) – Implantação pelo Ministro da Saúde, Humberto Costa, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/192 na Baixada Fluminense, Estado do Rio de Janeiro. .. 46416

RONALDO VASCONCELLOS (PTB – MG) – Realização do 32º Congresso da Associação Brasileira de Agências de Viagens – ABAVE, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro..... 46417

ZICO BRONZEADO (PT – AC) – Esclarecimentos prestados pelo Deputado Inocêncio Oliveira acerca dos fins eleitoreiros de notícia falsa relativa à apreciação na Casa de proposição sobre a extinção do 13º salário. 46417

IVAN VALENTE (PT – SP) – Urgência na implementação do Plano de Expansão do Ensino Superior Público no País. Falácia da universalização do acesso ao ensino superior pelo fomento às instituições privadas. Críticas ao Programa Universidade para Todos..... 46417

LINCOLN PORTELA (Bloco/PL – MG) – Possibilidade da assinatura de acordo entre o Brasil e a China sobre a ampliação das exportações brasileiras de carne bovina e de frango..... 46418

JANETE CAPIBERIBE (PSB – AP) – Conotação política do relatório do Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, Carlos Velloso, pela cassação dos mandatos parlamentares da oradora e do Senador João Alberto Capiberibe..... 46418

NILSON MOURÃO (PT – AC) – Anulação, pelo Tribunal Superior Eleitoral, das eleições municipais de Boca do Acre, Estado do Amazonas. Envio de comissão do Senado Federal para averiguação das fraudes eleitorais no Município. Conduta arbitrária da Juíza Eleitoral Rosa Maria Calderaro..... 46419

ENIO BACCI (PDT – RS) – Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao projeto de lei sobre possibilidade da apresentação de justificativa eleitoral em postos da Polícia Rodoviária Federal..... 46420

JOÃO PAULO GOMES DA SILVA (Bloco/PL – MG) – Contrariedade à prospectiva transferência, pelo Departamento de Aviação Civil, dos serviços de transporte aéreo do Aeroporto da Pampulha para o Aeroporto Internacional de Confins, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 46420

WASNY DE ROURE (PT – DF) – Repúdio à prática da violência e de intimidação contra o candidato do Partido dos Trabalhadores, Pedro Wilson, à reeleição para a Prefeitura de Goiânia, Estado de Goiás. 46421

LEODEGAR TISCOSKI (PP – SC) – Sucesso do sistema eletrônico de votação implantado no País. Contribuição do Estado de Santa Catarina para o aprimoramento do processo eleitoral brasileiro.. 46421

FÁTIMA BEZERRA (PT – RN) – Aprovação, pela Comissão de Educação e Cultura, do substitutivo de autoria da oradora ao projeto de lei sobre estruturação do plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação, no âmbito das instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação. Urgente tramitação da propositura. Anúncio de reunião, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, entre representantes do Ministério da Educação e do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional – SINASEFE para discussão sobre titularidade

e substituição de professores dos Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFET. Solidariedade aos servidores em greve do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes. 46422

REGINALDO GERMANO (PP – BA) – Urgente inserção na pauta do Estatuto da Igualdade Racial. Inconformismo com a exclusão do direito a cotas nas universidades, constante de proposta da Ministra da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Matilde Ribeiro. Votos de feliz aniversário ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. 46423

VICENTINHO (PT – SP) – Relato de viagem do orador a Municípios do interior do Estado de São Paulo. Inauguração de fábrica da Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV no Município de Diadema. 46424

MILTON BARBOSA (PFL – BA) – Transcurso do Dia do Professor. Importância da valorização da categoria para o desenvolvimento socioeconômico do País..... 46424

GILMAR MACHADO (PT – MG) – Anúncio da realização, em Uberaba, Estado de Minas Gerais, de audiência pública para discussão de projeto de lei transformando a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro em Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Retomada das obras de recapeamento e operação tapa-buracos na BR-452, entre as cidades de Uberlândia e Belo Horizonte..... 46425

HELENO SILVA (Bloco/PL – SE) – Alerta ao Ministério da Integração Nacional sobre a escassez de água na Região Nordeste. 46426

LINCOLN PORTELA (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Escalada da violência no País. Apresentação de requerimento de criação de CPI destinada à investigação de denúncias contra torcidas organizadas. Anúncio de encaminhamento de projeto de resolução para instituição da CPI em caráter de urgência urgentíssima. 46427

LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR) – Urgente necessidade de alteração do Sistema Tributário Brasileiro. 46427

JAIR BOLSONARO (PTB – RJ) – Alto valor pago pelo Governo Federal, a título de indenização, a anistiados do regime militar. Urgente inclusão na pauta de votação da Medida Provisória nº 2.215, de 2000, sobre remuneração dos militares das Forças Armadas. 46428

ANN PONTES (PMDB – PA) – Protesto contra futuros danos ambientais causados por instalação de siderúrgicas chinesas na região amazônica..... 46429

LOBBE NETO (PSDB – SP) – Encaminhamento, pela Comissão de Educação e Cultura, de ofício ao Tribunal de Contas da União para exame do processo seletivo do Fundo de Financiamento do Estudante do Ensino Superior – FIES. Improcedência de declaração do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sobre a responsabilidade do Congresso Nacional pela edição de medidas provisórias. Cobrança de transparência nas ações do Governo Federal.. 46430

ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP – Pela ordem) – Solicitação à Presidência de informações sobre as sessões da Casa na presente data. Reclamação contra o *Jornal da Câmara* pela publicação de matéria sobre o corte do ponto de Deputados faltosos. 46431

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Resposta ao Deputado Arnaldo Faria de Sá. 46431

ALMIR MOURA (Bloco/PL – RJ) – Votos de feliz aniversário ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Contribuição das imobiliárias para o processo de favelização com as dificuldades impostas aos locatários. Proliferação dos loteamentos clandestinos no Brasil, sobretudo no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Alerta ao Prefeito Municipal César Maia e à Governadora Rosinha Matheus sobre o crime ambiental praticado nos morros próximos à Vila Kennedy e ao Santíssimo, decorrente do desmatamento para construção de moradias. Solicitação ao Prefeito Municipal de providências acerca dos loteamentos clandestinos ao longo da Avenida Brasil. Pedido ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador Marcos Faver, de proclamação do resultado das eleições municipais de Paracambi..... 46431

ORLANDO DESCONSI (PT – RS) – Necessidade de limitação dos *royalties* cobrados aos produtores de soja transgênica do Estado do Rio Grande do Sul..... 46432

FERNANDO FERRO (PT – PE) – Homologação, pelo Governo Federal, de terras indígenas nos Estados do Amazonas, Acre e Mato Grosso do Sul..... 46433

CHICO ALENCAR (PT – RJ) – Necessidade de apuração de denúncias publicadas em órgãos da imprensa sobre o envolvimento de Deputados em casos de extorsão. Congratulação à *TV Câmara* pelo recebimento do prêmio Vladimir Herzog. Convite aos Parlamentares para comparecimento à exposição em homenagem ao compositor e cantor Chico Buarque. 46433

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Associação da Presidência ao pronunciamento do Deputado Chico Alencar. Urgente necessidade de divulgação dos nomes dos Parlamentares acusados pelos Deputados Paulo Lima e Luciano Zica de prática de extorsão. Apoio à investigação de denúncias contra o Deputado André Luiz. 46434

EDUARDO SCIARRA (PFL – PR) – Solidariedade ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Roberto Rodrigues, diante das críticas proferidas pelo Governador do Estado do Paraná, Roberto Requião. Nota do Ministro Roberto Rodrigues sobre o assunto. Anúncio de medidas da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e

Desenvolvimento Rural relativas à exportação de soja transgênica no Estado do Paraná..... 46434

ADELOR VIEIRA (PMDB – SC) – Apoio ao esclarecimento de denúncias de irregularidades contra Parlamentares da Casa. Contrariedade a demarcação de áreas indígenas nos Municípios de São Francisco do Sul e Araquari, Estado de Santa Catarina..... 46435

ROBÉRIO NUNES (PFL – BA) – Iminência de demissão de agentes comunitários de saúde, decorrente da Notificação nº 7, de 2004, do Ministério Público do Trabalho..... 46436

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Presença no plenário do Parlamentar Jesús Alvarado, do Peru, e do ex-Deputado Rubens Bueno..... 46436

MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Solidariedade à candidata do PT à Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, Deputada Estadual Marília Campos, vítima de conduta antiética do PSDB no segundo turno das eleições municipais..... 46436

MAURO PASSOS (PT – SC) – Imperiosidade do esclarecimento de denúncias de corrupção contra Parlamentares. Apoio à punição de Deputados ausentes de sessões deliberativas. Artigo *Os ausentes do Congresso*, publicado pelo jornal *A Notícia.* Natureza contraproducente das sistemáticas obstruções promovidas pela Oposição às votações na Casa. Conveniência da realização concomitante de eleições para as 3 esferas do Poder Público.... 46437

ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Pela ordem.) – Inconveniência de prorrogação da sessão em face da falta de *quorum* para deliberação. 46438

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Resposta ao Deputado Arnaldo Faria de Sá..... 46438

DANIEL ALMEIDA (PCdoB – BA. Discurso retirado pelo orador para revisão.) – Necessidade de alteração da política econômica do Governo Federal, excessivamente favorável ao sistema financeiro em detrimento da situação socioeconômica do trabalhador assalariado. Importância da valorização do movimento sindical. 46438

CABO JÚLIO (PSC – MG) – Questão de ordem sobre a urgente necessidade de averiguação de denúncias de corrupção contra membros da CPI destinada à investigação de irregularidades no setor de distribuição de combustíveis. 46438

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Acolhimento da questão de ordem formulada pelo Deputado Cabo Júlio..... 46439

ZONTA (PP – SC) – Congratulação às Escolas Estaduais Padre Balduíno Rambo, do Município de Tunápolis, e São Vicente, do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, pela conquista do campeonato estadual Moleque Bom de Bola nas categorias feminina e masculina, respectivamente. Conveniência de apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 155, de 2003, sobre a extinção do instituto da medida provisória..... 46439

JOÃO MAGNO (PT – MG) – Inauguração da Unidade II do Hospital Márcio Cunha em Ipatinga, mantido pela USIMINAS – Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A. Transcurso do 42º aniversário de fundação da empresa. Avanços do Município na área de saúde. Importância do apoio do Governo Federal à construção do Hospital Regional de Ipatinga..... 46440

DR. PINOTTI (PFL – SP) – Relevância da obra sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, elaborada pelos magistrados Maury Ângelo Bottesini e Mauro Conti Machado. 46440

ZELINDA NOVAES (PFL – BA) – Transcurso do 107º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Jequié, Estado da Bahia. Transcurso do Dia do Servidor Público..... 46441

ANTONIO NOGUEIRA (PT – AP) – Desbaratamento, pela Polícia brasileira, de esquema de exploração sexual e tráfico de mulheres e menores pela Internet..... 46442

FÁBIO SOUTO (PFL – BA) – Prejuízos causados ao turismo no Estado da Bahia pela falta de investimentos na recuperação das rodovias federais..... 46442

MURILO ZAUITH (PFL – MS) – Congratulação à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul pela recondução do Prof. Manoel Catarino Paes Peró ao cargo de Reitor da instituição..... 46444

FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – Alto índice de intoxicação provocado pelo uso indiscriminado de defensivos agrícolas no País. 46444

PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – Esclarecimento de denúncias apresentadas pelos Deputados Paulo Lima e Luciano Zica acerca de prática de extorsão por parte de Parlamentares da Casa. Anúncio de acordo de Líderes para realização de sessões deliberativas a partir do dia 9 de novembro de 2004. Cancelamento da Ordem do Dia da presente sessão, devido á falta de *quorum. .....* 46445

ZONTA (PP – SC. Pela ordem.) – Solicitação à Presidência de esclarecimento acerca da data de realização de sessão deliberativa..... 46448

PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – Resposta ao Deputado Zonta..... 46448

JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA. Pela ordem.) – Apoio, pelas Lideranças partidárias, às providências adotadas pela Presidência para esclarecimento das denúncias sobre envolvimento de Deputados em irregularidades e ao adiamento, para o dia 9 de novembro, da realização de sessão deliberativa. Reclamação contra a abusiva edição de medidas provisórias..... 46448

JOÃO ALMEIDA (PSDB – BA. Pela ordem.) – Apoio à postura da Presidência perante as supostas denúncias de corrupção contra Parlamentares.

Justificativa das obstruções promovidas pela Oposição às votações na Casa. 46449

PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – Resposta ao Deputado João Almeida acerca de denúncias contra Parlamentares. 46449

ARLINDO CHINAGLIA (PT – SP. Pela ordem.) – Êxito da reunião entre os Líderes partidários e o Presidente João Paulo Cunha. Conveniência de aperfeiçoamento do instrumento da medida provisória..... 46449

V – Encerramento

2 – ATA DA 230ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2004

I – Abertura da sessão

II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III – Leitura do expediente

SESSÃO ORDINÁRIA DE 27-10-2004

IV – Pequeno Expediente

MILTON MONTI (Bloco/PL – SP) – Realização de transplante de medula óssea com células-tronco do cordão umbilical no Hospital Amaral Carvalho, no Município de Jaú, Estado de São Paulo. Criação, pelo Ministério da Saúde, da Rede Pública de Bancos de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário – BrasilCord. Inauguração do Juizado Especial Federal de Botucatu. 46454

IVAN VALENTE (PT – SP) – Questionamento acerca da legalidade da compra, pela Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A, da Concessionária Viaoeste, no Estado de São Paulo, bem como da criação de monopólio para administração de rodovias privatizadas. 46455

CELCITA PINHEIRO (PFL – MT) – Empenho do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome na expansão do Programa Bolsa-Família. Apresentação de proposição. 46456

CARLOS NADER (Bloco/PL – RJ) – Transcurso do Dia do Funcionário Público. 46457

HÉLIO ESTEVES (PT – AP) – Reivindicação à Confederação Nacional da Indústria de solução para a intervenção administrativa no SESI e SENAI, no Estado do Amapá. Congratulações ao Prefeito reeleito de Macapá, João Henrique Pimentel; ao Prefeito eleito do Município de Santana, Deputado Antonio Nogueira; e à Prefeita eleita do Município de Serra do Navio, Francimar Amorim..... 46457

MAURO BENEVIDES (PMDB – CE) – Lançamento na cidade de Crato, Estado do Ceará, do livro *O Padre Cícero e a Educação de Juazeiro*, de autoria do escritor Raimundo de Oliveira Borges. 46458

GASTÃO VIEIRA (PMDB – MA) – Transcurso do 80º aniversário natalício do poeta José Chagas. 46458

DR. HELENO (PP – RJ) – Benefícios da unificação das eleições no Brasil. 46458

SEVERINO CAVALCANTI (PP – PE) – Protesto de órgãos públicos e da população de Recife, notadamente dos Bairros de Torre e Madalena, contra o funcionamento de posto de gasolina no subsolo do supermercado Carrefour, autorizado pelo Prefeito Municipal João Paulo de Lima e Silva. 46459

NILTON CAPIXABA (PTB – RO) – Desenvolvimento da agroindústria no Estado de Rondônia com base no associativismo e cooperativismo rurais..... 46460

FÁTIMA BEZERRA (PT – RN) – Apoio do Partido dos Trabalhadores ao candidato do PSB, Carlos Eduardo, para a Prefeitura de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte. 46462

LAEL VARELLA (PFL – MG) – Análise da disputa eleitoral para a Presidência dos Estados Unidos da América. Manifestação favorável à reeleição de George W. Bush. 46463

PAES LANDIM (PTB – PI. Discurso retirado pelo orador para revisão.) – Justeza da concessão do prêmio *Medalha do Conhecimento* do SEBRAE ao empresário João Claudino Fernandes..... 46465

NEUTON LIMA (PTB – SP) – Elogio ao desempenho da Comissão Política da Assembléia de Deus do Estado de São Paulo. Perfil da atuação dos Prefeitos vinculados à Assembléia de Deus, eleitos na recente disputa municipal do Estado..... 46465

VICENTINHO (PT – SP) – Votos de feliz aniversário ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Regozijo com a recente contratação de trabalhadores pela empresa Mercedes-Benz. Crescimento da agroindústria paulista..... 46466

ZICO BRONZEADO (PT – AC) – Aprovação, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, do Projeto de Lei nº 680, de 2003, sobre parcelamento do Imposto Territorial Rural – ITR. Apelo ao Ministério da Educação para simplificação do processo de reconhecimento de diplomas obtidos por brasileiros no exterior..... 46466

ALMERINDA DE CARVALHO (PMDB – RJ) – Desempenho da administração da Governadora do Estado do Rio de Janeiro, Rosinha Matheus, sobretudo no Município de São João de Meriti, em parceria com o Prefeito Antonio de Carvalho. Inconveniência da intervenção de membros do Poder Executivo em campanhas eleitorais. 46467

PEDRO FERNANDES (PTB – MA) – Protesto contra o fechamento, pelo banco BRADESCO, de agências do extinto Banco do Estado do Maranhão..... 46468

WAGNER LAGO (PP – MA. Discurso retirado pelo orador para revisão.) – Presença no plenário do ex-Deputado Juarez Lima, eleito Prefeito do Município de Icatu, Estado do Maranhão. Manifestação

de pesar pelo falecimento do empresário Ernesto Otto Pflueger..... 46469

JORGE GOMES (PSB – PE) – Empenho do orador na criação de universidade na região do Agreste do Estado de Pernambuco..... 46469

GERVÁSIO OLIVEIRA (PDT – AP) – Protesto contra a atribuição ao Senador José Sarney, pela Deputada Janete Capiberibe, da responsabilidade pela cassação dos mandatos da Parlamentar e do Senador João Capiberibe..... 46469

MAURÍCIO RABELO (Bloco/PL – TO) – Ocupação pelo Brasil do 9º lugar entre os países com o maior número de óbitos por doenças cardiovasculares, segundo relatório divulgado pela Organização Mundial de Saúde. Necessidade de rigorosa fiscalização sobre o comércio de medicamentos prejudiciais ao coração..... 46470

ALBERTO FRAGA (PTB – DF) – Incapacidade do Prefeito Municipal em exercício, Hélio Bicudo, de contenção da truculência da Guarda Municipal em São Paulo. Contestação às históricas críticas do Prefeito à atuação da Polícia Militar. 46470

SEBASTIÃO MADEIRA (PSDB – MA) – Perspectiva de vitória do PSDB no segundo turno das eleições municipais de 2004. Perplexidade ante a razão alegada pela Deputada Fátima Bezerra para não-apoiamento ao candidato do PSDB à Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. 46471

JURANDIR BOIA (PSB – AL) – Urgência nos investimentos em infra-estrutura de transportes para viabilidade da retomada do desenvolvimento socioeconômico do País. Premência na apreciação, pela Casa, da proposta de estabelecimento de parcerias público-privadas. 46471

COSTA FERREIRA (PSC – MA) – Conseqüências das vitórias obtidas pelo Brasil na Organização Mundial do Comércio. 46472

LINCOLN PORTELA (Bloco/PL – MG) – Anúncio da posse da Profa. Sílvia Pimentel, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres da Organização das Nações Unidas..... 46473

POMPEO DE MATTOS (PDT – RS) – Iniciativa do Estado do Rio Grande do Sul de produção de soja geneticamente modificada. Oportuna edição de medida provisória sobre regulamentação do plantio e comercialização do produto. Anúncio da apresentação de emendas para alteração da propositura. Perspectiva da não-votação do projeto de lei de biossegurança na presente sessão legislativa. 46473

ADELOR VIEIRA (PMDB – SC) – Elevado índice de acidentes com vítimas fatais na BR-470, no Vale do Itajaí, Estado de Santa Catarina. Urgente alocação de recursos, pelo Governo Federal, para duplicação dos trechos Blumenau—Indaial e Blumenau—Navegantes, bem como para imediata restauração dos demais trechos da rodovia..... 46474

GILMAR MACHADO (PT – MG) – Posicionamento do orador no segundo turno das eleições municipais em Uberlândia, Estado de Minas Gerais. 46474

ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Correspondência do Sr. Tamas Rohonyi sobre o Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1, realizado em São Paulo, Estado de São Paulo. Apoio da Prefeita Marta Suplicy ao evento..... 46475

GONZAGA PATRIOTA (PSB – PE) – Combate à sonegação previdenciária. Situação caótica dos imóveis pertencentes à Previdência Social. Trechos de artigo sobre o descaso com o patrimônio da instituição, de Josias de Souza, publicado pelo jornal *Folha de S.Paulo*..... 46475

LUCIANA GENRO (Sem Partido – RS) – Apresentação do Projeto de Lei nº 4.336, de 2004, sobre a instituição de fundo para custeio de cursos noturnos nas universidades públicas. Anúncio de realização de marcha a Brasília contra as reformas universitária, sindical e trabalhista. Convite aos telespectadores da *TV Câmara* para participação no evento. 46476

NELSON MARQUEZELLI (PTB – SP) – Debate em torno da implementação do Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina, de controle sanitário da pecuária brasileira. 46477

MARCELO GUIMARÃES FILHO (PFL – BA) – Denúncia de irregularidades nos gastos do Governo Luiz Inácio Lula da Silva com publicidade. Utilização da máquina pública pelo Governo Federal para favorecimento de candidatos petistas. 46478

INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE) – Importância do setor sucroalcooleiro para o crescimento das exportações do Estado de Pernambuco..... 46479

LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – Perspectiva de celebração, em 2005, do 20º aniversário do fim do regime militar no País. Solidariedade ao Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, pela posição favorável à publicidade de documentos sigilosos da ditadura. 46479

VITTORIO MEDIOLI (PSDB – MG) – Fixação da taxa básica de juros, a Taxa SELIC, em 16,75% ao ano pelo Comitê de Política Monetária – COPOM do Banco Central. Redução dos investimentos externos no País..... 46480

ZELINDA NOVAES (PFL – BA) – Transcurso do 173º aniversário de emancipação política do Município de Itaparica, Estado da Bahia. Contrariedade ao projeto de transposição de águas do Rio São Francisco..... 46480

JOÃO TOTA (Bloco/PL – AC) – Importância da concessão de benefícios fiscais e do fomento

a pequenas e microempresas para a retomada do desenvolvimento socioeconômico do País. 46481

VIGNATTI (PT – SC) – Acerto da criação, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, dos Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local no âmbito do Programa Fome Zero. Razão do protesto do Movimento dos Atingidos por Barragens contra a construção de usina hidrelétrica na divisa do Estado de Santa Catarina com o Estado do Rio Grande do Sul..... 46482

V – Grande Expediente

LEONARDO MATTOS (PV – MG) – Felicitação ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo transcurso do aniversário natalício. Contumácia do descaso das autoridades constituídas de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com portadores de deficiência. Inadequação das condições de acesso do metrô e dos ônibus urbanos a deficientes. Perplexidade ante a decisão de Ministro do Tribunal Superior Eleitoral favorável à dispensa de voto a eleitores deficientes. Conveniência da edição do Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência. Comentários a iniciativas dos Ministérios em prol de portadores de necessidades especiais. 46484

OSMÂNIO PEREIRA (PTB – MG) – Contrariedade à prática do aborto e à manipulação genética de embriões humanos. Manifestação de voto contrário ao Projeto de Lei nº 2.401, de 2003, sobre a Política Nacional de Biossegurança. 46488

SEVERIANO ALVES (PDT – BA. Pela ordem.) – Ilegalidade da formação de consórcio de empresas privadas para realização de reforma no Palácio da Alvorada. Artigo *Padrinhos do Alvorada devem ao Governo*, publicado pelo jornal *Folha de S. Paulo*..... 46491

NILTON CAPIXABA (PTB – RO) – Sucesso das eleições municipais de 2004. Eficiência do sistema eletrônico de votação implantado no País. Resultados positivos alcançados pelo PTB no recente pleito eleitoral realizado no Estado de Rondônia. Desenvolvimento do setor agrícola rondoniense. Agradecimento aos eleitores brasileiros pelo apoio aos candidatos petebistas. 46493

MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Apoio à candidata do PT à Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, Marília Campos, no segundo turno das eleições. Expressiva votação recebida pelos candidatos do PT, do PMDB, do PSDB e do PFL. Evidência da aprovação popular do Governo Luiz Inácio Lula da Silva nas eleições municipais. Contumácia da influência do poder econômico nas campanhas eleitorais. Continuidade da prática de fraudes eleitorais no País. Urgência na apreciação de proposições relativas à reforma do sistema político-eleitoral brasileiro. Felicitação ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo transcurso do aniversário natalício. 46495

Apresentação de proposições: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, Carlito Merss, Ann Pontes, Eduardo Sciarra, Amauri Gasques, Carlos Nader, Luciana Genro, Carlos Nader, Milton Cardias, Marcelo Ortiz, Ricarte de Freitas, Clóvis Fecury, Milton Cardias, João Almeida, Walter Pinheiro, Fernando de Fabinho, Comissão de Defesa do Consumidor, Onyx Lorenzoni. 46498

VI – Ordem do Dia

(Trabalho de Comissões.)

JURANDIR BOIA (PSB – AL. Pela ordem.) – Apresentação de projeto de lei sobre regulamentação do inciso III do art. 54 da Lei nº 9.503, de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, com vistas à ampliação da condições de segurança nas vias e estradas públicas para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas e ciclomotores. 46504

JÚLIO LOPES (PP – RJ. Pela ordem.) – Problemática da falsificação de medicamentos no País. Solicitação ao Ministério da Justiça e à Polícia Federal de indicação de policial para participação em equipe de investigação de crimes de propriedade intelectual da INTERPOL, em Lyon, França, para auxílio na elucidação da pirataria de remédios. 46504

JOÃO GRANDÃO (PT – MS. Pela ordem.) – Homologação, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, da regularização da comunidade indígena guarani-kaiowá, da Aldeia Panambizinho, no Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. Convênio assinado pelo Presidente da República sobre definição dos procedimentos para assentamento de colonos e trabalhadores rurais sem terra na Fazenda Terra do Boi, no Município..... 46505

ORLANDO FANTAZZINI (PT – SP. Pela ordem. Discurso retirado pelo orador para revisão.) – Protesto contra a atribuição ao Prefeito em exercício do Município de São Paulo, Hélio Bicudo, da responsabilidade por truculência da Guarda Municipal. 46505

FERNANDO FERRO (PT – PE. Pela ordem.) – Realização de audiência pública para debate da proposta de revitalização do Rio São Francisco e transposição de suas águas. 46506

MILTON CARDIAS (PTB – RS. Pela ordem.) – Contrariedade à Lei nº 10.962, de 2004, sobre as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor. 46506

LUIZ BASSUMA (PT – BA. Pela ordem. Discurso retirado pelo orador para revisão.) – Favoritismo do candidato do PDT à Prefeitura Municipal de Salvador, João Henrique Carneiro, segundo pesquisas de intenção de voto. Enfraquecimento do grupo político liderado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Avanço do PT no Estado da Bahia. 46507

FERNANDO DE FABINHO (PFL – BA. Pela ordem.) – Protesto contra a designação da Polícia Federal para a prisão de participantes em rinhas. Anúncio da apresentação de projeto de lei sobre a descriminalização de tal prática. Expectativa de aprovação da proposta pela Casa. Realização da XXIX Exposição Agropecuária de Feira de Santana – Expofeira, no Estado da Bahia. Apresentação do Projeto de Lei nº 2.691, de 2003, proibitivo da cobrança de assinatura básica dos serviços telefônicos fixo e móvel. Defesa de aferição de tarifas telefônicas..... 46507

LUIZ COUTO (PT – PB. Pela ordem.) – Investigação mediante sorteio de administrações municipais pela Controladoria-Geral da União. Perspectiva de implementação de sistemática semelhante para fiscalização de Governos Estaduais. Imperiosidade da apuração rigorosa da denúncia de prática de extorsão por membros de Comissões da Casa. Necessidade de investigação da suposta prática de tortura em depoimentos policiais no País. Expectativa de apreciação pelo Plenário das matérias incluídas nas pautas de votações. 46511

JOÃO MENDES DE JESUS (Bloco/PSL – RJ. Pela ordem.) – Relevância do Programa Universidade para Todos, do Ministério da Educação. 46512

PAULO MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem.) – Apoio do povo baiano ao Partido da Frente Liberal em reconhecimento às ações do Senador Antonio Carlos Magalhães e do Governador Paulo Souto. 46512

ANGELA GUADAGNIN (PT – SP. Pela ordem.) – Modificação, pelo Senado Federal, do projeto relativo à Lei de Biossegurança. Anúncio da transmissão, pela *TV Gazeta*, do debate *O outro lado da verdade*, sobre utilização de células-tronco embrionárias para fins terapêuticos..... 46513

PASTOR FRANKEMBERGEN (PTB – RR. Pela ordem.) – Apelo ao Governo Federal para liberação de recursos previstos no Orçamento Geral da União destinados à área de saúde do Estado de Roraima. 46513

PAES LANDIM (PTB – PI. Como Líder. Discurso retirado pelo orador para revisão.) – Concessão da Medalha de Ouro do Fundo das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pela implementação do Programa Fome Zero. Desempenho do Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias. Equívoco da extinção das Delegacias Regionais de Educação pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. Perspectiva de recuperação da credibilidade de programas sociais como o Bolsa-Família com o restabelecimento de fiscalização eficiente. 46515

BETO ALBUQUERQUE (PSB – RS. Pela ordem.) – Determinação do Presidente da República de realização das obras de duplicação do trecho da BR-101 entre as cidades de Osório, no Estado do Rio Grande do Sul, e o Município de Palhoça, na grande região de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. 46515

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA. Pela ordem.) – Oportunidade de revisão, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de procedimentos adotados pelo Poder Executivo com relação ao Parlamento brasileiro. Solicitação ao Governo petista de resolução de desentendimentos na base aliada com vistas à retomada das votações na Casa. Reexame, pelo Presidente da República, da edição exacerbada de medidas provisórias. Imediata inclusão na pauta da proposta de emenda à Constituição sobre a reforma tributária. 46515

VIGNATTI (PT – SC. Pela ordem.) – Denúncia de crime ambiental praticado na construção da Usina Hidrelétrica de Barra Grande entre os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Não-indenização de agricultores atingidos pela obra..... 46516

CHICO ALENCAR (PT – RJ. Pela ordem.) – Congratulações ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo transcurso do aniversário natalício. Trajetória do Presidente da República. Apoio do orador ao Fórum Social Mundial..... 46517

VII – Comunicações Parlamentares

HÉLIO ESTEVES (PT – AP) – Improcedência das denúncias de trabalho escravo, narcotráfico e evasão fiscal contra a diretoria de cooperativa de exploração da mina de ouro do Lourenço, no Município de Calçoene, Estado do Amapá. 46518

NILSON MOURÃO (PT – AC) – Felicitação ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo transcurso do aniversário natalício. Melhoria dos indicadores socioeconômicos do País, conforme dados divulgados pelo IBGE. 46519

ANTONIO NOGUEIRA (PT – AP. Pela ordem.) – Eleição do orador para Prefeito da cidade de Santana, Estado do Amapá. Anúncio da visita do Prefeito reeleito de São Carlos, Nilton Lima, à cidade natal do orador. Realização no Município do Seminário *O Modo Petista de Governar: Inovação na Política Brasileira e Programa de Governo Popular de Santana.* 46520

BABÁ (Sem Partido – PA. Pela ordem.) – Anúncio de reunião do Diretório Nacional do Partido Socialismo e Liberdade – P-SOL, em São Paulo, Estado de São Paulo. Apoio do partido ao movimento grevista dos bancários. Participação do P-SOL na mobilização contra as reformas sindical, trabalhista e universitária. 46520

WASNY DE ROURE (PT – DF. Pela ordem.) – Transcurso do 47º aniversário da cidade-satélite do Paranoá, antiga Vila Paranoá, no Distrito Federal. 46521

JOÃO MAGNO (PT – MG. Pela ordem.) – Agradecimento ao eleitorado de Ipatinga pelo apoio à candidatura do orador para Prefeito do Município..... 46521

DR. HELENO (PP – RJ. Pela ordem.) – Elogio à revista *JB Ecológica* pela publicação de matéria sobre a epidemia da doença chamada silicose, decorrente da inalação de poeira de origem mineral por parcela considerável de trabalhadores brasileiros..... 46522

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Votos de feliz aniversário ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em nome dos membros da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados..... 46523

VIII – Encerramento

3 – PARECERES – Projetos de Lei nºs 1.712-B/99, 2.726-A/00, 2.855-B/00, 2.922-A/00, 2.993-A/00, 5.488-B/01, 7.405-B/02, 205-A/03, 242-A/03, 405-B/03, 1.089-B/03, 1.138-B/03, 1.447-B/03, 2.538-A/03, 2.641-A/03, 3.113-A/04 e 3.533-A/04; Projetos de Decreto Legislativo nºs 969-A/03, 1.022-A/03,1.024-A/03, 1.067-A/03, 1.226-A/04, 1.232-A/04, 1.301-A/04, 1.323-A/04 e 1.328-A/04. 46532

4 – MESA

5 – LÍDERES E VICE-LÍDERES

6 – DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

7 – COMISSÕES

Ata da 229ª Sessão, Extraordinária, Matutina, em 27 de outubro de 2004

Presidência dos Srs.: João Paulo Cunha, Presidente. Inocêncio Oliveira, 1º Vice-Presidente. Heleno Silva; § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.

ÀS 10 HORAS COMPARECEM À CASA OS SRS.:

Inocêncio Oliveira
Luiz Piauhylino
Severino Cavalcanti
Nilton Capixaba
Gonzaga Patriota

AMAPÁ

CORONEL ALVES PL PL/PSL
JANETE CAPIBERIBE PSB
Total de Amapá: 2

PARÁ

PAULO ROCHA PT
RAIMUNDO SANTOS PL PL/PSL
ZEQUINHA MARINHO PSC
Total de Pará: 3

RONDÔNIA

MIGUEL DE SOUZA PL PL/PSL
Total de Rondônia: 1

ACRE

JOÃO CORREIA PMDB
JOÃO TOTA PL PL/PSL
RONIVON SANTIAGO PP
Total de Acre: 3

TOCANTINS

DARCI COELHO PP
EDUARDO GOMES PSDB
Total de Tocantins: 2

MARANHÃO

COSTA FERREIRA PSC
GASTÃO VIEIRA PMDB
PEDRO FERNANDES PTB
PEDRO NOVAIS PMDB
WAGNER LAGO PP
Total de Maranhão: 5

CEARÁ

ANÍBAL GOMES PMDB
ARIOSTO HOLANDA PSDB
JOSÉ LINHARES PP
JOSÉ PIMENTEL PT
LÉO ALCÂNTARA PSDB
MAURO BENEVIDES PMDB
Total de Ceará: 6

PIAUÍ

NAZARENO FONTELES PT
Total de Piauí: 1

PARAÍBA

CARLOS DUNGA PTB
LUIZ COUTO PT
PHILEMON RODRIGUES PTB
Total de Paraíba: 3

PERNAMBUCO

FERNANDO FERRO PT
JORGE GOMES PSB
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO PTB
OSVALDO COELHO PFL
Total de Pernambuco: 4

ALAGOAS

BENEDITO DE LIRA PP
ROGÉRIO TEÓFILO PPS
Total de Alagoas: 2

SERGIPE

CLEONÂNCIO FONSECA PP
HELENO SILVA PL PL/PSL
Total de Sergipe: 2

BAHIA

COLBERT MARTINS PPS
DANIEL ALMEIDA PCdoB
FÁBIO SOUTO PFL
FERNANDO DE FABINHO PFL
JOÃO LEÃO PL PL/PSL
ZELINDA NOVAES PFL
Total de Bahia: 6

MINAS GERAIS

EDUARDO BARBOSA PSDB
GILMAR MACHADO PT
JOÃO MAGNO PT
JOÃO PAULO GOMES DA SILVA PL PL/PSL

LEONARDO MATTOS PV
LEONARDO MONTEIRO PT
LINCOLN PORTELA PL PL/PSL
MÁRCIO REINALDO MOREIRA PP
MÁRIO ASSAD JÚNIOR PL PL/PSL
ODAIR PT
RONALDO VASCONCELLOS PTB
SILAS BRASILEIRO PMDB
VITTORIO MEDIOLI PSDB
Total de Minas Gerais: 13

ESPÍRITO SANTO

NEUCIMAR FRAGA PL PL/PSL
Total de Espírito Santo: 1

RIO DE JANEIRO

ALMIR MOURA PL PL/PSL
ANTONIO CARLOS BISCAIA PT
CARLOS NADER PL PL/PSL
FERNANDO GABEIRA S.PART.
JAIR BOLSONARO PTB
LEONARDO PICCIANI PMDB
LUIZ SÉRGIO PT
SIMÃO SESSIM PP
Total de Rio de Janeiro: 8

SÃO PAULO

AMAURI GASQUES PL PL/PSL
ARLINDO CHINAGLIA PT
DR. PINOTTI PFL
EDNA MACEDO PTB
IVAN VALENTE PT
JOSÉ MENTOR PT
LOBBE NETO PSDB
MARIÂNGELA DUARTE PT
MEDEIROS PL PL/PSL
MILTON MONTI PL PL/PSL
NELSON MARQUEZELLI PTB
NEUTON LIMA PTB
PROFESSOR LUIZINHO PT
ROBERTO GOUVEIA PT
ZARATTINI PT
Total de São Paulo: 15

MATO GROSSO

CELCITA PINHEIRO PFL
PEDRO HENRY PP
WELINTON FAGUNDES PL PL/PSL
Total de Mato Grosso: 3

GOIÁS

LEONARDO VILELA PP
SANDRO MABEL PL PL/PSL
Total de Goiás: 2

MATO GROSSO DO SUL

JOÃO GRANDÃO PT
MURILO ZAUITH PFL
NELSON TRAD PMDB
VANDER LOUBET PT
Total de Mato Grosso do Sul: 4

PARANÁ

ANDRÉ ZACHAROW PP
EDUARDO SCIARRA PFL
ODÍLIO BALBINOTTI PMDB
OSMAR SERRAGLIO PMDB
PAULO BERNARDO PT
Total de Paraná: 5

SANTA CATARINA

ADELOR VIEIRA PMDB
FERNANDO CORUJA PPS
JORGE BOEIRA PT
MAURO PASSOS PT
Total de Santa Catarina: 4

RIO GRANDE DO SUL

FRANCISCO TURRA PP
MILTON CARDIAS PTB
ORLANDO DESCONSI PT
OSVALDO BIOLCHI PMDB
Total de Rio Grande do Sul: 4

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – A lista de presença registra na Casa o comparecimento de 104 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. NAZARENO FONTELES, servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Passa-se à leitura do expediente.

O SR. CARLOS NADER, servindo como 1º Secretário, procede à leitura do seguinte

III – EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 682, DE 2004
(Do Poder Executivo)
AVISO N° 1.233/2004 C.CIVIL

Submete, ao Congresso Nacional, o texto do Protocolo de Intenções entre o Go-

verno da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa, assinado, em Brasília, em 21 de outubro de 2003.

Despacho: às Comissões de: Relações Exteriores e de Defesa Nacional; e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49. inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa, assinado em Brasília em 21 de outubro de 2003.

Brasília, 14 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 275/DE-II/DAI – MRE/PAIN-BRAS-UCRA

Brasília, 9 de setembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do "Protocolo de Intenções, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa", assinado em Brasília, em 21 de outubro de 2003, no âmbito da visita oficial do Presidente Leonid Kutchma.

2. Tem por objetivo o referido ato promover a cooperação bilateral em matérias relativas à defesa, especialmente nos campos do desenvolvimento e pesquisa, produção, transferência internacional de material de defesa e suporte logístico. Visa, igualmente, a permitir a troca de experiências adquiridas no campo militar, inclusive em operações internacionais de manutenção da paz, bem como na área científico-tecnológica.

3. No referido protocolo, ambas as Partes comprometem-se a não usar informações recebidas com acesso restrito para propósitos distintos daqueles autorizados pelo seu proprietário.

4. Nessas condições, com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do texto do "Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa".

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA UCRÂNIA SOBRE COOPERAÇÃO EM ASSUNTOS RELACIONADOS A DEFESA

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Gabinete de Ministros da Ucrânia (daqui por diante referidos conjuntamente como "Partes" e individualmente como "Parte"),

Tendo em mente seus interesses comuns na manutenção e fortalecimento da paz e segurança internacionais;

Desejando incrementar as boas e cordiais relações entre as partes, assim como os laços de cooperação;

Reconhecendo que o fortalecimento da democracia abre uma significativa oportunidade para incrementar e intensificar a cooperação entre ambos;

Expressando interesse no desenvolvimento de várias formas entre as Partes na base do estudo recíproco de assuntos de interesse mútuo;

Concordam com o seguinte:

Âmbito de Cooperação

ARTIGO 1

As Partes promoverão cooperação em matérias relativas à defesa, especialmente nos campos do desenvolvimento e pesquisa, produção, transferência internacional de material de defesa e suporte logístico, de acordo com os termos deste Protocolo de Intenções e qualquer acordo e anexo aditivo, sujeito às leis nacionais de cada Parte, regulamentos e contratos assim como obrigações internacionais.

ARTIGO 2

Este Protocolo de Intenções não deverá prejudicar qualquer acordo bilateral ou multilateral existente e não deverá enfraquecer pactos similares que possam ter sido assinados anteriormente pelas Partes.

ARTIGO 3

As Partes envidarão esforços para se encontrar anualmente, custeando as próprias despesas e de acordo com a disponibilidade de verbas, com a periodicidade que venha a ser mutuamente acordada, com vista a trocar informações sobre assuntos de interesse mútuo relativos à defesa. As principais áreas para cooperação são as seguintes:

estabelecimento de canais de comunicação em matérias relativas à defesa e à identificação de áreas de cooperação de acordo com o Artigo 1 deste Protocolo; troca de experiências adquiridas no campo de equipamento militar, inclusive em conexão com opera-

ções internacionais de manutenção da paz; e troca de experiência na área tecnológica e científica.

Temas específicos de cooperação nas áreas estipuladas no presente artigo devem ser definidos pelas Partes em Protocolos Executivos assinados pelos representantes autorizados das Partes.

Liberação de Informação com Acesso Restrito

ARTIGO 4

A proteção, revelação e transmissão de informação com acesso restrito, produzida ou trocada dentro da estrutura deste Protocolo de Intenções será processada e salvaguardada de acordo com as leis e regulamentos nacionais das partes, na base de um acordo em separado.

ARTIGO 5

As Partes admitem que informações com acesso restrito recebidas não serão usadas, em qualquer tempo, para propósitos distintos daqueles autorizados pelo proprietário da informação.

ARTIGO 6

A Parte receptora não liberará informação com acesso restrito para qualquer terceira parte, sem a prévia autorização por escrito da Parte que a originou.

ARTIGO 7

A informação com acesso restrito será transferida somente por meio de canais governamentais ou por intermédio de canais aprovados por autoridades de segurança designadas pelas Partes.

Solução de Controvérsias

ARTIGO 8

Quaisquer disputas a respeito da interpretação ou aplicação deste Protocolo de Intenções serão resolvidas por consulta entre as Partes.

Entrada em Vigor e Denúncia do Protocolo

ARTIGO 9

Este Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de recebimento, pela respectiva Parte, da última Nota na qual se comunica o cumprimento dos requisitos legais internos necessários à sua entrada em vigor.

O Acordo permanecerá em vigor até que uma das Partes decida denunciá-lo, por escrito, pelos canais diplomáticos. A denúncia terá efeito 6 meses a partir da notificação.

A denúncia deste Protocolo não afetará os acordos e contratos em curso aO abrigo do mesmo, a menos que as Partes decidam de outro modo.

ARTIGO 10

Este Protocolo de Intenções poderá ser emendado e suplementado a qualquer tempo, por escrito, por consentimento mútuo das Partes.

ARTIGO 11

As respectivas responsabilidades e obrigações das Partes quanto a providências de segurança e de proteção de dados técnicos, informação com acesso restrito e material continuarão aplicáveis não obstante o término deste Protocolo de Intenções.

Em fé do que, os representantes abaixo assinados, devidamente autorizados, assinam este Protocolo de Intenções.

Feito em Brasília, em 21 de outubro de 2003, em dois exemplares originais, nos idiomas português, ucraniano e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos. No caso de divergência sobre a interpretação do texto, prevalecerá a versão inglesa. – **José Viegas Filho**, Ministro da Defesa. Pelo Governo da República Federativa Do Brasil. – **Yevgen Marchuk**, Ministro da Defesa. Pelo Governo da Ucrânia.

Of. Presidência nº 260/2004

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência a apreciação do Projeto de Lei nº 3.113/04 e dos PL nºs 3.144/04 e 3.539/04, apensados, por este Órgão Técnico.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e do parecer a ele oferecido. Respeitosamente, – Deputado **Agnaldo Muniz**, Presidente em exercício.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

Of. nº 247-PP-CCJC

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência
Deputado João Paulo Cunha
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, os Projetos de Decreto Legisla-

tivo nos 969/03, 1.226/04, 1.232/04 e 1.328/04, aprovados por este Órgão Técnico, em 19 de outubro do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Maurício Rands**, Presidente.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

Of. nº 248-PP/2004-CCJC

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo Cunha
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a apreciação, por este Órgão Técnico, do Projeto de Lei nº I.089-A/2003, em 19 de outubro do corrente, em cumprimento ao art. 58 do Regimento Interno.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e parecer a ele oferecido.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Maurício Rands**, Presidente.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

Of. nº 249-PP/2004-CCJC

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo Cunha
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a apreciação, por este Órgão Técnico, do Projeto de Lei nº 1.447-A/2003, em 19 de outubro do corrente, em cumprimento ao art. 58 do Regimento Interno.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e parecer a ele oferecido.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Maurício Rands**, Presidente.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

Of. nº 250-PP/2004-CCJC

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo Cunha
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a apreciação, por este Órgão Técnico, do Projeto de Lei nº 3.533/2004, em 19 de outubro do corrente, em cumprimento ao art. 58 do Regimento Interno.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e parecer a ele oferecido.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Maurício Rands**, Presidente.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

Of. nº 252-PP-CCJC

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo cunha
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.022/03, aprovado por este Órgão Técnico, em 19 de outubro do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Maurício Rands**, Presidente.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

Of. nº 254-PP-CCJC

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo cunha
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.301/04, aprovado por este Órgão Técnico, em 19 de outubro do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Maurício Rands**, Presidente.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

Of. nº 255/PP-CCJC

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo cunha
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.067/03, aprovado por este Órgão Técnico, em 19 de outubro do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada e distinta consideração. – Deputado **Maurício Rands**, Presidente.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

OF. Nº 256-PP-CCJC

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência
Deputado João Paulo Cunha
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências cabíveis, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.024/03, aprovado por este órgão técnico, em 19 de outubro do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Maurício Rands,** Presidente.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

OF. Nº 257-PP-CCJC

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência
Deputado João Paulo Cunha
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.323/04, aprovado por este órgão técnico, em 19 de outubro do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Maurício Rands,** Presidente.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

OF. Nº 262–PP/2004 – CCJC

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo Cunha
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a apreciação, por este órgão técnico, do Projeto de Lei nº 1.138–A/2003, nesta data, em cumprimento ao art. 58 do Regimento Interno.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e parecer a ele oferecido.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Maurício Rands,** Presidente.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha,** Presidente.

Of. P– nº 302/2001

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, o Projeto de Lei nº 5.488-A/01 e os PL nos 3.838/00, 4.155/01, 4.504/01, 4.651/01, 5.423/01, 5.709/01, 6.515/02, 728/03 e 972/03, apensados, apreciados, nesta data, por este Órgão Técnico.

Cordiais Saudações. – Deputado **Nelson Bornier**, Presidente.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

Of. P– nº 309/2004

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, o Projeto de Lei nº 7.405-A/02,

apreciado, nesta data, por este Órgão Técnico. Cordiais Saudações. – Deputado **Nelson Bornier**, Presidente.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

Of. P– nº 310/2004

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, o Projeto de Lei nº 2.641/03, apreciado, nesta data, por este Órgão Técnico, Cordiais Saudações. – Deputado **Nelson Bornier**, Presidente.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

Of.P – nº 311/2004

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, o Projeto de Lei nº 2.855–A/00, apreciado, nesta data, por este órgão técnico.

Cordiais Saudações, – Deputado **Nelson Bornier,** Presidente.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

Of.P – nº 312/2004

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, o Projeto de Lei nº 2.922/00 e o PL nº 5.339/01, apensado, apreciados, nesta data, por este órgão técnico.

Cordiais Saudações, – Deputado **Nelson Bornier,** Presidente.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha,** Presidente.

Of.P – nº 316/2004

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência,para as providências regimentais cabíveis, o Projeto de Lei nº 405–A/03, apreciado, nesta data, por este órgão técnico. Cordiais Saudações, – Deputado **Nelson Bornier,** Presidente.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

Of.P – nº 321/2004

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, o Projeto de Lei nº 2.538/03, apreciado, nesta data, por este órgão técnico.

Cordiais Saudações, – Deputado **Nelson Bornier**, Presidente.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

Ofício nº 184/2004–P

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno, a apreciação, por este órgão técnico, do Projeto de Lei nº 2.726, de 2000.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e do respectivo parecer. Respeitosamente, – Deputado **Eduardo Paes,** Presidente. **Publique-se.**

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha,** Presidente.

Ofício nº 185/2004–P

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao art. 58 do Regimento Interno, a apreciação, por este órgão técnico, do Projeto de Lei nº 2.993, de 2000.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e do respectivo parecer.

Respeitosamente, – Deputado **Eduardo Paes**, Presidente.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha,** Presidente.

Ofício nº 191/2004–P

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno, a apreciação, por este órgão técnico, do Projeto de Lei nº 205, de 2003.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e do respectivo parecer.

Respeitosamente, – Deputado **Eduardo Paes**, Presidente.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

Of Pres**.** nº 171/04

Brasília, 6 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo Cunha
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno, a apreciação do Projeto de Lei nº 242/03, por esta Comissão, nesta data.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e do parecer a ele oferecido.

Ate n ciosamente, – Deputado **Tarcisio Zimmermann**, Presidente.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

Of. Pres. nº 175/04

Brasília, 6 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo Cunha
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno, a apreciação do Projeto de Lei nº 1.712–A199 e seus apensados, os Projetos de Lei nos 2.104/99 e 3.083/00, por esta Comissão, nesta data.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação dos referidos projetos e do parecer a eles oferecido.

Atenciosamente, – Deputado **Tarcisio Zimmermann**, Presidente.

Publique-se.

Em 27-10-04. – **João Paulo Cunha, Presidente.**

PROJETO DE LEI Nº 4.212, DE 2004

(Do Sr. Átila Lira)

Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências.

Despacho: Às Comissões de: Educação e Cultura Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

Publicação Inicial. Art. 137, **caput** – RICD.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º A União incumbir-se-á de:

VII – baixar normas gerais, mediante lei, sobre cursos de graduação e pós-graduação no âmbito do sistema federal de ensino;

..... .

IX – autorizar o funcionamento de instituições e de cursos superiores no âmbito do sistema federal de ensino, responsabilizando-se por sua avaliação permanente.

..... .

X – fixar diretrizes curriculares nacionais para cursos de graduação que conduzam ao exercício de profissões reguladas por lei.

....

"Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

....

IV – autorizar o funcionamento de instituições e de cursos superiores de graduação e pós-graduação do seu sistema de ensino, responsabilizando-se por sua avaliação permanente.

....

"Art. 20. As instituições privadas de ensino se enquadrarão nas seguintes categorias:

....

§ 1º As entidades mantenedoras de instituições privadas se constituem sob quaisquer das formas admitidas em direito, devendo ser cadastradas no ministério responsável pela educação.

§ 2º Nos assuntos referentes à educação o relacionamento do ministério responsável pela educação se fará diretamente com as instituições de ensino, comprovada a homologação pela respectiva entidade mantenedora dos atos que importem compromissos desta.

"Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

.....

Parágrafo único. Nas instituições de ensino superior, as atividades de ensino compreenderão, além das que se desenvolvem nas relações entre professores e alunos, as de envolvimento com tarefas que estimulem o trabalho em equipe, aa atividades de iniciação científica e o domínio de métodos de investigação, as que favoreçam o uso e aplicação de novas tecnologias, as de interação com a empresa, com o trabalho e com a comunidade, bem como as que propiciem a compreensão e o gosto pela apreensão e disseminação do saber, da cultura e da arte, independente da manutenção e desenvolvimento de atividades de pós-graduação e de pesquisa científica e tecnológica."

"Art. 45. A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de autonomia, abrangência ou especialização.

Parágrafo único. Para fins de definição do seu grau de autonomia, as instituições privadas de ensino superior, independentemente de sua denominação, são classificadas nas seguintes categorias acadêmicas:

I – universidades, observado o disposto nos arts. 52 e 53;

II – centros universitários, assim consideradas as instituições às quais, pela qualidade do ensino ministrado, sejam outorgadas as atribuições previstas no art. 53 desde que mantenham:

a)um quinto do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

b) pelo menos um décimo do corpo docente em regime de tempo integral e vinte por cento em tempo parcial;

c) programas de iniciação a pesquisa institucionalizados;

III – faculdades integradas ou centros de educação superior, assim considerada a reunião de faculdades, institutos ou escolas superiores, com propostas curriculares em mais de uma área do conhecimento, que não atendam as condições para serem autorizadas como centros universitários;

IV – faculdades, institutos ou escolas superiores, assim consideradas as instituições que ofereçam pelo menos um curso de graduação;

V – institutos superiores de educação, observado o disposto no art. 63;

VI – centros de educação tecnológica, observado o disposto em legislação específica."

"Art. 46. O funcionamento, a expansão e a avaliação da qualidade do ensino das instituições superiores públicas e de seus cursos, observado o disposto nesta lei, atenderá ao disposto na legislação do respectivo sistema de ensino.

Parágrafo único. Identificadas deficiências no processo de avaliação da instituição ou de seus cursos, o Poder Executivo responsável por sua manutenção acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos adicionais, se necessários, para a superação das deficiências."

"Art. 46– O funcionamento de instituições privadas de ensino superior e o funcionamento de cursos nas instituições previstas nos incisos III a VI do parágrafo único do art. 45 dependem de autorização do ministério responsável pela educação, ficando sujeitas a sua permanente avaliação.

Parágrafo único. Identificadas deficiências no processo de avaliação, será tornado público relatório contendo recomendações para a superação de suas causas e fixado prazo para que sejam sanadas, ao fim do qual haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, na declaração da superação das deficiências ou na suspensão do ingresso de alunos em cursos ou habilitações, na suspensão temporária de prerrogativas da autonomia ou em intervenção."

"Art. 47... ..... .

§ 2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas das instituições de ensino.

§ 3º A proposta pedagógica da instituição de ensino para cada um de seus cursos disporá sobre os mínimos de freqüência e cumprimento de atividades escolares, por disciplina."

"Art. 48. Os diplomas expedidos pelas instituições de ensino superior avaliadas favoravelmente serão por elas próprias registrados e terão validade nacional como prova da formação percebida por seu titular.

§ 1º Os diplomas expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras, para que tenham validade no território nacional, serão registrados por universidades que mantenham curso do mesmo nível e área de conhecimento.

§ 2º Nos casos de acordos internacionais de reciprocidade, equiparação ou integração educacional e nos de estudos financiados total ou parcialmente com recursos públicos, o procedimento de registro se limitará à verificação da autenticidade da documentação apresentada pelo interessado.

§ 3º Da negativa de registro de diploma, nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, cabe recurso ao Conselho Nacional de Educação, que decidirá em última instância administrativa.

§ 4º As instituições de ensino, por decisão de seu colegiado superior, poderão atribuir validade a diplomas de pós-graduação expedidos por instituições estrangeiras e não registrados, quando tiver interesse na atuação de seu titular em suas próprias atividades de ensino, pesquisa ou extensão."

"Art. 51. As instituições de ensino superior, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levarão em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino."

"Art. 52... ....

III – um quinto do corpo docente em regime de tempo integral e um terço em regime de tempo parcial."

"Art. 57 – Entende-se por sede de instituição de ensino superior o município em que está instalada.

Parágrafo único. A criação por uma instituição de ensino superior de unidade fora da sede, depende de autorização do poder público competente, nos termos das suas normas próprias aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação."

"Art. 57 – O poder público competente tem o prazo máximo de cento e oitenta dias, contados do recebimento do pedido, para manifestar-se sobre a autorização de funcionamento de instituições privadas de ensino superior e, quando for o caso, de autorização de cursos superiores não previstos no plano de desenvolvimento institucional anteriormente aprovado.

§ 1º O prazo é suspenso durante o tempo reservado para o cumprimento de diligências, que não poderão ser reproduzidas.

§ 2º Findo o prazo, sem manifestação do ministério, a instituição ou o curso podem iniciar seu funcionamento, com a aprovação do seu órgão colegiado máximo regimental, que estarão sujeitos `avaliação nos termos da legilação."

"Art. 88. Quando for o caso, as universidades e os centros universitários promoverão a alteração do respectivo plano de desenvolvimento institucional para neles incluir metas para o cumprimento do disposto no art. 52, III, e no parágrafo único do art. 45 até o ano de 2010."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o inciso III do art. 7º e o art. 90 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Justificação

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacio-

nal, necessita de uma revisão. A expressão e o atual nível da educação superior carece de uma legislação própria, adequada ao atual estágio de desenvolvimento brasileiro e às mudanças vertiginosas desta Era do Conhecimento.

O presente projeto de lei de diretrizes e bases da educação superior pretende, portanto, dar a esse nível educacional tratamento específico, disciplinando os seus principais aspectos característicos. Pretende, ainda, cumprir o disposto no art. 209 da Constituição Federal, que dispõe:

> Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:
>
> I – cumprimento das normas gerais da educação nacional;
>
> II – autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

A majoritária participação da livre iniciativa na oferta de cursos e programas de educação superior justificam, por si só, a preocupação do legislador com a regulamentação do acima transcrito dispositivo constitucional.

O presente projeto de lei tem por base os seguintes princípios:

1 – Conceituação

A educação, entendida como um processo de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral do indivíduo, é direito de todos e dever do Estado e da família.

A educação deve contribuir efetivamente para a formação do indivíduo com as habilidades e as competências requeridas pela sociedade do conhecimento, e para sua inserção no mundo do trabalho. Para tanto, faz-se necessária a apreensão de conceitos e paradigmas inovadores, como forma de possibilitar ao indivíduo o pleno exercício da cidadania responsável e a qualificação profissional, condições indispensáveis para sua inserção e ascensão social.

A educação formal se realiza por meio do ensino ministrado em instituições públicas ou privadas, sendo as públicas um dever do Estado e as particulares no exercício da livre iniciativa, princípio assegurado pela Constituição Federal.

2 – Qualidade

O conceito de qualidade definido pelas gerações acadêmicas anteriores, baseado em dogmas seculares e exclusivos de titulação e hierarquia requer novos paradigmas.

A qualidade e a relevância da educação superior, na perspectiva de uma política renovadora que a define como fator de inclusão social, devem ter em conta uma nova ordem de consciência sobre a formação que busque articular-se com o mundo do trabalho para compreender as funções requeridas dos profissionais pelas economias contemporâneas. Deve, ainda, buscar uma articulação com a educação básica para influenciar a qualidade dos estudantes e profissionalizar a docência para conseguir o compromisso ético e científico do coletivo dos professores com uma prática pedagógica intencionalmente voltada para a diversidade dos indivíduos e dos grupos humanos, bem como para o desenvolvimento de talentos e de potencialidades.

Essa visão tem como imperativo a adoção de mecanismos inovadores de gestão e de reorganização das instituições de educação superior, cujo foco é a promoção do ensino de massa diferenciado.

Sem esquecer os preceitos importantes de relevância e qualidade, o ensino superior de futuro deverá preocupar-se, também, com a internacionalização da educação e dos mercados. O sistema educacional brasileiro passará, nos próximos quatro anos, por mudanças mais profundas do que as ocorridas nos últimos cinqüenta anos.

A oferta dos serviços educacionais é maior do que nunca e a qualidade, antes atestada apenas pelas avaliações oficiais, passa a ser uma exigência da sociedade. O aprendizado permanente, a utilização cada vez mais intensa da tecnologia, os cursos de curta duração e a volta aos bancos escolares de outras gerações, constituem alguns elementos que impõem mudanças radicais na estrutura e nas ações institucionais, para a permanência no cenário daquelas que consigam um perfeito equilíbrio entre a lógica do gasto eficiente e a qualidade.

3 – Liberdade

A partir de 1988, com o advento da nova Constituição Federal, o ensino promovido pela iniciativa privada deixa de ser concessão ou delegação do poder público, conforme expressa claramente o artigo 209, que o ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as condições de cumprimento das normas gerais da educação nacional, e de autorização e avaliação de qualidade pelo poder público. Também o artigo 1º– IV, e o artigo 170 – IV e seu parágrafo único, contemplam os princípios da livre iniciativa e da livre concorrência, fundamentais para garantir a diversidade do sistema e sua conseqüente melhoria da qualidade.

Além disso, a liberdade de associação, consagrada no art. 5º, inciso XVII, da Constituição Federal, deve ser materializada nas várias formas de pessoas jurídicas de direito privado previstas no Código Civil, não devendo o poder público atuar em desacordo com a legislação de ensino, especialmente os princípios jurídicos constitucionais. Deve-se evitar interferências ilegítimas na gestão das instituições, na composição

de seus conselhos e demais órgãos colegiados, na designação de dirigentes ou na liberdade de elaborar e executar os projetos pedagógicos.

Outro obstáculo a ser superado é a eliminação de requisitos que ferem a liberdade de associação, como a apresentação de certidões de regularidade fiscal e parafiscal, previsto em decreto sem base constitucional. Assim, leis e decretos devem estar vinculados estritamente ao que estabelece o artigo 209 da Constituição Federal, não podendo extrapolar na regulamentação, como ocorre hoje com o artigo 20 do Decreto 3.860, de 2001, e inciso III do artigo 7º da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4 – Diversidade

As instituições de ensino superior com suas estruturas organizacionais diferenciadas e correspondentes graus de responsabilidade, de autonomia e de liberdade de ação, definidos em lei, devem ter prazos mínimos para que possam permanecer ou alterar o tipo de sua organização acadêmico-administrativa. Os principais objetivos das IES devem contemplar o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em função de sua missão e natureza, e de ações que possam contribuir para diminuir as desigualdades regionais e sociais, a partir de uma formação cidadã, responsável e qualificada para o exercício profissional.

Quanto à estruturação e organização acadêmica, as instituições de ensino superior devem ser tipificadas como:

I – Universidades;

II – Centros Universitários;

III – Centros de Educação Tecnológica.

IV – Faculdades Integradas;

V – Faculdades, Institutos ou Escolas Superiores;

As Universidades são instituições que gozam de autonomia plena e têm por missão a criação, o desenvolvimento, a sistematização e a difusão do conhecimento em suas áreas de atuação, a partir dos princípios de liberdade de ação, de pensamento e de opinião, com vistas a contribuir para o desenvolvimento social, econômico, cultural e científico do País.

Os Centros Universitários são instituições que gozam de autonomia definidas em lei e que têm como missão o desenvolvimento e a atualização do conhecimento e sua difusão, com a implementação de projetos pedagógicos de cursos e programas em suas áreas e níveis de atuação que valorizem a iniciação científica e a extensão.

As Faculdades Integradas são instituições constituídas pela reunião de faculdades, institutos ou escolas superiores com administração superior integrada, órgão superior colegiado, coordenação didático-pedagógica de natureza deliberativa e normativa, que têm por finalidade o oferecimento de cursos e programas de ensino superior, avaliados positivamente pelo MEC, com o grau de autonomia definido em lei.

Faculdades, Institutos ou Escolas Superiores são instituições que possuem, pelo menos, um curso de graduação autorizado, que tem por finalidade o oferecimento de cursos e programas de ensino superior, avaliados positivamente pelo MEC.

Centros de Educação Tecnológica são instituições que têm por finalidade oferecer cursos de graduação tecnológica em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, com autonomia para oferecimento de cursos, desde que os existentes na mesma área tenham sido avaliados positivamente pelo MEC.

5 – Regularidade Fiscal

O MEC tem extrapolado no seu poder de regulação ao condicionar a avaliação institucional e de cursos à comprovação da regularidade fiscal, restringindo, assim, o princípio da livre iniciativa e confundindo a entidade mantenedora (associação, fundação e sociedade) e a entidade mantida (Universidades, Centros Universitários, Faculdades Integradas, Faculdades, Institutos Superiores de Educação e Centros de Educação Tecnológica). Entende-se, portanto, que na reforma da educação superior, o papel do MEC deve se restringir tão somente ao estabelecido no art. 209 da Constituição Federal, deixando de exercer funções que extrapolem suas competências legais.

6 – Registro de Diplomas

Se é dever do Estado autorizar cursos e promover a sua avaliação, nada justifica que os diplomas dependam de registro em órgão que não seja a própria instituição que os expediu. Atualmente, o registro de diplomas como é exigido é uma simples atividade burocrática desnecessária que nada tem a ver com a qualidade do ensino.

7 – Estatutos e Regimentos

Em face dos princípios da livre iniciativa (liberdade de organização e de concepção da estrutura organizacional), a aprovação de modificações nos estatutos e regimentos das instituições de ensino são de estrita competência de seus órgãos colegiados, aprovados pela entidade mantenedora. Os atuais procedimentos do Ministério da Educação de exigir que as modificações desses documentos sejam encaminhadas para sua aprovação, têm conduzido a uma situação insustentável pela demora de anos, prejudicando instituições e alunos.

8 – Prazos

A Lei da Reforma da Educação Superior deverá fixar prazos para a produção de atos e despachos das

autoridades educacionais, atendendo ao disposto na Lei 9.784/1999, que regula os processos e procedimentos administrativos, ressalvados os casos de diligências justificadas. O desrespeito a esses prazos implicará na aprovação automática do proposto pela IES.

9 – Composição das Comissões

O segmento privado hoje conta com mais de 70% dos alunos matriculados no ensino superior. Face a essa significativa representatividade, o setor vem propugnando sua participação efetiva nos vários órgãos colegiados, comissões de especialistas, comissões de avaliação e outras, constituídas pelo MEC, campos quase exclusivos dos professores da rede pública.

10 – Padrões de Qualidade

O segmento particular, hoje majoritário no País, defende, como paradigma da qualidade, a instituição pública ou privada, aberta a todas as classes sociais, capaz de oferecer um ensino diversificado, adequado às necessidades do desenvolvimento econômico-social e que contribua para a formação do cidadão qualificado adequadamente para o mundo do trabalho. Considera, portanto, que o Ministério da Educação deve reservar espaço a seus representantes no processo de elaboração de políticas e fixação dos padrões de qualidade.

11 – Corpo Docente: Regime de Trabalho e Titulação

O regime de dedicação docente deve abranger duas modalidades de contrato: a de tempo contínuo-integral e parcial – que deve contemplar, além das horas-aula, outras atividades acadêmico-administrativas, e o regime de dedicação docente do professor horista .

O professor em tempo integral deve ter um regime definido com contrato de, no mínimo, 36 horas semanais, das quais, no mínimo, 50% em atividades complementares extra-classe.

O professor em tempo parcial deve ter um regime definido com contrato de qualquer número de aulas, acrescidas de 25%, no mínimo de atividades complementares extra-classe.

O professor horista deve ter um regime definido com contrato exclusivo de docência em sala de aula.

Os títulos de especialista, mestre e doutor devem ter o reconhecimento da comunidade acadêmica, por deliberação do colegiado superior da IES, nos termos da legislação.

12 – Expansão de Vagas

O Plano Nacional de Educação estabelece como meta para o período 2001-2010, o atendimento a 30 % da população entre 18 a 24 anos no ensino superior. Para tanto, é imperiosa a necessidade de dobrar o número atual das matrículas do sistema do ensino superior o que significa drástico aumento no número de vagas existentes e alteração na forma de controle e regulação por parte do Ministério da Educação.

Enquanto outros países apresentam maiores percentuais de jovens no ensino superior, como por exemplo, o Chile e a Bolívia 20%; Venezuela 26%; Argentina 40%; Japão acima de 60% e EUA acima de 75%, o número decrescente no Brasil, apontado nas estatísticas oficiais, deve causar extrema preocupação aos responsáveis pela educação no País, pois caracteriza um grave problema de segurança e soberania nacional.

A invasão cultural e profissional de graduados de outros países, especialmente dos países vizinhos, exige medidas urgentes e eficazes para a expansão do ensino superior e suas vagas, garantindo a estabilidade e ampliação do mercado de trabalho e ocupação funcional, além de preservar a cultura nacional.

13 – Segurança Jurídica

Para evitar o excesso de regulamentação que gera a insegurança jurídica, a Reforma deve prever expressa vedação ao poder executivo de estabelecer requisitos ou regulamentos que ampliem ou reduzam as normas gerais estabelecidas em lei. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos e o (re)credenciamento de instituições são exemplos de institutos jurídicos não previstos na Constituição Federal que dá ao Poder Público a competência para avaliar a qualidade de ensino e autorizar cursos e instituições. Assim, os atos de autorização de cursos e de instituições de ensino não podem ter caráter precário com renovações constantes de sua autorização.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2004. – Deputado **Átila Lira**

PROJETO DE LEI Nº 4.214, DE 2004

(Do Sr. Almir Moura)

Dispõe sobre a presença de Nutricionistas nas escolas do ensino fundamental e médio.

Despacho: Às Comissões de Educação e Cultura Seguridade Social e Família Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva Pelas Comissões – art. 24 II.

Publicação Inicial. Art. 137, **caput** – RICD.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todas as escolas, públicas e privadas, que distribuam merenda escolar aos alunos, são obrigadas a manter nutricionistas para o controle da qualidade dos respectivos alimentos.

Art. 2º Os serviços de vigilância sanitária municipais e estaduais são responsáveis pela fiscalização da qualidade dos alimentos distribuídos nas escolas e pela observância da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Quase que diariamente são noticiados fatos relacionados à má qualidade dos alimentos fornecidos aos alunos. As vezes são relatos de contaminação e intoxicação de alunos que passam mal após comerem a merenda; outras vezes são denúncias do desequilíbrio nutricional da merenda servida, que contribui para a desnutrição qualitativa dos alunos ou para a sua obesidade.

Este projeto de lei tem o objetivo de corrigir esta situação lamentável, em especial para os alunos das escolas públicas que, muitas vezes, têm na merenda escolar sua única refeição diária.

Pela relevância do tema para o futuro de nossas crianças, para a educação e para a saúde pública do nosso País, conclamamos nossos colegas, Deputados desta Casa, a analisarem e aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2004. – Deputado **Almir Moura.**

PROJETO DE LEI Nº 4.219, DE 2004

(Do Sr. Sandro Mabel)

Dispõe sobre a publicação de pesquisas relativas a condições sociais e econômicas em áreas determinadas.

Despacho: Apense-se ao PL-2740/2003. revejo, por oportuno, o despacho aposto ao PL 2740/2003, para incluir a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática que deverá se manifestar antes da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Publique-se.

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – art. 24 II.

Publicação Inicial. Art. 137, **caput** – RICD.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a publicação de pesquisas relativas às condições sociais e econômicas em uma área determinada do País ou em todo o território nacional.

Art. 2º As entidades e empresas responsáveis pelas pesquisas de que trata esta Lei deverão expor detalhadamente os parâmetros técnicos e fáticos que fundamentaram sua realização.

Parágrafo único. As informações pertinentes ficarão disponíveis na Internet, por período de, no mínimo, sessenta dias, devendo indicar-se, junto com os resultados da pesquisa, o endereço eletrônico em que poderão ser encontradas.

Art. 3º A divulgação de pesquisas relativas a condições sociais e econômicas de áreas determinadas deve ocorrer a intervalos regulares ou, quando não seja possível, em data determinada com anterioridade à realização da pesquisa, sob pena de multa.

Art. 4º A imperícia, negligência ou má fé na realização ou divulgação das pesquisas de que trata esta Lei sujeitará o responsável a pena de multa, em valor de vinte a cinqüenta mil reais, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Parágrafo primeiro. Se se tratar de pesquisa cujos resultados interfiram na distribuição de recursos públicos ou privados, a perda de receitas decorrente de erros em sua realização ou divulgação será assumida pela entidade responsável.

Art. 5º Os meios de comunicação social, ao divulgarem as pesquisas de que trata esta Lei, devem indicar com clareza a entidade ou as entidades responsáveis por sua realização e os parâmetros técnicos e fáticos seguidos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A divulgação de pesquisas que retratam a realidade socioeconômica de determinada área do país (bairro, município, estado, região, etc) não apenas pode ter conseqüências políticas – entre elas a valorização ou a desvalorização do trabalho de um governante frente a seu eleitorado – como pode ainda produzir efeitos sobre a distribuição de recursos de governos ou de entidades públicas ou privadas para serem aplicados e programas sociais.

Esta situação aumenta a responsabilidade das empresas e entidades encarregadas da realização de tais pesquisas e dos órgãos de comunicação envolvidos na divulgação de seus resultados. Nem sempre, contudo, temos encontrado nessas entidades o cuidado necessário ao exercício de tão relevantes atribuições. Por isso, faz-se indispensável que o Legislativo volte uma e outra vez a refletir sobre o tema, buscando o marco legal capaz de enquadrar essas pesquisas.

Não há dúvida de que se trata de um tema espinhoso. Afinal, ao laborar sobre a responsabilidade dos órgãos de pesquisa, surge risco de interferir na liberdade acadêmica dos pesquisadores. E ao laborar sobre a divulgação dos resultados das pesquisas, surge o risco de se interferir na liberdade de informa-

ção. Há, no entanto, espaço para se chegar a uma regulamentação sensata, estipulando, por exemplo, uma certa regularidade na preparação e divulgação dessas pesquisas de forma a impedir qualquer uso indevido das mesmas.

Apesar das dificuldades apontadas, conto com o discernimento dos nobres Pares para, em conjunto, alcançarmos uma solução para essas graves questões. Porque a situação exige regulamentação adequada.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2004. – Deputado **Sandro Mabel.**

PROJETO DE LEI Nº 4.221, DE 2004

(Do Sr. João Matos)

Estabelece as Diretrizes e Bases Nacionais da Educação Superior e dá outras providências.

Despacho: Às Comissões de: Trabalho, de Administração e Serviço Público Educação e Cultura Finanças e Tributação (art. 54 RICD) Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

Publicação Inicial. Art. 137, **caput** – RICD.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Disposições Gerais

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1º A educação superior tem por objetivo o desenvolvimento integral do educando e sua qualificação para o trabalho e o exercício da cidadania, em cursos e programas de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º Para o cumprimento de seus objetivos, a educação superior deve:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar pessoas nas diferentes áreas de conhecimento, aptas para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira;

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar por intermédio dos cursos e programas de educação superior, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; e

VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição e os valores éticos e de responsabilidade social de pessoas e instituições, públicas ou privadas.

CAPÍTULO II
Das Instituições

Art. 3º A educação superior é ministrada em instituições de ensino superior, mantidas e supervisionadas pelo poder público ou pela livre iniciativa, na forma desta lei.

Parágrafo único. O poder público pode manter e supervisionar instituições de educação superior diretamente ou por intermédio de organizações, entidades ou associações especialmente credenciadas.

Art. 4º As entidades mantenedoras de instituições de ensino superior, públicas ou privadas, organizam-se na forma da lei que disciplina a sua natureza jurídica, sujeitando-se aos respectivos códigos.

Art. 5º As entidades mantenedoras de instituições de ensino superior sem finalidade econômica são obrigadas a:

I – manter, em livros revestidos de formalidades que assegurem a respectiva exatidão, escrituração completa e regular de todos os dados fiscais na forma da legislação pertinente, bem assim de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

II – conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data de emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.

§ 1º As entidades de que trata o *caput* devem, ainda, quando determinado pelo Ministério da Educação, comprovar:

I – a aplicação dos seus excedentes financeiros para os fins da instituição de ensino superior mantida; e

II – a não remuneração ou concessão de vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus instituidores, dirigentes, sócios, conselheiros, ou equivalentes, nessa qualidade, nos termos do artigo 14 do Código Tributário Nacional.

§ 2º Em caso de encerramento de suas atividades, as instituições de que trata o *caput* devem, observado o § 1º do art. 61 do Código Civil , quando for o caso, destinar seu patrimônio a outra instituição congênere ou ao Poder Público, por deliberação da maioria absoluta de seus associados, promovendo, se necessário, a alteração estatutária correspondente.

Art. 6º As entidades mantenedoras de instituições de ensino superior com finalidade econômica devem elaborar, em cada exercício social, demonstrações financeiras atestadas por profissionais competentes.

CAPÍTULO III
Da Organização Acadêmica

Art. 7º Quanto à sua organização acadêmica, as instituições de ensino superior classificam-se em:

I – universidades;

II – centros universitários;

III – centros de educação tecnológica;

IV – faculdades integradas; e

V – institutos ou escolas superiores.

Parágrafo único. O Poder Público pode autorizar outros tipos de instituições de ensino superior, fixando-lhes o nível de atuação e o grau de autonomia.

Art. 8º As instituições de ensino superior são autorizadas a funcionar após regular avaliação, ressalvadas as atribuições de autonomia, na forma da Constituição e desta Lei.

Parágrafo único. A sede da instituição de ensino superior abrange o município ou região metropolitana onde for autorizada a funcionar.

SEÇÃO I
Das Universidades

Art. 9º As universidades são instituições que têm por objetivo o desenvolvimento integrado do ensino, da pesquisa e da extensão, em uma ou mais áreas do conhecimento humano, e o domínio e cultivo do saber.

Parágrafo único. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial em todo território nacional, nos termos da Constituição.

Art. 10 São requisitos para a autorização e existência de universidade:

I – produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;

II – trinta por cento do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestre e doutor; e

III – pelo menos, trinta por cento do corpo docente em regime de tempo contínuo.

§ 1º O regime de dedicação docente abrange duas modalidades:

I – a de tempo contínuo, integral e parcial, que deve contemplar, além das horas-aula, outras atividades acadêmico-administrativas; e

II – a do professor horista .

§ 2º O professor em tempo contínuo integral deve ter uma dedicação semanal de, no mínimo, trinta e seis horas, das quais, pelo menos, cinqüenta por cento em atividades complementares extraclasse.

§ 3º O professor em tempo contínuo parcial deve ter uma dedicação de horas semanais definida no contrato de trabalho, acrescidas de vinte e cinco por cento, no mínimo, de atividades extraclasse.

§ 4º O professor horista deve ter a dedicação semanal, em sala de aula, definida em contrato de trabalho.

§ 5º Os títulos de especialista, mestre e doutor devem ter o reconhecimento da comunidade acadêmica, por deliberação do colegiado superior da instituição, nos termos desta lei.

§ 6º Os títulos obtidos no exterior podem ser admitidos, provisoriamente, por um prazo máximo de dois anos, enquanto não obtiverem o reconhecimento na forma desta lei.

Art. 11 É facultada a criação de universidades especializadas por campo do saber.

Art. 12 As atribuições de autonomia universitária poderão ser estendidas a instituições que comprovem alta qualificação para o ensino ou para pesquisa, com base em avaliação realizada pelo Poder público.

Art. 13 A produção intelectual institucionalizada consiste na realização sistemática da investigação científica, tecnológica ou humanística, por um certo número de professores, predominantemente doutores, ao longo de um determinado período, e divulgada, principalmente, em veículos reconhecidos pela comunidade da área específica.

Parágrafo único. A produção intelectual institucionalizada pode ser comprovada:

I – por, no mínimo, um curso ou programa de pós-graduação, em nível de doutorado ou mestrado, avaliado positivamente pelo Ministério da Educação; ou

II – pela realização sistemática de pesquisas que envolvam pelo menos:

a) dez por cento dos doutores e mestres integrantes do corpo docente; e

b) dois grupos definidos com linhas de pesquisa aprovadas pelo colegiado próprio da universidade.

SEÇÃO II

Dos Centros Universitários

Art. 14 Os centros universitários têm por objetivo o desenvolvimento integrado do ensino, da extensão e da iniciação científica, em uma ou mais áreas de conhecimento.

Parágrafo único. Os centros universitários gozam de autonomia para:

I – criar, organizar e extinguir, numa única unidade da Federação, cursos e programas e unidades de educação superior, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;

II – fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes curriculares nacionais;

III – fixar o número de vagas, quantidade de alunos por turma e turnos de acordo com a capacidade docente e de recursos materiais e as exigências do seu meio;

IV – deliberar sobre os seus estatutos e regimentos nos termos desta lei; e

V – conferir diplomas e outros títulos e registrá-los.

Art. 15 São pré-requisitos para a autorização e a existência de centro universitário:

I – existência de, pelo menos, cinco cursos de graduação autorizados;

II – extensão e iniciação científica institucionalizadas;

III – vinte por cento do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestre ou doutor, na forma desta lei;

IV – pelo menos, vinte por cento do corpo docente em regime de tempo contínuo.

Art. 16 A extensão e a iniciação científica institucionalizadas consistem na oferta regular de cursos e programas de extensão e no apoio a atividades de iniciação científica, em uma ou mais áreas do conhecimento, devendo ser comprovada pela realização sistemática de programas ou projetos que envolvam, pelo menos, dez por cento dos doutores ou mestres integrantes do corpo docente.

SEÇÃO III

Dos Centros de Educação Tecnológica

Art. 17 Os centros de educação tecnológica têm por objetivo:

I – promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando pessoas, com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas;

II – proporcionar a formação de profissionais, em nível superior, aptos a exercerem atividades específicas no trabalho;

III – especializar, aperfeiçoar e atualizar o trabalho em seus conhecimentos tecnológicos;

IV – qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com qualquer nível de escolaridade, visando a sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho; e

V – certificar as competências e habilidades adquiridas no trabalho, mediante avaliação e reconhecimento, para ingresso, prosseguimento ou conclusão de estudos.

Art. 18 Os centros de educação tecnológica gozam de autonomia para:

I – criar, organizar e extinguir cursos e programas de educação profissional, em nível superior, em sua sede ou região metropolitana;

II – fixar os currículos dos cursos de graduação tecnológica, observadas as diretrizes curriculares nacionais;

III – fixar o número de vagas de acordo com a capacidade docente e de recursos materiais e as exigências do seu meio;

IV – elaborar e reformar os seus regimentos em consonância com as normas gerais atinentes; e

V – conferir graus, diplomas e outros títulos e registrá-los.

Parágrafo único. A autonomia dos centros de educação tecnológica não pode ser inferior à concedida aos centros federais de educação tecnológica.

Art. 19 São pré-requisitos para a autorização e existência de centro de educação tecnológica:

I – cursos superiores de tecnologia de acordo com as diretrizes curriculares gerais, fixadas pelo Ministério da Educação;

II – dez por cento do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestre ou doutor, na forma desta lei;

III – cinqüenta por cento do corpo docente, pelo menos, com certificado de pós-graduação, em nível de especialização, obtido em instituição autorizada, ou com experiência profissional, no campo de sua atuação docente, igual ou superior a cinco anos.

IV – pelo menos, quinze por cento do corpo docente em regime de tempo contínuo, na forma desta lei.

SEÇÃO IV

Das Faculdades Integradas, Faculdades e Institutos ou Escolas Superiores

Art. 20 As faculdades integradas são instituições constituídas pela reunião de faculdades, institutos ou escolas superiores com administração superior integrada, órgão superior colegiado, coordenação didáti-

co-pedagógica de natureza deliberativa e normativa, que têm por finalidade o oferecimento de cursos e programas de ensino superior, avaliados positivamente pelo MEC.

Art. 21 As faculdades integradas, faculdades e institutos ou escolas superiores têm por objetivo o desenvolvimento do ensino superior para a formação de pessoas para o pleno exercício de profissões e de atividades culturais e artísticas.

Parágrafo único. As faculdades integradas, faculdades, institutos ou escolas gozam de autonomia para:

I – organizar, instalar e ministrar, em sua sede ou região metropolitana, cursos e programas de educação superior, após prévia autorização do Poder Público;

II – fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes curriculares nacionais;

III – fixar o número de vagas de acordo com a capacidade docente e de recursos materiais e as exigências do seu meio;

IV – elaborar e reformar os seus regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;

V – conferir graus, diplomas e outros títulos e registrá-los.

Art. 22 São pré-requisitos para a autorização e existência de faculdades integradas o funcionamento de, no mínimo, duas faculdades, institutos ou escolas superiores, autorizadas há mais de cinco anos e avaliadas positivamente pelo Ministério da Educação.

Art. 23 São pré-requisitos para a autorização e existência de faculdade e instituto ou escola superior:

I – cursos superiores autorizados e avaliados positivamente pelo Ministério da Educação;

II – dez por cento do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado, na forma desta lei; e

III – pelo menos, dez por cento do corpo docente em regime de tempo contínuo, na forma desta lei.

CAPÍTULO IV
Dos Cursos e Programas

Art. 24 São considerados cursos e programas de nível superior:

I – cursos seqüenciais, por campo de saber, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente;

II – de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente;

III – de pós-graduação, em níveis de doutorado, mestrado, especialização, aperfeiçoamento e atualização, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências de admissão fixadas pela instituição de ensino; e

IV – de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos, em cada caso, pelas instituições de ensino.

Art. 25 Cabe à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação fixar as diretrizes curriculares nacionais para os cursos destinados à habilitarem profissionais para carreiras regulamentadas pelo Poder Público.

Parágrafo único. A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação caracterizará e definirá os cursos de pós-graduação, em seus diversos níveis, fixando os requisitos mínimos para acesso e integralização dos mesmos.

SEÇÃO I
Dos Cursos Seqüenciais

Art. 26 Os cursos seqüenciais destinam-se à obtenção ou atualização:

I – de qualificações técnicas, profissionais ou acadêmicas; e

II – de horizontes intelectuais em campos das ciências, das humanidades e das artes.

Art. 27 Os cursos seqüenciais são de duas modalidades:

I – cursos superiores de formação específica, com destinação coletiva, conduzindo à obtenção de diploma, com a duração mínima de mil e duzentas e máxima de mil e seiscentas horas-aula;

II – cursos superiores de complementação de estudos, com destinação coletiva ou individual, conduzindo à obtenção de certificado, com a duração mínima de quatrocentas e máxima de oitocentas horas-aula.

Parágrafo único. Os cursos seqüenciais de formação específica são ministrados em, no mínimo, um ano e meio.

Art. 28 Os cursos seqüenciais podem ser criados pelas instituições de ensino superior autorizadas à ministrarem cursos de graduação.

Art. 29 Os estudos realizados nos cursos seqüenciais podem ser aproveitados para integralização de conteúdo e carga horária exigidos em cursos de graduação.

Parágrafo único. O aproveitamento de estudos faz-se nos termos das normas acadêmicas de cada instituição de ensino.

Art. 30 Quando mais da metade da carga horária exigida pelo curso seqüencial for integrada por disciplinas da área de artes, em casos excepcionais e a critério da instituição de ensino, o candidato à matrí-

cula pode ser dispensado do certificado de conclusão de ensino médio.

Art. 31 As denominações dos cursos seqüenciais devem diferir das dos cursos regulares de graduação e das carreiras de nível superior que tenham exercício profissional regulamentado.

SEÇÃO II

Dos Cursos de Graduação

Art. 32 Os cursos de graduação classificam-se em:

I – bacharelado;

II – licenciatura; e

III – tecnologia.

§ 1º O bacharelado tem a duração mínima fixada por área de conhecimento:

I – ciências humanas e sociais aplicadas, letras, artes e filosofia – mínimo de duas mil e quatrocentas e máximo de três mil e quatrocentas horas-aula;

II – ciências biológicas e profissões da saúde e ciências agrárias – mínimo de duas mil e oitocentas e máximo de três mil e oitocentas horas-aula, exceto medicina, cuja carga horária mínima é de seis mil e a máxima de oito mil horas-aula;

III – engenharias e tecnologia – mínimo de duas mil e oitocentas e máximo de três mil e seiscentas horas-aula.

§ 2º A licenciatura têm a duração mínima de duas mil e quatrocentas e máxima de três mil e duzentas horas-aula.

§ 3º Os cursos de graduação tecnológica têm a duração mínima de mil e seiscentas e máxima de duas mil e duzentas horas-aula.

§ 4º Os cursos previstos no *caput* deste artigo têm por objetivo habilitar o egresso:

I – no bacharelado, para carreiras profissionais ou científicas, artes ou filosofia;

II – na licenciatura, para o magistério em todas as fases da educação básica; e

III – na graduação tecnológica, para atuarem em campos específicos, definidos em cada curso.

Art. 33 Os cursos de graduação estão sujeitos à autorização pelo Poder Público, na forma desta lei.

Art. 34 Os cursos de bacharelado e licenciatura são ministrados em, no mínimo, três e os de tecnologia em dois anos, pelo menos.

Art. 35 As diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação, fixadas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, devem:

I – assegurar, às instituições de ensino superior, ampla liberdade na composição do conteúdo e da duração dos cursos;

II – indicar os tópicos ou campos de estudo e demais experiências de ensino-aprendizagem que comporão os currículos, cujos conteúdos não podem ultrapassar sessenta por cento da carga horária mínima, estabelecida pelo Ministério da Educação;

III – evitar o prolongamento desnecessário da duração dos cursos, fixando a duração mínima em horas-aula e em anos letivos;

IV – estimular práticas de estudo independente ou atividades complementares, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;

V – permitir o reconhecimento de habilidades, competências e conhecimentos adquiridos fora do ambiente escolar, no trabalho e nas artes;

VI – fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a iniciação científica, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão; e

VII – incluir orientações para a condução de avaliações periódicas que utilizem instrumentos variados e sirvam para informar a docentes e a discentes sobre o desenvolvimento das atividades didáticas.

SEÇÃO III

Dos Cursos e Programas de Pós-graduação e de Extensão

Art. 36 Os programas de doutorado e de mestrado são reconhecidos na forma estabelecida nesta lei e caracterizados em resolução da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

§ 1º Os programas de pós-graduação, em nível de mestrado, dividem-se em mestrado acadêmico e mestrado profissional.

§ 2º O mestrado acadêmico deve incluir, em sua organização curricular, disciplinas ou atividades para o exercício da docência nos cursos seqüenciais e de graduação.

Art. 37 Os cursos de pós-graduação, em nível de especialização, destinam-se à formação de especialistas, com a duração mínima de quatrocentas e máxima de oitocentas horas-aula.

Parágrafo único. Quando o curso de especialização destinar-se a capacitar professores para atuarem em cursos seqüenciais ou de graduação, vinte por cento de sua duração, pelo menos, devem ser destinados à oferta de disciplinas ou atividades relacionadas à metodologia e didática do ensino superior.

Art. 38 Os cursos de pós-graduação, em nível de aperfeiçoamento, têm por objetivo o aprofundamento de estudos em determinada disciplina ou matéria, com a duração mínima de duzentas e máxima de quatrocentas horas-aula.

Art. 39 Os cursos de pós-graduação, em nível de atualização, destinam-se a atualizar profissionais em suas áreas de atuação, com a duração inferior a duzentas horas-aula.

Art. 40 Os cursos e programas de pós-graduação, em níveis de especialização, aperfeiçoamento ou atualização, criados na forma desta lei e ministrados por instituições de ensino autorizadas pelo Poder Público, expedem certificados de validade nacional.

CAPÍTULO V
Da Educação a Distância

Art. 41 A educação a distância é uma forma de ensino que possibilita a auto-aprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meios de comunicação.

Parágrafo único. Os cursos ministrados sob a forma de educação a distância são organizados em regime especial, com flexibilidade de requisitos para admissão, horário e duração, sem prejuízo, quando for o caso, dos objetivos, das diretrizes curriculares e da duração fixadas nacionalmente.

Art. 42 Os cursos e programas de educação superior a distância, que conferem certificado ou diploma de conclusão, podem ser oferecidos por instituições mantidas pelo Poder Público ou pela iniciativa privada, sujeitos à autorização e avaliação periódica pelo Ministério da Educação.

§ 1.º A educação a distância pode ser ofertada por instituições autorizadas para o ensino presencial ou organizações especialmente autorizadas para esse fim, juntamente com os cursos pretendidos.

§ 2.º A autorização é por prazo indeterminado, sujeitando-se a instituição a avaliações periódicas, devendo a primeira ser realizada durante o segundo ano de funcionamento do curso ou programa.

Art. 43 As instituições que ministram cursos a distância podem aceitar transferência para cursos afins de alunos de cursos presenciais, da mesma forma que as certificações totais ou parciais obtidas em cursos a distância podem ser aceitas em cursos presenciais.

Art. 44 Os certificados e diplomas de cursos a distância, autorizados na forma desta lei, têm validade nacional e serão registrados pela instituição responsável por sua ministração.

Art. 45 Os certificados e diplomas de cursos a distância emitidos por instituições estrangeiras, mesmo quando realizados em cooperação com instituições sediadas no Brasil, devem ser revalidados para gerar efeitos legais, de acordo com as normas vigentes para o ensino presencial.

Art. 46 O Poder Público incentiva o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

§ 1º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação cabem aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

§ 2º A educação a distância goza de tratamento diferenciado, que incluirá:

I – custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

II – concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas; e

III – reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

CAPÍTULO VI
Do Ano Letivo e da sua Duração

Art. 47 O ano letivo regular tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Parágrafo único. O ano letivo pode ser subdividido em períodos semestrais, quadrimestrais, trimestrais, bimestrais ou em módulos, independente do ano civil, sempre observada a duração mínima prevista no **caput**.

Art. 48 Cada dia letivo deve ter a duração máxima de seis horas-aula.

§1º Podem ser excluídos desses limites as atividades curriculares destinadas a estágios supervisionados, incluindo regime de internato ou similar, trabalhos de graduação, estudos independentes e atividades complementares, iniciação científica ou extensão.

§2º Os dias reservados às atividades extraclasse, integrantes do currículo do curso, devem ser contabilizados como dias letivos.

§3º Para efeito da contagem dos prazos previstos neste capítulo, considera-se que a hora-aula tem a duração de cinqüenta minutos.

CAPÍTULO VII
Do Processo Seletivo

Art. 49 O ingresso em cursos seqüenciais de formação específica, bacharelados, licenciaturas e de tecnologia é realizado mediante classificação em processo seletivo, de acordo com as vagas disponíveis, de candidatos que hajam concluído o ensino médio ou equivalente.

Art. 50 As normas do processo seletivo devem ser publicadas pela instituição em periódico de circulação regular em seu município sede, antes do inicio

do período letivo para o qual se destinam as vagas oferecidas.

Parágrafo único. Ao candidato é assegurado acesso às informações a respeito da instituição e dos cursos, especialmente, quanto à situação legal do curso, à matriz curricular, às normas de avaliação da aprendizagem, à titulação do corpo docente e à infra-estrutura acadêmica e física.

CAPÍTULO VIII
Das Vagas, Matrículas, Trancamento e Transferência de Alunos

Art. 51 As vagas iniciais dos cursos superiores são fixadas na forma desta lei.

Parágrafo único. As vagas iniciais dos cursos superiores podem ser fixadas por período letivo anual, semestral, quadrimestral, trimestral, bimestral ou por módulo.

Art. 52 A matrícula do aluno, em qualquer curso superior, é o seu vínculo institucional, devendo ser renovada no início de cada período letivo, de acordo com o calendário e as normas de cada instituição.

Parágrafo único. Os documentos necessários à matrícula, incluindo o contrato de prestação de serviços, são os especificados nos regimentos, regulamentos ou normas de cada instituição.

Art. 53 A matrícula pode ser trancada, por disciplina ou período letivo, a requerimento do aluno, a fim de que o mesmo mantenha o seu vínculo institucional.

Art. 54 As instituições de educação superior, quando da ocorrência de vagas, abrirão matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito.

Art. 55 As instituições de ensino superior aceitarão transferências de alunos regulares, para cursos afins, havendo vaga.

§ 1º Alunos regulares são os que têm vínculo institucional, incluindo aqueles com trancamento de matrícula em disciplina ou período letivo.

§ 2º A afinidade entre os cursos deve ser avaliada para fins de aproveitamento de estudos, pelos órgãos próprios de cada instituição receptora da transferência, levando-se em consideração, especialmente, a matriz curricular dos cursos envolvidos e os programas das disciplinas ou atividades cursadas com êxito.

§ 3º Os alunos que não renovarem a matrícula, nos prazos e normas fixados pelas instituições de ensino, perdem o vínculo institucional.

§ 4º Os alunos que perderem o vínculo institucional podem retornar aos seus estudos, na mesma ou em outra instituição, com a certificação dos estudos realizados.

§ 5º As vagas totais de cada curso são o resultado da multiplicação das vagas iniciais pela quantidade de períodos letivos da duração regular do curso.

§ 6º É permitida a transferência entre cursos seqüenciais de formação específica, bacharelado, licenciatura e tecnologia, observada a afinidade entre os mesmos e o conteúdo, duração e nível dos estudos realizados.

Art. 56 A transferência **ex officio** é efetivada, entre instituições vinculadas a qualquer sistema de ensino, em qualquer época do período letivo e independente da existência de vaga, quando se tratar de servidor público federal civil ou militar estudante, ou seu dependente estudante, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, que acarrete mudança de domicílio para o município onde se situe a instituição recebedora, ou para localidade mais próxima desta.

Parágrafo único. A regra do **caput** não se aplica quando o interessado na transferência se deslocar para assumir cargo efetivo em razão de concurso público, cargo comissionado ou função de confiança.

Art. 57 O aproveitamento de estudos realizados com êxito, de um para outro curso, é da competência dos órgãos próprios de cada instituição.

Art. 58 As instituições de ensino podem aproveitar estudos e conhecimento de seus alunos regulares que tenham:

I – competências e habilidades adquiridas na educação profissional, no trabalho ou nas artes; ou

II – extraordinário aproveitamento nos estudos.

§ 1º Para avaliar o conhecimento adquirido ou o extraordinário aproveitamento nos estudos, a instituição de ensino superior deve designar banca examinadora especial, constituída, no mínimo, por três professores, profissionais ou artistas de renomado conceito em sua área de atuação, de acordo com os estudos a serem aproveitados ou reconhecidos.

§ 2º As normas para o aproveitamento de estudos previsto neste artigo devem ser aprovadas pelo colegiado superior de ensino da instituição e divulgadas amplamente.

§ 3º A proposta pedagógica da instituição de ensino para cada um de seus cursos disporá sobre os mínimos de freqüência e cumprimento de atividades escolares, por disciplina, módulo ou componente curricular.

Art 59 É merecedor de tratamento excepcional o aluno de curso ou programa de educação superior que:

I – seja portador de afecção congênita ou adquirida, infecção, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agonizados ou que exijam internação hospitalar ou reclusão domiciliar, caracterizados por médico legalmente habilitado,

que impossibilitem o aluno de freqüentar as aulas e atividades programadas;

II – esteja em estado de gravidez, a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses;

III – esteja cumprindo o período de serviço militar obrigatório.

§ 1º O início e o fim do período de tratamento excepcional são da competência da instituição de ensino.

§ 2º Em casos excepcionais, devidamente comprovados mediante atestado médico, pode ser aumentado o período de repouso da estudante em estado de gravidez, antes e depois do parto, por:

I – incapacidade física relativa, incompatível com a freqüência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; ou

II – ocorrência isolada ou esporádica.

Art 60 Ao estudante amparado pelo artigo anterior, como compensação da ausência às aulas, pode ser atribuído, pela instituição de ensino, atividades acadêmicas domiciliares, com acompanhamento e supervisão docente, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde, a disciplina e as possibilidades de cada instituição.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a duração das atividades acadêmicas domiciliares não deve ultrapassar o máximo admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, a critério de cada instituição.

CAPÍTULO IX
Dos Diplomas e Certificados

Art. 61 Os alunos que concluem os cursos seqüenciais de formação específica, de graduação e de pós-graduação, este em níveis de doutorado ou mestrado, têm direito a diploma; os concluintes dos demais cursos superiores têm direito a certificado.

Art. 62 Os diplomas e certificados são expedidos e registrados pelas próprias instituições de ensino superior que os emitirem.

Art. 63 Os diplomas somente têm validade nacional quando os respectivos cursos e instituições forem autorizados, na forma desta lei.

Art. 64 O dirigente superior de cada instituição de ensino é o responsável juridicamente pela autenticidade e legalidade de cada diploma ou certificado expedido pela respectiva instituição e pelo registro do mesmo.

Art. 65 Os diplomas de graduação e de pós-graduação, em níveis de mestrado e doutorado, expedidos por instituições de ensino estrangeiras, devem ser revalidados por instituições de ensino superior brasileiras, legalmente autorizadas e em regular funcionamento, que ministrem curso do mesmo nível ou superior e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

Parágrafo único. Para o processo de revalidação, os títulos de que trata este artigo devem:

I – ser autenticados por consulado ou embaixada brasileira no país-sede da instituição expedidora do certificado; e

II – ser traduzidos, para a língua portuguesa, por tradutor legalmente autorizado ou credenciado.

Art. 66 Os diplomas de cursos superiores autorizados, quando registrados, têm validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

TÍTULO II
Das Instituições Mantidas Pela Iniciativa Privada

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 67 Para os efeitos do art. 209 da Constituição, esta lei engloba as normas gerais da educação nacional e para a autorização e avaliação de qualidade de cursos e instituições mantidas pela iniciativa privada.

Parágrafo único. É vedado ao Poder Executivo o estabelecimento de requisitos ou regulamentos que ampliem ou reduzam as normas gerais estabelecidas nesta lei.

CAPÍTULO II
Da Autorização

Art. 68 Os pedidos de autorização de funcionamento de instituições de ensino superior mantidas pela livre iniciativa, excetuado os casos de autonomia previstos nesta lei, são formalizados pelas respectivas entidades mantenedoras e tornados efetivos mediante ato do Poder Público, após processo de avaliação.

§ 1º No ato do pedido, a entidade mantenedora deve comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

I – cópia dos atos, registrados no órgão oficial competente, que atestem sua existência e capacidade jurídica de atuação, na forma da legislação pertinente;

II – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – demonstração de patrimônio para manter instituição ou instituições de educação;

IV – identificação dos integrantes do corpo dirigente da mantenedora e da mantida;

V – estatuto da universidade ou centro universitário, ou regimento da instituição não-universitária; e

VI – plano de desenvolvimento institucional, para um período mínimo de cinco anos, disciplinando as políticas, diretrizes, metas e ações para oferta do ensino, do tipo de pesquisa e da extensão, assim como da gestão acadêmico-administrativa.

§2º No ato do pedido, a entidade mantida deve comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

I – regimento da instituição;

II – projeto pedagógico do curso, contemplando, no mínimo:

a) os objetivos do curso e o perfil profissional desejado do egresso;

b) a organização curricular, contendo, pelo menos, o currículo do curso, as ementas e bibliografia básica de cada disciplina ou atividade;

c) normas para estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso e atividades complementares, quando integrantes do currículo do curso;

d) perfil dos professores para a ministração de disciplinas e atividades do curso; e

e) infra-estrutura acadêmica e física.

Art. 69 A autorização institucional é por prazo indeterminado, sujeita a instituição à avaliação de qualidade, pelo Poder Público, na forma desta lei.

Art. 70 Os cursos superiores autorizados devem iniciar suas atividades acadêmicas no prazo máximo de até vinte e quatro meses, contados da data de publicação do ato legal de sua autorização ou da data prevista no plano de desenvolvimento institucional, findo o qual a autorização será automaticamente revogada.

§ 1º O curso é autorizado por prazo indeterminado, devendo ser avaliado, periodicamente, em intervalos de, no mínimo, quatro anos.

§ 2º Independem de autorização prévia os cursos inseridos nas metas e ações do plano de desenvolvimento institucional, aprovado pelo MEC.

Art. 71 O Ministério da Educação tem o prazo máximo de cento e oitenta dias para manifestar-se a respeito dos pedidos de autorização de instituições e de cursos superiores, contado da data da protocolização do pleito.

§ 1º O prazo é interrompido no tempo reservado para o cumprimento de possíveis diligências.

§ 2º Findo o prazo a entidade requerente pode instalar a instituição ou o curso.

§ 3º A autorização obtida nos termos do parágrafo anterior está sujeita à avaliação pelo Ministério da Educação durante o seu primeiro ano de funcionamento.

Art. 72 A suspensão de processos de autorização de curso ocorrerá somente após inquérito concluído e homologado pelo Ministro da Educação, garantida a ampla defesa e o contraditório, além da possibilidade de recurso ao Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo único. Superadas as deficiências o processo de autorização terá tramitação normal.

CAPÍTULO III
Da Avaliação de Qualidade

Art. 73 O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES tem por objetivo assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes.

§ 1º O SINAES tem por finalidades:

I – a melhoria da qualidade da educação superior;

II – o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social; e

III – a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, públicas ou privadas, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

§ 2º O SINAES será desenvolvido em cooperação com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 74 O SINAES, ao promover a avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes, deverá assegurar:

I – avaliação institucional, interna e externa, contemplando a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições de educação superior e de seus cursos;

II – o caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos;

III – o respeito à identidade e à diversidade de instituições e de cursos;

IV – a participação do corpo discente, docente e técnico administrativo das instituições de educação superior, e da sociedade civil, por meio de suas representações.

Parágrafo único. Os resultados da avaliação referida no **caput** deste artigo constituirão referencial básico nos processos de autorização de instituições e de cursos superiores e supervisão dos órgãos dos sistemas de ensino federal e estaduais.

Art. 75 A avaliação das instituições de educação superior tem por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as seguintes:

I – a missão e os objetivos institucionais;

II – o plano de gestão e desenvolvimento institucional, que deverá contemplar, pelo menos, os seguintes aspectos:

a) a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, segundo a característica da instituição;

b) organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a entidade mantenedora, pública ou privada, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

c) as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

d) políticas de atendimento aos estudantes;

e) infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

f) a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

g) a comunicação com a sociedade;

h) planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional; e

i) sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

§ 1º Na avaliação das instituições, as dimensões listadas no **caput** deste artigo serão consideradas de modo a respeitar a diversidade e as especificidades das diferentes organizações acadêmicas, devendo ser contemplada, no caso das universidades, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho de Educação competente, pontuação específica pela existência de produção científica institucionalizada.

§ 2º Para a avaliação das instituições, serão utilizados procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais a auto-avaliação e a avaliação externa **in loco**.

§ 3º A avaliação das instituições de educação superior resultará na aplicação de conceitos, ordenados em uma escala com cinco níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas.

Art. 76 A avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas à organização didático-pedagógica, ao perfil do corpo docente e à infra-estrutura acadêmica e física.

§ 1º A avaliação dos cursos de graduação utilizará procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais obrigatoriamente as visitas por comissões de especialistas das respectivas áreas do conhecimento.

§ 2º A avaliação dos cursos de graduação resultará na atribuição de conceitos, ordenados em uma escala com cinco níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas.

Art. 77 A avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação será realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

§ 1º O ENADE aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares nacionais do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

§ 2º O ENADE será aplicado, periodicamente, aos alunos de todos os cursos de graduação que capacitam para o exercício de profissão regulamentada por lei, ao final do primeiro e do último ano de curso.

§ 3º A periodicidade máxima de aplicação do ENADE aos estudantes de cada curso de graduação será trienal.

§ 4º A aplicação do ENADE será acompanhada de instrumento destinado a levantar o perfil dos estudantes, relevante para a compreensão de seus resultados.

§ 5º A participação do estudante no ENADE será registrada, quando ocorrer, no histórico escolar, sem referência ao conceito obtido.

§ 6º Será de responsabilidade do dirigente da instituição de educação superior a inscrição, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) de todos os alunos habilitados à participação no ENADE.

§ 7º A não-inscrição de alunos habilitados para participação no ENADE, nos prazos estipulados pelo INEP, sujeitará a instituição à aplicação das sanções previstas neste Capítulo.

§ 8º A avaliação do desempenho dos alunos de cada curso no ENADE será expressa por meio de conceitos, ordenados em uma escala com cinco níveis, tomando por base padrões mínimos estabelecidos por especialistas das diferentes áreas do conhecimento e aprovados pelo Conselho de Educação competente, ouvida a CONAES.

§ 9º Na divulgação dos resultados da avaliação é vedada a identificação nominal do resultado individual obtido pelo aluno examinado, que será a ele exclusivamente fornecido em documento específico, emitido pelo INEP.

Art. 78 A introdução do ENADE, como um dos procedimentos de avaliação do SINAES, será efetuada gradativamente, cabendo ao Ministro de Estado da Educação determinar os cursos de graduação a cujos estudantes será aplicado, ouvida a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior.

§ 1º Anualmente, o ENADE avaliará o desempenho dos estudantes de, no máximo, dez cursos de graduação destinados a capacitar profissionais para profissões regulamentadas.

§ 2º A periodicidade de avaliação de cada curso será de, no mínimo, três e, no máximo, cinco anos.

Art. 79 Aos estudantes de melhor desempenho no ENADE o Ministério da Educação concederá estímulo, na forma de bolsa de estudos, ou auxílio específico, ou ainda alguma outra forma de distinção com objetivo similar, destinado a favorecer a excelência e a continuidade dos estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 80 A Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) é órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES, integrante do Gabinete do Ministro de Estado da Educação, com as atribuições de:

I – propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes;

II – estabelecer diretrizes para organização e designação de comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes;

III – formular propostas para o desenvolvimento das instituições de educação superior, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação;

IV – articular-se com os sistemas estaduais de ensino, visando a estabelecer ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da educação superior;

V – submeter anualmente à aprovação do Ministro de Estado da Educação a relação dos cursos a cujos estudantes será aplicado o ENADE;

VI – elaborar o seu regimento, a ser aprovado em ato do Ministro de Estado da Educação;

VII – realizar reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, sempre que convocadas pelo Ministro de Estado da Educação.

Parágrafo único. Das decisões da CONAES cabe recurso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Art. 81 A CONAES é integrada por quinze membros, com mandato de dois anos, escolhidos entre cidadãos com notório saber científico, filosófico, artístico ou de reconhecida competência em avaliação ou gestão da educação superior, e de representantes da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada, nomeados pelo Presidente da República.

Art. 82 Os membros da CONAES são escolhidos nos termos deste artigo, indicados em lista tríplice:

I – um representante dos estudantes, indicado pela União Nacional dos Estudantes;

II – um representante dos professores, indicado pela entidade nacional de representação da categoria;

III – um representante do pessoal técnico-administrativo, indicado pela entidade nacional de representação da categoria;

IV – um representante da sociedade civil organizada, escolhido pelo Ministro de Estado da Educação, entre os indicados por, no mínimo, três organizações de ou representação nacional;

V – cinco representantes de, pelo menos, três entidades representativas dos diversos segmentos institucionais da iniciativa privada;

VI – cinco representantes de, pelo menos, três entidades representativas dos diversos segmentos institucionais mantidos pelo Poder Público;

VII – um membro de livre escolha e indicação do Ministro de Estado da Educação

§ 1º A CONAES é presidida, alternadamente, por um dos membros referidos no inciso V e VI deste artigo, eleito pelo colegiado, para mandato de um ano.

§ 2º As instituições de educação superior deverão abonar as faltas do estudante que, em decorrência da designação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, tenha participado de reuniões da CONAES em dia e horário coincidentes com as atividades acadêmicas.

§ 3º Os membros da CONAES exercem função não remunerada de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares e, quando convocados, farão jus a transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 83 A realização da avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes será responsabilidade do INEP.

Art. 84 O Ministério da Educação tornará público e disponível o resultado da avaliação das instituições de ensino superior e de seus cursos.

§ 1º É proibida a divulgação isolada dos resultados do ENADE ou da avaliação institucional ou das condições de ensino dos cursos.

§ 2º Incorre em falta grave, punível na forma da lei, o servidor público ou ocupante de cargo em qualquer órgão público que descumprir o disposto no parágrafo anterior.

Art. 85 Os resultados considerados insatisfatórios ensejarão a celebração de protocolo de compromisso, a ser firmado entre a entidade mantenedora da instituição de educação superior, pública ou privada, e o Ministério da Educação, que deverá conter:

I – o diagnóstico objetivo das condições da instituição e ou do curso;

II – os encaminhamentos, processos e ações a serem adotados pela instituição de educação superior com vistas à superação das dificuldades detectadas;

III – a indicação de prazos e metas para o cumprimento de ações, expressamente definidas, e a caracterização das respectivas responsabilidades dos dirigentes;

IV – a criação, por parte da instituição de educação superior, de comissão de acompanhamento do protocolo de compromisso.

§ 1º O protocolo a que se refere o *caput* deste artigo será público e estará disponível a todos os interessados.

§ 2º O descumprimento do protocolo de compromisso, no todo ou em parte, por qualquer das partes, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I – suspensão temporária da abertura de processo seletivo de cursos de graduação;

II – cassação da autorização de funcionamento da instituição de educação superior ou de curso por ela oferecido;

III – advertência, suspensão ou perda de mandato do dirigente responsável pela ação não executada, no caso de instituições públicas de ensino superior ou de servidor ou ocupante de cargo de confiança do Ministério da Educação.

§ 3º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelo órgão do Ministro de Estado da Educação, ouvida a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, em processo administrativo próprio, ficando assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório.

§ 4º Da decisão referida no § 2º deste artigo caberá recurso ao Conselho Nacional de Educação.

§ 5º O prazo de suspensão da abertura de processo seletivo de cursos será definido em ato próprio do órgão do Ministro da Educação, esgotadas todas as instâncias administrativas de decisão e recurso.

Art. 86 Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, tem, em sua estrutura organizacional, uma comissão de avaliação interna, que integra o SINAES.

§ 1º A comissão de avaliação da instituição tem por objetivo a condução dos processos de avaliação internos, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

§ 2º A comissão de avaliação interna é constituída por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos.

Art. 87 Os responsáveis pela prestação de informações falsas ou pelo preenchimento de formulários e relatórios de avaliação que impliquem omissão ou distorção de dados a serem fornecidos ao SINAES responderão civil, penal e administrativamente por essas condutas.

Art. 88 Quando da primeira designação dos membros da CONAES, na forma desta Lei, dois dos membros referidos nos incisos V e VI do art. 10 serão nomeados para mandato de um ano.

TÍTULO III
Das Instituições Mantidas Pelo Poder Público

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 89 As instituições de ensino superior mantidas pelo Poder Público gozam, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de suas estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal.

CAPÍTULO II
Das Instituições de Ensino Superior Mantidas Pela União

Art. 90 As universidades mantidas pela União podem, no exercício da sua autonomia, assegurada pelo art. 207 da Constituição:

I – propor o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis;

II – elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes;

III – aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos alocados pelo orçamento da União;

IV – elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais;

V – adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento;

VI – realizar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;

VII – efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho.

Parágrafo único. O Poder Público poderá conceder atribuições de autonomia universitária a outros tipos de instituições de ensino superior mantidas pela União.

Art. 91 Cabe à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantidas.

Art. 92 As instituições públicas de educação superior obedecem ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os docentes devem ocupar setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.

Art. 93 Nas instituições públicas de educação superior, o professor fica obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas.

Art. 94 A nomeação de reitores e vice-reitores de universidades, e de diretores e vice-diretores de unidades universitárias e de instituições de ensino superior mantidas pela União obedece ao seguinte:

I – o reitor e o vice-reitor de universidade federal são nomeados pelo Presidente da República e escolhidos entre professores dos dois níveis mais elevados da carreira ou que possuam título de doutor, cujos nomes figurem em listas tríplices organizadas pelo respectivo colegiado máximo, ou outro colegiado que englobe, instituído especificamente para este fim, sendo a votação uninominal;

II – os colegiados a que se refere o inciso anterior, constituídos de representantes dos diversos segmentos da comunidade universitária e da sociedade, devem observar o mínimo de setenta por cento de membros do corpo docente no total de sua composição;

III – em caso de consulta prévia à comunidade universitária, nos termos estabelecidos pelo colegiado máximo da instituição, prevalecem a votação uninominal e o peso de setenta por cento para a manifestação do pessoal docente em relação às das demais categorias;

IV – os diretores de unidades universitárias federais são nomeados pelo Reitor, observados os mesmos procedimentos dos incisos anteriores;

V – o diretor e o vice-diretor de instituições de ensino superior não-universitárias, mantidas pela União, qualquer que seja sua natureza jurídica, são nomeados pelo Presidente da República, escolhidos em lista tríplice preparada pelo respectivo colegiado máximo, observado o disposto nos incisos I, II e III;

VI – nos casos em que a instituição ou a unidade não contar com docentes, nos dois níveis mais elevados da carreira ou que possuam título de doutor, em número suficiente para comporem as listas tríplices, estas são completadas com docentes de outras unidades ou instituição;

Art. 95 É de quatro anos o mandato dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, sendo permitida uma única recondução ao mesmo cargo.

Art. 96 O Poder Executivo regulamentará o disposto neste Título III no prazo máximo de cento e oitenta dias, a partir da data da publicação desta Lei, incluindo as normas de autorização de funcionamento e de avaliação da qualidade.

TÍTULO IV
Do Conselho Nacional de Educação

Art. 97 O Conselho Nacional de Educação (CNE), composto pelas Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior, integra a estrutura organizacional do Ministério da Educação, com atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro de Estado da Educação, de forma a assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação nacional.

Art. 98 Ao Conselho Nacional de Educação, por seu Conselho Pleno (CNE/CP), compete:

I – subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Nacional de Educação;

II – manifestar-se sobre questões que abranjam mais de um nível ou modalidade de ensino;

III – elaborar diagnósticos dos problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar os sistemas de ensino, especialmente no que diz respeito à integração dos seus diferentes níveis e modalidades;

IV – emitir parecer sobre assuntos da área educacional, por iniciativa de seus conselheiros ou quando solicitado pelo Ministro de Estado da Educação ou por entidades representativas dos segmentos público e privado;

V – manter intercâmbio com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal;

VI – analisar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional, no que

diz respeito à integração entre os diferentes níveis e modalidades de ensino;

VII – elaborar o seu regimento, a ser aprovado pelo Ministro de Estado da Educação.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Educação é órgão recursal, em instância final na esfera administrativa, dos atos do Ministro de Estado da Educação relativos às normas para a educação superior e dos atos ministeriais relacionados às instituições que integram o sistema federal de ensino.

Art. 99 A Câmara de Educação Básica e a Câmara de Educação Superior são constituídas, cada uma, por doze conselheiros, sendo membros natos, na Câmara de Educação Básica, o Secretário de Educação Fundamental e na, Câmara de Educação Superior, o Secretário de Educação Superior, ambos do Ministério da Educação.

§ 1º A escolha e nomeação dos conselheiros é feita pelo Presidente da República, sendo que, pelo menos, a metade, obrigatoriamente, dentre os indicados em listas elaboradas especialmente para cada Câmara, mediante consulta a entidades da sociedade civil, relacionadas às áreas de atuação dos respectivos colegiados.

§ 2º Para a Câmara de Educação Básica a consulta envolverá, necessariamente, indicações formuladas por entidades nacionais, públicas e particulares, que congreguem os docentes, dirigentes de instituições de ensino e os Secretários de Educação dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal.

§ 3º Para a Câmara de Educação Superior a consulta envolverá, necessariamente, indicações formuladas por entidades nacionais, públicas e particulares, que congreguem os dirigentes de instituições universitárias ou não-universitárias, os docentes, os estudantes e segmentos representativos da comunidade científica e os representantes da livre iniciativa que atuem na educação superior.

§ 4º A indicação deve incidir sobre brasileiros de reputação ilibada, que tenham prestado serviços relevantes à educação, à ciência e à cultura.

§ 5º Na escolha dos nomes que comporão as Câmaras, o Presidente da República leva em conta a necessidade de estarem representadas todas as regiões do país, as diversas modalidades de ensino, de acordo com a especificidade de cada colegiado, e, igualitariamente, os segmentos público e privado.

§ 6º Os conselheiros têm mandato de quatro anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subseqüente.

§ 7º Cada Câmara é presidida por um conselheiro escolhido por seus pares, vedada a escolha do membro nato, para mandato de um ano, permitida uma única reeleição imediata.

§ 8º Os conselheiros exercem função de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares e, quando convocados, farão jus a transporte, diárias e jetons de presença, a serem fixados pelo Ministro de Estado da Educação.

Art. 100 As Câmaras emitem pareceres e decidem, privativa e automaticamente, sobre os assuntos a elas pertinentes, cabendo, quando for o caso, recurso ao Conselho Pleno.

§ 1º São atribuições da Câmara de Educação Básica (CEB/CNE):

I – examinar os problemas de educação infantil, do ensino fundamental, da educação especial e do ensino médio, incluindo a educação profissional neste nível e oferecer sugestões para sua solução;

II – deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação;

III – colaborar na preparação do Plano Nacional de Educação e acompanhar sua execução, no âmbito de sua atuação;

IV – assessorar o Ministro de Estado da Educação em todos os assuntos relativos á educação básica;

V – manter intercâmbio com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal, acompanhando a execução dos respectivos Planos de Educação;

VI – analisar as questões relativas à aplicação da legislação referente à educação básica.

§ 2º São atribuições da Câmara de Educação Superior (CES/CNE):

I – oferecer sugestões para a elaboração do Plano Nacional de Educação e acompanhar sua execução, no âmbito de sua atuação;

II – deliberar sobre as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação;

III – deliberar sobre as normas para autorização de instituições e de cursos superiores, assim como para a avaliação de qualidade;

IV – analisar questões relativas à aplicação da legislação referente à educação superior;

V – interpretar esta lei e deliberar sobre os casos omissos;

VI – assessorar o Ministro de Estado da Educação nos assuntos relativos á educação superior.

Art. 101 As deliberações e pronunciamentos do Conselho Pleno e das Câmaras estão sujeitas à homologação do Ministro de Estado de Educação.

TÍTULO V
Disposições Gerais E Transitórias

Art. 102 Fica criada a Ouvidoria, na estrutura organizacional do Ministério da Educação, com o objetivo de contribuir para a melhoria contínua da qualidade

dos serviços prestados pelo próprio ministério e pelas instituições integrantes do sistema federal de ensino, zelando para que essas mesmas organizações possam exercer suas finalidades plenamente, mediante ações preventivas ou investigativas, exercidas com independência e isenção.

Parágrafo único. A Ouvidoria reporta-se diretamente ao Ministro de Estado da Educação e o seu titular tem mandato de dois anos, podendo ser reconduzido, sendo nomeado pelo Presidente da República, mediante indicação, em lista sêxtupla conjunta, das Comissões de Educação da Câmara Federal e do Senado da República.

Art. 103 Qualquer decisão de autoridade do Ministério da Educação está sujeita a recurso à autoridade imediatamente superior, no prazo mínimo de trinta dias, a partir da publicação no Diário Oficial da União ou mediante ciência da decisão pelo interessado.

§ 1º Das decisões do Ministro de Estado da Educação cabe recurso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, instância final, na esfera administrativa.

§ 2º As decisões da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, tomadas na forma do parágrafo anterior, independem de homologação ministerial, entrando em vigor após a sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 104 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adaptarão sua legislação educacional e de ensino às disposições desta Lei no prazo máximo de um ano, a partir da data de sua publicação.

§ 1º As instituições educacionais adaptarão seus estatutos e regimentos aos dispositivos desta lei e às normas dos respectivos sistemas de ensino, nos prazos por estes estabelecidos.

§ 2º O prazo para que as universidades cumpram o disposto nos incisos I, II e III do art. 10 e os centros universitários os incisos I, II e III do art. 15 é de dois anos, a contar da publicação desta lei.

Art. 105 É mantido o atual mandato dos conselheiros do Conselho Nacional de Educação, na forma da legislação sob a qual foram nomeados.

Art. 106 O inciso IX do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º A União incumbir-se-á de:

I – ...

.....

IX – autorizar o funcionamento de cursos e de instituições de ensino superior mantidas pela livre iniciativa, assim como exercer as funções de avaliação."

Art. 107 O inciso IV do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I – ...

.....

IV – autorizar e avaliar os cursos e as instituições de ensino superior do seu sistema de ensino;"

Art. 108 Aplicam-se aos processos de autorização de cursos e de instituições de ensino superior os prazos e demais previsões contidas na Lei n°. 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 109 Revogam-se expressamente as Leis nos. 4.024, de 20 de dezembro de 1961; 5.540, de 28 de novembro de 1968; 6.202, de 17 de abril de 1975; 6.420, de 3 de junho de 1977; 7.044, de 18 de outubro de 1982; 7.165, de 14 de dezembro de 1983; 7.177, de 19 de dezembro de 1983; 9.131, de 24 de novembro de 1995; 9.192, de 21 de dezembro de 1995; 9.870, de 23 de novembro de 1999; 9.536, de 11 de dezembro de 2003; 10.861, de 14 de abril de 2004; o Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, o Decreto-lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, os artigos 7º, 43 a 57, 62 a 64 e 80 da Lei nº 9.394, de 29 de dezembro de 1996 e demais disposições em contrário.

Art. 110 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, necessita de uma revisão. A expressão e o atual nível da educação superior carece de uma legislação própria, adequada ao atual estágio de desenvolvimento brasileiro e às mudanças vertiginosas desta Era do Conhecimento.

O presente projeto de lei de diretrizes e bases da educação superior pretende, portanto, dar a esse nível educacional tratamento específico, disciplinando os seus principais aspectos característicos. Pretende, ainda, cumprir o disposto no art. 209 da Constituição Federal, que dispõe:

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I – cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II – autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

A majoritária participação da livre iniciativa na oferta de cursos e programas de educação superior

justificam, por si só, a preocupação do legislador com a regulamentação do acima transcrito dispositivo constitucional.

O presente projeto de lei tem por base os seguintes princípios:

1 – Conceituação

A educação, entendida como um processo de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral do indivíduo, é direito de todos e dever do Estado e da família.

A educação deve contribuir efetivamente para a formação do indivíduo com as habilidades e as competências requeridas pela sociedade do conhecimento, e para sua inserção no mundo do trabalho. Para tanto, faz-se necessária a apreensão de conceitos e paradigmas inovadores, como forma de possibilitar ao indivíduo o pleno exercício da cidadania responsável e a qualificação profissional, condições indispensáveis para sua inserção e ascensão social.

A educação formal se realiza por meio do ensino ministrado em instituições públicas ou privadas, sendo as públicas um dever do Estado e as particulares no exercício da livre iniciativa, princípio assegurado pela Constituição Federal.

2 – Qualidade

O conceito de qualidade definido pelas gerações acadêmicas anteriores, baseado em dogmas seculares e exclusivos de titulação e hierarquia requer novos paradigmas.

A qualidade e a relevância da educação superior, na perspectiva de uma política renovadora que a define como fator de inclusão social, devem ter em conta uma nova ordem de consciência sobre a formação que busque articular-se com o mundo do trabalho para compreender as funções requeridas dos profissionais pelas economias contemporâneas. Deve, ainda, buscar uma articulação com a educação básica para influenciar a qualidade dos estudantes e profissionalizar a docência para conseguir o compromisso ético e científico do coletivo dos professores com uma prática pedagógica intencionalmente voltada para a diversidade dos indivíduos e dos grupos humanos, bem como para o desenvolvimento de talentos e de potencialidades.

Essa visão tem como imperativo a adoção de mecanismos inovadores de gestão e de reorganização das instituições de educação superior, cujo foco é a promoção do ensino de massa diferenciado.

Sem esquecer os preceitos importantes de relevância e qualidade, o ensino superior de futuro deverá preocupar-se, também, com a internacionalização da educação e dos mercados. O sistema educacional brasileiro passará, nos próximos quatro anos, por mudanças mais profundas do que as ocorridas nos últimos cinqüenta anos.

A oferta dos serviços educacionais é maior do que nunca e a qualidade, antes atestada apenas pelas avaliações oficiais, passa a ser uma exigência da sociedade. O aprendizado permanente, a utilização cada vez mais intensa da tecnologia, os cursos de curta duração e a volta aos bancos escolares de outras gerações, constituem alguns elementos que impõem mudanças radicais na estrutura e nas ações institucionais, para a permanência no cenário daquelas que consigam um perfeito equilíbrio entre a lógica do gasto eficiente e a qualidade.

3 – Liberdade

A partir de 1988, com o advento da nova Constituição Federal, o ensino promovido pela iniciativa privada deixa de ser concessão ou delegação do poder público, conforme expressa claramente o artigo 209, que o ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as condições de cumprimento das normas gerais da educação nacional, e de autorização e avaliação de qualidade pelo poder público. Também o artigo 1º – IV, e o artigo 170 – IV e seu parágrafo único, contemplam os princípios da livre iniciativa e da livre concorrência, fundamentais para garantir a diversidade do sistema e sua conseqüente melhoria da qualidade.

Além disso, a liberdade de associação, consagrada no art. 5º, inciso XVII, da Constituição Federal, deve ser materializada nas várias formas de pessoas jurídicas de direito privado previstas no Código Civil, não devendo o poder público atuar em desacordo com a legislação de ensino, especialmente os princípios jurídicos constitucionais. Deve-se evitar interferências ilegítimas na gestão das instituições, na composição de seus conselhos e demais órgãos colegiados, na designação de dirigentes ou na liberdade de elaborar e executar os projetos pedagógicos.

Outro obstáculo a ser superado é a eliminação de requisitos que ferem a liberdade de associação, como a apresentação de certidões de regularidade fiscal e parafiscal, previsto em decreto sem base constitucional. Assim, leis e decretos devem estar vinculados estritamente ao que estabelece o artigo 209 da Constituição Federal, não podendo extrapolar na regulamentação, como ocorre hoje com o artigo 20 do Decreto 3.860, de 2001, e inciso III do artigo 7º da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4 – Diversidade

As instituições de ensino superior com suas estruturas organizacionais diferenciadas e correspondentes graus de responsabilidade, de autonomia e de liberdade de ação, definidos em lei, devem ter prazos mínimos

para que possam permanecer ou alterar o tipo de sua organização acadêmico-administrativa. Os principais objetivos das IES devem contemplar o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em função de sua missão e natureza, e de ações que possam contribuir para diminuir as desigualdades regionais e sociais, a partir de uma formação cidadã, responsável e qualificada para o exercício profissional.

Quanto à estruturação e organização acadêmica, as instituições de ensino superior devem ser tipificadas como:

I – Universidades;

II – Centros Universitários;

III – Centros de Educação Tecnológica.

IV – Faculdades Integradas;

V – Faculdades, Institutos ou Escolas Superiores;

As Universidades são instituições que gozam de autonomia plena e têm por missão a criação, o desenvolvimento, a sistematização e a difusão do conhecimento em suas áreas de atuação, a partir dos princípios de liberdade de ação, de pensamento e de opinião, com vistas a contribuir para o desenvolvimento social, econômico, cultural e científico do País.

Os Centros Universitários são instituições que gozam de autonomia definidas em lei e que têm como missão o desenvolvimento e a atualização do conhecimento e sua difusão, com a implementação de projetos pedagógicos de cursos e programas em suas áreas e níveis de atuação que valorizem a iniciação científica e a extensão.

As Faculdades Integradas são instituições constituídas pela reunião de faculdades, institutos ou escolas superiores com administração superior integrada, órgão superior colegiado, coordenação didático-pedagógica de natureza deliberativa e normativa, que têm por finalidade o oferecimento de cursos e programas de ensino superior, avaliados positivamente pelo MEC, com o grau de autonomia definido em lei.

Faculdades, Institutos ou Escolas Superiores são instituições que possuem, pelo menos, um curso de graduação autorizado, que tem por finalidade o oferecimento de cursos e programas de ensino superior, avaliados positivamente pelo MEC.

Centros de Educação Tecnológica são instituições que têm por finalidade oferecer cursos de graduação tecnológica em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, com autonomia para oferecimento de cursos, desde que os existentes na mesma área tenham sido avaliados positivamente pelo MEC.

5 – Regularidade Fiscal

O MEC tem extrapolado no seu poder de regulação ao condicionar a avaliação institucional e de cursos à comprovação da regularidade fiscal, restringindo, assim, o princípio da livre iniciativa e confundindo a entidade mantenedora (associação, fundação e sociedade) e a entidade mantida (Universidades, Centros Universitários, Faculdades Integradas, Faculdades, Institutos Superiores de Educação e Centros de Educação Tecnológica). Entende-se, portanto, que na reforma da educação superior, o papel do MEC deve se restringir tão somente ao estabelecido no art. 209 da Constituição Federal, deixando de exercer funções que extrapolem suas competências legais.

6 – Registro de Diplomas

Se é dever do Estado autorizar cursos e promover a sua avaliação, nada justifica que os diplomas dependam de registro em órgão que não seja a própria instituição que os expediu. Atualmente, o registro de diplomas como é exigido é uma simples atividade burocrática desnecessária que nada tem a ver com a qualidade do ensino.

7 – Estatutos e Regimentos

Em face dos princípios da livre iniciativa (liberdade de organização e de concepção da estrutura organizacional), a aprovação de modificações nos estatutos e regimentos das instituições de ensino são de estrita competência de seus órgãos colegiados, aprovados pela entidade mantenedora. Os atuais procedimentos do Ministério da Educação de exigir que as modificações desses documentos sejam encaminhadas para sua aprovação, têm conduzido a uma situação insustentável pela demora de anos, prejudicando instituições e alunos.

8 – Prazos

A Lei da Reforma da Educação Superior deverá fixar prazos para a produção de atos e despachos das autoridades educacionais, atendendo ao disposto na Lei 9.784/1999, que regula os processos e procedimentos administrativos, ressalvados os casos de diligências justificadas. O desrespeito a esses prazos implicará na aprovação automática do proposto pela IES.

9 – Composição das Comissões

O segmento privado hoje conta com mais de 70% dos alunos matriculados no ensino superior. Face a essa significativa representatividade, o setor vem propugnando sua participação efetiva nos vários órgãos colegiados, comissões de especialistas, comissões de avaliação e outras, constituídas pelo MEC, campos quase exclusivos dos professores da rede pública.

10 – Padrões de Qualidade

O segmento particular, hoje majoritário no País, defende, como paradigma da qualidade, a instituição pública ou privada, aberta a todas as classes sociais,

capaz de oferecer um ensino diversificado, adequado às necessidades do desenvolvimento econômico-social e que contribua para a formação do cidadão qualificado adequadamente para o mundo do trabalho. Considera, portanto, que o Ministério da Educação deve reservar espaço a seus representantes no processo de elaboração de políticas e fixação dos padrões de qualidade.

11 – Corpo Docente: Regime de Trabalho e Titulação

O regime de dedicação docente deve abranger duas modalidades de contrato: a de tempo contínuo-integral e parcial – que deve contemplar, além das horas-aula, outras atividades acadêmico-administrativas, e o regime de dedicação docente do professor horista .

O professor em tempo integral deve ter um regime definido com contrato de, no mínimo, 36 horas semanais, das quais, no mínimo, 50% em atividades complementares extra-classe.

O professor em tempo parcial deve ter um regime definido com contrato de qualquer número de aulas, acrescidas de 25%, no mínimo de atividades complementares extra-classe.

O professor horista deve ter um regime definido com contrato exclusivo de docência em sala de aula.

Os títulos de especialista, mestre e doutor devem ter o reconhecimento da comunidade acadêmica, por deliberação do colegiado superior da IES, nos termos da legislação.

12 – Expansão de Vagas

O Plano Nacional de Educação estabelece como meta para o período 2001-2010, o atendimento a 30 % da população entre 18 a 24 anos no ensino superior. Para tanto, é imperiosa a necessidade de dobrar o número atual das matrículas do sistema do ensino superior o que significa drástico aumento no número de vagas existentes e alteração na forma de controle e regulação por parte do Ministério da Educação.

Enquanto outros países apresentam maiores percentuais de jovens no ensino superior, como por exemplo, o Chile e a Bolívia 20%; Venezuela 26%; Argentina 40%; Japão acima de 60% e EUA acima de 75%, o número decrescente no Brasil, apontado nas estatísticas oficiais, deve causar extrema preocupação aos responsáveis pela educação no País, pois caracteriza um grave problema de segurança e soberania nacional.

A invasão cultural e profissional de graduados de outros países, especialmente dos países vizinhos, exige medidas urgentes e eficazes para a expansão do ensino superior e suas vagas, garantindo a estabilidade e ampliação do mercado de trabalho e ocupação funcional, além de preservar a cultura nacional.

13 – Segurança Jurídica

Para evitar o excesso de regulamentação que gera a insegurança jurídica, a Reforma deve prever expressa vedação ao poder executivo de estabelecer requisitos ou regulamentos que ampliem ou reduzam as normas gerais estabelecidas em lei. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos e o (re)credenciamento de instituições são exemplos de institutos jurídicos não previstos na Constituição Federal que dá ao Poder Público a competência para avaliar a qualidade de ensino e autorizar cursos e instituições. Assim, os atos de autorização de cursos e de instituições de ensino não podem ter caráter precário com renovações constantes de sua autorização.

Brasília, 6 de outubro de 2004. – Deputado **João Matos,** PMDB/SC.

PROJETO DE LEI Nº 4.225, DE 2004

(Do Sr. Carlos Rodrigues)

Inclui parágrafo ao art. 29º e art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Despacho: Às Comissões de: Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito E Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Publicação Inicial Art. 137, **caput** – RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 29º e 32º, da Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:

....

§ 7º A pena é aumentada até o quádruplo, se o crime for praticado por cidadão estrangeiro, o qual, após o cumprimento da pena estabelecida será imediatamente expulso do país. "

"Art. 32 Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

....

§ 3º A pena é aumentada até o quádruplo, se o crime for praticado por cidadão estrangeiro, o qual, após o cumprimento da pena estabelecida será imediatamente expulso do país. ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A razão desta proposição foi a escandalosa reportagem, apresentada em todas as televisões, sobre a biopirataria cometida por um cidadão alemão, que não teve nenhuma penalisação.

A reportagem alegou que o cidadão alemão, pego com várias aranhas e ovos das mesmas, em sua bagagem, pronto para serem levados para fora do país, não podia ficar detido e nem responder a nenhum processo.

Assim, é que analisando a legislação sobre a proteção ao meio ambiente, resolvi propor o seguinte projeto de lei.

Pelas razões expostas, peço apoio aos nobres pares da Câmara dos Deputados para a presente proposta.

Sala das Sessões, 6 de outubro 2004. – Deputado **Carlos Rodrigues,** (PL – RJ).

PROJETO DE LEI Nº 4.227, DE 2004

(Da Sra. Gorete Pereira)

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 – Código Civil, para dispor sobre a abertura de templos religiosos.

Despacho: À Comissão de: Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito E Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação Inicial Art. 137, **caput** – RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 – Código Civil, para dispor sobre a abertura de templos religiosos.

Art. 2º O art. 44 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 – Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 44. ....

(.....)

§1º São livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento, desde que de acordo com a ordem pública e os bons costumes e ressalvadas as seguintes exigências:

I – a abertura de organizações religiosas ou templos será antecedida de licença de funcionamento do Poder Público Municipal respectivo, bem como de inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para o qual serão exigidos documentos comprobatórios, dentre outros, dos seguintes requisitos:

a) dados da Igreja ou seita a que está vinculado o templo religioso;

b) nome, identificação, residência e formação profissional do responsável pela condução dos cultos religiosos, inclusive certidão negativa criminal.

§2º..... ....

§3º.....” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

De acordo com o art. 44 do Código Civil, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.825/2003, as organizações religiosas incluem-se entre as pessoas jurídicas de direito privado, motivo pelo qual a elas se aplicam as disposições relativas ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Destarte, incide o art. 115 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), que assim dispõe sobre os registros de pessoas jurídicas:

“Art. 115. Não poderão ser registrados os atos constitutivos de pessoas jurídicas, quando o seu objeto ou circunstâncias relevantes indiquem destino ou atividades ilícitos, ou contrários, nocivos ou perigosos ao bem público, à segurança do Estado e da coletividade, à ordem pública ou social, à moral e aos bons costumes.”

Não estamos, pois, inovando ao condicionar o registro à observância da ordem pública e dos bons costumes.

Também não estamos inovando ao exigir a obtenção de licença prévia do Poder Público Municipal, pois tal já consta do Estatuto da Cidade (art. 36 da Lei nº 10.257/2001), que se refere expressamente às licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento relativos a atividades ou empreendimentos em área urbana.

A inovação legislativa reside na exigência de requisitos mínimos de identificação da pessoa que ficará responsável pelos cultos religiosos, assegurando-se

que não se trata de algum falsário fazendo uso indevido do nome de Deus.

Com efeito, o objetivo desse projeto não é, de forma alguma, atingir as Igrejas ou organizações religiosas como tais, que têm plena liberdade religiosa, mas apenas aqueles estelionatários que fingem pregar a palavra divina.

Não podemos perder de vista que verdadeiras atrocidades foram cometidas ao longo da história supostamente "em nome da fé". Entre os anos de 1978 e 2000 foram registrados, ao redor do mundo, nada menos que nove suicídios em massa relacionados a cultos ou seitas. São números preocupantes.

No Brasil, presenciamos, infelizmente, o caso dos "meninos de Altamira", ocorrido em Belém entre 1989 e 1993 e no qual 19 crianças foram mutiladas, torturadas e assassinadas durante cultos da seita "Lineamento Universal Superior".

Daí a importância de que o Estado atue como guardião da boa-fé e da integridade física e psicológica dos cidadãos (enfim, dos direitos humanos), ao mesmo tempo em que defende a liberdade de religião. Um Estado livre não quer dizer um Estado apático nem inerte diante dos crimes que são praticados sob o disfarce da religião.

A religião é, claro, legítima; mas a ação dos falsários e aproveitadores, não.

Indispensável, pois, que haja transparência na condução de instituições religiosas ou seitas, de modo a coibir a ação de estelionatários, os quais exploram a credulidade pública com o fim precípuo de enriquecimento ou de cometimento de crimes.

É por tudo isso que pedimos o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei, que vem justamente defender a verdadeira fé dos cidadão brasileiros, tão sujeitos ao engano.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2004. – Deputada **Gorete Pereira**

PROJETO DE LEI Nº 4.238, DE 2004

(Do Sr. Odair)

Altera o artigo 17 da Lei nº 9.394, de 1996.

Despacho: Às Comissões de: Educação e Cultura Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação Inicial Art. 137, caput – RICD

O Congresso Nacional decreta:

O artigo 17 da Lei n.º 9.394, de 1996, passa a ter seguinte redação:

" Art. 17 ... .

I – as instituições de ensino criadas e/ou mantidas, respectivamente, pelo poder público estadual e pelo Distrito Federal;

II – as instituições de ensino superior criadas e/ou mantidas pelo poder público municipal;

III – .. ..

IV – ....

Parágrafo Único. ...."

Art. 2º Os estados e o Distrito Federal terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para implementar o disposto no artigo 1º desta Lei, a contar da data de sua publicação.

§ 1º Até sua incorporação aos respectivos sistemas de ensino, as instituições de educação superior referidas no inciso I ficarão pedagogicamente subordinadas ao sistema federal de ensino.

§2º Em qualquer tempo, após o vencimento do prazo definido no caput deste artigo, os estados e o Distrito Federal poderão solicitar o desligamento de instituições, integrantes de seus respectivos sistemas de ensino, da supervisão pedagógica do sistema federal de ensino superior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As instituições de ensino criadas pelo Poder Público e mantidas através de cobrança de anuidades – pois são, em geral, fundações de direito privado – não estão claramente contempladas no artigo 17 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

No artigo citado, a LDB define as instituições que integram os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal referindo-se, explicitamente, às instituições mantidas pelo poder público (inciso I) e aquelas criadas e mantidas pela iniciativa privada (inciso III). A legislação é omissa quando não define a qual sistema de ensino devem ser integradas as instituições "híbridas", aquelas que, mesmo tendo sido criadas pelo Poder Público (estadual ou municipal), são mantidas pela iniciativa privada, através da cobrança de anuidades.

Ainda que estes casos possam ser em pequeno número, e típico de alguns estados, é importante evitar a dubiedade hoje existente na legislação e garantir a oportuna supervisão pedagógica de instituições com tais características. Outrossim, cabe esclarecer que esta definição sobre a supervisão pedagógica não altera a situação administrativo-financeira e jurídica das instituições "híbridas".

Trata-se de uma situação de excepcionalidade, razão porque deve-se propor um prazo de 180 dias e uma etapa de transição ainda maior para os casos em que governos tenham dificuldade de promover as ações necessárias para o efetivo cumprimento do disposto nesta Lei, que nada mais faz do que incorporar as instituições "híbridas" ao amparo da legislação.

Consideramos que a proposição que ora encaminhamos produzirá significativo impacto na qualidade da supervisão educacional exercida pelo Poder Público, em especial pelos Conselhos Estaduais de Educação, sobre as instituições de ensino superior afetas à sua responsabilidade.

Pelo exposto, considerando a viabilidade, relevância e ausência de gasto financeiro do Projeto de Lei ora submetido, contamos com o inestimável apoio dos senhores e senhoras parlamentares desta Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2004. – Deputado **Odair**

PROJETO DE LEI Nº 4.240, DE 2004

(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Estende incentivos fiscais e programas de desenvolvimento regional que beneficiam as áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) para a região denominada Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Despacho: Às Comissões de: Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional Finanças e Tributação (Mérito E Art. 54, RICD) Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva Pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação Inicial Art. 137, **caput** – RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incentivos fiscais concedidos a empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) serão, obrigatoriamente estendidos aos municípios compreendidos pela região denominada Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Todos os programas de desenvolvimento econômico– social do Governo Federal destinados as áreas de atuação da SUDAM e da SUDENE, beneficiarão, na mesma medida e proporção, os municípios compreendidos pela região denominada Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, na forma e nos termos do regulamento.

Justificação

As Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia a SUDENE e SUDAM respectivamente, são saudáveis para o desenvolvimento daquelas regiões tão necessitadas e do País como um todo. Quero deixar bem claro que não sou contra a criação ou mesmo a recriação dessas Agências de reestruturação regional, mesmo elas não sendo exemplo de desenvolvimento algum, pois houveram muitos desvios de verbas, mas creio que a idéia é válida, só precisando de uma reciclagem do comando administrativo e da fiscalização destas. Com a recriação da SUDAM e da SUDENE, ressurge a perspectiva de um futuro promissor para o norte e nordeste, de igual forma o mesmo caminho deve ser seguido para outras áreas do País. Nesse sentido, a metade sul do Estado do Rio Grande do Sul merece especial atenção, ela representa para o Estado o que o Nordeste representa para o Brasil: é a parte pobre, subdesenvolvida, sem investimentos, abandonada e esquecida.

Para corroborar a preocupação com o péssimo desenvolvimento desta região gaúcha, basta analisarmos alguns números. O desequilíbrio econômico entre a Metade Sul do Rio Grande do Sul e o restante do Estado pode ser traduzido pela distribuição do PIB. Em 1997 conforme dados da Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul – FEE, a Metade Sul com 54% da área do Estado, representava 25% da população gaúcha e 17% do PIB. Já a Metade Norte com 46% da área do Estado, detinha 83% do PIB e 75% da população. A renda per capita da Metade Norte é 58% superior a da Metade Sul. O processo de industrialização acelerada, vivido pelo Brasil ao longo das última décadas, não se fez sentir na Metade Sul do Estado. Do PIB gerado pela indústria do Rio Grande do Sul, apenas 11% veio daquela região, enquanto 88.9% veio da Metade Norte

Estamos vendo a SUDAM e a SUDENE serem novamente instituídas, nisso não há problema nenhum, porém não se vê movimentação para que a metade sul do Rio Grande do Sul que é subdesenvolvida, seja amparada. A expectativa de um Estado promissor, que progride por inteiro está vaga, pois sua metade sul esta entregue a própria sorte.

Esta região do Rio Grande do Sul tem vocação para a hortifruticultura, pecuária, agricultura, enfim para o extrativismo. E tem condições de desenvolver

a indústria, basta ter recursos subsidiados, incentivos fiscais e mecanismos governamentais de desenvolvimento. Afinal de contas essa região também merece sua parcela para progredir e crescer forte.

Não haverá progresso no sul do País sem investimentos. Exemplo disso, podemos citar o caso da Ford, que deixou o Rio Grande do Sul para se instalar na Bahia, pelo fato do Estado não dispor da quantia necessária para manter a montadora, e principalmente pela intervenção da União, que inteirou o que faltava para o Estado da Bahia, caso contrario a história seria diferente. É tão bom para o Norte e Nordeste que queremos para o Sul também.

Pois bem, proponho a criação de uma Superintendência de Desenvolvimento da Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, para que essa região possa desenvolver-se com investimentos, aporte de recursos e verbas dos Fundos Constitucionais. Certo de vossa atenção e dos nobres colegas, é que peço a compreensão e a sensibilidade para que seja levado adiante esse projeto.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2004. – **Pompeo de Mattos,** Deputado Federal Vice-Líder da Bancada, PDT.

PROJETO DE LEI Nº 4.246, DE 2004

(Do Sr. Carlos Nader)

Dispõe sobre o "Disque-Denúncia" e dá providências.

Despacho: Às Comissões De: Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva Pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação Inicial Art. 137, **caput** – RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas concessionárias de transportes terrestres, municipais, estaduais, e federais ficam obrigadas a gravar, em formato de fácil leitura e visualização, a seguinte inscrição:

"Disque-denúncia
800.
Não Se Omita Denuncie "

A discagem é gratuita você não precisa se identificar

Art. 2º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de Lei visa conscientizar a sociedade de que não se pode aceitar a inexorabilidade do crime e, que a sua participação, através do "Disque – Denuncia", pode contribuir decisivamente para a diminuição dos índices criminais. Pretendemos estimular toda a sociedade ao engajamento no combate ao crime, como responsabilidade de todos, proporcionando à população um meio eficaz e seguro de comunicação para transmissão de informações relevantes garantindo o anonimato e, permitindo à Secretaria da Segurança Pública tomar medidas eficazes contra a criminalidade.

Estas são as razões da apresentação deste projeto de lei e contamos com o voto favorável dos Senhores Deputados para seu acolhimento.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2004. – Deputado **Carlos Nader,** PL/RJ.

PROJETO DE LEI Nº 4.249, DE 2004

(Da Sra. Marinha Raupp)

Dispõe sobre a comprovação da qualidade de estudante e de menor de dezoito anos nas situações em que especifica.

Despacho: Apense-se A(O) PL-2394/2003

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva Pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1ºA qualificação da situação jurídica de estudante, para efeito de obtenção de eventuais descontos concedidos sobre o valor efetivamente cobrado para o ingresso em estabelecimentos de diversão e eventos culturais, esportivos e de lazer, será feita pela exibição de documento de identificação estudantil expedido pelos correspondentes estabelecimentos de ensino ou pela associação estudantil correspondente ao nível de ensino no qual o estudante encontra-se matriculado, a saber, a União Nacional de Estudantes – UNE ou a União Brasileira de Estudantes Secundaristas – UBES.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se nas hipóteses em que sejam oferecidos descontos a estudantes pelos transportes coletivos públicos locais, com a exibição de documento de identificação estudantil acompanhada do comprovante de matrícula ou de freqüência escolar fornecida pelo seu estabelecimento de ensino.

Art. 2º A qualificação da situação de menoridade não superior a dezoito anos, para efeito da obtenção de eventuais descontos sobre o valor efetivamente cobrado para o ingresso em estabelecimentos de diversão e

eventos culturais, esportivos e de lazer, será feita pela exibição de documento de identidade expedido pelo órgão público competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.

Justificação

No passado recente, o movimento estudantil cumpriu importante papel no Brasil, qual seja, o da preparação da elite política do País, recrutada em diferentes estratos sociais e formada no debate pluralista realizado entre todas as concepções político-ideológicas presentes naquele movimento.

Mais do que nunca, é preciso estimular a formação de novas elites com visão democrática e recorte pluralista da sociedade brasileira. Para isso, é fundamental o fortalecimento do movimento estudantil secundarista e universitário e de suas entidades no Brasil. Mas de entidades unitárias e pluralistas, e não de entidades partidarizadas e sectárias.

Com o objetivo de contribuir para o fortalecimento das entidades estudantis que apresentem esse perfil é que oferecemos o presente projeto de lei à apreciação do Congresso Nacional.

Tal como previsto na Medida Provisória em vigência, para os efeitos previstos no texto legal, qual seja a obtenção de descontos em eventos culturais, esportivos ou de lazer e em transportes coletivos urbanos, o documento de identificação estudantil pode ser expedido pelos correspondentes estabelecimentos de ensino ou por associações estudantis. Entretanto, no segundo caso, propomos que somente terá validade a carteirinha de estudante expedida pela União Nacional de Estudantes – UNE ou pela União Brasileira de Estudantes Secundaristas – UBES.

Dessa forma, entendemos estar estimulando maior número de estudantes a se associarem e a efetivamente participarem dessas entidades, contribuindo, pois, para seu fortalecimento e a garantia de seu pluralismo.

Por estas razões, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2004. – Deputada **Marinha Raupp,** PMDB Rondônia.

PROJETO DE LEI Nº 4.256, DE 2004

(Do Sr. Carlos Nader)

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do tipo sangüíneo na carteira de habilitação."

Despacho: Apense-se A(O) Pl-3765/2004

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica determinado que toda Carteira Nacional de Habilitação –CNH, a partir da promulgação desta Lei deverá conter impresso no verso do documento o tipo sangüíneo do titular.

Art. 2º No caso do titular do documento não desejar que a informação de seu tipo sangüíneo seja impressa no documento de habilitação, deverá constar no documento a seguinte observação:

"Tipo Sanguineo Não Informado".

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Tem por objetivo a presente proposição facilitar o trabalho das equipes de salvamento e emergências de hospitais no que tange ao primeiro atendimento a acidentados.

Muitas das vezes motoristas andam apenas com o documento de habilitação, utilizando também o mesmo como documento de identidade, fazer com que conste nele o tipo sanguíneo fará com que o atendimento a acidentados seja mais eficiente.

Diante do aqui exposto solicito o apoio dos nobres Pares, para aprovação de presente proposição.

Sala das sessões, 19 de outubro de 2004. – **Deputado Carlos Nader,** PL/RJ

PROJETO DE LEI Nº 4.258, DE 2004

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Dispõe sobre a auditoria externa dos sistemas de votação e apuração eleitoral eletrônica.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)

Apreciação: proposição sujeita à apreciação do plenário

Publicação Inicial Art. 137, **caput** – RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei modifica a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", determinando a adoção de procedimento de apuração externa independente para os equipa-

mentos e sistemas eletrônicos de votação e apuração eleitoral.

Art. 2º O artigo 66 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com a redação dada pelas Leis nº 10.408, de 10 de janeiro de 2002, e nº 10.740, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 66 . ...

§ 8º No prazo de quarenta e oito horas, contadas do encerramento da votação, o Tribunal Superior Eleitoral escolherá, por amostragem, urnas eletrônicas de cada Estado, em proporção não inferior a um por cento do total de urnas utilizadas, lacrando-as na forma em que se encontrarem após a expedição do boletim de urna, reservando-as para posterior exame.

§ 9º O Tribunal Superior Eleitoral procederá, em sessão pública, com prévia convocação de fiscais dos partidos e coligações, realizada em prazo não superior a trinta dias, contados do encerramento da votação, à comparação dos programas e dados contidos em cinqüenta urnas, sorteadas da amostra de que trata o § 8º, com as cópias de que trata o § 3º e com o correspondente mapa de votação e os votos impressos, quando for o caso."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A urna eletrônica e o correspondente sistema de apuração eleitoral foram, sem dúvida, fatores de melhoria da qualidade de nossa democracia nos últimos anos. Graças a tais recursos, os resultados passaram a ser apurados rapidamente e gozam de elevado grau de confiança da população.

O sistema, no entanto, merece aperfeiçoamentos, de modo a que possa ser assegurada sua plena confiabilidade a cada nova eleição. Na medida em que passa o tempo, e apesar das inúmeras precauções tomadas quanto ao sigilo dos procedimentos, mais e mais pessoas passam a conhecer a urna e seu processamento, tornando-se possível a construção de formas de burlar sua segurança e viesar os resultados.

Um procedimento simples, sugerido pelo Prof. Pedro Rezende, do Departamento de Ciência da Computação da Universidade de Brasília/UNB, para auditar o processo eleitoral é a escolha de amostra de urnas de todo o País para uma conferência, posterior à eleição, dos programas carregados e dos dados constantes da memória do equipamento com as cópias de referência e, quando existirem, os votos impressos. Dessa forma, irregularidades serão detectadas em prazo hábil para a interposição de recursos e um grau adicional de controle será inserido no processo, a um custo mínimo.

Em vista da relevância da sugestão, já discutida por doutos estudiosos de computação, oferecemos aos nossos Pares proposta nesse sentido e esperamos, em vista da sua relevância, contar com o apoio indispensável à sua ampla discussão e eventual aprovação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2004. – Deputado **Antonio Carlos Mendes Thame**

PROJETO DE LEI Nº 4.259, DE 2004

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Altera o Código Civil, para estender a fiscalização do Ministério Público às organizações não-governamentais que realizem parcerias com o Poder Público.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito E Art. 54, RICD) – Art. 24, II

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação Inicial Art. 137, **caput** – RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei trata da fiscalização das organizações não-governamentais que realizem atividades e projetos por delegação de órgãos e entidades estatais.

Art. 2º O Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, fica acrescido do art. 66-A e parágrafo, com a seguinte redação:

"Art. 66-A. A fiscalização do Ministério Público, na forma estabelecida no art. 66, se estenderá às demais pessoas jurídicas de direito privado mencionadas neste Código, que realizarem quaisquer tipos de parcerias com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e respectivas entidades controladas ou sob sua administração, recebendo recursos para a realização, por delegação, de atividades e projetos de interesse do Poder Público.

Parágrafo único. A fiscalização de que trata o caput não se confunde nem se superpõe àquela normalmente exercida pelos Tribunais de Contas em relação às transferências de recursos de recursos públicos de qualquer natureza ou finalidade."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É crescente e até certo ponto descontrolada a atuação das chamadas organizações não-governamentais em funções típicas ou complementares ao Estado. Não se trata, aqui, de objetar a participação dessas entidades em atribuições de interesse público, mas sim de exercer um controle mais estrito em relação à considerável soma de recursos orçamentários que lhes estão sendo destinados, e à importância de sua utilização de acordo com as respectivas finalidades.

O Estado de São Paulo vem publicando uma série de reportagens, do jornalista Bruno Paes Manso, citando várias situações objeto de denúncias ou desconfiança, envolvendo as relações entre as administrações públicas e as organizações assim denominadas não-governamentais.

É preciso notar que são diversas as formas jurídicas adotadas por tais entidades, e que já está previsto algum tipo de controle, por parte dos Tribunais e Conselhos de Contas, sobre quaisquer recursos transferidos pelo Poder Público. Mas é preciso algo mais, nos moldes do que hoje dispõe o Código Civil exclusivamente em relação às fundações, mas não se estende às associações e às sociedades.

Deste modo, o que se está aqui propondo é ampliar o trabalho do Ministério Público, em todos os Estados, de tal maneira que possa velar não apenas pelas fundações, mas por todas as demais pessoas jurídicas de direito privado que estiverem fazendo as vezes do Estado, utilizando recursos públicos, confiando àquele Poder a prerrogativa de exercer uma supervisão mais abrangente, um controle finalístico sobre as funções delegadas pelos entes estatais, inerentes ao atendimento das necessidades meritórias e, às vezes, até essenciais, que o Estado deixou de prover diretamente.

Espero, por estas razões, contar com o apoio de meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2004. – Deputado **Antonio Carlos Mendes Thame.**

PROJETO DE LEI Nº 4.261, DE 2004

(Da Sra. Gorete Pereira)

Inclui os profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional no Programa Saúde da Família – PSF.

Despacho: Apense-se A(O) PL-nº 3.256/2004

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional devem integrar o Programa Saúde da Família (PSF), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. Caberá ao gestor do SUS, de cada esfera de governo, definir a forma de inserção e de participação dos profissionais especificados no caput dentro do PSF, de acordo com as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Programa Saúde da Família constitui um novo modelo de atenção à saúde prestado pelo Sistema Único de Saúde, o qual visa a ampliar a cobertura assistencial à população e a possibilitar uma maior aproximação dos profissionais de saúde da realidade das famílias brasileiras.

A atenção prestada pelo PSF deve estar ancorada nos princípios que norteiam o próprio SUS, como a integralidade e a universalidade, o que implica um trabalho dentro da perspectiva da multidisciplinaridade da assistência à saúde. Para dar conta da diversidade de problemas com que se deparam as equipes do PSF, entendemos que é preciso incorporar ao Programa outros profissionais além daqueles que integram as equipes mínimas, constituídas por médico, enfermeiro e agentes de saúde.

Nesse sentido, a participação de profissionais como o fisioterapeuta e o terapeuta ocupacional dentro do Programa Saúde da Família irá preencher uma lacuna ainda existente na busca por uma atenção integral e de qualidade. A participação desses profissionais irá ampliar e potencializar as ações do PSF, no sentido de dar respostas concretas a uma gama específica de condições que interferem diretamente sobre a saúde e a qualidade de vida e que estão no campo do conhecimento da fisioterapia.

A inclusão desses profissionais no PSF possibilitará a incorporação de um saber específico que poderá ser compartilhado com os demais profissionais integrantes das equipes multiprofissionais, possibilitando a prestação de ações básicas de prevenção de incapacidades e de ações de reabilitação, ressocialização e integração social de pessoas com alguma incapacidade instalada, o que, com certeza, terá grande impacto sobre a autonomia e a qualidade de vida dos indivíduos e da própria família.

Temos a convicção de que contaremos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria que ora apresentamos, pelos grandes benefícios que tal medida trará para a saúde da população brasileira.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2004.
Deputada Gorete Pereira

PROJETO DE LEI N.º 4.262, DE 2004
(Do Sr. Renato Cozzolino)

Institui e disciplina as despesas com pedágio nas deduções relativas ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, em todo o Território Nacional.

Despacho: Às Comissões de: Viação e Transportes; Finanças e Tributação (Mérito E Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) – Art. 24, II

Apreciação: proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões – art. 24 II

Publicação Inicial Art. 137, **caput** – RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Os pagamentos efetuados por pessoas físicas e jurídicas, nos postos de pedágios das rodovias federais serão deduzidos no pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA em todo o território nacional.

Art. 2º As empresas concessionárias do serviço de transporte ficam obrigadas a dar conhecimento mensal dos pagamentos de pedágio de acordo com a placa do veículo aos Detran's e Secretarias de Fazenda Estaduais, para que o órgão responsável pela arrecadação, possa efetuar a dedução do montante pago sobre o valor total do IPVA.

§ 1º O descumprimento do caput deste artigo, implicará em multa à concessionária, a ser estabelecida pela Agência Nacional de Transporte Terrestre -ANTT.

§ 2º O valor do desconto deverá constar no documento de arrecadação do IPVA.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposta tem o objetivo de assegurar aos condutores de veículos automotores, a garantia do retorno dos valores pagos nos pedágios na dedução do pagamento do IPVA. Milhares de brasileiros para trafegarem em rodovias e vias públicas estão sujeitos a pagar pedágios cada dia mais caros, embora que estas rodovias foram construídas com o dinheiro público, uma situação inexplicável em nosso país. Os condutores são obrigados ao pagamento pois não existem vias alternativas, com isso o pagamento do pedágio tornou-se uma taxa obrigatória e não mais uma simples tarifa. Por essa razão, nada mais que justo deduzir o valor do montante pago em praças de pedágios sobre o valor do IPVA. Por essa razão, proponho este Projeto de Lei, contando com o apoio dos meus nobres pares.

Sala das Sessões 19 de setembro de 2004. – **Renato Cozzolino,** Deputado Federal (PSC – RJ).

PROJETO DE LEI Nº 4.264, DE 2004
(Do Sr. Julio Lopes)

Institui isenção de tributos federais para defensivos agrícolas.

Despacho: Às Comissões de: Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Finanças e Tributação (Mérito E Art. 54, RICD) e Constituição E Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) – Art. 24, II

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação Inicial Art. 137, **caput** – RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui isenção de tributos federais incidentes sobre operações com defensivos agrícolas.

Art. 2º Ficam isentos(as):

I – Do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, os rendimentos decorrentes das operações de produção e comercialização de defensivos agrícolas;

II – Da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, os resultados decorrentes das operações de produção e comercialização de defensivos agrícolas; e

III – Do Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros, as entradas de defensivos agrícolas no território aduaneiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Apesar de severamente criticado, o uso de defensivos agrícolas é prática comum no Brasil. Na falta de produtos alternativos que combatam pragas e doenças agrícolas de forma mais eficaz, bilhões de reais são gastos anualmente pelos produtores rurais brasileiros com a aquisição de defensivos agrícolas, cuja utilização previne a sociedade dos altos prejuízos que poderiam advir da falta de combate às referidas pragas e doenças.

Nesse contexto, os gastos com defensivos agrícolas representam um dos maiores custos de produção de alimentos. Dessa forma, a elevada carga tributária que pesa sobre a produção e comercialização dos sobreditos insumos agrícolas muito contribui para os altos preços dos alimentos em nosso País, o que, sem sombra de dúvidas, é uma das causas da pobreza e da miséria no Brasil.

Em face desse problema, a criação de mecanismos que estimulem a diminuição dos preços dos alimentos são de fundamental importância. Daí a relevância do presente projeto, cujo objetivo é reduzir a carga tributária incidente sobre os defensivos agrícolas – um dos mais importantes insumos para produção de alimentos – e, por conseguinte, manter estáveis ou reduzir os preços dos produtos rurais. A medida, portanto, pode contribuir para a manutenção de níveis de inflação aceitáveis, ajudando a sustentar o equilíbrio macroeconômico do País.

Tendo em vista os relevantes objetivos sociais de que se reveste nosso projeto, estamos certos de que contaremos com o apoio de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2004. – Deputado **Julio Lopes**

PROJETO DE LEI N.º 4.266, DE 2004

(Do Sr. Julio Lopes)

Proíbe, nos estabelecimentos de ensino superior, o funcionamento de máquinas fotocopiadoras destinadas à reprodução de livros didáticos.

Despacho: Às Comissões de: Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Publicação Inicial Art. 137, **Caput** – RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei proíbe o funcionamento, nos estabelecimentos de ensino superior, de máquinas fotocopiadoras destinadas à reprodução de livros didáticos.

Art. 2º Fica proibido o funcionamento, nos estabelecimentos de ensino superior, de máquinas fotocopiadoras destinadas à reprodução de livros didáticos.

Art. 3º São responsáveis pela observância do disposto nesta lei os diretores dos estabelecimentos de ensino superior.

§ 1º Aos infratores aplicar-se-á a pena prevista no parágrafo 1º do artigo 148 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que ora apresento à apreciação de meus Pares visa a dar cobro a situação encontrável na maioria dos estabelecimentos de ensino superior do país.

Há, nesses locais, máquinas fotocopiadoras, à disposição dos alunos, para que copiem livros inteiros, ou trechos destes, em flagrante oposição ao disposto no Código Penal.

Os que exploram esse comércio ilegal já estão sujeitos à lei, mas os diretores das faculdades, que fazem vista grossa a essa prática, não são por ela alcançados. Ora, eles têm o poder e o dever de fiscalização do que ocorre nos estabelecimentos que dirigem.

Acrescente-se a isso o fato de que a prática desse crime contra o direito autoral, em ambientes onde se desenvolve a prática educacional, sem repressão da instituição, só pode levar a inculcar nos estudantes uma mentalidade de desrespeito às leis.

Sendo assim, conto com o apoio desta Casa, no sentido de aprovar este projeto de lei.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2004. – Deputado **Júlio Lopes**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

código penal

.....

PARTE ESPECIAL

TÍTULO I
Dos Crimes Contra a Pessoa

.....

CAPÍTULO VI
Dos Crimes Contra a Liberdade Individual

SEÇÃO I
Dos Crimes contra a Liberdade Pessoal

.....

Seqüestro e cárcere privado

Art. 148. Privar alguém de sua liberdade, mediante seqüestro ou cárcere privado:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 1º A pena é de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos:

I – se a vítima é ascendente, descendente, cônjuge do agente ou maior de 60 (sessenta) anos.

* Inciso I com redação dada pela Lei nº 10.741, de 01/10/2003

II – se o crime é praticado mediante internação da vítima em casa de saúde ou hospital;

III – se a privação da liberdade dura mais de 15 (quinze) dias.

§ 2º Se resulta à vítima, em razão de maus-tratos ou da natureza da detenção, grave sofrimento físico ou moral:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.

Redução a condição análoga à de escravo

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:

* Artigo, caput, com redação dada pela Lei 10.803, de 11/12/2003

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

* Pena com redação dada pela Lei 10.803, de 11/12/2003

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

* § 1º, caput, acrescido pela Lei 10.803, de 11/12/2003

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

* Inciso I acrescido pela Lei 10.803, de 11/12/2003

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

* Inciso II acrescido pela Lei 10.803, de 11/12/2003

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido:

* § 2º, **caput**, acrescido pela Lei 10.803, de 11/12/2003

I – contra criança ou adolescente;

* Inciso I acrescido pela Lei 10.803, de 11/12/2003

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

* Inciso II acrescido pela Lei 10.803, de 11/12/2003

.....

.....

PROJETO DE LEI Nº 4.271, DE 2004

(Do Sr. André Luiz)

Estabelece normas para o controle dos resíduos plásticos no meio ambiente e dá outras providências.

Despacho: Apense-se A(O) Pl-203/1991

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

O Congresso Nacional decreta:

O controle dos resíduos plásticos no meio ambiente é de responsabilidade compartilhada e solidária dos fabricantes de matéria plástica prima, fabricantes de produtos plásticos, embaladores, envasadores, distribuidores, importadores e comerciantes, dos usuários intermediários e finais e do poder público de qualquer esfera.

§ 1º É considerado resíduo plástico para efeito desta lei todo material descartado que contenha em sua composição matéria-prima plástica derivada do petróleo, tais como: embalagens, vasilhames, ferramentas, reservatórios, componentes de máquinas e de eletrodomésticos, dutos, móveis, vestuário, peças de máquinas e materiais congêneres.

§ 2º O controle previsto nesta lei terá sempre como objetivo principal a redução da presença do resíduo plástico no meio ambiente e o regate do equilíbrio ambiental perturbado pela presença desse resíduo, através dos seguintes programas públicos de trabalho.

Programa de divulgação e educação ambiental;

Programa do desenvolvimento de processos de reutilização e reaproveitamento;

Programa de desenvolvimento de processos de reciclagem;

Programa de pesquisa para o desenvolvimento de processos biológicos, químicos e físicos de degradação;

Programa de pesquisa para a produção de novos materiais primários com melhor índice de degradação e de performance ambiental.

O Poder Público incentivará e estimulará a implantação e a condução dos programas enunciados no artigo anterior.

Fica criado no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, o Fórum Nacional de Gestão de Políticas para os Resíduos Plásticos – FONAPLAST, com a função de gerar, encaminhar, prover meios de execução e avaliar políticas voltadas para a questão do resíduo plástico, bem como de estabelecer regras executivas, responsabilizadas, ônus e participação dos responsáveis na consecução das políticas estabelecidas.

§ 1º O FONAPLAST, instituído nos termos deste artigo, é órgão público não-governamental, no qual estarão representados eqüitativamente o Poder Público, o setor privado da economia, o terceiro setor e a comunidade organizada.

§ 2º O FONAPLAST terá um presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos democraticamente pela maioria absoluta de seus membros, com mandato de dois anos, renováveis por igual período, sem restrições.

§ 3º As decisões do FONAPLAST serão tomadas por maioria simples, desde que presentes, no mínimo, metade de seus membros.

§ 4º Para cumprir as funções previstas no "caput" deste artigo, o FONAPLAST deverá:

I – resolver questões relativas à implantação e consecução das políticas estabelecidas nesta lei que não estejam abrigadas na estrita competência do Poder Público;

II – sugerir a edição de normas e regulamentos pelo Poder Público;

III – estimular e incentivar programas, projetos e atividades de extensão e educação ambiental voltados para minimização da presença de resíduo plástico na natureza;

IV – aprovar propostas e planos de gestão, bem como definir responsabilidades e participação de cada segmento na sua execução;

V – captar recursos para a custear os projetos e atividades aprovadas.

VI – avaliar resultados de projetos e atividades executadas.

VII – firmar convênios e parcerias com órgãos executivos estatais, privados ou do terceiro setor para conduzir projetos e executar ações.

VIII – instituir Comitê Executivo, com o quadro de recursos humanos que convier para operacionalizar seus projetos e atividades.

Art. 4º Fica proibido o descarte de lixo plástico no solo, em corpos d'água ou em qualquer outro local não indicado pelo órgão municipal gestor de limpeza pública, sujeitando-se o infrator a multa aplicada pelos órgãos competentes integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente(SISNAMA), nos valores previstos na regulamentação desta lei.

Art. 5º Produtos que contenham em sua composição matéria plástica deverão conter essa informação, na forma de um selo verde impresso na mesma, indicando sua possibilidade de reutilização e recompra, proibida qualquer referência à possibilidade de sua descartabilidade, quer por divulgação publicitária ou por qualquer outro meio.

Parágrafo único. Os produtores de materiais referidos neste artigo terão o prazo de um ano, a partir da publicação desta Lei, para adequar seus produtos ao disposto no neste artigo.

Art. 6º Sem prejuízo da responsabilização por danos ambientais causados pelos resíduos plásticos, a infração ao previsto nos artigos, 4º e 5º sujeita os fabricantes de produtos plásticos, embaladores, envasadores, distribuidores, importadores e comerciantes a uma ou mais das seguintes sanções, aplicadas pelos órgãos competentes integrantes do SISNAMA:

I – multa, nos valores previstos na regulamentação desta Lei;

II – interdição;

III – suspensão ou cassação de licença ambiental.

Art. 7º. Os fabricantes de produtos plásticos, embaladores, envasadores, distribuidores, importadores e comerciantes estabelecerão e manterão, em conjunto, procedimentos para a reutilização e recompra das garrafas plásticas após o uso do produto pelos consumidores.

Parágrafo único. O procedimento previsto no caput deste artigo será, implantado segundo o seguinte cronograma:

I – no prazo de um ano da publicação desta Lei, reutilização e/ou recompra de, no mínimo, cinqüenta por cento das embalagens comercializadas;

II – no prazo de dois anos da publicação desta Lei, reutilização e/ou recompra de, no mínimo, setenta por cento das embalagens comercializadas;

III – no prazo de três anos da publicação desta Lei, reutilização e/ou recompra de, no mínimo, noventa por cento das embalagens comercializadas.

Art. 8º . Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão todas as medidas necessárias à eficaz aplicação da presente Lei, aditando-lhe, quando for o caso, normas suplementares indispensáveis à consecução de seus objetivos.

Art. 9º . O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O consumo brasileiro de matéria plástica em geral, inclusive associada a outros materiais, tem crescido em níveis superiores a 10% ao ano, tornando-se como referência a última década. Só recentemente o Brasil passou a figurar significamente no segmento de reciclagem de plásticos, hoje estimado em 17% do total de plásticos produzidos no país. Não bastasse a importância do lixo plástico por seu volume relativo. Na composição do lixo domiciliar da cidade de São Paulo, o plástico corresponde a cerca de 23%, perdendo apenas para matéria orgânica, eu corresponde por quase metade do volume total.

Em poucas palavras, pode-se afirmar que no Brasil, a cada ano, cresce a produção de resíduos plásticos enquanto os processos de controle, apesar dos esforços, não apresentam a mesma dinâmica.

Ora, como a degradação do plástico é praticamente nula, já há uma grande quantidade de resíduos acumulada na natureza e a produção continua sendo

bem maior que a destinação final adequada dos resíduos, o problema tende a agravar-se e até a tornar-se dramático em prazo não muito longo. Desejável seria inverter essa equação através da aplicação rápida e maciça de esforços para a gestão do controle dos resíduos plásticos.

Registre-se, nesse contexto, que o Brasil ressente-se de uma legislação adequada que crie deveres e oportunidades para os agentes sociais e econômicos diretamente vinculados ao problema.

Também vale observar que o problema do resíduo plástico não se restringe ao Brasil. Atualmente o mundo inteiro se mobiliza para produzir soluções satisfatórias para o resíduo plástico.

Na Alemanha e outros países grandes produtores de plásticos estão sendo experimentadas políticas de controle integral, com participação ativa dos fabricantes de matéria-prima plástica, fabricantes de produtos plásticos, embaladores, envasadores, distribuidores, importadores e comerciantes, dos usuários intermediários e finais, com a gestão não interveniente do poder público.

No Brasil o que se tem de mais concreto na área de legislação é o Projeto de Lei do Senado nº 269, aprovado naquela Casa em 1999. essa proposição, que engrossa o coro do conjunto de proposições similares em tramitação na Câmara dos Deputados, trata com muita propriedade a questão das embalagens plásticas e enfatiza a política de recompra do vasilhame pelo fornecedor. O que prejudica o mérito do PLS nº 269/99 é minimizar a questão relativa aos outros resíduos plásticos, assim como não abordar outras alternativas de destinação do resíduo nem ensejar ação participativa dos interessados.

Por seu turno, o Relatório Preliminar apresentado pelo Relator da Comissão Especial da Câmara dos Deputados criada para dar parecer ao Projeto de Lei 203/1991, originário do Senado, referente à Política Nacional de Resíduos Hospitalares, trata o plástico juntamente com todos os demais resíduos sólidos e destina um pífio capítulo ás embalagens.

O aludido Relatório, pela sua forma e teor apresentados, acolheu apensação de inúmeros outros projetos, tão diversos que alguns são até antagônicos em suas propostas. Com isso pretendeu ser lei de abrangência universal para os todos os tipos de resíduos. Também pretende não deixar escapar um só detalhe do problema, ao tentar antever e regulamentar todas as relações possíveis de ocorrência entre os diversos agentes dos processos.

Peca, pois, o Relatório, pelo cunho dirigista, por seguir a ortodoxia da intervenção e da responsabilidade exagerada do setor público e pela pretensão perfeccionista para um assunto cujas relações entre os atores ainda não foram sequer experimentadas. Vai contra os princípios da gestão pública moderna que busca minimizar a intervenção estatal na administração de problemas cujos agentes e seus papéis são conhecidos ou facilmente presumíveis.

Assim sendo, a presente proposta legislativa entende que o Estado cabe a oferta de qualidade ambiental a seus cidadãos. Por outro lado, cabe ao agente poluidor a responsabilidade e os encargos pela despoluição. No caso dos resíduos plásticos, os agentes poluidores são múltiplos e se somam em cadeia até a disposição do resíduo no meio ambiente: começa com a indústria da matéria plástica primária, passa pelos fabricantes de produtos, pelos embaladores, envasadores, pela cadeia comercial do produto e chega finalmente ao consumidor. Injusto seria atribuir, a priori, maior ou menor responsabilidade poluidora a qualquer deles, muito menos o governo.

Na Alemanha, vale lembrar, o packaging ordinance foi baixado considerando estudos do ciclo de uso do plástico e a participação dos diversos segmentos produtivos alemães na geração do lixo plástico.

Trata-se, pois, de uma ordem governamental que atribui à sociedade como um todo a responsabilizado pelos procedimentos preventivos e de disposição final do lixo plástico.

É possível que no Brasil, diferentemente da Alemanha, não tenhamos ainda precisão nas informações técnicas sobre o grau de participação relativa dos agentes geradores do resíduo plástico.

Mas antes que nos percamos na polêmica busca de culpados, faz sentido admitir a generalização alemã e partir já para arregimentar esforços no sentido de encaminhar soluções. Já bastam as dificuldades, hoje já conhecidas, decorrentes da diversidade da natureza do plástico quanto à sua degradação, reciclagem e reaproveitamento.

O presente texto de lei é apresentado como contribuição aos esforços do Parlamento Nacional na busca de políticas para o controle de resíduos e melhoramento das condições ambientais. Ao invés de impor comportamentos, obrigações, punições etc., estimula a associação de esforços entre todos os interessados na questão, assim como incentiva a gestão associativa e parceirizada do problema, ou seja: antes de pretender descobrir os culpados pela poluição, busca identificar quem pode somar esforços para encaminhar soluções positivas e duradouras.

Parece, pois, mais cabível, no presente caso, discutir democraticamente a questão, reconhecer e aceitar parcelas de responsabilidade e, sobretudo, participar democraticamente da elaboração de sugestões para

a produção das regras e dos instrumentos legais necessários à organização do setor.

Dentro desse formato, a questão pode ser encaminhada através dos seguintes instrumentos:

Instituição de Fórum de discussão e encaminhamento de soluções, com a participação de representantes do Governo Federal, das Indústrias produtoras e usuárias de produtos plásticos, dos comércios atacadista e varejista, de Instituições de pesquisa industrial, órgãos ambientalistas e dos consumidores.

Regulamentação do setor, através de instrumentos dinâmicos, mutáveis e facilmente assimiláveis que estabeleça o papel das instituições e das organizações gerenciadoras e fiscalizadoras, dos incentivos, dos instrumentos fomentadores, das fontes de recursos etc.

Estreita articulação com o Poder Público e as instituições técnicas para definir procedimentos, coeficientes técnicos, pré-requisitos, valores, prazos etc.

Celebração de acordos, convênios, parcerias e outros ajustes administrativos entre os vários agentes que podem ser envolvidos.

Implantação de organizações executivas independentes para dar seqüência às políticas emanadas do Fórum ou de outra instância regulamentadora.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2004. – **Andre Luiz,** Deputado Federal

PROJETO DE LEI Nº 4.276, DE 2004

(Do Sr. Vieira Reis)

Dispõe sobre atendimento telefônico a consumidor.

Despacho: Apense-se A(O) Pl-5786/2001

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei disciplina o atendimento telefônico a consumidor.

Art. 2º O fornecedor de produtos ou serviços que disponibilizar atendimento telefônico a consumidor com o objetivo de vender produto ou serviço, receber reclamações ou solicitações, prestar informações ou dirimir dúvidas sobre os respectivos serviços prestados ou produtos comercializados deverá fazê-lo, exclusivamente, mediante código de acesso gratuito, ficando vedado ao fornecedor qualquer forma de cobrança direta ou indireta por atendimento telefônico a consumidor.

Art. 3º O descumprimento desta lei sujeita os infratores às sanções prevista das nos artigos 55 a 59 da Lei nº 8.078, de 1990.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Justificação

Como se sabe, nos últimos anos as empresas acabaram com o sistema de atendimento telefônico gratuito (o chamado 0800), obrigando o consumidor a arcar com o ônus da ligação, quando deseja fazer reclamações, solicitações de serviços ou dirimir dúvidas sobre os serviços prestados ou produtos comercializados.

Nesse ponto, a jurisprudência é pacífica no sentido de que, ao adquirir um produto ou serviço, o consumidor tem o direito de receber informações, independentemente de pagamento, pois o custo das informações prestadas já foi quitado pelo cliente no ato da aquisição.

Tal procedimento por parte das empresas constitui abuso que deve ser coibido pelo Poder Público.

O presente projeto de lei objetiva preservar o direito do consumidor no que se refere ao atendimento telefônico prestado pelo fornecedor, concedendo um prazo de sessenta dias para a adaptação pelas empresas.

Por isso, considerando o caráter meritório contido na proposição, contamos com o indispensável apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2004. – Deputado **Vieira Reis**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe Sobre a Proteção do Consumidor e dá Outras Providências.

O Presidente Da República , Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Dos Direitos do Consumidor

.....

CAPÍTULO VII

Das Sanções Administrativas

Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos

e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.

§ 2º (Vetado).

§ 3º Os órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais com atribuições para fiscalizar e controlar o mercado de consumo manterão comissões permanentes para elaboração, revisão e atualização das normas referidas no § 1º, sendo obrigatória a participação dos consumidores e fornecedores.

§ 4º Os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial.

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I – multa;

II – apreensão do produto;

III – inutilização do produto;

IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V – proibição de fabricação do produto;

VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;

VII – suspensão temporária de atividade;

VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;

IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI – intervenção administrativa;

XII – imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos.

* Artigo, **caput**, *com redação dada pela Lei nº 8.656, de 21/05/1993.*

Parágrafo único. A multa será em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência – UFIR, ou índice equivalente que venha a substituí-lo.

* Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.703, de 06/09/1993 .

Art. 58. As penas de apreensão, de inutilização de produtos, de proibição de fabricação de produtos, de suspensão do fornecimento de produto ou serviço, de cassação do registro do produto e revogação da concessão ou permissão de uso serão aplicadas pela administração, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço.

Art. 59. As penas de cassação de alvará de licença, de interdição e de suspensão temporária da atividade, bem como a de intervenção administrativa serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando o fornecedor reincidir na prática das infrações de maior gravidade previstas neste Código e na legislação de consumo.

§ 1º A pena de cassação da concessão será aplicada à concessionária de serviço público quando violar obrigação legal ou contratual.

§ 2º A pena de intervenção administrativa será aplicada sempre que as circunstâncias de fato desaconselharem a cassação de licença, a interdição ou suspensão da atividade.

§ 3º Pendendo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da sentença.

Art. 60. A imposição de contrapropaganda será cominada quando o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 36 e seus parágrafos, sempre às expensas do infrator.

§ 1º A contrapropaganda será divulgada pelo responsável da mesma forma, freqüência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo, local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa ou abusiva.

§ 2º (Vetado).

§ 3º (Vetado).

.....

.....

PROJETO DE LEI Nº 4.281, DE 2004

(Do Sr. Pastor Francisco Olímpio)

Dispõe sobre o florestamento das matas ciliares nas represas de manciais d´água para consumo humano.

Despacho: Apense-se A(O) Pl-4147/2004

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva Pelas Comissões – Art. 24 Ii

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As companhias de abastecimento de água, estão obrigadas a fazer o florestamento das matas ciliares no contorno da represa obedecendo o perímetro da bacia hidrográfica, na faixa de no mínimo de 150 metros.

Art. 2º Para os reservatórios já feito, e os que vão fazer. O florestamento é prioridade estabelecida para o direito de funcionalidade, quanto análise dos Estudos de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental.

Art. 3º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Justificação

A prioridade de proteção das represas com mata ciliares, tem como objetivo neste projeto de lei, reduzirem as perdas de solo decorrentes de processos erosivos e de solapamento das margens, causadas pela ausência de vegetação; aumentam os refúgios e fontes de alimentação para as faunas silvestre e aquática; asseguram a perenidade das fontes e nascentes; protegem os cursos d'água dos impactos decorrentes do transporte de defensivos, corretivos e fertilizantes; melhoram a qualidade, e aumenta o volume de água para consumo humano e uso agrícola;

A necessidade, do florestamento das margens das represas com matas ciliares em represas de água para o consumo humano é de fundamental importância, para as que já estão assoreadas em pleno funcionamento e as que estão em estudo de Impacto Ambiental e no Relatório de Impacto Ambiental. É que submetemos esta proposta aos ilustres pares, contando com o necessário apoio.

Sala da Sessões, 20 de outubro de 2004. – Deputado **Pastor Francisco Olímpio,** PSB/PE

PROJETO DE LEI Nº 4.282, DE 2004
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 680/2004
AVISO Nº 1231/2004 – C. CIVIL

Altera o valor da pensão especial concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003.

Despacho: Às Comissões de: Seguridade Social e Família Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação Inicial Art. 137, **caput** – RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pensão especial, mensal e vitalícia concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003, tem o seu valor reajustado para R$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais), a partir de janeiro de 2004.

Parágrafo único. O valor da pensão de que trata o caput será atualizado nos mesmos índices e critérios estabelecidos para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta do programa orçamentário "Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

E.M.INTERMINISTERIAL Nº 366 MD/MJ/MPS

Brasília, 15 de julho de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que altera o valor da pensão especial, mensal e vitalícia concedida pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003, a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel, pais do Soldado Mário Kozel Filho, que faleceu vítima direta de atentado terrorista ocorrido em 1968, por motivações políticas.

A presente proposta objetiva reajustar o valor da pensão em comento para R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais), dispensando tratamento simétrico com outras pensões e indenizações concedidas em casos similares, sendo o valor sugerido equivalente à remuneração percebida pelos terceiros-sargentos das Forças Armadas. Sobretudo, visa ao reconhecimento coletivo do sacrifício a que se dispôs o militar em referência quando, na defesa da Organização Militar, foi atingido em seu bem maior, a própria vida.

Para o alcance de tal proposição tem-se por justificativa o fato de que o valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), estabelecido pela Lei nº 10.724, de 2003, mostra-se insuficiente para o suprimento das necessidades básicas dos familiares do Soldado Mário Kozel Filho, e o acolhimento do reajuste sugerido lhes permitiria uma vida mais digna, com menores sobressaltos, e atenuaria os percalços vividos, reparando em parte o sofrimento pela perda de um filho, morto no estrito cumprimento do dever legal.

Essas, Senhor Presidente, as razões que fundamentam a apresentação a Vossa Excelência do projeto de lei sob exame.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Viegas Filho, Amir Francisco Lando, Marcio Thomaz Bastos

PROJETO DE LEI Nº 4.286, DE 2004

(Do Sr. Celso Russomanno)

Altera a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, que "institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade", para tornar obrigatório o seguro contra acidentes pessoais.

Despacho: Às Comissões de: Trabalho, de Administração e Serviço Público; Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 Ricd) – Art. 24, II

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação Inicia**l,** Art. 137, caput – RICD.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 1º ..... .

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, o empregado de que trata esta Lei deve estar segurado, pelo empregador, contra acidentes pessoais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição busca ampliar a cobertura de acidentes, atualmente oferecida aos empregados do setor de energia elétrica submetidos a condições de periculosidade. Estes adquiriram o direito à remuneração adicional, equivalente a trinta por cento sobre o salário, desde a publicação da Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, atualmente regulamentada pelo Decreto nº 93.412, de 14 de outubro de 1986.

Quanto à abrangência da referida lei, já decidiu o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho – TST – que esse direito também se estende ao trabalhador de unidade consumidora, desde que exposto a risco equivalente àquele verificado no sistema elétrico de potência típico de unidades produtoras. Ou seja, o adicional de periculosidade decorre diretamente do trabalho em condição de risco, pouco importando se a atividade é desenvolvida em unidade produtora ou consumidora de energia elétrica. O entendimento, já pacificado no TST, reconheceu a existência de unidades consumidoras, seja por métodos ou necessidades específicas, com tecnologia de geração elétrica, destinada a consumo próprio, que em nada as diferenciam das empresas produtoras.

Não obstante, os trabalhadores dessas empresas são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social, na condição de empregados (Lei nº 8.212/91, art. 12, I, e Lei nº 8.213/91, art. 11, I), e, uma vez comprovada a filiação ao sistema, têm direito a auxílio-doença (Lei nº 8.213/91, art. 60, caput), auxílio-acidente (art. 18, § 1º) e aposentadoria por invalidez (art. 42, § 1º, a), enquanto seus dependentes fazem jus a pensão por morte (art. 74, caput), observadas as exigências legais.

Para financiar o benefício de aposentadoria especial, bem como aqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa, decorrente dos riscos ambientais do trabalho, as empresas, de um modo geral e não apenas aquelas do setor elétrico, devem recolher contribuição de até 3% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos (Lei nº 8.213/91, art. 22, inciso II). Tal disposição vem em cumprimento ao disposto na Constituição Federal (art. 7º, inciso XXVIII), que dispõe ser direito dos trabalhadores urbanos e rurais o "seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa".

Contudo, e neste ponto está o mérito deste Projeto de Lei, a cobertura hoje existente e oferecida aos empregados do setor elétrico em condição de periculosidade, é a mesma que está disponível a todos os trabalhadores urbanos e rurais. Os benefícios não dependem diretamente do risco da atividade exercida, apenas as regras de custeio dependem. Ora, há que se ter uma cobertura diferenciada para quem trabalha em condições de maior periculosidade, como é o caso dos trabalhadores do setor elétrico.

Nesse sentido, a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, introduziu um novo dispositivo (art. 201, § 10º) para prever que "Lei disciplinará a cobertura do risco de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo regime geral de previdência social e pelo setor privado".

Outrossim, muito tempo antes da alteração constitucional, a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá outras providên-

cias", estabeleceu que o estudante estagiário deve, "em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais" (art. 4º).

Dessa forma, atendendo ao espírito normativo do legislador constituinte derivado, e tomando como exemplo um tipo de cobertura já largamente utilizada por ocasião da contratação de estudantes para estágios de ensino superior ou profissionalizante, apresentamos proposição, cujo objetivo é obrigar a contratação de seguro privado contra acidentes pessoais, por parte do empregador, para os trabalhadores do setor elétrico em condições de periculosidade.

Certos do mérito da proposta, desde já contamos com os nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2004. – Deputado **Celso Russomanno**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

.....

CAPÍTULO II
Dos Direitos Sociais

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III – fundo de garantia do tempo de serviço;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII – garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X – proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII – salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;

* Inciso XII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIV – jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinqüenta por cento à do normal;

XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXIV – aposentadoria;

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;

XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII – proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX – ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho;

* Inciso XXIX com redação dada pela Emenda Constitucional nº 28, de 25/05/2000.

a) (Revogada pela Emenda Constitucional nº 28, de 25/05/2000)

b) (Revogada pela Emenda Constitucional nº 28, de 25/05/2000)

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

* Inciso XXXIII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

XXXIV – igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I – a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II – é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III – ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV – a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V – ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI – é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII – o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII – é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

.....

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

.....

CAPÍTULO II
Da Seguridade Social

.....

SEÇÃO III
Da Previdência Social

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

I – cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;

II – proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV – salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V – pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º

* Artigo, caput e incisos com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

* § 1º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

* § 2º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei.

* § 3º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

* § 4º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

* § 5º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

* § 6º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

* § 7º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

§ 8º Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

* § 8º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

§ 9º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

* § 9º acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

§ 10. Lei disciplinará a cobertura do risco de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo regime geral de previdência social e pelo setor privado.

** § 10. acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e conseqüente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei.

* § 11. acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

§ 12. Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para trabalhadores de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo, exceto aposentadoria por tempo de contribuição.

*§ 12 acrescido pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.

Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.

§ 1º A lei complementar de que trata este artigo assegurará ao participante de planos de benefícios de entidades de previdência privada o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos.

* § 1º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

§ 2º As contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência privada não integram o contrato de trabalho dos participantes, assim como, à exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos participantes, nos termos da lei.

* § 2º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

§ 3º É vedado o aporte de recursos a entidade de previdência privada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado.

** § 3º acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*

§ 4º Lei complementar disciplinará a relação entre a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada, e suas respectivas entidades fechadas de previdência privada.

** § 4º acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*

§ 5º A lei complementar de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á, no que couber, às empresas privadas permissionárias ou concessionárias de prestação de serviços públicos, quando patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada.

* § 5º acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

§ 6º A lei complementar a que se refere o § 4º deste artigo estabelecerá os requisitos para a designação dos membros das diretorias das entidades fechadas de previdência privada e disciplinará a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

* § 6º acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

.....

.....

LEI Nº 7.369, DE 20 DE SETEMBRO DE 1985

Institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade.

Art. 1º O empregado que exerce atividade no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, tem direito a uma remuneração adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário que perceber.

Art. 2º No prazo de 90 (noventa) dias o Poder Executivo regulamentará a presente Lei, especificando as atividades que se exercem em condições de periculosidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 93.412, DE 14 DE OUTUBRO DE 1986

Revoga o Decreto nº 92.212, de 26 de dezembro de 1985, regulamenta a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, que institui salário adicional para empregados do setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, e dá outras providências.

Art. 1º São atividades em condições de periculosidade de que trata a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, aquelas relacionadas no Quadro de Atividades/Área de Risco, anexo a este Decreto.

Art. 2º É exclusivamente suscetível de gerar direito à percepção da remuneração adicional de que trata o art. 1º da Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, o exercício das atividades constantes do Quadro anexo desde que o empregado, independentemente do cargo, categoria ou ramo da empresa:

I – permaneça habitualmente em área de risco, executando ou aguardando ordens, e em situação de exposição contínua, caso em que o pagamento do adicional incidirá sobre o salário da jornada de trabalho integral;

II – ingresse, de modo intermitente e habitual, em área de risco, caso em que o adicional incidirá sobre o salário do tempo despendido pelo empregado na execução de atividade em condições de periculosidade ou do tempo à disposição do empregador, na forma do inciso I deste artigo.

§ 1º O ingresso ou a permanência eventual em área de risco não geram direito ao adicional de periculosidade.

§ 2º São equipamentos ou instalações elétricas em situação de risco aqueles de cujo contato físico ou exposição aos efeitos da eletricidade possam resultar incapacitação, invalidez permanente ou morte.

§ 3º O fornecimento pelo empregador dos equipamentos de proteção a que se refere o disposto no art. 166 da Consolidação das Leis do Trabalho ou a adoção de técnicas de proteção ao trabalhador, eximirão a empresa do pagamento do adicional, salvo quando não for eliminado o risco resultante da atividade do trabalhador em condições de periculosidade.

Art. 3º O pagamento do adicional de periculosidade não desobriga o empregador de promover as medidas de proteção ao trabalhador, destinadas à eliminação ou neutralização da periculosidade nem autoriza o empregado a desatendê-las.

Art. 4º Cessado o exercício da atividade ou eliminado o risco, o adicional de periculosidade poderá deixar de ser pago.

§ 1º A caracterização do risco ou da sua eliminação far-se-á através de perícia, observado o disposto no art. 195 e parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º Os empregados que exercerem atividades em condições de periculosidade serão especialmente credenciados e portarão identificação adequada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 92.212, de 26 de dezembro de 1985 e demais disposições em contrário.

Anexo ao Decreto nº 93.412, de 14 de outubro de 1986

Quadro de Atividades / Área de Risco

ANEXO AO DECRETO Nº 93.412, DE 14 DE OUTUBRO DE 1986

QUADRO DE ATIVIDADES/ÁREA DE RISCO

Atividades

1. Atividades de construção, operação e manutenção de redes e linhas aéreas de alta e baixa tensões integrantes de sistemas elétricos de potência, energizadas, mas com possibilidade de energização, acidental ou por falha operacional, incluindo:

1.1 – Montagem, instalação, substituição, conservação, reparos, ensaios e testes de: verificação, inspeção, levantamento, supervisão e fiscalização: fusíveis, condutores, pára-raios, postes, torres, chaves, muflas, isoladores, transformadores, capacitores, medidores, reguladores de tensão, religadores seccionalizadores, "carrier" (onda portadora via linhas de transmissão), cruzetas, relé e braço de iluminação pública, aparelho de medição gráfica, bases de concretos ou alvenaria de torres, postes e estrutura de sustentação de redes e linhas aéreas e demais componentes das redes aéreas

1.2 – Corte e poda de árvores

1.3 – Ligações e cortes de consumidores

1.4 – Manobras aéreas e subterrâneas de redes e linhas

1.5 – Manobras em subestação

1.6 – Testes de curto em linhas de transmissão

1.7 – Manutenção de fontes de alimentação de sistemas de comunicação

1.8 – Leitura em consumidores de alta tensão

1.9 – Aferição em equipamentos de medição

1.10 – Medidas de resistências, lançamento e instalação de cabo contra-peso

1.11 – Medidas de campo elétrico, rádio interferência e correntes induzidas

1.12 – Testes elétricos em instalações de torceiros em faixas de linhas de transmissão (oleodutos, gasodutos, etc.)

1.13 – Pintura de estruturas e equipamentos

1.14 – Verificação, inspeção, inclusive aérea, fiscalização, levantamento de dados e supervisão de serviços técnicos

2. Atividades de construção, operação e manutenção de redes e linhas subterrâneas de alta e baixa tensões integrantes de sistemas elétricos de potência, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional, incluindo:

2.1 – Montagem, instalação, substituição, manutenção e reparos de: barramentos, transformadores, disjuntores, chaves e seccionadoras, condensadores, chaves a óleo, transformadores para instrumentos, cabos subterrâneos e subaquáticos, painéis, circuitos elétricos, contatos, muflas e isoladores e demais componentes de redes subterrâneas

2.2 – Construção civil, instalação, substituição, e limpeza de: valas, bancos de dutos, dutos, condutos, canaletas, galerias, túneis, caixas ou poços de inspeção, câmaras

2.3 – Medição, verificação, ensaios, testes, inspeção, fiscalização, levantamento de dados e supervisões de serviços técnicos

3. Atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência de alta e baixa tensão

4. Atividades de construção, operação e manutenção nas usinas, unidades geradores, subestações e cabines de distribuição em operações, integrantes de sistemas de potência, energizado ou desenergizado com possibilidade de voltar a funcionar ou energizar se acidentalmente ou por falha operacional, incluindo:

4.1 – Montagem, desmontagem, operação e conservação de: medidores, relés, chaves, disjuntores e religadores, caixas de controle, cabos de força, cabos de controle, barramentos, baterias e carregadores, transformadores, sistemas anti-incêndio e de resfriamento, bancos de capacitores, reatores, reguladores, equipamentos eletrônicos, eletrônicos mecânicos e eletroeletrônicos, painéis, pára-raios, áreas de circulação, estruturas-suporte e demais instalações e equipamentos elétricos

4.2 – Construção de: valas de dutos, canaletas bases de equipamentos, estruturas, condutos e demais instalações

4.3 – Serviços de limpeza, pintura e sinalização de instalações e equipamentos elétricos

4.4 – Ensaios, testes, medições, supervisão, fiscalizações e levantamentos de circuitos e equipamentos elétricos, eletrônicos de telecomunicação e telecontrole

5. Atividades de treinamento em equipamentos ou instalações energizadas, ou desenergizadas, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional

Áreas de Risco

1. Estruturas, condutores e equipamentos de Linhas Aéreas de Transmissão, Subtransmissão e Distribuição, incluindo, plataformas e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos:

– Pátio e salas de operação de subestações;

– Cabines de distribuição;

– Estruturas, condutores de equipamentos de redes de tração elétrica incluindo escadas, plataforma e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos.

2. Valas, bancos de dutos, canaletas, condutores, recintos internos de caixas, poços de inspeção, câmaras, galerias túneis, estruturas terminais e áreas de superfície correspondentes:

– Áreas submersas em rios, lagos e mares.

3. Áreas das oficinas e laboratórios de testes e manutenção elétrica, eletrônica e eletromecânica onde são executados testes, ensaios, calibração e reparos de equipamentos energizados ou passíveis de energizamento acidental:

– Sala de controle e casas de máquinas de usinas e unidades geradoras;

– Pátios e salas de operação de subestações, inclusive consumidoras;

– Salas de ensaios elétricos de alta tensão;

– Salas de controle dos centros de operações.

4. Pontos de medição e cabines de distribuição, inclusive de consumidores:

– Salas de controles, casa de máquinas, barragens de usinas e unidades geradoras;

– Pátios e salas de operações de subestações inclusive consumidoras.

5. Todas as áreas descritas nos itens anteriores.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, Institui Plano de Custeio, e dá outras Providências.

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

.....

TÍTULO VI
Do Financiamento da Seguridade Social

CAPÍTULO I
Dos Contribuintes

SEÇÃO I
Dos Segurados

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

* Artigo, caput, com redação dada pela Lei nº 8.647, de 13/04/1993.

I – como empregado:

* Item I, caput, com redação dada pela Lei nº 8.647, de 13/04/1993.

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;

c) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;

d) aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a ela subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;

e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais;

* Alínea g acrescida pela Lei nº 8.647, de 13/04/1993.

h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;

* Alínea h acrescida pela Lei nº 9.506, de 30/10/1997.

i) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;

* Alínea i acrescida pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;

* Alínea j acrescida pela Lei nº 10.887, de 18/06/2004.

II – como empregado doméstico: aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos;

III – (Revogado pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999).

IV – (Revogado pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999).

V – como contribuinte individual:

* Inciso V, caput, com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;

* Alínea a com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

b) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;

* Alínea b com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa;

* Alínea c com redação dada pela Lei nº 10.403, de 08/01/2002.

d) (Revogada pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999).

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;

* Alínea e com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

f) o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração;

* Alínea f acrescida pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

g) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;

* Alínea g acrescida pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

h) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não;

* Alínea h acrescida pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

VI – como trabalhador avulso: quem presta, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural definidos no regulamento;

VII – como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de quatorze anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

* Inciso com redação dada pela Lei nº 8.398, de 07/01/1992.

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

§ 3º O INSS instituirá Carteira de Identificação e Contribuição, sujeita a renovação anual, nos termos do Regulamento desta Lei, que será exigida:

* § 3º com redação dada pela Lei nº 8.870, de 15/04/1994.

I – Da pessoa física, referida no inciso V alínea a deste artigo, para fins de sua inscrição como segurado e habilitação aos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

* Inciso I com redação dada pela Lei nº 8.870, de 15/04/1994.

II – Do segurado especial, referido no inciso VII deste artigo, para sua inscrição, comprovação da qualidade de segurado e do exercício de atividade rural e habilitação aos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

* Inciso II com redação dada pela Lei nº 8.870, de 15/04/1994.

§ 4º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata esta Lei, para fins de custeio da Seguridade Social.

* § 4º com redação dada pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

§ 5º O dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social – RGPS de antes da investidura.

* § 5º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10/12/1997.

§ 6º Aplica-se o disposto na alínea g do inciso I do caput ao ocupante de cargo de Ministro de Estado, de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, ainda que em regime especial e fundações.

* § 6º acrescido pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

Art. 13. O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado nesta Lei, desde que amparados por regime próprio de previdência social.

* Artigo, caput, com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

§ 1º Caso o servidor ou o militar venham a exercer, concomitantemente, uma ou mais atividades abrangidas pelo Regime Geral de Previdência Social, tornar-se-ão segurados obrigatórios em relação a essas atividades.

* § 1º com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

§ 2º Caso o servidor ou o militar, amparados por regime próprio de previdência social, sejam requisitados para outro órgão ou entidade cujo regime previdenciário não permita a filiação nessa condição, permanecerão vinculados ao regime de origem, obedecidas as regras que cada ente estabeleça acerca de sua contribuição.

* § 2º acrescido pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

.....

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

TÍTULO III

Do Regime Geral de Previdência Social

CAPÍTULO I

Dos Beneficiários

SEÇÃO I

Dos Segurados

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

* Artigo, caput, com redação dada pela Lei nº 8.647, de 13/04/1993.

I – como empregado:

* Inciso I com redação dada pela Lei nº 8.647, de 13/04/1993.

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;

c) o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;

d) aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a elas subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e

o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;

e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.

* Alínea g com redação dada pela Lei nº 8.647, de 13/04/1993.

h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;

* Alínea h acrescida pela Lei nº 9.506, de 30/10/1997.

i) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;

* Alínea i com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;

* Alínea j acrescida pela Lei nº 10.887, de 18/06/2004.

II – como empregado doméstico: aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos;

III – (Revogado pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999).

IV – (Revogado pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999).

V – como contribuinte individual:

* Inciso V, caput, com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;

* Alínea a com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

b) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;

* Alínea b com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa;

* Alínea c com redação dada pela Lei nº 10.403, de 08/01/2002.

d) (Revogada pela pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999).

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;

* Alínea e com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

f)o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração;

* Alínea f acrescida pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

g) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;

* Alínea g acrescida pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

h) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não;

* Alínea h acrescida pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

VI – como trabalhador avulso: quem presta, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, serviço de natureza urbana ou rural definidos no Regulamento;

VII – como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual

de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 (quatorze) anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

§ 3º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para fins de custeio da Seguridade Social.

* § 3º acrescido pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

§ 4º O dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regimento Geral de Previdência Social – RGPS de antes da investidura.

* § 4º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10/12/1997.

§ 5º Aplica-se o disposto na alínea g do inciso I do caput ao ocupante de cargo de Ministro de Estado, de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, ainda que em regime especial e fundações.

* § 5º acrescido pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

Art. 12. O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado nesta Lei, desde que amparados por regime próprio de previdência social.

* Artigo, caput, com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

§ 1º Caso o servidor ou o militar venham a exercer, concomitantemente, uma ou mais atividades abrangidas pelo Regime Geral de Previdência Social, tornar-se-ão segurados obrigatórios em relação a essas atividades.

* § 1º com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

§ 2º Caso o servidor ou o militar, amparados por regime próprio de previdência social, sejam requisitados para outro órgão ou entidade cujo regime previdenciário não permita a filiação, nessa condição, permanecerão vinculados ao regime de origem, obedecidas as regras que cada ente estabeleça acerca de sua contribuição.

* § 2º acrescido pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

.....

CAPÍTULO II

Das Prestações em Geral

SEÇÃO I

Das Espécies de Prestações

Art. 18. O Regime Geral de Previdência Social compreende as seguintes prestações, devidas inclusive em razão de eventos decorrentes de acidente do trabalho, expressas em benefícios e serviços:

I – quanto ao segurado:

a) aposentadoria por invalidez;

b) aposentadoria por idade;

c) aposentadoria por tempo de serviço;

d) aposentadoria especial;

e) auxílio-doença;

f) salário-família;

g) salário-maternidade;

h) auxílio-acidente;

i) (Revogada pela Lei nº 8.870, de 15/04/1994).

II – quanto ao dependente:

a) pensão por morte;

b) auxílio-reclusão.

III – quanto ao segurado e dependente:

a) (Revogado pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995);

b) serviço social;

c) reabilitação profissional.

§ 1º Somente poderão beneficiar-se do auxílio-acidente os segurados incluídos nos incisos I, VI e VII do art. 11 desta Lei.

* § 1º com redação dada pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

§ 2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência – RGPS que permanecer em atividade sujeita a este Regime, ou a ela retornar, não fará jus a prestação alguma da Previdência Social em decorrência do exercício dessa atividade, exceto ao salário-família e à reabilitação profissional, quando empregado.

* § 2º com redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/1997.

Art. 19. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso

VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 1º A empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador.

§ 2º Constitui contravenção penal, punível com multa, deixar a empresa de cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho.

§ 3º É dever da empresa prestar informações pormenorizadas sobre os riscos da operação a executar e do produto a manipular.

§ 4º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social fiscalizará e os sindicatos e entidades representativas de classe acompanharão o fiel cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores, conforme dispuser o Regulamento.

.....

Art. 22. A empresa deverá comunicar o acidente do trabalho à Previdência Social até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente, sob pena de multa variável entre o limite mínimo e o limite máximo do salário-de-contribuição, sucessivamente aumentada nas reincidências, aplicada e cobrada pela Previdência Social.

§ 1º Da comunicação a que se refere este artigo receberão cópia fiel o acidentado ou seus dependentes, bem como o sindicato a que corresponda a sua categoria.

§ 2º Na falta de comunicação por parte da empresa, podem formalizá-la o próprio acidentado, seus dependentes, a entidade sindical competente, o médico que o assistiu ou qualquer autoridade pública, não prevalecendo nestes casos o prazo previsto neste artigo.

§ 3º A comunicação a que se refere o § 2º não exime a empresa de responsabilidade pela falta do cumprimento do disposto neste artigo.

§ 4º Os sindicatos e entidades representativas de classe poderão acompanhar a cobrança, pela Previdência Social, das multas previstas neste artigo.

Art. 23. Considera-se como dia do acidente, no caso de doença profissional ou do trabalho, a data do início da incapacidade laborativa para o exercício da atividade habitual, ou o dia da segregação compulsória, ou o dia em que for realizado o diagnóstico, valendo para este efeito o que ocorrer primeiro.

.....

SEÇÃO V
Dos Benefícios

SUBSEÇÃO I
Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.

§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Art. 43. A aposentadoria por invalidez será devida a partir do dia imediato ao da cessação do auxílio-doença, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo.

* Artigo, **caput** com redação dada pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

§ 1º Concluindo a perícia médica inicial pela existência de incapacidade total e definitiva para o trabalho, a aposentadoria por invalidez será devida:

* § 1º, **caput** com redação dada pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

a) ao segurado empregado, a contar do décimo sexto dia do afastamento da atividade ou a partir da entrada do requerimento, se entre o afastamento e a entrada do requerimento decorrerem mais de trinta dias;

* Alínea a com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

b) ao segurado empregado doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, especial e facultativo, a contar da data do início da incapacidade ou da data da entrada do requerimento, se entre essas datas decorrerem mais de trinta dias.

* Alínea b com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

§ 2º Durante os primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de invalidez, caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário.

* § 2º com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

§ 3º (Revogado pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995).

.....

SUBSEÇÃO V
Do Auxílio-Doença

.....

Art. 60. O auxílio-doença será devido ao segurado empregado a contar do décimo sexto dia do afastamento da atividade, e, no caso dos demais segurados, a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz.

* Artigo, **caput**, com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

§ 1º Quando requerido por segurado afastado da atividade por mais de 30 (trinta) dias, o auxílio-doença será devido a contar da data da entrada do requerimento.

§ 2º (Revogado pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995).

§ 3º Durante os primeiros quinze dias consecutivos ao do afastamento da atividade por motivo de doença, incumbirá à empresa pagar ao segurado empregado o seu salário integral.

* § 3º com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.

§ 4º A empresa que dispuser de serviço médico, próprio ou em convênio, terá a seu cargo o exame médico e o abono das faltas correspondentes ao período referido no § 3º, somente devendo encaminhar o segurado à perícia médica da Previdência Social quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias.

Art. 61. O auxílio-doença, inclusive o decorrente de acidente do trabalho, consistirá numa renda mensal correspondente a 91% (noventa e um por cento) do salário-de-benefício, observado o disposto na Seção III, especialmente no art. 33 desta Lei.

* Artigo com redação dada pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

.....

SUBSEÇÃO VIII
Da Pensão por Morte

Art. 74. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

* Artigo com redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/1997.

I – Do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

* Inciso acrescido pela Lei nº 9.528, de 10/12/1997.

II – Do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

* Inciso acrescido pela Lei nº 9.528, de 10/12/1997.

III – Da decisão judicial, no caso de morte presumida.

* Inciso acrescido pela Lei nº 9.528, de 10/12/1997.

Art. 75. O valor mensal da pensão por morte será de cem por cento do valor da aposentadoria que o segurado recebia ou daquela a que teria direito se estivesse aposentado por invalidez na data de seu falecimento, observado o disposto no art. 33 desta Lei.

* Artigo com redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/1997.

.....

.....

LEI Nº 6.494, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo, e dá outras providências.

.....

Art. 4º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

Art. 5º A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

Parágrafo único. Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com a interveniência da instituição de ensino.

.....

.....

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD)
Nº 173, DE 2004
(Da Sra. Lúcia Braga e outros)

Acrescenta inciso ao art. 32 do Regimento Interno, instituindo a Comissão da Mulher, de caráter permanente, na estrutura da Câmara dos Deputados.

Despacho: Decorrido o prazo regimental previsto no artigo 216, § 1º do RICD, encaminhe-se à comissão de Constituição e Justiça

e de Cidadania e à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXI:

"Art. 32. .....

.....

XXI – Comissão da Mulher:

a) assuntos relativos ao desenvolvimento e ao bem-estar da população feminina;

b) evolução, aplicação e promoção dos direitos das mulheres;

c) elaboração e avaliação de políticas e programas destinados às mulheres;

d) acompanhamento e aplicação dos acordos e convenções nacionais e internacionais relacionados com os direitos das mulheres;

e) política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, inclusive na área do trabalho;

f) assistência oficial, inclusive a proteção à maternidade;

g) previdência social das mulheres;

h) participação política das mulheres;

i) violência contra as mulheres;

j) saúde das mulheres e direitos reprodutivos;

l) imagem das mulheres nos meios de comunicação;

m) promoção de pesquisas, estudos e debates sobre a situação social e cultural das mulheres.

..... .(NR)"

Art. 2º As alíneas r e t, do inciso XVII, e d, do inciso XVIII, do art. 32, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. .....

.....

XVII – . .....

.....

r) assistência oficial, inclusive a proteção à criança, ao adolescente, aos idosos e aos portadores de deficiência física;

.....

t) matérias relativas à família, à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa portadora de deficiência física ou mental;

.....

XVIII – . .....

.....

d) trabalho do menor de idade e do estrangeiro;

..... .(NR)"

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A carência de um foro adequado para o tratamento das questões que afligem especificamente às mulheres constitui fenômeno que já não pode ser escamoteado. Não é exagero afirmar que a percepção dessa carência se generalizou na sociedade e, em particular, na Câmara dos Deputados. Tanto isso é verdade que, em 2004, duas comissões especiais e uma comissão externa, no mínimo, têm se debruçado apenas sobre questões referentes às mulheres. Enumeremos:

1) "Comissão Especial com a finalidade de definir a atuação desta Casa nas ações destinadas a implementar as providências referidas na Lei nº 10.745, de 9 de outubro de 2003, que define o ano de 2004 como o "Ano da Mulher". – CEMULHER";

2) "Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1399, de 2003, que "dispõe sobre o Estatuto da Mulher e dá outras providências". – PL 1399/03";

3) "Comissão Externa destinada a discutir a Feminização da Pobreza no Brasil. – CEXPOBRE".

Essa situação conduz naturalmente à conclusão de que se faz necessária a criação de uma Comissão Permanente na Casa para centralizar e direcionar todas as discussões e ações envolvidas com a problemática da mulher, evitando desperdício de tempo e de recursos e a excessiva fragmentação do debate.

Ademais, serviu de inspiração para este projeto de resolução a já existente Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades, da Assembléia Legislativa da Paraíba, criada através do Projeto de Resolução nº 33/2003, de autoria da Deputada Estadual Iraê Lucena, cuja fundamentada justificativa merece transcrição parcial:

"Uma Comissão específica será importante porque permitirá e dará maior visibilidade à violação dos direitos da mulher, discutir medidas legislativas, estabelecer mecanismos que garantam a participação das mulheres, a nível executivo, legislativo e judiciário, reali-

zar estudos e diagnósticos, promover visitas e relatórios, receber e investigar denúncias. A Comissão será um espaço democrático de articulação com a sociedade civil, na promoção de um debate qualificado (...) que contribuirá muito para reforçar as disposições relativas à igualdade de oportunidades e à não discriminação."

Faço minhas as palavras da deputada Iraê Lucena, da Paraíba, e com elas conclamo as senhoras e senhores parlamentares desta Casa a juntos instituirmos esse instrumento de reforço da democracia e da cidadania em nosso País.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2004. – Deputada **Lúcia Braga.**

REQUERIMENTO Nº 2.192, DE 2004

(Do Senhor Augusto Nardes)

Requer o desapensamento do PL nº 4.892, de 1999, ora apensado ao PL nº 1.547/1991.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª o desapensamento do PL nº 4.892, de 1999, de minha autoria, que está apensado ao Projeto de Lei nº 1.547, de 1991, de autoria do Dep. Victor Faccionni.

O PL nº 4.892/1999 busca disciplinar o prazo de manutenção de inadimplente em banco de dados ou serviços de proteção ao crédito, de 5 (cinco) para 10 (dez) anos, alterando o § 1º da Lei nº 8.078/90 (CDC).

Inicialmente, essa proposição estava apensada ao PL nº 1.825/91, de autoria do Senado Federal. Todavia, atendendo ao Requerimento nº 1.967/04, da Comissão de Defesa do Consumidor, essa Presidência houve por bem determinar a desapensação. E, ao mesmo tempo, mandou que fosse procedida a apensação desse meu projeto ao citado PL nº 1.547/91.

A finalidade do PL nº 1.547/91, por outro lado, é de alterar o § 5º da referida Lei nº 8.078.90, determinando que não mais seja permitido o fornecimento pelos serviços de proteção ao crédito de quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito.

É de todo recomendável a adoção de medidas preventivas que evitem a eventual necessidade de criação de comissão especial para apreciação dos números projetos de lei ora apensados ao PL nº 1.547/91 e que não necessitam de avaliação de mérito por mais de três comissões.

O PL nº 1 547, de 1991, por sua vez, já tramita nesta Casa há mais de 13 (treze) anos, sendo inadmissível que, por sua especificidade e pelo foco restrito da matéria por ele abrangido, não se atribua a ele rito de tramitação mais célere.

Isso posto requeiro a V. Exª, nos termos do arte, 17, inciso II, alíneas a, c e d, e do artigo 142 do Regimento Interno, a desapensação do PL nº 4.892, de 1999, que ora tramita conjuntamente ao PL n° 1.547/91, uma vez que, embora visem alterar a mesma Lei nº 8.078/90, propõem medidas completamente distintas.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2004. – Deputado **Augusto Nardes –** PP/RS.

Indefiro a solicitação de desapensação, tendo em vista que a apensação obedeceu ao disposto no artigo 142 e parágrafo único do RICD. Oficie-se e, após, **publique-se.**

Em 27-10-2004.**– João Paulo Cunha,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Finda a leitura do expediente, passa-se às

IV – BREVES COMUNICAÇÕES

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Carlos Nader.

O SR. CARLOS NADER (Bloco/PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, há poucos dias uma operação policial realizada em minha cidade, Barra Mansa, no Rio de Janeiro, resultou na apreensão de mais de uma tonelada de produtos contrabandeados do Paraguai. Foi quase totalmente desbaratada uma quadrilha que recebia produtos de contrabando para revender no Município, inclusive no comércio formal, conforme investiga a polícia.

As entidades empresariais, como as Câmaras de Lojistas e sindicatos varejistas, volta e meia devem parar e perguntar-se que País é este onde a polícia apreende contrabando, mas a venda de produtos contrabandeados do vizinho é tolerada em bancas de ambulantes espalhadas por todo o nosso território.

Não há como negar, Sr. Presidente, nem estamos afirmando o contrário: o desemprego levou uma legião de brasileiros para o comércio informal, o que é compreensível, na medida em que todos têm o direito de buscar formas de sobreviver. No entanto, é preciso distinguir aquele que se sacrifica no comércio informal daqueles que espertamente o utilizam como forma de enriquecer, lesando o Erário, lesando o trabalhador e lesando também o consumidor, com a venda de produtos sem garantia alguma.

De acordo com a polícia, a quadrilha desmantelada em Barra Mansa movimentaria a espantosa soma de R$1,2 milhão por mês. Ora, Sr. Presidente, que tipo de atividade comercial proporciona um retorno tão alto quanto essa?

O lojista paga impostos, revertidos em benefício de toda a sociedade, paga direitos trabalhistas e está submetido ao Código de Defesa do Consumidor. Já os espertalhões que se valem do comércio informal não têm com que se preocupar.

Dessa forma, com uma tolerância que beira a insensatez, estamos gerando emprego em outros países e lesando fartamente o Brasil.

Até quando?

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, inicialmente cumprimento o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que hoje completa 59 anos. Faço votos de que S.Exa. tenha saúde, força, felicidade, trabalho e sucesso na Presidência da República, para concluir este mandato da forma mais importante e interessante para ele e para todos os brasileiros.

Sr. Presidente, hoje, na Bahia, participaremos de atividades com o candidato João Henrique. De acordo com pesquisa que acaba de ser publicada pelo jornal *A Tarde*, feita pelo Instituto Campos, a pedido do próprio jornal, S.Exa. alcança o patamar de 70% dos votos no segundo turno. O candidato do PFL reduziu sua votação para 24,1%. Esperamos que a campanha evolua e caminhe com toda tranqüilidade para seu final, respeitando-se a decisão da maioria dos eleitores de Salvador.

Ontem houve debate na Rede Record, na *TV Itapuã*, muito bem conduzido, de alto nível, como tem sido pontuada a campanha do Deputado João Henrique, que o PPS apóia, com divulgação e debate de suas propostas para Salvador. Os eleitores têm grande expectativa de mudanças e de renovações políticas, que entendemos extremamente importantes para nossa Capital. Elas terão, sem sombra de dúvida, grande reflexo em todo o Estado da Bahia.

A eleição tem forte simbolismo, representa a grande síntese que é Salvador. Vamos participar das nossas atividades de campanha esperando que ela se conclua com toda tranqüilidade, como vem ocorrendo neste segundo turno.

Lamento, Sr. Presidente, que Deputados do PFL tenham, ontem, no desespero da derrota, passado a adotar atitudes de baixo nível, como fizeram nessa campanha em Salvador, com ofensas pessoais. Alguns deles, inclusive, Deputado Geddel Vieira Lima, que não merecem sequer citação, insinuaram que as Oposições são um balaio de gatos em volta do atual candidato, João Henrique. Sei que não é assim. Não se trata de balaio de gatos; até porque gatos se reúnem para combater ratos, e esse não é o nosso pensamento, Deputado Geddel Vieira Lima. Para combater ratos há a Fundação Nacional de Saúde, que faz esse trabalho com absoluta tranqüilidade.

O que queremos é respeito na política. Acabou esse negócio de dono da política na Bahia, daqueles predestinados, entendidos, que acham que só eles conseguem fazer a grande administração. Não é verdade. Com toda humildade, afirmo que temos pessoas com capacidade e responsabilidade para administrar tão bem quanto qualquer um deles. Mas queremos e exigimos respeito nas formas e nas considerações, para que possamos concluir esse trabalho político, que, sabemos, vai ser conduzido por nós com toda responsabilidade e da melhor maneira.

Lamento o fato. Declarações desse tipo, além de não contribuírem, estimulam posições difíceis, que não são construtivas para o eleitorado nem para a Prefeitura de Salvador.

Nosso compromisso, como fizemos nas duas últimas participações que tivemos no Orçamento, é no sentido de que todos os recursos necessários – vamos estabelecer essa discussão logo no início do mês de novembro – para o desenvolvimento de Salvador e da Bahia sejam, sim, alocados com o apoio do Governo Federal, que, sabemos, haverá de colaborar firmemente.

Houve ofensa muito grande e descabida do candidato do PFL ao Ministro da Saúde, Humberto Costa. Nos últimos anos foi o Ministro que mais repassou recursos para a Bahia. O Estado deve ao Ministro Humberto Costa o salto que deu, em termos de recursos para a saúde. Mas atribuímos essas críticas ao desespero de alguns. Esperamos que eles o contenham.

Sr. Presidente, esperamos que no dia 31 de outubro a eleição se conclua com toda calma e tranqüilidade, que se respeitem os votos que vão sair das urnas de Salvador. Teremos, com certeza, uma administração respeitosa e respeitada pelo Governo Federal, pelo Governo do Estado e por todos nós.

Muito obrigado.

O SR. NAZARENO FONTELES (PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ocupo esta tribuna para comentar a reforma política.

Externei em artigo, que enviei por *e-mail* a todos os colegas Deputados e Deputadas, a pauta mínima cuja aprovação considero necessária nesta Casa, que tem dívida muito grande com a Nação: fazer uma profunda reforma política. Quero, brevemente, chamar atenção para esses aspectos.

Nessa pauta mínima, dentre outros pontos importantes, cito o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais. Isso é praticamente ponto pacífico nesta Casa, pelo menos para a maioria dos Deputados com quem temos conversado.

Cito também a fidelidade partidária com liberdade de consciência, a coincidência dos mandatos de Vereador e Presidente da República, a duração de 5 anos de mandato para todos os cargos, inclusive para o de Senador, a não reeleição para os cargos do Poder Executivo – sou daqueles que não acham uma boa experiência a reeleição para os Executivos Municipais, Estaduais e Federal -, e eleições em 2 turnos para todos os Executivos, abrangendo desde o pequeno até o grande Município.

Considero uma atitude discriminatória e antidemocrática permitir que somente os Municípios maiores tenham o direito ao segundo turno para que a população legitime, com maioria de votos, seu Prefeito ou Prefeita. Os pequenos têm o mesmo direito. Quantas injustiças acontecem por este Brasil afora? Candidatos com menos de 30% dos votos, às vezes até com 20% – portanto, com 80% de desaprovação da população -, tornam-se Prefeitos.

É preciso haver igualdade de tratamento, independentemente do tamanho do Município, já que todos os entes federativos municipais têm, constitucionalmente, os mesmos direitos. Dessa forma, não podemos diferenciá-los durante as eleições. Esse foi um equívoco cometido no passado, e que podemos corrigir agora, por ocasião da reforma política.

Acrescento a esta lista mínima o voto distrital misto com lista flexível. Detalho este item no meu artigo, porque é um pouco mais complexo e envolve cálculos.

Uma das polêmicas que impedem a reforma política de avançar é o fato de o financiamento público estar associado à lista fechada, que pode levar à oligarquia partidária, ou seja, um grupo pode dominar a lista, e a população terá de respaldá-la. Como equilibrar a vontade soberana do povo com o fortalecimento dos partidos políticos?

Sr. Presidente, nossa proposta, que combina o sistema italiano com o belga e neste introduz modificação, é a adoção da lista partidária. Todavia, o cidadão votará na pessoa, como hoje. Se algum Parlamentar Federal ou Estadual atingir mais da metade do quociente eleitoral, disputará a ordem partidária e poderá ser o primeiro, segundo ou terceiro classificado. Com isso, criaremos equilíbrio entre aquele que é reconhecido pela população, mas não pelo partido, como melhor opção, levando em conta mais da metade do quociente eleitoral, e a vontade do partido, que se mantém para os outros que não atingirem esse valor.

Sras. e Srs. Deputados, chamo a atenção de V.Exas. para o fato de que, se houvesse acordo, teríamos eleições somente a cada 5 anos. Por isso, não seria enfadonha a existência de 2 turnos, que defendemos para todos os pleitos, inclusive no caso do voto distrital misto, se tivermos de votar 2 vezes, para Deputado Federal e Estadual.

Proponho que 40% das vagas parlamentares sejam distritais, e 60% proporcionais, como ocorre hoje. Assim, teríamos representações locais nos Estados, tanto de Deputados Estaduais, que ecoam as demandas por verbas para as suas regiões, quanto de Deputados Federais, que pensam a Nação como um todo. Ou seja, os Deputados proporcionais representariam os projetos estruturantes, quer do Estado, quer da Nação. É urgente a aprovação desse projeto.

Peço aos colegas Deputados que leiam a proposta que lhes mandei por *e-mail* e façam críticas, para que possamos avançar na defesa da reforma política.

Por fim, parabenizo o Presidente Lula pelo transcurso do seu aniversário. Que o Senhor da vida guie os passos de S.Exa. para que, através do orçamento participativo, possa realizar as mudanças de que este País tanto precisa, muitas das quais já estão sendo feitas.

Era o que tinha a dizer.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR:

PAUTA MÍNIMA DA REFORMA POLÍTICA

Nazareno Fonteles

O Congresso Nacional tem um débito para com a sociedade brasileira: fazer uma reforma política profunda. Uma pauta mínima dessa reforma, na nossa compreensão, deve incluir os seguintes pontos: financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais; fidelidade partidária com liberdade de consciência; voto distrital misto com lista flexível e disputa em dois turnos em cada distrito; coincidência dos mandatos de Vereador a Presidente da República; não-reeleição para os Executivos; todos os mandatos com 5 (cinco) anos de duração; eleições em dois turnos para todos os Executivos.

Um dos pontos mais complexos da pauta apresentada acima é o do voto distrital misto com lista flexível e disputa em dois turnos. Neste processo eleitoral cada eleitor vota duas vezes para Deputado Estadual e duas vezes para Deputado Federal. Uma vez para Deputado Distrital e outra para Deputado proporcional. A forma

que defendemos combina o sistema italiano com o belga e introduz uma modificação neste último.

Primeiramente propomos que 40% das vagas parlamentares (Deputados Estaduais e Federais) sejam distritais, isto é, sejam preenchidas por aqueles candidatos que obtiverem maioria por votação majoritária, em dois turnos, nos respectivos distritos (estaduais e federais). Por exemplo, no caso do Piauí, que tem 30 vagas de Deputados Estaduais e 10 vagas de Deputados Federais, teríamos 12 vagas para Deputados Estaduais Distritais e 4 vagas para Deputados Federais Distritais. Neste caso, o Estado do Piauí seria dividido em 12 micro-distritos "estaduais" e 4 macrodistritos "federais", procurando incluir cada três micro-distritos estaduais adjacentes em um macrodistrito federal. A representação parlamentar com vinculação geográfica estaria mais bem distribuída por todas as regiões do Estado, com 12 representantes estaduais e 4 representantes federais, cada um deles defendendo verbas, projetos e ações para suas respectivas regiões, mantendo uma relação mais estreita com seu eleitorado distrital.

Os outros 60% das vagas de Deputados seriam escolhidos em votação proporcional semelhante ao que ocorre hoje, com uma pequena diferença. O partido apresenta a lista de seus candidatos na ordem preferida, mas a população vota no candidato de sua preferência. Se algum candidato atingir uma votação igual ou superior à metade do quociente eleitoral, então ele passa a disputar vaga com os primeiros da lista partidária. Por exemplo, suponhamos que o quociente eleitoral para eleger um Deputado de um certo Estado fosse de 50.000 votos, que o partido "X" tivesse obtido 4 vagas e que sua lista fosse a seguinte: candidato (1) - 23.000 votos; candidato (2)- 20.000 votos; candidato (3) - 21.000 votos; candidato (4) - 15.000 votos; candidato (5) - 18.000 votos; candidato (6) - 25.500 votos; candidato (7) - 22.000 votos; candidato (8) - 27.000 votos. Pela regra proposta, como os candidatos (6) e (8) obtiveram mais da metade do quociente eleitoral, então eles disputam com os quatro primeiros candidatos da lista partidária. Comparando as votações, deduzimos que os quatro candidatos eleitos são: (8), (6), (1), (2). Veja que neste exemplo ilustrativo a lista ordenada pelo partido fez dois dos quatro pretendidos e a escolha aberta da população conseguiu outros dois. Achamos que desta forma valorizamos o partido sem descambar para a oligarquia partidária e preservamos a escolha da população para aqueles candidatos bem votados. Além disso, é bom salientar que quando introduzimos as vagas distritais estamos reforçando também o partido, já que somente um candidato de cada partido ou coligação é escolhido para concorrer a uma vaga distrital.

Finalmente, esclarecemos que defendemos as eleições em dois turnos para todos os Executivos por dois motivos: primeiro porque estamos propondo a coincidência de todos os mandatos, com duração de cinco anos, o que significa que teremos eleições no País somente a cada cinco anos, e não como hoje, a cada dois anos; segundo, porque somos favoráveis, quanto ao processo eleitoral, à isonomia entre os Municípios, permitindo que o eleitorado de cada cidade, independente de seu tamanho, tenha a mesma oportunidade de escolher seu (sua) prefeito(a) com mais da metade dos votos válidos. Por motivos similares defendemos a eleição de cada Deputado Distrital também em dois turnos. Acreditamos que assim estamos avançando na construção de um Estado mais democrático em nosso País.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, às vésperas da divulgação da ata do Comitê de Política Monetária, teço algumas considerações a respeito do recente aumento da Taxa SELIC.

Aproveito o ensejo para também cumprimentar o Presidente da República na passagem do seu aniversário natalício.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na semana passada o Comitê de Política Monetária decidiu majorar a Taxa SELIC para 16,75%. O fato foi exaustivamente debatido nesta Casa, com demonstrações de inconformismo pela postura assumida por aquele órgão, surpreendendo, de certa forma, os segmentos empresariais, que se sentiram desestimulados para continuar aplicando os seus recursos em investimentos de que resultaria o aproveitamento de maior contingente de mão-de-obra trabalhadora em nosso País.

Os comentaristas econômicos, em suas respectivas colunas e programas, também expressaram veemente desagrado, embora a Bolsa de Valores haja se mantido com razoável passividade, sem oscilações que pudessem gerar inquietação nas áreas financeiras, com reflexos na cotação do dólar e nos percentuais do chamado Risco Brasil.

O *Jornal de Brasília*, em sucinto editorial, focaliza essa temática, sob o título *Impacto Social da Alta de Juros*, cuja transcrição entendi de inserir no bojo deste discurso, como assim me permite o Regimento Interno da Casa.

Diz o editorial:

> "A decisão do Comitê de Política Monetária de elevar a taxa básica de juros (Selic), de 16,25% para 16,75% ao ano, esfriou as expectativas positivas do comércio neste final de ano. O Sindicato do Comércio Varejista do

DF, que projetava expansão de 9% nas vendas do período, em comparação com 2003, reduziu a previsão para 6%. É fácil entender: pelo menos 25% das vendas na época são por crediário.

Ainda assim, pode-se apostar num Natal mais próspero que os anteriores. Para compensar a elevação dos juros, há o fato de que os consumidores estão empenhados em recuperar o poder de crédito. Nos primeiros dez dias de outubro, conforme noticiou o Jornal de Brasília de ontem, 37.782 pessoas conseguiram quitar débitos e tirar seus nomes da lista do Sistema de Proteção ao Crédito (SPC) no DF, enquanto 29.302 foram inscritos no SPC – levando a um saldo de 8.480 consumidores brasilienses aptos a contrair dívidas e ajudar a aquecer o comércio.

O otimismo espelha-se ainda em dados da Associação Brasileira de Lojistas de Shopping e da Associação Brasileira de Supermercados. Juntas, estimam que perto de 100 mil empregos temporários serão criados neste final de ano. E aqui se vê o aspecto social mais importante da época marcada por grandes compras. De cada quatro temporários, um é efetivado.

Dessa forma, dá-se oportunidade de emprego a jovens com escassa ou nenhuma experiência profissional. É razoável concluir que, quanto maior for a fé dos comerciantes num movimento de ascensão da economia, mais vagas serão transformadas em permanentes. E, portanto, mais jovens poderão transpor a barreira do primeiro emprego.

Esse é apenas um exemplo de como a alta dos juros, decidida com a prudência de quem deve zelar pelo macro, afeta a todos. Assim como não deve render-se à tentação do populismo na economia, o governo não pode deixar de ponderar os impactos sociais de decisões que, sem dúvida, desaquecem o mercado. Caso contrário, o balanço dos seus feitos ficará no vermelho".

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não se conhece o teor da ata do COPOM, com as explicação alusivas à questionada deliberação, até para que se possa prognosticar se a linha ascendente terá seqüência nas próximas reuniões daquele órgão, vinculado ao Banco Central.

Espera-se, contudo, que não haja mais elevação no patamar estabelecido, sob pena de resultar frustrante a perspectiva de ser ampliado o potencial de aplicações em favor de nossos setores produtivos.

O SR. JOÃO BATISTA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, como se não bastassem os avassaladores massacres cometidos contra os nossos aposentados nos últimos anos, mais um terrível golpe foi desferido nos beneficiários do regime de Previdência Social.

Refiro-me, nobres colegas, à redução de até 15% dos benefícios previdenciários aos que se aposentaram a partir de dezembro de 2003. Injustiça essa trazida às claras pela Procuradoria da República do Distrito Federal, diante da qual não poderia deixar de manifestar minha profunda indignação.

Vale lembrar, Sras. e Srs. Deputados, que o valor das aposentadorias por tempo de contribuição deve ser calculado a partir do fator previdenciário, que leva em conta o tempo de contribuição, a idade e a expectativa de sobrevida do segurado no momento da aposentadoria. Ressalte-se que o fator previdenciário aumenta com a idade do segurado e do seu tempo de contribuição e varia na razão inversa da expectativa de sobrevida. Este último item, expectativa de sobrevida, representa o número de anos que se prevê ainda viverá determinada pessoa de certa idade. O seu cálculo é feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, tendo como base a chamada Tábua Completa de Mortalidade.

Acontece que o IBGE parece ter alterado subitamente, em 2002, o método de cálculo dessa Tábua, que serve de base para o cálculo do fator previdenciário neste ano.

Com a suposta alteração, a expectativa de sobrevida cresceu cerca de 20,5% em média, e o fator previdenciário, conseqüentemente, foi reduzido, também em média, cerca de 15%!

Ainda que o IBGE tenha competência para alterar essa Tábua da Mortalidade, uma ação como essa, que traz reflexos tão negativos a milhões de pessoas, deve ser minuciosamente apurada.

É inadmissível que os nossos aposentados, que tanto já contribuíram para o País, continuem tendo seus direitos reduzidos, em detrimento de sua qualidade de vida.

Aliás, Sras. e Srs. Deputados, se nada for feito agora para preservar os mínimos direitos que ainda restam aos nossos aposentados, este País jamais terá a população de idosos que o próprio IBGE prevê para as próximas décadas.

Para concluir, Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que determine a divulgação deste discurso no programa *A Voz do Brasil* e nos demais meios de comunicação da Casa.

Muito obrigado.

O SR. DR. HELENO (PP-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parabenizamos a meritíssima Juíza Denise Apolinária, da 76ª Vara Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, que, no momento certo, suspendeu os programas assistencialistas dos Governos Estadual e Municipal em Campos até 31 de outubro.

Em sua decisão, a juíza disse que a medida é para dar ao eleitor liberdade de votar sem a pressão de receber ou não esses benefícios. A suspensão foi pedida por promotores de Campos, com base em inquéritos sobre o uso do assistencialismo pelo Estado e pelo Município para beneficiar candidatos a Prefeito.

Lamentavelmente, a decisão se restringe apenas a Campos, terra do casal Rosinha/Garotinho, cidade que estava sofrendo o maior clientelismo de que se tem notícia, mas a forma arcaica de fazer política está em todo o Estado, principalmente na Baixada Fluminense, onde 3 cidades vão ter eleições no segundo turno.

Cidades como Duque de Caxias, Nova Iguaçu e São João do Meriti têm sido vítimas da força da máquina do estado, que oferece, neste momento, *kits* escolares, agora no final do ano letivo, cestas básicas, casas a 1 real e outras promessas levianas na ânsia de, a qualquer preço, ganhar as eleições.

O conceituado jornal *O Globo* publicou numa de suas edições artigo em que condena essa forma de fazer campanha, até porque atinge frontalmente a Lei Eleitoral. Em certa parte do artigo, que recebeu o título *Além dos Limites*, destacamos:

> "Entende-se, assim, porque nestas eleições o caso mais grave desse tipo de distorção ocorre no Rio de Janeiro. Mas, surpreendem a dimensão e a gravidade do problema. O que a governadora Rosinha Matheus e seu marido Anthony Garotinho, ex-Secretário de Segurança, têm patrocinado em alguns municípios fluminenses, a partir do final do primeiro turno, ultrapassa quaisquer limites.
>
> Não há registro, na história do Rio de Janeiro, de tamanho e tão evidente uso da máquina pública e de dinheiro do contribuinte com objetivos exclusivamente eleitoreiros – sem entrar no mérito de cada um dos candidatos beneficiados ou prejudicados. Os atuais governantes fluminenses converteram a 'política da bica d'água' de Chagas Freitas em ação de amador. Não é, claro, por coincidência, que em colégios eleitorais em que seus candidatos travam disputas difíceis como em Campos, a governadora e seu grupo político acenam com casa própria a R$1,00, distribuem cestas básicas e material, convocam servidores para panfletagens e fazem ameaças anti-republicanas aos adversários".

Essa parte do artigo do jornal *O Globo* mostra a situação da campanha em nosso Estado.

Em Duque de Caxias, não é diferente, só que o candidato da Governadora Rosinha Matheus inflacionou o preço da casa popular, isto é, em vez de 1 real, ele vai cobrar 10 reais. E mais, vai para a televisão e informa que não existe hospital em Duque de Caxias. Mentira que foi logo apontada pela Prefeitura do Município e divulgada pelo apresentador no mesmo programa. A bem da verdade, Duque de Caxias possui 2 hospitais, o Hospital Duque de Caxias e o Hospital Infantil Ismélia da Silveira, além de diversos postos de saúde.

Este seu Deputado já conseguiu do Governo Federal diversas verbas para a compra de equipamentos e reforma dos hospitais. O que acontece é que a procura é muito grande e o atendimento não alcança o ponto desejado. Agora, ir para a televisão e declarar que o Município não tem hospital é uma mentira das mais grosseiras e que merece o repúdio de todos e mostra o tipo de candidato a Prefeito que representa os interesses da Governadora Rosinha.

Temos certeza que o povo saberá distinguir o certo e o errado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ CARREIRA (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de registrar, nesta oportunidade, a realização, ocorrida no último final de semana, do evento Encontro de Culturas na Bahia – Gil e os Quatro Cantos, promovido pela Organização Odebrecht, com a participação do Ministro e cantor baiano Gilberto Gil e de artistas internacionais e brasileiros, por ocasião das comemorações dos 60 anos de existência da Odebrecht.

Com isso, quero parabenizar, em especial, o Dr. Norberto Odebrecht, Presidente de Honra e fundador do grupo baiano, empreendedor de vanguarda, que implantou uma cultura empresarial moderna, hoje mundialmente conhecida como Tecnologia Empresarial Odebrecht, pautada em princípios de qualidade, desenvolvimento de pessoas e fortalecimento do espírito de corpo.

Nascida na Bahia, a Odebrecht, atualmente, está presente nos 5 continentes, atuando em mais de 50 países, onde vem realizando grandes obras de infra-estrutura e difundido a tecnologia nacional.

Mas o nosso registro, Sr. Presidente, deve-se, sobretudo, à inquestionável contribuição ao desenvolvimento do nosso Estado, da Região Nordeste e do Brasil,

que a Odebrecht proporcionou. O grupo empresarial vem realizando importantes projetos de engenharia e construções, indústrias, com predominância do setor químico e petroquímico, além de estar contribuindo, de forma relevante, para o desenvolvimento de importantes trabalhos de responsabilidade social, fomentando a cultura e aprimorando projetos de inclusão social.

A Bahia se sente orgulhosa da participação da Organização Odebrecht no seu desenvolvimento, assim como tenho a convicção de que a Odebrecht sente, igualmente, muito orgulho de ter nascido e se consolidado como uma empresa genuinamente baiana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Deputado Luiz Carreira, aproveito esta oportunidade para parabenizá-lo pelo aniversário e desejar-lhe muitas felicidades. Espero que V.Exa. continue sendo esse homem público exemplar, que tantos serviços relevantes presta ao seu Estado natal, a Bahia, e ao nosso País.

Meus cumprimentos.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Simão Sessim.

O SR. SIMÃO SESSIM (PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, permitam-me fazer uso da tribuna desta Casa apenas para manifestar de público, mais uma vez, o meu reconhecimento pelo trabalho extraordinário que o Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Humberto Costa, vem desempenhando em benefício da população brasileira.

Há pouco menos de 15 dias, o Ministro levou também para a Baixada Fluminense, no Estado do Rio de Janeiro, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/192. O benefício, que já chegou a várias outras regiões deste País afora, também está implantado, agora, em Nova Iguaçu, São João de Meriti, Duque de Caxias, Nilópolis, Belford Roxo, Queimados, Mesquita, Seropédica, Itaguaí e Magé, atendendo a quase 4 milhões de pessoas, que poderão receber o serviço de socorro através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense.

Confesso que estou bastante orgulhoso! Até porque, Sr. Presidente, fui um dos grandes lutadores pela implantação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense. Não foram poucas as minhas intervenções junto ao Governo Federal no sentido de que liberasse os recursos e os meios necessários a um atendimento efetivo, eficaz e humanitário àquelas pessoas que estavam morrendo à míngua, exatamente por falta de socorro.

Era comum ao paciente da Baixada Fluminense fazer óbito enquanto aguardava um meio de transporte para levá-lo ao hospital mais próximo, visto que as melhores unidades de saúde, as que efetivamente podem prestar atendimento eficiente, estão distantes dezenas e dezenas de quilômetros, geralmente na Capital do Estado.

Felizmente, Sr. Presidente e nobres Deputados, a Baixada Fluminense já dispõe, desde o último dia 15, de 46 ambulâncias. Não é o número necessário. Mas, com certeza, vai ajudar, e muito, a minimizar o sofrimento daquela gente, que não pode ficar desamparada, longe da atenção dos Poderes Públicos.

Na verdade, Sr. Presidente, o SAMU/192 é a forma pela qual o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, começa a implementar uma efetiva assistência pré-hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde, com os custos divididos: 50% para a União, 30% para o Estado e 20% para o Município, que, a partir de agora, passa a dispor de ambulâncias de suporte básico e também dotadas de UTIs, com médicos, enfermeiros, auxiliares e técnicos em enfermagem e os demais sistemas de apoio, incluindo radioperadores etc.

O serviço é operacionalizado por sistema de telefonia, através do 192, que pode ser acionado gratuitamente e é ligado às Centrais de Regulações Médicas de Urgência, funcionando, efetivamente, durante 24 horas. É um atendimento pré-hospitalar, definido como serviço realizado em primeiro nível de atenção médica, aos portadores de quadros agudos de natureza clínica, traumática ou psiquiátrica, e que pode ser solicitado no domicílio, no local de trabalho, em via pública ou mesmo no local em que o paciente vier a precisar do SUS. Basta telefonar para o 192. Isto é simplesmente magnífico!

Entendemos, Sr. Presidente e nobres Deputados, que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência começa a permitir a otimização dos recursos da saúde pública em relação ao atendimento de urgência, produzindo, com isso, a necessária equidade, ou seja, reconhecendo igualmente o direito de cada um e produzindo aí o sentimento de justiça. Com isso, será possível reduzir de forma significativa o número de internações em hospitais e as conseqüentes seqüelas decorrentes da falta de socorro precoce e alcançar, por fim, o que todos queremos: a queda no número de óbitos.

Eis, portanto, Sr. Presidente e nobres Deputados, o meu manifesto de louvor, apreço e carinho ao Ministro Humberto Costa, que está disponibilizando, somente neste ano, R$297 milhões para a implantação do SAMU/192 em todo o País. O Dr. Humberto Costa está adquirindo 1.480 novas ambulâncias para atender a cerca de 118 milhões de pessoas em 1.700 Municípios brasileiros, que receberão ainda profissionais da área da saúde capacitados pelos Núcleos de Educação em Urgência, que também estão sendo criados.

Em breve, Sr. Presidente, o SAMU/192 vai ampliar a identificação de doadores potenciais de órgãos para transplantes e melhorar a notificação de acidentes de trabalho e violências contra as mulheres, crianças e idosos, entre outros serviços.

Resta-me rezar muito, pedindo a Deus Todo-Poderoso que ilumine cada vez mais o nosso Ministro Humberto Costa, fazendo dele um verdadeiro instrumento de paz, perseverança e justiça social.

Muito obrigado.

O SR. RONALDO VASCONCELLOS (PTB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, venho comunicar a esta Casa e à população que nos assiste a realização, na bela cidade do Rio de Janeiro, agora em caráter definitivo, do 32º Congresso da Associação Brasileira de Agências de Viagens – ABAV. Estarão presentes ao evento delegações de 24 Estados da Federação, além do Distrito Federal, e de diversos países que também participam da Feira das Américas, realizada no Riocentro.

O Congresso será do mais alto nível. Mostrará que o Brasil tem potencial turístico, devendo ser cada vez mais desenvolvido esse setor.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ZICO BRONZEADO (PT-AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho à tribuna esta manhã louvar o Deputado Inocêncio Oliveira pelo pronunciamento que fez ontem em resposta à notícia espalhada Brasil afora de que esta Casa teria aprovado projeto de lei que acaba com o 13º salário.

Deputado Nilson Mourão, eu mesmo fui acusado, em Assis Brasil, por um Vereador do PFL, de ter votado a favor desse projeto-fantasma. Ainda bem que não me lancei candidato a Prefeito, senão teria tido um prejuízo enorme – segundo o ditado popular, uma mentira bem contada vale mais do que 10 verdades. Tive dificuldade para restabelecer a verdade.

Sr. Presidente, tive o cuidado de confirmar que nenhum projeto relativo ao 13º salário foi votado nesta Casa. Até pedi à minha assessoria que verificasse se, por acaso, na Legislatura anterior não se teria aprovado matéria dessa natureza – talvez a proposição estivesse no Senado Federal. Não está, não existe, e é bom que o Brasil inteiro seja esclarecido. Já não basta termos de explicar à população a taxação dos inativos, agora inventam que acabamos com o 13º salário.

Sr. Presidente, nenhum Deputado teria coragem de acabar com um direito constitucional assegurado aos trabalhadores. Nós mesmos recebemos o 13º salário. Quem votaria contra si mesmo?

Faço o registro na esperança de que os órgãos de comunicação da Casa e o programa *A Voz do Brasil* se encarreguem de corrigir a informação, e espero também que esta Casa encaminhe às Câmaras Municipais e sindicatos nota desmentindo o boato.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. IVAN VALENTE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho à tribuna tratar de debate que vem sendo feito com pouca transparência, muita mistificação e enganos. Refiro-me à discussão sobre o plano de expansão do ensino superior público no Brasil.

O Governo, por medida provisória, editou o PROUNI – Programa Universidade para Todos. O nome está incorreto, porque a universidade não é para todos. Temos no Brasil uma trágica realidade. Apenas 9 em cada 100 jovens, na idade própria, de 18 a 24 anos, cursam o ensino superior e somente 3 freqüentam universidades públicas.

Na minha opinião, não será transferindo recursos públicos para o setor privado, por meio de isenção de impostos, que iremos garantir o acesso dos estudantes pobres ao ensino superior.

Apresento estudo que mostra quantos enganos e mistificações são feitos na luta em que o ensino superior privado hegemoniza a oferta de vagas e comanda, na prática, a educação superior.

A primeira das grandes mistificações refere-se à renda familiar dos estudantes. É comum afirmar que os estudantes pobres estudam na escola privada e os ricos na escola pública. Os últimos dados do IBGE e do INEP mostram que isso não é verdade e que a elitização do ensino no País não ocorre por meio do vínculo institucional – a universidade -, mas sim pelo curso freqüentado. O curso de Medicina, por exemplo, é um dos mais concorridos. No entanto, os estudantes das faculdades particulares de Medicina têm renda familiar média um pouco acima da renda familiar dos estudantes das faculdades públicas. Nas 3 universidades paulistas, 55% dos estudantes são oriundos da escola pública. Todavia, pode haver maior elitização nos cursos mais concorridos.

A segunda mistificação refere-se ao custo do estudante de graduação em instituições públicas e privadas. Temos como provar que a escola pública é de muito melhor qualidade e mais barata do que a privada. É claro que quando se faz o cálculo de custo das universidades públicas incluem-se despesas com pesquisa, extensão de serviços à comunidade, museus, hospitais universitários, aposentados da escola pública e assim por diante. É evidente que, feito o desconto, o custo da graduação na escola privada é semelhante ou maior do que na escola pública.

Houve enorme expansão, sem qualidade e desordenada, de escolas privadas no Governo Fernando Henrique Cardoso. Essas escolas têm custo ainda superior e são chamadas de "cuspe e giz".

A terceira mistificação refere-se à possibilidade de os cursos privados colaborarem com o esforço de desenvolvimento econômico, cultural, social e artístico nacional. As escolas públicas contribuem 10 vezes mais do que as privadas, que não estão preparadas, com raras exceções de algumas escolas e universidades confessionais, para cumprir esse papel na sociedade brasileira.

Quanto à qualidade dos cursos, com instrumentos de avaliação, a exemplo do Provão e de quaisquer outros que se criem, poderemos comprovar que as universidades públicas brasileiras são de melhor qualidade exatamente porque fazem pesquisa, extensão e têm quadros mais preparados.

Outro engano é a afirmação de que existem vagas ociosas nas universidades privadas. O que aconteceu foi a abertura indiscriminada de cursos em faculdades em que os professores não estão nas salas de aula porque estas não estão disponíveis. Deu-se autorização para abertura de cursos a qualquer momento. Infelizmente, a nova medida provisória que regulamenta o PROUNI estimula essa conduta em faculdades e instituições isoladas, dando-lhes condições de abrirem vagas sem que passem pelo crivo de qualidade do Ministério da Educação.

Finalmente, um engano maior ainda é de que o ensino privado predomina nos chamados países desenvolvidos. No Brasil, mais de 70% dos cursos de graduação são oferecidos pelo setor privado. Nos Estados Unidos, 69% são públicos; na Alemanha, 100%; na França, 89%; na média da OCDE, 80%; na Argentina, 85%; no México, 67%. E houve violento processo de privatização das universidades federais no último período no México.

Podemos dizer que o plano de expansão do ensino superior público é uma necessidade imediata, por ser melhor, mais barato e de mais qualidade.

Todos esses argumentos apresentados desmistificam aquilo que se vem construindo no País como sendo senso comum de que precisamos de mais vagas privadas. Isso é uma grande mistificação.

Temos de ter um plano de expansão do ensino superior público em nosso País e dar ao setor privado, no máximo, o papel complementar na educação superior, a exemplo do que ocorre na educação fundamental e média. Na educação fundamental, o setor privado é responsável por apenas 11% e, no ensino médio, por 18%; no ensino superior, é responsável por mais de 70%. Isso precisa acabar.

Defendemos, mais uma vez, que o ensino público é mais barato, de maior qualidade e torna o acesso melhor, devido à assistência estudantil e às condições de permanência do estudante.

Sr. Presidente, obrigado.

O SR. LINCOLN PORTELA (Bloco/PL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Brasil e a China podem assinar, em breve, um acordo que permitirá a ampliação das exportações da carne bovina e do frango brasileiro para aquele país. Existe ainda uma série de restrições sanitárias transformando as vendas desses produtos insignificantes para um dos maiores mercados do planeta.

O novo embaixador do Brasil em Pequim, Sr. Luiz Augusto de Castro Neves, afirmou que a negociação está em sua fase final, existindo grande probabilidade de assinatura do acordo em novembro, durante a visita do Presidente Hu Jintao ao Brasil.

Apesar de sermos um dos maiores exportadores de carne bovina do mundo, ainda estamos ausentes do mercado chinês. Em 2003, as vendas àquele país somaram US$2,1 milhões, o equivalente a 0,0013% das exportações totais de carne.

No caso do frango, as vendas são também irrelevantes, pois o mesmo não pode ser exportado pronto para consumo final. As vendas são feitas para empresas que industrializam e colocam o produto no mercado.

Estudo do BNDES sobre o comércio Brasil-China aponta a carne de frango congelada como um dos produtos que podem, futuramente, ter grande peso na pauta das exportações brasileiras.

Muito obrigado.

A SRA. JANETE CAPIBERIBE (PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna porque não posso calar diante da injustiça que eu e meu companheiro, o Senador João Capiberibe, sofremos. Somos inocentes. Fomos acusados pelos nossos adversários, os quais derrotamos nas urnas, e condenados por suposta compra de votos. No Amapá, o Ministério Público Eleitoral não viu, apesar de ter presenciado todos os passos da investigação eleitoral, razão alguma para nos denunciar.

Cumpre lembrar que o PSB do Amapá, do qual fazemos parte, nutre profundas divergências com setores do Poder Judiciário local, divergências que são de notório conhecimento em todo o País. Mesmo assim – e isso foi ressalvado pelo desembargador que presidiu a sessão do TRE e que proferiu o voto vencedor -, fomos absolvidos naquele julgamento.

No entanto, nossos adversários insistiram e recorreram ao TSE. O ex Procurador-Geral da República, Sr. Geraldo Brindeiro, conhecido por sua pouca disposição para denúncia, conseguiu encontrar no processo o que os Procuradores eleitorais do Amapá não haviam vislumbrado, e, contrariando seu histórico de omissão, nos denunciou para o TSE.

No TSE, nosso caso ganhou inusitados e inesperados contornos: o Ministro Carlos Velloso produziu um relatório político. Essa é a conclusão a qual somos obrigados a chegar, visto que os Ministros Celso de Mello e Fernando Neves deixaram muito claro em seu voto a inconsistência do processo e a inexistência de provas.

O Ministro Celso de Mello apontou inclusive a existência de inconstitucionalidade numa condenação à cassação de mandatos eletivos com base em suposições. S.Exa. observou que o princípio da presunção da inocência fora completamente ignorado, pois o Relator supôs uma culpabilidade que jamais, em seu voto, conseguiu provar.

São as palavras do Ministro Celso de Mello, no voto pela absolvição:

> "Por exclusão, por suspeita ou por presunção, ninguém, absolutamente ninguém, pode ser condenado em nosso sistema jurídico".

Não obstante – e isto é de domínio público -, o mesmo Ministro Relator foi técnico no julgamento do Governador Roriz. O que escandalizou o País e a opinião pública brasileira foi a disparidade de tratamento. Num julgamento, a postura foi política no sentido de implacavelmente condenar; no outro, foi técnica no sentido de liberalmente absolver. Como pode, perguntou o País, um mesmo tribunal, no curto intervalo de dois dias, proferir duas decisões tão diferentes?

É preciso compreender por que estamos, eu e meu companheiro, sendo cassados. Toda a nossa história política foi baseada na luta pela democratização e pela inclusão social. Essa luta nos custou, e continua nos custando, alto preço, pago na prisão, na tortura e no exílio político por 10 anos. Para lutar por direitos e oportunidades iguais para o cidadão brasileiro; para promover o desenvolvimento, com distribuição de renda e respeito ao meio ambiente, assumimos e continuaremos assumindo, com ou sem mandato, inúmeros riscos políticos e pessoais.

Estamos sendo cassados porque fomos coerentes com o nosso discurso e com nossa trajetória. Tivemos a coragem de enfrentar as elites corrompidas, o narcotráfico e o crime organizado em nosso Estado. É porque defendemos o orçamento público e exigimos transparência na aplicação do recurso do contribuinte que estamos perdendo nosso mandato legitimamente conquistado.

No entanto, quem representa os segmentos do atraso aqui em Brasília tem nome e função pública importante nesta República. Não são apenas as elites e os segmentos políticos corrompidos do Amapá que buscam a nossa cassação. O PMDB do Amapá ingressou com essa ação para buscar na Justiça o que não foi capaz de conquistar nas urnas.

Fui a Deputada Federal mais votada da história do meu Estado e não preciso, nem nunca precisei, comprar votos para ganhar uma eleição.

A principal Liderança do PMDB do Amapá é o Presidente do Senado da República, Senador José Sarney. Logo, é de S.Exa. a iniciativa dessa ação. É seu interesse que está por trás da decisão, e temos de enfrentar a realidade com a maturidade necessária.

O que está em jogo nesse processo não são apenas 2 mandatos parlamentares do longínquo Estado do Amapá, mas, sim, algo muito maior: a soberania do voto popular – garantia de que o mandato concedido pelo povo só será retirado pela vontade do eleitor manifestada de 4 em 4 anos, ou, em caso extraordinário, pelo Poder Legislativo, quando este entender necessário.

O que está sendo violentado nesse processo é a democracia representativa expressa no desejo manifestado pelo eleitor amapaense no dia 3 de outubro de 2002. A precariedade dos mandatos populares está juridicamente estabelecida, e qualquer político derrotado encontra nessa decisão do TSE o incentivo necessário para produzir armações com vistas a recuperar na Justiça o que ele não terá sido capaz de conquistar nas urnas.

Estamos pagando alto preço pela dedicação de uma vida ao ofício digno e respeitável da política, mas não vamos desistir. Com ou sem mandato, vamos continuar a agir. Podemos perder mandatos legítimos, mas não perderemos nossos princípios, nossa dignidade e nossa coerência.

Sr. Presidente, nem que seja meu último discurso, quero dizer que continuarei minha luta, retornarei com os votos do povo dados a mim e ao Senador João Capiberibe. Retornaremos, sim, pelos braços do povo, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

Muito obrigada.

O SR. NILSON MOURÃO (PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a imprensa do Acre está divulgando informação que merece ser registrada no plenário desta Casa. O Tribunal Superior Eleitoral anulou as eleições em Boca do Acre, Município situado no Estado do Amazonas, bem na fronteira do Estado do Acre, a 200 quilômetros de Rio Branco, que mantém com o Acre relações

econômicas, sociais e culturais mais intensas do que com o Amazonas.

O resultado daquele pleito eleitoral foi marcado pela violência, pela posição da juíza Rosa Maria Calderaro, que presidiu o pleito sem isenção, posição que não era de um árbitro, de um magistrado.

O terror está instalado em Boca do Acre. Hoje a cidade está sob toque de recolher.

A revolta da população foi tão grande que o número de votos nulos superou o de votos válidos. Por esse motivo, o Tribunal Superior Eleitoral anulou o pleito. E o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas acaba de marcar novo pleito para o dia 15 de novembro.

Quero parabenizar o TSE por essa decisão, devidamente acolhida e encaminhada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, para que tenhamos novas eleições em Boca do Acre.

Sr. Presidente, uma Comissão do Senado Federal, que tem à frente o Senador Sibá Machado, esteve ontem em Boca do Acre para realizar uma audiência pública e ouvir as pessoas envolvidas nessas eleições, que foram anuladas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Fazem parte da Comissão os Senadores Sibá Machado, do PT do Acre, Jefferson Péres, do PDT do Amazonas, e Valdir Raupp, do PMDB de Rondônia. Além de ouvir os envolvidos, ouviram também as pessoas que estão presas na sede da Polícia Federal em Rio Branco.

Após os depoimentos, a Comissão levará o resultado das investigações à Presidência do Senado Federal, que solicitará dos órgãos competentes medidas cabíveis para o problema.

Em Boca do Acre, os Senadores tomaram os depoimentos da Juíza da 14ª Zona Eleitoral, Rosa Maria Calderaro, do Promotor de Justiça Edmilson da Costa Barreiro Júnior, do atual Prefeito, Iran Lima, e de Antônio Braña Muniz, candidato a Vice-Prefeito pela chapa Boca do Acre para Todos. Foram ouvidas ainda, em audiência pública, mais 9 pessoas.

Em Rio Branco os Senadores ouviram os depoimentos de presos na Polícia Federal, do Delegado Federal Flávio Leite Ribeiro, que conduz os inquéritos, e também dos advogados que representam a coligação Boca do Acre para Todos. Os depoimentos foram todos, exceto os da audiência pública, tomados em sigilo para não atrapalhar as investigações.

Sr. Presidente, a Juíza Eleitoral Rosa Maria Calderaro não tem condições políticas e morais nem isenção para continuar presidindo o novo pleito. Defendo a intervenção do Exército Brasileiro a fim de garantir a segurança na realização desse pleito eleitoral, para que os habitantes dessa cidade, todos cidadãos honrados, possam de fato escolher o seu Prefeito em clima de democracia e cidadania.

O SR. ENIO BACCI (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania deu parecer favorável a um projeto de minha autoria, que dispõe sobre a instalação de pontos de justificativa eleitoral nos postos da Polícia Rodoviária Federal, a fim de facilitar a vida de caminhoneiros e viajantes que trafegam pelo País. Pela atual legislação, essas pessoas precisam procurar um cartório eleitoral nas cidades para justificar o voto em trânsito. De acordo com o nosso projeto, os postos da Polícia Rodoviária Federal terão os formulários necessários para a justificativa desse voto.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO PAULO GOMES DA SILVA (Bloco/PL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caros colegas Deputadas e Deputados, venho à tribuna questionar de forma clara e objetiva uma proposta inadequada de transferência dos serviços de transporte aéreo do Aeroporto da Pampulha, em Belo Horizonte, para o Aeroporto de Confins. Não é a primeira vez que tal proposta é feita sem se ouvir os segmentos envolvidos.

O Aeroporto da Pampulha tem prestado grandes serviço não só à comunidade da grande Belo Horizonte, mas também do interior do Estado, na integração e subsídio às atividades de turismo e de negócio, área intensamente importante para a Capital do Estado, que tem um parque industrial pujante e vive em função do comércio e de feiras de negócios.

O Aeroporto de Confins, como o próprio nome indica, não fica em Belo Horizonte, mas em Confins, Município de 5 mil pessoas ordeiras, amáveis e acolhedoras. A frota de táxi da cidade é compatível com sua população, e não terá condições de atender à grande demanda de embarque e desembarque exigida com essa transferência. Além disso, não poderá ter o auxílio dos táxis de Belo Horizonte, que não poderão apanhar os passageiros em Confins.

Esse é um dos graves problemas a ser observado no primeiro momento. Outra questão a ser observada é o distância. Há locais em Belo Horizonte que distam mais ou menos 50 quilômetros do Aeroporto de Confins. E as rodovias são estreitas, não comportam ultrapassagens, têm inúmeras passagens de pedestres e estão em péssimo estado de conservação. Essas duas observações contra-indicariam, desde já, essa infeliz proposta.

Querem salvar o Aeroporto de Confins a ferro e fogo, à custa da população, que experimentaria um prejuízo enorme com a perda dos bons serviços prestados por aquele aeroporto há quase um século.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para cumprimentar o Prefeito reeleito de Belo Horizonte, ungido por generosa votação popular. Do alto de sua autoridade, S.Exa. já encaminhou proposta ao DAC no sentido de reexaminar essa transferência que definitivamente não serve à comunidade de Belo Horizonte.

Por essa razão, questiono essa transferência de maneira vigorosa e candente e ratifico a iniciativa do Prefeito.

O DAC deve ouvir os segmentos envolvidos e levar em conta nossas peculiaridades e interesses. Já fizemos uma avaliação técnica e constatamos que aquele aeroporto tem absolutas condições de segurança para pouso e decolagem. Portanto, deverá continuar servindo nossa comunidade.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Paulo Gomes da Silva, o Sr. Inocêncio Oliveira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heleno Silva, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Heleno Silva) – Com a palavra ao nobre Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não poderia deixar de registrar, com perplexidade, minha indignação em relação à reportagem da revista *Época*, que noticia, esta semana, o quadro das eleições na cidade de Goiânia.

Estive na cidade ontem e fiquei assustado com a dimensão da violência, inclusive com a agressão ao candidato Pedro Wilson e à sua família, intimidada por pessoas que utilizavam as piores expressões para danificar sua imagem.

Sr. Presidente, lamento esses fatos, patrocinados por apoiadores da candidatura Íris Resende, mas que não condizem com a sua figura histórica. Não sei se isso se deve à presença ali de militantes do Distrito Federal que apóiam o Governo Joaquim Roriz e que estão apoiando o candidato a Vice-Prefeito Valdivino Oliveira, associado à marginalidade e à criminalidade, o que não pode acontecer numa cidade como Goiânia ou em qualquer outra neste País.

Portanto, manifesto minha indignação e meu repúdio a esse tipo de prática clientelista e intimidatória na política brasileira.

O SR. LEODEGAR TISCOSKI (PP-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na última década, em cada pleito que se desenvolve neste País, um personagem é sempre elogiado pela eficiência, pela confiabilidade e, mais que tudo, pela facilidade com que pode ser operado e pela rapidez com que apresenta o resultado final. Refiro-me à urna eletrônica, esse singelo equipamento que torna as eleições brasileiras as mais seguras do mundo e também aquelas que se concluem no menor tempo possível.

Quem não se lembra do verdadeiro vexame por que passaram os norte-americanos quando, nas eleições do ano 2000, demoraram algumas dezenas de dias para conhecer um resultado final que ainda é contestado? Para todo o mundo o desfecho daquela eleição será sempre suspeito porque a contagem decisiva foi feita manualmente por escrutinadores designados por um governador que era irmão do candidato afinal vitorioso.

A nós, de Santa Catarina, o sucesso da urna eletrônica enche de orgulho, porque é fruto da inteligência catarinense. Ela começou a ser desenvolvida na Universidade Federal de Santa Catarina e foi concluída na cidade de Brusque, Município que a viu em operação pela primeira vez.

Mas a inteligência catarinense voltada ao processamento de eleições se manifestou muito antes da urna eletrônica desenvolvida nos anos 90 do século passado.

Ao final dos anos 50, também do século passado, João Pedro Ghiorzi, que acumulava funções de comerciante e de jornalista na cidade de Lages, desenvolveu a urna mecânica. De acordo com o inventor, ela servia, ao mesmo tempo, tanto para votar quanto para apurar o resultado, independentemente do número de candidatos ou de eleitores da respectiva seção eleitoral.

Pela máquina inventada em Lages, a votação seria feita através de esferas de metal que o eleitor colocaria na urna mecânica, nos espaços reservados aos respectivos candidatos. A urna deveria conter tantos espaços quantos fossem os candidatos aptos a serem votados naquela seção. O aparelho tinha um dispositivo que garantia não só o sigilo do voto como também a impossibilidade de o eleitor votar 2 vezes no mesmo candidato.

Concluída a votação, abre-se a urna e contam-se as esferas que cada candidato recebeu. Nas palavras do inventor, "*se o meu invento for adotado, uma eleição em Santa Catarina terá o seu resultado conhecido em 48 horas e, pela rapidez do novo sistema, cada seção eleitoral poderá comportar até mil eleitores*".

Uma demonstração sobre o funcionamento do novo invento, realizada em Lages, foi um tremendo sucesso. E os mais entusiasmados prognosticavam que ele já poderia ser utilizado na eleição para Presidente da República realizada em 1960.

Malgrado o sucesso alcançado pela demonstração, o invento acabou esquecido e as eleições continu-

aram manuais. Mas a propensão inventiva do catarinense não sossegou. A dedicação de pesquisadores da Universidade Federal de Santa Catarina abriu o caminho para o desenvolvimento da urna eletrônica, que, guardadas as devidas proporções, se assemelha ao invento lageano dos anos 50.

A urna mecânica dos anos 50 tinha um espaço físico para receber as esferas dos eleitores; a urna eletrônica dos anos 90 tem um disquete que guarda as manifestações em favor de cada candidato. Na urna mecânica, o eleitor utilizava esferas para votar; na eletrônica, ele utiliza comandos elétricos acionados a partir de um teclado.

A estréia da urna eletrônica em eleições gerais ocorreu no ano de 1996. Mas, desde 1991, o sistema vinha sendo utilizado em Santa Catarina em votações comunitárias e em outros eventos que se assemelhavam a eleições gerais, só que em ambientes restritos. Na medida em que os testes avançavam mais ficava evidenciada a eficiência e a segurança do novo sistema.

Finalmente, nas eleições municipais de 1996, o grande teste: a urna eletrônica é adotada em 57 Municípios brasileiros, dos quais 3 em Santa Catarina: Joinville, Florianópolis e Brusque. Os 2 primeiros porque representavam os maiores colégios eleitorais do Estado; o terceiro, como homenagem ao seu pioneirismo no desenvolvimento do novo sistema. Naquela eleição, mais de 32 milhões de eleitores brasileiros, dos quais 1.300.000 em Santa Catarina, votaram através da urna eletrônica.

No pleito seguinte, a eleição geral de 1998, mais de 60 milhões de eleitores brasileiros, espalhados por 537 Municípios, votaram através de uma das 166.937 urnas eletrônicas utilizadas.

Finalmente, na eleição municipal do ano 2000, 100% do eleitorado brasileiro votou através da urna eletrônica. Naquele pleito, foram utilizadas no País 353.737 urnas, das quais 14.342 em Santa Catarina.

Um exemplo da eficiência do sistema de votação e apuração dos votos através de urnas eletrônicas pode ser inferido pelos resultados das últimas eleições em Santa Catarina. Foram utilizadas 14.432 urnas. Se considerarmos que em equipamentos dessa natureza é aceitável um índice de defeitos da ordem de 3%, seria necessário substituir, no decorrer do processo de votação, 433 urnas. Na verdade, foram substituídas apenas 166 por novas urnas eletrônicas, e em apenas 15 seções eleitorais se recorreu às antigas urnas de lona.

O Município de Ermo, no Sul de Santa Catarina, foi o primeiro do Estado e talvez do Brasil a ter a apuração concluída, em apenas 20 minutos após o encerramento da votação. E os mais de 3 milhões de votos do Estado, distribuídos pelos 293 Municípios, foram contados, processados e proclamados 8 horas após o encerramento do processo.

Mas o grande atestado de eficiência da urna eletrônica foi dado por pesquisa realizada por alunos da Universidade Federal de Santa Catarina, no decorrer do processo eleitoral de 2002. Dos resultados daquela pesquisa colhem-se as seguintes informações:

1. Noventa por cento dos eleitores pesquisados informaram não ser necessária qualquer orientação dos fiscais para votar na urna eletrônica. É a simplicidade do sistema, que não exige qualquer nível de escolaridade para operá-lo;

2. Noventa e cinco por cento informaram que a exibição da foto do candidato facilita a votação;

3. Setenta e um por cento nunca corrigiram o voto;

4. Setenta e quatro por cento têm a mais absoluta garantia do sigilo do voto;

5. Sessenta e três por cento asseguram que não há hipótese de erro na contagem dos votos;

6. Oitenta por cento estão convencidos de que é impossível ao eleitor votar 2 vezes;

7. Noventa e três por cento preferem votar através da urna eletrônica.

Todas essas manifestações, colhidas através de pesquisa desenvolvida com o mais absoluto rigor científico, atestam que a urna eletrônica talvez tenha sido o maior avanço da democracia na eliminação das fraudes que por décadas e décadas contaminaram o processo eleitoral brasileiro.

Com a urna eletrônica, nosso processo de votação e apuração de votos é exemplo para o mundo. E Santa Catarina tem muito a ver com isso, porque foi pela inteligência e dedicação dos seus pesquisadores que o Brasil assumiu essa condição.

Muito obrigado.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (PT – RN. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, faz exatamente 8 dias que foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Educação e Cultura, substitutivo de minha autoria ao Projeto de Lei nº 4.177, de 2004, de iniciativa do Poder Executivo, que cria o plano de carreira dos servidores de universidades públicas e de Escolas Técnicas Federais.

A luta é antiga. Começou em 1994, liderada pela FASUBRA e pelo SINASEFE. Finalmente agora, no Governo do Presidente Lula, damos importante passo

com vista à aprovação do plano de carreira da categoria.

Claro que o plano não proporcionou aos servidores todas as respostas que desejavam, mas contém alguns aspectos muito importantes, a começar pela definição do piso salarial e pelo incentivo à qualificação profissional. A partir de agora, com o plano de carreira, servidores de universidades públicas e de Escolas Técnicas Federais passam a ter um horizonte de crescimento profissional e de valorização do ponto de vista salarial.

Espero que a Casa agilize a tramitação do projeto e que o quanto antes seja designado o Relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em que se encontra a matéria, a fim de que siga rapidamente para as Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania e, depois, para o Senado. Sendo lá aprovado, que vá à sanção do Presidente Lula ainda neste ano, para que seus efeitos, tão benéficos para quase 150 mil servidores brasileiros da área de educação, passem a vigorar a partir de março do ano que vem, conforme prevê o plano.

Sr. Presidente, tenho outro registro a fazer. Amanhã realizaremos importante reunião, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com representantes do MEC e do SINASEFE. Na oportunidade, vamos tratar de relevantes assuntos relacionados aos professores dos nossos Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFET, como a titularidade e a figura do professor substituto. Nossa expectativa é de que avançaremos na negociação.

A titularidade é luta antiga dos professores das escolas técnicas. Deveria ter sido resolvida no ano passado, mas não foi. O meu apelo ao Governo é no sentido de que apresente amanhã uma proposta ou mesmo uma resposta às reivindicações dos professores das Escolas Técnicas Federais, principalmente no que diz respeito à titularidade.

Para concluir, Sr. Presidente, quero hipotecar minha solidariedade aos servidores do DNIT, em greve neste momento. Junto com o Deputado Wasny de Roure, mediarei audiência naquele órgão, a fim de que sejam abertas as negociações em busca de resposta favorável às reivindicações dos grevistas, já que se trata também de luta por demais justa.

Eram esses os registros que desejava fazer nesta manhã.

O SR. REGINALDO GERMANO (PP – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, sempre temos ocupado esta tribuna para reivindicar os direitos daqueles que não têm tido voz no cenário nacional.

Hoje, alguns ocuparam a tribuna para parabenizar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo aniversário. O maior presente que o Presidente Lula daria a si próprio, contemplando assim a classe mais excluída desta Nação, seria a votação neste plenário do Estatuto da Igualdade Racial, e não o estatuto elaborado pela Ministra Matilde Ribeiro.

Nós, do Poder Legislativo, trabalhamos durante 4 anos e elaboramos o Estatuto da Igualdade Racial. Ele foi aprovado por unanimidade. Agora, a Ministra Matilde Ribeiro, em vez de oferecer uma emenda ao nosso projeto, cria, na verdade, outro estatuto, para que seja retirado o aprovado pelos Deputados.

O estatuto da Ministra Matilde Ribeiro, Deputado Vicentinho, não prevê cotas para as universidades. Ele exclui as cotas e o fundo de equiparação, justamente no momento em que o Governo aprova a indenização para aqueles que participaram da Revolução da 1964. Esses têm direito à indenização. Os que construíram esta Nação, os nossos ascendentes – os negros trazidos da África para este País -, não têm direito à indenização.

O que vimos pedindo não é um salário de 50 mil ou 100 mil para cada pessoa. Reivindicamos, Deputado Vicentinho, agora doutor em Direito, a aprovação de um fundo para que possamos financiar políticas públicas de ações afirmativas.

Não há como incluir, no convívio desta Nação, aqueles que foram excluídos desde que para cá foram trazidos seus ascendentes.

O Presidente Lula, ao conceder uma entrevista, posicionou-se favoravelmente ao sistema de cotas nas universidades. Todavia, a Ministra elabora um estatuto no qual exclui o direito a cotas, além de excluir o fundo. Ora, nossa inteligência, Deputado Vicentinho, diz que aqueles que porventura, no próximo ano, entrarem na universidade por meio do sistema de cotas, daqui a 5 anos, como estudou e sabe V.Exa., estarão formados e os seus filhos não precisarão mais recorrer a esse sistema, porque terão condições de estudar em boas escolas, de prestarem vestibular e disputarem de igual para igual o acesso a uma universidade.

Não há nada mais simples do que isso. O sistema de cotas não tira direito de ninguém. Hoje, ninguém entra numa universidade pela janela. Reservamos apenas uma quantidade de vagas para aqueles que não podem pagar cursinhos e prestar vestibular.

Sr. Presidente, faço este registro no dia do aniversário do Presidente da República. Presidente Lula, dê um presente a si próprio: faça com que seja incluído na pauta de votação o Estatuto da Igualdade Racial, discutido durante 4 anos e aprovado por unanimidade nesta Casa, ou seja, pela vontade de todos, e não

aquele apresentado pela Ministra, que, na verdade, poderá vir a ser uma furada para a sua reeleição.

Feliz aniversário, Presidente Luiz Inácio Lula da Silva!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Reginaldo Germano, o Sr. Heleno Silva, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Inocêncio Oliveira, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem a palavra o nobre Deputado Vicentinho.

O SR. VICENTINHO (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar, agradeço ao Deputado Reginaldo Germano as palavras. É importante debatermos com todo o cuidado o tema abordado por S.Exa. Teremos a possibilidade de buscar a igualdade, sobretudo para o sofrido povo negro, que realmente merece ocupar posição digna na nossa sociedade.

Quero falar de atividade que considero importante para minha atuação parlamentar: visitas aos Municípios do Estado.

No último final de semana, visitei Ourinhos, cidade situada numa região muito bonita de São Paulo. Visitei também outras cidades da região, sempre acompanhado do querido companheiro Elias Lourenço, da GELOMAC, jovem dinâmico, cuidadoso e muito querido pela comunidade. Um líder.

Com ele, tive a oportunidade de manter contato com vários companheiros de Ipauçu, onde prestei conta do meu mandato. Depois, fomos a Bernardino de Campos, onde nos reunimos com o Prefeito recém-eleito. Aliás, aproveito para mandar um abraço para a tia Alice, que está passando uns dias em minha casa. Ela veio visitar São Paulo e rever familiares.

Nessa viagem, Sr. Presidente, também estive em Espírito Santo do Turvo, onde o PT foi vitorioso, e em Santa Cruz do Rio Pardo, cidade da amiga família Basseto e da qual gosto muito, até porque foi ali que nasceu minha esposa.

Em Ourinhos, tive a honra de participar da bonita e solidária Feira das Nações, na qual várias entidades assistencialistas se reúnem para apresentar comidas típicas e *shows*; visitei também a FIO – Faculdade Integrada de Ourinhos.

Ao revisitar a BR-153, tive a oportunidade de constatar a destruição daquela via federal. Apesar da arrumação que fizeram, quase tudo permanece do mesmo jeito, pois essas reformas não foram feitas de forma adequada. É por isso que o povo continua reclamando – e com razão. Um trevo, no cruzamento entre a BR-153 e a Raposo Tavares, precisa ser reconstruído imediatamente. Vou empenhar-me ao máximo para que o pedido dos companheiros Elias e Ronaldo, Presidente do Diretório Municipal do PT, se transforme em realidade.

Agradeço ao povo daquela região pela acolhida e carinho.

O segundo assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente, na verdade é uma notícia muito boa: na última segunda-feira, na querida Diadema, foi inaugurada mais uma fábrica da AMBEV, que, como todos sabem, é a maior empresa brasileira de refrigerantes e cervejas. A inauguração ocorreu em clima de muita euforia, sobretudo dos funcionários. Na oportunidade, pude sentir que há uma relação muito bonita entre os funcionários e a direção da empresa.

Também estiveram presentes à inauguração da nova fábrica o querido Prefeito José de Filippi Júnior, acompanhado do seu Vice, Joel Fonseca, e o Ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini. A instalação dessa empresa em Diadema gerará imediatamente 1.500 empregos e, indiretamente, quase 7.500, o que é fantástico. A fábrica tem a planta mais moderna da América Latina.

Tive oportunidade de encontrar o dirigente da empresa, Sr. Carlos Brito, e o Sr. Milton Seligman, com quem conversei há pouco por telefone.

Sras. e Srs. Deputados, para todos nós da região, essa é uma das notícias que – como diz a propaganda – *"desce redondo"*. Por isso, parabenizo a direção e os funcionários da empresa e o Prefeito Filippi pelo apoio e empenho dispensados para que se transformasse em realidade a instalação da nova fábrica no Município. Conheci as empresas que funcionaram no local antes de a AMBEV ali se instalar: uma era de sucata; a outra, fabricante de tratores. Esta é a primeira vez que vejo se instalar em Diadema empresa que vai contratar tão expressivo número de trabalhadores.

Desejo muito boa sorte, muita felicidade e muita prosperidade à AMBEV de Diadema. A instalação dessa empresa significará mais emprego, satisfação e alegria para a nossa comunidade que tanto merece.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade.

O SR. MILTON BARBOSA (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no último dia 15 de outubro foi comemorado o Dia do Professor. Não posso me furtar a prestar uma homenagem a esses abnegados homens e mulheres que se dedicam à educação de crianças e jovens.

Educar, como a etimologia da palavra indica, é *"tirar de si"*, é fazer emergir e desenvolver os dons

que, de algum modo, cada pessoa traz dentro de si mesmo. Por isso, com toda razão, Kant afirmava: *"O fim da educação é desenvolver em cada indivíduo toda a perfeição de que ele seja capaz "*.

O ato de educar pressupõe a existência do educador, do professor ou, melhor, daquele que um dia foi chamado de pedagogo, ou seja, o que conduzia a criança pelos caminhos da vida.

Professor é aquele que coopera, seja no âmbito pessoal da criança e/ou do adolescente, na aquisição de conhecimentos, exercitando valores cívicos e morais, seja na vida social, mediante a prática de jogos, na aprendizagem dos direitos e deveres que constróem a vida política e social de cada um, habilitando-os para, no amanhã, contribuir e participar da construção da sociedade.

O bom resultado do ensino depende do modo e da medida com que os mestres se servem desse jogo de linguagem, de afirmações e negações, de interação entre mestre e aluno e vice-versa.

Mas ainda: a eficácia desses métodos e jogos depende fundamentalmente da interação que se efetiva entre a competência do professor e o desejo de conhecer do aluno, e cabe ao mestre despertar o desejo de conhecimento no aluno desde a mais tenra infância.

Pode-se afirmar, sem medo de erro, que a viga mestra da educação escolar só se efetiva pela articulação e pela sincronia entre o trabalho e a competência do professor e o trabalho (fruto do desejo de conhecer) do aluno. Não podemos, porém, nos esquecer de que é imprescindível o estímulo ao professor. Não basta a vocação, é preciso estimular o professor, valorizar o seu trabalho, o que vem sendo esquecido por sucessivos Governos há muitos anos.

Somente um profissional valorizado e estimulado pode dar o melhor de si em benefício dos outros, instigando a pergunta, valorizando a dúvida, enaltecendo a riqueza dos questionamentos em busca do saber. Dessa forma, o professor torna o "não-saber" do aluno não em motivo de vergonha ou desvalia, mas em motor que movimenta o desenvolvimento do saber e do conhecimento.

Para o professor estimulado e valorizado, o aprendizado da Geografia não se restringirá aos rios e montanhas que tocam os pés e os olhos dos alunos. Ele ensinará seu aluno a amar o solo pátrio, e a ecologia não será um tema abstrato, mas algo que lhe diz respeito e pelo qual é responsável como guardião do futuro.

Quando falar da democracia na Grécia ou dos nefastos totalitarismos do século XX, ao professor será permitido, e até incentivado, tratar da vida política da sua cidade, de seu Estado e do seu País, sem medo de represálias, exercendo a cidadania qualquer que seja o Governo.

Os alunos deverão ser sempre convidados a exercitarem a invenção, a liberdade e a tarefa do estabelecimento da aceitação mútua, seguindo o princípio da justiça para todos, principalmente para os diferentes e os mais necessitados, bem como da tolerância, do amor pela humanidade e da não-violência, como sempre ensinou Jesus.

A trajetória de lutas da UNESCO prima por lema que merece ser relembrado: *"Se as guerras nascem na mente dos homens, é na mente dos homens que devem ser erguidas as defesas da paz"*. E isso somente se consegue se a semente for plantada nas mentes infantis, ainda em formação.

Não basta alfabetizar, é imprescindível educar, e educar não é apenas ensinar a assinar o nome e a reconhecer as letras, é fazer entender o que se lê, é despertar a sede de conhecimento, é semear o desejo de aplicar os conhecimentos adquiridos em benefício da sociedade. Isso é educação, pela qual os professores são responsáveis.

Incansavelmente, clamo sempre que o professor precisa ser mais valorizado e lembro ao Presidente Lula, que hoje está aniversariando e que conheceu na carne as agruras de não ter pleno acesso ao conhecimento, que valorize o professor, que ponha em seu Governo essa marca reluzente que perdurará por muitos anos, porque a educação tem compromisso com a promoção do homem e com a plena preparação do cidadão no exercício da cidadania.

Por fim, Sr. Presidente, solicito a V.Exa. autorize a divulgação desta homenagem que faço aos professores em todos os órgãos de comunicação da Casa.

Muito obrigado.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero, nesta manhã, comentar sobre importante projeto que estaremos votando na Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados na próxima semana.

Na segunda-feira, tivemos uma audiência pública em Uberaba, por solicitação do Deputado Anderson Adauto, eleito Prefeito daquela cidade, sobre projeto de lei que o Governo enviou a esta Casa e que estou tendo a oportunidade de relatar para transformar a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, situada naquele Município, em Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Trata-se de importante medida do Presidente Lula no sentido de assegurar maior número de vagas públicas para o 3º grau, e, ao mesmo tempo, Uberaba

já merece essa instituição, já que o curso de Medicina é reconhecido como um dos melhores do País e tem formado excelentes profissionais.

A cidade de Uberaba, pela sua posição no Triângulo Mineiro e em nossa região, já merecia uma universidade. E essa vai ser uma universidade especializada na área de saúde. Hoje, já existem 3 cursos, sendo um de Medicina, e 2 cursos terão que ser abertos, porque, para abrir uma universidade, há necessidade de haver no mínimo 5 cursos.

Tenho certeza de que a Universidade Federal do Triângulo Mineiro já nasce com vocação *multicampi*, para atender a outras cidades, em especial Araxá, Frutal e Iturama. Isso possibilitará a abertura de vagas nessas cidades.

Tenho certeza, também – o Ministério da Educação já trabalha neste sentido e também estamos analisando na Comissão de Orçamento a possibilidade de definir melhor os recursos na área da educação para 2005 -, de que há a possibilidade de outras universidades brasileiras se transformarem em universidades *multicampi*.

Está aqui o Deputado Vicentinho, que aguarda o exame do projeto de criação da Universidade Federal do ABC. É uma medida extremamente importante. É evidente que o ABC precisa ter uma universidade federal que venha trazer para o País melhoria do ensino e da pesquisa naquela região.

Com a reeleição do Prof. Arquimedes para Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, esperamos que o Conselho Universitário autorize a abertura de vagas em Ituiutaba, Monte Carmelo e, posteriormente, Araguari, para que possamos aumentar a oferta de vagas no 3º grau do ensino público brasileiro. E, ao mesmo tempo, para que possamos proceder à descentralização do conhecimento e, acima de tudo, da pesquisa e da extensão no País.

Sr. Presidente, ressalto que foram reiniciadas, embora tarde, as obras – que tanto cobrávamos no Triângulo Mineiro – de recapeamento e a operação tapa buracos da BR-452, que liga Uberlândia a Belo Horizonte, trecho extremamente caótico com mais de 30 quilômetros.

Esperamos também que tenham início, com urgência, as obras na BR-365, que liga Uberlândia a Pirapora, o pior trecho. Há ainda um trecho entre Uberlândia e São Simão que se encontra em estado lastimável.

É verdade que trabalhar nesta época é muito difícil. Alertamos para o início das chuvas, e graças a Deus tem chovido com intensidade em nossa região. Isso é muito bom para nossas lavouras. O plantio já se iniciou. Esperamos, mais uma vez, que o Triângulo Mineiro dê sua contribuição para o aumento da produção nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. HELENO SILVA (Bloco/PL – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço um alerta ao Ministério da Integração Nacional, tendo em vista que, no Nordeste, várias comunidades se encontram em situação de emergência, pela falta d'água.

Sabemos que todo ano o Ministério da Integração Nacional e a Defesa Civil trabalham no sentido de socorrer as vítimas da seca. Neste ano, ocorreu algo diferente. Como todo o Brasil tomou conhecimento, neste ano ocorreram muitas chuvas, com grandes volumes pluviométricos, porém, com a falta de estrutura nordestina e a falta de grandes barragens e açudes, as águas das chuvas não foram acumuladas. Ao contrário. Em virtude das grandes enchentes, várias pequenas barragens e alguns açudes foram aterrados sem que houvesse, por parte do Ministério da Integração Nacional, um movimento no sentido de recuperar as aguadas que foram aterradas pelas grandes cheias.

Chegamos ao final do mês de outubro, e várias comunidades enfrentam o problema da falta d'água. Faço essa afirmação porque tenho recebido, em meu gabinete, cartas remetidas por pessoas dos Municípios de Poço Redondo e de Porto da Folha, em Sergipe, onde a falta d'água é uma realidade.

Quero fazer um apelo ao Ministério da Integração Nacional no sentido de nos anteciparmos ao momento de emergência e prepararmos os recursos disponíveis no Orçamento para esse tipo de problema. Dessa forma, espera-se que não haja a demora tradicional que traz tantos prejuízos para a população da Região Nordeste, principalmente para aqueles que vivem na zona rural. A falta d'água é uma realidade na nossa região, e queremos fazer um alerta, mais uma vez, ao Ministério da Integração Nacional, à Casa Civil e à Defesa Civil.

Sr. Presidente, Deputado Inocêncio Oliveira, por isso, é importante a reestruturação do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS. Houve promessa de campanha no sentido de que seria criada infra-estrutura para o DNOCS – sabemos do sucateamento ocorrido no Governo FHC -, mas se passaram 2 anos do Governo Lula e esse órgão, de tanta importância para a convivência com a seca, ainda não foi reestruturado.

Daí pedirmos urgência na reestruturação do DNOCS, órgão fundamental para as comunidades que vivem na região do semi-árido. E veja, Sr. Presidente, que mais da metade da população nordestina vive no semi-árido. Precisamos reestruturar o DNOCS com urgência, pois não podemos ficar esperando que

Municípios decretem estado de emergência ou de calamidade para partimos no sentido de resolver o problema.

Atenção, atenção, Ministério da Integração Nacional. Já é realidade. Mais uma vez, chamamos a atenção: a falta d'água no Nordeste já causa muitos problemas. Urge, Sr. Presidente, que esse Ministério desloque sua equipe para fazer levantamentos e sanar o problema.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Lincoln Portela.

O SR. LINCOLN PORTELA (Bloco/PL – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, de fato, a violência tem campeado em lugares abertos.

Tenho dito que a violência na Nação brasileira é questão epidemiológica. Enquanto os Estados Unidos choram seus mortos na Guerra do Iraque – mil e poucos soldados -, no Brasil, só de militares, neste ano, morreram pelo menos 300 componentes da Polícia Militar. E é engraçado que não choramos nossos mortos, eles são apenas estatísticas.

O povo brasileiro está virando estatística, não se dá conta da questão da epidemia da violência no País. E, na realidade, poucas coisas, de maneira concreta, estão sendo realizadas.

A violência também campeia, está abertamente proliferando em todos os lugares, sobretudo nos campos de futebol por meio das torcidas organizadas – não todas -, que estão nas mãos de pessoas incompetentes, duvidosas, suspeitas.

Não quero generalizar a questão das torcidas organizadas no País, mas a imprensa tem noticiado que jovens são assassinados, espancados, mortos em Minas Gerais, no Rio de Janeiro, em São Paulo, em todo o Brasil.

As senhoras e as nossas filhas não podem ir mais aos campos de futebol por causa da violência.

Por essa razão, fiz requerimento sobre criação da CPI das Torcidas Organizadas, com praticamente 200 assinaturas. Nobres pares desta Casa contribuíram com essa minha iniciativa e outros Deputados já encaminharam requerimento no mesmo teor.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vejam bem: tenho informações – não posso declinar nomes agora, mas vou checá-las -, de líderes de torcidas organizadas no País, de que até mesmo tráfico de armas está sendo realizado dentro de tambores. Estou dizendo o que tenho recebido de líderes de torcidas organizadas: tráfico de drogas dentro de tambores; desvio de verbas; comprometimento de alguns clubes do Brasil com as torcidas organizadas na questão de lavagem de dinheiro.

Não sei como funciona o esquema, mas as denúncias vieram a público e são muito claras. A imprensa brasileira tem jogado luz sobre esses fatos, e esperamos que esta Casa possa ir adiante com a criação dessa CPI.

Estou, inclusive, transformando o requerimento de criação dessa CPI em projeto de resolução – já coletei aproximadamente 170 assinaturas -, para que, com a cooperação dos Líderes desta Casa, possamos votar o regime de urgência urgentíssima para a matéria, a fim de resolvermos os problemas que ocorrem nos campos de futebol do Brasil, assolados pelas ações criminosas de muitas torcidas organizadas.

Não quero generalizar o comportamento dos presidentes ou fundadores de torcidas organizadas e afirmar que todas as torcidas organizadas no Brasil assim se comportam. Porém, não podemos nos calar nem ficar indiferentes ou fechar nossos olhos diante da violência que acontece em quase todos os nossos campos de futebol.

Peço a cooperação dos nobres pares, em especial dos Líderes, para que possamos, por meio desse projeto de resolução, votar o regime de urgência urgentíssima para essa CPI. Obviamente, peço também a cooperação da Mesa, do Vice-Presidente Inocêncio Oliveira e do Presidente João Paulo Cunha, para que possamos trazer paz aos campos de futebol da Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Inocêncio Oliveira, Sras. e Srs. Deputados, o assunto que me traz hoje à tribuna se refere a incentivo fiscal.

Os Secretários de Fazenda se reuniram esta semana para discutir a continuidade ou não dos incentivos fiscais no Brasil.

Na minha opinião, esses incentivos contribuíram bastante para a destruição da economia brasileira. A predatória e maléfica concorrência estabelecida no País a partir dos incentivos fiscais gerou grande distorção no poder concorrencial.

A concorrência é salutar quando, em suas bases, estão estabelecidos pressupostos justos, como um sistema tributário imparcial e um Judiciário que decida os litígios e garanta que as empresas tenham realmente as mesmas condições. Não é o caso do Brasil. No meu entender, as empresas que sobrevivem neste País são as que têm incentivos fiscais, as monopolistas, as oli-

gopolistas, as que participam de algum cartel, ou as sonegadoras de impostos.

No conjunto dessas 5 situações, fica claro que não há aqui uma economia de mercado. O que existe no Brasil é uma fraude. Neste País, vale o ditado: *"quem pode mais chora menos"*. Aqueles que podem mais obtêm incentivos fiscais e creditícios; aqueles que não podem sonegam ou quebram suas empresas.

Para o Brasil prosperar, o pressuposto básico é uma nova ordem tributária, uma nova estrutura tributária que possibilite um sistema tributário harmônico como de países desenvolvidos, a exemplo da União Européia, Estados Unidos e Canadá. Esses países têm um sistema tributário muito mais justo.

Aliás, uma conseqüência do Sistema Tributário Brasileiro, além dos prejuízos causados ao crescimento da economia – o Brasil não cresce, não prospera e não se desenvolve -, é a má distribuição de renda. Somos o país com a maior carga tributária do mundo e, como costumo dizer, se houver vida lá fora, das galáxias. Temos o mais injusto sistema tributário e a pior distribuição de renda do mundo.

No meu entendimento, grande parte da má distribuição de renda é de responsabilidade desse sistema tributário iníquo, injusto, um verdadeiro manicômio tributário. Trata-se de sistema que tributa bens e serviços consumidos pela população de baixa renda. O percentual brasileiro relativo à tributação clássica mundial, o Imposto de Renda, não chega à metade do alcançado pelos países desenvolvidos.

Nos Estados Unidos, hoje, 48,5% da arrecadação vem do Imposto de Renda de pessoa física e jurídica; no Brasil, apenas 21%; na União Européia esse percentual chega quase a 35%.

Percebe-se que, quanto maior a tributação no consumo, mais as pessoas de menor poder aquisitivo, os pobres, são tributadas. Evidentemente, a pessoa que tem baixa renda consome tudo o que ganha em bens e serviços de sobrevivência, enquanto as pessoas de maior renda gastam relativamente menos nessa faixa de consumo, principalmente em alimentos, roupas e remédios.

A minha proposta de reforma tributária encontra-se nesta Casa e está à disposição do Congresso Nacional e do atual Governo brasileiro. Se quiserem fazer uma mudança qualitativa no sistema tributário, como proposto, o Brasil entraria no contexto dos países desenvolvidos, e o PIB nacional cresceria na ordem de 8% a 10% ao ano, o que nos levaria a uma taxa de crescimento igual à da China. Porém, neste País, crescemos de 3% a 4% ao longo de 2 anos e, no terceiro, a economia recua. É o que tem acontecido nos últimos 20 anos.

O Brasil foi um dos países que mais cresceram até 1980. Durante quase um século cresceu acima da média mundial e obteve recordes mundiais. Exatamente a partir de 1980, os problemas do sistema tributário se tornaram crônicos.

Para mim, é nítido que o problema não é de conversibilidade, como alguns economistas defendem quando alegam que no Brasil deveria haver paridade ou conversibilidade da moeda. O problema central e primeiro do Brasil é a iniqüidade, a ineficiência e a injustiça do seu sistema tributário.

Consertado o sistema tributário, consertaremos outros segmentos, outros setores e outras pontas que estão soltas.

Sr. Presidente, reitero que, neste meu retorno aos trabalhos da Casa após as eleições, darei ênfase à questão da reforma tributária da qual precisamos, não a que está no texto elaborado pela Comissão Especial sobre o tema, mas a reforma necessária para uma revolução tributária.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JAIR BOLSONARO (PTB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, começo elogiando integrantes de alguns partidos de esquerda, em especial do PT, porque, no passado, quando combatiam o regime militar, tinham uma vida muito dura: assaltavam bancos e carros-fortes, seqüestravam, extorquiam, enfim, faziam barbaridades.

Muitos deles foram presos por alguns dias; outros, por meses; outros ainda, por alguns poucos anos. Mas a vida era realmente dura.

Estou elogiando o PT, porque, hoje em dia, a vida está fácil para o partido.

A imprensa está tornando pública a lista de mais uma leva de anistiados e indenizados pelo Governo. O valor das indenizações, que estava na casa de 1 milhão de reais, agora chega a 2,4 milhões de reais. As pensões extrapolaram o teto de 19 mil reais e alcançaram a cifra de 22 mil reais.

Meus parabéns aos companheiros do PT, que são bastante inteligentes.

E vejam que, no passado, eles diziam buscar distribuição de renda e que o militar era muito duro, muito rígido. Entendo agora o que eles queriam: dinheiro fácil do povo. Em um país em que fracassaram os Programas Fome Zero e Bolsa-Escola, realmente eles estão muito bem.

Mas, para alguém mamar, Sr. Presidente, outros têm de sofrer. Parabéns aos colegas do PT. O Deputado Luciano Zica, inclusive, que não foi eleito Prefeito de Campinas, foi indenizado com 1 milhão de reais e mais 9 mil mensais de pensão, além do salário de Deputado, é lógico.

Isso é um acinte, um deboche para com o povo brasileiro. Ouvimos falar em Wladimir Herzog e em tortura. Um padre no motel com uma freira é o Wladimir Herzog e a prova de que ele tinha sido torturado. Meus parabéns ao Comandante do Exército pela primeira nota. Um dia haverá o troco, podem ter certeza disso.

Quem está sendo torturado há anos são os militares, que livraram todos aqui de uma ditadura como a de Cuba e que, por isso, hoje estão pagando alto preço.

A medida provisória de dezembro de 2000, que trata da Lei de Remuneração dos Militares, é uma vergonha por vários aspectos. Primeiro, porque vai completar 4 anos em dezembro e ainda não está na pauta para discussão e posterior votação. Segundo, porque os Deputados que chegaram há pouco a esta Casa não podem participar do debate, pois não podem apresentar emendas a ela.

Entre tantos casos, vou citar mais um que é inédito: depois de dezembro de 2000, pela primeira vez tivemos um polpudo reajuste de 10%. Depois de muita briga, o Governo Lula resolveu dar 10% para os militares. Já fico feliz porque estamos sendo tratados como garçons, o que é alguma coisa. Estamos recebendo o mesmo crédito, a mesma consideração que os garçons, que recebem 10% depois de horas de jornada de trabalho.

Aproximadamente 5 mil militares reformados e pensionista recebem o que chamamos de quota-parte, ou seja, eles não ganham 30/30 avos do respectivo posto ou graduação. Eles ganham 5/30 avos, 8/30 avos, 20/30 avos, dependendo do tempo de serviço na época em que foram para a reserva, por exemplo, por problema de saúde que não tinha relação de causa e efeito com o serviço.

Vejamos o caso concreto de um militar que ganhava, em dezembro de 2000, mil reais por mês. Com essa MP, ele teve aumento médio de 20%, mas não foi aumentado para 1 mil e 200 reais; foram mantidos os mil reais, porque ele recebia a quota parte. E, detalhe: com a nova estrutura remuneratória passou para 200 reais por mês. Como? Ele não poderia ganhar menos de mil, porque não pode ter reduzido os seus proventos, então passou a ganhar 800 reais a título de Vantagem Pessoal – VP. Isso é comum no serviço público.

Outro detalhe, uma especificidade para com os militares e as pensionistas quotistas: essa VP, segundo determina a medida provisória, será absorvida por ocasião de futuros reajustes.

Então, esse militar, que ganhava mil reais em dezembro de 2000 e passou a ganhar 200 reais em janeiro de 2001, mais 800 de VP, teve agora o seu provento reajustado para 220, e a VP passou a ser de 780, ou seja, ele continua ganhando mil reais. E vai ser assim até quando? Até o dia em que tudo isso eqüivaler a um salário mínimo.

Esse é um exemplo, Deputado Inocêncio Oliveira, que demonstra publicamente o carinho que se tem para com as Forças Armadas. Temos de colocar em votação a Medida Provisória nº 2.215, de dezembro de 2000. Não dá para segurar mais.

Esse caso da quota-parte e tantos outros representam a grande injustiça cometida contra os militares. E esse barril de pólvora está cada vez mais próximo de se incendiar. Não podemos continuar tratando os militares com sessão solene que nem a *TV Câmara* coloca no ar. Temos de tratá-los com dignidade, com respeito e consideração. Citei aqui exemplos claros de injustiça, de insanidade.

Espero que esta Casa vote a mencionada medida provisória, para resolvermos esse problema e tantos outros que afetam a categoria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. ANN PONTES (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje em dia, só os ingênuos acham que a poluição é o preço que devemos pagar pelo desenvolvimento econômico. Até mesmo a China, famosa por seu desprezo pelo meio ambiente, percebeu que a poluição nunca é lucrativa, e resolveu exportar suas indústrias poluentes. Adivinhem para onde? Para o Brasil, para a Amazônia, para as cercanias de São Luís, no Maranhão.

Navios chineses trarão o carvão mineral, que servirá para processar o minério de ferro de Carajás, levando daqui chapas de aço e deixando no ar da Região Norte a poluição que, segundo a Agência Estatal de Proteção Ambiental da China, apenas nas 11 maiores cidades chinesas mata prematuramente 380 mil pessoas por ano, devido a problemas pulmonares, e gera também as chuvas ácidas, que destroem as florestas do Hemisfério Norte.

Na década de 1970, fomos generosos com o Japão, ao permitir o funcionamento da ALBRÁS, a 50 quilômetros de Belém, e responsável por 15% de todo o alumínio consumido por aquele país. A produção do metal é tão dependente da energia elétrica que o alumínio é, por assim dizer, eletricidade solidificada. Certamente, grande parte da floresta e dos campos inundados pela Hidrelétrica de Tucuruí destinaram-se à produção de alumínio para países com maior visão estratégica.

Nós, carentes de um projeto de desenvolvimento sustentável para a região amazônica e de estratégias consistentes, recebemos de braços abertos qualquer

investimento estrangeiro, sem nos preocupar muito com os efeitos no mercado de trabalho, no meio ambiente ou na superação de nosso atraso tecnológico. O preço que pagamos é a dilapidação de nosso patrimônio natural, de nossa economia e de nossa saúde.

Até o final desta década, a Vale do Rio Doce, consorciada a 2 outras empresas (Baosteel e Arcelor), estará produzindo e exportando, anualmente, 9 milhões de toneladas de chapas de aço para a China. Bom para as empresas; no entanto, é conveniente pesar se os empregos e impostos gerados no Brasil compensarão a poluição que será transferida para a Amazônia.

Os custos à saúde gerados pela poluição do ar correspondem a 3% do gigantesco PIB chinês, segundo estudo feito pela Academia de Planejamento Ambiental da China, e chegarão a 13% em 2020. Estamos falando de 100 bilhões e de 400 bilhões de dólares, respectivamente. E no Brasil? Temos ao menos uma estimativa dos custos da poluição? O Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente dessa fábrica foi discutido pela sociedade amazônica? Temo que não.

Nossa indigência estratégica, nossa mendicância por investimentos estrangeiros é mais do que constrangedora: é suicídio econômico, social e ambiental.

A China tem chuvas ácidas em 30% de seu imenso território. É por isso que o governo chinês resolveu diminuir sua dependência do carvão mineral, hoje de 70%, para 60% até 2020. Uma ótima estratégia é queimar o carvão deles em território estrangeiro. A Amazônia foi escolhida.

Sem falar, senhoras e senhores, na quantidade de água que será consumida pela siderúrgica, equivalente à metade da consumida por São Luís, segundo o jornalista Lúcio Flávio. Isso não é motivo de orgulho para ninguém, nesses tempos em que muitas guerras, inclusive as do Oriente Médio, são travadas pela posse não apenas de territórios, mas também de mananciais de água.

Eis os fatos. Continuamos a ser um país sem a determinação de avaliar corretamente as vantagens e desvantagens dos investimentos que, em nome do progresso, talvez só nos tragam mais doenças, miséria e degradação ambiental.

Como indaga o jornalista Lúcio Flávio: "*Estamos conscientes do problema e preparados para enfrentá-lo e resolvê-lo em melhores condições que os chineses?*"

Qual será a postura desta Casa? Não devemos de plano vetar o negócio, mas precisamos, urgentemente, discutir a matéria nas Comissões da Amazônia e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para que a implementação do pólo siderúrgico na Amazônia não passe ao largo das questões analisadas pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente, gostaria que este pronunciamento fosse divulgado no programa *A Voz do Brasil* e no *Jornal da Câmara*.

Muito obrigada.

O SR. LOBBE NETO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Inocêncio Oliveira, sempre presente à Casa; Sras. e Srs. Deputados; telespectadores da *TV Câmara*, venho à tribuna como membro da Comissão de Educação e Cultura para citar algo que nos está causando muita estranheza.

Encaminhamos ofício ao Presidente do Tribunal de Contas da União para que S.Exa. tome as devidas providências e realize auditoria relativa à publicação da listagem do FIES, o Programa de Financiamento Estudantil.

Esperamos que o Tribunal de Contas da União faça uma auditoria tanto no Ministério da Educação como também na Caixa Econômica Federal, para que possamos saber por que sai pela terceira vez a lista daqueles que serão financiados.

Há vários estudantes que passam por sérias dificuldades e estão aguardando o aumento do número de vagas nas escolas públicas federais, o que não está ocorrendo.

Por outro lado, o Ministério da Educação anuncia o PROUNI, um programa que visa abrir várias vagas para estudantes, principalmente aqueles oriundos da escola pública. Essa proposta é interessante, mas causa-nos estranheza algumas observações que estão sendo feitas pelo próprio Ministério.

E agora o Programa de Financiamento Estudantil – FIES divulga uma terceira lista, com a troca de nome de jovens que estão tentando pagar seus estudos numa escola privada. O Governo, por intermédio da Caixa Econômica Federal, libera mais uma listagem.

O jornal *Folha de S.Paulo* fez várias divulgações. Há uma publicação do começo do mês de outubro e outra do dia 14 falando da reclassificação e da mudança, pelo FIES, das datas das próximas etapas. Se não bastasse, no dia 22 de outubro, anunciou que o MEC anulou resultado do FIES mais uma vez. Publicou aí uma terceira lista, alterando mais ou menos 5 mil nomes que estavam na segunda lista.

Sr. Presidente, peço aos nobres pares e à Presidência desta Casa medidas a respeito desses fatos. Que a Comissão de Educação e Cultura, por meio do seu Presidente, Deputado Carlos Abicalil, chame os responsáveis por esse programa, a fim de termos a transparência necessária do que está ocorrendo. Que os maiores interessados saibam por que seu nome está na lista, de repente não está mais, da-

qui a pouco entra outro na lista. É uma bagunça generalizada o que está ocorrendo.

Por outro lado, recebemos informação pela *Folha Online* de que o Presidente da República, Lula, responsabiliza o Congresso por excesso de medidas provisórias. Pasmem, quem edita provisória é o Presidente da República. Algumas medidas que S.Exa. edita podem até ser derrubadas no momento da votação, porque não são tão eficazes, nem tão urgentes, não têm tanta prioridade e relevância.

O Presidente da República, com seus Ministros, tem de assumir a responsabilidade de governar o País e não repassar os problemas internos da administração para o Congresso Nacional, como os que ocorrem com vários programas sociais.

No efeito de *marketing* e publicidade, esses programas são sucesso absoluto, mas, na prática, como é o caso do Primeiro Emprego e do Bolsa-Família, trocam o nome de um programa por outro, ora usam o cadastro, ora o refazem, o que causa problemas, que até o Presidente da República reconheceu.

Não é possível transferir as responsabilidades do Governo para o Congresso Nacional. É preciso que os Ministros governem e viajem menos. Queremos, sim, a transparência das viagens e dos cartões corporativos da Casa Civil e do Governo, através de sua publicação na Internet, nos jornais, no SIAFI. Só assim poderemos controlar aqueles que viajam demasiado no Governo e os que usam o cartão corporativo mais do que deveriam, gastando mais do que um programa social.

Sr. Presidente, é importante a transparência do passado, a revelação do que aconteceu nos porões da ditadura, mas o Governo também precisa dar o exemplo: transparência já do que acontece no próprio Governo.

Obrigado.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pergunto a V.Exa. qual será a disposição das sessões de hoje. Anteriormente, haviam sido convocadas 2 extraordinárias: uma para o período da manhã e outra para o período da tarde.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Deputado, esta sessão terá duração de 4 horas e se estenderá até as 14h. Aguardaremos *quorum* para dar início à Ordem do Dia, que, se houver obstrução, obviamente, não ocorrerá. O Presidente João Paulo, em reunião do Colégio de Líderes, resolveu cancelar a sessão extraordinária previamente marcada para as 15h e transformá-la em sessão ordinária, às 14h, com Trabalho de Comissões.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, em face dessas informações, quero fazer uma reclamação. O *Jornal da Câmara* de hoje informa, na página 3, em matéria sobre as sessões plenárias que se baseia em afirmações do Presidente da Câmara, que hoje teríamos 2 sessões e que os faltosos teriam o ponto cortado.

Sr. Presidente, o *Jornal da Câmara* não pode nos tratar como alunos de escola primária. É falta de respeito de um órgão da Casa. O jornal não é da Mesa nem do Presidente, mas de todos os Parlamentares.

Solicito à Mesa que tome providências para evitar a veiculação de outras matérias que contenham esse tratamento em relação aos Srs. Deputados. Repito: o jornal é de todos os 513 Deputados; não é da Mesa, nem do Presidente, em particular.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – V.Exa. tem toda razão. É óbvio que quem faltar terá o dia descontado no salário, porque já é determinação da Mesa. O jornal não foi feliz ao publicar a matéria. No entanto, nos relevantes serviços prestados pelo *Jornal da Câmara*, sempre há possibilidade de erro. Concordo em que houve engano na notícia veiculada sobre a instituição e seus pares e espero que o fato não se repita.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Almir Moura.

O SR. ALMIR MOURA (Bloco/PL – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com prazer que ocupo a tribuna mais uma vez numa sessão presidida por V.Exa. Inicio meu pronunciamento parabenizando o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo aniversário.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não é só de flores que vive o Brasil. Nossa economia está de fato avançando, o número de empregos tem sido retomado, o processo de industrialização no País é crescente, mas nosso povo continua vivendo com extrema dificuldade, principalmente aquele que não tem um teto para abrigar a família.

Este Congresso deu aos proprietários de imóveis e às imobiliárias do Brasil inteiro a prerrogativa de poder escolher, no momento de alugar uma unidade, entre o seguro-fiança, a caução, o pagamento adiantado ou o fiador. Muitas dificuldades estão sendo criadas para os locatários, e com isso se agrava a favelização, processo hoje irreversível no Brasil.

Loteamentos clandestinos proliferam, sobretudo na cidade do Rio de Janeiro, onde as margens da Avenida Brasil, principal avenida do segundo Município do

País, são praticamente uma favela só. Não há um bairro decente, um bairro digno de ser apresentado à Nação como tal ao longo dos 60 quilômetros da rodovia.

Chamo novamente a atenção do Prefeito César Maia e da Governadora do Estado para o crime ambiental que se está cometendo nos morros próximos à Vila Kennedy e ao Santíssimo com loteamentos clandestinos de um lado e de outro da Avenida Brasil, onde deveriam, isto sim, ser plantadas árvores para conter desmoronamentos, erosões. Estão desmatando para construir submoradias, barracos sem nenhuma condição de vida, e o Poder Público não faz nada. A Prefeitura do Estado do Rio de Janeiro nem informa às famílias ali abrigadas sobre o risco de serem soterradas, nem impede os criminosos de continuar vendendo esses terrenos. Há placas e faixas por todos os lados anunciando a venda de lotes de até 10 metros quadrados. Isso é um crime, Sr. Presidente.

O Prefeito César Maia tem sido competente. Pois que tome uma providência ou peça aos Subprefeitos que façam alguma coisa contra a proliferação dos loteamentos clandestinos, ou vamos criar ao longo da Avenida Brasil mais uma Maré, mais um Complexo do Alemão, mais um Jacarezinho, ou uma nova Rocinha.

Sr. Presidente, por fim, quero falar sobre as eleições. Já parabenizei desta tribuna o Desembargador Marcos Faver pela maestria com que conduziu as últimas eleições no Rio de Janeiro. A cidade ficou limpa, não se viu galhardete nos postes nem panfleto jogado nas ruas, aquela sujeirada comum em período eleitoral. Mas devo pedir a S.Exa. que não desmoralize sua gestão permitindo o acolhimento de denúncias infundadas contra o Prefeito legitimamente eleito em Paracambi. Estão fazendo uma armação para tentar tirar a vitória do candidato do PL, que venceu nas urnas. O Dr. Flávio é um homem simples, sem dinheiro. Disputou contra a máquina municipal e até contra a máquina federal, que ajuda o Município, porque o atual Prefeito é do PT, partido do Presidente da República. Sou da base governista, com muita honra, e tenho votado com o Governo nos assuntos importantes para a Nação, mas o Dr. Flávio venceu a votação. A população de Paracambi tem ido às ruas todos os dias reclamar da suspensão da divulgação do resultado final da eleição no Município.

O TRE acolheu o pedido de suspensão em Paracambi, mas não acolheu o mesmo pedido em Casimiro de Abreu, por exemplo, onde mais de metade da população foi às ruas e fechou a BR-101, em protesto.

Estou preocupado. A divulgação do resultado da eleição no Município de Paracambi foi suspensa porque houve uma armação, Deus sabe lá o porquê. Não houve registro de um preso, de uma ocorrência no Município no dia do pleito.

O denuncismo toma conta do País. É preciso preservar a legitimidade do voto.

Muito obrigado.

O SR. ORLANDO DESCONSI (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna abordar um tema que me preocupa muito: o plantio e a comercialização de produtos transgênicos. Minha posição nessa polêmica é pública.

À época do grande debate, preocupava-me a dependência da tecnologia, pois a empresa que tivesse o controle da tecnologia faria reféns os agricultores e, numa economia de livre mercado, deles cobraria quanto quisesse pela semente.

Ano passado, depois de editada a medida provisória que permitiu o plantio da soja transgênica, fizemos no Estado do Rio Grande do Sul um acordo para que fossem cobrados por saca *royalties* de 60 centavos. Este ano, a proposta da empresa é dobrar esse valor – a cobrança seria de 1,20 real por saca. Sr. Presidente, isso é prova da ganância, da fúria da empresa. O debate ainda está quente nesta Casa, e já estão tentando aumentar seus lucros, sem preocupação com o agricultor, que ainda tem de arcar com a elevação no preço dos insumos agrícolas.

A tecnologia da transgenia está toda na mão de grandes empresas, na sua maioria multinacionais. A saca de soja, que custava em torno de 50 reais, de repente passa a valer 31 reais, 32 reais. O valor fixo cobrado já é muito alto. Talvez essa fosse a sobra, o lucro, digamos assim, do produtor, a diferença entre os custos de produção e o preço comercializado do produto. Com a proposta de elevação dos *royalties* para 1,20 real, com certeza o agricultor será prejudicado.

Diante disso, Sr. Presidente, apresentei emenda à medida provisória que autorizou o plantio deste ano, aguardada principalmente no Rio Grande do Sul, para tentar limitar os *royalties*, ou seja, o pagamento pela tecnologia, em no máximo 0,5% do valor final de venda do produto. Com isso, o pagamento pela tecnologia numa saca comercializada ao preço final de 32 reais seria de 0,16 centavos. Não é justo a empresa que desenvolve tecnologia inviabilizar o produtor de usá-la.

Queremos que esta Casa debata o assunto, e que possamos aprovar um limitador de uso da tecnologia dessa empresa. Caso contrário, logo veremos os agricultores excluídos ou abandonando atividade que já faz parte da cultura tradicional, pois não valerá a pena usar a tecnologia, devido ao custo de produção.

A economia dos Municípios e do próprio Estado será abalada. Os grandes jornais de circulação do País apontam que 400 milhões de reais serão destinados para pagamento de *royalties.* Do bolso do produtor sai a parcela maior. Saindo do bolso do produtor, saíra da economia do Município, do Estado e do País, porque se trata de empresa multinacional.

Esse modelo agrícola de dependência de grandes corporações que vem sendo introjetado, passo a passo, realmente me preocupa, porque elas ficam com a fatia maior do trabalho dos agricultores. Nesse ponto e em tantos outros ao longo do tempo, percebemos o grau de dependência dessas tecnologias. Os agricultores, reféns, acabam sendo inviabilizados naquela atividade.

Temos de debater o assunto e, quem sabe, limitar a ganância dessas grandes corporações que buscam apenas obter lucro em torno da tecnologia desenvolvida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, com satisfação, registro a homologação de 11 terras indígenas nos Estados do Amazonas, Acre e Mato Grosso do Sul. São cerca de 410 mil hectares legalizados por direito imemorial desses povos, tarefa histórica que o Governo cumpre ao dotar minimamente as populações indígenas do País de condições dignas de vida, de preservação de sua cultura, de seus valores, da sua história e da sua memória.

Nos últimos 2 anos, o Governo Lula homologou mais de 44 terras, num total de 5 milhões e 250 mil hectares, áreas legalizadas para quem de direito as possui, visto que são brasileiros originários, os primeiros habitantes dessas terras. Nossa civilização, que lhes negou durante muito tempo esses direitos, está vendo ser reparada histórica injustiça contra eles realizada.

Com imensa satisfação participamos deste Governo e vemos sua ação afirmativa na construção desses direitos de inclusão social, de dedicação a quem é parte originária desta Nação. Esses processos de demarcação compõem justa política de inclusão social, de construção de cidadania e de afirmação do Estado Democrático de Direito. O Governo Lula resgata dívidas históricas do País com essas populações.

Ficamos particularmente satisfeitos em saber da ação de companheiros da bancada, a exemplo do Deputado João Grandão, com histórica ação no Mato Grosso do Sul, principalmente em relação à população indígena guarani kaiowá, que está sofrendo há muitos anos com a falta de demarcação de suas terras, direitos que lhes foram negados ao longo do tempo.

Para nós é uma imensa satisfação participar desse ato histórico de reafirmação do respeito aos direitos históricos imemoriais desses povos pela condição de brasileiros originais, fundadores do País, que vêm agora ser resgatados com a ação do Governo Lula.

É importante reafirmar o compromisso deste Governo de, até 2006, homologar todas as terras indígenas do País. Com isso, estaremos cumprindo nossa missão histórica e resgatando dívida com todos os povos indígenas do País no que tange à garantia dos seus direitos e da sua cidadania. Dessa forma, eles terão assegurados os seus fundamentos culturais, preservada a sua memória e o seu idioma e restaurada a sua identidade cultural.

Esse é um compromisso desta Casa e de todos aqueles que compreendem que o Brasil, país multicultural e multirracial, tem de ser construído levando-se em consideração os diversos elementos que compõem a nossa sociedade. Assim, teremos uma nação com dignidade, paz e harmonia.

Parabenizo, portanto, o Governo Federal por essa ação que homologará, na tarde de hoje, 11 áreas indígenas, que ocuparão mais de 410 mil hectares. Essas áreas serão dedicadas àqueles que por direito histórico já as possuíam e que agora, por força de lei, vêem respeitados os seus direitos.

O SR. CHICO ALENCAR (PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, servidores da Casa que dão perenidade a esta sessão, reclamar de notícia do *Jornal da Câmara* que destaca o preceito regimental do desconto dos faltosos é muito menos importante do que reparar fato gravíssimo publicada pela *Folha de S. Paulo*. De acordo com o jornal, o Deputado Paulo Lima, do PMDB, e o Deputado Luciano Zica, do PT, ambos de São Paulo, um, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e outro, Ouvidor-Geral da Casa, afirmam que um grupo de Parlamentares pratica extorsão nesta Casa.

O Deputado Paulo Lima diz ter provas de que 10 Parlamentares da CPI dos Combustíveis operaram nesse sentido. A fala de S.Exa. está entre aspas. Isso é sério. Devemos também investigar a fundo as denúncias que a revista *Veja* publicou a respeito de suposto esquema de extorsão coordenado pelo Deputado André Luiz.

É óbvio que, além da notícia do jornal ou da revista, temos de investigar os fatos por nossos próprios meios, sem prejulgamentos e em profundidade. É fundamental que eles sejam esclarecidos.

É preciso que tanto o Deputado Luciano Zica quanto o Deputado Paulo Lima esclareçam o assunto de viva voz. A notícia, além de trazer uma denúncia, serve para enxovalhar um pouco mais a nossa credi-

bilidade, que já não anda muito boa. É importante que não sejam apenas frases jogadas no ar.

Precisamos dar conseqüência a esse fato. Em resposta à matéria da revista *Veja* sobre o Deputado André Luiz, acusado de extorsão, e logo reproduzida em vários órgãos de imprensa, imediatamente se constituiu Comissão de Sindicância nesta Casa, e que já se reúne hoje. Depois, o Conselho de Ética vai examinar o assunto e pode ser que ele venha à deliberação do próprio Plenário, se comprovadas as denúncias. Também este caso, multiplicado por dez em relação ao anterior, precisa ser analisado de forma clara e explícita. Não basta dar declarações. É preciso tomar providências imediatas diante do conteúdo dessa matéria do jornal mais lido do País.

Se houver qualquer suspeita ou indício de procedimento que fira o decoro do Parlamento, temos a obrigação de encaminhá-los aos órgãos competentes da Casa – e eles existem – para apuração.

Precisamos agir com probidade e presteza. Faço um apelo aos colegas e à Mesa Diretora para que não deixem essa notícia se perder, já que estamos num momento de vazante e corremos o risco de amanhã não se falar mais nisso.

Ontem aguardei ansioso o pronunciamento prometido pelo nosso colega da bancada fluminense, Deputado André Luiz, para esclarecer tudo. S.Exa. ficou em silêncio. É sempre ruim quando um Deputado, procurado sob certas circunstâncias, não é encontrado ou não quer falar. Quando temos a convicção da nossa inocência, quando sabemos que se trata de invenção ou de calúnia, não deixamos esfriar o assunto e o abordamos com veemência.

Para não dizer que não falei das flores, Sr. Presidente, parabenizo a equipe da *TV Câmara* pelo recebimento do prêmio Vladimir Herzog de jornalismo. O trabalho da *TV Câmara* é de alta qualidade e merecia ser exibido em canal aberto, para que mais pessoas pudessem assisti-lo. O prêmio foi dado a importante documentário sobre a vida de Florestan Fernandes, e menção honrosa foi concedida aos *Contos da Resistência*, sobre os anos de chumbo da ditadura. Entendemos que tanto a Secretaria de Comunicação quanto os órgãos de divulgação da Casa dão o exemplo de como levar ao público o trabalho importantíssimo que realizamos nesta instituição para o Brasil e para a democracia.

Por fim, convido todos para ouvir mais músicas de Chico Buarque. Duas cantoras de excelente qualidade de Brasília vão nos brindar, às 12h30min, com um pouco de poesia para que enfrentemos a dureza da vida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Nesta hora, em nome da Mesa, concordo em gênero, número e grau com o nosso querido colega Deputado Chico Alencar.

O Presidente João Paulo Cunha, com certeza, vai determinar que os Deputados Paulo Lima e Luciano Zica nomeiem os 10 Parlamentares que estão praticando extorsão. Do contrário, colocará sob suspeição todos nós. É obrigação da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados fazer com que os fatos sejam esclarecidos o mais rapidamente possível. A denúncia é grave, muito séria, atinge toda a instituição.

Portanto, faço um apelo ao meu amigo particular Presidente João Paulo Cunha – por quem nutro grande respeito, reconheço-o como um homem à altura deste momento político – no sentido de que determine aos Deputados Luciano Zica e Paulo Lima que nomeiem os 10 Parlamentares que estão praticando extorsão, a fim de que fatos dessa natureza não mais aconteçam nesta Casa.

Deve ainda ser esclarecido, o mais rapidamente possível, o caso do Deputado André Luiz, do PMDB do Rio de Janeiro. Não podemos demorar a elucidar esse caso, para o qual deve haver solução cirúrgica: saber se S.Exa. tem ou não culpa.

Estou revoltado com os graves fatos que estão acontecendo na Câmara dos Deputados e não apóio qualquer tentativa de encobri-los. A soma de todos nós é muito menor do que a instituição que prometemos defender. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Eduardo Sciarra.

O SR. EDUARDO SCIARRA (PFL – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, venho hoje somar-me à manifestação de vários Parlamentares que, ontem, se referiram à polêmica levantada pelo Governador do Estado do Paraná, Roberto Requião, em relação à postura do Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues.

Tenho, na oposição, exercido minha atividade de forma responsável e quero reconhecer o trabalho do Ministro Roberto Rodrigues, homem público que honra a função pública e que tem atuado em favor do País. Da mesma forma que outros companheiros fizeram ontem, não poderia deixar de me solidarizar com o Ministro Roberto Rodrigues diante de mais uma atitude irresponsável do Governador do Paraná, Roberto Requião, que chamou o Ministro de mentiroso e a quem acusou de estar a serviço da multinacional Monsanto, no que diz respeito aos transgênicos no Brasil.

Trouxe para a Executiva Nacional de meu partido, no ano passado, a disposição de que o PFL movesse uma ADIN contra o Governo do Estado do Paraná, que

editou uma lei que contraria o que diz a lei federal sobre os transgênicos. Obtivemos uma liminar e o Governador do Estado do Paraná continua a descumprir essa determinação do Supremo. S.Exa. veio a público, na última segunda-feira, em Brasília, em entrevista coletiva, mais uma vez fazer manifestações desairosas com relação a pretensas atitudes do Ministro Roberto Rodrigues.

Acabo de receber cópia de nota divulgada há pouco pelo Ministro Roberto Rodrigues, a qual, pela sua relevância, passo a ler:

> "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
>
> Nota à imprensa.
>
> Tenho a maior disposição para discutir qualquer assunto que conheça com qualquer pessoa, desde que a discussão se dê no terreno das idéias e com base em argumentos racionais, técnicos ou científicos.
>
> Também reconheço que homens públicos com responsabilidades administrativas devem tomar medidas e decisões que julguem as mais adequadas para os seus governados, e, de preferência, discutindo-as com eles.
>
> Mas quando a discussão resvala para o terreno da ofensa pessoal, procuro desqualificá-la para evitar a polêmica emocional, inútil e sem sentido.
>
> Mesmo assim, em respeito à opinião pública, gostaria de lembrar que a não divulgação dos nomes dos agricultores que assinaram o Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta (TRAC), assumindo o plantio de soja transgênica, respeita uma determinação legal.
>
> A MP nº 223, publicada no Diário Oficial da União, em 15 de outubro, reafirma, em seu parágrafo único do artigo terceiro, um dispositivo já previsto na Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, que determina que o TRAC é de 'uso exclusivo do agricultor e dos órgãos e entidades da administração pública federal'.
>
> Em função disso, a lista dos agricultores que o assinaram só pode ser fornecida aos entes públicos previstos em lei. Além do que, como existia soja transgênica plantada em território paranaense, o Estado não pôde ser declarado 'livre de transgênicos'.
>
> Roberto Rodrigues, Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento".

Sr. Presidente, o povo e os produtores do Paraná têm visão clara em relação aos transgênicos. O Sr. Governador do Paraná tem visão personalista e quer impor ao setor produtivo, principalmente, aquilo que tem sido discutido no mundo todo e em especial no Brasil. A posição de S.Exa., de remar contra a maré, é isolada.

Hoje, na Comissão de Agricultura, por proposição do Deputado Zonta, foi aprovada moção de solidariedade ao Ministro Roberto Rodrigues.

A Comissão de Agricultura, no próximo dia 12, fará uma visita oficial ao Porto de Paranaguá para verificar as irregularidades, notadamente no que diz respeito à proibição, pelo Governo do Estado, de exportação de soja transgênica.

Sr. Presidente, mais uma vez, deixo registrado nosso repúdio à posição do Governador Roberto Requião, que presta um desserviço ao País.

Muito obrigado.

O SR. ADELOR VIEIRA (PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Inocêncio Oliveira, cumprimento V.Exa. por dar ênfase à questão das denúncias que envolvem Deputados da Casa. Não podemos ser tratados com suspeição.

Sras. e Srs. Deputados, faço coro com V.Exas. no sentido de que toda e qualquer denúncia de irregularidade contra Deputados da Casa seja esclarecida e de que os culpados sejam responsabilizados, conforme prevê o Regimento Interno.

Sr. Presidente e Sr. Deputado Mauro Passos, há pouco, desta tribuna, o Deputado Fernando Ferro elogiou o Governo por ter demarcado terras indígenas na Região Norte. Esclareço que o Estado de Santa Catarina preocupa-se também com esse assunto.

Pasmem, Sras. e Srs. Deputados, o Governo quer demarcar áreas indígenas nos Municípios de São Francisco do Sul e de Araquari, locais onde não existe qualquer indício que justifique a desapropriação de 600 mil hectares de uma área muito especial. Existem ali apenas famílias de índios guaranis que migraram para a região.

Mas quero tranqüilizar os agricultores, os proprietários dessas áreas e os demais coestaduanos – como dizia o grande amigo Antonio Carlos Konder Reis, ex-Parlamentar desta Casa. O Ministro da Justiça expediu a Portaria nº 2.711, que constitui comissão especial de natureza interinstitucional com a finalidade de proceder a estudos e oferecer sugestões para a solução das questões indígenas no Estado, formada por representantes do Ministério da Justiça, do Governo do Estado, da FUNAI e por povos indígenas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em 1997 e 1998, alguns índios das tribos existentes no Estado

se estabeleceram em São José do Icaraí, hoje conhecido como Tapera. Eles não tinham condição de ali se instalar, permanecem até hoje à mercê da caridade alheia das comunidades religiosas, como as igrejas católicas e evangélicas, recebendo alimentação e roupas, e, de quando em quando, da assistência do Poder Público Municipal.

Queremos dar atenção e prioridade aos direitos dos povos indígenas, até reservar atendimento especial àquelas 22 famílias que ali aportaram. Inclusive, um empresário sensibilizado liberou a área, num sistema de comodato. Mas o Governo Federal não pode reservar uma área e indenizar empresários e proprietários agrícolas para formar uma comunidade indígena sem qualquer vínculo com a região.

Por isso, Sr. Presidente, confio em que essa portaria assinada pelo Ministro da Justiça propiciará que seja sustada aquela ação, contra a qual este Deputado reclamou. Aproveito a oportunidade para elogiar a atitude do Governo, na figura do Sr. Ministro, por entender que, se fizesse essa demarcação da forma como estava sendo encaminhada, cometeria uma grande injustiça contra a população e não atenderia àquela comunidade indígena.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. ROBÉRIO NUNES (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna solidarizar-me com os mais de 192 mil agentes comunitários de saúde, que correm o risco de perder o emprego devido à Notificação Recomendatória do Ministério Público do Trabalho nº 7/2004, que dá o prazo de 30 dias para que o Ministério da Saúde regularize a situação desses profissionais junto aos Municípios através de concurso público. Não ocorrendo tal regularização, serão suspensos os recursos federais para o PACS/PSF.

Sabemos, Sr. Presidente, que esse programa é baseado na prevenção de doenças mediante ações comunitárias ou domiciliares. Nesse trabalho, havendo um vínculo por parte do agente com a população, as pessoas se sentirão mais confortáveis com a visita, o que não ocorrerá com o agente aprovado em concurso público, pois qualquer pessoa poderá participar e nem sempre terá vínculos com a comunidade, tornando a receptividade mais difícil, podendo interferir na finalidade do trabalho. Além disso, serão cerca de 192 mil agentes comunitários concorrendo com pessoas de nível superior e podendo perder o emprego. Estes agentes, mesmo não tendo a mesma oportunidade de estudo, conseguiram mudar a história da saúde, dedicando a vida à saúde do seu País e do seu Estado. Imagine, Sr. Presidente, quantos agentes, pais e mães de família, estarão desempregados caso a notificação do Ministério Público do Trabalho seja acatada.

A melhor maneira de regularizar a situação sem que ocorra o desemprego de 192 mil agentes é estabelecer um novo tipo de relação entre o agente público e a administração pública pela modalidade do processo seletivo, que se revela a mais adequada.

Quero deixar este apelo à Casa. Acabo de assinar documento de apoio a recurso do Deputado Walter Pinheiro, que muito tem lutado nesta questão, para que venha ao Plenário a Proposta de Emenda à Constituição nº 224, de 2003, de grande interesse dos agentes comunitários do País, que desenvolvem, sem sombra de dúvida, um grande trabalho em prol da saúde do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Anuncio a presença do Deputado Jesús Alvarado, Congressista e Secretário-Geral do partido do Governo do Peru.

Saúdo também nosso prezado colega, o grande Parlamentar Rubens Bueno, do Paraná, que, mais uma vez, disputou, com brilho, elegância e espírito público, a Prefeitura de Curitiba, obtendo uma belíssima votação. Na política, nem sempre a vitória é o mais importante; o que vale é a dignidade, o espírito público, a seriedade e o pensamento de sempre fazer o bem. Receba meus cumprimentos, Deputado Rubens Bueno.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra à Sra. Deputada Maria do Carmo Lara.

A SRA. MARIA DO CARMO LARA (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, também quero falar sobre o segundo turno das eleições.

Nem sempre podemos fazer o mesmo discurso que V.Exa. fez, Sr. Presidente, sobre disputas com brilho e seriedade. Aliás, eu mesma já estive na tribuna desta Casa para falar sobre a transparência, a ética e o respeito nas eleições.

Em Minas Gerais 4 cidades terão segundo turno. Em 3 delas disputarão partidos da base aliada do Governo Lula: em Montes Claros o PPS, em Uberlândia o PL e em Juiz de Fora o PTB. Em Contagem, cidade da região metropolitana de Belo Horizonte, participará da disputa uma Deputada Estadual do PT, sendo candidato a Vice-Prefeito um membro do PL, partido aliado.

Solidarizo-me com os mais de 600 mil habitantes de Contagem, uma cidade operária importante para Minas e para a Região Metropolitana de Belo Horizonte, pelo momento eleitoral por que passam. A disputa no primeiro turno ocorreu entre o atual Prefeito, Ademir Lucas, do PSDB, a companheira Marília Campos, Deputada Estadual pelo PT, Maria Lúcia Cardoso, que foi

Deputada Federal pelo PMDB, e um outro candidato. Estão no segundo turno o PSDB e o PT.

Mas, Sr. Presidente, não venho chamar a atenção para o fato de que a disputa se dá entre PSDB e PT, e sim para a maneira como aquele partido vem competindo em vários lugares do Estado, principalmente nessa região. A exemplo do que aconteceu em Betim, onde disputamos as eleições com o PSDB e o nível da disputa – não importa se foi Ministro ou Governador; eles são partidários e têm apoio – desceu às calúnias, às mentiras, à destruição de *outdoors*, à intervenção de um juiz e da Polícia Federal em jornal anônimo, esse mesmo nível de disputa está sendo vivenciado hoje no segundo turno em Contagem.

Os jornais mineiros *O Tempo* e *O Estado de Minas* têm divulgado a sua versão do fato, dando a entender que a nossa companheira Deputada Estadual é quem vem fazendo disputa nesse nível. Muito ao contrário. Como Deputada Federal eleita por Minas Gerais e ex-Prefeita da cidade de Betim, tenho acompanhado de perto a disputa. O mesmo que fez em Betim o PSDB está fazendo no segundo turno em Contagem: mentiras, calúnias, uso de jornais – que só não podem ser chamados de anônimos porque são assinados por uma entidade, mas são os mesmos usados no primeiro turno naquela outra cidade.

Faço este registro porque é meu propósito, neste mandato, trabalhar em prol da ética e da transparência nas disputas eleitorais e na política, a fim de que haja respeito entre candidatos de opiniões e projetos diferentes e o eleitor não seja ludibriado com mentiras veiculadas por jornais anônimos, tampouco lhe seja comprado o voto, outra prática que se está instalando no País. Há candidatos que pagam para que os eleitores votem neles. Mas, diante disso, obviamente a sociedade também tem de fazer uma reflexão. Afinal, quem recebe dinheiro para votar está vendendo-se também.

Os que os jornais publicam em Contagem não reflete a realidade. Portanto, minha solidariedade à companheira Marília Campos, candidata a Prefeita dessa cidade, que está à frente nas pesquisas e trabalha para sair vitoriosa no dia 31.

Eleição só se decide depois encerrada a votação e abertas as urnas.

Muito obrigada.

O SR. MAURO PASSOS (PT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente gostaria de cumprimentá-lo pelas fortes palavras e pela preocupação com o que divulgaram os jornais. E V.Exa. inclusive ressaltou a necessidade de essa situação ser devidamente esclarecida.

Toda vez que apresentam uma denúncia contra membros desta Casa e não se especificam as pessoas diretamente envolvidas, todos os Parlamentares ficam sob suspeição. Mas é certo que – e isto já foi motivo de comentários no dia de hoje – é necessário rigor em relação às ausências neste plenário, inclusive com o tão comentado desconto.

É evidente que o fato de ser este um ano eleitoral dificulta que nos desloquemos para cá – faz parte da política. Mas temos compromisso com nosso mandato.

Muitas vezes percebemos um certo desleixo com o mandato Parlamentar. Isso traz prejuízos à atividade política como um todo e causa, pela observação que faz a opinião pública desta Casa, uma leitura imprópria de todo o Parlamento. Esse fenômeno não ocorre exclusivamente no Brasil, verifica-se também em outros países.

É necessária uma maior sintonia entre a atividade parlamentar e a opinião pública.

Ontem li editorial publicado no jornal *A Notícia*, um dos principais do nosso Estado, intitulado *Os ausentes do Congresso,* em que o jornalista que o escreve faz uma citação à constante falta de Parlamentares na Casa. Soma-se a isso uma estratégia da Oposição de se utilizar do instrumento regimental da obstrução para também dificultar que os trabalhos deslanchem na Casa.

Acho a obstrução sistemática um equívoco, uma prática "antipolítica". Ao se obstruir constantemente as votações, impede-se o debate, evita-se que os trabalhos prosperem. Isso parece-me ser um desserviço ao Parlamento.

É correta, é regimental a obstrução. Trata-se de um instrumento de que se vale a minoria e deve ser usado em projetos específicos nos quais não haja convencimento ou as discussões não se dêem com a devida dimensão. Não havendo convencimento, é correto o Parlamentar ou o partido obstruírem a votação da respectiva matéria, para que se permita outro diálogo com a Casa. Porém, a obstrução perene, sistemática, causa-nos prejuízos. E somam-se as constantes eleições por que passamos. A cada 2 anos o País pára para realizar eleições municipais. Isto poderia ser revisto nas discussões sobre a reforma política.

No moderno processo eleitoral brasileiro, diferentemente do que acontece nos Estados Unidos, onde não se sabe em que tempo sairá o resultado das eleições – isto no principal país do planeta -, há automação. No Brasil, avançamos muito nisso. Temos hoje condições de enfrentar uma eleição geral a cada 4 anos para Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais e Federais e para Presidente da República. Temos

tecnologia para isso, e o povo brasileiro absorveu bem o processo eletrônico de votação. Não existem hoje as grandes filas e os constrangimentos na hora de votar. Avançamos muito nos últimos 10 anos e temos condições de reduzir o processo eleitoral, realizando eleições gerais.

Ficam, portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, minhas preocupações em relação à periodicidade, às faltas e à utilização da obstrução perene como instrumento de política, o que cria constrangimentos nesta Casa. Todos nós que aqui estamos constantemente, como o Deputado Arnaldo Faria de Sá, que acaba de chegar, ficamos angustiados em função da pouca resposta que este Parlamento dá à sociedade brasileira, em função dessa prática.

Sr. Presidente, quero ainda dizer que, no período eleitoral, o Congresso tem funcionado com um número insuficiente de Parlamentares em plenário para deliberações, pois a grande maioria se engaja nas campanhas dos candidatos dos partidos aos quais pertencem.

A realização de eleições em períodos distintos, um para os Governos Municipais e outro para os Governos Federal e Estaduais, tem prejudicado o trabalho do Congresso, no que se refere aos debates e votações, causando problemas para os governos eleitos, que dependem das deliberações do Legislativo.

Por outro lado, o Parlamento é exposto a críticas, na maioria das vezes justas, pois a sociedade elege os Parlamentares com a expectativa de que se dediquem ao desempenho de suas atribuições.

Mas não é só a questão da periodicidade das eleições que tem retardado a apreciação da pauta do Parlamento. A Oposição utiliza a obstrução para negociação, um instrumento democrático da política parlamentar, mas cria, com isso, impasses embaraçosos para o funcionamento do Legislativo.

O retardamento na apreciação da pauta desta Casa, por esses motivos citados, leva a outra situação, à convocação extraordinária dos Deputados. O recesso e a remuneração em dobro dos Parlamentares nesse período é motivo de controvérsias no Congresso, pois são apoiados em justificativas à margem da opinião pública.

Desde a nossa posse participamos de um grupo de Parlamentares que tem insistido com a Mesa da Câmara para que se revogue a legislação que instituiu o recesso e a convocação extraordinária. Todas as vezes que o Congresso foi convocado no período do recesso procuramos a Presidência da Câmara e devolvemos os recursos relativos à remuneração a que teríamos direito.

A crise do Parlamento na esfera federal, estadual e municipal se agravou muito nos últimos anos. Trata-se de um fenômeno que ocorre não só no Brasil, mas em quase todo o mundo. Pesquisas de opinião pública têm revelado esse descompasso entre o funcionamento dos parlamentos e as demandas da sociedade.

O País precisa aprofundar as conquistas democráticas, promover a cidadania e proporcionar ao Brasil um Poder Legislativo condizente com as aspirações do nosso povo.

A reforma política que tramita na Casa precisa corrigir essas anomalias. Temos um processo eleitoral moderno, informatizado, com todas as condições para a realização de eleições gerais, evitando, portanto, que a cada 2 anos os trabalhos do Congresso sejam prejudicados por disputas políticas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a sessão foi convocada para ter duração até as 13h. Não havendo *quorum*, não há por que prorrogá-la.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – V.Exa. tem sempre razão, mas neste caso a sessão vai perdurar até as 14h porque teve início às 10h. Lembro a V.Exa. que a sessão extraordinária tem duração de 4 horas.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Esta sessão estava convocada para qual horário?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Estava convocada para as 10h e teve início às 10h. Então, vai continuar até as 14h.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – A sessão seguinte será ordinária?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Sim. Terá início em seguida e será ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Daniel Almeida.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO DANIEL ALMEIDA QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. CABO JÚLIO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. CABO JÚLIO (PSC – MG. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pretendia formular esta questão de ordem ao Presidente João Paulo Cunha, na sessão vespertina, mas recebi informação de que ela foi cancelada.

Deputado Inocêncio Oliveira, V.Exa. deve ter lido o jornal *Folha de S.Paulo*, que traz acusações gravíssimas contra esta Casa, em reportagem à pág. 11, sobre a existência de "*uma suposta quadrilha dentro da Câmara*".

Sr. Presidente, a denúncia é muito grave. A informação que tenho é de que na CPI dos Combustíveis ela já teria sido ventilada há cerca de 10 meses.

Pergunto a V.Exa.: que providências a Câmara tomou para apurar se o fato realmente ocorreu na CPI dos Combustíveis? A reportagem diz que cerca de 10 Deputados estariam extorquindo pessoas investigadas por CPIs. O pior, Sr. Presidente – e digo isso porque não quero ficar na mesma sacola, bem como V.Exa. -, é que um Deputado desta Casa teria o nome dos denunciados.

Portanto, Sr. Presidente, peço à Mesa Diretora da Casa que tome providências urgentes e enérgicas para que esse Deputado revele os 10 nomes, porque, se há bandidos aqui, temos de retirá-los do nosso meio.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Recebo a questão de ordem de V.Exa. e informo que a resposta será dada mais tarde, pelo Presidente João Paulo Cunha ou por mim mesmo, na qualidade de 1º Vice-Presidente.

Concordo em gênero, número e grau com V.Exa., quando diz que a denúncia tem de ser apurada. Devemos imediatamente pedir ao seu autor que revele os nomes dos Deputados supostamente envolvidos na extorsão, para que não paire suspeição sobre todos os membros da Casa.

O SR. CABO JÚLIO – Aguardarei a resposta, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Zonta.

O SR. ZONTA (PP-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas Parlamentares, funcionários da Casa, inicialmente quero parabenizar a Escola Estadual Padre Balduíno Rambo, do Município de Tunápolis, extremo oeste de Santa Catarina, por ter conquistado o campeonato estadual Moleque Bom de Bola, no âmbito do futebol feminino. Cumprimento também a Escola Estadual São Vicente, de Itapiranga, Município vizinho a Tunápolis, que igualmente conquistou o campeonato Moleque Bom de Bola, na categoria masculina.

Sr. Presidente, quero abordar um tema que tem sido muito discutido nesta Casa e que tem propiciado várias obstruções e trancamentos de pauta. Refiro-me à edição de medidas provisórias.

No mês de setembro, do ano de 2003, protocolamos na Casa a Proposta de Emenda à Constituição nº 155, que prevê a extinção do instituto da medida provisória. Vou fazer questão de repetir o que está na justificativa dessa PEC:

> "A presente proposta de emenda à Constituição tem por objetivo extinguir o instituto das medidas provisórias e com isso resgatar a dignidade do Poder Legislativo, hoje afrontado por esse instrumento de exceção.
>
> As medidas provisórias, versão modernizada pela Constituição de 1988 dos velhos decretos-lei, constituem verdadeiros instrumentos do arbítrio, oportunos no regime ditatorial, em que se buscava imobilizar o Poder Legislativo e toda a forma de expressão popular, mas que hoje, em um processo de consolidação democrática, já não têm mais lugar.
>
> A recente promulgação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, que pretensamente veio disciplinar a edição e a tramitação das medidas provisórias, em verdade, teve o condão de liberá-las, ampliar seu conteúdo temático e aumentar o constrangimento do Congresso Nacional, que agora se vê constantemente com as pautas obstruídas ou ameaçadas de obstrução em virtude das inditosas medidas.
>
> Cremos que no momento em que se imagina construir novos tempos, em que se visualiza a criação de novo modelo de relacionamento entre as estruturas de poder, mais cooperativa e transparente, urge também que se tomem atitudes concretas para viabilizar tais sonhos, a começar pela definitiva eliminação das medidas provisórias.
>
> *Estabelecemos, como regra de transição, um prazo de 180 dias para que se ultime a tramitação das medidas provisórias atualmente em vigor. Tal prazo já foi discutido e aprovado pelo Plenário da Câmara, no seu substitutivo à proposta de emenda que deu origem à Emenda à Constituição nº 32, de 2001, lamentavelmente, depois derrubada no substitutivo do Senado"*.

Esta foi nossa justificativa quando da apresentação da PEC nº 155, de setembro de 2003. Aliás, ela já fez aniversário. Infelizmente, a nossa proposta dorme tranqüila na gaveta da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, sem qualquer análise ou julgamento.

A matéria tem todo amparo legal, a subscrição de mais de 180 Srs. Parlamentares e sequer foi analisada para iniciar a sua tramitação.

Estamos pedindo que se cumpra o Regimento, para que se possa estabelecer uma tramitação ad-

equada para esta PEC, que é de nossa autoria e foi elaborada em setembro de 2003. Precisamos fazer tramitar essa proposta de emenda à Constituição e novamente convalidar a existência da soberania deste Parlamento.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO MAGNO (PT – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero homenagear nesta oportunidade a empresa USIMINAS, na pessoa do seu Presidente, Rinaldo Campos Soares, que esta semana entregou à comunidade do Vale do Aço de Minas Gerais a Unidade II do Hospital Márcio Cunha.

A empresa, uma das mais importantes siderúrgicas da América Latina, está completando 42 anos de fundação no Município de Ipatinga, mas quem ganha o presente é a população regional, estimada em mais de 600 mil habitantes, que passam a contar com novos avanços nos serviços de saúde pública de qualidade.

Ipatinga hoje já é referência na área de saúde. A cidade conta com postos e unidades de saúde em todos os bairros, oferece serviços especializados na Policlínica, atendimento de pronto-socorro, centro de tratamento de saúde mental e, mais recentemente, foi contemplada pelo Ministério da Saúde com o atendimento do SAMU, que presta socorro de urgência a acidentados.

Ipatinga também oferece modernos serviços de Oncologia à população regional e atendimento dentário para crianças, jovens e adultos do Município, o que coloca a cidade entre as mais avançadas em saúde bucal, conforme dados da Organização Mundial de Saúde.

A USIMINAS já mantém com grande eficiência o Hospital Márcio Cunha e, agora com a Unidade II, vai possibilitar avanço ainda maior nos serviços de atendimento à saúde da população de todo o Vale do Aço.

Nos últimos anos, a Prefeitura de Ipatinga investiu mais de 130 milhões de reais em saneamento básico e urbanização para melhorar os índices de saúde preventiva da população. Com isso, a cidade alcança hoje destaque internacional em qualidade de vida.

Ao lado da inauguração da Unidade II do Hospital Márcio Cunha, mantido pela USIMINAS, serão muito importantes também o empenho e o apoio do Governo Lula ao Hospital Ipatinga, que está sendo construído pela Prefeitura para complementar com qualidade e eficiência o atendimento à saúde da população.

Parabéns à USIMINAS pelos 42 anos de fundação e pela iniciativa de continuar investindo na melhoria da qualidade de vida da população de Ipatinga e do Vale do Aço.

Solicito a V.Exa., Sr. Presidente, a divulgação do meu pronunciamento nos órgãos de comunicação da Casa e no programa *A Voz do Brasil*.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. DR. PINOTTI (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, 2 eminentes juízes, áses naquilo que de melhor a magistratura paulista ostenta, decidiram discutir a Lei Federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998, regradora dos planos de seguros privados voltados à saúde. A obra é de inestimável valor.

O prefácio é de Manuel Alceu Affonso Ferreira, que a certa altura afirma:

> *"Pois bem. Quisessem ou não, a verdade é que os magistrados Maury Ângelo Bottesini e Mauro Conti Machado, neste livro, ainda que contrariados, elaboram, sim, a 'obra de caráter puramente jurídico' que, no intróito, a modéstia de ambos tentou renegar".*

Felizmente, a ciência jurídica já deixou os altiplanos da especulação teórica reservada a uns poucos privilegiados, e os planaltos discursivos das abstrações de reduzida, ou nenhuma, projeção no quotidiano dos relacionamentos intersubjetivos. É isso exatamente o que a questão necessita após uma enorme perplexidade causada por desmandos do Governo via medidas provisórias e da Agência Nacional de Saúde, que não atua como deveria.

Para demonstrar a confusão propositadamente armada pela ANS e a necessidade de um balizamento jurídico para essa questão, útil para os usuários e seus advogados, coloco uma afirmação contida no prefácio escrito pelos autores:

> "A prática comprovou à sociedade que na formulação dessas dicções executivas nada importaram os pressupostos inafastáveis da relevância e da urgência. O que passou a contar, apenas e exclusivamente, foi a vontade onipotente e incontrastáveis do Executivo, sejam ou não urgentes e relevantes os temas que as medidas provisórias apreciem. O desequilíbrio da autoridade resulta em tirania, tal como o exercício abusivo de prerrogativa excepcional conferida pela Constituição provoca o descrédito da cidadania nos valores da democracia, a insegurança jurídica nas prescrições de convivência coletiva, a desconfiança quanto aos verdadeiros motivos dessas modificações, pontuais ou genéricas, mas sempre repentinas e impulsivas".

Será razoável supor que, em curto espaço, os ditames traçados no estatuto dos planos e seguros de

saúde, embora votados pelo Congresso Nacional, sejam alterados ao sabor dos humores presidenciais.

Note-se para ilustrar que, já no dia imediatamente seguinte ao da publicação da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, editou-se a Medida Provisória nº 1.665, desarranjando vários dos dispositivos oriundos do entendimento congressual. Em suma, até a data da publicação do livro, no dizer dos autores, *"a impúbere e nem sequer adolescente lei"* foi atingida pelo impressionante número de 8 medidas provisórias alteradas, sem contar as suas sucessivas e intermináveis reedições. Alias, nada sobrou da Lei nº 9.656, totalmente – e a palavra é absolutamente correta – modificada por MPs que não tiveram qualquer discussão no Congresso Nacional. Uma verdadeira ditadura cujo comandante é o poder econômico, que exclui o Legislativo para favorecer, na maior parte das vezes, as operadoras dos planos de saúde para quem se coloca de serviço a ANS. Para comprovar essas assertivas se expressam os autores na apresentação:

> "A tarefa a que se propuseram os autores é a de produzir uma leitura sistemática da Lei 9.656, que desde o ano de 1998 vem sendo retrabalhada por Medidas Provisórias, e incorpora no seu texto assuntos que estariam mais bem postos na regulamentação deferida à Agência Nacional de saúde – ANS pela Lei 9.961 de 28.02.2000".

O texto da lei não faz distinção entre o plano de saúde e o seguro de saúde. Ambos estão englobados no conceito de planos privados de assistência à saúde, que se pode chamar de gênero de que seriam espécies aqueles que operam mediante reembolso e aqueles que pagam diretamente ao prestador dos serviços, por conta e ordem do consumidor, segundo conceituação do art. 1º, inciso I. O cliente desses planos é denominado consumidor, o que demonstra a preocupação do legislador extraordinário com a aplicação das normas do Código de Defesa do Consumidor à casuística, e isto é reiteradamente afirmado em diversas passagens do texto legal.

O trabalho é hercúleo, a cada capítulo os autores colocam a doutrina, a jurisprudência e a seguir os comentários sempre absolutamente pertinentes e fazem isso para toda a legislação correlata.

Trata-se pois de uma obra que não pode deixar de ser consultada por quem quer que seja que queira se referir ou se aprofundar nessa questão usuários, advogados ou médicos. A medicina brasileira está em débito com Dr. Maury Ângelo Bottesini e Dr. Mauro Conti Machado.

Tive o prazer de conhecer pessoalmente o Dr. Maury e perceber sua profundidade no assunto e sua devoção pela causa do Direito e do usuário.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. ZELINDA NOVAES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, queremos parabenizar, nesta oportunidade, as pessoas nascidos e residentes no Município baiano de Jequié, que em 25 de outubro completou 107 anos de emancipação, após se desmembrar, em 1897, do Município de Maracás, do qual era distrito.

A emancipação política fez com que, em pouco mais de 10 anos, Jequié se tornasse um dos maiores e mais ricos Municípios baianos, desenvolvido a partir de movimentada feira que atraía comerciantes de todos os cantos da região, no final do século XIX.

O espírito de luta e perseverança do jequieense permitiu-lhe vencer os efeitos da terrível enchente de 1914, que destruiu quase toda a cidade, e o triste resultado do desmatamento, que acabou por assorear o Rio de Contas, impossibilitando a navegação.

Hoje, prestes a atingir um contingente de 200 mil habitantes, como o sexto Município mais populoso da Bahia, Jequié tem em sua população o destaque da hospitalidade e da beleza, herdada da mistura das influências originais de índios e negros, somada àquelas dos imigrantes italianos e árabes.

Mesmo distante do litoral, Jequié apresenta potencial turístico com vários destaques, como o balneário da Barragem da Pedra, complexo com capacidade para 15 mil pessoas, que sedia campeonatos de esportes náuticos, a Feira de Gado no parque de exposições, além das festas populares de tradição cultural, a Micareta e as vaquejadas.

A pecuária e a agricultura foram a base de todo desenvolvimento de Jequié, que se consolidou com uma das maiores vocações de comércio da região, possuindo cerca de 3.000 estabelecimentos comerciais e mais de 200 estabelecimentos industriais.

A vocação política do Município concedeu ao Estado da Bahia algumas lideranças políticas, como César Borges, atual Senador pelo PFL, que alcançou um dos maiores índices de aprovação dos chefes de Executivos Estaduais do Brasil, entre os anos de 1999 e 2002.

Parabéns Jequié e parabéns Bahia pelos 107 anos de emancipação política dessa cidade que é a "princesa" do sudoeste baiano.

Passo a abordar outro assunto.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em 28 de outubro comemoramos o Dia do Servidor Público.

A sociedade, que outrora via o servidor público como sinônimo de ineficiente e de detenção de absurdos privilégios, passou a enxergar, a partir da Constituição de 1988, a real identidade dessa categoria. Toda essa meritória e justa mudança de quadro é atestada pelo crescimento da procura por concursos públicos.

Vencidas as barreiras do autoritarismo, a Constituição também assegurou ao servidor público o direito de livre associação sindical. Hoje o funcionalismo está organizado em associações e sindicatos, que lutam por direitos, pela melhoria salarial, por melhores condições de trabalho e pelo aperfeiçoamento da prestação de serviço à população. Tal postura é ainda mais necessária nesses tempos em que o partido político que teve como uma das bandeiras a luta pela classe trabalhadora está no poder. Mas suas decisões com respeito ao servidor público muitas vezes são contrárias ao discurso eleitoral, deixando o funcionalismo confuso, já que manifestou a tendência de apoiar a chegada do Partido dos Trabalhadores à direção do Governo Federal.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, lembro o princípio de que a questão salarial pode até não ser fator motivador, mas é fator desmotivador. O aumento do funcionalismo federal, que no ano passado foi de 1%, este ano parece recompor o prejuízo acumulado. No entanto, esperamos que não seja em função das eleições municipais. Caso contrário, no próximo ano não haverá qualquer reajuste ou recomposição salarial. Por isso, nobres colegas, precisamos ficar atentos quando da elaboração do Orçamento 2005, inclusive para os servidores desta Casa, que este ano ainda não tiveram definição sobre o reajuste de seus vencimentos.

A valorização do servidor deve também estar balizada pelo respeito, pelas condições dignas de trabalho, pela profissionalização e pela consciência de que o serviço público é apenas um componente da sua vida. Ele tem direito ao lazer, ao estudo e à convivência com sua família. E ainda há muitas categorias pendentes da estruturação de seu plano de carreira.

São inúmeros os casos comprovados de perseguições, ameaças, punições e transferências por motivos políticos. Especialmente na esfera municipal, é comum o baixo vencimento, às vezes inferior ao salário mínimo, e o atraso no pagamento, que chega a ser de 3 a 5 meses.

Aproveitamos para denunciar a existência de retaliação por parte de mandatários do Executivo Municipal que perderam as últimas eleições. Por isso, além de atrasar o pagamento dos vencimentos, demitiram e transferiram ilegalmente vários servidores. Alertamos para o fato de que o ano que se aproxima também é de expectativa para os servidores municipais, especialmente nas localidades em que houve mudança de Prefeito, onde mesmo os concursados estão sujeitos a ver seus concursos anulados.

Esperamos poder comemorar cada 28 de outubro empenhados em fazer com que esses problemas sejam diminuídos. Afinal, se o melhor do Brasil é o brasileiro, o que melhor serviço presta à Nação é o servidor público.

Muito obrigada.

O SR. ANTONIO NOGUEIRA (PT – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é com grande indignação que me refiro ao esquema de exploração e tráfico de mulheres e menores praticado em nosso País pela Internet, conforme mostrou reportagem veiculada por jornal da Rede Globo. A rede formada por alemães e brasileiros não explorava apenas mulheres adultas, mas também adolescentes e até mesmo uma criança de 5 anos.

Sr. Presidente, é revoltante que em pleno século XXI ainda tenhamos de enfrentar problemas dessa natureza que colocam nossa juventude em risco.

Em ação ágil e eficiente, a Polícia brasileira prendeu os contraventores, desbaratando a quadrilha desumana e pervertida. Muita gente ainda deve ser presa, principalmente na Alemanha, onde o *site* foi criado.

O que nos indigna, Sr. Presidente, é a banalidade com que se trata a mulher. O pedido é feito pelo computador: escolhe-se a cor, o peso e a altura da mulher. Onde estamos? É o fim dos tempos? E por que o alvo sempre é a mulher brasileira?

Não podemos deixar que idéias idiotas como essa de alemães e brasileiros se propaguem pela Internet. Temos de conscientizar a população do nosso País com campanhas mais efetivas sobre a exploração sexual de mulheres, adolescentes e crianças.

Sr. Presidente, registro nesta Casa a minha revolta, na condição de homem público e de pai preocupado em proteger e dar às crianças o destino certo, que é o banco da escola.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. FÁBIO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, um tema tem merecido, nos últimos dias, grande destaque da mídia: a situação deplorável em que se encontram as estradas federais.

De acordo com levantamento divulgado pela Confederação Nacional do Transporte, o estado geral de 74,7% da malha rodoviária brasileira foi considerado deficiente, ruim ou péssimo. Os piores trechos estão justamente nas Regiões Norte e Nordeste do País. A CNT estima que o Governo Federal teria de investir entre R$7 bilhões e R$8 bilhões em recursos por ano para a reconstrução da malha rodoviária, se-

gundo reportagem divulgada pelo jornal *O Globo*, do Rio de Janeiro.

Além do problema do transporte em si e de suas conseqüências óbvias para a população e para as empresas que precisam da malha rodoviária para levar seus produtos aos consumidores, o estado de abandono das estradas federais é empecilho para o desenvolvimento de projetos extremamente positivos do próprio Governo Federal. Um deles é o Plano Nacional do Turismo.

Por isso mesmo, gostaria de citar artigo do Presidente da BAHIATURSA, Cláudio Pinheiro Taboada, publicado no jornal *Gazeta Mercantil*, em 19 de agosto. Como sabemos, a Bahia tem sido citada por vários órgãos de imprensa como exemplo quando o assunto é turismo, devido ao planejamento de longo prazo desenvolvido e efetivamente realizado por sucessivos Governos Estaduais.

De acordo com o artigo do Sr. Cláudio Taboada:

> "Não há como negar a boa intenção do Governo Federal com a concepção do Plano Nacional do Turismo, principal projeto do Ministério do Turismo. O plano tem alguns objetivos que merecem destaque, como a criação de roteiros alternativos.
>
> A criação do Programa de Regionalização do Turismo/Roteiros do Brasil seria uma ótima iniciativa, se os princípios básicos para sua implantação fossem também colocados na pauta de prioridades. Um deles é a recuperação das rodovias federais, que, no estado em que se encontram, dificultam o processo de interiorização e regionalização do turismo.
>
> A Bahia, que hoje ocupa o posto do terceiro destino mais visitado do País, é um dos Estados que mais sofrem com esse descaso. As estradas que cortam o Estado estão em condições calamitosas. Esse descuido não é de hoje. Há quase 10 anos não é feita manutenção adequada nas rodovias federais em território baiano.
>
> As péssimas condições das estradas são motivos de diversas manifestações pelas BRs. A última, no dia 12 de julho, foi organizada por profissionais de turismo das cidades de Lençóis, Andaraí e Mucugê, na Chapada Diamantina, que bloquearam a BR-242 por mais de 3 horas. Completamente esburacada, a estrada é um risco para os turistas. A região de Lençóis, por exemplo, recebia cerca de 32 mil turistas por ano, e há um ano e meio apresenta queda de 40% no número de visitantes. Além dos prejuízos ao ramo hoteleiro e de entretenimento de Lençóis – o turismo movimenta cerca de 85% da economia do Município -, os manifestantes aproveitaram para chamar a atenção para os perigos causados pelos buracos espalhados pela BR-242: alto número de acidentes (alguns deles com vítimas fatais) e assaltos a turistas e a ônibus que trafegam pela via.
>
> O mesmo problema é enfrentado por aqueles que tentam trafegar na BR-101, com trechos intransitáveis na Bahia. De Porto Seguro a Mucuri, por exemplo, com 360 quilômetros, leva-se mais de 6 horas para fazer o trajeto.
>
> Para piorar a situação, o estado precário das estradas federais está sobrecarregando as estaduais, pois muitos motoristas passaram a optar por elas.
>
> Os danos causados por essa mudança de rota, tanto de caminhoneiros, turistas ou até dos próprios moradores, obrigaram o Governo da Bahia a investir na recuperação das estradas estaduais. Iniciado em março de 2003, o pacote assinado pelo Governador Paulo Souto prevê a restauração e manutenção das 32 estradas e pontes estaduais espalhadas por todas as regiões do Estado, totalizando cerca de 700 quilômetros de extensão. Os recursos da recuperação, no valor de R$80 milhões, são provenientes do Tesouro Estadual e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), taxa cobrada sobre os combustíveis. O Governo Federal não aportou recurso novo para as obras, mas editou uma medida provisória que permite a antecipação da transferência dos recursos da CIDE para os Estados.
>
> Apesar de o recurso não ser suficiente para o tamanho e a intensidade do problema, ele nos dá a possibilidade de começarmos esse trabalho de recuperação que é tão urgentemente pedido pelas pessoas que trafegam pela Bahia".

Como Deputado e representante do Estado da Bahia, não apenas ratifico as palavras do Sr. Cláudio Taboada como também deixo aqui meu alerta sobre os prejuízos que estão sendo causados ao turismo de nosso Estado. Lembro que a regionalização não é novidade para o turismo baiano. O Estado possui esse diferencial desde a década de 80, quando foi dividido em 9 zonas turísticas – Costa dos Coqueiros, Baía de Todos os Santos/Recôncavo, Costa do Dendê, Costa

do Cacau, Costa do Descobrimento, Costa das Baleias, Chapada Diamantina, Chapada Norte e Lagos do São Francisco.

O turismo é uma importante atividade econômica para o Estado. Por isso mesmo, é tratado com responsabilidade, investimento e inovação. Há 12 anos, foi feito planejamento para o setor, cumprido rigorosamente pelos Governos baianos, sem rupturas nem desperdício de dinheiro público.

Não por acaso, é a Bahia o Estado que hoje mais cresce em atrativos para os turistas estrangeiros. Já temos 11 vôos por semana ligando Salvador a Madri e Lisboa. Esse planejamento estratégico combinou também com a melhoria da infra-estrutura e a valorização da cultura local. A Bahia conseguiu dobrar o número de turistas em 10 anos. Só em 2003, foram aproximadamente 4,7 milhões de visitantes – 21,3% do total de estrangeiros que chegaram ao País, atrás apenas de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Apoiamos as idéias no Plano Nacional de Turismo e acreditamos verdadeiramente na regionalização como alternativa viável. Mas deixamos este alerta: é preciso fazer investimentos em infra-estrutura, para permitir que as estradas federais voltem a ser trafegáveis e seguras.

Muito obrigado.

O SR. MURILO ZAUITH (PFL-MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de fazer uso da palavra para parabenizar o corpo docente e discente da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul pela recondução do Prof. Manoel Catarino Paes Peró ao cargo de Reitor daquela instituição de ensino.

O Prof. Peró, que assumiu o seu primeiro mandato em 2001, foi reeleito pela comunidade acadêmica da UFMS com 43% dos votos.

Sua administração está marcada pelo aumento de 10% no número de vagas, pela criação do vestibular de inverno, realizado no meio do ano, e principalmente pela interiorização do ensino superior gratuito com a criação de mais 2 campus: um na cidade de Coxim e outro em Paranaíba.

No seu primeiro mandato, com o apoio da bancada federal, o Prof. Peró conseguiu alocar recursos da ordem de 30 milhões de reais para a aquisição de novos equipamentos para a UFMS, o que tem permitido que a universidade se torne uma das melhores do País.

Uma outra conquista sob a administração do Prof. Peró foi a construção do prédio da reitoria e das pró-reitorias, o que permitiu que fossem liberadas mais 30 novas salas de aula para a instituição.

Encontra-se em andamento no Ministério das Comunicações a proposta de criação da *Rádio Educativa,* da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, mais um dos projetos implantados pelo nosso Reitor.

Diante disso, Sr. Presidente, ao ressaltar os grandes projetos executados pela UFMS, quero mais uma vez reafirmar meu compromisso de continuar sendo parceiro na construção dessa brilhante trajetória da nossa universidade.

Sr. Presidente, peço que o meu pronunciamento seja divulgado nos meios de comunicação desta Casa e divulgado no programa *A Voz do Brasil.*

Muito obrigado.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero chamar a atenção para um assunto da maior gravidade: o consumo de agrotóxicos e a má destinação das embalagens, que tem ocasionado milhares de mortes em todo o País ao longo destes últimos anos. O Brasil é um dos maiores consumidores de agrotóxicos do mundo. Só para se ter uma idéia, Santa Catarina, que é o oitavo consumidor entre os Estados brasileiros, utiliza 10 milhões de quilogramas de agrotóxicos, anualmente.

A principal preocupação da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina tem sido o destino correto das embalagens desses produtos, pois seu mau uso tem ocasionado dezenas de mortes, anualmente, no Estado, por contaminação direta. Muitos também são os casos de doenças graves, contraídas pelos agricultores que manuseiam o agrotóxico sem a devida precaução. O fato é que, além desse perigo, milhões de consumidores, em todo o País, vêm sendo lentamente intoxicados pelo consumo de frutas e hortigranjeiros envenenados pelos defensivos. Além da intoxicação crônica, está comprovado que os agrotóxicos são causadores de câncer e outras moléstias fatais. São milhões de intoxicados, são milhares de mortes.

E é para este assunto que chamo a atenção: o período de carência, isto é, o número de dias que o produto circula na seiva dos vegetais. O agrotóxico sistêmico – a maior parte dos que são utilizados – circula na seiva e depois de alguns dias é eliminado. A fruta colhida antes de expirado o período de carência conserva o veneno em sua polpa. Pouco adianta lavá-la ou descascá-la. Por isso, além dos cuidados com as embalagens, temos de controlar o tempo de carência do tóxico na plantação. E sabe-se que muitos agricultores desconhecem esse fato e não observam esse cuidado, havendo mesmo alguns que aplicam o produto às vésperas da colheita, às vezes a pedido do comprador intermediário, para que a fruta ou o legume chegue com ótimo aspecto externo nos centros consumidores.

Através dos órgãos competentes, o Governo deve orientar os agricultores e exercer uma rígida fiscalização das plantações em todo o País.

Muito obrigado.

O Sr. Inocêncio Oliveira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Paulo Cunha, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – Sras. e Srs. Deputados, antes de encerrar a sessão, vou fazer 2 informes.

O primeiro diz respeito a artigo do jornal O *Estado de S.Paulo,* que estampa em seu primeiro caderno notícia de que o Deputado Paulo Lima, do PMDB de São Paulo, e o Deputado Luciano Zica, do PT de São Paulo, teriam informado ao repórter do jornal *Folha de S.Paulo* que 10 Deputados estariam praticando extorsão a empresários e sendo investigados por Comissões Permanentes ou CPIs.

Essa mesma denúncia já foi trazida à Presidência pelos Deputados Paulo Lima e Luciano Zica. A Presidência tomou a iniciativa de enviá-la ao Corregedor, que interpelou os 2 Parlamentares, e nenhum deles confirmou os nomes ou as denúncias.

Como retomaram o assunto, a Presidência novamente determinou ao Corregedor que solicite aos 2 Parlamentares os nomes dos 10 Deputados que estariam praticando extorsão, para que possamos, assim como o nosso Conselho de Ética e o Plenário, tomar as devidas providências e separar o joio do trigo.

Se não puderem declinar os nomes dos 10 Deputados, a Corregedoria deve sugerir a aplicação de pena aos 2 Parlamentares, que denunciam sem apresentar provas, para que possamos tomar providências, como temos feito em relação a todos os casos que aparecem na imprensa e são denunciados.

O segundo informe é que a Presidência acaba de encerrar reunião com os Srs. Líderes. Depois de longo debate, ficou decidido que haverá sessão sem pauta deliberativa hoje à tarde e também na próxima semana. Voltaremos na terça-feira, dia 9 de novembro, após a semana das eleições e do feriado, com pauta deliberativa. Essa é uma combinação entre os Srs. Líderes, evidentemente ressalvado o direito de cada partido obstruir a votação e encaminhar as matérias contrariamente. Há a decisão de retornar no dia 9, com o cumprimento da pauta e a tentativa de votação.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – Informo ainda ao Plenário que neste momento há o registro de 243 presenças no painel eletrônico.

PRESENTES OS SEGUINTES SRS. DEPUTADOS.

RORAIMA

Alceste Almeida PMDB
Dr. Rodolfo Pereira PDT
Maria Helena PPS
Pastor Frankembergen PTB
Total de Roraima: 4

AMAPÁ

Antonio Nogueira PT
Coronel Alves PL PL/PSL
Eduardo Seabra PTB
Gervásio Oliveira PDT
Hélio Esteves PT
Janete Capiberibe PSB
Total de Amapá: 6

PARÁ

Ann Pontes PMDB
Nilson Pinto PSDB
Paulo Rocha PT
Vic Pires Franco PFL
Zequinha Marinho PSC
Total de Pará: 5

AMAZONAS

Lupércio Ramos PPS
Total de Amazonas: 1

RONDÔNIA

Anselmo PT
Miguel de Souza PL PL/PSL
Total de Rondônia: 2

ACRE

João Tota PL PL/PSL
Nilson Mourão PT
Zico Bronzeado PT
Total de Acre: 3

TOCANTINS

Darci Coelho PP
Eduardo Gomes PSDB
Homero Barreto PTB
Maurício Rabelo PL PL/PSL
Osvaldo Reis PMDB
Ronaldo Dimas PSDB
Total de Tocantins: 6

MARANHÃO

César Bandeira PFL
Clóvis Fecury PFL
Costa Ferreira PSC
Gastão Vieira PMDB
Luciano Leitoa PSB

Neiva Moreira PDT
Nice Lobão PFL
Paulo Marinho PL PL/PSL
Pedro Novais PMDB
Sarney Filho PV
Wagner Lago PP
Total de Maranhão: 11

CEARÁ

Ariosto Holanda PSDB
Arnon Bezerra PTB
Gonzaga Mota PSDB
Inácio Arruda PCdoB
José Linhares PP
José Pimentel PT
Léo Alcântara PSDB
Manoel Salviano PSDB
Mauro Benevides PMDB
Vicente Arruda PSDB
Total de Ceará: 10

PIAUÍ

Átila Lira PSDB
Marcelo Castro PMDB
Moraes Souza PMDB
Nazareno Fonteles PT
Paes Landim PTB
Total de Piauí: 5

RIO GRANDE DO NORTE

Fátima Bezerra PT
Total de Rio Grande do Norte: 1

PARAÍBA

Carlos Dunga PTB
Domiciano Cabral PSDB
Lúcia Braga PT
Luiz Couto PT
Philemon Rodrigues PTB
Wellington Roberto PL PL/PSL
Total de Paraíba: 6

PERNAMBUCO

André de Paula PFL
Fernando Ferro PT
Inocêncio Oliveira PFL
Jorge Gomes PSB
José Múcio Monteiro PTB
Luiz Piauhylino PTB
Maurício Rands PT
Miguel Arraes PSB
Osvaldo Coelho PFL
Pastor Francisco Olímpio PSB
Paulo Rubem Santiago PT
Renildo Calheiros PCdoB
Roberto Freire PPS
Roberto Magalhães S.Part.
Total de Pernambuco: 14

ALAGOAS

Benedito de Lira PP
João Caldas PL PL/PSL
Jurandir Boia PSB
Rogério Teófilo PPS
Total de Alagoas: 4

SERGIPE

Bosco Costa PSDB
Cleonâncio Fonseca PP
Heleno Silva PL PL/PSL
Ivan Paixão PPS
Jackson Barreto PTB
Total de Sergipe: 5

BAHIA

Antonio Carlos Magalhães Neto PFL
Coriolano Sales PFL
Daniel Almeida PCdoB
Fábio Souto PFL
Fernando de Fabinho PFL
Geddel Vieira Lima PMDB
Gerson Gabrielli PFL
Guilherme Menezes PT
João Almeida PSDB
João Leão PL PL/PSL
Jonival Lucas Junior PTB
José Carlos Aleluia PFL
José Carlos Araújo PFL
José Rocha PFL
Jutahy Junior PSDB
Luiz Alberto PT
Luiz Carreira PFL
Marcelo Guimarães Filho PFL
Milton Barbosa PFL
Paulo Magalhães PFL
Robério Nunes PFL
Severiano Alves PDT
Walter Pinheiro PT
Zelinda Novaes PFL
Zezéu Ribeiro PT
Total de Bahia: 25

MINAS GERAIS

Aracely de Paula PL PL/PSL
Cabo Júlio PSC
Carlos Mota PL PL/PSL
César Medeiros PT
Dr. Francisco Gonçalves PTB

Eduardo Barbosa PSDB
Gilmar Machado PT
João Magalhães PMDB
João Magno PT
João Paulo Gomes da Silva PL PL/PSL
Júlio Delgado PPS
Lael Varella PFL
Leonardo Mattos PV
Leonardo Monteiro PT
Lincoln Portela PL PL/PSL
Maria do Carmo Lara PT
Mário Assad Júnior PL PL/PSL
Mário Heringer PDT
Odair PT
Osmânio Pereira PTB
Reginaldo Lopes PT
Ronaldo Vasconcellos PTB
Sérgio Miranda PCdoB
Silas Brasileiro PMDB
Virgílio Guimarães PT
Vittorio Medioli PSDB
Total de Minas Gerais: 26

ESPÍRITO SANTO

Feu Rosa PP
Iriny Lopes PT
José Carlos Elias PTB
Manato PDT
Neucimar Fraga PL PL/PSL
Total de Espírito Santo: 5

RIO DE JANEIRO

Almerinda de Carvalho PMDB
Almir Moura PL PL/PSL
Antonio Carlos Biscaia PT
Bernardo Ariston PMDB
Carlos Nader PL PL/PSL
Chico Alencar PT
Deley PV
Dr. Heleno PP
Edson Ezequiel PMDB
Elaine Costa PTB
Fernando Gabeira S.Part.
Jair Bolsonaro PTB
João Mendes de Jesus PSL PL/PSL
Jorge Bittar PT
José Divino PMDB
Leonardo Picciani PMDB
Luiz Sérgio PT
Miro Teixeira PPS
Simão Sessim PP
Vieira Reis PMDB
Total de Rio de Janeiro: 20

SÃO PAULO

Aloysio Nunes Ferreira PSDB
Amauri Gasques PL PL/PSL
Angela Guadagnin PT
Arlindo Chinaglia PT
Arnaldo Faria de Sá PTB
Cláudio Magrão PPS
Devanir Ribeiro PT
Dr. Pinotti PFL
Edna Macedo PTB
Iara Bernardi PT
Ildeu Araujo PP
Ivan Valente PT
João Batista PFL
João Paulo Cunha PT
José Eduardo Cardozo PT
José Mentor PT
Jovino Cândido PV
Lobbe Neto PSDB
Luiz Antonio Fleury PTB
Luiz Carlos Santos PFL
Luiz Eduardo Greenhalgh PT
Luiza Erundina PSB
Marcelo Ortiz PV
Marcos Abramo PFL
Milton Monti PL PL/PSL
Nelson Marquezelli PTB
Neuton Lima PTB
Orlando Fantazzini PT
Professor Luizinho PT
Ricardo Izar PTB
Roberto Gouveia PT
Robson Tuma PFL
Rubinelli PT
Salvador Zimbaldi PTB
Vadão Gomes PP
Valdemar Costa Neto PL PL/PSL
Vicentinho PT
Wanderval Santos PL PL/PSL
Zarattini PT
Total de São Paulo: 39

DISTRITO FEDERAL

Alberto Fraga PTB
Jorge Pinheiro PL PL/PSL
José Roberto Arruda PFL
Osório Adriano PFL
Sigmaringa Seixas PT
Wasny de Roure PT
Total de Distrito Federal: 6

GOIÁS

Leandro Vilela PMDB
Luiz Bittencourt PMDB
Pedro Chaves PMDB
Ronaldo Caiado PFL
Vilmar Rocha PFL
Total de Goiás: 5

MATO GROSSO DO SUL

Murilo Zauith PFL
Vander Loubet PT
Total de Mato Grosso do Sul: 2

PARANÁ

Airton Roveda PMDB
André Zacharow PP
Chico da Princesa PL PL/PSL
Colombo PT
Dra. Clair PT
Eduardo Sciarra PFL
Hermes Parcianello PMDB
Luiz Carlos Hauly PSDB
Odílio Balbinotti PMDB
Paulo Bernardo PT
Total de Paraná: 10

SANTA CATARINA

Adelor Vieira PMDB
Carlito Merss PT
Fernando Coruja PPS
Gervásio Silva PFL
João Pizzolatti PP
Jorge Boeira PT
Leodegar Tiscoski PP
Mauro Passos PT
Paulo Afonso PMDB
Vignatti PT
Zonta PP
Total de Santa Catarina: 11

RIO GRANDE DO SUL

Augusto Nardes PP
Enio Bacci PDT
Francisco Turra PP
Kelly Moraes PTB
Luis Carlos Heinze PP
Milton Cardias PTB
Onyx Lorenzoni PFL
Orlando Desconsi PT
Osvaldo Biolchi PMDB
Pompeo de Mattos PDT
Yeda Crusius PSDB
Total de Rio Grande do Sul: 11

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – Sendo evidente a falta de *quorum*, fica cancelada a Ordem do Dia.

O SR. ZONTA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ZONTA (PP-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito um esclarecimento. V.Exa. disse que a próxima sessão deliberativa será na terça-feira da próxima semana; portanto, no dia 2.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – Eu disse que seria no dia 9.

O SR. ZONTA – Então, na próxima semana não haverá...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – Na quarta-feira e na quinta-feira da próxima semana também não teremos sessão deliberativa.

O SR. ZONTA – Obrigado.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quanto à posição assumida por V.Exa., em resposta à nova denúncia não esclarecida, envolvendo 2 Deputados – e V.Exa. volta a interpelá-los -, quero afirmar publicamente que, tendo sido o assunto levantado na reunião de Líderes, embora não fosse necessário, V.Exa. recebeu apoio unânime para a conduta que a Mesa está adotando neste momento.

Quanto à realização de sessão deliberativa no dia 9 de novembro, V.Exa. também obteve apoio unânime dos Líderes. A proposta foi feita pelo Líder do PSDB e referendada praticamente por todos os demais Líderes, como o do PMDB.

Da mesma forma, queremos voltar à sessão do dia 9 com uma pauta afirmativa do Poder Legislativo. Na minha opinião, o Presidente da República e os seus Ministros devem compreender que há necessidade de estabelecer um relacionamento mais institucional – para não usar a palavra "respeitoso" – com o Congresso Nacional. O Legislativo não pode conviver com uma avalanche descontrolada e desqualificada de medidas provisórias. Elas impedem que o Congresso produza, e produza bem. Esta não é a Casa de linha de montagem de projetos de lei. Representamos o povo e devemos refletir sobre os caminhos que precisam ser traçados para o País. A democracia se fortalecerá na medida em que o Presidente da República tratar a questão das medidas provisórias como instrumento

excepcional de governabilidade, que não pode ser usado da forma como vem sendo.

Seria muito bom – eu sou Líder do Governo, participei da reunião e percebi que tudo caminhou nesse sentido – que se estabelecesse para os próximos 2 anos do Governo Lula uma nova relação com o Congresso Nacional, em que as medidas provisórias fossem objeto de profunda reflexão por parte de quem as assina e analisadas pelo Parlamento com a velocidade que o caso requer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO ALMEIDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PSDB – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós nos manifestamos na reunião de Líderes, e o fazemos novamente em apoio a V.Exa. pela decisão tomada em relação a essas denúncias vazias – se efetivamente elas não se confirmam é porque são vazias -, que tanto mal causam à imagem do Legislativo.

E tratando ainda desse assunto, Sr. Presidente, ontem – e desculpe-me fazê-lo agora, porque não me ocorreu de citá-lo lá na reunião de Líderes -, alguém, no plenário, disse que situação semelhante ocorre em relação a outras questões postas para análise da Mesa da Câmara. São denúncias sobre atitudes e comportamentos de companheiros Deputados que estariam na Mesa sem deliberação. Eu não tenho controle absoluto, mas se isso ocorre é motivo de igual desgaste para o Parlamento. É preciso que, quando alguma denúncia for apresentada à Mesa, que seja acatada ou se decida que não se vai acatá-la, resolvendo assim o problema. Ficar sobrestada na Mesa uma denuncia vazia, ou inconseqüente, ou conseqüente mas sem se seja tomada qualquer providência a respeito, também provocará o desgaste da imagem do Legislativo. Não sei exatamente se há situações pendentes, mas ontem, neste plenário, alguns Deputados levantaram essa questão.

De modo que seria concordante com a atitude que V.Exa. toma agora o despacho dessas manifestações, se há questões desse tipo.

Em relação à agenda, Sr. Presidente, desde a semana passada vimos insistindo na decisão que toma agora V.Exa. e o Colégio de Líderes, no sentido de negociarmos e buscarmos solução para a agenda legislativa e de conseguirmos concluir nossos trabalhos legislativos, de forma a responder a todas as questões por que tanto anseia a Nação.

Advirto que toda essa obstrução teve caráter didático e deve ser útil também ao exame do Poder Executivo. Veja, V.Exa., o imbróglio em que estamos metidos com as tropas do Brasil no Haiti, que precisam de renovação, de uma decisão do Congresso Nacional, e nada se pode fazer a respeito porque a pauta está obstruída por medidas provisórias. Será por que o Congresso não deliberou sobre elas? Não. Mas por que há medidas provisórias demais, há medidas para tudo e para nada, que não se justificam de nenhuma forma.

Portanto, quando se necessita de deliberação urgente do Congresso Nacional, as medidas provisórias obstruem a pauta. É preciso que o Executivo, que as edita, reflita a respeito disso. E há mais um motivo: medida provisória tem de ter caráter de urgência e relevância inquestionáveis. Não é a juízo de quem a edita, tampouco do partido que apóia ou não o Governo. É juízo universal. E todos sabem como é difícil decidir sobre aquilo que tem caráter universal.

De modo que estamos plenamente de acordo, Sr. Presidente, e na esperança de que podemos avançar realmente na construção dessa agenda e alcançarmos o resultado que todos esperamos.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – Deputado João Almeida, não há nenhuma denúncia pendente na Mesa da Câmara. Se alguém tiver alguma denúncia a fazer que a apresente à Mesa. No momento, há apenas o caso do Deputado Pedro Corrêa. O Corregedor, Deputado Luiz Piauhylino, sentiu-se prejudicado na análise por ser do mesmo Estado e ter uma pendência política. O Terceiro Secretário, Deputado Nilton Capixaba, foi nomeado corregedor substituto e foi constituída uma comissão para apreciar as denúncias. Esta comissão não conseguiu se reunir nos últimos meses e está pendente o parecer do Corregedor designado.

Então, não há nenhuma denúncia parada. Quem tiver qualquer denúncia a fazer, que a apresente.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente cumprimento V.Exa. pela competente iniciativa de apresentar as preocupações do nosso dirigente maior, no que diz respeito ao nosso trabalho, na reunião com os Líderes da Casa, respeitando o direito de cada partido, de cada bancada e cada Parlamentar de, nos limites regimentais, fazer a disputa política. Houve ali também – e por isso igualmente cumprimento todos os Líderes – uma verdadeira unidade política, no sentido de que devemos, didaticamente, sempre dialogar com a sociedade, não só sobre a importância das eleições,

mas também sobre qual é o papel desta Casa neste período, para que não paire qualquer dúvida.

Ao mesmo tempo, temos a preocupação de que, embora a produção legislativa não deva ser medida por metro, aquilo que é de interesse da sociedade e foi produto dessa reunião seja transformado em projeto pelas bancadas neste final de Legislatura.

No que tange às medidas provisórias, é verdade que todos os Governos têm editado muitas delas. Percebo até que ultimamente o tema ganhou alguma popularidade. É bom que se diga, entretanto, que foi a partir de uma correta iniciativa do Parlamento que esses dispositivos legais passaram a trancar a pauta depois de algum tempo. Antes as medidas provisórias, como por exemplo a do Real, podiam ficar mais de 4 anos sem ser votadas.

Creio que essa disposição que nos obriga a votar, e obriga o Poder Executivo a refletir mais antes de editar uma medida provisória, foi um avanço. O fato de a medida não poder ficar dormindo nas prateleiras valorizou o Congresso Nacional. Entramos numa fase melhor do que a anterior. Hoje a sociedade pode acompanhar se estamos votando e qual o mérito e a relevância das matérias em pauta.

Concordo que medidas provisórias que não tenham relevância e urgência devam ser evitadas, mas acho que realmente estamos em outra fase. Isso, entretanto, não nos impede de refletir; ao contrário, impulsiona-nos a pensar mais e melhor. Aliás, esse instituto foi criado pela Constituição de 1988 tendo-se em vista o regime parlamentarista, que, ao final, não vingou.

Reitero os cumprimentos a V.Exa., Sr. Presidente.

V – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – *COMPARECEM MAIS À SESSÃO OS SRS.:*

RORAIMA

Almir Sá PL PL/PSL
Luciano Castro PL PL/PSL
Total de Roraima: 2

PARÁ

Babá S.Part.
Raimundo Santos PL PL/PSL
Total de Pará: 2

RONDÔNIA

Nilton Capixaba PTB
Total de Rondônia: 1

ACRE

Henrique Afonso PT
Total de Acre: 1

MARANHÃO

Dr. Ribamar Alves PSB
Pedro Fernandes PTB
Sebastião Madeira PSDB
Terezinha Fernandes PT
Total de Maranhão: 4

CEARÁ

Bismarck Maia PSDB
Leônidas Cristino PPS
Zé Gerardo PMDB
Total de Ceará: 3

PIAUÍ

Ciro Nogueira PP
Total de Piauí: 1

RIO GRANDE DO NORTE

Betinho Rosado PFL
Total de Rio Grande do Norte: 1

PERNAMBUCO

Armando Monteiro PTB
Gonzaga Patriota PSB
José Chaves PTB
Severino Cavalcanti PP
Total de Pernambuco: 4

BAHIA

Colbert Martins PPS
Jairo Carneiro PFL
Luiz Bassuma PT
Mário Negromonte PP
Reginaldo Germano PP
Total de Bahia: 5

MINAS GERAIS

Anderson Adauto PL PL/PSL
Carlos Melles PFL
Fernando Diniz PMDB
Isaías Silvestre PSB
Ivo José PT
Márcio Reinaldo Moreira PP
Total de Minas Gerais: 6

ESPÍRITO SANTO

Marcelino Fraga PMDB
Renato Casagrande PSB
Total de Espírito Santo: 2

RIO DE JANEIRO

Jandira Feghali PCdoB
Juíza Denise Frossard S.Part.
Julio Lopes PP
Roberto Jefferson PTB
Total de Rio de Janeiro: 4

SÃO PAULO

Celso Russomanno PP
Medeiros PL PL/PSL
Total de São Paulo: 2

MATO GROSSO

Celcita Pinheiro PFL
Pedro Henry PP
Ricarte de Freitas PTB
Teté Bezerra PMDB
Welinton Fagundes PL PL/PSL
Total de Mato Grosso: 5

GOIÁS

Barbosa Neto PSB
Jovair Arantes PTB
Total de Goiás: 2

MATO GROSSO DO SUL

João Grandão PT
Nelson Trad PMDB
Total de Mato Grosso do Sul: 2

PARANÁ

Affonso Camargo PSDB
Giacobo PL PL/PSL
Osmar Serraglio PMDB
Total de PARANÁ 3
RIO GRANDE DO SUL
Beto Albuquerque PSB
Darcísio Perondi PMDB
Luciana Genro S.Part.
Paulo Gouvêa PL PL/PSL
Total de Rio Grande do Sul: 4

DEIXAM DE COMPARECER À SESSÃO OS SRS.:

RORAIMA

3 – Francisco Rodrigues PFL
8 – Suely Campos PP
Total de Roraima: 2

AMAPÁ

10 – Davi Alcolumbre PDT
12 – Dr. Benedito Dias PP
Total de Amapá: 2

PARÁ

19 – Anivaldo Vale PSDB
20 – Asdrubal Bentes PMDB
22 – Jader Barbalho PMDB
27 – José Priante PMDB
29 – Josué Bengtson PTB
28 – Nicias Ribeiro PSDB
23 – Wladimir Costa PMDB
25 – Zé Geraldo PT
26 – Zé Lima PP
34 – Zenaldo Coutinho PSDB
Total de Pará: 10

AMAZONAS

38 – Átila Lins PPS
37 – Carlos Souza PP
36 – Francisco Garcia PP
41 – Humberto Michiles PL P L/PSL
43 – Pauderney Avelino PFL
39 – Silas Câmara PTB
40 – Vanessa Grazziotin PCdoB
Total de Amazonas: 7

RONDÔNIA

44 – Agnaldo Muniz PPS
45 – Confúcio Moura PMDB
48 – Eduardo Valverde PT
13 – Hamilton Casara PSB
50 – Marinha Raupp PMDB
Total de Rondônia: 5

ACRE

53 – João Correia PMDB
54 – Júnior Betão PPS
56 – Perpétua Almeida PCdoB
58 – Ronivon Santiago PP
Total de Acre: 4

TOCANTINS

63 – Kátia Abreu PFL
67 – Pastor Amarildo PSC
Total de Tocantins: 2

MARANHÃO

68 – Antonio Joaquim PP
72 – João Castelo PSDB
83 – Remi Trinta PL P L/PSL
Total de Maranhão: 3

CEARÁ

89 – Almeida de Jesus PL P L/PSL
87 – Aníbal Gomes PMDB
91 – Antonio Cambraia PSDB
93 – João Alfredo PT

99 – Marcelo Teixeira PMDB
101 – Moroni Torgan PFL
106 – Pastor Pedro Ribeiro PMDB
104 – Roberto Pessoa PL P L/PSL
105 – Rommel Feijó PTB
Total de Ceará: 9

PIAUÍ

111 – B. Sá PPS
114 – Júlio Cesar PFL
117 – Mussa Demes PFL
555 – Simplício Mário PT
Total de Piauí: 4

RIO GRANDE DO NORTE

119 – Álvaro Dias PDT
123 – Henrique Eduardo Alves PMDB
534 – Lavoisier Maia PSB
122 – Nélio Dias PP
126 – Ney Lopes PFL
125 – Sandra Rosado PMDB
Total de Rio Grande do Norte: 6

PARAÍBA

128 – Benjamin Maranhão PMDB
568 – Damião Feliciano PP
543 – Inaldo Leitão PL P L/PSL
542 – Marcondes Gadelha PTB
540 – Ricardo Rique PL P L/PSL
137 – Wilson Santiago PMDB
Total de Paraíba: 6

PERNAMBUCO

152 – Carlos Eduardo Cadoca PMDB
156 – Joaquim Francisco PTB
149 – José Mendonça Bezerra PFL
161 – Marcos de Jesus PL P L/PSL
153 – Pedro Corrêa PP
155 – Raul Jungmann PPS
163 – Ricardo Fiuza PP
Total de Pernambuco: 7

ALAGOAS

166 – Givaldo Carimbão PSB
164 – Helenildo Ribeiro PSDB
165 – João Lyra PTB
169 – José Thomaz Nonô PFL
171 – Olavo Calheiros PMDB
Total de Alagoas: 5

SERGIPE

177 – João Fontes S.Part.
175 – Jorge Alberto PMDB
178 – José Carlos Machado PFL
Total de Sergipe: 3

BAHIA

180 – Alice Portugal PCdoB
183 – Aroldo Cedraz PFL
186 – Claudio Cajado PFL
189 – Edson Duarte PV
191 – Félix Mendonça PFL
524 – João Carlos Bacelar PFL
200 – Josias Gomes PT
209 – Nelson Pellegrino PT
212 – Pedro Irujo PL P L/PSL
Total de Bahia: 9

MINAS GERAIS

220 – Athos Avelino PPS
221 – Bonifácio de Andrada PSDB
222 – Carlos Willian PSC
527 – Cleuber Carneiro PFL
228 – Custódio Mattos PSDB
231 – Edmar Moreira PL P L/PSL
232 – Eliseu Resende PFL
236 – Geraldo Thadeu PPS
240 – Jaime Martins PL P L/PSL
241 – José Militão PTB
249 – José Santana de Vasconcellos PL P L/PSL
254 – Marcello Siqueira PMDB
252 – Mauro Lopes PMDB
248 – Narcio Rodrigues PSDB
255 – Odelmo Leão PP
257 – Paulo Delgado PT
258 – Rafael Guerra PSDB
261 – Roberto Brant PFL
523 – Romel Anizio PP
260 – Romeu Queiroz PTB
265 – Saraiva Felipe PMDB
Total de Minas Gerais: 21

ESPÍRITO SANTO

278 – Marcus Vicente PTB
279 – Nilton Baiano PP
282 – Rose de Freitas PMDB
Total de Espírito Santo: 3

RIO DE JANEIRO

284 – Alexandre Cardoso PSB
285 – Alexandre Santos PP
287 – André Luiz PMDB
289 – Carlos Rodrigues PL P L/PSL
290 – Carlos Santana PT
300 – Eduardo Cunha PMDB
307 – Eduardo Paes PSDB
304 – Fernando Lopes PMDB
299 – Francisco Dornelles PP

539 – Itamar Serpa PSDB
306 – Josias Quintal PMDB
311 – Laura Carneiro PFL
314 – Lindberg Farias PT
315 – Maria Lucia PMDB
316 – Moreira Franco PMDB
318 – Nelson Bornier PMDB
320 – Paulo Baltazar PSB
321 – Paulo Feijó PSDB
319 – Reinaldo Betão PL P L/PSL
325 – Renato Cozzolino PSC
322 – Rodrigo Maia PFL
326 – Sandro Matos PTB
Total de Rio de Janeiro 22

SÃO PAULO

330 – Alberto Goldman PSDB
332 – Antonio Carlos Mendes Thame PSDB
334 – Antonio Carlos Pannunzio PSDB
338 – Carlos Sampaio PSDB
345 – Corauci Sobrinho PFL
348 – Delfim Netto PP
346 – Dimas Ramalho PPS
356 – Dr. Evilásio PSB
358 – Dr. Hélio PDT
350 – Durval Orlato PT
352 – Elimar Máximo Damasceno PRONA
353 – Enéas PRONA
357 – Gilberto Kassab PFL
354 – Gilberto Nascimento PMDB
362 – Jamil Murad PCdoB
363 – Jefferson Campos PMDB
364 – João Herrmann Neto PPS
369 – Julio Semeghini PSDB
372 – Luciano Zica PT
526 – Mariângela Duarte PT
380 – Michel Temer PMDB
530 – Paulo Kobayashi PSDB
383 – Paulo Lima PMDB
384 – Professor Irapuan Teixeira PP
389 – Telma de Souza PT
394 – Vanderlei Assis PP
395 – Vicente Cascione PTB
397 – Walter Feldman PSDB
398 – Zulaiê Cobra PSDB
Total de São Paulo: 29

MATO GROSSO

399 – Carlos Abicalil PT
569 – Lino Rossi PSB
405 – Thelma de Oliveira PSDB
Total de Mato Grosso: 3

DISTRITO FEDERAL

410 – Maninha PT
414 – Tatico PTB
Total de Distrito Federal: 2

GOIÁS

415 – Carlos Alberto Leréia PSDB
517 – Enio Tatico PTB
418 – João Campos PSDB
421 – Leonardo Vilela PP
423 – Neyde Aparecida PT
424 – Professora Raquel Teixeira PSDB
425 – Rubens Otoni PT
426 – Sandes Júnior PP
431 – Sandro Mabel PL P L/PSL
563 – Sergio Caiado PP
Total de Goiás: 10

MATO GROSSO DO SUL

432 – Antônio Carlos Biffi PT
434 – Antonio Cruz PTB
435 – Geraldo Resende PPS
439 – Waldemir Moka PMDB
Total de Mato Grosso do Sul: 4

PARANÁ

440 – Abelardo Lupion PFL
445 – Alex Canziani PTB
443 – Assis Miguel do Couto PT
447 – Cezar Silvestri PPS
444 – Dilceu Sperafico PP
449 – Dr. Rosinha PT
450 – Gustavo Fruet S.Part.
455 – Iris Simões PTB
451 – José Borba PMDB
452 – José Janene PP
456 – Max Rosenmann PMDB
462 – Moacir Micheletto PMDB
458 – Nelson Meurer PP
464 – Oliveira Filho PL P L/PSL
465 – Ricardo Barros PP
518 – Selma Schons PT
469 – Takayama PMDB
Total de Paraná: 17

SANTA CATARINA

544 – Edison Andrino PMDB
472 – Ivan Ranzolin PP
473 – João Matos PMDB
481 – Luci Choinacki PT
483 – Paulo Bauer PFL
Total de Santa Catarina: 5

RIO GRANDE DO SUL

486 – Adão Pretto PT
487 – Alceu Collares PDT
488 – Ary Vanazzi PT
494 – Cezar Schirmer PMDB
495 – Eliseu Padilha PMDB
496 – Érico Ribeiro PP
519 – Francisco Appio PP
498 – Henrique Fontana PT
514 – José Ivo Sartori PMDB
499 – Júlio Redecker PSDB
508 – Maria do Rosário PT
504 – Mendes Ribeiro Filho PMDB
507 – Nelson Proença PPS
512 – Pastor Reinaldo PTB
513 – Paulo Pimenta PT
515 – Tarcisio Zimmermann PT
Total de Rio Grande do Sul: 16

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – Encerro a sessão, designando para hoje, quarta-feira, dia 27, às 14h, a seguinte

ORDEM DO DIA
(TRABALHO DE COMISSÕES)

Ata da 230ª Sessão, em 27 de outubro de 2004

Presidência dos Srs. Inocêncio Oliveira, 1º Vice-Presidente; Carlos Nader; § 2º do artigo 18 do Regimento Interno

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. LEONARDO MONTEIRO, servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Passa-se à leitura do expediente.

III – EXPEDIENTE

Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Passa-se ao

IV – PEQUENO EXPEDIENTE

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Milton Monti.

O SR. MILTON MONTI (Bloco/PL – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero registrar um fato relevante para a medicina brasileira, ocorrido na cidade de Jaú, no Hospital Amaral Carvalho, um hospital oncológico de grande importância, não só para o Estado de São Paulo, mas para todo o Brasil: o primeiro transplante de medula óssea a partir de sangue de cordão umbilical feito no País.

É preciso que se registre esse feito, pela sua importância. Trata-se de um enorme avanço científico e tecnológico, um procedimento novo que certamente contribuirá para que muitas vidas possam ser salvas. O Hospital Amaral Carvalho atende pacientes de todo o País e já realizou mais de 400 transplantes de medula óssea. Portanto, tem tradição nesse tipo de serviço. Mas esse transplante de medula óssea que acaba de ser realizado é um fato inédito, pois foi feito a partir de sangue de cordão umbilical.

O Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, está implantando a Rede Pública de Bancos de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário – BrasilCord. Tenho certeza de que, a partir da utilização de cordões umbilicais, aprimoraremos nossa técnica de transplantes e salvaremos várias vidas em nosso País. Portanto, nossos cumprimentos ao Hospital Amaral Carvalho por ter realizado de forma inédita no País o transplante de medula óssea a partir de sangue colhido de cordão umbilical.

Quero aproveitar a oportunidade para registrar a inauguração, na última segunda-feira, do Juizado Especial Federal de Botucatu, em solenidade a que esteve presente a Desembargadora Dra. Ana Maria Pimentel, Presidente do Tribunal Regional da 3ª Região. Saliento o apoio do Tribunal Regional Federal para que esse juizado especial fosse instalado e cumprimento a população daquela cidade, o Prefeito Lelo, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Ednei Carreira, e os demais Vereadores por essa conquista.

Há muito sonhava-se com a instalação na cidade de Botucatu de um instrumento da Justiça Federal que pudesse contribuir para a prestação jurisdicional em toda a região. Não há dúvida de que esse juizado especial, principalmente no que diz respeito às causas previdenciárias, vai agilizar procedimentos que envolvem milhares de trabalhadores, em especial aqueles que estão próximos da aposentadoria e têm divergências com a Previdência Social, a fim de que possam receber sua justa e merecida aposentadoria.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, mais uma vez ressalto a instalação do Juizado Especial Federal de Botucatu e cumprimento a Fundação Amaral Carvalho por ter realizado um transplante de medula óssea a partir de sangue extraído de cordão umbilical, num procedimento inédito. Esse feito é realmente muito importante, porque aumenta a perspectiva de compatibilidade para os portadores de leucemia, pois, com a Rede de Bancos de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário que está sendo formado pelo Ministério da Saúde, amplia-se a possibilidade de fazer o transplante de medula e obter a cura para essa enfermidade.

O SR. IVAN VALENTE (PT-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o jornal *O Estado de S. Paulo* de hoje publicou matéria a respeito da investigação, pelo Estado, da venda da Concessionária Viaoeste. Essa matéria é muito importante, porque traz embutida forte denúncia. Estamos discutindo as parcerias público-privadas, e é uma panacéia a idéia de que os problemas acerca da infra-estrutura brasileira têm de ser resolvidos por meio delas. Ao mesmo tempo, é difundida a idéia de que o setor privado é muito mais eficiente do que o setor público.

A matéria divulgada hoje informa que uma concessionária de São Paulo, que controla o eixo Anhanguera-Bandeirantes, um dos maiores e mais movimentados do Estado, pretende comprar a Viaoeste, que controla o sistema rodoviário Castelo Branco-Raposo Tavares, outro eixo de tráfego intenso.

A agência que regula os serviços nas rodovias do Estado de São Paulo quer encaminhar o caso ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE para se informar a respeito de formação de cartel. Mais de 40% das rodovias paulistas serão administradas por uma única concessionária, a Companhia de Concessões Rodoviárias – CCR. Até o Governo do Estado mandou investigar o caso. Sabemos que essas agências reguladoras geralmente são controladas pelas concessionárias, contra o interesse público.

Por isso, entendemos a criação desse monopólio como futuro atentado ao bolso do consumidor. São Paulo é o Estado que mais paga pedágio neste País. Para ir a Sorocaba e voltar, o cidadão gasta 18 reais de pedágio. Há viagens em que se gasta muito mais de pedágio do que de combustível. É um escândalo!

Quando ocorre esse tipo de problema – nas normas de concessão está escrito que uma concessionária não pode comprar outra -, arrumam um artifício, dizem que o que existe é um consórcio entre as duas empresas. Na prática, a CCR vai comprar a Viaoeste por 485 milhões de reais.

Essa mesma Viaoeste, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, responsável pelo Sistema Castelo Branco/Raposo Tavares, precisou duplicar a Rodovia Raposo Tavares, mas parou a obra sob a alegação de que a via não tinha movimento, de que a crise econômica baixou o número de viajantes. A eles só interessa o setor lucrativo.

E mais: a Viaoeste fez as marginais da Rodovia Castelo Branco para se ir até Alphaville, um grande condomínio – são, no máximo, 20 quilômetros. Nessa marginal, segundo dados da construtora, foram gastos 180 milhões de reais, e agora não há como fazer o ressarcimento. É por isso que a Viaoeste está em dificuldades. Eles esperavam um movimento de 70 mil veículos por dia nos 20 quilômetros, para não pegar congestionamento. Ocorre que as pessoas estão pegando atalhos, porque não querem pagar pedágio.

O pedágio, para percorrer 20, 30 quilômetros, custa quase 5 reais. Ou seja, o usuário diário do sistema gastaria 215 reais com ele, praticamente dentro da cidade de São Paulo. É fantástico! Isso virou um grande negócio.

Sr. Presidente, diante desses fatos, vamos pedir estudo detalhado acerca do faturamento dessas empresas e verificar como essas concessões são feitas, porque os abusos são evidentes e quem sai perdendo é o consumidor. O cidadão do Estado de São Paulo não agüenta mais pagar pedágio. Trata-se de reclamação unânime, generalizada. O negócio se transformou numa mina de dinheiro.

Além do mais, o Estado poderia estar cuidando desse setor, porque não precisaria obter lucro com tal atividade. Como se criou a fantasia de que o setor público não é eficiente e sim o privado, estão aí os megalucros.

Lembro ainda, como diz a matéria, que quem controla a SSR são a Andrade Gutierrez, a Camargo Corrêa, a Serveng e outro grupo português chamado Brisa, que já controlam também a AutoBAn, a NovaDutra, a Rodonorte, a Ponte Rio-Niterói e a Via Lagos – ou seja, 1,2 mil quilômetros de estradas.

É necessário não só investigar, mas também tomar outras providências que garantam que o usuário

e o consumidor do Estado de São Paulo e deste País tenham protegidos os seus direitos.

Muito obrigado.

A SRA. CELCITA PINHEIRO (PFL – MT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no momento em que o Programa Bolsa-Família completa o primeiro ano de seu lançamento, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) vem procurando ampliar as parcerias com Governos Estaduais e Prefeituras Municipais, com vistas à expansão do programa, dos recursos repassados e ao atendimento de maior número de famílias. Isso sem falar em melhor controle e fiscalização do programa, particularmente em relação ao cadastro único e à correta seleção das famílias beneficiadas.

Para ampliar os recursos repassados ao programa, o MDS já assinou termo de cooperação com 10 Unidades da Federação e 12 Municípios, por meio da complementação do valor do benefício pago pelo Governo Federal – o que tem contribuído para aumentar o piso do Bolsa-Família – ou pela fusão de programas já implementados pelos Governos locais ou Estaduais.

Independentemente do resultado dessas parcerias, apenas os recursos federais destinados mensalmente aos programas de transferência de renda já somam mais de 541 milhões de reais, o que representa crescimento de 62% desde a unificação desses programas no Bolsa-Família, em outubro do ano passado. Naquela ocasião os recursos repassados somavam 334,4 milhões de reais mensais.

Além de melhorar as condições de vida das famílias pobres, esses programas contribuem para fortalecer a economia local, na medida em que ampliam a circulação de dinheiro nas comunidades beneficiadas, estimulando o comércio e aumentando a oferta de emprego e renda.

Para se ter idéia da importância desses recursos para essas comunidades, se compararmos o Fundo de Participação dos Municípios com o Bolsa-Família, poderemos constatar que este programa equivale a um adicional de repasse de 18,6% do FPM. Se acrescentarmos os demais programas, como Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Cartão-Alimentação e Vale-Gás, veremos que as transferências de renda do Governo Federal equivalem a 33,9% do FPM. Isso é muito significativo para as economias dos Municípios, principalmente se levarmos em conta que a maioria deles não conta com outras fontes de recursos.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social, o Bolsa-Família já está presente em 5.521 Municípios brasileiros, o que representa cerca de 93% do total. Até o final de setembro o programa passou a atender mais de 5 milhões de famílias. A meta é chegar a 6,5 milhões até dezembro deste ano e a 11,2 milhões em 2006, atendendo todas as famílias pobres do País, conforme pesquisa por amostragem de domicílio realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Pelos critérios do programa, as famílias com renda *per capita* mensal de até 50 reais recebem um benefício básico de 50 reais mais um valor variável de 15 reais por filho de até 15 anos, gestantes e nutrizes, até o limite de 45 reais. As famílias com renda de 51 reais a 100 reais recebem apenas o benefício variável, de acordo com a composição familiar, também com o limite de 45 reais. O pagamento às famílias é feito mensalmente, por meio de cartão magnético fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Implantado em outubro de 2003, dentro do conjunto de ações do Fome Zero, o Bolsa-Família unificou os Programas Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Cartão-Alimentação e Auxílio-Gás. Com a iniciativa, o Governo procurou dar mais proteção ao grupo familiar do que ao próprio indivíduo, além de reduzir custos operacionais com a gestão de múltiplos programas, operacionalizados por vários órgãos. Foi possível, também, aumentar os recursos destinados a cada família, bem como o número de beneficiários.

Além de estar integrado às demais ações sociais implementadas pelo Ministério, o Bolsa-Família conseguiu, com a unificação, triplicar o valor médio do benefício pago por família, que passou de 24 reais para 73 reais, em média.

É imperioso reconhecer que, apesar das inúmeras limitações e dificuldades para implementar programa de tamanha magnitude e alcance social, o Ministério tem conseguido superar todas as metas desse programa, bem como das demais ações voltadas para a área social. Com isso, tem sido possível continuar resgatando essa imensa dívida social do País com as famílias mais necessitadas, mudando para melhor a vida de milhões de brasileiros.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, concluo reafirmando a importância de programa dessa natureza. Entretanto, como reconhecem o próprio Presidente da República e os jornalistas competentes deste País – os Srs. Gilberto Dimenstein e Heródoto Barbeiro, além de outros, que no momento deixo de citar -, o que está faltando é a efetiva participação da sociedade civil em todas as etapas do programa, como ocorria no Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos – PRODEA.

O sucesso do programa foi reservado ao desempenho das Comissões Municipais de Alimentação, constituídas por 10, 15 membros, no máximo, sendo

obrigatoriamente destinadas 50% das vagas para representantes não governamentais – entidades religiosas, Comitê de Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e Pela Vida, Banco do Brasil ou outra entidade bancária, sindicatos patronais e de trabalhadores, associações de classe, Câmara Municipal (Situação e Oposição), agentes municipais de saúde, entre outros.

O que diferenciou o PRODEA de outros programas de cunho assistencialista ou mesmo compensatórios foi esse sincronismo entre os diversos níveis de governo e a sociedade civil. Ele chegou a merecer elogios da Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Fazenda pelo baixíssimo índice de irregularidade ou desvio – chegou, nos 7 anos de vigência do programa, a 0,00014%

Portanto, não vamos inventar a roda. Vamos ser humildes e nos espelhar em experiências positivas.

Aproveito para informar que apresentei projeto de lei para que o financiamento realizado com os recursos do FCO não seja feito somente por meio do Banco do Brasil, mas também pelos bancos cooperativos, que têm grande envolvimento com o produtor em todo o Brasil, especialmente no meu Estado.

Muito obrigada.

O SR. CARLOS NADER (Bloco/PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, houve um tempo em que ser servidor público no Brasil era motivo de orgulho, uma carreira disputada com afinco por quem estava em busca de estabilidade e de uma profissão digna, a de servir à sociedade. Nos últimos anos, porém, o serviço público vem sendo cada vez menos atraente, exceto pela estabilidade, que ainda desperta interesse e faz dos concursos públicos uma disputa cada vez mais acirrada.

Todavia, não era para ser assim. O servidor público, salvo raríssimas exceções, qualquer que seja a esfera administrativa, está hoje desmotivado, pois lhe falta o reconhecimento que se traduz em salários condizentes com sua necessidade e responsabilidade.

O servidor é o elo entre o Poder Público e a sociedade. É a ela, em primeiro lugar, que deve obrigações e deve servir, acima de tudo.

Distorções no serviço público criaram a falsa imagem de que o servidor é um trabalhador de segunda categoria, aquele que deixa o paletó sobre a cadeira e vai cuidar de outras coisas. Essa é uma imagem equivocada e maldosa. A figura do servidor foi transformada em emblema das dificuldades das contas públicas, como se de fato fossem eles os responsáveis. Ora, a maior parte dos servidores trabalha muito, Sr. Presidente. E a maior parte também sobrevive com remuneração muito abaixo do que se poderia considerar justo.

Amanhã é o Dia do Servidor Público e venho aqui externar meu respeito por essa valorosa categoria, sem a qual o Poder Público não existe. É preciso resgatar a auto-estima dos servidores, buscar formas de proporcionar-lhes uma remuneração condizente com suas funções, com suas responsabilidades, e melhores condições de trabalho, para que eles possam de fato servir ao cidadão com presteza e agilidade.

Aos servidores deixo minhas congratulações por essa data, na esperança de que possam no mais breve prazo recuperar as perdas, sempre atuando para bem servir ao povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. HÉLIO ESTEVES (PT – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ocupo a tribuna para fazer um apelo à Confederação Nacional da Indústria – CNI, especificamente ao seu Presidente, Deputado Armando Monteiro, no sentido de que seja dada solução à intervenção no Estado do Amapá, na gestão do SESI e do SENAI.

A intervenção é oriunda da má gestão da direção passada e nada tem a ver com a atual, eleita em agosto de forma democrática, justa e lícita.

Transcorrido todo esse período da nova diretoria, faz-se necessário retornar à normalidade na administração da Federação das Indústrias do Estado do Amapá. Caso contrário, passaremos a conceber que existe uma administração paralela àquela legalmente constituída por eleição, quando foi eleita pela primeira vez uma mulher para presidir a Federação das Indústrias no País, a Sra. Telma Gurgel. Hoje, a Federação tem como Vice-Presidente, no Estado do Amapá, o Sr. Haroldo Pinto Pereira.

Portanto, vários empresários e sindicatos da Federação das Indústrias do Estado do Amapá participaram daquela eleição, legitimando-a.

Apelamos ao Presidente da CNI, Deputado Armando Monteiro, que, em nome do bom senso e do retorno à normalidade na administração da Federação das Indústrias do Estado do Amapá, retorne ao comando da direção da Confederação Nacional da Indústria tanto o SESI quanto o SENAI. Eles estão sob intervenção praticamente há 1 ano e 6 meses.

Acreditamos que os interventores já tiveram tempo suficiente para realizar seu trabalho, constatar as irregularidades e sanear o necessário para o bom funcionamento do SESI e do SENAI, no Estado do Amapá.

Aproveitamos a oportunidade para parabenizar o Prefeito reeleito de Macapá, João Henrique Pimentel, do Partido dos Trabalhadores. S.Exa., com certeza, continuará a brilhante administração que vem executando à frente da Prefeitura Municipal.

Ao mesmo tempo, cumprimentamos o Deputado Federal Antonio Nogueira pela vitória obtida no Município de Santana. A partir do dia 1º de janeiro a cidade será administrada por um santanense.

Aproveitamos, ainda, para saudar a companheira Francimar Amorim, que venceu as eleições em Serra do Navio. Foi uma brilhante vitória, conquistada com muito trabalho e dedicação. Acreditamos e confiamos no êxito de sua administração.

Parabenizamos todos os Prefeitos e Vereadores eleitos e reeleitos nos Municípios do Estado do Amapá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a vida e obra do Padre Cícero Romão Batista continuam a ser objeto de publicações e estudos, numa linha que objetiva, sobretudo, projetar a imagem daquele sacerdote, desfazendo equívocos de sua trajetória benfazeja, toda ela dedicada à assistência aos carentes e ao combate sistemático a procedimentos oligárquicos que predominaram em sua época.

Em julho deste ano, um seminário internacional, com mestres estrangeiros, foi levado a efeito na região do cariri, apreciando-se, na ocasião, o proficiente apostolado cumprido exemplarmente pelo Patriarca, a cuja devoção se entregam milhares de fiéis, pressurosos pelo reconhecimento de sua respectiva beatificação por parte do Vaticano.

Por meio de vários discursos, desde quando ainda exercia o mandato senatorial, coloquei-me ao lado dessa causa, apelando para que a Santa Sé aprofundasse os estudos então iniciados, com vistas a superar embargos que ainda remanescem, em fase de interpretações que longe estão de espelhar as incomparáveis virtudes que exornavam a figura do Padre Cícero.

Na ultima sexta-feira, na cidade do Crato, o advogado e escritor Raimundo de Oliveira Borges autografou livro de sua autoria, reportando-se à fecunda existência daquele que se tornou padrão de coragem para enfrentar os poderosos, quando estes se negavam a concretizar os justos anseios dos carentes e desafortunados.

Sob o título O *Padre Cícero e a educação de Juazeiro*, o laureado autor, responsável por outros trabalhos de larga repercussão, foi um dos apreciados participantes da 1ª Semana de Cultura, Ciência, Arte e Esporte da URCA, revelando, mais uma vez, o seu talento, ao mesmo tempo em que oferecia novo e importante depoimento sobre a atuação do biografado, com o qual chegou a conviver pessoalmente, juntamente com a professora Amália Xavier de Oliveira, de saudosa memória, também biógrafa do eminente coestaduano.

Aos 97 anos, com extraordinária vitalidade, Raimundo Borges é vulto paradigmal da intelectualidade cearense, com prestígio que alcança outras Unidades da Federação, particularmente no que concerne a essa temática.

Ressalte-se que o atual Bispo da Diocese do Crato, D. Fernando Panico, tem-se mostrado visivelmente empenhado em restabelecer toda a verdade sobre o correto desempenho do futuro Beato, reunindo, inclusive, comissão de alto nível, que se incumbe dessa relevante tarefa – indispensável para a definitiva elaboração dos procedimentos canônicos, reclamados para proclamação da sonhada beatitude.

O Monsenhor Murilo de Sá Barreto, uma das maiores autoridades sobre o afã evangelizador de que se incumbiu o Padre Cícero, mostra-se estimulado para ajudar D. Panico nessa missão gratificante a que se propôs, em perfeita sintonia com todos os segmentos da comunidade caririense.

Espero, proximamente, fazer chegar ao Núncio Apostólico D. Lorenzo Baltisseri, um exemplar do livro agora lançado por Raimundo Borges, a fim de cientificá-lo do esforço que vem sendo despendido para emoldurar, dentro de parâmetros incontestáveis, o retrato fiel de um homem que se dedicou de corpo e alma ao serviço do Povo de Deus.

E D. Fernando Pânico sentir-se-á, certamente, prestigiado em seu múnus pastoral com a colaboração de todos quantos, em suas respectivas áreas de atividade, labutam para que a causa do Padre Cícero se torne, brevemente, uma esplêndida realidade, para gáudio de milhares de romeiros, que já o elegeram como “o Santo do Senhor”.

O SR. GASTÃO VIEIRA (PMDB-MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero homenagear o grande poeta maranhense José Chagas, que completará 80 anos no próximo dia 29. Embora seja natural da Paraíba, recebeu o título de Cidadão Maranhense nesta data.

No melhor estilo de Gregório de Mattos Guerra, José Chagas é impiedoso com os erros e as faltas e tem veia satírica maravilhosa. Mas hoje lança livro de elogios às pessoas que considera capazes de prestar serviços à sociedade em que vive.

Portanto, ao transcurso dos 80 anos de vida do poeta Zé Chagas, as homenagens desta Casa, em nome da bancada do Maranhão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DR. HELENO (PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, cada vez mais cria corpo nesta Casa a idéia

de unificação dos pleitos eleitorais com alteração do prazo de mandato, fazendo coincidirem os pleitos federal, estadual e municipal a cada 4 anos. A proposta já é quase consenso de vários integrantes da Casa, porque trará não só inúmeros benefícios para os trabalhos legislativos como também uma significativa economia de recursos para os cofres públicos, notadamente agora, quando tramita nesta Casa a reforma política, que pretende disponibilizar recursos eleitorais para os candidatos.

De minha parte, não acredito muito nesses recursos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a consagrada jornalista Dora Kramer publicou no jornal *O Dia*, do meu Estado do Rio de Janeiro, um excelente artigo comentando as propostas que rondam os corredores das duas Casas Legislativas, o Senado e a Câmara Federal, a respeito da alteração de períodos dos mandatos para fazer coincidirem os pleitos federal, estadual e municipal a cada 4 anos. Apesar de não aderir totalmente à proposição, a jornalista enfoca de forma inteligente a questão, mostrando os prós e contras da unificação dessas eleições.

Somos a favor dessa proposta, porque as eleições de 2 em 2 anos vêm envolvendo também todo um aparato institucional dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, não ficando, portanto, restritas apenas à política local. Esse envolvimento dá-se direta ou indiretamente, induzido pela ligação partidária e pelos vários Parlamentares candidatos aos cargos de Prefeitos e Vereadores objeto desse processo eleitoral.

Alguns exemplos têm-se transformado em assunto nacional, como é o caso da eleição à Prefeitura de São Paulo, que tem levado àquela capital políticos de diversos rincões do País, presidentes de partidos etc., para calorosos debates, provocando certa paralisação das atividades cotidianas dos diversos escalões do Executivo e do Legislativo.

Nesse mesmo artigo a jornalista Dora Kramer reproduz o depoimento de um dirigente do PT de Porto Alegre sobre a ocupação da militância, com bandeiras do partido, em momentos cruciais dessa mesma campanha. Isso deve-se à exaustão que as eleições vêm causando nesse curto período de 2 anos e à ausência de maior clareza acerca dos projetos dos candidatos.

Não podemos deixar de destacar a parte econômica da questão. Juntas, as campanhas ficariam muito mais baratas, e o País não pararia de 2 em 2 anos em função desse embate eleitoral. Esse é um assunto que precisa e deve ser discutido, para um maior amadurecimento da idéia. Nossa posição é pelas eleições de 4 em 4 anos, porque isso daria um tempo maior à Justiça Eleitoral para preparar uma nova eleição, com considerável economia de recurso público. Afinal, o Brasil é um verdadeiro continente, e movimentar uma eleição neste País continental não custa pouco ao Tesouro Nacional, que é obrigado a cobrir as despesas da Justiça Eleitoral, e também para os candidatos, que têm de motivar toda uma militância política para o pleito.

Logo, como acabamos de observar, a unificação do pleito eleitoral a cada 4 anos trará só benefícios ao País. Fica, pois, a nossa sugestão.

Muito obrigado.

O SR. SEVERINO CAVALCANTI (PP – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não podemos continuar assistindo ao total descaso da autoridade pública para com os justos pleitos e reclamações da população. E o que é mais grave, Sr. Presidente: os interesses maiores dos moradores de Recife e até mesmo a sobrevivência de milhares de famílias daquela grande cidade estão sendo colocados em risco porque o poder econômico e acordos eleitoreiros feitos pela Prefeitura da Capital pernambucana foram postos acima do bem-estar dos seus moradores, principalmente daqueles que vivem nos Bairros da Torre e Madalena.

Toda a imprensa de Pernambuco, o Ministério Público, a Assembléia Legislativa do Estado e a Câmara Municipal de Recife, enfim, o povo de Recife, vêm protestando contra a decisão do Prefeito reeleito, João Paulo, de autorizar o funcionamento de um posto de gasolina no subsolo do supermercado Carrefour.

Prefiro não acreditar, Sras. e Srs. Deputados, que um Prefeito que tanto pregou a defesa do meio ambiente e dos menos favorecidos seja o responsável por um absurdo desse. Isso deve ser mais uma ação tresloucada de secretários ou assessores inescrupulosos que, temendo o poder de força de uma multinacional, como o poderoso grupo Carrefour, esqueceram-se de alertar o Prefeito João Paulo para o erro que cometeu ao garantir alvará de funcionamento a um posto de gasolina sob o piso de um supermercado, o único de que se tem conhecimento no Brasil e no mundo.

O Ministério Público, por intermédio da Coordenação do Meio Ambiente, abriu inquérito civil e aderiu, como autor, a uma ação civil pública movida contra a Prefeitura do Recife pelo SINDICOMBUSTÍVEIS, atendendo a apelo dos moradores da região.

O Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo de Pernambuco, o SINDICOMBUSTÍVEIS/PE, por intermédio de seu bravo e honrado Diretor, Wladimir Cavalcanti Figueiredo, já havia chamado a atenção do Prefeito João Paulo para a gravidade de sua decisão.

Todos querem que a Prefeitura adote o bom senso, cassando o alvará que poderá gerar no País tragédia como a ocorrida recentemente no Paraguai: naquele País vizinho, a explosão em um supermercado causou a morte de 300 pessoas, em virtude da dificuldade de retirá-las do local incendiado.

Não posso acreditar que uma administração petista, que tem o aval do Governo Federal, o qual apóio, contrarie tudo o que sempre pregou, aliando-se a uma multinacional para negar aos moradores do Recife, dos Bairros de Torre e Madalena, o mais elementar e básico dos direitos da pessoa humana, o direito à vida .

Autorizar o funcionamento de um posto de gasolina no subsolo de um grande supermercado, com saídas difíceis, é um ato criminoso, é apostar na morte de milhares de cidadãos inocentes.

Só um irresponsável poderia tomar uma decisão dessa. Não haveria possibilidade de saída para os clientes, que ficariam presos no meio de um incêndio. Por ficar ao lado do Rio Capibaribe, uma explosão de combustíveis no local iria gerar um grande desastre ambiental, com milhares de litros de álcool, diesel e gasolina escorrendo para o leito do rio.

É por essa situação de grande risco que os moradores dos bairros se organizaram para evitar que o posto entre em operação. Encontraram na Assembléia Legislativa de Pernambuco o apoio incondicional da guerreira e séria Deputada Estadual Ana Cavalcanti, que vem trabalhando dia e noite para evitar essa tragédia anunciada.

A decisão da Prefeitura do Recife de conceder o alvará de funcionamento desse posto é uma prova de insensatez e dos mais vis interesses que ignoram o valor da vida humana, para amealhar dinheiro à custa da desgraça alheia .

É estranho que a Companhia Regional de Recursos Hídricos – CPRH, contrariando a decisão do seu supervisor de controle ambiental, tenha optado por afastá-lo do cargo para avalizar o ato insano da Prefeitura.

Após quase 40 anos de vida pública, com dedicação e honradez, prefiro continuar um político pobre e endividado, mas que cumpre seu compromissos, sem jamais se enlamear no poço dos que se chafurdam no dinheiro fácil que compra consciências.

Sr. Presidente, é por isso que não podemos ficar calados. A decisão do Prefeito, que teve votação consagradora no Recife, fez com que várias pessoas, Deputados, Vereadores e membros do Ministério Público, unissem-se contra ele.

Muito obrigado.

O SR. NILTON CAPIXABA (PTB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a pequena produção regional na Amazônia, sobretudo aquela oriunda dos assentamentos ou das áreas ribeirinhas, em que a integração vertical é mínima, as distâncias entre esses centros de produção e os mercados são grandes e a produção é diversificada, pode ter na agroindustrialização um fator favorável para alcançar os mercados consumidores, o que dificilmente ocorreria com o produto *in natura*.

Discutir qual a natureza, a forma da organização dos produtores é a proposta de meu discurso. Que forma prevalecerá? Agricultores independentes a dependerem de uma agroindústria que não lhes pertence e à qual estão ligados contratualmente? Produtores organizados sob a proteção e o amparo de uma associação? Produtores cooperativados?

Os grupos informais constituem a forma primária de organização, pois têm ação bastante limitada devido à sua própria informalidade. Já os grupos associativos, como forma mais avançada de organização, possuem personalidade jurídica, constituindo-se como o primeiro passo para o desenvolvimento de uma consciência cooperativa entre os produtores.

Além da discussão acerca de associação e cooperativa, ilustraremos os sucessos e insucessos, as vitórias e fracassos de algumas cooperativas singulares, analisaremos cooperativas oficiais, vulgarmente chamadas de “cooperativas chapa-branca”.

O produtor rural, com limitações ou dificuldades de comercializar sua produção, sente necessidade de se organizar. Os grupos associativos, como forma mais avançada de organização, possuem personalidade jurídica, constituindo-se como o primeiro passo para o desenvolvimento de uma consciência cooperativa.

Essa forma de organização é mais uma opção para o pequeno produtor rural. É um avanço, em termos de organização, na medida em que permite a constituição de um patrimônio comum e mais ampla prestação de serviços aos associados. A obtenção de crédito rural, em algumas linhas de financiamento e programas, somente poderá ser efetivada se o produtor estiver organizado em associações. É o caso do Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF e do Fundo Constitucional do Norte – FNO.

A associação se define como *“(...) uma sociedade civil sem fins lucrativos, visando à prestação de serviços a seus associados. Na qualidade de pessoa jurídica, é utilizada como instrumento de seus associados”.*

Para a formação de uma associação é preciso que os associados tenham interesses comuns, vontade determinada de “trabalhar juntos” de *“pegar firme”,* de escolher um presidente e um quadro dirigente que mereça confiança, inspire credibilidade interna no grupo dos associados e externamente, perante a sociedade.

É muito importante que os associados vivam os problemas, participem das reuniões de suas assembléias e amparem de forma permanente a presidência e o quadro diretor.

A imensa possibilidade de trabalho que as associações representam não pode ser desvirtuada. Não se pode deixar que as associações tenham o mesmo triste destino que muitas cooperativas tiveram. Hoje, na Amazônia, particularmente em Rondônia, cooperativa é um nome feio.

Já o cooperativismo é uma doutrina universal, aceita em todos os regimes econômicos, sociais e políticos. Essa doutrina visa corrigir o social, investindo no econômico. Ela vem sendo desenvolvida ao longo dos últimos 3 séculos. Mas as cooperativas, como agentes da doutrina, na prática, efetivamente só surgiram nos meados do século passado, na Europa, como resposta ao desemprego gerado pela revolução industrial já em curso, que desorganizara toda a sociedade.

Assim, à medida que se consolidavam as teorias econômicas em torno do capitalismo ou do socialismo, o cooperativismo foi ganhando consistência e, curiosamente, foi chamado de terceira via para o desenvolvimento social, preservando as coisas boas de um e de outro.

Do capitalismo, preservam-se a idéia do lucro, da propriedade privada, da capacidade de cada um crescer de acordo com sua potencialidade e do socialismo, resguardando a solidariedade e o sentido de justiça social.

Ao longo desses 150 anos, esses princípios foram sendo reescritos sem se afastarem da doutrina, acompanhando as variações da economia e dos regimes políticos que se inclinaram para um pólo ou para outro, principalmente após a Segunda Guerra Mundial.

É preciso que se indique que a globalização da economia leva a uma nova onda de desemprego estrutural assustadora. A globalização, dizem muitos, já deixou a maior parte da população em idade produtiva à margem do emprego formal. São 6 bilhões de habitantes no mundo, e 2 bilhões já estão fora do mercado de trabalho. *É* um dado muito relevante e a maior ameaça aos governos democráticos em todo o mundo.

É importante comentar alguns pontos explicativos para alguns insucessos e distorções que ocorreram no cooperativismo de Rondônia ou da Amazônia.

São eles:

Autoritarismo – predominante no período dos Governos Militares, quando se criava uma CIRA, Cooperativa Integral de Reforma Agrária, ou mesmo uma cooperativa singular, em Rondônia ou na Amazônia, empurrando "goela abaixo" o cooperativismo, como forma de trabalhar em conjunto. Os cooperativados não tinham nenhum conhecimento ou compromisso com os princípios da doutrina.

Paternalismo – para as cooperativas oficiais ou "chapa branca", o antigo DDA, Departamento de Desenvolvimento Agrário, do INCRA, repassava expressivos montantes de recursos a fundo perdido. Não precisava pagar de volta, tudo era de graça. Todos nós pagávamos.

Gerenciamento – muito pouco foi feito em termos de capacitação do quadro gerencial das cooperativas e dos seus associados. Não houve profissionalismo, não houve competência.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, como exemplo do insucesso de cooperativas, sejam elas singulares ou "chapa branca", cito a COPAMAR, cooperativa singular criada no Município de Ariquemes. Ela viveu alguns anos se dedicando à comercialização do cacau, chegando até a fazer exportação para o Mercado Comum Europeu.

A COPAMAR, nos anos de 1980 a 1982, comercializou apenas 97 toneladas de cacau de Rondônia. Se lembramos que, da área plantada de cacau no Estado, a metade está concentrada em Ariquemes – ou seja, 22 mil hectares -, poderemos avaliar o fracasso.

A CIRA-PICOP, sediada em Ouro Preto do Oeste, teve um início razoável, comercializando em 1979 cerca de 47% do cacau de Rondônia. Nos anos subseqüentes, à medida que crescia a produção, o volume comercializado pela CIRA-PICOP permanecia estacionário, porém decrescia, em termos de participação, dos 47% iniciais para 12% em 1981, e apenas 5% em 1982.

Enquanto isso, Sr. Presidente, associações de produtores, como o RECA, Reflorestamento Econômico Consorciado e Adensado, de Extrema, e a APA, Associação de Produtores Alternativos, de Ouro Preto do Oeste, colhiam sucessos.

Desde 1984, entre os agricultores que sobraram da Gleba Euclides da Cunha, onde foram assentadas cerca de 1.000 famílias graças ao espírito associativista desenvolvido na luta pela vida, cerca de 250 famílias, migrantes vindos do sul do País, implantaram sistemas agroflorestais, consorciando castanha-do-pará, cupuaçu e pupunheira.

Além do forte associativismo e do espírito rígido de organização dos agricultores, o RECA se caracterizou como instituição de desenvolvimento agrícola. A explicação para o sucesso é: determinação no que querem fazer, organização disciplinada e forte espírito associativista. Estão produzindo polpa de cupuaçu, palmito de pupunheira e já estão exportando palmito para a Europa.

A APA, Associação dos Produtores Alternativos, é formada por pequenos produtores do Projeto Integrado

de Colonização Ouro Preto, que a partir de 1992 tomaram a iniciativa de se organizar em forma participativa e associativa para produzir e praticar a agroindustrialização dos seus produtos. Estão fazendo em seus lotes a agricultura dos sistemas agroflorestais, combinando fruteiras regionais, como o cupuaçu, o araçá-boi, a graviola, com palmeiras (pupunha e açaí) e essências florestais (freijó-louro, bandarra e andiroba).

A fábrica de palmito de pupunha tem uma produção média de 2.000 potes/dia; os potes têm 300 gramas. A capacidade instalada da fábrica é de 4.000 potes/dia. Ela vai processar a polpa de cupuaçu – cerca de 300 toneladas por ano. A APA já exportou palmito de pupunha para a Europa, em julho de 2003; – 3 *contêineres* com cerca de 1.500 caixas, contendo cada caixa 15 potes de 300 gramas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esses exemplos de resultados positivos das associações levaram-nos a buscar a parceria da DFA-RO, Delegacia Federal da Agricultura de Rondônia, chefiada pelo agrônomo João Valério da Silva Filho, para trabalhar com associações de produtores rurais do Estado. O objetivo foi obter recursos de emendas parlamentares para fomento do associativismo e desenvolvimento rural.

Foram inicialmente trabalhadas 8 associações em Ariquemes; 18 em Cacoal; uma em Ouro Preto do Oeste; e 6 em Rolim de Moura. O total de recursos alocados foi de 300 reais, que se destinaram à aquisição de beneficiadoras de arroz Zaccarias, motor monofásico de 5,0 CV, triturador de forragem, geladeira 280 litros, fogão industrial, *freezer* horizontal de 350 litros, liqüidificador industrial e outros itens.

A diversidade dos itens adquiridos é muito grande e os valores nominais são pequenos. Um dos mais caros foi uma trilhadeira com rodas de pneus, com capacidade de 180 sacos/dia, no valor de 6.800 reais.

Cada associação conta, em média, com 40 associados, o que totaliza, nas associações participantes, 1.320 produtores. O valor concedido a cada associação foi de aproximadamente 10 mil reais. Os itens serão entregues às associações, através de Acordo de Cooperação Técnica entre o MAPA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da DFA, Delegacia Federal da Agricultura, e das Associações de Produtores.

Participaram das ações de seleção das associações, em conjunto com a DFA, a OCIPE – Canaã, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, e a EMATER- Rondônia.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, concluo o meu discurso lembrando que, em Rondônia, com um eleitorado inscrito nas eleições de 2004, de 951.813 eleitores, o PTB, Partido Trabalhista Brasileiro, conseguiu eleger diretamente 12 Prefeitos, que obtiveram um total de 167.510 votos. Os Municípios com maior contingente eleitoral são: Vilhena, 39.170 eleitores; Rolim de Moura, 32.259; Espigão do Oeste, 19.077; Machadinho do Oeste, 16.704; Colorado, 15.328; e São Miguel do Guaporé, 11.155 – totalizando 133.693.

O PTB não é partido apenas das médias e grandes cidades. Deu abrigo e legenda a Prefeitos de pequenos Municípios, como: São Felipe, com 4.768 eleitores; Primavera de Rondônia, com 3.585; e Castanheiras, com 2.598. Eles têm, na minha visão, o mesmo peso e valor dos Municípios maiores.

Esses Prefeitos eleitos logo estarão sendo convidados a participar do esforço de organizar associações de produtores, para que possamos, com o apoio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ajudar no desenvolvimento da produção e de uma agricultura mais moderna e ganhadora de maiores lucros.

Gostaria que meu pronunciamento fosse divulgado pelos meios de comunicação desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (PT – RN. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos às vésperas do segundo turno das eleições em várias cidades com mais de 200 mil eleitores por este Brasil afora, conforme reza a atual legislação eleitoral.

Como esta Casa tem conhecimento, disputei o primeiro turno para Prefeita de Natal, e quero dizer, mais uma vez, que para mim foi motivo de muita honra e muito orgulho representar meu partido, o PT, na disputa político-eleitoral em minha cidade. Infelizmente, não consegui o êxito que desejava. Tivemos muitas dificuldades; certamente uma das maiores foi o isolamento político-eleitoral em que ficamos nessas eleições em Natal. O PT saiu candidato praticamente sozinho, com uma chapa puro-sangue, e enfrentou candidaturas que tinham alianças muito fortes em torno de si, de forma, Sr. Presidente, que, como manda a legislação, o povo de Natal escolheu 2 candidatos, um do PSDB e outro do PSB, e a nós coube respeitar a decisão das urnas, a vontade popular, e ao mesmo tempo tomar uma posição – o que foi feito logo após o primeiro turno.

O Partido dos Trabalhadores reuniu seus militantes e seu diretório e tomamos a decisão de apoiar o candidato do PSB, por várias razões; primeiro, porque o partido é nosso aliado no plano nacional, enquanto o outro candidato pertence a um dos nossos principais adversários no âmbito nacional, o PSDB; segundo, porque o candidato Carlos Eduardo é o atual Prefeito,

e o outro candidato é o Deputado Luís Almir. Seguramente o Deputado não está preparado, não está à altura de governar uma cidade do porte de Natal, com todos os problemas que ela ainda enfrenta. Portanto, Sr. Presidente, o PT tomou essa posição de forma muito tranqüila, sem barganha, sem conchavo algum, sem qualquer tipo de condicionamento.

Tomamos uma decisão de forma independente e transparente, pela porta da frente, o que nos dá muita moral, muita credibilidade para conclamar nossos afiliados e simpatizantes para agora apoiarem o candidato do PSB, até porque para nós do PT a situação está muito clara, especialmente neste segundo turno: o que estamos vendo pelo País afora é uma articulação comandada pelo PSDB e pelo PFL para derrotar os candidatos do PT e seus aliados, com vistas exatamente a fazer dessas Prefeituras trincheiras para derrotar nosso Governo em 2006 e estancar o processo de mudanças que se iniciou com a vitória do Presidente Lula. E estamos vendo isso também em Natal.

Na verdade, a candidatura do Deputado do PSDB reúne hoje o que existe de mais atrasado na política do meu Estado, na política da nossa Capital, com todo o respeito que tenho pelas figuras políticas que atuam lá. Mas de fato o que se vê ali é aquilo que eu chamo de união pelo atraso. Aliás, essas lideranças políticas que estão apoiando o candidato do PSDB sabem mais do que ninguém que o candidato não tem preparo suficiente nem o devido amadurecimento político-administrativo para assumir um posto tão importante como o de Prefeito daquela cidade. É por isso que queremos deixar clara esta nossa posição.

Aproveito para agradecer mais uma vez aos meus eleitores os votos que obtive em Natal e os que obtiveram os nossos Vereadores eleitos. Fico muito feliz, porque caminhei por várias ruas, vários bairros, e por onde andei sempre fui recebida de forma muito respeitosa e carinhosa. Dessa forma, quero dizer à população de Natal que a posição que estamos tomando é movida principalmente pelo amor e pela responsabilidade que temos para com a cidade.

O que está em jogo é o destino, o futuro da nossa Capital, e porque nós do PT não queremos o pior para ela estamos conclamando nossos afiliados e simpatizantes para cerrarmos fileira e garantirmos a vitória do candidato do PSB nas eleições do próximo 31 de outubro.

Muito obrigada.

O SR. LAEL VARELLA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso:) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, as eleições norte-americanas estão na reta final, com o público muito dividido e resultados incertos, com leve vantagem para o Presidente Bush, segundo algumas pesquisas. Talvez por isso o candidato democrata venha cometendo vários exageros.

O articulista David Brooks, do jornal *The New York Times,* chega a afirmar o seguinte:

> "(...) Ninguém poderia imaginar a incompetência de Kerry nesta reta final de campanha. A esta altura do campeonato, candidatos espertos estão lançando ataques que exacerbam as dúvidas dos eleitores sobre seus oponentes. Inacreditavelmente, Kerry está lançando ataques que exacerbam as dúvidas que os eleitores têm sobre ele próprio. Nos últimos quatro dias, ele reforçou a percepção de que fará ou dirá qualquer coisa para levar adiante sua carreira".

Brooks aponta os principais exageros:

> "Kerry disse na Flórida que Bush vai cortar os benefícios da Previdência Social em até 45%".

Ele sabe que isso é ridículo e que os democratas dizem isso em cada eleição, cada vez com menos efeito.

> "O segundo ataque é a acusação de que Bush vai reinstaurar o serviço militar obrigatório. O governo, o Pentágono e o Partido Republicano não querem isso e dado o atual estado da tecnologia militar, tal medida não faz sentido e é difícil imaginar um ataque com menos base do que isso. (...)
>
> O terceiro ataque de Kerry foi a história envolvendo Mary Cheney, que causou reclamações. Você usa a filha de alguém para atacar o pai e seu colega de chapa. Os pais ficam chateados. (....)
>
> O quarto ataque foi o suposto "banimento" de Bush à pesquisa com células-tronco. A ridícula afirmação de John Edwards de que se Kerry fosse presidente, pessoas como Christopher Reeve poderiam andar foi somente o ápice de uma série de exageros absurdos sobre as possibilidades de encontrar-se cura para o mal de Alzheimer e para feridas na espinha dorsal." (O Globo, 20/10/2004).

Também nos debates, ao contrário de certas análises, Kerry mostrou-se simplista, reducionista, com visão estreita sobre o grande desafio que o mundo enfrenta. Ao longo de uma hora e meia, repetiu sem parar que o inimigo tinha um nome, Osama Bin Laden, e que caçá-lo era tudo que o Presidente dos EUA precisava fazer.

O comentarista Ali Kamel, em sua arguta análise, mostra que:

> "Bush, apesar de seu olhar de esquisitão, seu jeito às vezes meio balbuciante de falar e seu vocabulário restrito, era mais sofisticada e próxima da realidade. Porque imaginar que a guerra contra o terror se limita a pôr atrás das grades Bin Laden (ou a matá-lo) soa tão ridículo como a piada que Kerry tentou fazer com Bush, ao dizer que invadir o Iraque como conseqüência do 11 de Setembro era o mesmo que Roosevelt ter invadido o México para reagir ao bombardeio de Pearl Harbor. Boa piada, mas somente isso. O cowboy ali parecia Kerry, querendo 'acertar contas' com o inimigo da América. Papéis trocados?
>
> Prender ou matar Bin Laden terá apenas o efeito de satisfazer o ego americano, mas a ameaça do terror islâmico continuará a mesma. Kerry, eu sei, estava cumprindo o que seus marqueteiros mandaram, mas o perfil de Bin Laden que ele traçou parecia o de um Batman do mal, comandando o terror islâmico mundial de dentro de alguma caverna de Torabora. (...) Uma vez liquidado, pronto: os seus comparsas mundo afora poriam as mãos na cabeça e, em fila indiana, se entregariam para a polícia, como num desenho animado.
>
> (...) Da mesma forma, ele foi contraditório. O candidato repetiu à exaustão que, para agir, não aceitará veto de nenhum organismo internacional ou nação ou conjunto de nações toda vez que a segurança dos EUA estiver em perigo. Ou seja, ele agirá, se preciso, unilateralmente. Mas, no minuto seguinte, ao tentar se diferenciar de Bush, ele disse que, antes de agir, será sempre necessário passar 'no teste global', ou seja, é preciso ter o aval do mundo. Ora, como entender as duas coisas?
>
> Em oposição a Kerry, Bush parecia ter uma visão muito mais completa sobre o que acontece no mundo. Se de fato Bush tiver um dia sido o ignorante simplório que dizem que ele é, parece que quatro anos na Casa Branca ensinaram a ele alguma coisa. Porque, de fato, o terrorismo islâmico é um fenômeno mundial, é preciso combatê-lo em múltiplas frentes, e não apenas nas montanhas de Torabora. Os fanáticos do Islã não precisam mais de um líder. Aliás, ter um líder a ser cultuado e seguido é contra a essência do que acreditam: 'Só há um líder, e este é Deus'." (...)

É a isso que os terroristas se dedicam: impor a sua verdade a todos nós, porque esta é a vontade de Deus. Se, para este fim, usam aviões ou carros-bombas é apenas porque ainda não conseguiram encontrar uma maneira de fazer uso da capacidade nuclear do Ocidente contra o próprio Ocidente. Se conseguirem, farão. Porque não há diferença entre se matar para matar centenas, usando dinamite, ou se matar e matar centenas de milhares com algum artefato nuclear. É apenas questão de oportunidade.

Onde entra o Iraque nessa história? De duas maneiras. Depois do megaatentado de 11 de setembro, realizado por um grupo que tinha o abrigo apenas de um estado pária como o Afeganistão, os EUA não podiam se dar ao luxo de permitir que o Iraque, muito mais rico e forte, pudesse, um dia, acolher terroristas. O próprio Kerry, antes das primárias, para justificar seu voto a favor da guerra, dizia que o mundo tinha todos os motivos para acreditar que o Iraque pudesse de fato ter armas de destruição em massa: de 91 a 98, a quantidade de armas encontradas pelos inspetores era superior ao que todos tinham imaginado; como o Iraque ficou quatro anos sem inspeção, era legítimo supor que o país tivesse recomposto seu arsenal. De outro lado, tanto Kerry quanto Bush sabem que o grande problema a ser enfrentado é a Arábia Saudita, ninho das justificativas ideológicas dos terroristas. A coroa saudita tem se mostrado reticente, deixando de atuar frontalmente contra os clérigos radicais com medo ela própria de agravar o conflito interno. Enfrentar essa situação é um imperativo, reconhecem os dois candidatos, mas como fazê-lo, se a Arábia responde por boa parte das exportações mundiais de petróleo?

Para Kerry, livrar o mundo dessa dependência é prioridade, mas a receita dele é investir pesadamente em tecnologia para que em dez anos fontes alternativas de energia possam ser descobertas. A questão é: o mundo pode esperar até lá? A invasão do Iraque seria um atalho, triplamente vantajoso: livraria o mundo de Saddam e os EUA, de uma ameaça potencial, levaria um experimento democrático para uma região onde só há déspotas e faria jorrar petróleo para suprir o mercado internacional na eventualidade de um conflito com a Arábia Saudita. Coisas que não se dizem em debates.

> Não se discute que o Iraque está num caos. Mas, se eleito, Kerry sabe que terá de tentar estabilizar o país a qualquer preço. E, quando isso acontecer, ele agradecerá a Bush por ter aberto o caminho para o resto do trabalho. Fora de debates, os americanos costumam ter perspectiva histórica". (O Globo, 5/10/2004).

Sr. Presidente, concordo em parte com o ex-Ministro Lampreia de que essa eleição americana representa um choque profundo entre duas concepções do papel dos Estados Unidos no mundo e da organização da própria sociedade americana. O resultado terá uma importância ainda maior do que qualquer eleição presidencial americana. Acredito, assim, que a vitória do Presidente Bush será melhor para o Brasil e para o mundo inteiro.

Tenho dito.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Paes Landim.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO PAES LANDIM QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Neuton Lima, Prefeito eleito de sua terra natal, Indaiatuba.

O SR. NEUTON LIMA – Indaiatuba, Sr. Presidente, graças a Deus.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Vale salientar que Indaiatuba, para quem não conhece, é a 18º economia do Estado de São Paulo.

O SR. NEUTON LIMA (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – É verdade, Sr. Presidente. Indaiatuba é também uma bela e pujante cidade, com amplo progresso e que busca agora o desenvolvimento sustentável para preservar a qualidade de vida própria do interior de São Paulo.

Sr. Presidente, em meu pronunciamento de hoje farei reflexões sobre o processo eleitoral ocorrido no dia 3 de outubro próximo passado. Como todos sabem, sou presbítero da Igreja Assembléia de Deus, na cidade de Indaiatuba. No Brasil, temos a Comissão Política Nacional, que organiza a Igreja na sua estrutura político-partidária. Nossa bancada é composta por 23 Parlamentares, temos 38 Deputados no Brasil e no Estado de São Paulo temos a Comissão Estadual, que elegeu 400 Vereadores, além de Prefeitos e alguns Vice-Prefeitos, todos vinculados a essa denominação.

Faço esse breve relato e aproveito para cumprimentar o Presidente da Convenção Geral, Pastor José Wellington Bezerra da Costa, bem como o Presidente da Comissão Política, Pastor Ronaldo Fonseca, e também o Presidente da Comissão Política no Estado de São Paulo, Pastor Paulo Roberto Freire da Costa.

Outro assunto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados. As eleições já estão concluídas na maioria dos Municípios brasileiros. Das urnas, resultou nova configuração política e partidária, cuja influência, com toda a certeza, não fica limitada apenas às administrações municipais, mas tem importante reflexo nos planos estaduais e nacional.

Nesse contexto, ressalta o trabalho de conscientização dos fiéis, executado pela Comissão Política do Estado de São Paulo da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil. Desenvolvido como parte da missão social e evangelizadora da Igreja do Senhor Jesus, empenhada em construir um futuro mais próspero, mais fraterno e mais digno para os brasileiros, possibilitou eleger, neste ano, dezenas de Prefeitos e mais de 300 vereadores somente no âmbito do Estado de São Paulo, cuja população tenho orgulho de representar nesta Casa.

Esse grande número de eleitos, recomendados pela Comissão Política, tem relevante papel a desempenhar na construção do futuro desejado pela Igreja. Pautando-se por princípios éticos e, sobretudo, temendo a Deus e respeitando a população que representa, contribuirá, sem dúvida nenhuma, para tornar ainda mais eficaz a belíssima obra que a Assembléia de Deus realiza em nosso País há 93 anos.

Seguindo a recomendação do profeta Isaías, que disse "a*mplia as tuas tendas e firma bem tuas estacas",* a Assembléia de Deus está presente hoje em todas as Unidades da Federação. Alcançou as zonas rurais, os subúrbios pobres e desprezados e as áreas nobres das cidades, sem distinção, ensinando o Evangelho, que, ao penetrar nos corações dos homens e mulheres, os modifica. E os leva a conquistar a dignidade humana e a cidadania.

Assim, contam-se, atualmente, entre seus membros, tanto ex-alcoólatras e ex-drogados quanto profissionais liberais, militares, magistrados, líderes comunitários, Deputados Estaduais e Federais e ocupantes de vários outros cargos políticos, aos quais vêm somar-se, agora, os diversos Prefeitos e Vereadores eleitos no Estado de São Paulo.

Trata-se de momento especialmente importante para o Estado, pois esses homens e mulheres, representantes da Assembléia de Deus, saberão honrar a tradição de respeito e de auxílio ao Poder Público, que a Igreja firmou ao longo dos 93 anos de existência no Brasil. Saberão também, nas comunidades onde vão exercer os mandatos, influenciar políticas públicas destinadas a recuperar os excluídos da sociedade, os

menores abandonados, os viciados, além de muitas outras que visam solucionar os gravíssimos problemas da atualidade.

A atuação dessas dezenas de Prefeitos e desses mais de 300 Vereadores será multiplicada, ainda, pelo trabalho, pela oração dos milhões de irmãos em Cristo espalhados por todo o País. E, principalmente, pelas bênçãos do Espírito Santo, a iluminar com a sabedoria divina os atos dessas mulheres e desses homens em prol dos Municípios onde foram eleitos. Os reflexos desses atos se farão sentir no Estado de São Paulo e em todo o Brasil, engrandecendo mais e mais o nome de nosso líder maior, o governante do mundo, o Senhor Deus!

Portanto, congratulo-me com a Comissão Política do Estado de São Paulo, na pessoa do Dr. Paulo Roberto Freire da Costa, pelo trabalho sério e consciente executado nas eleições deste ano. Agradeço a Deus pelos brilhantes resultados conseguidos e peço a Ele que proteja e ilumine os eleitos, no cumprimento de seus compromissos, e que abençoe todo o povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. VICENTINHO (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já parabenizamos V.Exa. por seu aniversário na semana que passou e agora queremos também mandar nossa mensagem de felicitações ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que hoje aniversaria, embora paire a dúvida sobre o exato dia de seu nascimento. Mas S.Exa. reconhece que, quanto a esse aspecto, quem manda é a mãe. Portanto, hoje, dia 27, comemoramos o aniversário do nosso Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, neste momento, na região onde atuo, onde moro, na minha querida São Bernardo, há um clima de euforia nas fábricas. Há muitos anos, não ouvíamos falar em contratação, só em demissão. Demissão pelo aspecto conjuntural, em virtude da crise econômica, das dificuldades para exportar, das vendas internas e também da questão estrutural, sobretudo nas grandes empresas, que se esforçaram para se modernizar e produzir muito mais com muito menos gente. A proporção é diminuir em 3 vezes o número de trabalhadores e triplicar a produção.

Em visitas à Mercedes-Benz, onde fui funcionário por 25 anos, sempre sentia grande melancolia quando entrava na fábrica, porque havia trabalhadores espalhados, em silêncio, enfim, aquela frieza, pois estavam sendo trocados por máquinas modernas.

Recentemente, mais de 1.200 trabalhadores foram contratados e houve anúncio hoje da contratação de mais 460. É claro que há um clima de muita euforia, porque, quando uma empresa como a Mercedes-Benz, chamada DaimlerChrysler, contrata, o efeito ocorrerá sobre 21 pessoas que também poderão ser chamadas em toda a cadeia produtiva. Isso me deixa muito feliz.

É evidente que queremos mais empregos, juros baixos, prosperidade, salário mínimo que traga dignidade. Mas temos de ter paciência e compreender que nem tudo se consegue de uma vez.

Geração de emprego, para mim e muitos Parlamentares, compara-se a colheita. Para se colher um fruto, primeiro se planta a semente, depois se cuida da terra, do broto, da planta, sempre usando bom adubo. Quando se planta num terreno fértil, como é o caso do Brasil, haverá boa colheita.

Reconhecemos que há muitas dificuldades. Ainda não se resolveu a questão do salário mínimo, para mim muito importante, nem o reajuste da tabela do Imposto de Renda, fundamental para que se promova justiça, sobretudo aos trabalhadores que ganham salário mínimo.

Aproveito a oportunidade, especialmente agora em que comemora esse fato novo, para parabenizar o Presidente Lula pelo aniversário.

Em recente viagem ao interior do Estado de São Paulo também constatamos o crescimento da agroindústria – mão-de-obra, novos empregos. Esperamos que o Brasil continue assim. Que no ano que vem e nos anos seguintes seja melhor, esse é o nosso grande desafio. Um país que tem riquezas naturais e povo bom não pode, de maneira alguma, abrir mão da perspectiva de que essas riquezas naturais beneficiem a população, com distribuição de renda e sem corrupção.

A corrupção é uma maldição, é uma doença que faz desaparecer o dinheiro da saúde, da educação, da moradia, do desenvolvimento. Se Deus quiser, haveremos de ter um novo País.

Por isso, parabenizo o Presidente Lula, companheiro de partido, de jornada, com quem tive a honra de sofrer, batalhar e sonhar junto, como também com vários outros companheiros. Parabéns, Presidente Lula! Parabéns, nosso Brasil!

Muito obrigado.

O SR. ZICO BRONZEADO (PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho hoje à tribuna, em primeiro lugar, para registrar e louvar a iniciativa do Deputado Nelson Marquezelli, do PTB de São Paulo, que apresentou o Projeto de Lei nº 680, de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do Imposto Territorial Rural.

A iniciativa chegou em boa hora, pois eu mesmo já recebi reivindicações a respeito desse tema, apresentadas por grandes e principalmente por pequenos proprietários de terra, que muitas vezes não têm

condição de pagar o ITR ao final do ano, devido ao alto valor.

O projeto foi aprovado em primeira instância na Comissão de Constituição e Justiça e irá ao Senado Federal para ser apreciado; com certeza, também será aprovado pelos Senadores. Quero louvar a iniciativa do Deputado Nelson Marquezelli e desta Casa por terem dado atenção a essa matéria.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tenho feito desta tribuna algumas cobranças em relação às revalidações dos diplomas de estudantes brasileiros que vão estudar em outros países. Enfatizo os que vão para a Bolívia, país que tem abraçado nossos estudantes e que, com carinho, lhes tem aberto as universidades públicas e privadas.

O Acre é um dos Estados que envia muitos estudantes para aquele país, o que se pode verificar em cidades como Brasiléia e Rio Branco. No entanto, esses profissionais, quando retornam, enfrentam muitas dificuldades no que diz respeito à revalidação de seus diplomas.

Há bastante tempo venho fazendo cobranças ao Governo, tanto ao ex-Ministro Cristovam Buarque quanto ao atual Ministro, Tarso Genro. Não é admissível que o Itamaraty resolva os problemas burocráticos para que um pai de família, diante das dificuldades para formar seu filho, o envie para estudar no exterior, mas, quando esse cidadão volta formado, sejam apresentados obstáculos para reconhecer o diploma – refiro-me principalmente às universidades. Então, o problema ocorre em razão da política de governo.

Apelo ao Ministério da Educação para que dê prioridade a essa situação que considero de suma importância. Há vários profissionais trabalhando no interior do Estado de forma irregular. Devido a essa situação, o Ministério Público concede prazo de 20, 30 dias, até 3 meses. Ao encerrar-se o prazo, esses profissionais recém formados não conseguem o CRM. Daí, eles nos cobram providências. Recebo diariamente *e-mails* de profissionais que estudaram em Cuba, nos Estados Unidos, na Inglaterra, na Bolívia, no Peru, cobrando-nos solução.

Temos informação de que o próprio Conselho Federal de Medicina faz parte da comissão que analisará esses pedidos. Se deixarmos a critério do CFM, certamente esses profissionais terão ainda mais dificuldades.

É preciso uma política do Ministério da Educação para resolver esse problema sem maiores transtornos. Já denunciei nesta Casa, Sr. Presidente, a compra de revalidação de diplomas. Recebi *e-mails* segundo os quais muitos profissionais têm de desembolsar valores entre 15 mil e 20 mil reais para ter seus diplomas revalidados.

Mais uma vez, apelo ao Ministro da Educação para que resolva o problema desses profissionais. Eles enfrentaram dificuldades para terminar seu curso superior fora do País, tiveram as portas de saída autorizadas pelo Governo brasileiro, mas não para entrar no mercado de trabalho nacional. Temos de dar-lhes uma resposta.

Sr. Presidente, após pedir ao Governo que tome providências, sobretudo no que toca ao Ministério da Educação, solicito a V.Exa. que autorize a divulgação deste pronunciamento pelos órgãos de comunicação desta Casa, para que esses profissionais saibam que aqui há uma ou várias vozes que apresentam suas reivindicações. Outros companheiros nesta Casa já pediram ao Governo, particularmente ao Ministério da Educação, urgentes providências para que esses profissionais não passem por torturas em relação à legislação brasileira. As universidades têm tornado custoso o ingresso desses profissionais brasileiros, que enfrentaram dificuldades, gastaram e contaram com o sacrifício de seus pais para que conseguissem concluir o curso. Agora seus diplomas precisam ser reconhecidos.

Muito obrigado.

A SRA. ALMERINDA DE CARVALHO (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos na reta de chegada das eleições municipais nas cidades onde haverá 2 turnos.

Desde o primeiro turno, temos presenciado todo tipo de campanha. Alguns candidatos não poupam seus adversários e governantes de críticas desairosas e improcedentes, inclusive quanto ao aspecto pessoal e familiar.

Decorre tudo isso não só da complexidade do pleito, mas também da ocorrência de eleições a cada 2 anos. No caso dos Municípios com mais de 200 mil eleitores, acontecem 2 eleições a cada 2 anos, pois o segundo turno, além de ser uma nova eleição, revela aspectos distintos e mais complexos do que a eleição de primeiro turno.

Entendem alguns que, por haver eleições municipais, os Prefeitos, os Governadores e o próprio Presidente da República deveriam paralisar suas atividades e esperar, como se diz na gíria, "o bonde passar". Ou seja, deveriam deixar de exercer seus mandatos pelo longo período que uma eleição em 2 turnos envolve.

Porém, no meu entendimento, o que deveria ser vedado é a participação dos integrantes do Poder Executivo, não só os governantes, como também os Ministros de Estado e os Secretários, em situações com

aparição pública de candidatos. Em inúmeros casos, temos presenciado o engajamento de membros dos Poderes Executivos Municipal, Estadual e Federal em campanhas de candidatos a Prefeito, dando destaque à participação daquele candidato sem que, às vezes, o conheçam ou o tenham recebido em seus gabinetes, numa evidente demonstração de desgaste daquele Poder, em caso de insucesso do seu indicado.

Sem adentrar os aspectos de apoiamento político, quero destacar a atuação da Governadora Rosinha Garotinho no meu Município de São João de Meriti, onde vem levando a termo seu mandato de Governadora e dando ao Município as melhorias esperadas pelo povo sofrido daquela região. Vem também fazendo com que o Prefeito Municipal, Antonio de Carvalho, possa concluir seu governo com a mesma motivação e o mesmo ímpeto de sua primeira administração, retribuindo melhoria de vida aos que lhe confiaram, além de outros mandatos, o Governo Municipal por 2 vezes.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero destacar a atuação de Antonio de Carvalho à frente da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, em seus 2 mandatos, pelo apoio e pela atenção que tem merecido da Governadora do Estado, Rosinha Garotinho, os quais se traduziram em melhorias efetivas para o povo daquele Município. Posso citar como exemplo a inauguração, ontem, dia 26 de outubro, da Farmácia Popular, onde serão beneficiados cerca de 360 mil idosos da Baixada Fluminense, que vão poder comprar medicamentos – 44 estão disponíveis – ao preço simbólico de 1 real.

Muito obrigada.

O SR. PEDRO FERNANDES (PTB – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o banco BRADESCO adquiriu, em processo de privatização, o extinto Banco do Estado do Maranhão. Tive a oportunidade de manifestar-me, por diversas vezes, contra essa medida. Agora, como num pesadelo temido e anunciado, chega-me a notícia de que dezenas de agências e postos de atendimento estão sendo fechados em todo o Estado.

A propósito, quero aproveitar a oportunidade para ler a correspondência que estou encaminhando ao Presidente do BRADESCO, Sr. Márcio Cipriano:

> "Chegou ao nosso conhecimento informação segundo a qual a instituição bancária presidida por Vossa Senhoria está fechando 47 agências e 7 postos de atendimento, na capital e no interior do Maranhão, que anteriormente pertenciam ao BEM, banco estadual daquela unidade da Federação.
>
> Em que pese ser o lucro o objetivo maior de uma corporação financeira de natureza privada, quero registrar, como cidadão e como parlamentar, o meu protesto diante dessa providência. Mais de 170 bancários perdem seus empregos – somando-se a outros 50 já demitidos -, com conseqüências trágicas para suas famílias. Acrescentem-se a essas tragédias humanas prejuízos sociais evitáveis, quais sejam: a transferência de bancários para outro domicílio; o inevitável aumento do trajeto de muitos cidadãos e cidadãs até o local onde recebem seus benefícios – sendo insuficiente a permanência de caixas eletrônicos; a queda do volume de dinheiro circulante na cidade, com efeitos negativos sobre o desenvolvimento dos municípios; aumento da insegurança das pessoas que precisam se deslocar em transportes e rodovias sob situação de risco. Em 29 municípios atingidos com a medida, o BEM era a única alternativa bancária. Além dos prejuízos acima citados, em Paraibano e no Arame, localidades que contam com estabelecimentos comerciais consideráveis em número e em potencial econômico, torna-se necessário recorrer a agências bancárias de outros municípios para obtenção de linhas de crédito.
>
> O lucro não pode ser a única meta das instituições bancárias. O BRADESCO, tendo se destacado, ao longo de décadas, como um dos líderes, senão o maior dos bancos privados brasileiros, não pode, sem mais nem menos, atentar para o fato de que deve cumprir, sim, minimamente que seja, uma função social. Do Banco Central, guardião da moeda e ponta-de-lança no combate à inflação, seria de se esperar, também, que interviesse na defesa do cidadãos e dos Estados menos favorecidos, em nome da redução das desigualdades sociais.
>
> Considero as medidas administrativas exorbitantes, descabidas e desumanas. Elas ferem a lógica de uma instituição que se pretende parceira do desenvolvimento social e da sustentabilidade econômica.
>
> Apelo à consciência de Vossa Senhoria no sentido de que reveja as medidas tomadas. Tivesse Vossa Senhoria consciência do drama humano e social que elas representam, tenho certeza de que concordaria que não é esse o Brasil que queremos".

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o BRADESCO, na compra do Banco do Estado do Maranhão, ficou com o filé maior, que eram os funcionários, garantido-lhes o pagamento com o caixa do Estado por

5 anos, e agora fechou as agências. Vinte e nove Municípios, como eu disse, deixaram de contar com serviços bancários, devido à ganância dessa instituição.

Essas foram as minhas palavras, Sr. Presidente, e espero que fiquem registradas, junto com o meu protesto e a minha indignação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Wagner Lago.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO WAGNER LAGO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. JORGE GOMES (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caro Deputado Inocêncio Oliveira, Sras. e Srs. Deputados, ocupo a tribuna nesta tarde para falar de algo por que tenho lutado desde que cheguei a esta Casa. Trata-se da criação da Universidade do Agreste de Pernambuco.

Não poderia deixar, por dever de justiça, de citar o nobre Presidente Inocêncio Oliveira, que tem um projeto nesse sentido na Câmara Federal, como também o ex-Deputado Wolney Queiroz, que durante seu mandato empreendeu algumas tentativas, alguns movimentos na mesma direção.

Quero, porém, relatar alguns fatos que vêm acontecendo desde janeiro. Nessa época entregamos ao Ministro Tarso Genro, que visitava Caruaru, um documento em que apelávamos para S.Exa. no sentido de que se esforçasse para fazer estudos sobre a implantação da universidade, que julgamos importante. Posteriormente, em pronunciamento nesta Casa, seguido de indicação, apresentamos dados mais objetivos sobre a situação do agreste. Falamos sobre as pessoas que poderiam transformar-se em universitárias, com idade de 18 a 24 anos, mas que estão, especialmente na região do agreste, fora da universidade – e não falo só da universidade pública. Nos últimos 10 anos, enquanto o próprio Nordeste, o Sul e especialmente o Sudeste têm avançado em número de estudantes que freqüentam a universidade, nosso agreste tem-se mantido na mesma posição.

Empreendemos essa luta. Solicitamos audiência com o Ministro e temos feito algumas articulações. Finalmente, há 15 dias – e, por questão de justiça, faço menção ao ex-Deputado Federal por várias Legislaturas e ex-Ministro de Estado, o pernambucano caruaruense Fernando Lira, que participou das articulações para que o Ministro fizesse o anúncio em Garanhuns -, houve um aceno da possibilidade de instalação da Universidade do Agreste, a partir de um embrião que tem sido chamado de Pólo Universitário, ou extensão da universidade.

V.Exa. sabe que a duplicação da BR-232, a mão dupla entre Caruaru, um pólo regional, e Recife tanto pode beneficiar aquela região como também levar muita gente de Recife, se não implantarmos ali um pólo de desenvolvimento. Entendemos que a universidade é fundamental para que esse pólo de desenvolvimento seja cada vez maior na região do agreste, especialmente em Caruaru.

Amanhã teremos a primeira reunião, já que o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Ensino Superior – SESUR, designou, por indicação do Ministro, o Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, Prof. Amaro Lins, para que procedesse a estudos sobre o projeto de criação da universidade e o enviasse a esta Casa. Num primeiro momento, tenho chamado o embrião da universidade de Campus Avançado da Universidade Federal de Pernambuco.

Amanhã à noite teremos uma reunião em Caruaru com os diversos segmentos, não apenas políticos, mas da sociedade caruaruense. O convite foi feito pela Universidade, mas ouso convidá-lo, Sr. Presidente, se V.Exa. estiver em Pernambuco amanhã, porque se trata da luta não de um Deputado, nem da Câmara dos Deputados, mas de uma região, de um Estado.

Sabemos o quanto demorou para se criar uma universidade em Petrolina. E a autonomia da Universidade de Campina Grande só foi reconhecida depois de 20 anos funcionando como campus avançado. É necessário que a criação da Universidade do Agreste seja aprovada o quanto antes, para permitir o desenvolvimento daquela região, o que é fundamental, inclusive para, como tem dito o Presidente Lula, diminuir as desigualdades regionais. Entendemos que a universidade é fundamental para esse desenvolvimento.

Muito obrigado.

O SR. GERVÁSIO OLIVEIRA (PDT – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje usaria esta tribuna para tratar de assunto diferente do que abordarei neste momento. Falaria sobre a revitalização da área portuária de Santana, o segundo maior Município do Amapá, onde há um porto importante para o Estado e até para a Amazônia.

O que me fez mudar o viés do meu discurso foi o fato de assistir pela *TV Câmara*, nesta manhã, ao pronunciamento da Deputada Janete Capiberibe a respeito do processo de cassação que S.Exa e o Senador Capiberibe sofreram. A Deputada Janete Capiberibe fez acusações pesadas ao Presidente José Sarney, tendo-o considerado o grande responsável por sua cassação.

Não tenho procuração alguma para defender o Presidente José Sarney, mas a verdade deve ser dita e devemos ser justos. Quem acompanhou o processo de eleição – diria até, voltando um pouco mais, quem acompanhou o Governo Capiberibe durante seus 8 anos – pôde verificar perfeitamente como criaram problemas o Governador Capiberibe e a Deputada Janete. Citando o dito popular, Capiberibe e Janete brigaram com duas pessoas no Estado do Amapá: Deus e o mundo. Criaram problemas com o Judiciário, com o Tribunal de Contas, chamaram a mídia de "narcomídia", disseram que na Assembléia Legislativa só havia Deputados que tratavam do narcotráfico, enfim, criaram problemas e mais problemas.

Falo sem rancor, sem ódio, sem nenhum tipo de revanchismo. Aqueles que me conhecem sabem do meu desprendimento, mas cabe-me aqui ser justo. Quando S.Exa. faz essas acusações, subestima a capacidade de avaliação e decisão da Corte Maior Eleitoral, o Tribunal Superior Eleitoral, que decidiu cassar o Senador João Capiberibe e a Deputada Janete Capiberibe. Coube ao Tribunal fazer isso. Mas culpar A, B ou C é indevido e injusto.

Cito o atual Prefeito de Macapá como exemplo. S.Exa., que ganhou a eleição da Deputada Janete Capiberibe, era seu aliado e elegeu-se Prefeito pelo PSB, apoiado pelo Governador Capiberibe. Só agora um se voltou contra o outro. Há outros fatos, os ex-aliados da Deputada Janete Capiberibe e do Senador Capiberibe também tinham seus interesses, como qualquer outro político não desejoso de ver eleita a Deputada Janete Capiberibe.

Com todo o desprendimento, sem nenhum revanchismo, quero dizer que entendo S.Exa. ter vindo aqui sob forte emoção, no momento em que estava fragilizada. Mas imputar a A, B ou C culpa pela sua cassação, é injusto e intempestivo.

Muito obrigado.

O SR. MAURÍCIO RABELO (Bloco/PL – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, amigos presentes na Casa do povo, venho a esta tribuna trazer assunto que julgo da maior importância. O Brasil é o nono País do mundo com o maior número de mortos por doenças do coração. Esse dado foi divulgado em setembro próximo passado pela Organização Mundial de Saúde, dentro de um dos mais abrangentes relatórios já preparados sobre doenças cardiovasculares em âmbito mundial.

Em 2002, no Brasil, foram registradas 139.601 mortes por doenças do coração e 129.172 mortes por derrames. O quadro é grave, muito grave, mas pode ser minorado com cuidados preventivos de diversas ordens. Entre um dos cuidados, eu gostaria de citar a fiscalização rigorosa de medicamentos que podem causar problemas do coração. Um caso clássico é o do antiinflamatório Vioxx, recentemente retirado do mercado por essa razão.

Sr. Presidente, segundo estudos publicados em um jornal inglês especializado em assuntos médicos, outras drogas antiinflamatórias, como o Celebra, muito comercializado aqui no Brasil, podem causar os mesmos problemas ao coração porque bloqueariam uma substância que ajuda a proteger nosso coração.

No caso do Vioxx, o medicamento foi retirado do mercado por bom senso do próprio fabricante. Ele tinha, como alternativa à retirada do produto, a opção de adicionar à bula o alerta de evitar o uso contínuo, já que os danos foram observados em pacientes com 18 meses de uso do Vioxx.

Considero essa atitude de extrema importância, pois que o Ministério da Saúde e outras entidades responsáveis pela avaliação de medicamentos no Brasil realizem rigoroso acompanhamento de todas as drogas que contêm em sua bula alerta para evitar o uso continuado ou que causem sinergia quando utilizados com outros medicamentos.

Nós não podemos admitir, Sr. Presidente, Deputado Inocência Oliveira, que sejam comercializadas em nosso País drogas que, em suas bulas de letras minúsculas, quase inelegíveis, haja o alerta "*evite o uso continuado*", sendo que essa transferência de responsabilidade é no mínimo criminosa. Quero que os nossos médicos, que prestam grande serviço ao Brasil, tenham bastante cuidado e bom senso de não receitarem medicamentos que contenham este alerta em suas bulas. Cabe ao Ministério da Saúde do Brasil tomar todas as providências necessárias para proteger os cidadãos brasileiros e as cidadãs brasileiras desse tipo de tragédia, ainda que para isso tenha que confrontar a poderosíssima indústria farmacêutica internacional.

Sr. Presidente, peço que meu pronunciamento seja divulgado nos órgãos de comunicação desta Casa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ALBERTO FRAGA (PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na verdade, a democracia é uma maravilha. Recordo-me de um ex-Deputado Federal desta Casa, conhecidíssimo por todos, que se notabilizou no País por tecer desairosos comentários sobre as Polícias Militares. S.Exa. sempre ia à televisão reclamar da truculência da Polícia Militar no Brasil inteiro.

Agora, esse ex-Deputado, hoje Prefeito de São Paulo – Hélio Bicudo -, tem à frente a seguinte situação: há duas semanas, sua Guarda Municipal, sua Polícia,

espancou trabalhadores e camelôs nas ruas de São Paulo. O curioso é que aquele que cobrava atitude das Polícias Militares até hoje não fez absolutamente nada para investigar os fatos. Ou seja, segue o lema "*faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço*".

Quem, durante anos e anos, atacou a Polícia Militar do País inteiro, pedindo o fim da Justiça Militar, hoje está calado. A sua "polícia" – entre aspas – bate em trabalhadores, mas o Prefeito não diz absolutamente nada a respeito. Trabalhadores foram machucados, muitos tiveram graves escoriações e lesões no corpo, contudo, até agora, nenhum responsável foi identificado. Dizem que os guardas usavam capacetes e pareciam estar indo para a guerra; afirmam até que alguns estavam encapuzados.

Onde está a força, aquela vontade de punir os truculentos agentes da lei, como eram classificados pelo Prefeito Hélio Bicudo os policiais militares? S.Exa. varre agora, para debaixo do tapete, a sujeira que um dia disse existir nas Polícias Militares e que hoje está diante de seu nariz, na Guarda Municipal de São Paulo.

Sr. Presidente, como se diz normalmente, *"nada como um dia atrás do outro"*. Aquele que criticava a Polícia Militar hoje tem sua Guarda Municipal preparada, treinada para espancar trabalhadores.

Com a palavra o ex-algoz das Polícias Militares, o Dr. Hélio Bicudo, que se notabilizou por seu desejo de extingui-las.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SEBASTIÃO MADEIRA (PSDB – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos no final do processo eleitoral. Em 44 cidades brasileiras haverá segundo turno, a ser realizado domingo, 31 de outubro.

O PSDB participa de muitas dessas eleições, e as perspectivas, pelo que dizem as pesquisas de opinião pública, apontam que o partido sairá muito fortalecido, com amplas chances de vitória em São Paulo, Curitiba, Florianópolis, Piracicaba e tantas outras cidades.

Nosso Líder, nobre Deputado Custódio Mattos, que disputa a Prefeitura em Juiz de Fora, já esteve muito atrás nas pesquisas, mas há notícias de que tem reagido e já está em pé de igualdade em relação ao outro candidato. Esperamos que S.Exa. consiga superar seu adversário no domingo.

Sr. Presidente, quero tecer comentário sobre a eleição de Natal, onde nosso candidato, o nobre Deputado Luiz Almir, disputa a Prefeitura.

Ouvi há pouco a nobre Deputada Fátima Bezerra, do PT – que disputou a Prefeitura no primeiro turno, mas infelizmente não conseguiu passar ao segundo -, falar sobre a eleição de Natal e agradecer ao eleitor, o que representa bonito gesto. Agora, fiquei pasmo pela nobre Deputada ter dito que apóia o candidato do PSB, por muitas razões, a maioria delas válidas, inclusive pela aliança nacional. Mais pasmo ainda fiquei quando a nobre Deputada disse que uma das razões para não apoiar o candidato do PSDB deve-se ao fato de ele não ter capacidade para ser Prefeito de Natal.

Ora, estamos em um regime democrático e quem julga a capacidade ou não de um futuro Prefeito é o povo. E o povo já deu o primeiro passo para eleger o nobre Deputado Luiz Almir, ao escolhê-lo para disputar o segundo turno e não a nobre Deputada Fátima Bezerra. Agora, a capacidade de administrar a cidade vai ser mostrada, e por qualquer um que ganhar a eleição, durante o processo administrativo, nos 4 anos subseqüentes à eleição.

Só peço que a nobre Deputada reveja sua posição, porque acho muita arrogância e prepotência alguém se arvorar o direito de julgar quem tem ou não capacidade de administrar uma cidade. A humildade em reconhecer a vontade soberana do povo de Natal não faz mal a ninguém.

Deixo registrado meu protesto em relação às palavras da Deputada. Quem sabe, a falta de humildade tenha sido o motivo de tão competente e tão atuante Deputada não ter ido para o segundo turno.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JURANDIR BOIA (PSB – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho hoje a esta tribuna para tratar de importante assunto que muito preocupa o setor produtivo e, conseqüentemente, todo o povo brasileiro. As últimas boas notícias geradas pelo Governo do Presidente Lula, como a recuperação da credibilidade de nosso País perante os investidores estrangeiros, a estabilidade e o crescimento da economia, além dos sucessivos recordes de nossas exportações, contrastam com a necessidade urgente de novos investimentos, principalmente no setor de infra-estrutura.

O Brasil dispõe hoje de rede portuária responsável por cerca de 90% de nossas exportações, operando no limite máximo de sua capacidade e, mesmo assim, são grandes as filas que se formam nas proximidades destes complexos portuários, atrasando as operações e onerando ainda mais o custo de nossas mercadorias. Nossas hidrovias precisam de dragagens, sinalização e manutenção; a malha ferroviária está sucateada e nossas rodovias clamam por recuperação e adequação de suas capacidades, as chamadas duplicações.

Estas são algumas das necessidades de investimentos que vão possibilitar o escoamento de nossa produção, reduzindo o Custo Brasil e viabilizando mais competitividade aos produtos brasileiros no mercado externo, além de baratear o custo de vida da popula-

ção brasileira. Estes são recursos dos quais o Governo brasileiro, sozinho, não dispõe em sua totalidade para solucionar esses gargalos e permitir a execução dessas ações de melhoria.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é fundamental a rápida implantação do sistema de parcerias público-privadas, que tramita no Congresso Nacional desde o mês de novembro do ano passado. Já aprovado pela Câmara, o projeto tramita agora pelo Senado Federal e sua votação até o final deste exercício é condição elementar para o chamado crescimento sustentável.

Na carteira de projetos previstos para a utilização das parcerias público-privadas, citada no *site* do Ministério do Planejamento, estão as execuções de importantes obras como a construção das avenidas perimetrais do Porto de Santos, a duplicação da BR-101 Nordeste, a construção da Ferrovia Transnordestina, entre outras.

Vemos, portanto, claramente, que esses gargalos no setor de infra-estrutura podem retardar, ou até mesmo desestruturar, o crescimento projetado pelo Governo para os próximos anos.

Até a quarta semana deste mês de outubro, o Brasil já registra, no acumulado do ano, um saldo positivo de 27,4 bilhões de dólares na balança comercial. Os números retratam o que venho trazer ao conhecimento dos senhores, ou seja, a necessidade de investimentos que assegurem o escoamento de nossa produção.

Um sistema viário adequado, hidrovias, portos e ferrovias em boas condições e com capacidade operacional ampliada são fatores que vão garantir o crescimento do País e a competitividade de nossos produtos, gerando emprego e renda.

Em matéria publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo* do último dia 25 de outubro, o Ministro dos Transportes ressalta que as parcerias público-privadas são fundamentais para as ferrovias e portos. Ora, Sr. Presidente, um país com 8.500 quilômetros de costa navegável e com 28 mil quilômetros de trilhos não pode prescindir destes investimentos e continuar com a matriz de transportes na contramão do desenvolvimento, com cerca de 60% de nossas cargas sendo transportadas por rodovias.

Assim, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, deixo meu alerta sobre esse importante projeto. É preciso grande esforço concentrado por parte das nossas Lideranças do Governo, tanto no Senado Federal quanto nesta Casa, para que possamos aprovar com celeridade esse projeto e dotar o Brasil de todas as condições necessárias para o crescimento proposto por nosso Governo para os próximos anos.

Muito obrigado.

O SR. COSTA FERREIRA (PSC – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Brasil obteve duas importantes vitórias na Organização Mundial do Comércio, fórum legítimo de disputas entre as nações para assuntos do comércio internacional. As vitórias referem-se especificamente aos subsídios praticados por alguns signatários sobre sua produção de açúcar e algodão.

O Brasil, país em desenvolvimento, vêm conquistando seu quinhão presidido pelas duras regras de mercado. Muitas vezes perdeu espaço no mercado internacional por creditar universalidade às regras e ater-se a elas. Ajustado às exigências, depara-se com o persistente protecionismo das nações desenvolvidas, as mesmas que pregam o livre comércio quando vendem seus produtos, quebrando as regras por elas propaladas.

A OMC tem demonstrado, em reuniões recentes, a tendência de rever as regras das relações comerciais internacionais que envolvem subsídios, tendo em vista os reclamos de países em desenvolvimento.

Na contramão da coerência, Estados Unidos e União Européia expõem as contradições do livre comércio que praticam, num mercado erigido teoricamente a favor do mais competitivo. Os prejuízos do Brasil em diversos setores são enormes. Somente no caso do açúcar o prejuízo é estimado em 400 milhões de dólares.

As reservas de mercado contradizem os discursos liberais de competitividade, preço e qualidade, além de impingirem dúvidas sobre a seriedade de todo o processo, fato que dá relevância à decisão da OMS.

O Brasil desfez-se de suas reservas de mercado e ingressou no livre comércio internacional, defendendo-se triunfalmente de todas as acusações de subsídios.

A mais notória pesou contra a EMBRAER. A empresa brasileira não somente comprovou sua inocência quanto foi autorizado pela OMC a utilizar-se dos recursos legais de revide, item convertido em acordos comerciais.

Reconheço a legitimidade da ação estatal em evitar quebras e desequilíbrios da estrutura comercial do País, mesmo quando restrito a uma região. Mas a experiência do mercado moderno recomenda investimento em qualidade e diversidade, em vez do simples paternalismo nacionalista.

Outras frentes de reivindicação começam a surgir. Esperamos que os efeitos da ação diplomática brasileira, pelo seu empenho competente e patriótico, e da Organização Mundial do Comércio promovam definitiva harmonização entre o discurso e a prática dos países desenvolvidos.

Muito obrigado.

O SR. LINCOLN PORTELA (Bloco/PL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Brasil está orgulhoso. A professora de Filosofia do Direito da PUC/SP, Sílvia Pimentel, tomará posse, em 1º de janeiro de 2005, no Comitê da ONU para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher.

Eleita com 93 votos, Sílvia é uma das 23 especialistas em direitos humanos das mulheres que vão monitorar a implementação da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, de 1979.

Há 30 anos Sílvia Pimentel faz parte do Movimento de Mulheres do Brasil e luta incansavelmente pela incorporação das propostas feministas na Constituição de 1988.

O Comitê CEDAW da ONU tem a função de analisar os relatórios enviados pelos Estados-Partes, dos quais constam as medidas tomadas no combate e na superação das desigualdades discriminatórias contra as mulheres.

O Brasil ratificou a Convenção de 1979 em 1984 e entregou seu primeiro relatório, válido por 5 anos, em 2002.

Sr. Presidente, apesar das peculiaridades existentes em cada país, a situação da mulher merece atenção em todo o mundo, pois as discriminações ocorrem tanto nos países desenvolvidos quanto nos subdesenvolvidos.

Muito ainda há de ser feito para promover os direitos humanos, erradicar a pobreza e promover a justiça. Esperamos que a Profa. Sílvia Pimentel tenha muito êxito e sucesso. Tenho certeza de que sua contribuição será de grande valia na promoção da emancipação e da autonomia, bem como no aumento da auto-estima e da dignidade das mulheres.

Que Deus a abençoe.

Muito obrigado.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, ocupo esta tribuna para reiterar apelo que tenho feito invariavelmente nesta Casa sobre os Organismos Geneticamente Modificados – OGM, ou transgênicos.

O Rio Grande do Sul – é preciso dizer com clareza, de forma, quem sabe, até às avessas – trouxe a semente do transgênico. Plantou-a, reproduziu-a, replantou-a, enfim, consolidou o processo do cultivo da soja transgênica. Aquilo que acontece no Estado esparrama-se pelo Brasil. Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Goiás, todo o Brasil planta transgênicos. O Rio Grande não tapou o sol com a peneira. Revelou quem era, de onde vinha, onde estava, o que fazia e o que pretendia. De tal sorte que as coisas ficaram muito claras.

O Governo editou uma medida provisória reconhecendo o plantio da soja que já estava plantada e, conseqüentemente, a sua colheita, consumo, comercialização, exportação, em suma, todo o processo.

Pois bem, ato contínuo, o Governo mandou para esta Casa o projeto de lei de biossegurança, para tratar de forma definitiva da transgenia. Só que esse projeto de lei trata da manipulação genética de células vegetais e animais. É algo muito mais complexo e mais amplo do que somente a transgenia.

Por isso, o debate. Ficamos praticamente um ano debatendo esse projeto. Foi votado, para meu gosto, com muitos defeitos. O Senado fez algumas correções, de fevereiro a março. Agora o projeto retornou para esta Casa. Naturalmente, vamos aperfeiçoá-lo ainda mais, logo, haverá mais mudanças.

A pauta está trancada, com quase trinta medidas provisórias. Sonhe quem quiser, acorde quem souber. Não vamos votar o projeto de lei de biossegurança este ano. Essa concepção vem da experiência por mim acumulada nos anos em que sou Parlamentar na Câmara dos Deputados. Não vamos votar essa esse projeto. É preciso termos clara e específica definição da transgenia.

A lei de biossegurança é muito ampla, uma vez que trata de células-tronco, da clonagem terapêutica. Daqui a pouco, vai tratar até da clonagem humana, contra o que me insurjo. Não suportaria um outro Pompeo de Mattos, um outro Inocêncio Oliveira. Nós nos bastamos. Jamais iria aceitar uma situação dessa. Além disso, tenho minha convicção religiosa. Brincamos, mas dizemos a verdade. Isso é inaceitável! Enquanto isso é complexo, hoje a transgenia, de certa forma, está no cotidiano das pessoas. Queremos tratar da transgenia – somente dela.

A medida provisória editada pelo Presidente Lula veio em boa hora, mas às avessas. Ela não é boa, pois exige muitas condições: obriga, por exemplo, o agricultor a assinar o Termo de Ajuste de Conduta – TAC. Esse sistema é muito usado no Judiciário, no Ministério Público para pessoas que transgridem a lei. A impressão que se tem é a de que o agricultor está transgredindo a lei. Não tem fundamento o Governo exigir que o agricultor responda por qualquer efeito colateral da soja transgênica. A responsabilidade deve ser do fabricante. Como alguém que compra um produto pode ser responsabilizado pelos seus efeitos, se o defeito é proveniente da fábrica?

Estão exagerando a respeito desse assunto. É necessário plantar, lançar a semente ao solo. Aliás, é

um risco muito grande porque para plantar é necessário chover, a fim de preparar a terra.

> Pare de chover para plantar; chova para nascer.
>
> Pare de chover para crescer; chova para florescer.
>
> Pare de chover para colher e, ao final, que tenha preço para vender.
>
> E, de preferência, o Governo não atrapalhe tudo isso acontecer.

Queremos nesta hora a ajuda do Governo, e se não o fizer que pelo menos não atrapalhe e permita o plantio, a comercialização, a industrialização. Que se faça o que tem de ser feito com a soja transgênica.

Apresentei 8 emendas com o intuito de corrigir este projeto. Se Deus quiser, será boa a lei da transgenia.

O SR. ADELOR VIEIRA (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, somente este ano, nos 358,9 quilômetros da BR-470 já morreram mais de 70 pessoas vítimas de acidentes de trânsito. Se comparados ao ano passado, os números mostram que praticamente o dobro de pessoas morreram em acidentes, no mesmo período, nesta que está sendo considerada uma das mais perigosas rodovias federais de Santa Catarina, perdendo apenas para o trecho sul, não duplicado, da BR-101.

Em todo o ano de 2003 foram 1.649 acidentes, o que representa uma média de 137 acidentes/mês. Este ano, só no primeiro semestre já contabilizamos 908 acidentes, portanto uma média de 151 acidentes/mês.

A BR-470 é uma rodovia que se deteriora a cada dia. O trecho mais crítico é o que corta o Vale do Itajaí, com grandes trechos em adensamento. Entre Blumenau e Indaial existem verdadeiras crateras; é o trecho mais perigoso do médio vale, para se trafegar, porquanto há desníveis na pista e muitos buracos. Estes põem em risco, 40 mil veículos que trafegam pelos 30 Municípios, ao longo do trecho entre o Município de Navegantes, em Santa Catarina, até a divisa com o Rio Grande do Sul. Enquanto a morosidade predomina nas discussões sobre a duplicação dessa rodovia, no trecho compreendido entre Blumenau e Indaial o processo de deterioração da estrada avança celeremente.

A solução é exigir do Governo Federal providências urgentes, não só para a duplicação do trecho Blumenau-Indaial, mas também do trecho Blumenau-Navegantes e a imediata restauração dos demais trechos. O Fórum Industrial – Parlamentar Sul detectou necessidade de investir, no mínimo R$2,5 bilhões em infra-estrutura de transportes necessários para solucionar os problemas no Estado, sendo que para reparos e duplicação de trechos da BR-470 bastariam R$162,7 milhões, sendo R$147 milhões para duplicação e o restante para manutenção e reparos.

Agora, Sr. Presidente, só nos resta torcer para que, num esforço conjunto e solidário, consigamos colocar este volume de recursos no Orçamento da União, que já está nesta Casa, e assim expulsar este pesadelo de tantas mortes em acidentes na BR-470, além de darmos as condições necessárias para que aquela importante região catarinense continue o seu processo de desenvolvimento.

Muito obrigado.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no próximo domingo será realizado o segundo turno das eleições municipais em Uberlândia, onde me candidatei a Prefeito e fui o terceiro colocado, com 22% dos votos.

Pretendo deixar mais uma vez esclarecido o meu posicionamento em relação ao assunto. Disse que não apoiaria nenhum dos 2 candidatos na disputa do segundo turno, mas, independentemente de quem seja o vencedor, estarei à disposição, a partir de segunda-feira, para trabalhar em Brasília em prol do desenvolvimento daquela cidade.

Quais foram as razões que me levaram a tomar tal decisão? A primeira: o Diretório do meu partido no Município de Uberlândia decidiu, por mais de 80% dos votos de seus membros, que não deveríamos apoiar nem um nem outro candidato. Isso porque ambos têm a mesma origem política: o Movimento Democrático de Uberlândia, criado no Município pelo ex-Prefeito Virgílio Galassi, ex-Deputado Constituinte nesta Casa. Não tem sentido dizer que um é diferente do outro.

A segunda razão: conheço os 2 candidatos e acredito que a população deve ter a liberdade de escolher o novo Prefeito a partir do trabalho que realizaram. O Deputado Federal Odelmo Leão é do PP e disputa com um candidato a Vice-Prefeito do PSDB; e o Deputado Estadual João Bittar Júnior, eleito pelo PFL mas agora no PL, disputa com um candidato a Vice-Prefeito do PFL.

A Direção Nacional do PT definiu que apoiaria a candidatura do Deputado Estadual João Bittar e fez declaração nesse sentido. Porém, no Município, o partido deliberou no sentido de não apoiar nenhum dos candidatos. Foi por isso que não subi no palanque nem gravei programa televisivo para nenhum dos 2. Pesquisas de opinião mostram que o Deputado Federal Odelmo Leão está na frente, mas é a população que vai definir o ganhador.

Sr. Presidente, venho à tribuna fazer este esclarecimento porque algumas pessoas de Uberlândia dizem que não estou apoiando o Deputado Estadual João Bittar pelo fato de S.Exa. ser espírita. Deixo registrado que a minha decisão se baseou na definição do meu partido. Sou evangélico, mas respeito opções religiosas diferentes. O Deputado Odelmo Leão é católico. É um direito de S.Exa. escolher a fé a professar, assim como é direito meu adotar a fé evangélica, e do Deputado Estadual João Bittar seguir o espiritismo.

Repito: não foi o aspecto religioso que me fez tomar a decisão de não apoiar nenhum dos 2 candidatos, mas, sim, o fato de que ambos têm a mesma origem política. Preferi não me envolver e deixar a população fazer sua escolha livremente.

Quem ganhar terá o meu apoio aqui em Brasília.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, recebi correspondência do Sr. Tamas Rohonyi, responsável pela realização do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1, em que faz um relato do sucesso do evento. O mais importante é que o Brasil, através da televisão, chegou a 180 países (cifra preliminar), alcançando aproximadamente 320 milhões de espectadores.

Passo a ler parte da correspondência:

> "Por quase duas horas o Brasil estava no noticiário esportivo através do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 criando mais presença e visibilidade internacional do que qualquer outro evento esportivo ou não.
>
> Não é surpreendente, portanto, que todos os vôos internacionais chegaram lotados por toda semana da prova e os hotéis da cidade ficaram também repletos de turistas. Estes visitantes em geral aproveitam a oportunidade para 'esticar' a viagem e conhecer outras atrações do Brasil. O próprio Bernie Ecclestone trouxe a família para passar uma semana nas lindas praias de nosso litoral!
>
> Na região metropolitana os números são realmente impressionantes.
>
> Empregos diretos do Evento: 7.200
>
> Turistas estrangeiros: 6.450
>
> Turistas de outros Estados: 11.000
>
> O efeito multiplicador somado ao impacto econômico do Evento é difícil de calcular. No entanto, pesquisas recentemente feitas pela Prefeitura Municipal de São Paulo, mostram que certamente ultrapasse a casa de US$100 milhões.
>
> E, por último, não podemos esquecer o papel do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 no desenvolvimento do automobilismo desportivo de nosso país.
>
> O próprio presidente da FIA – Federação Internacional de Automobilismo, Sr. Max Mosley, comentou ontem, dia 25 de Outubro, durante audiência com o Governador Geraldo Alckmin:
>
> 'Pilotos brasileiros ganharam oito vezes o Campeonato Mundial de Fórmula 1. Em outras categorias internacionais dezenas de jovens esportistas estão brilhando na Europa e nos Estados Unidos. Nada disto seria possível sem o incentivo constante do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 que, anualmente, focaliza o automobilismo esportivo'.
>
> Outrossim, o Autódromo Municipal José Carlos Pace, desempenha papel fundamental ao fomento do esporte pois é o único no Brasil com a chamada 'Licença A' da FIA, isto é, licenciado para eventos internacionais".

Estou à vontade, porque, quando ocupava o cargo de Secretário de Esportes, em 1993, reformei o contrato para a realização do Grande Prêmio de Fórmula 1 e, posteriormente, como Secretário do Governo, no ano de 2000, prorroguei a vigência desse contrato.

Ressalto o empenho de Tamas Rohonyi na realização desse evento, que realmente é grande sucesso. Neste ano, por ser o encerramento do Campeonato de Fórmula 1, os presidentes de todas as equipes estiveram em São Paulo.

Quero cumprimentar a Prefeita Marta Suplicy pelo empenho na realização do Grande Prêmio e chamar a atenção dos Governos Estadual e Federal para o fato de que têm de colaborar para a realização do evento. Acontecimento como esse não pode depender apenas do suporte da Prefeitura. Comentei com o Ministro do Turismo, Walfrido Mares Guia, que há necessidade de maior entrosamento, pelo que representa para o Brasil a realização desse evento.

Parabéns a São Paulo, à Fórmula 1 e a Tomas Rohonyi, seu grande realizador.

Muito obrigado.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é bom falar depois de Arnaldo Faria de Sá, um profundo conhecedor não apenas da situação dos aposentados, mas da Previdência Social. Já fiz vários discursos acerca do patrimônio imobiliário da Previdência Social; inclusive o título deste meu pronunciamento de hoje é *Previdência Social: Imobiliária Pública*. Quem mora em um prédio da Previdência Social não quer sair de lá. É como se

fosse a casa da sogra, porque nada se paga a ela, e ela não sabe o que tem.

Já fiz vários pronunciamentos pedindo ao Governo e ao Ministro da Previdência Social que façam algo, um leilão, uma venda, para apurar algum dinheiro com esses imóveis. Ouvimos reclamações de que a Previdência Social está quebrada. Quisera ser o gerente da Previdência, porque uma instituição que arrecada mais do que gasta não quebra. Mas infelizmente ela não gasta direito.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Previdência Social sempre foi uma incógnita no que concerne à sua administração. As informações sobre os seus déficits nunca foram claras nem satisfatórias. Fala-se desde priscas eras em déficits crescentes e na necessidade de se criarem mecanismos que evitem esse crescimento desordenado, que, caso persista, poderá inviabilizar o sistema previdenciário e redundar em sua completa falência.

Ninguém em sã consciência, Sras. e Srs. Deputados, pode negar que esse déficit existe e deve ser combatido. Mas cabe aqui uma pergunta que não quer calar: diuturnamente a mídia divulga valores estratosféricos de créditos que a Previdência detém. Fala-se inclusive na fantástica cifra de R$150 bilhões, que se confirmada vem caracterizar casos inquestionáveis de improbidade administrativa com relação a todos os dirigentes que permitiram que a situação chegasse a esse ponto.

O que questiono, Sr. Presidente, é quais são as medidas concretas que estão sendo tomadas pelo Ministério da Previdência para combater a principal nódoa que permeia o sistema previdenciário, que é o constante incentivo aos sonegadores e a total incapacidade do Poder Público de cobrar esses débitos, que são constantemente objeto de anistias e mais anistias, constituindo-se em verdadeira afronta e escárnio a todos aqueles, que mesmo à custa de enormes sacrifícios, cumprem religiosamente seu dever para com o Fisco.

Ao impor facilidades àqueles que burlam o Fisco e deixam de pagar os tributos com a certeza de que no futuro serão beneficiados por uma anistia, o Estado demonstra cabalmente sua total inutilidade e sua brutal incapacidade de gerenciamento.

Outra questão que reputo da maior gravidade, Sras. e Srs. Deputados, é a caótica situação dos imóveis de propriedade da Previdência Social. No dia 12 de setembro, em artigo publicado no jornal *Folha de S.Paulo*, o jornalista Josias de Souza desanca de forma magistral esse inaceitável descaso com o patrimônio público. De tão brilhante, esse artigo merece ter alguns de seus trechos registrados nos Anais desta Casa:

> "Golear a seleção de futebol do Haiti, encontrar metáforas infames em discursos do Lula, ouvir promessas vãs no horário eleitoral gratuito, roubar pirulito de criança, nada disso é tão fácil quanto ocupar uma propriedade da Previdência.
>
> Imóvel do INSS é como mulher dos sonhos. Quem possui não quer mais largar. Com uma vantagem: o bem previdenciário proporciona o gozo da posse sem contrapartida.
>
> A despeito da inconsistência atuarial que envenena as suas contas, a Previdência conserva, há quatro anos, a condição de megaimobiliária. Possui hoje 5.133 imóveis, mas a soma não traduz o tamanho da encrenca. Por exemplo, um edifício de 22 andares no centro do Recife PE entra na conta como uma única unidade, do mesmo modo que um terreno em Petrópolis-RJ.
>
> A fuzarca dos imóveis da Previdência tem suas raízes no período demarcado entre as décadas de 30 e 60. Era o tempo dos IAPs, os institutos de aposentadoria e pensões. As categorias laborais mais fortes tinham cada uma o seu. Havia o IAPI, dos industriários; o IAPC, dos comerciários; o IAPB, dos bancários, etc".

Como vemos, Sras. e Srs. Deputados, a situação é insustentável, e esta Casa não pode ficar omissa e abdicar do seu papel fiscalizador. A omissão dos bons é que permite a predominância dos maus.

Sr. Presidente Inocêncio Oliveira, peço a V.Exa. que dê ao assunto o devido encaminhamento, e viabilize a chegada deste pronunciamento às mãos do Ministro, para que S.Exa. faça algo. Reclamamos dos Governos José Sarney, Collor de Mello, Fernando Henrique Cardoso, e terminamos reclamando do Governo Lula, porque não vemos nada mudar, no que diz respeito a esse grande patrimônio imobiliário da Previdência Social.

Muito obrigado.

A SRA. LUCIANA GENRO (Sem Partido – RS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, acabei de protocolar o Projeto de Lei nº 4.336, que institui a Contribuição para o Desenvolvimento da Educação Superior Pública.

O projeto foi inspirado numa proposta do Governo, que ainda não se encontra nesta Casa mas já está sendo debatida pela sociedade, sobre a criação da ANCINAV a partir da contribuição de empresas que

investem em publicidade. De acordo com a proposta do Governo, 4% desse investimento em publicidade seriam destinados a um fundo de financiamento do Cinema nacional. Espero que o Governo leve à frente essa proposta.

Inspirada nela, apresento para discussão na Casa proposta que cria fundo a partir de contribuição, igualmente de 4%, sobre a verba publicitária das universidades privadas, que seria investida na criação de cursos noturnos nas universidades públicas.

As faculdades particulares, sejam filantrópicas, sejam "pilantrópicas", investem maciçamente em publicidade, a fim de atrair alunos. Pois bem. Se investem em publicidade é porque têm recursos para possibilitar essa realidade. Nada mais justo do que recolhermos 4% – índice tão baixo – da verba que seria destinada a publicidade para um fim muito mais nobre, ou seja, a defesa da educação pública no nosso País, para que as universidades públicas tenham mais recursos e abram cursos noturnos, fundamentais para estudantes pobres ou que trabalham.

Muitas universidades públicas estão ociosas no turno da noite por falta de recursos, de professores, enfim, de possibilidades materiais. Então, queremos investir nessa área, possibilitando ao estudante trabalhador freqüentar a universidade pública, aquela que realmente lhe oferece educação de qualidade.

Por fim, Sr. Presidente, informo que o próximo dia 25 de novembro será muito importante para a luta em defesa da educação pública em nosso País. Nesse dia será promovida grande marcha em Brasília contra as reformas universitária, sindical e trabalhista e em defesa dos direitos dos trabalhadores e da universidade pública. Convidamos todos os que assistem a esta sessão pela *TV Câmara* a procurarem os sindicatos e as entidades do movimento estudantil e se agregarem às caravanas que vêm para Brasília nesse grande dia de mobilização.

Muito obrigada.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o sistema de rastreabilidade bovina no País está sendo discutido por todos os atores do agronegócio, principalmente pelas severas dificuldades de sua implementação em nosso território de dimensões continentais.

Para isso, o Fórum Nacional Permanente da Pecuária de Corte da CNA reuniu-se em Brasília e discutiu a necessidade de alteração do Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina – SISBOV.

Os produtores de todo o Brasil criticaram a forma e os meios de implementação do SISBOV, culminando com um documento que reitera a necessidade de mudanças.

Entendemos e defendemos na tribuna da Câmara dos Deputados que o agropecuarista não pode e não tem como bancar mais essa conta, sem falar na péssima logística de implementação do SISBOV.

O documento do Fórum Nacional Permanente da Pecuária de Corte da CNA reafirma:

> "O Fórum Nacional Permanente da Pecuária de Corte da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), considerando as inúmeras dificuldades e o ônus que o sistema de rastreabilidade animal em implantação no País impõe aos produtores rurais, bem como as diversas manifestações recebidas do segmento de produção, e tendo em vista decisão deliberada em reunião realizada no dia 24 de setembro de 2004, vem a público reafirmar, em nome dos pecuaristas brasileiros, o posicionamento defendido junto aos fóruns de discussão dos quais participa no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA):
>
> 1. Os pecuaristas brasileiros reiteram o posicionamento para a eliminação de todos os prazos que tornam obrigatória a adesão ao Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina (SISBOV);
>
> 2. Os pecuaristas entendem que o SISBOV deve ser de caráter voluntário para os criatórios de animais nascidos e criados no País
>
> 3. Os pecuaristas defendem a implementação de um sistema de certificação de propriedades, alternativo e de adesão voluntária, que leve em consideração as características e peculiaridades regionais da produção pecuária brasileira, tais como a dimensão e a diversidade dos criatórios e dos sistemas de manejo existentes;
>
> 4. Os pecuaristas defendem a simplificação de procedimentos do SISBOV, de forma a adequá-lo às condições da produção pecuária brasileira, com garantias sanitárias aos mercados interno e externo, e torná-lo de custo acessível a todas as categorias de produtores rurais do País.
>
> O Fórum Nacional Permanente da Pecuária de Corte da CNA reconhece que a implantação de sistemas de rastreabilidade nas cadeias produtivas de alimentos é uma tendência mundial e que vem se tornando importante requisito para acesso aos principais mercados,

em face dos inúmeros problemas sanitários que recentemente vêm abalando a confiança dos consumidores em todo o mundo.

No entanto, entende que o mercado deve ser o principal balizador no processo de criação de sistemas de certificação que assegurem atributos de qualidade da produção, tanto para o mercado consumidor interno, como para os mercados de exportação.

Cabe ao poder público zelar pela segurança da produção e dos consumidores, bem como fomentar o desenvolvimento das cadeias agroindustriais, com o mínimo de interferência e ônus ao sistema produtivo. Cabe também às autoridades públicas cumprir com seu papel quanto à manutenção de serviços adequados de vigilância e defesa sanitária.

Por fim, o Fórum Nacional Permanente da Pecuária de Corte da CNA, com as entidades abaixo subscritas, informa que está aberto a estudar e discutir propostas de soluções para os problemas do setor pecuário, mas reafirma sua disposição de defender os legítimos interesses dos produtores rurais brasileiros."

Irreparáveis o texto e as observações do Fórum. Felizmente, a sensibilidade do Ministro Roberto Rodrigues imperou nesse episódio, e foi encontrado um caminho para a implementação do SISBOV: o Ministério da Agricultura revogou os prazos para cumprimento das regras do sistema, amenizando o garrote que pesava sobre os agropecuaristas de todo o País. Mas muito ainda se pode fazer.

Os prazos anteriormente previstos, de 2005 e 2007, para a adoção da rastreabilidade em todo o território nacional serão revistos, e novo calendário será estabelecido após o reconhecimento internacional do Brasil como país livre de febre aftosa pela Organização Mundial de Saúde Animal – OIE.

Como sugestão ao Ministério da Agricultura, principalmente para acelerar o SISBOV, poder-se-iam adotar medidas que compensassem esses gastos do agropecuarista com o sistema de rastreamento, como, por exemplo, autorizar o desconto dessas despesas, com a redução dos mesmos valores, no pagamento do Imposto Territorial Rural, além de abrir linha de crédito exclusivamente para fazer face a essas novas despesas, com juro zero, prazo de 12 meses para pagamento e bonificação para áreas rurais distantes e de difícil acesso.

São as sugestões que apresento ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. Presidente, agradecendo a V.Exa. a oportunidade e o parabenizando-o pelo trabalho profícuo que tem feito na Vice-Presidência desta Casa.

O SR. MARCELO GUIMARÃES FILHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, já tive a oportunidade de denunciar desta tribuna graves irregularidades perpetradas pelo Governo Federal em relação aos gastos com publicidade. Informações e documentos oficiais comprovam que o Governo petista vem sistematicamente beneficiando a Agência Duda Mendonça & Associados Ltda., que recebeu mais de 50% da verba federal, deixando à míngua as outras 3 agências contratadas em licitação na qual curiosamente se sagrou também vencedora a agência do amigo Duda Mendonça. E segundo dados obtidos junto ao Sistema de Informações da Consultoria de Orçamento desta Casa, Sr. Presidente, somente no período que antecedeu as eleições municipais, ou seja, julho, agosto e setembro, o Governo Lula consumiu mais de R$40 milhões em publicidade.

Esse número mostra-se absurdamente elevado se considerarmos que durante todo o primeiro semestre de 2004 os gastos nessa área não chegaram a R$30 milhões, o que demonstra que o Governo Lula tem utilizado a máquina estatal para, por meio de campanhas publicitárias, autopromover-se, com objetivos nitidamente eleitorais.

Apenas para que V.Exas. possam dimensionar a farra petista com propagandas oficiais, destaco que durante todo o último ano do Governo Fernando Henrique Cardoso a Presidência da República não chegou a consumir sequer R$5,6 milhões, ao passo que nestes 10 meses de 2004, conforme assinalado, o Palácio do Planalto já consumiu mais de R$74 milhões, R$40 milhões dos quais convenientemente aplicados na fase acirrada de campanha eleitoral, como forma, evidentemente, de ajudar os companheiros petistas nas respectivas eleições.

Em julho o gasto foi de R$11,2 milhões, em agosto R$15,8 milhões, em setembro R$12, 5 milhões, e só nos primeiros dias de outubro já foram consumidos R$4,6 milhões.

Igualmente inaceitável foi o favorecimento dado pelo Governo Federal na liberação de recursos orçamentários para as Prefeituras administradas pelo PT e por partidos da base aliada. Apenas para exemplificar, cito o Município de Vitória da Conquista, no meu Estado, administrado pelo PT, para o qual consta empenhado no SIAFI o valor de R$12,8 milhões, e que já recebeu a fundo perdido mais de R$5 milhões. Em contrapartida, a Prefeitura de Feira de Santana, segundo maior Município do Estado da Bahia, com mais de 500 mil habitantes, teve empenhados apenas R$2,5

milhões, e não teve sequer R$1 milhão liberado pelo Governo Federal.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é lamentável constatar que o Governo petista se lança na prática de artifícios até então condenados por ele, utilizando-se da máquina estatal para beneficiar apaniguados na disputa político partidária.

Quero, desta forma, fazer nos Anais desta Casa mais este triste registro, enfatizando que novamente estarei representando junto ao TCU, a quem cabe o exame não apenas da legalidade, mas sobretudo da moralidade, da lisura e da probidade dos agentes públicos nas contratações governamentais, para que acompanhe e fiscalize o emprego das verbas públicas comprovadamente desvirtuadas pelo Governo Federal.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Marcelo Guimarães Filho, o Sr. Inocêncio Oliveira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Nader, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Nader) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a moeda de Pernambuco, no comércio exterior, continua sendo o açúcar pelo que divulga o Ministério do Desenvolvimento, esta semana, com larga vantagem, apesar de uma ou outra exportação diferenciada como o alumínio que a ALCOA produz. Nos nove primeiros meses do ano, a produção de açúcar bruto aumentou 57%, passando de US$44,3 milhões, em 2003, para US$70 milhões, em 2004 (igual período). As exportações de alumínio da ALCOA atingiram 19,1 milhões de dólares, representando um volume significativo, contra 7,1 milhões de dólares em 2003 (igual período).

A Phillips Eletrônica é outro exemplo de multinacional localizada em Pernambuco que está investindo na promoção de vendas no mercado externo, para atender à demanda de lanternas destinadas ao setor de veículos automotores nos mercados norte-americano e japonês. As exportações, até agora, já contabilizam US$4,5 milhões.

As estimativas do Ministério do Desenvolvimento são otimistas para o Estado de Pernambuco: uma perspectiva de exportações globais da ordem de US$445 milhões, mas – registre-se – nesse total o açúcar e o álcool continuam a representar um forte contributo, com um saldo de US$341 milhões nos primeiros nove meses do ano, considerando-se, ainda, o fato de que estamos em plena moagem da safra 2004/2005. Os dirigentes do Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de Pernambuco esperam que as vendas em outubro, novembro e dezembro atinjam mais US$90 milhões, para o setor externo, enquanto as vendas de álcool podem acrescentar mais US$10 milhões.

Houve época em que o açúcar era vilipendiado como produto de exportação do Nordeste, com um debate acirrado na imprensa especializada sobre as vocações da Zona da Mata, chegando alguns a sugerir plantios alternativos de seringueira e café, como se fossem substitutos imediatos da cana-de-açúcar que, desde o século XVI, sustenta boa parte da economia de 4 Estados da região e trouxe, queiram ou não os detratores, a civilização e a cultura ao Nordeste do Brasil.

A vocação das terras do litoral úmido para o plantio da cana-de-açúcar parece estender-se aos empresários: são mais de uma dezena os empresários de Pernambuco e Alagoas que hoje promovem negócios de açúcar e álcool no Centro-Oeste e no Sudeste do País. Um deles – Jorge Cavalcanti Petribu, filho de uma das mais antigas famílias do Nordeste brasileiro – inaugurou, recentemente, moderníssima usina de açúcar e destilaria de álcool em São Paulo. Um exemplo dignificante para a classe empresarial do setor sucroalcooleiro de Pernambuco.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, caminhamos para completar, no ano que vem, 20 anos do fim da ditadura militar em nosso País. Em 2004 foi lembrado o 40º aniversário do golpe que criou essa mesma ditadura. Ou seja, estamos chegando ao ponto em que o período democrático está prestes a atingir a mesma quantidade de anos que durou o regime ditatorial. Podemos dizer que, nessas duas décadas, de 1985 para cá, a democracia no Brasil se consolidou como um valor nacional.

Portanto, ocupo a tribuna para saudar o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, pelo seu posicionamento, ao declarar-se favorável à abertura dos arquivos do regime militar. Não se trata de abrir feridas já cicatrizadas, atiçar disputas já enterradas, nem promover revisionismos de qualquer espécie. Trata-se tão-somente de tornar público documentos importantes para remontar parte da significativa da história recente de nosso País. Documentos que, muitas vezes, terão interesse especial para as famílias de presos políticos perseguidos pelo regime de então. Todos sabemos, não é segredo para ninguém, que no período de ditadura excessos graves foram cometidos pelas forças institucionais em nome da manutenção do Estado ditatorial.

O que se verá com a abertura dos arquivos é tão-somente o registro oficial desses fatos.

A realidade das Forças Armadas, nos dias de hoje, em nada se assemelha à daquela época. Os militares brasileiros do século XXI têm conhecida postura de fortalecimento dos ideais democráticos e apoio a eles. A exposição oficial dos abusos cometidos no passado só pode servir, portanto, para reforçar esse posicionamento. O País e suas instituições civis e militares já estão suficientemente maduros para que possamos olhar para trás sem o ímpeto revanchista, mas com o olhar atento de quem precisa conhecer a fundo sua história e seu passado para lançar as bases sólidas da construção de um futuro livre, democrático e pacífico.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Luiz Sérgio, o Sr. Carlos Nader, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Inocêncio Oliveira, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao Deputado Vittorio Medioli.

O SR. VITTORIO MEDIOLI (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o aumento da Taxa SELIC para 16,75% determinada na semana passada pelo COPOM, comitê controlado pelo Ministro Antonio Palocci, chegou como ducha fria no mercado.

Mais que de uma adequação financeira, tratou-se do primeiro balde oficial para baixar a temperatura num mercado consumidor superaquecido que não suporta índices constantes de crescimento ao redor de 5% ao ano.

Apesar de sobrar vontade de criar oportunidades e de distribuir desenvolvimento e renda, no Brasil faltam condições estruturais que os permitam.

Portos, rodovias, geração de energia, linhas de transmissão estão num limite que serão quebrados, se nada for feito em poucos meses.

Bem por isso a escolha do COPOM de aumentar os juros se direciona a compensar, por linhas tortas, o que ainda o Governo Lula não conseguiu conquistar: a confiança para atrair investimentos de longo prazo.

Verdade que está tentando com a aprovação da PPP (Parceria Público Privada), mas esbarra nos espinhos do ano eleitoral e no fato de ter as atenções de seus Ministros concentradas nas respectivas paróquias.

Que a situação seja preocupante é confirmado pelo consumo de energia que já supera quanto se deu, nos meses anteriores, o apagão de 2001. E se os investimentos em geração de energia foram notáveis imediatamente após o colapso do sistema, também é verdadeiro que muitos deles foram abandonados no meio do caminho.

Ao mesmo tempo usinas mais antigas foram desativadas por serem mais onerosas que as recém-instaladas. Apenas São Pedro com as torneiras abertas está colaborando, mas nem ele garante milagres para sempre.

Nota-se que nos primeiros 2 anos do Governo Lula não se estabeleceu qualquer "marco regulatório" que garanta investimentos de longo prazo.

Em 2003, as Agências Reguladoras criadas por Fernando Henrique foram atacadas pelo PT por atitudes tão burras quanto é atirar no próprio pé. Assim os investimentos provenientes do exterior despencaram e sinalizam impossibilidade de crescer.

Não é mistério que o Brasil, pressionado por um dos maiores aumentos de população do planeta, pela falta de poupança interna, ainda fragilizado pela baixa credibilidade de uma classe política que coloca o interesse partidário à frente do nacional, possui muitas coisas ainda para se mudar, pois não é papel do COPOM estrangular a economia em decorrência dos erros de planejamento e das políticas desenvolvimentistas equivocadas.

A SRA. ZELINDA NOVAES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Itaparica, a única estância hidromineral do País situada a beira-mar e a primeira localidade brasileira a funcionar como destino turístico, em 1553, está comemorando 173 anos de emancipação política.

De origem indígena, a identidade de Itaparica, localizada na ilha que leva o seu nome e na qual divide o espaço geográfico com o Município de Vera Cruz, está traduzida nos monumentos históricos e na curiosa arquitetura, resultado da mistura de estilos antigos de várias épocas diferentes com os modernos padrões arquitetônicos das residências de veraneio.

Os novos desafios da cidade que abriga as lindas praias de Ponta de Areia e Amoreiras são a atração de novos investimentos, a implantação de equipamentos turísticos, a criação de novos eventos e o desenvolvimento sustentado do turismo, na busca do resgate do glamour de tempos passados recentes.

Um dos grandes problemas para a consecução desses objetivos é o serviço de transporte que liga a ilha ao continente, realizado através de *ferry-boat*, mas que está sendo enfrentado pelo Governo da Bahia de forma definitiva, em benefício do turismo e principalmente em favor da população insular.

Parabenizo todo a população de Itaparica pelos 173 anos de emancipação política, desejando pleno sucesso às suas autoridades na realização de proje-

tos que engrandeçam ainda mais esse belo Município baiano.

Passo a abordar outro assunto. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a grande preocupação da população que usa as águas do Rio São Francisco, convive com ela e depende dela é o projeto de transposição proposto pelo Governo Federal. A proposta se divide em opiniões técnicas e apaixonadas, favoráveis e contrárias, constituindo-se no maior projeto do Governo Federal previsto para o ano de 2005.

A resolução de transpor ou interligar as bacias – seja qual for o nome de batismo da criança – extrapola o cuidado com a população miserável, que durante incontáveis décadas tem sido explorada pela indústria da seca, ao propor levar água do rio para os grandes centros urbanos. Sabemos que neles o consumo, muitas vezes, é sinônimo de desperdício e de uso irracional.

A previsão de 100 milhões para a revitalização, anunciada pelo Governo Federal, representa apenas 2,5% dos recursos previstos somente para a sua completa e necessária restauração. É um valor muito aquém do necessário para combater o desmatamento, o assoreamento e a poluição por esgotos, entre outros problemas que carecem urgentemente de resposta. Assim, não há como pensar em se falar em transposição ou interligação de bacias, mesmo porque projetos importantes, como o Salitre e o Baixo Irecê, no semi-árido baiano, estão paralisados.

Em contrapartida, o Orçamento 2005 prevê pouco mais de 1 bilhão de reais para a construção dos eixos norte e leste e a interligação de bacias. Em verdade, esse valor corresponde à vigésima parte do orçamento total do projeto de transposição. É bom questionar se, nessa velocidade, ainda restará algum rio para ser transposto.

A "mexida" que a natureza deu no curso do Velho Chico, com a criação dos 4 eixos (oeste, norte, leste e sul) e dos 2 canais (Sertão Alagoano e Xingó), traz para nós outra preocupação, que é a possibilidade de crise no setor de energia elétrica -argumento técnico que consta de Relatório de Impacto Ambiental do Ministério da Integração Nacional, mas que vem sendo combatido com a promessa de mais uma "mexida"; desta feita, em linhas de transmissão. Não dá para imaginar o grande apagão a que estamos sujeitos.

Do nosso Estado registramos posição contrária, resultado da consulta pública realizada pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco, no dia 19 de outubro, em Bom Jesus da Lapa. Aproximadamente 700 pessoas, representando a comunidade do Médio São Francisco, rejeitaram a proposta de transposição e clamaram pela prioritária atenção ao programa de revitalização, o que, infelizmente, pelos valores antes apresentados, não parece corresponder à vontade política e técnica do Governo Federal.

Ressaltamos que a posição contrária à transposição foi também tomada em 2003, durante a 1ª Conferência Nacional de Meio Ambiente, realizada em Brasília. De qualquer jeito, por disposição legal, compete ao Comitê definir limites para uso das águas do São Francisco, dentro e fora da bacia. Este deliberou, nesta manhã, na cidade de Salvador, os critérios, prioridades e limites de uso das águas do rio.

Mantemos nossa posição no sentido de apoiar e seguir a linha de decisão da população ribeirinha baiana, com a consciência de que outros Estados nordestinos necessitam de solução para os problemas dependentes de disponibilidade de água, mas alertamos que é preciso cuidado para que, nessa questão, não se concretize o velho ditado popular: *"descobrindo um santo para cobrir outro*".

Acreditamos, sim, que a revitalização integral e total permitirá aos governantes encontrarem com mais clareza, sem pressa, sem pressão e sem a discussão irônica e apaixonada dos defensores da transposição, uma saída consensual, racional e sem grandes riscos para os graves problemas resultantes da escassez hídrica que o semi-árido enfrenta.

Muito obrigada.

O SR. JOÃO TOTA (Bloco/PL – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não é surpresa que nosso País padece de sistemas e métodos legais suficientemente dinâmicos, flexíveis e atualizados em termos de comércio, serviços e indústria para modernizar e potencializar nossa produção em face dos desafios e concorrência crescentes. De oitava potência econômica mundial hoje amargamos o décimo oitavo lugar no *ranking* internacional, já sendo confrontado com países que fizeram os ajustes necessários e hoje partem para a conquista de mercados cada vez mais escassos.

É sempre bom lembrar que o desemprego e suas conseqüências amargas, como o aumento da violência, a pobreza e seu corolário de misérias, são sempre um alerta mais que suficiente para que governos e sociedade organizada estejam incessantemente à procura de soluções para os problemas que batem à porta a todo e qualquer instante. Ao contrário do que pôde parecer num primeiro momento, a globalização não trouxe o aumento da oferta de trabalho nem tampouco conseguiu distribuir renda. Longe disto, o que se verificou foi um incremento da concentração econômica e a diminuição dos postos de trabalho em vista do emprego maciço de tecnologia.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Brasil precisa urgentemente fincar raízes no cenário internacional e retomar sua posição no contexto das Nações em face de sua indiscutível importância em âmbito social, econômico e político. Primeiramente, no entanto, é preciso o País retomar as rédeas de seu crescimento e, para isto, algumas medidas são absolutamente indispensáveis. É o caso do estímulo das pequenas e médias empresas, verdadeiras molas mestras e baluartes do crescimento de todas as nações que hoje desfrutam de uma confortável posição em âmbito mundial.

Por isso mesmo e sabendo que são as pequenas e médias empresas as verdadeiras responsáveis pela oferta de mais da metade dos empregos formais existentes em nosso País que é de todo justo felicitar a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.643, de 2003, que diminui a carga tributária das empresas inseridas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte – SIMPLES.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a matéria é de suma importância para os pequenos empreendedores nacionais, já que a proposta retira a cobrança de adicional de 50% referente às alíquotas para as empresas optantes do SIMPLES e auferem receita bruta decorrente da prestação de serviços em montante igual ou superior a 30% da receita bruta total. A iniciativa, cabe dizer ainda, retira a vedação para que creches, pré-escolas, estabelecimentos de ensino fundamental, centros de formação de condutores de veículos automotores de transportes terrestres de passageiros e de carga, agências lotéricas e terceirizadas dos Correios possam aderir ao imposto simplificado.

Desburocratizar, flexibilizar normas e diminuir a carga tributária devem ser algumas das referências básicas e obrigatórias em nossa política econômica para que o Brasil possa voltar a ter espaço, vez e voz no cada vez mais difícil mercado internacional. Não resta dúvida de que só voltaremos e ter influência e posição de destaque nesse cenário concorrido por natureza se alguns ajustes forem realizados em tempo hábil. É o caso do projeto de lei em questão, cujo alcance e benefício vai atingir nada menos que 4,5 milhões de microempresa em todo território nacional.

Muito obrigado.

O SR. VIGNATTI (PT-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ocupo a tribuna para falar das ações sociais desenvolvidas pelo Governo Lula, especialmente as que competem ao Programa Fome Zero.

O Programa Fome Zero é a síntese de uma política integrada de segurança alimentar para o País, abrangendo geração de emprego, renda mínima, distribuição de alimentos e alfabetização de adultos.

Dentro do Fome Zero, uma das ações que dão certo, desenvolvidas pelo Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, são os Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local – CONSADs. Os consórcios buscam o fortalecimento e a ampliação das ações de segurança alimentar e nutricional e de desenvolvimento local e regional nas áreas mais carentes.

Informo que os CONSADs têm como proposta o estímulo à associação intermunicipal nas regiões mais deprimidas dos 26 Estados brasileiros. Cada consórcio é formado por 10 a 20 Municípios vizinhos que apresentam semelhanças culturais, econômicas e sociais.

Reforço o seguinte: os CONSADs são constituídos em regiões partindo da idéia de que juntos os pequenos e médios Municípios têm maior capacidade de alterar sua realidade. São responsáveis por diagnosticar a situação nessas regiões e elaborar um plano de desenvolvimento para que o Ministério financie parte dos projetos.

A atuação dos consórcios está presente em todo o País. Em Santa Catarina foram criados 3 CONSADs. Na microrregião de Lages, 18 Municípios integram o consórcio e são orientados pelo Centro Vianei de Educação Popular. As ações do consórcio na microrregião de Xanxerê são executadas pela Universidade de Ijuí – UNIJUÍ (RS) em 18 Municípios.

E em São Miguel do Oeste, o Centro de Estudos e Assessoria ao Desenvolvimento Territorial – CEADES é a ONG respeitável que implementa as ações do consórcio nos 19 Municípios do extremo oeste. Esses Municípios integram a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, AMEOSC.

Estivemos acompanhando ontem, Sr. Presidente, a formação do Conselho Gestor do CONSAD na microrregião de São Miguel do Oeste, que será responsável pela análise dos cadastros e a seleção das famílias que devem receber os recursos.

O consórcio regional de São Miguel do Oeste desenvolveu um projeto inovador e foi contemplado com recursos na ordem de R$ 355 mil de repasse direto do Governo Federal, mais R$ 89 mil de contrapartida do Governo do Estado. Pelo projeto, os recursos serão destinados ao beneficiamento de sementes, em especial as crioulas, por meio da aquisição de secadores e classificadores, por exemplo.

Os recursos também serão destinados a incentivos direcionados às agroindústrias familiares e à comercialização, através de feiras livres e quiosques.

Em cada Conselho podem ser realizados projetos que totalizam R$ 2 milhões em recursos que serão analisados pelo Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, para o possível repasse.

Em cada microrregião, os consórcios são dirigidos por fóruns com a participação de órgãos estaduais, municipais e a sociedade civil organizada. Em cada Município integrado ao programa há representantes da sociedade civil, do Poder Público e entidades da sociedade civil organizada.

Estamos engajados, Sr. Presidente, no acompanhamento das ações desenvolvidas pelo consórcio em todo o território catarinense, contribuindo com as entidades executoras.

Também considero importante salientar que o programa representa uma nova forma de construir políticas públicas e projetos estruturantes regionais para o público excluído, sem discriminar a questão político-partidária e construindo ações para o cidadão menos favorecido.

Estamos colaborando com o Programa Fome Zero promovendo ações concretas na área de segurança alimentar e desenvolvimento local de forma institucionalizada, visando a integrar, na esfera de produção, comercialização, consumo e crédito, o conjunto da população que atualmente vive em condições precárias de alimentação.

Passo a abordar outro assunto, Sr. Presidente. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, queremos advertir que, na divisa de Santa Catarina com o Rio Grande do Sul, encontra-se em fase final de construção uma usina hidrelétrica que está causando uma série de mobilizações por parte do Movimento dos Atingidos por Barragens, MAB.

Isso, Sr. Presidente, em função de dois aspectos fundamentais os quais estivemos constatando pessoalmente na última segunda-feira, dia 25 de outubro.

Um dos aspectos é a questão ambiental. O MAB tenta impedir o corte de 6 mil hectares de árvores para a efetiva finalização da usina. Dois mil hectares são de vegetação primária, ou seja, de mata atlântica, principalmente de florestas de araucárias em ótimo estado de preservação. Nos outros 4 mil hectares, encontram-se árvores em estágio de regeneração. Todo este recurso natural poderá ficar embaixo d'água. Segundo a legislação, é proibido o corte de árvores nativas, a exemplo das araucárias.

A construção da usina recebeu licença prévia em 1999, com base em um estudo de impacto ambiental no qual a existência da floresta foi completamente ignorada pelo relatório – nele constava a presença apenas de capoeirões, baseado em um estudo de impacto ambiental fraudulento.

Quando foi pedida a emissão da licença de operação para o enchimento do reservatório, ficou constatado que era composto de vegetação primária, ou seja, de mata atlântica.

Apesar da fraude, foi autorizado, no último dia 16 de setembro, o desmatamento da floresta, alegando-se que não é de interesse público paralisar uma obra em estágio final de conclusão. Nesse sentido, Sr. Presidente, a luta dos integrantes do MAB é para proteger e impedir o desmatamento da floresta.

Outro ponto que está gerando protesto por parte dos moradores dos arredores da usina e dos integrantes do MAB é que, das mil famílias atingidas, aproximadamente, que deverão sair do local, somente 400 são reconhecidas. As outras 600 estão com os direitos negados.

Estão envolvidas famílias dos Municípios catarinenses de Anita Garibaldi, Serra Negra, Campo Belo, Capão Alto e Lages. Do Rio Grande do Sul há a abrangência nos Municípios de Pinhal da Serra, Esmeralda, Vacaria e Bom Jesus.

A obra teve início em julho de 2001 e está em estágio final de construção. É de propriedade do Consórcio BAESA, do qual fazem parte as empresas ALCOA Alumínio, BEGESA, Camargo Corrêa, Companhia Brasileira de Alumínio – CBA e DME Energética Ltda. A usina tem capacidade para a produção de 680 megahertz e é a segunda maior represa em termos de altura do mundo, com 186m.

Sr. Presidente, estamos encaminhado correspondência à Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, e à Ministra das Minas e Energia, Dilma Rousseff, para que se tomem algumas providência em relação aos fatos constados.

São 6 mil hectares de mata que poderão desaparecer, além de 600 famílias que estão sem garantia de que terão acesso aos direitos conquistados por lei. Não podemos deixar que a barragem se transforme em um símbolo de descaso contra o meio ambiente e a população atingida.

O que se pretende é debater a questão da energia com menos impacto ambiental, além de buscar soluções para os problemas dos atingidos.

O Partido dos Trabalhadores tem vínculos históricos com os movimentos socais. Por isso, estamos solidários ao MAB e estaremos engajados em uma solução mais coerente a todos os envolvidos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Passa-se ao

V – GRANDE EXPEDIENTE

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Leonardo Mattos.

O SR. LEONARDO MATTOS (PV – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, antes de iniciar meu discurso, cumprimento o Presidente Lula pelo aniversário.

Sr. Presidente, mais uma vez, volto à tribuna para falar sobre os deficientes físicos. A intenção é colocar em debate nacional as questões que envolvem esse segmento que corresponde a cerca de 20 milhões de brasileiros.

Os poucos dias em que estive em Belo Horizonte, na semana passada, foram marcados por inúmeras reclamações de pessoas portadoras de deficiência.

Entre indignação, decepção e receios, essas pessoas relataram fatos concretos sobre como o segmento tem sido tratado pelas autoridades constituídas naquele Município.

Primeiro, foi a situação do metrô. Em 11 de março de 2002, na condição de Vereador em Belo Horizonte, protocolei representação no Ministério Público Federal descrevendo o constrangimento e as dificuldades que os deficientes físicos suportavam para exercer o direito constitucional de locomoção, em virtude da falta de acessibilidade nas estações metroviárias da Capital mineira. Infelizmente, isso vem acontecendo por mais de 15 anos.

Essa representação resultou em ação civil pública contra a Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, objetivando exigir da ré a obrigação de efetuar as devidas adaptações.

Hoje, o processo está sob vista da CBTU, mas em que pese a toda a lisura e excelente atuação do Ministério Público Federal no caso, as pessoas com deficiência estão muito temerosas de continuar sem poder utilizar o metrô da Capital.

Ainda sob o impacto dos temores em relação ao metrô, recebi outro grupo de deficientes, dessa vez para reclamar da falta de adaptações nos coletivos da cidade. Segundo eles, os poucos ônibus de transporte coletivo com elevadores de acesso apresentavam equipamentos defeituosos ou desativados.

Todas essas reclamações me remetem ainda a algumas semanas anteriores, quando a imprensa mineira estampou fotos e textos de deficientes físicos em protesto na principal avenida de Belo Horizonte, a Afonso Pena, em frente à Prefeitura Municipal, solicitando garantias para a manutenção da Feira de Artesanato dos Deficientes, inaugurada há mais de 8 anos, na praça da rodoviária. Era um extraordinário trabalho, um exemplo dado por Belo Horizonte, na perspectiva de inclusão das pessoas com deficiência.

Sras. e Srs. Deputados, há menos de 2 meses, durante reunião em Brasília, questionei a decisão de um Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, que, ao ser consultado sobre o assunto pela Corregedoria Regional Eleitoral do Espírito Santo, declarou-se favorável à dispensa do voto das pessoas que apresentem deficiência que dificultem sua locomoção e visão, argumentando que, entre aspas, "*nem todas as seções de votação têm acesso adequado para deficientes físicos e visuais".*

As adaptações efetivamente não foram providenciadas e permanece nos deficientes a estranheza e a perplexidade pelo posicionamento do Ministro do TSE.

Por ironia, no dia da eleição, o Sr. Vítor Fagundes, um idoso portador de deficiência, eleitor no Município de Coluna, localizado a pouco mais de 300 quilômetros de Belo Horizonte, foi verbalmente agredido pelo mesário em sua seção eleitoral. Diante da dificuldade de locomoção do eleitor, o mesário teve a ousadia de dizer-lhe que *"velho aleijado só serve para atrapalhar".*

Indignado com o incidente, o filho de Vítor Fagundes reagiu e, como se não bastasse o fato, para coroar o absurdo, a vítima – o filho do deficiente –, numa dessas descabidas inversões nacionais, foi transformada em réu e terá de depor na delegacia pelo crime de desacato.

Esses 5 fatos ocorridos quase que simultaneamente fazem-nos refletir, profundamente, pois são todos oriundos de desrespeito a direitos legalmente assumidos e constitucionalmente conquistados.

Deficiente ou não, ninguém precisa ir muito longe ou fazer grande esforço mental para perceber a vulnerabilidade social a que estão sujeitas essas pessoas. Citei Belo Horizonte, Capital de meu Estado, como poderia ter falado de inúmeras outras cidades, tanto de Minas Gerais quanto de qualquer outro Estado do Brasil.

Citei também situações que envolvem deficientes físicos, mas ainda teria dezenas de casos similares ou de pior violência contra quaisquer outros segmentos de deficiência. Não me ateria apenas à situação dos deficientes, mas também das minorias deste País.

Casos recorrentes, na educação inclusiva, no mercado de trabalho, na vida social, continuam acontecendo, embora a Constituição Federal reconheça explicitamente os direitos desse grande segmento social.

A Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social, estabelece normas gerais para assegurar igualdade de tratamento e oportunidade, respeito à dignidade, bem-estar e outros preceitos constitucionais, determinando ações governamentais

necessárias ao cumprimento dessas normas e desses preceitos, "entendida a matéria como obrigação nacional a cargo do Poder Público e da sociedade".

Paralelamente , existem inúmeras leis municipais, estaduais e federais, algumas até redundantes ou discrepantes, voltadas para garantir os direitos desse grupo social. Justamente para sanar essas duplicidades e esses equívocos, possibilitando organização dos preceitos existentes no Brasil, e para enriquecer e principalmente atualizar a legislação vigente, estamos trabalhando na elaboração do Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência.

Caros colegas, na semana que passou, tive a grata surpresa de receber do Executivo Federal uma proposta básica de política nacional, elaborada pela Assessoria Especial do Gabinete de Mobilização Social do Presidente da República.

Para minha satisfação, as diretrizes contidas no documento oficial confirmam tudo o que o nosso movimento tem defendido ao longo desses 20 anos e do qual tenho participado.

Louvo desta tribuna a iniciativa governamental que endossa por meio de projetos estratégicos e destaca como diretrizes todos aqueles pontos pelos quais temos lutado há tantos anos, muitos deles objeto de leis não cumpridas.

A proposta governamental pontua os princípios básicos de nossa militância:

> – valorização da pessoa com deficiência (e nossos atletas paraolímpicos deram demonstração inequívoca de capacidade e determinação, e também em que o estímulo governamental, no caso a Lei Piva, pode resultar);
>
> – fala do combate ao preconceito – tema recorrente em todos os nossos pronunciamentos;
>
> – fala da urgência do cumprimento dos direitos já adquiridos, mas pouco respeitados.

Destaco e tranqüilizo a Assessoria do Gabinete de Mobilização Social da Presidência da República com relação ao Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, ora em debate, informando que ele não corre risco de tornar-se "uma lei desconexa com a realidade", como estava escrito no documento enviado pela referida Assessoria.

Em Minas Gerais, já temos agendados alguns seminários. O primeiro foi realizado na sexta-feira passada, dia 22, em Belo Horizonte, tendo contado com a participação de deficientes, pais, mães, entidades e instituições privadas e governamentais para debates nos diversos segmentos da deficiência, com vistas à construção de um estatuto válido, justo, eficaz e representativo dos nossos anseios.

Discutimos nesse primeiro encontro educação e o mercado de trabalho de pessoas portadoras de deficiência mental.

Esses debates que estamos promovendo, com diversos grupos e segmentos, em diversas cidades-pólo de Minas Gerais, assim como em vários Estados da Federação, pretendem democratizar a discussão legislativa sobre a questão deficiência e abrir espaço para os anseios dos que realmente enfrentam ou participam, no dia-a-dia, do drama de ser deficiente no País.

Quanto à eficácia das leis vigentes, esse fator depende mais do Poder Executivo.

Creio que, ao descumprir leis que dão garantias ao deficiente, o Poder Executivo não age com a intenção de "contribuir para a desmoralização da legislação social em nosso País".

O Estatuto está sendo elaborado respeitando, acima de tudo, o Poder Legislativo Nacional, responsável pelas leis do País, e que, por consciência, desejamos que esteja sintonizado com os anseios da sociedade e enriquecido com debates e análises do maior número possível de envolvidos nas questões nacionais.

Acho muito bom que o Governo Federal preocupe-se com a questão da deficiência, mas continuo defendendo que iniciativas legislativas devam partir prioritariamente do Poder Legislativo, embora como Presidente da Subcomissão Permanente Pró-Cidadania da Pessoa Portador de Deficiência e do Idoso e também Presidente da Comissão Especial que analisa o Estatuto do Portador de Necessidades Especiais afirmo que toda contribuição para enriquecer o processo já iniciado será valida e muito bem-vinda.

A novidade da proposta do Executivo está mesmo na criação de uma secretaria destinada à execução de políticas públicas voltadas aos portadores de deficiência.

Hoje o Governo Federal conta com a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE) e pretende, com essa proposta, criar um organismo um pouco maior, que seria a secretaria das pessoas com deficiência. Ela é defendida sob o argumento de que "as estruturas de políticas públicas tradicionais não estão preparadas para que, sozinhas, sem conhecimento técnico específico, administre tamanha questão social".

E, ainda, "que a estrutura administrativa do Estado – burocracia e tecnocracia – precisa receber a sinalização de priorização que o tema impõe".

Vejo com bons olhos a criação de uma secretaria que poderá resultar numa ação mais ampla em relação à competência da CORDE, conforme disse.

Destaco os pontos estratégicos sugeridos pelo Executivo Federal para o setor como possíveis de serem implantadas em curto espaço de tempo.

Pretendem estabelecer projeto básico para ser executado como prioridade do Governo Federal, pois as demandas são diversas, são da maior complexidade possível.

Estabeleceram algumas metas – vamos partir do pressuposto de que elas poderiam ser executadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal –, a saber:

a) Ministério da Saúde – distribuição de órtese e prótese (cadeiras de rodas, aparelhos auditivos), que o País não concede há vários anos, comprometendo, assim, a educação de crianças deficientes auditivas. Segundo a legislação brasileira, resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, é universal. Ou seja, é entregue gratuitamente via SUS. Na prática, o direito não existe. "Se efetivarmos só isso, já estaremos dando um grande salto na cidadania dessas pessoas" – palavras da Consultoria da Presidência da República;

b) Ministério da Educação – sem prejuízo de tantas outras iniciativas necessárias para o desenvolvimento da educação especial em todos os níveis educacionais, num primeiro momento, poderíamos viabilizar, sem custos financeiros expressivos, uma medida de cunho nacional. O projeto é estender o programa de educação oferecido aos estudantes portadores de deficiência da Universidade Federal de Brasília para as demais instituições públicas de ensino superior. Poderíamos também estabelecer cronograma de curto, médio e longo prazos para acessibilidade física e de informação de todas as escolas públicas brasileiras (medida de impacto nacional com curso diluído nas 3 esferas públicas e com a sociedade);

c) Secretaria do Patrimônio da União – pretendem estabelecer cronograma nacional de adaptação de todos os prédios públicos;

Ouço, com prazer, o nobre Deputado Neucimar Fraga.

O Sr. Neucimar Fraga – Deputado Leonardo Mattos, primeiramente, parabenizamos o povo de Minas Gerais por conduzir a esta Casa um Deputado da capacidade de V.Exa., com o compromisso que tem com toda a sociedade brasileira. Sabemos da importância das lutas iniciadas nesta Casa por V.Exa. Temos convicção dos problemas enfrentados por todo o povo brasileiro. Mas por que não dizer dos também enfrentados pelos deficientes no Brasil? Com certeza, a partir de algum momento da nossa história, já avançamos e obtivemos várias conquistas. Mas ainda temos muitas conquistas a serem feitas no Brasil, principalmente pelos portadores de deficiência. Sabemos e somos testemunhas do compromisso e da responsabilidade com que V.Exa. conduz seu mandato, de sua luta em favor da sociedade brasileira em geral, mas sem se esquecer do seu grande compromisso com os portadores de deficiência neste Brasil. Quero ser testemunha da importância de termos nesta Casa Parlamentares que representem todos os segmentos da sociedade brasileira. Assim como V.Exa., temos no Espírito Santo, o Deputado Estadual Cláudio Vereza, do PT, que também é um baluarte naquele Estado na luta contra o crime organizado, porque sempre pautou sua vida em lutas a favor da ética e da moralidade. Então, parabenizo V.Exa. por este pronunciamento, por divulgar esse programa que ainda será consolidado no Brasil. Mas, com certeza, é mérito do povo brasileiro, é mérito de V.Exa. e de todos que têm somado com V.Exa. na luta por melhorias para a sociedade brasileira, especificamente para deficientes, que merecem atenção e carinho especiais. O nosso respeito a eles pela luta, pela vontade de viver e pela força e coragem para vencer. Muito obrigado pela concessão do aparte. Deus abençoe V.Exa. e continue a iluminar seu mandato. Parabéns ao povo de Minas Gerais que, com certeza, deve se sentir honrado por ter no Parlamento um representante como V.Exa., Deputado Leonardo de Mattos, do PV de Minas Gerais.

O SR. LEONARDO MATTOS – Obrigado, Deputado. Sinto-me muito orgulhoso com o aparte de V.Exa.

Continuando minhas elucidações sobre esse projeto, pretende-se que o Governo Federal inicie sua execução.

d) Ministérios dos Transportes e das Cidades – adaptação das cidades. Inicialmente poderíamos adaptar as partes centrais das cidades e os acessos destinados aos locais onde estão sediadas as instituições educacionais e de saúde. Adaptação do transporte coletivo. Inicialmente, a partir de entendimentos que envolvam todos os entes interessados, Poder Público, usuários e concessionários, estabelecendo prazos para o cumprimento de metas definidas (o BNDES pode financiar projetos para o Poder Público – Estados e Municípios – e para as empresas concessionárias);

e) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Assistência Social) – rever o limite de um quarto do salário mínimo *per capita* para a pessoa portadora de deficiência ter acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC. É importante ressaltar que a pobreza conjugada às deficiências potencializa essa questão social, transformando o problema em drama, impondo ações de habilitação e reabilitação para essas pessoas por meio de programas e projetos da política de assistência social. A política não pode se restringir ao BPC;

Ressalto a importância desse projeto, que infelizmente ainda está no campo das intenções, mas precisamos trabalhar de forma vigorosa para conseguir materializar esse tipo de política.

Hoje as pessoas com deficiência, cuja família tem renda *per capita* inferior a um quarto do salário mínimo, têm direito de receber o benefício da prestação continuada desde que sejam severamente comprometidas em sua deficiência. Precisamos flexibilizar um pouco mais esse benefício, principalmente no que diz respeito à renda *per capita*.

Cerca de 1 milhão de deficientes recebem essa indenização, digamos assim, mas temos no horizonte outros 2 ou 3 milhões carecendo de ajuda governamental prevista na Constituição e alterada em lei. É importante corrigirmos isso.

f) Ministério da Previdência Social – quando as pessoas se aposentam por acidente no trabalho, para a Previdência Social são inválidos e, portanto, não podem voltar a contribuir para a Previdência. No caso da pessoa conseguir reabilitar-se para voltar ao mercado de trabalho, precisa pedir o cancelamento da aposentadoria, perdendo o direito a ela. A proposta dos portadores de deficiência é de que a aposentadoria por invalidez seja suspensa com o reingresso no mercado formal e no caso da perda do emprego seja possível o retorno à aposentadoria;

Se pessoas aposentadas por invalidez se sentem desestimuladas a tentar uma reabilitação porque têm receio de perder a aposentadoria, imaginem hoje quando o emprego está tão vulnerável!

g) Ministério do Esporte – estabelecer parcerias, inicialmente, com as empresas estatais para o financiamento, difusão e divulgação do desporto adaptado. Realçar as conquistas internacionais dos paraatletas brasileiros. Trabalhar espaços na mídia para o paradesporto;

Hoje, a Caixa Econômica Federal faz um trabalho muito interessante com o Comitê Paraolímpico Brasileiro, mas espera-se que outras estatais também façam a difusão e divulgação do desporto adaptado. Realçar as conquistas internacionais dos atletas brasileiros é também indispensável, mas existem hoje centenas de milhares de pessoas aguardando a mínima oportunidade para também exercerem as variadas modalidades desportivas disponíveis às pessoas com deficiência.

h) Ministério do Turismo – fazer cumprir a lei de acessibilidade nesta área e viabilizar incentivos que promovam parcerias capazes de dotar a infra-estrutura de turismo do Brasil acessível às pessoas portadoras de deficiência e utilizar isso como exemplo de respeito à cidadania e aos direitos humanos dentro e fora do País;

Tenho dito que não vejo nenhuma dificuldade para as pessoas com deficiência exercerem função laborativa, mas, em se tratando de turismo e lazer, esse ponto está absolutamente comprometido para os portadores de deficiência em nosso País. É indispensável que façamos investimentos nessas duas áreas, que são preponderantes para a garantia da qualidade de vida das pessoas.

i) Ministério da Fazenda – estudar questões tributárias relacionadas a equipamentos de manutenção à vida, órteses e próteses, que representam pequena receita e atrapalham o acesso dos portadores de deficiência aos equipamentos (é preciso realizar um estudo caso a caso);

Hoje, uma série de equipamentos têm taxas de importação e de fabricação que deveriam ser desestimuladas. Enfim, poderíamos facilitar às empresas interessadas a produção de equipamentos voltados para as pessoas com deficiência, por meio de incentivos fiscais. É o que pretende também essa comissão do Palácio.

j) Ministério do Trabalho e Emprego – incluir a pessoa portadora de deficiência em todos os programas de formação profissional financiados pelo Ministério via FAT e criar o Cadastro Nacional de Pessoas Portadoras de Deficiência Empregadas, para fins de fiscalização das cotas previstas na Lei nº 8.213/91;

Isso é de suma importância. Precisamos saber quem está empregado, em que função, que empresa está fazendo esse tipo de incremento ou investimento e qual órgão público está cumprindo a legislação, na parte em que abre mercado de trabalho aos deficientes.

k) Ministério das Comunicações – dotar os meios de comunicação de dispositivos de acesso às pessoas portadoras de deficiência sensorial, a partir de entendimentos propostos pelo Ministério, definidos em entendimentos com as entidades representativas;

l) Ministério da Ciência e Tecnologia – trabalhar, em articulação com as entidades de e para portadores de deficiência, as universidades públicas e particulares e as empresas privadas, para criação de mecanismos que permitam o desenvolvimento e a oferta, em todo o País, de equipamentos de manutenção à vida, órteses e próteses. É preciso dotar as emissoras de televisão e as rádios de facilidades para o acesso dos deficientes às informações.

m) Ministério da Cultura – estabelecer um cronograma para adaptação dos espaços públicos e privados destinados a atividades culturais, além de mecanismos de acesso aos espetáculos para portadores de deficiência sensorial, democratizando esses espaços;

No que respeita aos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Cultura, são grandes as oportunidades. Da

mesma forma que o esporte, a cultura pode oferecer espaços valiosos para o aproveitamento e a inclusão das pessoas com deficiência, bastando que o Governo Federal e os Governos Estaduais e Municipais criem incentivos por meio de políticas públicas.

n) Ministério do Meio Ambiente/IBAMA – criar um programa para estabelecer condições de acesso para as pessoas portadoras de deficiência aos parques nacionais (parceria com empresas públicas e privadas);

o) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – estabelecer uma articulação permanente com o Ministério para estabelecer as previsões das dotações orçamentárias necessárias ao atendimento das demandas das pessoas portadoras de deficiência em cada política pública, contribuindo com informações que subsidiem tomadas de decisões conseqüentes;

p) Ministério da Defesa – criar condições de acesso para as pessoas portadoras de deficiência às Forças Armadas e às Polícias Federal Militar e Civil (áreas administrativas);

q) Ministério Público da União – reforçar a parceria com o MPU para fortalecer os mecanismos de fiscalização e cumprimento da legislação concernente às pessoas portadoras de deficiência;

r) Ministério da Justiça – fortalecer os mecanismos de fiscalização e cumprimento dos direitos constitucionais das pessoas portadoras de deficiência e os relacionados ao acesso à Justiça;

s) Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA, Fundação Nacional do Índio/FUNAI – desenvolvimento de parcerias que multipliquem as formas e modalidades de inclusão social dos portadores de deficiência desses grupos sociais;

t) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE – promover uma parceria permanente com o instituto com a finalidade de implementar recenseamentos específicos de questões referentes às pessoas portadoras de deficiência;

u) Bancos oficiais – Banco do Brasil/BB, Caixa Econômica Federal/CEF, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/BNDES – articulação para desenvolvimento de programas específicos de financiamento para esse público; exigências sociais para liberação de recursos dos bancos para as empresas públicas e privadas.

Essa a nossa contribuição.

Sr. Presidente, aplaudimos as iniciativas da Presidência da República e esperamos que elas se materializem num curto espaço de tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Dando continuidade ao Grande Expediente, concedo a palavra ao nobre Deputado Osmânio Pereira, que disporá de 25 minutos.

O SR. OSMÂNIO PEREIRA (PTB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o meu pronunciamento deve ser considerado, antes de mais nada, manifestação de apoio e solidariedade a todos os que lutam pelo direito à vida, fundamental e inalienável, que deve ser a base de qualquer sistema jurídico e de qualquer sociedade organizada a partir dele.

A vida humana é maravilhosa, incomparável, insubstituível. Qualquer homem ou mulher que tenha consciência de sua existência pode perceber a dimensão grandiosa do milagre que é estar vivo.

Nesse sentido, o primeiro ato de gratidão por esse privilégio deve ser a luta incansável pelo direito à vida. É o mínimo que podemos fazer para justificar nossa participação na aventura da humanidade. Negligenciar essa tarefa significaria abrir mão da dimensão moral, sem a qual não há civilização possível.

Pois bem. É com desse compromisso que devemos pautar qualquer discussão nesta Casa a respeito da interrupção programada da vida de um ser humano. Quaisquer que sejam os motivos e os propósitos alegados, a interrupção da vida é inadmissível. Esse é o princípio básico em que me apóio e que também orienta a conduta dos grupos que lutam em defesa do direito à vida.

Só Deus pode tirar a vida que nEle próprio se originou. Quem viola essa regra comete um crime contra si mesmo e contra a humanidade. Não há, portanto, como aceitar o aborto, sob qualquer circunstância. Impedir que o embrião permaneça vivo é uma violência, um homicídio como qualquer outro.

É nesse contexto que se insere a discussão a respeito do feto anencéfalo e da manipulação de embriões com fins terapêuticos. Mesmo que não tenham cérebro, os fetos têm o direito inalienável à vida. Desde a concepção são seres humanos, fazem parte da humanidade e adquiriram todos os direitos relacionados a essa condição.

O principal argumento utilizado para justificar o homicídio dos fetos ou a manipulação de embriões são os supostos benefícios que poderiam advir de tais práticas. Ora, não existe argumento mais frágil do que esse. Basta pensar em hipóteses que levam ao extremo as conclusões do raciocínio. Seria o caso, por exemplo, de se descobrir o meio de utilizar, com fins terapêuticos, as células de pele de crianças muito novas. Aos defensores dos argumentos acima não causaria surpresa nem indignação encontrar crianças

sem pele alguma protegendo seus corpos dilacerados. Quem poderia sustentar tamanho absurdo?

Vê-se que o que está em jogo é justamente a definição de limites para a ação do homem, sobretudo agora que os avanços da Ciência assumem proporções gigantescas e que a natureza vem sendo investigada de todas as formas possíveis.

A História mostra que é preciso impor limites bem claros desde o início. Caso contrário, a pressão das necessidades e dos confrontos políticos acabam produzindo aberrações de toda a ordem. As experiências nazistas com seres humanos comprovaram isso em um passado bem recente. A bomba atômica, que está aí mesmo, não nos deixa mentir. Na Grécia, berço da cultura ocidental, foram criados muitos conceitos e símbolos para retratar o orgulho, a soberba e a arrogância presentes nas ações humanas que desconhecem seus limites. Ícaro, com suas asas de cera, e Prometeu, com o fogo, são alguns exemplos bem conhecidos. O primeiro despencou do céu por se aproximar muito do Sol; o segundo foi acorrentado a um rochedo, onde tinha seu fígado diariamente devorado por um abutre.

O que esses mitos relatam é a tragédia e a punição que se abatem sobre os seres humanos sempre que se esquecem dos limites de sua condição e agem sem respeito aos condicionamentos impostos pela natureza.

Até hoje a humanidade não se recuperou da perplexidade causada pela tragédia nuclear de Hiroshima e Nagasaki. A partir daquele ponto, a própria sobrevivência da espécie foi colocada em risco.

Agora, a manipulação genética e as práticas a ela associadas podem trazer ameaças comparáveis àquela. A produção de seres monstruosos ou de doenças novas e incontroláveis são possibilidades reais que preocupam muito a comunidade científica internacional. Existem, portanto, 2 limites que não devem ser ultrapassados: um moral; e outro pragmático, ligado aos riscos inerentes à Ciência e à Tecnologia mal empregadas.

Ouço, com muita alegria, o nobre Deputado Jovair Arantes.

O Sr. Jovair Arantes – Deputado Osmânio Pereira, nesta Casa e em toda a sua vida política, com muito ardor V.Exa. tem primado pela defesa da religião que segue. Aliás, sempre defende os católicos do Brasil com muita qualidade e sabedoria. O tema de que trata hoje é muito polêmico. Há poucos dias morreu o ator Christopher Reeve, que interpretou o personagem Super-Homem no cinema e, depois de ficar tetraplégico, iniciou campanha em defesa do uso de células-tronco. Alterações genéticas são tema muito difícil de ser discutido porque é novo e polêmico. Parabenizo V.Exa. pela coragem de trazer esse tema à discussão. Sou cirurgião-dentista. Logo, um profissional da área de saúde, e me preocupam muito os temas sobre Genética e energia nuclear, muito em voga. Até hoje enfrentamos em Goiânia seriíssimos problemas decorrentes do acidente com o Césio 137. O controle do homem ainda não é suficiente para dominar a própria criação. O homem cria um mecanismo de vida, que, ao mesmo tempo, torna-se mecanismo de destruição, como foi o caso da bomba de radiografia de energia nuclear, causadora do acidente com o Césio 137 em Goiânia. Mesmo na área da Genética é preciso valorizar o debate sobre os aspectos referentes às criações. Há pessoas que têm ética e respeito pela vida e se preocupam com quem não tem ética e promove experimentos genéticos para outros fins, criando verdadeiros monstros – como V.Exa. acaba de dizer – que não podem ser controlados pelo ser humano. Deputado Osmânio Pereira, parabenizo V.Exa. pela coragem de trazer esse tema à discussão na Câmara dos Deputados. V.Exa. dá importante contribuição ao Brasil ao abordar tal assunto.

O SR. OSMÂNIO PEREIRA – Deputado Jovair Arantes, agradeço o aparte a V.Exa., grande profissional da área da saúde e estudioso do assunto.

A contribuição que quero dar hoje é exatamente a provocação de grande discussão nesta Casa sobre esse tema. Isso já ocorreu. O projeto foi aprovado e encaminhado ao Senado Federal, que o modificou. Podemos dizer que foram colocadas no mesmo saco batatas e vidas humanas. Temos de separar sementes e produto transgênico, tratando-os em projeto específico.

Basta dizer que a Lei de Biossegurança de 1955, questionada no Tribunal Regional Federal, agora está em vigor. E o projeto voltou à Câmara dos Deputados. O que se pretende é que o Congresso Nacional, que tem representantes de todas as áreas, não só debata o assunto, mas também convoque a sociedade para ajudá-lo a aprimorar o projeto.

Agradeço mais uma vez o aparte a V.Exa., que incorporo ao meu pronunciamento.

Por tudo isso, senhoras e senhores, fecho questão contra o aborto e a manipulação de embriões humanos. A interrupção da gestação de fetos anencéfalos é apenas mais um tipo de homicídio uterino que, como tal, não pode ser justificado.

Sr. Presidente, manifesto minha discordância ao Projeto de Lei nº 2.401, de 2003, oriundo do Poder Executivo, que, segundo sua extensa e confusa ementa, "estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS,

reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança e dá outras providências".

Aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, o projeto proibiu pesquisas com células-tronco embrionárias. Enviada ao Senado Federal, a matéria foi modificada para permitir a utilização dos embriões congelados em pesquisas, mediante doação. O texto aprovado no Senado é confuso e incita à doação, pois não aponta outra alternativa aos pais senão a conservação ad infinitum dos embriões congelados nas clínicas onde foram gerados.

O equívoco principal dessa lei é que trata vegetais com a mesma lógica com que trata seres humanos. Numa desnecessária e atônita pressa, confundiram-se sementes transgênicas com embriões humanos, como se as duas coisas pudessem ser tratadas segundo os mesmos princípios da ética e da moral.

Raciocinou-se sobre modificações genéticas em sementes, microorganismos e animais, tendo como principal fundamento as vantagens econômicas que se podem auferir com os melhoramentos das raças, das variedades dos cultivos, das resistências aos riscos. A busca cega e ininterrupta da maior produtividade fez com que não se percebesse que se está misturando vida humana com ganância econômica, o sagrado com o profano.

O sagrado, sim, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, pois um embrião humano traz em si o sopro da alma e da vida humana, a possibilidade total do desenvolvimento de um novo ser humano. Está tudo ali, em potencial, naquele punhado de células abençoadas e necessárias para que um ser humano pleno se desenvolva e percorra o misterioso e fascinante caminho da vida.

Assim , não se pode tratar duas coisas tão distintas em um mesmo projeto de lei.

Quando se fala de código genético, entende-se que todas as questões referentes à espécie humana – pesquisas com células-tronco, embrionárias ou não, clonagem, regras para uso de técnicas de reprodução assistida, destinação de embriões congelados, entre outras – deveriam ser tratadas em uma norma jurídica específica, decorrente de debate também específico, especial, em que se abordassem não apenas os aspectos técnicos da Engenharia Genética, mas também os aspectos éticos e morais.

Tema de tal complexidade e importância para o futuro do povo brasileiro não pode ser abordado apressadamente. A discussão não pode ser atropelada pela pressa em se aprontar marco jurídico para plantar, colher ou comercializar soja ou outro produto qualquer. Como é possível, Sr. Presidente, perpetrar tamanha insensatez?

Há também, por outro lado, a temível técnica da clonagem. A chamada clonagem reprodutiva, aquela que visa à reprodução ou à obtenção de indivíduo humano, como já fizeram com animais, merece todo o nosso repúdio. Felizmente, a imensa maioria das nações desenvolvidas têm proibido terminantemente essa possibilidade, corroborando o histórico julgamento internacional dos experimentos e das técnicas eugênicas nazistas.

O outro tipo de clonagem, a terapêutica, acena com a possibilidade de se obterem órgãos, tecidos, partes e substâncias humanas que poderiam ser utilizadas para o tratamento de diversas doenças, algumas muito graves, que atingem a humanidade, como as decorrentes de lesões da medula espinhal.

Entretanto, a clonagem de uma célula humana, realizada sob justificativa terapêutica, não poderia ser utilizada com um indivíduo? Como seria feito esse controle? Ou melhor: seria possível esse controle? Então, como proibir uma e permitir a outra?

Se a clonagem é um dilema que aponta futuro amedrontador, de manipulações sobre a espécie humana, o problema dos embriões humanos formados in vitro não é menos preocupante.

Não existe no País marco jurídico específico que discipline a questão dos embriões excedentes, originados no processo de fertilização in vitro. Até que o Congresso Nacional delibere sobre o tema, as clínicas de reprodução humana assistida são obrigadas a manter os citados embriões congelados indefinidamente, conforme norma do Conselho Federal de Medicina, que orienta os profissionais médicos sobre sua conduta a respeito das condições de realização das técnicas de reprodução assistida e sobre o funcionamento das clínicas que realizam tais serviços. Essa norma, na verdade uma resolução, permite a crioconservação de embriões, proíbe o descarte ou a destruição dos excedentes e obriga os cônjuges ou companheiros a se manifestarem por escrito quanto ao destino futuro do material.

Entretanto, essa resolução apenas diz respeito ao exercício da profissão de médico. Preocupa-se com a regulamentação e a proteção aos atos do médico, não tendo poderes para obrigar os cidadãos leigos a obedecê-la.

Sr. Presidente, a principal função desta Casa é legislar sobre temas do nosso interesse, sobre nossas necessidades, sempre estruturando a justiça e o bem-estar que devem fundamentar nossa sociedade. Mas precisamos fazer isso de acordo com a nossa cultura, com as nossas crenças, com a nossa realidade, considerando até mesmo a religiosidade do nosso povo.

Por tudo o que foi dito é que devemos separar os distintos objetos tratados no Projeto de Lei nº 2.401,

de 2003. Devemos tratar da biossegurança dos vegetais, microorganismos e animais de forma separada dos problemas relacionados à manipulação do código genético humano. Nem mesmo as questões relativas a plantio, colheita e comercialização das safras deveriam estar na mesma norma jurídica.

A questão do genoma humano, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, merece mais respeito e reflexão. Mais do que foros técnicos, merece, por exemplo, Comissão Especial constituída de Deputados representantes dos mais diversos grupos sociais, das mais diferentes concepções sobre a vida humana, dos limites da Ciência, d as possibilidades e dos riscos dessas novas técnicas e, especialmente, da imperiosa necessidade de preservarmos o sagrado milagre da reprodução, refletido no embrião humano.

A propósito, chamo a atenção de V.Exas. para a decisão, até histórica, tomada pelo Supremo Tribunal Federal na semana passada, de derrubada da liminar concedida pelo Ministro Marco Aurélio de Mello, que autorizava a interrupção da gravidez no caso de anencefalia.

Em primeiro lugar, devo concordar com o Ministro Joaquim Benedito Barbosa, para quem decisão desse quilate não poderia ser tomada unilateralmente. O resultado de 7 votos contrários e de 4 favoráveis à liminar bem o demonstra.

Tal resultado também comprova o entendimento da maioria de nossa Corte Suprema de que a interrupção da gravidez por anencefalia é caso de violação ao direito à vida. Foi a decisão sobre uma liminar, mas que deverá se repetir na resolução do mérito, pois, afinal, o que está em debate não são questões puramente imediatistas, mas de perenidade indiscutível. Falo em perenidade, pois os conceitos éticos e morais básicos são perenes, embora a própria moral evolua com o tempo. Evolui o circunstancial, nunca a base em que ela se sustenta. O combate ao crime e a luta pela vida fazem parte desse quadro de conceitos basilares.

Poderão muitos argumentar que se trata apenas de conceitos religiosos, defendidos em comum neste Parlamento pela chamada "bancada evangélica" e pelos Deputados e Senadores católicos. Divulgou-se mesmo, em relação à decisão do Supremo Tribunal Federal, que aquela Corte decidiu sob pressão de grupos católicos liderados pela CNBB, pela qual também estaríamos passando nesta Casa. Nada mais falso. Afinal, num Estado Democrático em que vige a livre manifestação de idéias é natural que grupos que defendem idéias comuns se comuniquem com seus representantes e magistrados para expor seus pontos de vista.

Argumenta-se também que um Estado laico como o Brasil não deveria legislar sob influência da religião, seja ela qual for. Se, por um lado, isso é verdade, por outro é também verdade que, ao legislarmos com base na doutrina cristã – comum a católicos, evangélicos, espíritas e a tantas outras correntes religiosas que compõem nossa sociedade –, nada mais estamos fazendo do que traduzir em leis o espírito que molda a sociedade.

O Brasil nasceu à sombra da Cruz e se moldou como Nação pelos conceitos cristãos basilares. Assim, se aqui votamos contra projetos que ferem diretamente tais conceitos, não estamos sendo simplesmente influenciados por padres ou pastores, mas apenas traduzimos essa faceta básica de nossa nacionalidade que é o pensamento cristão.

E, afinal, todos os cristãos têm certeza de que a vida começa na concepção. Por isso, o feto, qualquer que sejam a idade ou o tamanho, ainda que microscópico, já é um ser humano dotado de alma imortal e não pode ser morto por outro ser humano. Pois o que somos nós hoje senão aquele mesmo minúsculo feto que se formou no útero materno?

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, creio que deixei bem clara minha posição sobre esse esdrúxulo projeto de lei que tramita na Casa, cujo tema é tão sério e delicado e merece abordagem mais detalhada, debate mais minucioso, embasados não em argumentos econômicos ou de qualquer outra ordem, mas primordialmente nos aspectos ético, moral e religioso que, por sinal, complementam-se e mesmo se confundem.

Sei também que este ponto de vista não é meu, exclusivo, mas que com ele comungam muitos de meus colegas Deputados. Estejamos, portanto, unidos nesta verdadeira cruzada em favor da vida, dom de Deus.

Muito obrigado.

O SR. SEVERIANO ALVES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. SEVERIANO ALVES (PDT – BA. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, há cerca de 6 meses os jornais noticiaram que um consórcio de empresas iria promover uma reforma no Palácio da Alvorada, residência oficial do Presidente da República, atualmente ocupado pelo Sr. Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Confesso que cheguei a acreditar que aquela notícia era apenas uma notícia, e nada mais que isso, pois a ninguém é dado o direito ou o dever de praticar ato que acresça ou modifique o bem público sem o devido processo legal que o autorize.

Na verdade, o que parecia uma mera notícia de jornal, sobre a pretensão de algumas empresas reformarem o Alvorada, tornou-se fato, e os jornais passaram a divulgar o assunto, inclusive com a rela-

ção das empresas voluntárias que participariam do custo das obras.

O jornal **Folha de S. Paulo** de domingo, dia 24 de outubro de 2004, publicou matéria com o destacado título: "Padrinhos do Alvorada devem ao Governo", um subtítulo anuncia: "Palácio em Reforma – Vale do Rio Doce, Odebrecht e Pão de Açúcar, presentes em jantar com Lula, estão em cadastro de devedores".

O mesmo jornal, na mesma matéria, publicou uma relação de 20 empresas cujos representantes participaram de um jantar com o Presidente da República, no qual foram homenageados, sendo que dezoito deles têm débitos ou pendências com a União.

Ainda sobre a matéria do jornal Folha de S. Paulo, convém sejam transcritos alguns trechos da reportagem, sobretudo no que se refere a algumas opiniões conceituais e referencias a dados numéricos e, especialmente, no que diz respeito aos fatos questionados sobre o assunto, os quais já vinham sendo tratados pelo Deputado Distrital Augusto Carvalho. Eis alguns trechos:

> "Entusiasta da idéia, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva já se mudou para a Granja do Torto e ficará lá até que o Palácio da Alvorada seja restaurado com o dinheiro de um pool de empresas privadas, que foi articulado pela ABDIB (Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base)". (...)
>
> "Os nomes dos 'Padrinhos' da Reforma são mantidos oficialmente sob reserva pela associação. A lista pode mudar até o último minuto, alega a ABDIB numa referência aos papéis do chamado 'acordo de cooperação', um arranjo inédito entre a União, a entidade e a Fundação Ricardo Franco, ligado ao Instituto Militar de Engenharia. O valor médio da doação negociado com as empresas é de R$ 800 mil." (...)
>
> "Empresas que negociam suas dívidas ou discutem os valores na Justiça aparecem igualmente como devedoras nesses cadastros." (...)
>
> "Na última semana, o gabinete do Deputado Distrital Augusto Carvalho (PPS) pesquisou as empresas cujos representantes jantaram com o Presidente na terça-feira, e também no CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados, uma espécie de SPC do Governo Federal, e na lista de devedores do INSS, cuja soma dos créditos, em face de cobrança judicial, passa de R$ 120 bilhões." (...)
>
> "Anteontem o Deputado Distrital Augusto Carvalho encaminhou ao Procurador-Geral da República, Cláudio Fonteles, pedido para a abertura de uma ação cautelar para tentar barrar a obra do Alvorada, ainda sem prazo definido para começar. 'Está caracterizada uma promiscuidade entre o público e o privado', afirmou o Deputado Augusto Carvalho." (...)

Ainda nos reportando à notícia da Folha de S.Paulo, e mais precisamente aos dados levantados pelo Deputado Distrital Augusto Carvalho, o débito dessas empresas, como dito, passa de R$120 bilhões.

Como visto, trata-se de um somatório muito expressivo, e seguramente – o Governo da União com apenas 20% desse crédito de R$120 bilhões, repito – poderia zerar o déficit previdenciário, reformar o Alvorada e outros bens do patrimônio público nacional e ainda custear todos os programas sociais, notadamente o Fome Zero, além de poder ainda reformar toda a malha rodoviária brasileira.

Ao que parece, o Presidente aceitou a generosidade dos chamados "Padrinhos do Alvorada", e mais do que depressa mudou-se para a residência presidencial, no caso a Granja do Torto, e lá deverá permanecer até a conclusão da reforma.

A nosso ver, o mutirão voluntário que irá reformar o Alvorada, do ponto de vista legal, não poderá prosperar porque esbarra na proibição constitucional. Nas fontes de receitas da União não está prevista receita proveniente de doação, salvo por processo legal.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, muito embora entenda que a intenção do Sr. Presidente da Republica foi no sentido de não onerar a União, com os custos da reforma do Alvorada estimados em R$16 milhões, vejo que, além da impossibilidade legal de receber a doação, mas, em sendo possível, abre-se um precedente perigoso que poderá inclusive remover fatos passados e gerar desgaste para o Governo.

Falo em precedente perigoso por não querer que fatos passados sirvam de pretexto para reabrir feridas. Quem não se lembra do famoso episódio da reforma da Casa da Dinda, feita por empresas ligada ao Poder da época?

Logicamente, o presente caso é diferente, porque os fatos estão sendo tratados publicamente, ou seja, o Governo não escondeu o propósito dos voluntários quererem reformar o Alvorada. Mas não podemos deixar de suspeitar que esses empresários não queiram se valer deste gesto para buscar a impunidade ou os benefícios do Poder.

Concluindo, entendemos que o caminho mais justo seria as empresas voluntárias promoverem as doações por meio dos diversos programas do Ministério da Cultura, a fim de que a valorização ou o acréscimo patrimonial do Palácio da Alvorada após a refor-

ma possa ser legalmente incorporado ao Patrimônio Publico Nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Continuando o Grande Expediente, concedo a palavra ao nobre Deputado Nilton Capixaba. S.Exa. dispõe de 25 minutos na tribuna.

O SR. NILTON CAPIXABA (PTB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, passada a grande festa cívica, democrática, que foram as eleições do dia 3 de outubro, na qual, de uma população de 180 milhões de habitantes, apresentou-se para votar uma população possuidora de título eleitoral estimada em 115 milhões, pelo Tribunal Superior Eleitoral, só temos o que comemorar.

Uma segunda razão para o brasileiro, justificadamente, se envaidecer é o show de eficiência dado pelo sistema eletrônico, que permitiu, logo após concluída a votação, ter-se a totalização dos resultados. Desde os mais distantes Municípios encaixados na floresta amazônica, no sertão nordestino, nos pampas gaúchos, na próspera Região Sudeste ou no Centro-Oeste, todos os resultados estavam totalizados até o amanhecer do dia 4 de outubro.

Meus aplausos ao TSE e a todo o quadro técnico brasileiro que permitiu a façanha que muitas nações do Primeiro Mundo ainda não alcançaram. É bom e oportuno darmos uma olhadela na contagem dos votos das eleições no Estado da Flórida, nos Estados Unidos da América.

Em Rondônia, com um eleitorado inscrito nas eleições de 2004 de 951.813 eleitores, o Partido Trabalhista Brasileiro conseguiu eleger diretamente 12 Prefeitos que obtiveram um total de 167.510 votos. Os Municípios com maior contingente eleitoral são: Vilhena, com 39.170 eleitores, Rolim de Moura, com 32.259 eleitores, Espigão d'Oeste, com 19.077 eleitores, Machadinho d'Oeste, com 16.704 eleitores, Colorado d'Oeste, com 15.328 eleitores, São Miguel do Guaporé, com 11.155 eleitores inscritos, totalizando 133.693 eleitores.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Partido Trabalhista Brasileiro não é partido apenas de médias e grandes cidades. Deu abrigo e legenda a Prefeitos de pequenos Municípios, como Castanheiras, com 2.598 eleitores, Primavera de Rondônia, com 3.585 eleitores, e São Felipe d'Oeste, com 4.768 eleitores. Todos eles têm, na minha visão, o mesmo peso e valor que os Municípios maiores.

No tocante às eleições para Vereador, podemos afirmar que o PTB foi rozoavelmente bem-sucedido. Elegeu, entre os 52 Municípios do Estado, num total de 36 Municípios, 60 Vereadores, número próximo dos 10% do total dos Vereadores rondonienses.

Também conseguimos eleger 5 Vice-Prefeitos, que é um número próximo dos 10% do total de Vereadores rondonienses.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tudo que alcançamos foi à custa de muito trabalho, muita luta e empenho dos militantes do Partido Trabalhista Brasileiro.

O Sr. José Múcio Monteiro – Permite-me V.Exa. um aparte?

O SR. NILTON CAPIXABA – Concedo o aparte ao nosso grande Líder do PTB, Deputado José Múcio Monteiro.

O Sr. José Múcio Monteiro – Nobre Deputado Nilton Capixaba, queria parabenizá-lo e dizer que esse resultado não é surpresa. Fui testemunha ocular do trabalho de V.Exa. Acompanhando o Presidente Roberto Jefferson, estive em quase todos os Estados brasileiros. Estivemos na terra de V.Exa. e vimos o prestígio e a liderança de V.Exa., fruto unicamente do trabalho e da forma como tem desempenhado seu mandato e presidido nosso partido. Quero que meus companheiros de bancada saibam que foi a maior vitória proporcional do partido no Brasil. Vinte por cento dos Municípios do Estado de V.Exa. serão dirigidos a partir de 1º de janeiro por Prefeitos do PTB liderados por V.Exa. Tudo isso faz com que tenhamos mais orgulho do nosso partido, da forma como temos sido conduzidos e da maneira como o partido tem crescido. E esta semana vi a homenagem que os Prefeitos fizeram a V.Exa. em Brasília. Participamos dela, num almoço, e depois na sede do partido. Só lamento ver que o caminho natural de V.Exa, fruto do sucesso do seu trabalho, é um dia deixar de ser nosso companheiro aqui nesta Casa, mudar de sala e de Casa, para orgulho e engrandecimento do partido. A vitória lá no seu Estado, a qual nos orgulha, não foi surpresa. Sabiam o nosso presidente e todos os demais companheiros, como eu, que fui lá ver. Estão de parabéns V.Exa., os Prefeitos eleitos e a Executiva do partido, que acreditou e investiu no trabalho de V.Exa. Temos absoluta certeza de que nas próximas eleições vamos ter menos um Deputado do seu Estado e mais um grande Senador no Parlamento falando em nome do PTB. Parabéns a V.Exa.!

O SR. NILTON CAPIXABA – Muito obrigado ao nosso Líder José Múcio Monteiro.

Com certeza, essa vitória não foi do Deputado Nilton Capixaba. Foi do Partido Trabalhista Brasileiro, pela maneira como vem sendo conduzido e por essa união e essa família que é o PTB, dirigido pelo Presidente Roberto Jefferson e pelo nosso grande Líder José Múcio Monteiro.

Concedo um aparte ao amigo e vizinho lá de Mato Grosso, Deputado Ricarte de Freitas.

O Sr. Ricarte de Freitas – Deputado Nilton Capixaba, V.Exa. é uma daquelas figuras que, através da convivência, aprende-se a admirar cada vez mais, pelo magnífico trabalho que faz. A proximidade de Mato Grosso com Rondônia, o ar que veio de Rondônia também nos permitiram ter em Mato Grosso um crescimento significativo. Sempre falamos isso pensando no trabalho dos companheiros. V.Exa. é uma daquelas figuras que engrandecem o partido. Temos um orgulho danado de tê-lo em nossos quadros, pelo seu convívio, pela sua amizade, pela sua lealdade. V.Exa. está sempre presente, participa das reuniões da Liderança, está sempre em consonância com o entendimento do nosso Presidente, Deputado Roberto Jefferson. Em meu Estado de Mato Grosso, saímos da posição de 5 Prefeitos na eleição de 2000 para 12 Prefeitos, 14 Vice-Prefeitos e mais de 130 Vereadores nestas eleições. Isso dá-nos a certeza de que nosso trabalho está sendo reconhecido pela população. Tanto que V.Exa. conseguiu esta maiúscula vitória, dando ao PTB o tom daquilo que será a nova administração a partir de 2005. Portanto, como 1º Vice-Líder do partido, quero parabenizá-lo e reconhecer publicamente o trabalho de V.Exa. Rondônia, sem dúvida nenhuma, tem de ficar agradecido pelo Parlamentar que tem. E certamente sua população irá premiá-lo. Como já disse nosso Líder, Deputado José Múcio Monteiro, nas próximas eleições, V.Exa. voltará ao Congresso Nacional para ocupar uma cadeira no Senado da República. Será o coroamento do trabalho que tem desenvolvido dentro do partido.

O SR. NILTON CAPIXABA – Muito obrigado, Deputado Ricarte de Freitas.

Com certeza, nossa vitória não é só em Rondônia, mas em todo o Brasil. E o reflexo da união dos 52 Deputados Federais, do nosso trabalho em todos os Estados do Brasil, é a grande vitória em vários Municípios do País. Isso significa que o PTB está em crescimento. Isso significa que temos uma marca, e essa marca é a união, o companheirismo, que vem sendo conduzidos pelo nosso Presidente, Deputado Roberto Jefferson e pelo Deputado José Múcio Monteiro.

O Sr. Nelson Marquezelli – Concede-me um aparte, nobre Deputado?

O SR. NILTON CAPIXABA – Concedo o aparte ao amigo e companheiro de São Paulo, Deputado Nelson Marquezelli.

O Sr. Nelson Marquezelli – Nobre Deputado, neste momento não gostaria de falar para V.Exa., mas para todo o setor agrícola do nosso País. Quero falar sobre a grande colaboração que o nobre colega tem dado nesta Casa ao agronegócio, ao agricultor brasileiro, principalmente a todas as famílias sofridas que trabalham na agricultura nacional. Nesta Casa, V.Exa. tem dedicado grande parte de sua vida à luta para alcançarmos sucesso no agronegócio. Com muita razão, meus colegas trazem palavras de entusiasmo e incentivo à luta eleitoral de V.Exa. em Rondônia. Como representante do PTB de São Paulo fico orgulhoso de ver que temos um colega que faz política com P maiúsculo – sempre apregôo isso – e tem defendido, com veemência e muita garra, esse trabalho na sua região. Diferentemente de lhe desejar boa governança no Estado, quero que V.Exa. continue nesta Casa ou na outra ali ao lado, para nos ajudar a legislar para o povo brasileiro com os olhos voltados para a agricultura nacional. Dessa forma, faremos um grande País, com produtos envolvidos na concorrência internacional. Vamos dar ao pequeno produtor rural, àquele homem do interior do Brasil, a oportunidade de cuidar de sua família, de sustentar seus filhos e, acima de tudo, de participar do grande crescimento da economia nacional. Parabéns pelo trabalho. Parabéns pela eleição de muitos membros do PTB no seu Estado. Conte conosco na sua empreitada, na sua caminhada, cada vez mais alta, neste importante País que é o Brasil.

O SR. NILTON CAPIXABA – Muito obrigado, caro colega e amigo Deputado Nelson Marquezelli. Quando cheguei a esta Casa, em 1999, conheci-o na Comissão de Agricultura. Sou muito grato a V.Exa., porque aprendi muito. Pela experiência que tem, V.Exa. me mostrou muitos caminhos nesta Casa que eu não conhecia – eu não era do meio político. V.Exa. mostrou-me que o meio mais fácil de gerar emprego e renda é a produção. Foi isso que levei ao meu Estado. Temos tido grande sucesso, graças à aula que recebi. Implantamos essa política em Rondônia. Ajudamos os pequenos agricultores, as associações rurais. Levamos novos equipamentos.

Hoje as associações de Rondônia estão praticamente organizadas. Estão chegando ao Estado cursos de qualificação para melhorar a produção, com nova tecnologia. Estamos produzindo mais e com melhor qualidade. Com certeza, o Governo Federal está fazendo isso muito bem. O Ministro da Agricultura está realizando grande trabalho e certamente o Brasil, que já é diferente, ficará muito melhor ao atender aos agricultores e investir na produção.

Parabéns, Deputado Nelson Marquezelli, pelo sucesso de seu trabalho em São Paulo.

Continuando, Sr. Presidente, quando me elegi pela primeira vez, em outubro de 1998 – havia recém-assumido a presidência do PTB – eram apenas 5 Prefeitos e o partido era praticamente desconhecido naquele Estado. Hoje, decorridos quase 6 anos, conseguimos reorganizar o partido nos 52 Municípios de Rondônia

e estabelecer grande aceitação e confiança, principalmente entre as forças jovens do Estado.

Assim, o PTB logrou, na primeira eleição, o sucesso e elegeu 12 Prefeitos – mais de 20% – em Rondônia. O partido conseguiu eleger o maior número de Prefeitos. O resultado foi proveniente da união de forças, de trabalho participativo, sem donos da máquina partidária.

Agradeço, sinceramente, a todos aqueles eleitores que votaram na bandeira do Partido Trabalhista Brasileiro, do saudoso Presidente Vargas, que disse em sua visita de 1940 a Porto Velho: *Em Porto Velho cada operário é um soldado, e cada soldado é um operário, com o objetivo comum de trabalharem pela grandeza da Pátria.*

Vamos trabalhar unidos pelo bem de Rondônia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem a palavra a quarta oradora do Grande Expediente, a Deputada Maria do Carmo Lara, do PT de Minas Gerais, por 25 minutos.

A SRA. MARIA DO CARMO LARA (PT – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje pela manhã, neste plenário, falei sobre as eleições municipais e manifestei meu apoio aos correligionários que disputam o segundo turno em Minas Gerais, em especial a companheira Marília Campos, de Contagem, uma das principais cidades, do ponto vista econômico e político, da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Agora, quero aproveitar o momento para fazer uma análise mais profunda sobre a questão da ética nas eleições municipais que se enceram no próximo domingo, 31 de outubro, com a realização do segundo turno.

Findo o primeiro turno, já são muitas as análises feitas pelos meios de comunicação social, pela imprensa falada e escrita e por especialistas do meio acadêmico por intermédio dos institutos de divulgação e pesquisa.

O eleitorado que foi às urnas no primeiro turno nos 5.562 Municípios brasileiros cresceu 5,3% em relação a 2002. O País tem atualmente 121 milhões, 391 mil e 630 eleitores, contra 115 milhões, 254 mil e 113, em 2002. No entanto, apenas 119 milhões, 821 mil e 569 eleitores estiveram aptos a votar, segundo informações do Tribunal Superior Eleitoral. E, desse total, compareceram às urnas 102 milhões, 817 mil e 864, o que representa 85,81% de eleitores.

O panorama geral do resultado do primeiro turno mostra clara concentração de votos em meu partido, o Partido dos Trabalhadores, no PMDB, no PSDB e no PFL. Juntos, esses partidos receberam 6 de cada 10 votos válidos apurados no País. O PT, no entanto, foi o partido que apresentou o maior número de votos, com um total de mais de 16,31 milhões, ou 17,15% do eleitorado do País, seguido pelo PSDB, que obteve 15,72 milhões, o que equivale a 16,35% dos votos válidos.

A soma dos votos recebidos pelo PT e os dados aos partidos da base aliada deixa inequívoca a aprovação do Governo Lula, uma vez que nossos adversários pautaram a disputa eleitoral pela nacionalização dos temas que nortearam o debate político, principalmente nos grandes centros urbanos, com reflexo no interior do País. Nossos adversários, nomeadamente o PSDB e o PFL, pretenderam fazer destas eleições uma espécie de julgamento do atual Governo Federal, que tem no Presidente Luiz Inácio Lula da Silva o expoente maior. Mas, para descontentamento da Oposição, não foi o que ocorreu.

Os dados estão aí para demonstrar que o povo que elegeu o companheiro Lula continua a apoiá-lo e a acreditar nas urgentes e necessárias transformações estruturais que ainda precisam ser feitas, porque percebeu o quanto o nosso Governo Federal já fez, tanto no âmbito da política econômica, quanto no das políticas sociais.

Contudo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não quero aqui ficar a enaltecer o resultado absolutamente positivo que o meu partido e a base aliada do Governo Federal obtiveram nas eleições – e espero que, no segundo turno, possamos obter resultado senão melhor, pelo menos igual ao que conquistamos no primeiro, como já amplamente afirmado por outros Parlamentares desde o retorno das atividades desta Casa, após o dia 3 de outubro.

Quero aproveitar a oportunidade para fazer uma reflexão mais profunda sobre a ética nestas eleições.

E, ao falar sobre ética em momentos eleitorais no Brasil, a primeira coisa a reconhecer é que ainda falta muito para que os processos eleitorais ocorram nos desejáveis parâmetros de uma verdadeira democracia. É lamentável que a influência do poder econômico nas campanhas eleitorais ainda seja o definidor dos resultados eleitorais, fragilizando, dessa forma, o processo democrático.

David Samuels, em estudo sobre financiamento de campanha e eleições no Brasil, chegou à seguinte conclusão:

> "... a óbvia importância do dinheiro para o sucesso eleitoral tem muito mais implicações negativas do que positivas para a democracia brasileira. As eleições brasileiras são caras fundamentalmente porque os políticos carecem de instrumentos baratos para levar sua mensagem aos eleitores, entre os quais o mais óbvio é um claro apelo partidário. Para as eleições legislativas, o sistema eleitoral favorece altos custos de campanha e também o individualismo político, porque a lei minimiza o controle partidário sobre o financiamento de campanha

e exige aos próprios candidatos arrecadarem e gastarem seu dinheiro de campanha, assim como competirem por seus votos sobre uma base individual, e não partidária.

A importância do dinheiro para o sucesso eleitoral dos candidatos também tira o brilho de um sistema político que é formalmente muito competitivo, ao pender a balança em favor dos políticos que têm apoiadores abastados. O dinheiro aumenta a viabilidade dos candidatos no Brasil, mas a falta de dinheiro, do mesmo modo, limita severamente a competitividade de muitos candidatos. A contrapartida da pobreza de alguns candidatos é a opulência de outros".

Mais lamentável ainda, Sr. Presidente, é quando esse poder econômico leva alguns candidatos a, literalmente, comprarem a sua eleição. Nesse sentido, estou plenamente de acordo com o professor de Filosofia e membro do Fórum Ecumênico, Helder Salomão, quando afirma que "nem mesmo a rigorosidade da Lei nº 9.840/99, que estabelece normas para punir a compra de votos e a corrupção eleitoral, em vigor desde as eleições municipais de 2000, está sendo suficiente para coibir essa prática abominável". Isso mostra que a sociedade não está utilizando adequadamente os instrumentos de que dispõe para combater os abusos praticados pelos políticos sem escrúpulos.

A cidade de Betim, no meu Estado, é claro exemplo dessa prática. Além de o poder econômico comprar literalmente a eleição, há outro componente que revela o quanto determinadas pessoas utilizam a máquina pública em favor de si mesmas e de seus apaniguados: a violência e a perseguição política como meios de intimidar e rebaixar a disputa política por meio de calúnia, mentiras e difamações veiculadas em jornais conhecidos e anônimos.

Nestas eleições, Sr. Presidente, minha cidade se tornou manchete nacional em razão da violência ali estabelecida, principalmente quando da visita do Ministro das Cidades, Olívio Dutra, que lá esteve não para fazer campanha para o PT, mas para visitar a construção de casas destinadas à população de baixa renda. Fui testemunha de verdadeira cena de horror: o Ministro e sua equipe tiveram de se retirar do local sob uma saraivada de paus e pedras, que, por sorte, não atingiu S.Exa. e seus assessores, mas atingiu gravemente uma candidata a Vereadora pelo PT; outros militantes tiverem lesões leves. O que aconteceu, sem dúvida alguma, foi fruto da irracionalidade e do ódio que nossos adversários cultivam, fazendo das disputas políticas o momento de disseminar o medo e o terror, como método para se manter no poder.

Por tudo isso, Sr. Presidente, somo-me a todos aqueles que advogam em favor da urgente aprovação da reforma política pelo Congresso Nacional, instituindo, entre outras coisas, o financiamento público das campanhas como meio de tornar mais justo o processo eleitoral, dando aos candidatos "igualdade de condições" nas disputas eleitorais.

Contudo , mesmo que se institua o financiamento público de campanha, é preciso levar em consideração, por exemplo, o questionamento que faz o ilustre cientista político Jairo Nicolau a esse respeito: é preciso saber se é possível mudar o estilo das campanhas no Brasil, combatendo os instrumentos que fazem que elas fiquem cada vez mais caras.

Concluiu Jairo Nicolau ser preciso discutir seriamente o padrão das campanhas brasileiras, se é possível barateá-las e como capacitar melhor a Justiça para investigá-las. A partir desses passos, o financiamento público de campanha poderá ser adotado.

O que importa, Sr. Presidente, é que o povo brasileiro não pode continuar convivendo passivamente com essa situação esdrúxula, em que os bons candidatos são derrotados pelos políticos que fazem campanhas milionárias, porque têm poucas condições de realizar a campanha e divulgar suas propostas, como bem afirma o eminente filósofo anteriormente citado.

Para o segundo turno, que se realiza no próximo dia 31 de outubro em muitos Municípios brasileiros, fica a seguinte indagação: será que a ética prevalecerá sobre a ofensiva do poder econômico de certos candidatos? Se queremos a prevalência da ética na política, precisamos estar vigilantes para evitar que o dinheiro novamente seja a "moeda" mais importante na definição do resultado das eleições.

A Justiça Eleitoral, por outro lado, precisa ser mais rigorosa ao punir a corrupção, que, infelizmente, ainda prevalece em muitos Municípios brasileiros. Nesse sentido, quero ressaltar a séria e isenta postura dos juízes eleitorais em Betim, que, desta vez, fizeram cumprir a lei durante o processo eleitoral – isso faz enorme diferença nas disputas eleitorais, e quem ganha é a democracia brasileira.

O Sr. Luiz Bassuma – Concede-me V.Exa. um aparte?

A SRA. MARIA DO CARMO LARA – Ouço, com prazer, V.Exa.

O Sr. Luiz Bassuma – Deputada Maria do Carmo, acompanho com muita atenção o pronunciamento que V.Exa. faz nesta tarde de quarta-feira sobre o processo eleitoral no Brasil. Acredito que a cada eleição – e confio muito nisso, a que V.Exa. se reporta também – passamos por processo de aprendizado no sentido do alcance da dimensão do voto. Em relação ao meu Estado, a Bahia, tenho as mesmas preocupações de V.Exa., que representa Minas Gerais, tão grande e importante Estado. Faço a mesma análise de que temos de dar muito mais estrutura para as institui-

ções, e elas devem cumprir seu papel constitucional. Perante V.Exa. reforço que, no meu Estado, durante muitas décadas, o próprio Tribunal Eleitoral e o Tribunal de Justiça eram agentes completamente omissos e, muitas vezes, completamente inoperantes, até no que se refere a resguardar a ordem. V.Exa. se referiu à violência, algo que eu mesmo enfrentei nestas eleições no interior da Bahia. No entanto, com otimismo, é preciso frisar que isso vem mudando – pelo menos no meu Estado, graças a Deus. O Ministério Público é muito atuante. Os próprios Tribunais agora atuam com mais vigor, cumprindo o seu papel. Mas quero realçar, Deputada Maria do Carmo Lara, minha crença de que assistiremos a fantástico resultado muito em breve. Refiro-me a algo que ainda não tem grande volume: o trabalho da Controladoria-Geral da União em relação aos candidatos a que V.Exa. se referiu, aqueles que abusam do poder econômico e, depois, no decorrer do mandato, procuram o retorno do investimento por meio da corrupção e do desvio das verbas públicas, como ocorreu em caso amplamente noticiado recentemente. Muito em breve, a Controladoria-Geral da União, que tem à frente o Ministro Waldir Pires, terá estrutura – o Governo Lula vem garantindo essas condições – para acompanhar todos os Municípios do País, a fim de que cada centavo de verba federal que chegue às cidades brasileiras seja efetivamente gasto com o povo. Parabenizo V.Exa., que também enfrentou duríssimo processo eleitoral em Minas Gerais, mas que cumpriu o seu papel, oferecendo para sua cidade a melhor alternativa e deixando que o povo cumprisse o ditado que diz necessário aprender a escolher bem os seus governantes. Nós temos de estar sempre otimistas e esperançosos de que esse dia chegará em breve no Brasil. Obrigado, Deputada Maria do Carmo Lara.

A SRA. MARIA DO CARMO LARA – Obrigada pelo aparte, Deputado Luiz Bassuma.

Com certeza, esta Casa, a Câmara dos Deputados, e nós, homens e mulheres democraticamente eleitos, precisamos trazer para cá o debate da ética, da transparência na convivência e na disputa eleitoral, princípios que aqui vivemos. Trata-se do respeito ao outro como pessoa, como ser humano, e também dos métodos que podemos e devemos usar numa disputa eleitoral. E isso é necessário para que quem ganhe seja o eleitor e para que ele tenha o direito de escolher com tranqüilidade. Este é o objetivo de minha reflexão: fazer a democracia ganhar, porque, ganhando a democracia, ganha o povo brasileiro.

Então, muito obrigada a V.Exa. pelo aparte, que, com certeza, muito acrescentou à minha fala.

Isso posto, Sr. Presidente, há de se ressaltar que nem tudo foi ruim neste processo eleitoral, ainda que, como vimos, haja uma longa caminhada a percorrer para que os processos eleitorais sejam pautados pelo respeito, pela dignidade, pela seriedade e, principalmente, pela ética. Sem dúvida alguma, a cada eleição, o nosso povo dela participa com maior senso de justiça, porque ganha, aos poucos, consciência política. Só dessa forma a democracia pode realmente se fortalecer, ou seja, quando o povo, conscientemente, elege seus representantes e os fiscaliza ao longo do mandato.

Temos informações de que, em muitos lugares deste País, a disputa eleitoral se deu num clima de absoluta normalidade democrática, possibilitando realmente aos candidatos confrontar livremente, por meio do debate, suas propostas de governo.

Portanto, não seria justo que aqui fizéssemos análise somente negativa dessas eleições. Temos problemas? Sim, e muitos, para os quais esta Casa deverá encontrar as devidas soluções. Porém, muitos avanços podemos constatar ao longo da trajetória de consolidação da democracia brasileira. Isso também é inegável.

Recentemente, reportagem de televisão mostrou que as Prefeituras gastam mais com educação e saúde e, a partir de 2000, com a Lei de Responsabilidade Fiscal, melhor controlam o dinheiro público. Trata-se de avanço que se deu com a contribuição desta Casa, que aprovou a lei.

Pois bem, Sr. Presidente, essas são algumas considerações que quis trazer ao Plenário, a fim de contribuir para o debate sobre este importante momento que vive a democracia brasileira.

Ao encerrar este pronunciamento, parabenizo o Presidente da República, companheiro Luiz Inácio Lula da Silva, pela passagem do seu aniversário – S.Exa. diz que aniversaria em 2 dias, e hoje é um deles. Que Deus derrame sobre o Presidente todas as bênçãos, para que, com firmeza e generosidade, Lula continue conduzindo os destinos desta grande Nação, o Brasil, celeiro de tantas esperanças para outros povos que lutam por uma sociedade justa, fraterna e solidária.

Que o Presidente continue encontrando no povo brasileiro o apoio de que necessita para realizar transformações importantes para a grande maioria desta Nação, ávida por urgente inclusão econômica, política e social.

Parabéns, Presidente Lula! O Brasil confia em V.Exa., que já está transformando este País numa grande nação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – **Apresentação de proposições.**

Os Senhores Deputados que tenham proposições a apresentar queiram fazê-lo.

APRESENTAM PROPOSIÇÕES OS SRS.:

Autor	Proposição	Ementa
Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional	PDC 1393/2004	Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre Cooperação em Assuntos Relativos à Defesa, celebrado em Nova Delhi, em 1º de dezembro de 2003.
Carlito Merss	RIC 2196/2004	Solicita informações ao Ministério da Fazenda sobre o "Programa de Modernização do Sistema Integrado de Transporte Coletivo de Joinville e Requalificação de Áreas Urbanas" firmado através de convênio entre o BNDES e a Prefeitura Municipal de Joinville, através do contrato 02.2.948.2.1.
Ann Pontes	PL 4334/2004	Acrescenta inciso ao artigo 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.
Ann Pontes	PL 4335/2004	Revoga o § 1º do art. 26 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que exige nova concorrência para a subconcessão de serviços públicos.
Eduardo Sciarra	PRC 176/2004	Altera o parágrafo único do art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para que qualquer deputado no exercício do mandato possa solicitar o desarquivamento de projetos.
Amauri Gasques	PEC 327/2004	Dá nova redação ao art. 228 da Constituição, para prever que, nos crimes hediondos, a imputabilidade será determinada por avaliação feita por junta de psiquiatras forenses.
Carlos Nader	INC 3984/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Angra dos Reis - RJ."
Carlos Nader	INC 3985/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Aperibé - RJ."
Carlos Nader	INC 3986/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Araruama - RJ."
Carlos Nader	INC 3987/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Areal - RJ."
Carlos Nader	INC 3988/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Arraial do Cabo - RJ."
Carlos Nader	INC 3989/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Armação de Búzios - RJ."
Carlos Nader	INC 3990/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Barra do Piraí - RJ."
Carlos Nader	INC 3991/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Barra Mansa - RJ."
Carlos Nader	INC 3992/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Belford Roxo - RJ."
Carlos Nader	INC 3993/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Bom

		Jardim - RJ."
Carlos Nader	INC 3994/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Bom Jesus de Itabapoana - RJ."
Carlos Nader	INC 3995/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Cabo Frio - RJ."
Carlos Nader	INC 3996/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Cambuci - RJ."
Carlos Nader	INC 3997/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Cachoeiras de Macacu - RJ."
Carlos Nader	INC 3998/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Campos dos Goycatazes - RJ."
Carlos Nader	INC 3999/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Cantagalo - RJ."
Carlos Nader	INC 4000/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Carapebús - RJ."
Carlos Nader	INC 4001/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Cardoso Moreira - RJ."
Carlos Nader	INC 4002/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Carmo - RJ."
Carlos Nader	INC 4003/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Casimiro de Abreu - RJ."
Luciana Genro	PL 4336/2004	Institui a Contribuição para o Desenvolvimento da Educação Superior Pública - CODESUP.
Luciana Genro	RIC 2197/2004	Solicita informações ao senhor Ministro da Saúde, Humberto Costa, a respeito da Resolução 689, de 28 de abril de 2004, da ANVISA, que suspendeu o uso dos medidores utilizados no procedimento cirúrgico de reconstituição da mama para definir o tamanho da prótese a ser colocada.
Luciana Genro	RIC 2198/2004	Solicita informações ao senhor Ministro de Estado da Educação, Tarso Genro, a respeito dos processos e documentos que instruem o pedido de autorização de funcionamento de escolas médicas junto ao Ministério da Educação.
Carlos Nader	INC 4004/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Conceição de Macabú - RJ."
Carlos Nader	INC 4005/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Cordeiro - RJ."
Carlos Nader	INC 4006/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Duas Barras - RJ."
Carlos Nader	INC 4007/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Duque de

		Caxias - RJ."
Carlos Nader	INC 4008/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Engenheiro Paulo de Frontim - RJ."
Carlos Nader	INC 4009/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Guapimirim - RJ."
Carlos Nader	INC 4010/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Iguaba Grande - RJ."
Carlos Nader	INC 4011/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Itaboraí - RJ."
Carlos Nader	INC 4012/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Itaguaí - RJ."
Carlos Nader	INC 4013/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Italva - RJ."
Carlos Nader	INC 4014/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Itaocara - RJ."
Carlos Nader	INC 4015/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Itaperuna - RJ."
Carlos Nader	INC 4016/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Itatiaia - RJ."
Carlos Nader	INC 4017/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Japeri - RJ."
Carlos Nader	INC 4018/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Laje do Muriaé - RJ."
Carlos Nader	INC 4019/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Macaé - RJ."
Carlos Nader	INC 4020/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Macuco - RJ."
Carlos Nader	INC 4021/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Magé - RJ."
Carlos Nader	INC 4022/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Mangaratiba - RJ."
Carlos Nader	INC 4023/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Maricá - RJ."
Carlos Nader	INC 4024/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Mendes - RJ."
Carlos Nader	INC 4025/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de

		Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Mesquita - RJ."
Carlos Nader	INC 4026/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Miguel Pereira - RJ."
Carlos Nader	INC 4027/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Miracema - RJ."
Carlos Nader	INC 4028/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Natividade - RJ."
Carlos Nader	INC 4029/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Nilópolis - RJ."
Carlos Nader	INC 4030/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Niterói - RJ."
Carlos Nader	INC 4031/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Nova Friburgo - RJ."
Carlos Nader	INC 4032/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Nova Iguaçú - RJ."
Carlos Nader	INC 4033/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Paracambi - RJ."
Carlos Nader	INC 4034/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Paraíba do Sul - RJ."
Carlos Nader	INC 4035/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Paraty - RJ."
Carlos Nader	INC 4036/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Paty do Alferes - RJ."
Carlos Nader	INC 4037/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Petrópolis - RJ."
Carlos Nader	INC 4038/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Pinheiral - RJ."
Carlos Nader	INC 4039/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Pirai - RJ."
Carlos Nader	INC 4040/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Porciúncula - RJ."
Carlos Nader	INC 4041/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Porto Real - RJ."
Carlos Nader	INC 4042/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Quatis - RJ."
Carlos Nader	INC 4043/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de

		Queimados - RJ."
Carlos Nader	INC 4044/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Quissamã - RJ."
Carlos Nader	INC 4045/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Resende - RJ."
Carlos Nader	INC 4046/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Rio Bonito - RJ."
Carlos Nader	INC 4047/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Rio Claro - RJ."
Carlos Nader	INC 4048/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Rio das Flores - RJ."
Carlos Nader	INC 4049/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Rio das Ostras - RJ."
Carlos Nader	INC 4050/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Rio de Janeiro - RJ."
Carlos Nader	INC 4051/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Santa Maria Madalena - RJ."
Carlos Nader	INC 4052/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Santo Antônio de Pádua - RJ."
Carlos Nader	INC 4053/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de São Fidélis - RJ."
Carlos Nader	INC 4054/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de São Francisco de Itabapoana - RJ."
Carlos Nader	INC 4055/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de São Gonçalo - RJ."
Carlos Nader	INC 4056/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de São João da Barra - RJ."
Carlos Nader	INC 4057/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de São João de Meriti - RJ."
Carlos Nader	INC 4058/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de São José de Ubá - RJ."
Carlos Nader	INC 4059/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de São José do Rio Preto - RJ."
Carlos Nader	INC 4060/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de São Pedro da Aldeia - RJ."
Carlos Nader	INC 4061/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de São Sebastião do Alto - RJ."
Carlos Nader	INC 4062/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de

		Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Sapucaia - RJ."
Carlos Nader	INC 4063/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Saquarema - RJ."
Carlos Nader	INC 4064/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Seropédica - RJ."
Carlos Nader	INC 4065/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Silva Jardim - RJ."
Carlos Nader	INC 4066/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Sumidouro - RJ."
Carlos Nader	INC 4067/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Tanguá - RJ."
Carlos Nader	INC 4068/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Teresópolis - RJ."
Carlos Nader	INC 4069/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Trajano de Moraes - RJ."
Carlos Nader	INC 4070/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Três Rios - RJ."
Carlos Nader	INC 4071/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Valença - RJ."
Carlos Nader	INC 4072/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Varre-Sai - RJ."
Carlos Nader	INC 4073/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Vassouras - RJ."
Carlos Nader	INC 4074/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Volta Redonda - RJ."
Carlos Nader	INC 4075/2004	"Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Programa de Saneamento e Melhorias Sanitárias no Município de Comendador Levy Gasparian - RJ."
Milton Cardias	REQ 2235/2004	Solicita que seja realizada Sessão Solene em Homenagem Especial aos 167 anos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.
Marcelo Ortiz	PEC 328/2004	Dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal, dispondo sobre as medidas provisórias.
Ricarte de Freitas	REQ 2236/2004	Solicita prorrogação do prazo da Comissão Especial do Cerrado.
Clóvis Fecury	PL 4337/2004	Dispõe sobre a obrigatoriedade de veiculação de percentual mínimo de assuntos de caráter educativo em programas de televisão destinados ao público infanto-juvenil.
Milton Cardias	PL 4338/2004	Dispõe sobre a tarifa social de telefonia.
João Almeida	PL 4339/2004	Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.
Walter Pinheiro	REC 149/2004	Recorre ao Plenário da Câmara dos Deputados para que delibere sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº

		224/2003, que "Acrescenta, no ato das disposições constitucionais transitórias, artigo que incorpora à União os Agentes Comunitários de Saúde que exercem essa função desde antes de 10 de julho de 2002, e dá outras providências ".
Fernando de Fabinho	PL 4340/2004	Descriminaliza as competições entre animais.
Comissão de Defesa do Consumidor	REQ 2237/2004	Requer a revisão do despacho aos PLs 2.460/2000, 3174/2000, 5.399/2001 e 66/2003.
Onyx Lorenzoni	PL 4341/2004	Altera o § 1º do Art. 35 da Lei nº 10.826, de 2003, que "dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências."

VI – ORDEM DO DIA
(Trabalho de Comissões)

O Sr. Inocêncio Oliveira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Nader, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. JURANDIR BOIA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Nader) – Tem V.Exa a palavra.

O SR. JURANDIR BOIA (PSB-AL. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, com o objetivo de diminuir os riscos de acidentes e reduzir o número de vítimas, estou encaminhando projeto de lei regulamentando o inciso III do art. 54 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro. Esse projeto objetiva ampliar as condições de segurança nas vias e estradas públicas para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas e ciclomotores, tornando obrigatório o uso de roupas e equipamentos adequados que lhes dêem mais proteção e segurança.

Hoje, segundo o Código de Trânsito Brasileiro, os usuários desses veículos necessitam apenas portar capacete e sandálias fixas para trafegar livremente, mesmo estando sem nenhuma outra vestimenta sobre o corpo. Podem até atentar contra o pudor e a moral, mas não contra o Código, o que deixa a autoridade fiscalizadora de trânsito impotente para exigir mais segurança desses usuários.

Estatísticas mostram que, em 98% dos acidentes envolvendo veículos do tipo motocicleta, o condutor e/ou o passageiro, dependendo da velocidade com que estejam trafegando no momento, são lançados a distância, quando não ocorre o tombo instantâneo do veículo e dos ocupantes. Setenta e um por cento desses acidentes deixam vítimas em estado grave, com fraturas, perdas de membros, e há alto número de vítimas fatais. Esses dados estatísticos, porém, não expressam a realidade, porque só tratam de mortes ocorridas no local do acidente ou após alguns momentos. Não são contabilizados os óbitos ocorridos posteriormente.

Portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, objetivando dar minha contribuição por meio do oferecimento de mecanismos que propiciem maior segurança e diminuam os vergonhosos índices de acidentes e mortes no trânsito do nosso País, ocupo esta tribuna para fazer um alerta às autoridades competentes. É preciso que todos tomem consciência da necessidade de tornar obrigatório o uso de equipamento e roupa, tipo macacão, que proporcionem proteção a todo o corpo, com reforço especial principalmente nos joelhos e cotovelos, que, depois da cabeça, são as partes mais afetadas em casos de acidente.

Muito obrigado.

O Sr. Carlos Nader, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Inocêncio Oliveira, 1º Vice-Presidente.

O SR. JÚLIO LOPES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JÚLIO LOPES (PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, mais uma vez, abordo a questão da pirataria, sobretudo na área de remédios.

Tenho recebido inúmeras denúncias relativas à grave questão da pirataria de remédios de uso contínuo. Lamentavelmente, os que se ocupam dessa grave forma de crime fraudam remédios da maior importância, cujo custo agregado é maior e que, de forma geral, estão vinculados a doenças crônicas, como o câncer.

É crescente o número de denúncias de pacientes que usaram remédios cujo princípio ativo simplesmente não funcionou. Depois de 4 a 5 meses tomando a medicação, muitos não obtiveram qualquer benefício e, por isso, nos procuraram na Comissão e no gabinete trazendo essa questão, que é da maior seriedade para a Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, desta tribuna, peço ao Ministério da Justiça e à Polícia Federal que indiquem o policial brasileiro que fará parte da equipe que coordenará a investigação de crimes de propriedade intelectual, o chamado IP Crime da INTERPOL, em Lyon, na França, a fim de ajudar as autoridades brasileiras, sobretudo a Polícia Federal, nas investigações sobre o trânsito das cargas de princípios ativos que não têm eficácia comprovada – muitas vezes elas vêm do Oriente.

Sr. Presidente, quero também denunciar o fato de que a ANVISA não tem feito os testes de eficácia de inúmeros medicamentos que estão no mercado. E, sem esses testes, não temos como saber se efetivamente os remédios estão resultando na melhora dos pacientes que a eles se submetem.

Portanto, denuncio o fato ao Plenário desta Casa e peço ao Ministro da Justiça – que inclusive nos autorizou previamente a viajar para Cancún, no México, a fim de participar da 63ª Reunião da INTERPOL – que indique o policial brasileiro que fará parte dessa cúpula de investigação do crime de pirataria em âmbito mundial.

A indicação desse policial por parte do Ministério da Justiça e da Polícia Federal – e talvez esteja aí a dificuldade – deverá ser referendada pelo Ministério das Relações Exteriores, porque, como sabemos, os agentes brasileiros no exterior são comandados por esse Ministério. E é importante que tanto a Polícia Federal quanto o Ministério da Justiça e o Ministério das Relações Exteriores, da forma mais rápida possível, indiquem esse agente, que dará enorme contribuição para a gestão contra o crime de pirataria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO GRANDÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOÃO GRANDÃO (PT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, faço este pronunciamento de forma emocionada, pois acabo de sair de importantíssima solenidade no Palácio do Planalto, oportunidade em que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva também comemorou seu aniversário, e nós, de Dourados e do Distrito de Panambi, recebemos mais do que um presente: afinal e definitivamente, foi resolvida a questão da Aldeia Panambizinho, na cidade de Dourados.

A homologação da regularização foi comemorada festivamente, e os colonos já estão sendo assentados na Fazenda Terra do Boi, adquirida pelo INCRA em agosto deste ano, no Município de Juti, também em Mato Grosso do Sul. Estou emocionado porque participei ativamente desse processo e, na solenidade, tive esse trabalho reconhecido.

Parabenizo o Ministério da Justiça, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o INCRA, a FUNAI e o Governo do Estado, que também fizeram parte do processo.

As 40 famílias de colonos que ocupavam a reserva indígena Panambizinho, que tem 1.200 hectares no Município de Dourados, podem agora comemorar a solução definitiva com o assentamento na Fazenda Terra do Boi.

O convênio assinado pelo Presidente Lula na tarde de hoje com os Ministérios da Justiça e do Desenvolvimento Agrário visa definir os procedimentos para o assentamento desses colonos e de mais 120 famílias de trabalhadores rurais sem terra. Esse convênio vai agilizar o processo de assentamento de agricultores, que têm pressa para iniciar a plantação da safra de verão, e põe fim ao conflito com os índios guarani-kaiowá, que há muitos anos lutavam pela posse da terra na Aldeia Panambizinho.

Das 40 famílias que ocupavam a Reserva Panambizinho, 27 receberam o título de propriedade na década de 50, quando da criação da Colônia Agrícola Nacional de Dourados. De lá para cá, os índios reivindicavam a posse da área, que agora definitivamente lhes pertence. Os colonos já estão sendo indenizados, e começa o processo de assentamento.

Esse convênio resgata a dignidade de índios – que estão sendo reparados pelos danos históricos que lhes foram impostos desde o Descobrimento –, colonos e trabalhadores sem terra. A partir dele, a FUNAI demarca, e o INCRA se encarrega de fazer o processo de transferência.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, essa decisão demonstra o compromisso do Governo de promover a igualdade de gênero, raça e etnia, ao mesmo tempo em que acaba com conflitos históricos – e não só de Dourados, mas também os que acontecem em vários Estados brasileiros onde há disputa de terras.

Muito obrigado.

O SR. ORLANDO FANTAZZINI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. FERNANDO FERRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. FERNANDO FERRO (PT-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há pouco participei de audiência pública com os Diretores-Presidentes da Agência Nacional das Águas – ANA, Dr. Jerson Kelman, e da Companhia Hidro Eletrétrica do São Francisco – CHESF, Dr. Dilton da Conti, para tratar da PEC da revitalização do Rio São Francisco. Essa reunião foi fundamental, pois com as informações obtidas, certamente travaremos eficiente debate sobre a transposição de águas do Rio São Francisco.

Há pouco, inclusive, fomos informados de que, em Salvador, o Comitê da Bacia do Rio São Francisco, por decisão majoritária, aprovou a transposição de 26 metros cúbicos de água por segundo para consumo humano. Trata-se de importante decisão para as regiões do semi-árido.

Sem dúvida, esse debate será feito com toda a responsabilidade por esta Casa, pois é nosso desejo contribuir com o desenvolvimento sustentável da região e, com a introdução dos elementos de revitalização, garantir que o Rio São Francisco não seja agredido com a transposição.

Era o registro que tinha a fazer, Sr. Presidente.

O SR. MILTON CARDIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MILTON CARDIAS (PTB – RS. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, minha intervenção hoje tem a finalidade de, mais uma vez, sair em defesa do consumidor brasileiro. E o faço na intenção consciente de me envolver na polêmica entre donas de casa, vale dizer, o consumidor, de modo geral, e supermercados, no que diz respeito à afixação da etiqueta de preço. Tenho por alvo o Projeto de Lei nº 4.295/01, agora transformado na recém-aprovada Lei nº 10.962/04.

É de lamentar que o legislador se tenha mostrado mais sensível aos empresários do que ao cidadão comum. *Data venia* do autor da proposição, o nobre Deputado Salatiel Carvalho, bem como dos que lhe foram favoráveis, trata-se, Sr. Presidente, de um passo atrás nas relações entre os consumidores e o comércio varejista – na verdade, não apenas os supermercados, mas mercearias e similares, independentemente do porte que tenham.

A medida joga por terra as leis estaduais que porventura disponham de modo diferente. Ela embute uma desobediência insustentável ao Código de Defesa do Consumidor, que, entre outros pressupostos, carrega em seu bojo o direito incontestável à informação. Basta ver o art. 31, que não encerra dúvidas: a oferta e a apresentação do produto devem assegurar essa informação de forma correta, clara, precisa e ostensiva. Mais ainda, Sras. e Srs. Deputados, ao ferir o Código, a mesma lei atinge dramaticamente o trabalho exemplar do PROCON, à altura do que de melhor há, mundo afora, no que este tem logrado construir, pela salvaguarda do interesse público e em prol dos direitos da cidadania.

Nem na televisão, nem nos jornais, não vi, em nenhuma oportunidade, Sras. e Srs. Deputados, nobres colegas, da parte do consumidor – vale dizer, a parte mais vulnerável, mais atingida e mais interessada –, uma moção de apoio, uma manifestação favorável, uma palavra de louvor à eliminação da etiqueta de preço. Sequer uma suposta praticidade chegou a figurar como argumento digno de ser levado em conta.

No entanto, o Legislativo se curvou. A Lei nº 10.962, de 2004, aí está com sua visão nefasta e suas regras draconianas. Por ora – e digo por ora, porque nada é refratário a mudanças –, ela coloca uma pá de cal sobre todos os argumentos e todas as evidências que demonstraram exaustivamente os prejuízos, assim também os enormes transtornos, na utilização do código de barras.

Entendo, Sr. Presidente, que não se finda, com a entrada em vigor da norma legal, o amplo movimento contra a medida, iniciado pelo Instituto de Defesa do Consumidor, IDEC, e pelas organizações que fazem parte do Fórum Nacional de Entidades Civis de Defesa do Consumidor. Muito pelo contrário. Aliás, a sociedade pode, sim, e até deve, continuar combatendo tudo aquilo que entender lesivo aos seus interesses, porque essa é a essência da democracia.

O mister de legislar é dinâmico e constante. A lei existe para ser cumprida, realmente, mas também para ser reavaliada a todo momento, criticada e por fim alterada se necessário. Este, a meu ver, é um caso típico de uma decisão a que faltou apuro, em que as pressões falaram mais alto do que a vontade popular e que, portanto, não deve se pôr a salvo de questionamentos.

O sistema em apreço, nobres colegas, não é confiável. As pessoas se queixam de diferenças entre o preço das gôndolas e o preço da leitora, muitas delas sem saber que, nesse caso, prevalece o menor. De toda maneira, ninguém se livra do constrangimento, do aborrecimento e da demora que em geral ocorrem em situações da espécie.

Eis, Sr. Presidente, um caso típico em que a tecnologia, que existe para servir, para ajudar, para facilitar, está desservindo, atrapalhando, dificultando. Que, porém, cedo ou tarde, sobrevenha o bom senso.

Meu muito obrigado a todos e que Deus, em Cristo Jesus Nosso Senhor, nos abençoe.

Sr. Presidente, solicito seja este pronunciamento divulgado nos órgãos de comunicação da Casa e no programa *A Voz do Brasil.*

O SR. LUIZ BASSUMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO LUIZ BASSUMA QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. FERNANDO DE FABINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. FERNANDO DE FABINHO (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna para discutir assuntos de grande relevância para o País.

Parlamentares que somos, precisamos ficar atentos, discutir temas nacionais, que contribuam para o desenvolvimento e o progresso deste País.

Entretanto, não poderia deixar de mencionar um tema simples, para o qual precisamos encontrar uma solução.

No País, principalmente em nosso Estado, muitos se entretêm com a chamada briga de galo, que é encarada como *hobby*. Não se pode ocupar a nossa Polícia Federal em contendas decorrentes da prática de brigas de galo.

No Estado do Rio de Janeiro, cuja população necessita de tranqüilidade para viver e sobreviver, ocupa-se a Polícia Federal para visitar rinhas e prender pessoas que ali estão usufruindo um momento de lazer, infelizmente tendo como contendores pequenas aves, como acontece na briga de galo, para sua alegria e satisfação.

Temos que pensar como um grande país. Precisamos resolver problemas como tráfico de drogas, prostituição infantil, falta de emprego. Num país como o nosso, não podemos nos preocupar com leis que não funcionam. Essa lei que proíbe a briga de galo nunca funcionou e não vai funcionar. Precisamos, sim, fazer leis que sejam cumpridas pelo povo. A briga de galo é uma realidade em todo o território brasileiro.

É bom que se frise: nunca fui galista, como são chamados os que gostam de briga de galo, não tenho galo e nunca visitei rinha, mas não posso aceitar que ocupem a Polícia Federal para prender pessoas que gostam dessa atividade e estão dispostas a gastar seu dinheiro em apostas, em comprar galos caros, em criar e alimentar galos e assim sucessivamente.

Precisamos, sim, resolver definitivamente essa polêmica. Para isso, vou apresentar projeto de lei que acaba com essa proibição, a fim de que a polícia se ocupe com questões mais importantes, em benefício dos brasileiros, principalmente do povo do Rio de Janeiro.

Vamos descriminalizar as competições entre animais. Vamos permitir que o costume de um povo seja aceito. Não se pode criar leis que caminhem na contramão do que a população brasileira gosta e pensa. Vamos ficar atentos a essa realidade. Esse projeto deve ser discutido, votado e, espero, aprovado o mais rápido possível, para não vermos mais a parte da população que gosta de brigas de galos e canários ser ameaçada e presa, inclusive empresários importantes.

Não conheço o Sr. Duda Mendonça, a não ser pela televisão e pelos jornais. Não estou usando esta oportunidade para defendê-lo, mas um empresário desse porte ser preso pela Polícia Federal por participar de briga de galo!

Espero que esse projeto de lei seja aprovado por esta Casa. Que a Polícia Federal cuide da população brasileira, que vá atender à expectativa de fiscalizações, de investigações de que tanto necessita a nossa população. Tenho certeza absoluta de que essa realidade vai ser respeitada pelos Deputados que vão apreciar esse projeto para, definitivamente, solucionarmos esse problema.

Temos de discutir temas nacionais importantes, mas não poderia deixar de aproveitar este momento para registrar o quanto repercutiu a prisão de empresários em rinha. Era um entretenimento entre amigos, um lazer, um *hobby.* No entanto, eles foram presos pela Polícia Federal e a imprensa nacional teve a oportunidade de mostrar isso para o Brasil.

Essa legislação não atende aos costumes do povo brasileiro, e toda lei que não atende a esses costumes, que está na contramão da história de um povo, jamais será cumprida. Precisamos criar leis que atendam à população e sejam por ela cumpridas.

Passo a outro assunto, Sr. Presidente, Sras. e Sr. Deputados. A semana de 5 a 12 de setembro próxima passada foi marcada em Feira de Santana, no Estado da Bahia, pela realização da XXIX Expofeira, com recorde de negócios.

Com o início da XXIX Exposição Agropecuária de Feira de Santana, no domingo, o Município foi transformado na capital baiana do agronegócio. A expectativa, com base nas movimentações iniciais, é a de que os negócios fechados durante a mostra tenham sido superiores aos registrados no ano passado. O montante

das transações comerciais foi recorde na história da mostra. Os resultados superaram as expectativas dos organizadores do evento e de entidades dos produtores rurais. A soma das vendas girou em torno dos R$15 milhões, volume superior em cerca de 50% ao registrado durante a mostra do ano passado.

O excelente resultado teve como base alguns fatores que favoreceram, este ano, a ampliação dos negócios dentro do Parque de Exposição João Martins da Silva. Dentre eles, o aumento de 2 para 5 leilões, promovidos pelo Sindicato dos Produtores Rurais em parceria com a Prefeitura e também através dos diversos núcleos de criadores, além da venda de máquinas e equipamentos financiados pelas instituições bancárias presentes à mostra.

A Exposição Agropecuária de Feira de Santana está em franca expansão. Nos últimos 3 anos, foi recuperado o prestígio da mostra entre os expositores. A Prefeitura de Feira de Santana empenhou-se para oferecer condições para que os expositores participem cada vez mais da Expofeira, já transformado num evento importante do calendário regional.

Sr. Presidente, esses dias de feira agropecuária foram um período de muitas atividades no parque, com leilões, julgamentos de animais, eventos relacionados ao campo e exposições de produtos, *shows*, entre outras atividades. Mais de 2 mil animais participaram da mostra, que é considerada indutora e difusora de novas tecnologias para o campo. A Expofeira, como de costume, conta com o apoio do Governo do Estado e de núcleos de criadores.

Como é considerada a principal vitrine da agropecuária interiorana, a Expofeira tem como tradição não apenas a participação de bovinos de várias raças – muitos deles campeões em várias exposições. Suas baias também são ocupadas por eqüinos, ovinos e caprinos de reconhecida qualidade. Os criadores sabem disso e estão cada vez mais presentes ao Parque de Exposição.

A Expofeira, devido a sua importância, atrai criadores de várias regiões. Expositores, que obviamente vão mostrar seus animais para o universo de criadores estabelecidos e em potencial, e observadores, que buscam renovar seus rebanhos, ou meios para refrescar o sangue dos que têm ou iniciar um criatório com animais de qualidade genética superior, uma das características da feira.

A Expofeira, nos últimos 3 anos, com a dedicação dada pela Prefeitura Municipal, através do Prefeito José Ronaldo de Carvalho, retomou a sua característica, que é feira de agronegócios. Vários estandes mostraram aos interessados o que há de mais moderno em termos de equipamentos para dinamizar o setor. Instituições financeiras colocaram à disposição linhas de créditos para a aquisição não apenas de máquinas, como também de animais que foram levados aos leilões.

Este tipo de comercialização de animais começou logo no primeiro dia da mostra, com o Top Nelore, com 50 lotes de animais a campo, novilhas LA e macho e fêmeas PO. O leilão destes animais voltou a ser realizado no Parque depois de vários anos.

No dia 11, aconteceu o Leilão Princesa do Sertão – mais de 800 animais foram levados à venda; o de gado da raça guzerá, um dos mais concorridos, foi realizado no dia 12; o Arca de Noé, realizado em parceria pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e pelo Sindicato dos Produtores Rurais; o Afixo Paco comercializou caprinos, ovinos e avestruzes e aconteceu no dia 10.

Sr. Presidente, disse o Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, Mário Borges: *"A retomada dos leilões é uma mostra inequívoca de que os negócios no campo estão de vento em popa, com os produtores procurando, por meio de aquisições, melhorar seus plantéis. Com base nesta premissa, acredito que os recursos destinados às aquisições nos leilões serão recordes, porque teremos animais de excelentes linhagens e criadores dispostos a adquiri-los".*

A Expofeira também solidificou outros dos seus perfis: promover temporariamente a geração de emprego e renda e ser opção de lazer. Neste ano, as atrações mantiveram o nível. Apresentaram-se, entre outras, as bandas Calcinha Preta, que é recordista de público em Feira de Santana; Calypso, sucesso em todas regiões do País; Mastruz com Leite; Silvano Sales, com o seu arrocha, entre outros grandes nomes da música regional, além das atrações da terra.

O veterinário Joselito Barbosa, juiz da ACCOBA (Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Bahia), afirmou que o aumento no número de animais que foram levados a julgamento na XXIX Exposição Agropecuária de Feira de Santana mostra que os criadores estão interessados não apenas em aumentar os seus rebanhos, mas em levar animais geneticamente qualificados para as suas propriedades.

A estréia do Leilão Arca de Noé no Parque de Exposição de Feira de Santana, na avaliação dos organizadores, não poderia ter sido melhor. Tanto em termos de arrecadação como em participação. Os 42 lotes arrematados geraram a receita de R$130.720.

O Arca de Noé tem a característica de agregar os criadores pela diversidade do que é colocado para o arremate. Como o nome indica, o leilão Arca de Noé tem como característica a variedade de animais. Neste ano, participaram, além dos bovinos, jumen-

tos, mulas e avestruzes. Foi o segundo realizado no Parque de Exposição. O primeiro foi promovido pelos criadores de nelore, que também foi considerado um grande sucesso.

Na terça-feira, dia 7, foram realizados os julgamentos de caprinos das raças boer, anglonubiana, saanem e alpina, mais ovinos dorper e de outras raças. Pela representatividade da mostra, que reúne animais de várias regiões, ser campeão na Expofeira pode mudar os rumos de um criador, que passa a ser referência no setor.

Outro destaque ao ser campeão na Expofeira é relativo ao preço do animal. Naturalmente, aqueles que fazem parte da elite do plantel – os que são levados à mostra – já têm seus preços considerados elevados. Se campeão em Feira de Santana, o valor dá um salto significativo.

O julgamento não deixa margem para interpretações subjetivas. É extremamente técnico. Afirma o juiz Joselito Barbosa, que participa de exposições em todo o País. Antes da entrada na pista, os animais são pesados e medidos. Os dados são usados como parâmetros para que o juiz faça a sua avaliação mais aprofundadamente.

São avaliadas a caracterização racial, aptidão (para que serve a raça, se para a produção de leite ou de carne, ou ambos), aprumos (posicionamento do animal em relação ao solo, como ele caminha, entre outras avaliações) e o apronto, que é o conjunto.

Resistentes, de fácil manejo e de vasta aplicação, os pôneis mais uma vez fizeram a festa da garotada no Parque de Exposição.

Somente o produtor rural Coriolano Neto, proprietário do Haras Licori, levou para o Parque de Exposição este ano 15 animais, selecionados dentre os melhores de seu plantel, para exposição e comercialização. Cada animal chega a valer de mil até pouco mais de 2 mil reais, a depender da idade, do sexo e também do próprio tamanho. Quanto menor, mais caro.

Os pôneis foram introduzidos no Brasil há vários anos, conquistando um público cada vez mais crescente, principalmente por se tratar de um animal exótico.

Além da vasta utilização como instrumento de lazer, puxando charretes, a exemplo da aplicação durante a XXIX Expofeira, onde já possui um público infantil cativo e também gera trabalho e renda para dezenas de tratadores e guias, os pôneis possuem várias aplicações nas propriedades rurais em função de carregarem mais peso, mesmo possuindo menos altura. Em contrapartida, também consomem menos, além de possuírem manuseio mais fácil.

Sr. Presidente, a Associação dos Criadores de Avestruz da Macrorregião de Feira de Santana e Semiárido (ACAFS) promoveu, sexta-feira, sábado e domingo, últimos 3 dias da XXIX Expofeira, a degustação de carne de avestruz.

O Presidente da ACAFS, Marcos Ivan Pereira de Oliveira, do Paraíso do Avestruz, situado no distrito de Maria Quitéria, destacou que a iniciativa faz parte da estratégia de difusão da criação comercial de avestruz na região. *"Pretendemos transformar a região de Feira de Santana num grande pólo de criadores de avestruz."*

Marcos Ivan ressaltou ainda que através da iniciativa de promover a degustação da carne de avestruz, uma novidade na região, os estrutiocultores estão incentivando o consumo da carne deste animal e conseqüentemente a formação de novos plantéis. *"Quanto maior o número de animais no plantel da região, menor fica o preço do animal, possibilitando o abate. Ainda estamos na fase de formação de plantel, com animais hoje custando em torno de R$ 2 mil, mas, até 2007, quando possivelmente teremos animais para abate, já estaremos colocando no mercado animais com preços em torno de R$ 700,00, tornando a criação muito mais competitiva"*, frisou.

A banda paraibana Magníficos, uma das precursoras do forró sensual, mostrou por que é a perfeita sintonia entre coreografia, repertório, figurino, efeitos especiais e técnica musical, ao embalo de músicas românticas. Na noite de terça-feira, levou a platéia ao delírio, durante quase 2 horas de *show*, uma das muitas atrações de destaque nacional, regional e municipal contratadas pela Prefeitura de Feira de Santana para animar a XXIX Expofeira.

Os homenageados da XXIX Expofeira foram os bovinos da raça nelore, que mostraram a força do plantel presente no Parque de Exposição com o julgamento de animais *top* na Bahia. Os animais ranqueados foram premiados em diversas categorias, levando em consideração as características genéticas e físicas individuais.

Foram levados a julgamento 100 bovinos nelore, submetidos ao crivo de 3 juízes. *"São animais top da Bahia, representando a primeira classe, com padrão muito bom. São animais que chegam a valer até entre R$400 mil e R$500 mil"*, destacou o juiz Delsique Borges, de Feira de Santana.

O destaque fica por conta do desenvolvimento precoce de animais bastante jovens. Como exemplo, o destaque da bezerra campeã, de apenas 9 meses e já atingindo a marca dos 420 quilos.

Os animais foram levados a julgamento nas categorias bezerra, novilha menor, novilha maior, fêmea jovem, fêmea adulta, bezerro (até 12 meses), júnior menor (até 16 meses), júnior maior (até 22 meses),

touro jovem (até 28 meses) e touro sênior (até 36 meses). São animais considerados precoces e que são utilizados pelos pecuaristas para melhoramento genético de seus rebanhos, por se tratarem de matrizes e reprodutores de notáveis características.

O julgamento dos animais visa identificar os melhores dos plantéis visando ao melhoramento genético dos rebanhos. Um evento de grande importância para a pecuária, representando um trabalho de seleção genética feita nas fazendas, onde se pode observar a evolução dos animais da pecuária de corte.

Quero parabenizar toda a equipe da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal, Sr. José Ronaldo de Carvalho; o Governo do Estado da Bahia, através do Secretário de Agricultura, Sr. Pedro de Deus; todas as entidades ligadas à pecuária e ao agronegócio; as instituições financeiras que envidaram esforços para o sucesso comercial dessa grande festa e principalmente toda a população feirense e os milhares de visitantes dos Municípios da região de Feira de Santana, por esse grande sucesso da XXIX Expofeira.

Passo ainda a outro assunto, Sr. Presidente, Sras. e Sr. Deputados. Em dezembro de 2003, apresentei a esta Casa o Projeto de Lei nº 2.691/03, que "*Estabelece a vedação à cobrança de assinatura básica na prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado, do Serviço Móvel Celular e do Serviço Móvel Pessoal".* Alterando a Lei nº 9.472, de 1997. Essa proposição foi apensada ao Projeto de Lei nº 5.476/01, apresentada em outubro de 2001. Portanto, há mais de 3 anos que tentamos reparar a injustiça de uma cobrança feita contra a população brasileira.

O projeto de lei, com seus apensados, num total de 8 proposições, foi aprovado na Comissão de Defesa do Consumidor e atualmente encontra-se na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, aguardando parecer do Relator designado.

Está em debate em todo o País essa questão polêmica da assinatura telefônica ser ou não ser ilegal. A questão é muito simples: por serem os serviços telefônicos remunerados por tarifa público, estão sujeitos ao Código de Defesa do Consumidor e demais dispositivos legais pertinentes aos atos realizados entre os particulares entre si. As empresas concessionárias alegam ser necessária a cobrança da tarifa de assinatura básica telefônica para que os serviços não sejam interrompidos. É o mesmo que a empresa de ônibus, além de cobrar a passagem, exija também uma mensalidade dos usuários para que o serviço seja ininterrupto. Para que os usuários não corram o risco de ir no ponto e não passar nenhum ônibus.

O Código de Defesa do Consumidor e a legislação de crimes contra a economia popular vedam a estipulação de consumação mínima e de venda casada que ocorrem nos planos de venda das concessionárias telefônicas.

Um dos grandes erros do Governo Fernando Henrique Cardoso foi firmar contratos absolutamente lesivos ao povo, a começar pelas telecomunicações, área em que se assegurou que as tarifas pudessem ser reajustadas pelo pior dos índices de inflação possíveis – o IGP-DI.

Com o intuito de proteger o retorno dos investimentos e permitir uma expansão do setor de telecomunicações, a Lei Geral de Telecomunicações estabeleceu entre as diretrizes e princípios aplicáveis à concessão de serviços públicos o do *"equilíbrio econômico e financeiro do contrato"*, que nada mais é do que o direito dado à concessionária de garantir o lucro, que só no ano passado alcançou R$ 13 bilhões.

Sr. Presidente, essa questão da cobrança da tarifa básica de assinatura já chegou aos tribunais. Em São Paulo, já há ação com trânsito em julgado, e a Telefônica S.A. foi condenada a restituir em dobro o que o consumidor pagou em 5 anos de Assinatura Telefônica. Recentemente, em santa Catarina, um desembargador entendeu ser ilegal a cobrança e concedeu Tutela Antecipada em ação proposta na justiça local. Em Sobradinho, aqui no Distrito Federal, uma decisão do 1º Juizado Especial declarou nula a cobrança da assinatura básica em telefonia residencial. A ação foi proposta por um consumidor contra a Brasil Telecom S.A. Na sentença, a juíza rejeitou o argumento da empresa de que a cobrança se destinaria à manutenção do serviço. Segundo a magistrada, o pagamento feito por meio de contrato de adesão provoca desequilíbrio entre as partes.

No entendimento da juíza, a natureza da adesão que existe nos contratos de telefonia e o respectivo pagamento da assinatura básica mensal reduzem a autonomia do consumidor. Por outro lado, o Código de Defesa do Consumidor prevê a cobrança apenas de serviços efetivamente prestados. A magistrada esclareceu que, *"a incidência no Código de Defesa do Consumidor faz presumir não só a vulnerabilidade do consumidor, mas notadamente a exigência de que se proceda à cobrança de serviços/produtos que sejam efetivamente utilizados/consumidos, sob pena de enriquecimento sem causa por parte do fornecedor de serviços/produtos"*.

Ao contrário do que a Brasil Telecom argumentou no processo, as 2 leis brasileiras que tratam especificamente da telefonia, as Leis 8.987/95 e 9.472/97, não autorizam cobrança por serviços não utilizados. A juíza reforçou na sentença que a cobrança é contrária à Constituição de 88: *"Não tem como prosperar*

a tese empossada pela ré em prol da resolução da Anatel, permissiva da cobrança em tela, eis que a agência reguladora, no uso de seu poder normativo, não está autorizada a edificar normas contrárias à Constituição Federal, que traz ínsito o princípio de sua supremacia".

Outro argumento usado pela Brasil Telecom e rejeitado pela juíza foi o de que a cobrança da assinatura básica destina-se à manutenção da infra-estrutura do serviço de telefonia. A juíza explica que *"a tarifação do serviço prestado já traz embutida a cobrança dos tributos em geral, o lucro da empresa fornecedora do serviço e o custo operacional".* E concluiu dizendo que *"amoldar a assinatura básica à manutenção da estrutura de telefonia significa cobrar duas vezes pelo mesmo objeto, o que é vedado pelo ordenamento jurídico em vigor"*.

Sr. Presidente, por fim, quero ressaltar a necessidade de aferição na cobrança das contas telefônicas. Matéria publicada há alguns dias no jornal *Folha de S.Paulo* revela que até 12% do valor cobrado dos usuários são indevidos. É impossível imaginarmos que, sendo verdadeira essa informação, essa situação seja aceita.

Na última semana, apresentei à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio requerimento para realização de audiência pública com o Instituto de Defesa do Consumidor, a ANATEL e um dos institutos especializado em auditoria telefônica citados pela reportagem, para que possamos estabelecer a verdade dos fatos e tomar as medidas necessárias na proteção do povo brasileiro.

O Instituto de Defesa do Consumidor de São Paulo aponta crescimento nos valores da assinatura básica de 11% acima dos demais serviços. Desde 1995, o valor teria sofrido um reajuste de 4.000%.

Sr. Presidente, esta Casa tem a obrigação de zelar e proteger o povo brasileiro. É premente, urgente e relevante que possamos apreciar com urgência urgentíssima o Projeto de Lei nº 5.476/01 e os apensados, determinando o fim da injusta cobrança da tarifa de assinatura básica.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ COUTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LUIZ COUTO (PT-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje a Controladoria-Geral da União fez um sorteio para investigar diversos Municípios do nosso País. Estive presente nessa reunião, participei da Mesa, em que tive a oportunidade de verificar o trabalho que o Ministro Waldir Pires vem realizando no combate à corrupção e ao desvio de recursos públicos.

Trago uma importante notícia, Sr. Presidente: o Ministro Waldir Pires informou que, a partir do próximo ano, haverá também sorteio concernente aos Estados, a fim de investigar a aplicação de recursos federais. Essa é mais uma ação da Controladoria-Geral da União no combate à corrupção, ao desvio de dinheiro, à sonegação. Enfim, procura-se verificar se cada centavo dos recursos federais é bem aplicado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, falando ainda em investigação, hoje o jornal *Folha de S.Paulo* traz notícia de que esta Casa tem obrigação de proceder a investigações. Segundo o jornal, 2 Deputados afirmaram que Parlamentares desta Casa praticam crime de extorsão.

Essa denúncia é muito grave. É preciso que os Parlamentares que a ofereceram indiquem à Mesa Diretora os nomes, a fim de que se possa estabelecer um processo disciplinar, pois não podemos aceitar que Parlamentares se utilizem de CPIs ou de Comissões Permanentes para praticar o crime de extorsão contra empresários ou qualquer pessoa convocada para prestar depoimentos.

Sr. Presidente, acho que é o momento de esta Casa chamar o feito à ordem. Para que não se generalize, é preciso que aqueles que fizeram essa denúncia indiquem quem são os Parlamentares que efetivamente praticam o crime de extorsão. A Mesa Diretora já instalou uma comissão para apurar as denúncias contra um Deputado do Rio de Janeiro. Aproveitemos para apurar também essa denúncia.

É preciso dizer que há extorsão, mas é preciso também dizer os nomes, indicar quem são os Deputados que a praticam, pois não queremos esse tipo de Parlamentar nesta Casa. Vejo com preocupação essa denúncia e espero que se investigue, se apure e que os responsáveis por esse crime sejam punidos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, fico preocupado com o que estamos ainda identificando, ou seja, que o crime de tortura em nosso País ainda é muito praticado. Infelizmente, a tortura é usada principalmente por grupos de extermínio, que torturam pessoas para delas tirar informação, e em delegacias. Temos denúncias de que pessoas são levadas para uma casa e lá prestam depoimento sob tortura. Depois, são conduzidas até a delegacia apenas para assinarem o depoimento válido, que foi feito sob tortura. Temos que acabar com isso.

Defendemos que, em cada inquérito, haja um representante do Ministério Público para acompanhar o depoimento, a fim de que seja feito sem pressão.

Temos que acabar de vez com esse procedimento de tortura, considerado crime em nosso País. Não podemos aceitar esse crime, que é inafiançável e hediondo. Temos, sim, que trabalhar para que efetivamente os inquéritos sejam bem feitos, as informações não podem ser obtidas a partir da tortura, uma prática ainda existente em muitas delegacias.

Sr. Presidente, espero que, ao retornarmos após as eleições, aprovemos os projetos, para que não sejamos depois acusados de não trabalhar no período normal da Casa e gozar o recesso. Somos contra a convocação porque queremos trabalhar, votar o Orçamento e também todas as matérias que estão em andamento nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO MENDES DE JESUS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOÃO MENDES DE JESUS (Bloco/PSL – RJ. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é com satisfação que me reporto aos Parlamentares desta nobre Casa e aos cidadãos brasileiros que me assistem e me ouvem através da *TV Câmara* e da *Rádio Câmara*, porque hoje vou me ater a um assunto muito importante, o Programa Universidade para Todos –PROUNI, do Ministério da Educação, instituído por intermédio da Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004.

O PROUNI reafirma a luta pela cidadania e vai servir como instrumento democrático de amparo àqueles brasileiros que não têm condições financeiras de arcar com despesas para garantir seus estudos, bem como ferramenta de apoio aos alunos descendentes, entre outras raças, de afro-brasileiros e de índios, efetivando se, desse modo, políticas afirmativas, que visam a valorizar grupos étnicos, setores de nossa sociedade que, no passado, tiveram poucas oportunidades que os permitissem, por exemplo, freqüentar os bancos escolares de uma universidade pública ou particular.

Portanto, a medida provisória sobre o PROUNI foi editada em um ótimo momento, em que ratifica a proposta do atual Governo de democratizar o ensino no Brasil, a fim de propiciar àqueles que não tiveram oportunidades iguais às dos alunos das classes mais abastadas de estudar em escolas melhores, em faculdades e universidades de boa qualidade, que geralmente são as públicas.

Diz o Governo, Sras. e Srs. Deputados, que o PROUNI vai ser implementado a partir de 2005. Serão oferecidas 70 mil bolsas de estudo. O MEC estima que, em 4 anos, 300 mil bolsas vão ser distribuídas entre alunos e professores da rede pública de ensino médio, além das que serão oferecidas aos alunos de instituições particulares na condição de bolsistas integrais.

Também vão ter acesso à bolsa de estudo os estudantes portadores de necessidades especiais, o que demonstra, mais uma vez, que o PROUNI atingirá enorme contingente de pessoas que precisam de apenas um empurrãozinho para poder ter acesso à cidadania plena, irrestrita e democrática, a fim de que no futuro possam determinar, em pé de igualdade, os destinos do País, bem como disputar o mercado de trabalho com aqueles que tiveram melhores chances durante a vida estudantil.

Esse processo é tão importante e abrangente que o Ministério da Educação vai realizar uma pré-seleção que terá como base o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2004. Além disso, para o estudante ter o direito de concorrer a uma bolsa integral, tem de ter renda *per capita* familiar de, no máximo, 1 salário mínimo e meio, ou seja, 390 reais. Agora, para concorrer a uma bolsa parcial, ou meia bolsa, o estudante precisa ter renda *per capita* familiar de, no máximo, 780 reais, ou seja, 3 salários mínimos.

As regras para distribuição de bolsas são claras e objetivas. As entidades educacionais, para participarem do PROUNI, terão de oferecer bolsa integral para cada 9 alunos matriculados.

Sr. Presidente, cidadãs e cidadãos que ora assistem ao meu pronunciamento, as entidades escolares terão também suas responsabilidades. Vai ser desvinculada do PROUNI aquela faculdade em que o curso oferecido for considerado insuficiente, conforme os critérios do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. O afastamento vai se dar após 3 avaliações consecutivas, sem prejuízo para os alunos.

Por sua vez, as entidades educacionais participantes do PROUNI vão ter a isenção, a partir de 2005, dos seguintes tributos:

1) Imposto de Renda Pessoa Jurídica;

2) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;

3) Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social –COFINS;

4) Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS.

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que autorize a divulgação deste pronunciamento no *Jornal da Câmara* e nos outros meios de comunicação desta Casa, bem como no programa *A Voz do Brasil.*

Muito obrigado.

O SR. PAULO MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. PAULO MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quem conhece a Bahia pode avaliar o quanto foi feito, o quanto se avançou e o quanto se progrediu naquele Estado sob o comando do eterno Governador Antonio Carlos Magalhães. E as eleições mostram que na Bahia a participação do nosso grupo, avançando e melhorando constantemente a qualidade de vida do povo baiano, é o maior atestado que podemos apresentar ao Brasil.

Aí estão, Sr. Presidente, 335 Prefeituras e mais algumas que têm à frente integrantes de outras legendas e já começam a se alinhar a nós. E se alinham por quê? Porque sabem do nosso propósito de trabalho, de desenvolvimento, de progresso, sem abrir mão da seriedade. É por isso que colocamos a ação, a competência e a moralidade como os 3 importantes pilares do desenvolvimento da Bahia.

Hoje ouvi neste plenário um Deputado tentar pôr em dúvida o resultado das eleições, a vontade do povo baiano. S.Exa. não conseguirá realizar, em hipótese alguma, seu intento, porque os baianos sabem a importância do nosso trabalho, sob o comando do Senador Antonio Carlos Magalhães, do Governador Paulo Souto e de uma equipe digna de todos os elogios.

Nesta Casa está a representação da sociedade. Há Deputados brilhantes e preparados, mas também há alguns despreparados, desqualificados e até pederastas. Não podemos deixar de, num momento importante como este, vir à tribuna colocar no devido lugar esse Deputado desqualificado.

Nosso grupo continua cada vez mais forte na Bahia, para onde está levando o progresso e o desenvolvimento. Na Bahia estão o Pólo Petroquímico, a Ford e um enorme celeiro de grãos, no oeste. O Estado é exemplo de seriedade. Nunca se conseguiu tanto desenvolvimento em tão pouco tempo. Somente com a vontade, a abnegação e o propósito do Senador Antonio Carlos Magalhães a Bahia pôde conseguir tanto progresso. Por isso temos a aprovação dos baianos para continuar trabalhando. Temos a aprovação e o respeito do Brasil. Podemos não ser a economia mais forte do País, mas somos com certeza o Estado mais respeitado. Trabalhamos com seriedade, ação e competência e moralidade. São esses fatores que norteiam os destinos da Bahia.

Sinto-me extremamente feliz em poder recolocar a verdade nesta Casa, a qual tanto respeitamos, embora alguns Parlamentares não mereçam estar aqui.

Muito obrigado.

A SRA. ANGELA GUADAGNIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. ANGELA GUADAGNIN (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esta Casa deverá discutir um ponto modificado, pelo Senado Federal, no projeto relativo à Lei de Biossegurança: a utilização de células-tronco embrionárias para clonagem e fins terapêuticos.

É importante que todos os Deputados e a sociedade vejam os 2 lados da moeda, a reprodução do fato e a verdade. Deveremos encarar essa discussão de maneira clara e honesta.

Observamos que a discussão do tema não tem sido feita de forma clara, transparente. Por isso chamo a atenção de todos os Deputados e dos cidadãos brasileiros que assistem à *TV Câmara* neste momento para um programa sobre o assunto que será transmitido pela *TV Gazeta* no dia 2 de novembro, às 14h. Será o seguinte o título do debate: *O outro lado da verdade.* Na ocasião será discutida a utilização de células-tronco embrionárias para fins terapêuticos, para a cura de algumas doenças.

Fica o convite a todos os Deputados e aos cidadãos brasileiros interessados no assunto. Todos devem envolver-se nessa importante discussão.

Muito obrigada.

O SR. PASTOR FRANKEMBERGEN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. PASTOR FRANKEMBERGEN (PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não é a primeira vez que venho a esta tribuna para lamentar e alertar nossas autoridades sobre a grave situação da saúde em meu Estado.

Muito mais do que apenas alertar e lamentar, incontáveis vezes já me dirigi, pessoalmente, às autoridades e aos órgãos competentes deste País na área da saúde para mostrar nossa realidade, que, com todas as letras, julgo infame, inaceitável, injusta, intolerável e cruel.

Não faz 5 anos o Brasil inteiro tomou conhecimento da mortalidade em massa de recém-nascidos em nosso Estado e se indignou com a situação.

Ano passado, novamente se repetiu a desgraça e mais de uma dezena de vidas de recém-nascidos foram ceifadas, não por ineficiência médica ou ausência de médicos, mas, por mais inacreditável que possa parecer, por falta de medicamento, falta de aparelhagem

mínima, falta de estrutura física e – pasmem V.Exas. – por falta de material mínimo de limpeza e higiene.

Eu não me esqueço, mas acho que nossas autoridades sequer se lembram das fotos de doentes seminus pelos corredores, abandonados à própria sorte, sentados no chão, com os escalpes nas veias e segurando o próprio soro acima das cabeças.

Quantos, meu Deus, estavam trajando pijamas e camisolas imundas, ainda com o sangue de outros pacientes, porque não havia sequer sabão para lavar aquelas vestes hospitalares?

Uma lástima, Sr. Presidente. Muito mais que uma lástima, um verdadeiro horror, uma pouca vergonha que confirma o desinteresse do Poder Público pelo nosso povo, pelas nossas crianças.

E o pior: por incrível que pareça, o problema não reside na falta de recursos, esses os temos suficientemente para sanar, a curto prazo e satisfatoriamente, as mazelas da saúde em Roraima. Nós os temos no Orçamento Geral da União, a lei orçamentária maior deste País, que rege a aplicação da totalidade dos recursos produzidos pelos brasileiros.

Infelizmente, não sei dizer se por falta de força de vontade ou incompetência mesmo, esse dinheiro permanece parado nos porões do Ministério, nos porões dos órgãos responsáveis por sua liberação ou em algum outro lugar a que, pelo visto, nem mesmo o Ministro da Saúde consegue ter acesso.

Por que isso? E a lei? Onde está a lei e a obrigação de que deve ser cumprida? Afinal, estamos falando de recursos previsto em lei, de recursos do Orçamento Geral da União. Estamos falando do dinheiro do povo. Estamos falando de nossas emendas parlamentares aprovadas no Congresso Nacional.

Não entro em detalhe quanto às emendas parlamentares por acreditar que a saúde de nosso povo é uma luta suprapartidária, mas na Lei Orçamentária estão muitos recursos aprovados em orçamentos anteriores e no deste ano que jamais saíram do papel.

Parece que, para não se cumprir a lei neste País, foi desgraçadamente inventada uma palavrinha cruel e nefasta que, infelizmente, isenta de responsabilidade os irresponsáveis. Refiro-me à palavra contingenciamento, Sr. Presidente, aplicada ao bel-prazer pelos burocratas de plantão.

Para mim, isso não basta. Para mim, quem desobedece à lei está à margem dela e, como tal, deve ser exemplarmente punido.

Enquanto isso, enquanto se contingencia, o povo morre, o povo sofre, o povo não tem acesso a saúde, e ninguém se responsabiliza ou é responsabilizado.

Lá no meu Estado, de novo, os jornais estampam o caos da saúde. Bastou apenas uma visita de surpresa da Promotoria da Saúde para confirmar as mesmas irregularidades de ontem, de anteontem, do ano passado. Entre inúmeras e graves irregularidades, novamente foi constatada a situação de risco, tanto de adultos quanto de recém-nascidos.

No Hospital Materno-Infantil, o aparelho de raios X não funciona a contento, colocando sob risco de radiação quem dele faz uso. Faltam aparelhos que medem a oxigenação sangüínea, algo fatal para os bebês. Os respiradores estão sucateados; falta manutenção nos ares-condicionados; as incubadoras são insuficientes; a torneira com foto-sensor do berçário está com vazamento; só se tem 1 respirador para atender a 3 salas de cirurgia e, mais grave ainda, os sacos de lixo utilizados são impróprios para acondicionar material hospitalar.

Seriam necessárias 5 laudas, no mínimo, para enumerar a triste situação.

Nosso tempo de uso da palavra nesta tribuna infelizmente é curto demais, mas pior do que isso, Sr. Presidente, muito mais grave e muito mais revoltante é avaliar o tempo de sofrimento do sofrido povo do meu Estado.

Sei que não é apenas Roraima que sofre as mazelas da saúde. O País inteiro tem de sobra histórias de horror, tristeza e morte para contar, acontecidas dentro e fora de hospitais, em conseqüência do caos em que se encontra a saúde nacional.

Quiçá, desta vez, me ouça o Ministro da Saúde, os responsáveis pela liberação dos recursos e, quem sabe, o próprio Presidente da República, que de imediato poderia determinar a liberação de um pouco dos recursos contingenciados e escondidos do nosso povo.

Não estamos pedindo esmola. Não estamos clamando e reclamando migalhas. Estamos falando de direitos, do nosso inalienável direito à vida e do nosso direito de acesso ao que já é nosso e está na lei, no Orçamento Geral da União.

Que, desta vez, não tentem impingir apenas à Secretaria de Saúde de Roraima o estado de calamidade vivido pela saúde. A história é antiga e, quando emergir a verdade, o dedo da culpa maior inevitavelmente será apontado para Brasília.

Que Deus tenha piedade de nós!

Sr. Presidente, sinto-me triste e impotente diante de tantos fatos que estão acontecendo em nosso País. Infelizmente vemos, nos meios de comunicação, pessoas, autoridades se preocupando com questões pequenas, enquanto questões grandes, como a vida, principalmente, estão sendo desvalorizadas.

Por favor, amigos e irmãos Parlamentares, levantemos uma bandeira de ajuda ao nosso povo brasileiro.

Sr. Presidente, peço a V.Exa. que autorize a divulgação deste discurso pelos órgãos de comunicação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Paes Landim, para uma Comunicação de Liderança, pelo PTB.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO PAES LANDIM QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. BETO ALBUQUERQUE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, distintos Deputados e Deputadas, há fui pouco levar meus cumprimentos ao Presidente da República, que aniversaria hoje e é merecedor do respeito e do abraço de todos nós. E mais do que um simples encontro para parabenizar o Presidente Lula, tive a oportunidade de ouvir S.Exa. expressar seu desejo de ainda no mês de novembro dar início às obras de duplicação da BR-101 Sul, que vai ligar a cidade de Osório, no meu Estado, o Rio Grande do Sul, ao Município de Palhoça, nas proximidades de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. O Presidente Lula está determinado a recuperar o tempo perdido.

A obra de duplicação da BR-101, ao longo dos 8 anos do Governo de Fernando Henrique Cardoso, foi motivo de muita conversa entre os aliados. Lembro me de que se estamparam nos jornais quase uma dúzia de vezes, durante aquele período, manchetes como estas: *"Ministro Eliseu Padilha anuncia que vai começar a obra"; "Licitação já está concluída".* Bem, em 8 anos não vimos nada acontecer, nem a licitação, muito menos a liberação de recursos. Mas nestes quase 2 anos do nosso Governo já conseguimos os recursos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e concluímos todo o processo licitatório das dezenas de lotes de obras a serem realizadas entre Palhoça e Osório. E agora vemos a vontade, a determinação e o comando do Presidente Lula, que quer estar em Osório antes do final do mês de novembro.

É preciso, obviamente, que o Ministro Alfredo Nascimento e nossos companheiros no DNIT estejam atentos para a consecução do contrato com o Instituto Militar de Engenharia, porque precisamos fazer as desapropriações, formalizá-las, e também, é claro, proceder à licitação para a supervisão dessa obra.

Gostei muito de ver o Presidente Lula, no dia da comemoração do seu aniversário, dar essa demonstração de comando, de vontade de ver as obras realizadas, os programas dando resultado, o Governo cumprindo seus compromissos com o povo brasileiro. Essa obra é fundamental para o desenvolvimento do Sul do Brasil. Trata-se de um dos trechos da BR-101 que ainda falta serem duplicados. Evidentemente, é preciso haver igual determinação do Governo quanto ao extremo sul, a ligação de Tavares a São José do Norte, uma rodovia importante – aliás, a única para o escoamento da produção daquela região.

A determinação do Presidente Lula no dia de hoje fez-me sentir orgulho de ser um de seus Líderes aqui no Congresso, de estar junto com os companheiros que integram a base do Governo, empenhando-nos cotidianamente na política para, retomada a normalidade, aprovarmos matérias importantes nesta Casa, como as emendas parlamentares, os projetos do Executivo para diferentes áreas etc. Ressalto que a duplicação da BR-101 é um projeto para o Rio Grande do Sul, para Santa Catarina, enfim, para a economia do Sul do Brasil, é um projeto para o escoamento da produção, para o desenvolvimento, um projeto aguardado há décadas que será executado por nosso Governo agora, já, neste verão.

O Presidente Lula disse que estará no local no fim de novembro para fazer roncarem os tratores. As obras vão começar em toda a extensão dos quase 440 quilômetros que ligam esses 2 pontos do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Obviamente, Deputado Vignatti, estaremos lá também. Essa é uma conquista do povo dos 2 Estados. Portanto, que fiquem atentos o Ministério dos Transportes e o DNIT, pois o Presidente, repito, estará no Sul antes do final do mês de novembro.

Hoje, ao cumprimentar o Presidente, senti-me como se recebesse um presente, quando eu é que deveria ter levado um ao aniversariante.

Nós gaúchos e catarinenses recebemos esse presente do Governo, na verdade, em cumprimento de um compromisso assumido pelo Presidente Lula com os nossos Estados. E agora vamos assinar o contrato com o IME para fazer as desapropriações e concluir a supervisão, e mãos à obra!

O trabalho é de longo prazo. Já no ano que vem, haverá no Orçamento não menos do que R$200 milhões para as obras, além do financiamento do Banco Interamericano. E o Ministro Guido Mantega tem de estar sintonizado com essa instituição, porque esse projeto tem início, meio e fim.

Parabéns, Presidente Lula, pela obra e pelo aniversário!

O SR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, de fato, como foi bem lembrado pelo Vice-Líder do Governo, o Deputado Beto Albuquerque, hoje é a data natalícia do Presidente Lula, que completa mais um ano de vida. E S.Exa. bem poderia dar de presente à sociedade brasileira e ao Congresso Nacional a revisão de alguns procedimentos de interlocução do Poder Executivo com o Poder Legislativo. Estamos encerrando mais uma semana de pouco trabalho nesta Casa, e não devido à ausência de Deputados, porque há *quorum* suficiente para a deliberação das matérias que estão na pauta; na verdade, não houve votações durante esta semana porque a base do Governo está completamente dividida.

Existem problemas gravíssimos entre os partidos que compõem a base do Presidente Lula nesta Casa. Cabe ao Poder Executivo, na interlocução com os Líderes dos partidos da base governamental, sanar esses problemas e efetivamente garantir a presença dos Deputados para debaterem as matérias e cumprirem o dever constitucional de votar os projetos que estão na pauta da Câmara dos Deputados, de legislar em benefício da sociedade brasileira. E confesso que estou muito preocupado. Por quê? Porque há uma tendência de essas diferenças na base do Governo se acentuarem, justamente porque há insatisfação de todos os lados, até devido aos rescaldos do processo eleitoral. Mas nós da Oposição estamos nesta Casa para cumprir nosso dever.

Além de resolver esses problemas da base do Governo, o Presidente da República, no dia do seu aniversário, poderia dar outro presente a esta Casa: fazer uma autocrítica no que se refere à edição das medidas provisórias. Estamos aqui debruçados numa agenda que não é nossa, mas do Poder Executivo. Poucas são as matérias que efetivamente poderiam justificar que o Congresso Nacional e a Câmara dos Deputados paralisassem suas atividades. É necessário que façamos uma análise das matérias encaminhadas pelo Poder Executivo por meio de medidas provisórias a esta Casa para verificarmos quais são realmente urgentes e relevantes. E espero, sinceramente, que o Governo resolva seus problemas e os de sua base com a maior brevidade possível, para que no dia 8 de novembro possamos desobstruir a pauta da Câmara dos Deputados e retomar a tranqüilidade para encaminhar as votações.

Precisamos retirar algumas dessas medidas provisórias da pauta e trazer para deliberação alguns projetos importantes para o País. E quero aqui fazer uma referência especial a uma medida que está sendo esquecida por muitos Deputados: a PEC da Reforma Tributária. Ainda hoje estive conversando com o Deputado Virgílio Guimarães, o Relator dessa matéria, que me garantiu que fará uma discussão aberta, ampla, e pleiteará ao Presidente João Paulo que imediatamente traga o projeto à deliberação deste Plenário. Afinal de contas, a Comissão Especial já encerrou seus trabalhos e votou o texto final da PEC Paralela da Reforma Tributária.

Faço esta observação especialmente porque hoje tomei conhecimento de matérias publicadas em diversos jornais de circulação nacional – e trago o assunto para o conhecimento da população brasileira – dando conta do empobrecimento dos Municípios.

Vários Municípios brasileiros não possuem arrecadação própria. Não conseguem sustentar-se. É verdade que a grande responsabilidade por essa situação está no fato de que até a Constituição de 1988 muitos Municípios foram emancipados sem condições para tanto. Há, porém, um outro fator, esse permanente: hoje há desigualdade na distribuição das receitas tributárias em nosso País, além de uma concentração por parte do Governo Federal, o que contribui para o empobrecimento de Estados e Municípios. E é claro, Sr. Presidente, que precisamos, até como alternativa para melhorar a saúde financeira da maioria dos 5 mil Municípios brasileiros, trazer rapidamente ao Plenário a reforma tributária e garantir o compromisso que o Governo assumiu de aumentar em 1% a parcela de repasse do FPM, porque isso vai ajudar nossos Municípios.

Então, fica registrado este meu apelo no sentido de que o Governo encontre o mais brevemente possível uma solução para os problemas em sua base, para garantir as votações já em 8 de novembro e sobretudo para que haja acordo político quanto à votação das matérias referentes à reforma tributária, o que vai ajudar os Estados, os Municípios e os contribuintes. Esse é o dever urgente do Congresso Nacional, e o brasileiro espera por essa decisão.

Muito obrigado.

O SR. VIGNATTI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. VIGNATTI (PT – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o relevo de Santa Catarina e do Sul do Brasil é propício à instalação de barragens. Na Bacia do Uruguai, em Santa Catarina e Rio Grande do Sul, existem aproximadamente 400 projetos de construção de barragens. O relevo proporciona essas construções sem

grandes áreas alagadas, mas o impacto ambiental não deixa de ser evitado tendo em vista as famílias atingidas.

No Sul, principalmente no oeste do nosso Estado, na Bacia do Uruguai, que divide Santa Catarina do Rio Grande do Sul, quem mora nas regiões ribeirinhas geralmente são agricultores familiares. Normalmente, quem se desloca para as regiões ribeirinhas são pessoas excluídas do sistema, que sobrevivem da pesca, do extrativismo e de outras atividades ligadas à mata.

Visitei segunda-feira uma dessas barragens, motivado por uma denúncia do Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB, de credibilidade nacional. A licença ambiental para a construção da Hidrelétrica de Barra Grande foi concedida em 1999. Aliás, as licenças ambientais para a construção de barragem ocorriam num ritmo totalmente diferente do recomendável. Conseguimos acordar com o Governo Federal que a partir de agora o estudo de impacto ambiental seja feito antes da licitação e da autorização da construção da barragem. Antes esse estudo era feito após o processo licitatório e a concessão para a construção da barragem. Em razão disso, os atingidos, os agricultores geralmente ficavam prejudicados no processo de indenização, porque muitas vezes não era prevista a quantidade de agricultores atingidos, e várias famílias acabavam sendo excluídas, o que as levou a se organizarem para garantir seus direitos.

Para a construção dessa barragem conseguiram uma autorização de 350 megawatts e agora a autorização é de 700. A área atingida passa de 2 para 6 mil hectares. Serão destruídos 6 mil hectares de mata nativa e de araucária, que está em extinção. Milhares de pinheiros serão derrubados para garantir a inundação. De 400 passou para 600 o número de famílias sem indenização. Elas estão sendo duramente atingidas nesse processo de negociação por parte da empreiteira que está construindo a barragem.

Esta é a denúncia que faço, e já a encaminhada às Ministras Marina Silva e Dilma Rousseff. Trata-se de um crime ambiental a construção dessa Usina Hidrelétrica de Barra Grande, que irá atingir os Municípios de Vacaria, Lages, Anita Garibaldi e vários outros dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Essa triste realidade é o resultado de um processo desarticulado, mal construído. Inclusive, os trabalhadores não participaram dele de forma direta. Trata-se, portanto, de um grande crime ambiental. Temos que denunciar esse fato para todo o Brasil, para estancar aquele processo. Essa é a segunda barragem de maior contenção e de maior estrutura construída no País, perdendo somente para uma barragem no exterior. Portanto, trata-se de um grave crime ambiental, principalmente pelos atingidos, que não são contemplados.

Sr. Presidente, peço a V.Exa. que autorize a divulgação deste discurso nos meios de comunicação da Casa.

Muito obrigado.

O SR. CHICO ALENCAR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. CHICO ALENCAR (PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, servidores que registram esta sessão importante, mas pouco concorrida, no momento. Meus cumprimentos a todos.

Muito já se falou da importância do dia 27 de outubro, data de nascimento do Presidente da República. O Presidente Lula entra no 60º ano de sua vida.

A trajetória do Presidente Lula é singular, admirável, rara no mundo. No caso do Brasil, país de profundas desigualdades sociais, S.Exa. é um sobrevivente da loteria biológica, porque os nordestinos pobres, excluídos, que enfrentam todas as dificuldades, só sobrevivem graças à sorte. E isso aconteceu com o Presidente Lula, que veio, junto com sua mãe, do sertão do Nordeste para o Sudeste tentar a vida.

Depois, esses pobres sobreviventes nordestinos são violentados na sua consciência de classe, para que se tornem dóceis, submissos, aceitadores passivos de uma ordem social injusta e fiquem na ponta da sociedade de consumo e de mercado como meros clientes, fregueses e consumidores.

E Luiz Inácio Lula da Silva foi se constituindo cidadão, e como S.Exa. mesmo gosta de dizer, graças ao resultado do processo de elevação da consciência política da classe trabalhadora. Não se trata exclusivamente de um mérito individual de uma personalidade que tenha gerado essa vitória na vida do Presidente da República, mas de uma construção coletiva da história brasileira, em que a camada de trabalhadores vai ascendendo na política, na cultura dos direitos, superando o estágio da carência e da necessidade.

Líder sindical, fundador de um partido político do peso e da importância do PT, hoje finalmente Luiz Inácio Lula da Silva celebra a entrada do 60º ano de vida como Presidente da República.

Todo esse elogio e referência histórica a esse grande brasileiro não nos impede de questionar, por exemplo, uma expressão com que S.Exa. nos brindou: *"O Fórum Social Mundial é uma feira ideológica"*. Não sei se essa afirmativa tem conteúdo crítico, mas é bom lembrar que o Fórum Social Mundial surgiu como contraponto ao Fórum Econômico de Davos, na Suíça,

em que os ricos do mundo decidem os destinos da humanidade.

É muito bom que o Brasil, particularmente Porto Alegre, e também a Índia, tenham abrigado esse encontro de diversidade planetária, de todos os movimentos sociais vivos. Aliás, é uma feira no sentido de oferta diferenciada de produtos saudáveis. E é ideológica, sim, porque ideologia é fundamental para a vida. Há uma definição, resumida na frase significativa do Fórum Social Mundial, que diz: *"Um outro mundo é possível."* Queremos, todos nós, das mais diferentes maneiras, um outro mundo, menos belicoso, menos injusto, onde as autoridades públicas – e, hoje, o Presidente Inocêncio indignou-se, e com muita razão – tenham um compromisso maior com o interesse público e não com seu bolso ou com interesses menores, onde os senhores da guerra não tenham nem voz nem vez e as lanças possam ser transformadas em arados. Deputado Nilson Mourão, como o Profeta Isaías prega e proclama, um mundo que os fóruns sociais mundiais apregoam.

Portanto, essa feira ideológica é muito bem-vinda, porque já passamos do tempo da visão única, centralista, que acaba podendo ser totalitária. A diversidade, acompanhada do ideal, da igualdade, da fraternidade e da liberdade é muito importante.

Por isso, saúdo a classe trabalhadora de um país que, a partir de muita luta, abriu o caminho para que um operário se tornasse Presidente da República e continua apostando na possibilidade de se constituir como nação soberana, justa e fraterna.

O caminho é difícil, penoso, há que se contrariar interesses e enfrentar dificuldades, mas é com o povo à frente do Estado, com organização e consciência, que ele vai ser trilhado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Vai-se passar ao horário de

VII – COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Tem a palavra o Sr. Deputado Hélio Esteves, pelo Partido dos Trabalhadores.

O SR. HÉLIO ESTEVES (PT-AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em 21 de outubro, estivemos na Mina do Lourenço, em Calçoene, no Amapá, onde verificamos uma situação um pouco delicada.

Lá existe uma cooperativa de garimpeiros que movimenta a mina, que estava desativada há muito tempo. A COOGAL, em 17 de junho de 2004, a pedido do Ministério Público Federal, por meio do Juiz da Comarca de Calçoene, teve afastada sua diretoria por 120 dias, para se apurarem denúncias de trabalho escravo, tráfico de drogas e enriquecimento ilícito.

Decorrido esse prazo, não foram constatados trabalho escravo e tráfico de drogas e paira grande dúvida sobre a perícia fiscal feita nas contas da cooperativa, uma vez que se chegou à absurda conclusão de que houve desvio de 5 milhões e 700 mil reais, tendo ela faturado, no período, pouco mais de 6 milhões de reais, o que torna impraticável sustentar-se com a diferença de pouco mais de 400 mil reais, pagando pessoal, combustível, transporte e ainda dividindo o lucro com os cooperados.

Esgotados os 120 dias, a diretoria, em 15 de outubro, resolveu reassumir a gestão da cooperativa, entendendo não haver mais impedimento para isso. Em 16 de outubro, o Procurador Cardoso, acompanhado da Polícia Federal e compreendendo que o prazo ainda não havia vencido, reempossou a junta administrativa, lá empossada provisoriamente pela Justiça.

A Justiça da Comarca de Calçoene convocou nova eleição para 17 de outubro, adiada para 7 de novembro, pelo Procurador Cardoso, com a anuência da diretoria afastada, que se sentiu pressionada a acatar a proposta, diante do aparato pesado da Polícia Federal.

Temos algumas dúvidas sobre os procedimentos adotados pelo Ministério Público Federal e pela Justiça da Comarca de Calçoene: por que o Procurador e o Juiz não optaram, no pedido de um ou na decisão de outro, pelos cooperados se reunirem em assembléia, amparados pelo estatuto e pela lei, para convocar nova eleição para eleger nova diretoria? Isso não aconteceu.

A COOGAL é filiada à Organização das Cooperativas do Brasil e tem representação no Amapá. A OCB foi afastada de qualquer entendimento com relação ao ocorrido, ato que tolheu um direito dos cooperados. Se a junta governativa nomeada pela Justiça e, suponho, de comum acordo com o Ministério Público, foi constituída para apaziguar o conflito, não deveria ser composta pelos principais opositores da diretoria afastada. A pessoa indicada para presidi-la não é cooperado e, pasmem, confessou às autoridades ser dependente químico, logo, sujeita à instabilidade emocional, numa área de garimpo, que, por natureza, é tensa.

A diretoria provisória, ou seja, a junta governativa, ao invés de melhorar o desempenho da COOGAL, regrediu: foi fechado o restaurante, extinto o convênio médico-odontológico, dispensado o engenheiro de minas. Assim, os trabalhos estão sem acompanhamento técnico que evite riscos de acidentes, a água do túnel está subindo, devido a problemas operacionais no trabalho de bombeamento, explosivos e gás estão acabando, implicando total paralisação dos trabalhos, que já estão em ritmo lento e provocando prejuízo.

A cooperativa estava economicamente estabilizada. Por isso, passou a ser alvo dos mais diversos interesses.

A junta governativa não presta conta ao Conselho Fiscal, nem aos cooperados. Afirma que só presta conta ao Juiz da Comarca de Calçoene. Será que o direito legítimo dos cooperados não está sendo usurpado? Será que o Juiz não fica sujeito às mais diversas conjecturas? Fica uma dúvida.

Com a convocação de nova eleição sem obedecer ao Estatuto da COOGAL e sem estar juridicamente decidido em última instância o afastamento da diretoria, poderão existir duas diretorias. Afasta-se a anterior e elege-se uma nova. A diretoria afastada, se vencer na Justiça, automaticamente retorna. Pergunta-se: quem deverá assumir a direção da COOGAL? A Justiça está criando um problema futuro.

Sugerimos que tanto a Procuradoria da República no Estado do Amapá quanto o Juiz da Comarca de Calçoene repassem o problema para a Organização das Cooperativas do Brasil no Amapá – OCB/AP, a que a COOGAL é filiada, para que conduza pacificamente, à luz da Lei nº 5.764, de 1971, e do Estatuto a solução para que a cooperativa retome o melhor caminho produtivo, para o bem da economia da Vila do Lourenço, que estava no marasmo.

Com a reativação da exploração do ouro da mina reaberta, a economia da localidade foi revitalizada. E não tenho dúvida de que vai melhorar ainda mais, desde que deixem os cooperados gerirem os destinos da COOGAL.

Esperamos que esse conflito de opinião não sirva de pretexto para que os gananciosos afastem os cooperados, cedendo lugar às empresas mineradoras ávidas por lucro, excluindo e desempregando vários deles, indo na contramão da política do Governo Lula de gerar emprego, renda e desenvolvimento econômico.

Estamos vigilantes, na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, junto aos órgãos e aos Poderes constituídos, para impedir que os gananciosos usurpem o direito de trabalhar de humildes garimpeiros da cooperativa. Alguns venderam seus bens para investir em seu funcionamento. Não é justo que sejam prejudicados por alguém que quer manobrar seus destinos.

Sr. Presidente, aproveito o ensejo para parabenizar o Presidente Lula pelo seu aniversário, pedindo a Deus que o ilumine na condução do País.

Era o que tinha a dizer,

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem a palavra o Deputado Nilson Mourão, pelo PT.

O SR. NILSON MOURÃO (PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, em primeiro lugar, junto-me a todos os brasileiros que expressam suas homenagens ao Presidente Lula, que hoje completa mais um ano de vida. Que Deus lhe dê mais coragem, inteligência e entusiasmo para conduzir as transformações sociais e políticas do País.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o IBGE divulgou recentemente alguns indicadores que revelam a solidez da economia brasileira. Em setembro, o índice de desemprego caiu – nono mês consecutivo –, o rendimento médio do trabalhador aumentou e a inflação teve a menor alta desde abril.

Os indicadores econômicos revelam a estabilidade da recuperação da economia: o índice de desemprego voltou a cair no País e atingiu em setembro 10,9% da população economicamente ativa; a renda do trabalhador registrou em setembro aumento de 1,7% em relação a agosto e de 3,2% em relação a setembro de 2003. Em números absolutos, havia em setembro 2,370 milhões de pessoas desocupadas, contra 2,458 milhões em agosto, nas 6 maiores regiões metropolitanas brasileiras – São Paulo, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Rio de Janeiro e Porto Alegre.

Houve aumento significativo no número de trabalhadores com Carteira de Trabalho assinada: 1,6% em relação a agosto e 3% em relação a setembro.

Ainda em relação a agosto, São Paulo apresentou aumento de 2,7%. Isso significa mais 89 mil trabalhadores com carteira assinada.

O rendimento médio do trabalhador aumentou em 1,7% em relação a agosto e 3,2% em relação a setembro do ano passado.

A inflação medida pelo IPCA, uma prévia da inflação mensal, registrou alta de 0,32% em outubro, mas ficou abaixo do resultado de 0,49% registrado em setembro e é a menor desde abril. De janeiro a outubro, o IPCA acumula alta de 5,97% e, nos últimos 12 meses, de 6,64%.

Sr. Presidente, registro esses indicadores econômicos para mostrar ao povo brasileiro e a esta Casa o processo de consolidação e de solidez da economia brasileira, que vem crescendo, como mostram esses indicadores. Houve aumento de emprego e da renda do trabalhador, o que demonstra a clareza, a seriedade e a responsabilidade com que o Presidente Lula vem conduzindo o modelo econômico do País.

Problemas temos muitos; dificuldades, muitas também. No entanto, devemos reconhecer o esforço Presidente Lula para gerar emprego e renda, para fazer avançar a economia brasileira em todos os setores, da exportação à economia interna.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ANTONIO NOGUEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ANTONIO NOGUEIRA (PT – AP. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, sabem todos neste Parlamento que fui eleito Prefeito da minha querida cidade de Santana, Estado do Amapá. Lá vamos implantar o modo petista de governar, que, assim como em outras cidades e no próprio País, tem mudado para melhor a realidade dos brasileiros.

Neste fim de semana estará na minha cidade o Prefeito reeleito de São Carlos, Nilton Lima, que nos dará a honra de narrar os caminhos percorridos até o sucesso na administração aprovada pela população e confirmada nas urnas nas últimas eleições.

O Prefeito Nilton vai participar, juntamente com simpatizantes, apoiadores e filiados do PT e do PCdoB, do Seminário *O Modo Petista de Governar: Inovação na Política Brasileira e Programa de Governo Popular de Santana*. O objetivo do seminário é capacitar cada participante a compreender e identificar filosófica e praticamente a ação petista de governo, a afluência de conceitos, instrumentos, rotinas, normas e procedimentos burocráticos na condução gerencial dos diversos setores da administração pública municipal. Assim, estaremos formando os futuros profissionais que vão junto comigo assumir o compromisso de trabalhar por Santana. Serão realizados, no total, 9 seminários.

Sr. Presidente, montei em Santana uma equipe de transição para diagnosticar a situação atual da Prefeitura e me subsidiar nos desafios de administrar uma cidade de 100 mil habitantes, a segunda maior do Estado do Amapá. O relatório final desse trabalho será entregue a mim até meados do mês de dezembro e norteará as ações dos 100 primeiros dias do nosso governo.

Ainda não assumimos, mas desde já estamos comprometidos com as diretrizes do Governo Federal e trabalhando no sentido de levar àquele Município nossa experiência de Deputado Federal adepto da participação popular nas administrações públicas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. BABÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. BABÁ (Sem Partido – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, companheiros trabalhadores, nos próximos dias 6 e 7, realizaremos em São Paulo a reunião da Direção Nacional do Partido Socialismo e Liberdade – P-SOL. Nessa reunião debateremos a conjuntura nacional e internacional e, ao mesmo tempo, avaliaremos o período de fundação do P-SOL e sua implantação no País. Com muita satisfação, de norte a sul do País, em todos os Estados, temos núcleos organizando o Partido Socialismo e Liberdade.

Nessa tarefa, Sr. Presidente, já atingimos cerca de 300 mil assinaturas das 500 mil que pretendemos colher até o final do ano. No dia 31 de outubro, dia das eleições, estaremos fazendo o mesmo que fizemos no primeiro turno, ou seja, a boca de urna para a colheita de assinaturas. Pretendemos colher até as eleições cerca 370 mil assinaturas. Com certeza, até dezembro, com o apoio e a ajuda de vários companheiros, conseguiremos colher essas 500 mil assinaturas.

Queremos nos dirigir a todos os companheiro que estão participando dessa jornada e a outros que venham nos ajudar na construção do Partido Socialismo e Liberdade.

Ao mesmo tempo em que precisamos colher as assinaturas, nós, Parlamentares, e os dirigentes sindicais e estudantis estaremos juntos na luta dos trabalhadores, nos enfrentamentos necessários. Foi assim na greve dos bancários, onde nós, do Partido Socialismo e Liberdade, tivemos uma atuação conjunta com essa categoria. Ajudamos no que pudemos para que os bancários não fossem derrotados na greve. Inclusive eles tiveram uma vitória importante, já que o desejo do Governo era derrotar o movimento. Sabemos que os companheiros do P-SOL estiveram ali presentes.

Agora, Sr. Presidente, estamos saindo para outra jornada, que é o dia 25 de novembro. Estamos preparando uma ampla mobilização, junto com companheiros de outras forças políticas e outras organizações sindicais, para trazer a Brasília milhares de trabalhadores e estudantes, a fim de protestar e lutar contra a reforma sindical e trabalhista que o Governo Lula está pretendendo enviar para esta Casa. Essa reforma tenta tirar conquistas históricas dos trabalhadores brasileiros, seguindo as ordens do Fundo Monetário Internacional. Ela procura atacar as férias, o 13º salário, o auxílio-maternidade, a multa de 40% do FGTS, para construir uma legislação trabalhista extremamente frágil, acabar com as conquistas históricas dos trabalhadores brasileiros, como foi feito em outros países, com o discurso falso de que irá gerar mais emprego. No entanto, o que se viu foi o contrário: geração de mais lucros para as empresas e desemprego aumentando.

É assim também na reforma sindical. Tenta-se montar uma reforma sindical para enfraquecer os sindicatos, para colocar mais poderes nas mãos de duas ou três centrais sindicais, que, com superpoderes, irão

atropelar o movimento sindical no Brasil. Não podemos permitir isso.

Ao mesmo tempo, o Governo Lula tenta fazer uma reforma universitária, seguindo orientações do Banco Mundial, levando nossas universidades públicas a uma verdadeira privatização, para que os empresários da educação saiam beneficiados, como é o caso do PROUNI e outras atitudes que o Executivo já vem tomando por meio de medidas provisórias.

Portanto, os estudantes e trabalhadores ocuparão Brasília no dia 25 de novembro. Conclamamos todos os estudantes e trabalhadores que estão participando de seminários de preparação do grande ato que acontecerá no dia 25 de novembro em Brasília.

E, como bandeira desse movimento, no dia 11 de novembro, as universidade farão um dia de paralisação para protestar contra essa reforma universitária.

Portanto, nós, do Partido Socialismo e Liberdade, um partido que está intimamente ligado à luta dos trabalhadores, temos certeza de que, junto com os trabalhadores e os estudantes, ocuparemos Brasília e faremos um movimento poderoso para derrotar essas contra-reformas que o Governo Lula vem fazendo, seguindo o receituário neoliberal. Conseguiremos colocar milhares de pessoas na Capital Federal como parte da luta para derrotar essa contra-reforma.

Muito obrigado.

O SR. WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WASNY DE ROURE (PT – DF. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero parabenizar a cidade do Paranoá, no Distrito Federal, que na última segunda-feira, dia 25, comemorou 47 anos.

Tudo começou com o edital para o concurso do plano urbanístico de Brasília, em 1956.

Além da proposta urbanística para a cidade, deveriam ser apresentadas soluções para o abastecimento de água e energia elétrica, dentre outros serviços básicos para a população. A existência de um lago artificial, que circundava a nova Capital do País, era um dos pontos comuns a todos os projetos que participaram do concurso nacional.

Desde o início dos anos 50, o Rio Paranoá fora indicado como o curso d'água da região mais adequado para a instalação de usina hidrelétrica para a geração de energia para a futura Capital.

As primeiras iniciativas para a construção da barragem datam do final de 1956, quando se iniciou o processo de represamento do Rio Paranoá. A usina hidrelétrica teria a capacidade para produzir a água necessária, e a geração de força viria do represamento do rio, que formou o lago que hoje conhecemos.

Para a construção dessa barragem, foi montado acampamento, no início de 1957, pela NOVACAP, para abrigar os operários e engenheiros das empresas construtoras. À medida que as obras avançavam, foi necessário transferir o acampamento para local mais alto, que veio a formar a Vila Paranoá e que deu origem à cidade do Paranoá.

Com a conclusão das obras da barragem e da usina, as construtoras se retiraram do acampamento, que passa a ser ocupado pelos operários e suas famílias e pelos moradores das vilas vizinhas. Entre as décadas de 60 e 70, a população da Vila Paranoá mantém-se em torno de mil habitantes. Em meados dos anos 70, quase triplica. Em 1985, já contava aproximadamente 25 mil habitantes. Nesse período, o Governo intensifica programa de retirada dos moradores do local. É quando ocorre o maior número de enfrentamentos com os moradores.

Na versão oficial, o crescimento populacional, o alto custo das obras de infra-estrutura e a possível contaminação da água do lago devido à proximidade do assentamento motivavam a transferência dos moradores. Entretanto, essa versão foi contestada pelas lideranças comunitárias, que sempre acreditaram na especulação imobiliária como o verdadeiro motivo por trás dos argumentos apresentados. Em sua defesa, destacavam a quantidade de moradias de luxo existentes às margens do lago, bem mais próximas, sem que o Governo pautasse a possibilidade de retirá-las.

Em 1988, é decretada a fixação do Paranoá, fruto da resistência da Associação de Moradores, do Grupo Pró-Melhoria e do Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá – CEDEP.

Portanto, quero parabenizar o Paranoá pelos 47 anos de existência e, especialmente, pelos 15 anos de fixação, graças à luta de moradores históricos como João do Violão, Maria Delcione, Ricardo Pacheco, Laelson Leonardo, Maria de Lourdes Pereira, Dona Lili, dentre tantos outros que não mediram esforços para garantir seus direitos. Enfrentando a força governamental do DF, não vacilaram em usar os pouquíssimos expedientes que lhes restavam, como a greve de fome a que se lançaram em frente ao Palácio do Buriti em 1987, durante o primeiro Governo de Joaquim Roriz.

Parabéns, Paranoá! Parabéns, moradores remanescentes! Se hoje podemos comemorar seus 15 anos de fixação, é pela resistência dos seus moradores, e não pelo gosto dos governantes.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO MAGNO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOÃO MAGNO (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna, após representar meu partido, o Partido dos Trabalhadores, na última disputa eleitoral no Município de Ipatinga, como candidato a Prefeito daquela cidade.

Quero agradecer à população de Ipatinga, que me deu 56 mil votos para a Prefeitura Municipal, equivalente a 46% do total. Após governar aquele Município por exatos 16 anos, meu partido fez a quinta disputa. Evidentemente, consideramos a vitória eleitoral do candidato do PMDB, que alcançou quase 64 mil votos.

Neste momento, o que podemos dizer à população de Ipatinga, a todos aqueles que confiaram no nosso projeto e programa de Governo, que permitiu à coligação eleger 8 dos 13 Vereadores, é que vamos continuar a trabalhar para o bem da cidade, a defender a coerência, sérios propósitos, transparência e ética na política.

Com certeza, o que o futuro Governo fizer para melhorar a qualidade de vida da população e aquilo que for feito com transparência e justiça haverá de ter nossa inteira aprovação. Minha luta como Deputado representante da cidade e do Vale do Aço continuará, a fim de alavancar recursos não só para Ipatinga, mas para toda aquela região.

Nossa luta continua firme e forte. Foram 56 mil votos, 46%, que representam crescimento em relação às últimas eleições que disputamos no Município. Saímos de 42%, quando fui Prefeito, para 46%. E agora de 45% para 46% dos votos.

Portanto, registro desta tribuna nossos sinceros agradecimentos à população de Ipatinga. É o momento em que nos prontificamos a cobrar do Prefeito que se elegeu o compromisso de criar uma empresa em cada fundo de quintal a partir do ano que vem, de gerar 3 mil empregos no primeiro ano de sua gestão e outros compromissos que ele assumiu com o povo. O povo está ansioso.

Não assumimos compromissos dessa natureza, porque sabemos da impossibilidade de uma Prefeitura, por si só, gerar 3 mil empregos em uma cidade como Ipatinga, até mesmo porque construir uma empresa em cada fundo de quintal envolve todo um processo econômico.

Mas vamos cobrar do Prefeito e estar junto à população e aos Vereadores a fim de que o Município continue sendo um dos melhores lugares para se viver no Estado. Esse é o resultado do trabalho que fizemos.

Muito obrigado.

SR. DR. HELENO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem**.**

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem a palavra V.Exa..

O SR. DR. HELENO (PP-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho à tribuna parabenizar a revista *JB Ecológica* pelo artigo do último dia 2 de setembro do corrente, tecendo alguns comentários sobre o assunto. Chamo a atenção de nossas autoridades sanitárias para uma antiga epidemia social grave que continua afetando os pulmões de uma parcela considerável de trabalhadores brasileiros que inalam poeira de origem mineral. Refiro-me à silicose.

Trata-se de uma doença crônica e incurável que já afeta mais de 30 mil brasileiros. Os seus sintomas têm evolução progressiva e irreversível, podendo determinar a incapacidade para o trabalho, invalidez, aumento da suscetibilidade à tuberculose, levando seu portador à morte. Ela se caracteriza pelo aparecimento de fibrose pulmonar nodular, causada pela inalação de poeira contendo partículas finas de silica leve cristalina, considerada altamente cancerígena, e que leva algum tempo para suas primeiras manifestações e seus sintomas.

O número de pessoas silicóticas no País já chega a 30 mil. Entretanto, o número estimado de trabalhadores potencialmente expostos a essa doença é superior a 6 milhões, sendo 4 milhões na construção civil, 500 mil em indústrias de transformação de minerais, metalurgias, químicas, da borracha, cerâmica e vidro.

Em Minas Gerais, foram diagnosticados mais de 4.500 casos de trabalhadores portadores dessa doença. No Paraná, deste 1996, já foram registrados 142 casos com 59 óbitos. É, entretanto, no setor de mineração que o seu índice de ocorrência é mais elevado.

Há, pois, necessidade premente de que o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego, promova e dissemine mais informações aos trabalhadores e empregados sobre os riscos da exposição à silica e as medidas de prevenção e controle do ambiente de trabalho, bem como a higiene pessoal. É importante também que a Vigilância Epidemiológica detecte o mais precocemente possível os novos casos, para um imediato tratamento do mal.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, uma pesquisa recente alerta para o perigo de uma constante exposição ao pó residual do mármore e do granito. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), cerca de 6 milhões de trabalhadores encontram-se expostos

às poeiras contendo silica provenientes do pó residual desse agregado de minerais.

Segundo os pneumologistas, as empresas do setor precisam adotar uma série de proteções necessárias como: máscaras, filtros protetores faciais e respiratórios, além de tecnologia suficiente para evitar maiores transtornos da doença.

É importante que todas as empresas passem a fazer avaliações criteriosas no tocante à segurança e bem-estar de seus profissionais, o que infelizmente não acontece. Muitos preferem recorrer às marmoarias de fundo de quintal, por conta do baixo preço, colocando em risco iminente a saúde de seus trabalhadores.

É de se lamentar, Sr. Presidente, que em pleno século XXI ainda existam trabalhadores expondo-se perigosamente a substâncias nocivas a sua saúde, quando dispomos de inúmeros equipamentos capazes de protegê-los. Isso precisa ter um fim ou ficaremos mergulhados definitivamente nessa permanente irresponsabilidade social.

Portanto, é um alerta que faço para que se desperte para os perigos dessa doença. Uma das funções que tenho como Deputado Federal é cuidar da população, despertar nela os perigos e denunciar essas pequenas doenças que, às vezes, com o costume, com a cultura ou a falta de orientação, aparecem no Brasil.

Quero ver um Brasil sadio, onde os Deputados irmanados lutem pelo bem-estar e pela alta qualidade de vida de todos. Por isso, confio no Governo Lula e no Ministro da Saúde, no sentido de que abracem de corpo e alma essas denúncias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Antes de encerrar a sessão, esta Presidência gostaria, em nome da Mesa Diretora, de externar ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva os mais sinceros votos de felicidades pelo transcurso do seu aniversário natalício. Espera também que, à frente da Nação, no cargo público mais importante deste País, a Presidência da República, atenda a todas as aspirações do povo brasileiro. É o nosso mais sincero desejo.

VIII – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, lembrando que amanhã, às 10h, haverá sessão solene em homenagem ao Bicentenário de Allan Kardec.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Encerro a sessão, designando para amanhã, quinta-feira, dia 28, às 14h, a seguinte

ORDEM DO DIA
(TRABALHO DE COMISSÕES)

AVISOS

PROPOSIÇÃO EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS OU RECURSOS

I – EMENDAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS (Art. 216 § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados)

Nº 171/04 (Conselho de Ética e Decoro Parlamentar) – Institui novo Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-04

Nº 173/04 (LÚCIA BRAGA E OUTROS) – Acrescenta inciso ao art. 32 do Regimento Interno, instituindo a Comissão da Mulher, de caráter permanente, na estrutura da Câmara dos Deputados.
DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 5-11-04

II – RECURSOS

1. CONTRA APRECIAÇÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO – ART. 24, II, DO RI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 3º, combinado com ART. 132, § 2º, DO RI

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 1º, DO RI

1.1 COM PARECERES FAVORÁVEIS

PROJETOS DE LEI

Nº 7.052-B/02 (SENADO FEDERAL) – Altera a redação do art. 5º da Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001, que trata da Seguridade Social.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-10-04

Nº 62-B/03 (ANTONIO CARLOS MENDES THAME) – Acrescenta o inciso XVI-A ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".
DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-04

Nº 3.578-A/04 (MAURÍCIO RANDS) – Altera os arts. 522, 523 e 527 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de

1973 – Código de Processo Civil, e dá outras providências.
DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3-11-04

1.2 COM PARECERES, QUANTO AO MÉRITO, CONTRÁRIOS (Art. 133, DO RI)

PROJETOS DE LEI

Nº 5.868/01 (ANTÔNIO JORGE) – Determina que os produtos eletro-eletrônicos já venham, de fábrica, dotados de dispositivos de dupla voltagem e dá outras providências. **(E SEUS APENSADOS:** PLs nº 7019/02, do Dep. Remi Trinta e 7.039/02, do Dep. Neuton Lima).
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-10-04

Nº 6.925/02 (CORAUCI SOBRINHO) – Dispõe sobre a Política Nacional para Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Hipertermia Maligna – HM e dá providências correlatas.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-10-04

Nº 215/03 (JOSÉ DIVINO) – Autoriza o poder executivo a incluir o ensinamento do Código Nacional de Trânsito na grade curricular das escolas públicas e privadas, do maternal, ensino fundamental, ensino médio e curso normal, em todo território nacional e dá outras providências.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-10-04

Nº 1.822/03 (SENADO FEDERAL) – Institui o Dia Nacional de Controle do Colesterol, e dá outras providências.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-10-04

Nª 2.521/03 (SENADO FEDERAL) – Altera os arts. 4º e 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a obrigatoriedade de se garantir nas escolas de ensino fundamental e médio o acesso a bibliotecas, a laboratórios e à Internet, bem como sobre a incumbência da União em elaborar e coordenar políticas de inclusão digital.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-10-04

Nº 3.194/04 (CARLOS NADER) – Dispõe sobre a criação de espaço reservado em casas de espetáculos, shows, teatros, cinemas e similares para deficientes físicos e dá outras providências.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-10-04

2. CONTRA PARECER TERMINATIVO DE COMISSÃO – ART 54, DO RI

(SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO EM APRECIAÇÃO PRELIMINAR,

NOS TERMOS DO ART. 144, DO RI)

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 1º, DO RI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: ART 58, § 3º, combinado com ART. 132, § 2º, DO RI

2.1 PELA INCONSTITUCIONALIDADE E/OU INJURIDICIDADE OU INADMISSIBILIDADE

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ARTIGO 202, § 1º, DO RI.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 76/03 (SENADO FEDERAL) – Altera o inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal, para assegurar a gratuidade da certidão de nascimento, da certidão de casamento e da certidão de óbito.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-10-04

4. SUJEITO A DEVOLUÇÃO AO AUTOR, nos termos do artigo 137, § 1º, do RI.

Prazo para apresentação de recurso artigo 137, § 2º (05 sessões), as seguintes proposições:

PROJETOS DE LEI

Nº 4.237/04 (ODAIR) – Altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 29-10-04

Nº 4.236/04 (ODAIR) – Dá nova redação aos arts. 7° e 42 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, garantindo aos Poderes Legislativo e Judiciário maior autonomia na gestão dos respectivos orçamentos.
DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 5-11-04

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.389/04 (ALMIR MOURA) – Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação dos Territórios Federais do Acre, do Amapá, do Amazonas, do Pará, de Rondônia, de Roraima, do Tocantins e do Mato Grosso.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-10-04

Nº 1.390/04 (MIGUEL DE SOUZA) – Convoca plebiscito para que a população de Rondônia se pronuncie sobre a mudança do nome do Estado para Guaporé.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-10-04

ORADORES SORTEADOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2004

Dia 28, 5ª-feira

15:00 REMI TRINTA (PL – MA)
15:25 FRANCISCO APPIO (PP – RS)

Dia 29, 6ª-feira

10:00 MARCOS DE JESUS (PL – PE)
10:25 GILBERTO NASCIMENTO (PMDB – SP)
10:50 INALDO LEITÃO (PL – PB)
11:15 EDUARDO CUNHA (PMDB – RJ)
11:40 OSÓRIO ADRIANO (PFL – DF)
12:05 DR. FRANCISCO GONÇALVES (PTB – MG)
12:30 ZARATTINI (PT – SP)
12:55 ALMIR SÁ (PL – RR)
13:20 MÁRCIO REINALDO MOREIRA (PP – MG)

ORDEM DO DIA DAS COMISSÕES

I – COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-10-04

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.059/04 – do Sr. Eduardo Valverde – que "institui o Estatuto da Produção Agro-Silvo-Animal e Florestal na pequena e média propriedade e posse rural familiar e dá outras providências"
RELATOR: Deputado ASSIS MIGUEL DO COUTO.

PROJETO DE LEI Nº 4.094/04 – da Sra. Kátia Abreu – que "dispõe sobre a criação do Sistema Nacional de Cadastro para o Programa de Reforma Agrária – SINPRA, do Conselho Deliberativo de Gestão do Sistema Nacional de Cadastro para o Programa de Reforma Agrária – GESINPRA e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ZONTA.

PROJETO DE LEI Nº 4.174/04 – do Sr. Carlos Nader – que "dispõe sobre o custeio de máquinas agrícolas ao Pequeno Produtor Rural familiar, pelo Poder Executivo e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ANSELMO.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 04-11-04

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 6.681/02 – do Sr. José Pimentel – que "estabelece prazo para o pagamento de indenização aos segurados".
RELATOR: Deputado CARLOS MOTA.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 03-11-04

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 1.153/03 – do Sr. Wasny de Roure – que "acrescenta inciso ao artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996".
RELATORA: Deputada SANDRA ROSADO.

PROJETO DE LEI Nº 1.767/03 – do Sr. Neucimar Fraga – que "fixa prazo para conclusão de ação fiscalizatória do Tribunal de Contas da União realizadas em obras e edificações e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL.
DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 01-11-04

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 6.482/02 – do Sr. Osmânio Pereira – que "dispõe sobre a possibilidade de as empresas ou capitais estrangeiros participarem direta ou indire-

tamente no setor de alta complexidade de prestação de serviços de saúde".
RELATOR: Deputado INALDO LEITÃO.

PROJETO DE LEI Nº 6.659/02 – do Sr. Darcísio Perondi – que "regula a indenização por má prática médica".
RELATORA: Deputada LAURA CARNEIRO.

PROJETO DE LEI Nº 417/03 – do Sr. Wasny de Roure – que "altera o art. 1º da Lei nº 10.054, de 7 de dezembro de 2000, inserindo o DNA para a identificação criminal".
RELATOR: Deputado BOSCO COSTA.

PROJETO DE LEI Nº 625/03 – do Sr. Wasny de Roure – que "altera o parágrafo único do art. 42 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, substituindo pagou em excesso por se cobrou em excesso".
RELATOR: Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA.

PROJETO DE LEI Nº 762/03 – do Sr. João Batista – que "institui anualmente a Semana Nacional de Prevenção e Combate ao Câncer de Colo do Útero e dá outras providências".
RELATORA: Deputada EDNA MACEDO.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 405/99 – do Sr. José Pimentel – que "dispõe sobre a proibição de cobrança de taxas em razão da expedição de certidões, por empresas prestadoras de serviço, para esclarecimento de situações pessoais, em caso de vínculo contratual do interessado com a entidade expedidora e dá outras providências".
RELATOR: Deputado PAULO MAGALHÃES.

PROJETO DE LEI Nº 3.653/04 – do Sr. Antonio Carlos Biscaia – que "acrescenta parágrafos ao art. 293 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, disciplinando a cobrança de juros progressivos, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ANDRÉ DE PAULA.

B – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 7.337/02 – do Sr. João Magno – que "altera a redação do inciso I do art. 218 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro".
RELATOR: Deputado ELISEU PADILHA.

PROJETO DE LEI Nº 267/03 – do Sr. Carlos Nader – que "acrescenta o art. 439 ao Decreto – lei 5.452 , de 1° de maio de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado TAKAYAMA.

PROJETO DE LEI Nº 602/03 – do Sr. Geraldo Thadeu – que "acrescenta artigo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro".
RELATOR: Deputado ANTONIO CRUZ.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-10-04

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 2.997/04 – do Sr. Antonio Carlos Biscaia – que "dispõe sobre o regime jurídico aplicável às lojas de conveniência e dá outras providências".
RELATOR: Deputado SIGMARINGA SEIXAS.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 611/03 – do Sr. Dr. Rosinha – que "altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil".
RELATOR: Deputado JOSÉ ROBERTO ARRUDA.

PROJETO DE LEI Nº 3.309/04 – do Sr. Eduardo Paes – que "altera dispositivos da Lei nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências".
RELATOR: Deputado WAGNER LAGO.
DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-10-04

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 999/03 – do Sr. Elimar Máximo Damasceno – que "altera o art. 564, III, c, do Decreto – Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941"
RELATOR: Deputado RUBINELLI.

B – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 231/03 – do Sr. Bernardo Ariston – que "dispõe sobre a criação de áreas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência (PPDs) e pessoas obesas e dá outras providências".
RELATOR: Deputado RUBINELLI.

PROJETO DE LEI Nº 1.763/03 – do Sr. Lobbe Neto – que "dispõe sobre a obrigatoriedade de placas de sinalização nas Rodovias Federais".
RELATOR: Deputado JUTAHY JUNIOR.

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-10-04

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.155/00 – do Sr. Francistônio Pinto – que "altera o art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990". (Apensados: PL 1461/2003, PL 3295/2000 e PL 3358/2000)
RELATOR: Deputado DIMAS RAMALHO.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 29/10/2004)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.209/04 – do Sr. Luiz Piauhylino – que "dispõe sobre a propriedade e o gerenciamento da produção, programação e provimento de conteúdo nacional de comunicação social eletrônica e dá outras providências".
RELATOR: Deputado NELSON MARQUEZELLI.

PROJETO DE LEI Nº 4.231/04 – do Sr. João Paulo Gomes da Silva – que "altera disposições da Lei nº 9.069, de 01 de janeiro de 1995, para limitar a 2(dois) dígitos após a vírgula o fracionamento da moeda brasileira".
RELATOR: Deputado REGINALDO LOPES.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-10-04

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 1.812/99 – do Sr. Roberto Pessoa – que "dispõe sobre a proibição para adoção do horário de verão". (Apensados: PL 3771/2000, PL 3957/2000, PL 974/2003 e PL 1536/2003)
RELATOR: Deputado OSÓRIO ADRIANO.

PROJETO DE LEI Nº 3.867/00 – do Sr. Darcísio Perondi – que "estabelece as regras relacionadas sobre a distribuição e a destinação de medicamentos cujos prazos de validade expirem em poder das farmácias e dá outras providências". (Apensados: PL 4599/2001 (Apensado: PL 3690/2004) e PL 4654/2001)
RELATOR: Deputado DR. BENEDITO DIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.254/03 – do Sr. César Medeiros – que "dispõe sobre as auditorias ambientais e a contabilidade dos passivos e ativos ambientais". (Apensado: PL 1834/2003)
RELATOR: Deputado DURVAL ORLATO.

PROJETO DE LEI Nº 2.657/03 – do Sr. Ronaldo Vasconcellos – que "institui a obrigatoriedade de identificação de aparelhos reprodutores de discos compactos, para uso em veículos automotores, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado DURVAL ORLATO.

PROJETO DE LEI Nº 3.838/04 – do Sr. Antonio Carlos Magalhães Neto – que "acrescenta parágrafo ao artigo 16 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências".
RELATOR: Deputado RONALDO DIMAS.

PROJETO DE LEI Nº 3.858/04 – do Sr. Wilson Santos – que "altera o art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e dá outras providências".
RELATOR: Deputado CARLOS EDUARDO CADOCA.

PROJETO DE LEI Nº 3.869/04 – do Sr. Roberto Gouveia – que "dispõe sobre a importação e a exportação de armas de porte de uso permitido pelo Brasil".
RELATOR: Deputado BISMARCK MAIA.

PROJETO DE LEI Nº 3.880/04 – do Sr. Celso Russomanno – que "dispõe sobre a exposição do Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos co-

merciais e de prestação de serviços". (Apensado: PL 4179/2004)
RELATOR: Deputado DR. BENEDITO DIAS.

PROJETO DE LEI Nº 3.893/04 – do Sr. Fernando Gabeira – que "altera o art. 2º da Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, estabelecendo limite para o consumo de eletricidade por aparelhos operando em modo de espera".
RELATOR: Deputado REGINALDO LOPES.

PROJETO DE LEI Nº 3.921/04 – do Sr. Neuton Lima – que "altera a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, prevendo o prévio licenciamento da importação de substâncias e produtos químicos, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado REINALDO BETÃO.

PROJETO DE LEI Nº 3.937/04 – do Sr. Carlos Eduardo Cadoca – que "altera a Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que "transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências"".
RELATOR: Deputado BERNARDO ARISTON.

PROJETO DE LEI Nº 3.942/04 – do Sr. Medeiros – que "altera a Lei n° 6.360, 23 de setembro de 1976, para obrigar a aposição de selo de qualidade nos rótulos de perfume".
RELATOR: Deputado RONALDO DIMAS.

PROJETO DE LEI Nº 3.960/04 – dos Srs. Enéas e Elimar Máximo Damasceno – que "dispõe sobre a substituição, em todo o Território Nacional, de combustíveis derivados de petróleo por outros produzidos a partir da biomassa, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado FERNANDO DE FABINHO.

PROJETO DE LEI Nº 4.000/04 – do Sr. Augusto Nardes – que "altera o art. 3º da Lei n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003".
RELATOR: Deputado REGINALDO LOPES.

PROJETO DE LEI Nº 4.001/04 – do Sr. Augusto Nardes – que "revoga os §§ 3º a 5º do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002".

RELATOR: Deputado RONALDO DIMAS.

PROJETO DE LEI Nº 4.061/04 – do Sr. Valdemar Costa Neto – que "acrescenta dois novos parágrafos ao art. 26 e modifica o art. 32 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990".
RELATOR: Deputado OSÓRIO ADRIANO.

PROJETO DE LEI Nº 4.076/04 – do Sr. Lobbe Neto – que "proíbe o uso de chumbo e seus derivados em materiais de pesca".
RELATOR: Deputado NELSON MARQUEZELLI.

PROJETO DE LEI Nº 4.139/04 – do Sr. Jefferson Campos – que "altera a legislação do Imposto de Renda, limita a dedução de despesas de depreciação, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JAIRO CARNEIRO.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 32/99 – do Sr. Paulo Rocha – que "cria o balanço social para as empresas que menciona e dá outras providências".
RELATOR: Deputado REGINALDO LOPES.

PROJETO DE LEI Nº 2.450/03 – do Sr. Enivaldo Ribeiro – que "institui taxas de autorização, registro e fiscalização relativas às atividades integrantes da indústria do petróleo e às atividades integrantes do abastecimento nacional de combustíveis".
RELATOR: Deputado JÚLIO REDECKER.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 04-11-04

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.794/04 – da Sra. Laura Carneiro – que "dispões sobre a dação de imóveis, bens e serviços passíveis de utilização em programas habitacionais como forma de extinção de créditos tributários, destinando os recursos para o programa "Casa Digna para Todos"".
RELATORA: Deputada MARIA HELENA.

PROJETO DE LEI Nº 3.990/04 – do Sr. Carlos Nader – que ""Dispõe sobre a instalação de dispositivos hidráulicos visando o controle e a redução do consumo de água e adota outras providências.""
RELATOR: Deputado PEDRO FERNANDES.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-10-04

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.681/03 – do Poder Executivo – que "transforma a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro – FMTM em Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado GILMAR MACHADO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 04-11-04

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 3.260/04 – do Sr. Sergio Caiado – que "dispõe sobre o prazo da liberação da alienação fiduciária de bens financiados".
RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA.
DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 01-11-04

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 4.148/04 – do Sr. Robson Tuma – que "acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988".
RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN.

PROJETO DE LEI Nº 3.608/97 – do Sr. Augusto Nardes – que "altera o art. 18 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências". (Apensados: PL 2148/1999, PL 3689/1997, PL 3724/1997, PL 4353/1998, PL 4460/1998 e PL 5782/2001)
RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN.

PROJETO DE LEI Nº 3.643/00 – do Sr. Ricardo Barros – que "acrescenta artigo à Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que "estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências", a fim de compatibilizar os juros remuneratórios dos depósitos judiciais e recursais, no âmbito da Justiça do Trabalho, aos juros moratórios aplicados aos débitos trabalhistas". (Apensado: PL 4692/2001)
RELATOR: Deputado ALEXANDRE SANTOS.

PROJETO DE LEI Nº 3.832/04 – do Sr. Carlos Nader – que ""Dispõe sobre a permuta de nota fiscal por ingressos para evento esportivo, artístico ou cultural. ""
RELATOR: Deputado LUIZ CARREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 4.134/04 – do Sr. Julio Lopes – que "dispõe sobre custas e emolumentos referentes a registro de imóveis, concede isenção tributária na alienação de bem imóvel, prevê a atualização monetária dos bens e direitos das pessoas físicas, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA.

PROJETO DE LEI Nº 4.163/04 – do Sr. Paulo Afonso – que "altera a legislação da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado MARCELINO FRAGA.

B – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária (art. 54):

PROJETO DE LEI Nº 7.307/02 – do Sr. Cabo Júlio – que "dispõe sobre o monitoramento e identificação de visitantes a sentenciados e presos provisórios, nas unidades prisionais e cadeias públicas".
RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA.

PROJETO DE LEI Nº 3.566/04 – do Sr. João Caldas – que "altera a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998".
RELATOR: Deputado ALEXANDRE SANTOS.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 29/10/2004)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.241/04 – do Sr. Pompeo de Mattos – que "torna obrigatório a instalação de dispositivos sensoriais nas bombas de combustíveis, para efeitos de fiscalização".
RELATOR: Deputado FERNANDO FERRO.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 04-11-04

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.220/04 – do Sr. Alberto Fraga – que "Suprime o artigo 35 da Lei n° 10.826 de 2003 e dá outras providências".
RELATOR: Deputado WANDERVAL SANTOS.

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-10-04

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.678/03 – da Sra. Selma Schons – que "altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que "Cria a Profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências"".
RELATORA: Deputada MANINHA.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.171/00 – do Senado Federal – Arlindo Porto – (PLS 557/2000) – que "altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), dispondo sobre o ressarcimento, pelo Sistema Único de Saúde, dos gastos com medicamentos de uso contínuo não disponíveis na rede local do Sistema". (Apensados: PL 3211/2000, PL 3899/2000 e PL 2099/1999 (Apensado: PL 7446/2002))
RELATOR: Deputado SARAIVA FELIPE.

PROJETO DE LEI Nº 432/03 – da Sra. Mariângela Duarte – que "define as diretrizes da Política de Prevenção e Atenção Integral à Saúde da Pessoa Portadora de Hepatite, em todas as suas formas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado MILTON BARBOSA.

PROJETO DE LEI Nº 1.963/03 – da Sra. Marinha Raupp – que "torna obrigatório a vacinação contra a rubéola de mulheres em idade fértil"".
RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI.

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 29/10/2004)

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.118/04 – do Sr. Paulo Bauer – que "altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que "Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e dá outras providências.", a fim de reduzir o período aquisitivo de acesso ao seguro desemprego para os trabalhadores rurais ocupados em culturas sazonais".
RELATORA: Deputada VANESSA GRAZZIOTIN.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 03-11-04

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.752/00 – do Sr. Alberto Fraga – que "disciplina a contratação de estrangeiro por pessoa jurídica de direito privado, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado CARLOS SANTANA.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-10-04

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.011/03 – do Sr. Ronaldo Vasconcellos – que "dispõe sobre a cobrança de 10% (dez por cento) sobre as despesas efetuadas em Hotéis, Motéis, Bares, Restaurantes e Estabelecimentos similares e outras providências".
RELATOR: Deputado ÉRICO RIBEIRO.

PROJETO DE LEI Nº 2.783/03 – do Sr. Mário Assad Júnior – que "dispõe sobre a regulamentação da profissão de óptico optometrista". (Apensado: PL 3739/2004)
RELATOR: Deputado LUCIANO CASTRO.

PROJETO DE LEI Nº 4.042/04 – do Poder Executivo – que "autoriza o Poder Executivo a doar seis aero-

naves T-25 à Força Boliviana e seis à Força Aérea Paraguaia".
RELATOR: Deputado SANDRO MABEL.

PROJETO DE LEI Nº 4.200/04 – do Sr. José Carlos Aleluia – que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, exigindo que seja conferida uma única e intransferível autorização, permissão ou concessão pelo Poder Concedente para taxistas".
RELATORA: Deputada DRA. CLAIR.

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-10-04

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.203/04 – do Sr. Ronaldo Vasconcellos – que "altera o artigo 19 da Lei n° 10.671, de 15 de maio de 2003 – Estatuto do Torcedor".
RELATOR: Deputado MARCELO GUIMARÃES FILHO.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-10-04

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.709/03 – do Sr. Milton Monti – que "dispõe sobre a renovação e reciclagem da frota nacional de veículos automotores". (Apensado: PL 2796/2003)
RELATOR: Deputado GIACOBO.

PROJETO DE LEI Nº 3.147/04 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "dispõe sobre a exigência de carteira nacional de habilitação para dirigir, para aquisição de veículo automotor por pessoa física".
RELATOR: Deputado MARCELO CASTRO.

PROJETO DE LEI Nº 3.478/04 – do Sr. Domiciano Cabral – que "acrescenta dispositivo ao Código de Trânsito Brasileiro, fixando requisitos para os veículos motorizados de duas rodas empregados no serviço de entrega de documentos e pequenas mercadorias".
RELATOR: Deputado CHICO DA PRINCESA.

PROJETO DE LEI Nº 3.544/04 – do Sr. Reinaldo Betão – que "acrescenta inciso ao art. 23 da Lei nº 9.503, de 2 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", estabelecendo competência às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal".
RELATOR: Deputado MAURO LOPES.

PROJETO DE LEI Nº 3.788/04 – do Sr. Ronaldo Vasconcellos – que "acrescenta dispositivo ao art. 105 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre tubos de escape de caminhões, ônibus, microônibus e tratores".
RELATOR: Deputado ROMEU QUEIROZ.

PROJETO DE LEI Nº 3.826/04 – do Sr. Enio Bacci – que "denomina a BR – 386 como rodovia LEONEL DE MOURA BRIZOLA". (Apensado: PL 3827/2004)
RELATOR: Deputado DEVANIR RIBEIRO.

PROJETO DE LEI Nº 4.070/04 – do Sr. Ivan Paixão – que "denomina o trecho da BR – 235 entre Aracaju e a divisa SE / BA "Rodovia Padre Pedro"".
RELATOR: Deputado MARCELO CASTRO.

PROJETO DE LEI Nº 4.072/04 – do Sr. Ivan Paixão – que "denomina o Aeroporto de Aracaju – SE "Aeroporto de Aracaju / Santa Maria – SE""
RELATOR: Deputado CARLOS SANTANA.

PROJETO DE LEI Nº 4.115/04 – do Sr. Carlos Nader – que ""Disciplina o funcionamento de estabelecimentos comerciais de desmonte de veículos automotores e dá outras providências.""
RELATOR: Deputado GIACOBO.

PROJETO DE LEI Nº 4.156/04 – do Sr. Carlos Dunga – que "denomina "Governador Ernani Sátyro" trecho de cento e treze quilômetros da BR-361, entre as cidades de Patos e Itaporangal, no Estado da Paraíba".
RELATOR: Deputado WELLINGTON ROBERTO.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.690/03 – do Sr. Júnior Betão – que "dispõe sobre a redução da emissão de poluentes por ciclomotores, motociclos e veículos similares".
RELATOR: Deputado MAURO LOPES.

II – COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIA ÀS COMISSÕES

EM 27-10-2004:

Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional:
PROJETO DE LEI Nº 4.240/2004

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:
PROJETO DE LEI Nº 4.227/2004
PROJETO DE LEI Nº 4.243/2004
PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 173/2004

Comissão de Desenvolvimento Urbano:
PROJETO DE LEI Nº 4.216/2004

Comissão de Educação e Cultura:
PROJETO DE LEI Nº 4.212/2004
PROJETO DE LEI Nº 4.214/2004
PROJETO DE LEI Nº 4.224/2004
PROJETO DE LEI Nº 4.238/2004

Comissão de Finanças e Tributação:
PROJETO DE LEI Nº 4.217/2004
PROJETO DE LEI Nº 4.223/2004

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
PROJETO DE LEI Nº 4.225/2004

Comissão de Minas e Energia:
PROJETO DE LEI Nº 4.242/2004

Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional:
MENSAGEM Nº 682/2004

Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado:
PROJETO DE LEI Nº 4.206/2004
PROJETO DE LEI Nº 4.246/2004

Comissão de Seguridade Social e Família:
PROJETO DE LEI Nº 4.234/2004
PROJETO DE LEI Nº 4.247/2004
PROJETO DE LEI Nº 4.282/2004

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:
PROJETO DE LEI Nº 4.219/2004
PROJETO DE LEI Nº 4.221/2004

(Encerra-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)

PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 1.712-B, DE 1999

(Do Sr. Vivaldo Barbosa)

Dispõe sobre a utilização das faixas de terras agricultáveis que margeiam as rodovias federais para plantio de culturas de subsistência e de aproveitamento agroindustrial; tendo pareceres: da Comissão de Agricultura e Política Rural, pela rejeição deste e dos de nºs 2.104/99 e 3.083/00, apensados (relator: DEP. ADÃO PRETTO); e da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela rejeição deste e dos de nºs 2.104/99 e 3.083/00, apensados (relator: DEP. MILTON CARDIAS).

Despacho: Às Comissões de Agricultura e Política Rural; de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

Publicação do Parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 1.712, de 1999, do nobre Deputado Vivaldo Barbosa, tem por escopo permitir o uso das terras marginais às rodovias federais para o plantio de culturas anuais de subsistência e de aproveitamento agroindustrial.

A esse projeto foram apensados o Projeto de Lei nº 2.104, de 1999, do Deputado João Magno e o Projeto de Lei nº 3.083, de 2000, do Deputado Bispo Rodrigues, ambos voltados para o plantio nas margens das rodovias federais, sendo que o primeiro prevê a cultura de cereais, e o segundo objetiva o plantio de espécies arbustivas e arbóreas.

Os projetos já foram apreciados pela, então, Comissão de Agricultura e Política Rural, tendo sido rejeitados por unanimidade.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas aos projetos.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Sem dúvida alguma, existe um grave problema em relação ao desemprego e a necessidade de muitos cidadãos brasileiros buscarem alternativas de ganho dos recursos mínimos para sua subsistência, bem como de sua família.

No entanto, a solução que se apresenta é inadequada, perigosa e contraria o interesse público. É obrigação da Administração Pública garantir a segurança do cidadão.

As faixas que margeiam as rodovias têm várias funções, entre as quais destaca-se a segurança dos usuários. É absolutamente indispensável que as rodovias estejam livres da presença de construções próximas, pedestres e, também, de animais.

Adicionalmente, a conservação das rodovias exige uma área de apoio para movimentação e armazenamento temporário de máquinas e materiais.

As faixas de terras que margeiam as rodovias foram criadas em decorrência de uma necessidade técnica, e não podem ser destinadas a outras finalidade que não a segurança e a manutenção das rodovias.

Se a Administração Pública consentisse com tal medida, estaria se sujeitando a diversas ações judiciais de indenização por eventuais acidentes, tanto dos usuários das rodovias, como daqueles que estariam fazendo plantio em suas margens.

Em face do exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.712, de 1999, e de seus apensados, Projeto de Lei 2.104, de 1999, e Projeto de Lei nº 3.083, de 2000.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2004. – Deputado **Milton Cardias**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 1.712-A/1999 e os Projetos de Lei nºs 2104/1999 e 3083/2000, apensados, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Milton Cardias.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Tarcisio Zimmermann – Presidente, Dra. Clair e Isaías Silvestre – Vice-Presidentes, Cláudio Magrão, Daniel Almeida, Érico Ribeiro, Luiz Antonio Fleury, Medeiros, Milton Cardias, Paulo Rocha, Ricardo Rique, Vicentinho, Ann Pontes, Ariosto Holanda, Eduardo Seabra e Luiz Bittencourt.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2004. – Deputado **Tarcisio Zimmermann,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 2.726-A, DE 2000

(Do Sr. Gustavo Fruet)

Dispõe sobre a adequação do pessoal de enfermagem nos hospitais privados; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela rejeição (relator: DEP. RAFAEL GUERRA).

Despacho: Às Comissões de: Seguridade Social e Família; e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24, II.

Publicação do Parecer da Comissão de Seguridade Social e Família

I – Relatório

A proposição em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado GUSTAVO FRUET, propõe-se a regulamentar a quantidade mínima de pessoal de enfermagem a que se obrigam os estabelecimentos que recebem pacientes em regime de internação.

Para tanto, obriga a que tais estabelecimentos, por ocasião do registro a que se encontram compelidos por força do disposto pela Lei nº 6.839, de 1980, e periodicamente, apresentem seus quantitativos de leitos e de pessoal de enfermagem, de nível superior e de nível médio.

Os aludidos quantitativos de leitos devem ser classificados em cinco categorias, com base em sua destinação e na complexidade da assistência requerida.

Determina que, nessas ocasiões, o Conselho Regional procederá à análise da adequação dos quantitativos de pessoal apresentados ao número de leitos, ao porte da instituição, à sua estrutura organizacional e física, aos tipos de serviço que presta e à tecnologia que utiliza.

Uma vez constatada a inadequação da quantidade de pessoal ao perfil do estabelecimento, o Conselho deve conceder prazo para o atendimento das exigências estipuladas. Em caso de não atendimento às exigências porventura existentes, o estabelecimento se sujeita a sanções que vão da multa ao cancelamento da autorização para funcionamento.

Por fim, concede prazo de noventa dias para a entrada em vigor da lei.

A matéria insere-se no âmbito das competências conclusivas das Comissões, cabendo-nos analisá-la quanto ao mérito. Posteriormente caberá à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apreciar a matéria no que concerne à constitucionalidade, à regimentalidade e à técnica legislativa.

Findo o prazo regimentalmente previsto, não foram apresentadas Emendas.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei sob comento visa a instaurar a obrigatoriedade para os estabelecimentos hospitalares e congêneres, periodicamente, submeterem seus quantitativos de pessoal de enfermagem ao crivo dos órgãos de fiscalização do exercício profissional daquela categoria.

Trata-se, indubitavelmente, de assunto altamente relevante e que denota grande consciência social de seu preclaro Autor, tendo em vista que a boa assistência de enfermagem é de fundamental importância para a recuperação do paciente e o número adequado dess-

es profissionais é uma das variáveis a se observar na garantia da qualidade do atendimento.

De fato, sobre o pessoal de enfermagem recaem cerca de sessenta por cento das ações de saúde praticadas no ambiente hospitalar, indo dos mais simples como a higiene e cuidados alimentares, até os mais complexos, como administração de drogas e manobras cardiorrespiratórias.

Também é forçoso que se reconheça que em muitos hospitais e em muitas localidades do País não há um cuidado de adequar a quantidade do pessoal de enfermagem ao perfil dos leitos existentes.

Há que se considerar, contudo, que a exigência de registro no Conselho Regional de Enfermagem respectivo é descabida. Conforme numerosos acórdãos exarados pela Justiça Federal, a atividade básica de hospitais e estabelecimentos congêneres é a assistência médica. Assim, o registro deve ser exigido apenas e tão-somente para os Conselhos Regionais de Medicina.

Caso contrário, levando-se em consideração que um hospital pode ter quase uma dezena de profissionais de nível superior de categorias diferentes, as despesas e a burocracia para o funcionamento desses estabelecimentos tornar-se-iam insuportáveis.

Ademais, a incumbência para cassar um alvará de funcionamento não pode ficar a cargo de um órgão de fiscalização profissional, pois se trata, indubitavelmente, de uma função pública estatal.

Isto posto, nosso voto é pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.726, de 2000.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2004. – Deputado **Rafael Guerra**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.726/2000, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Rafael Guerra.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Paes – Presidente, Eduardo Barbosa, Dr. Francisco Gonçalves e Selma Schons – Vice-Presidentes, Amauri Gasques, Angela Guadagnin, Arnaldo Faria de Sá, Darcísio Perondi, Dr. Ribamar Alves, Elimar Máximo Damasceno, Geraldo Resende, Guilherme Menezes, Henrique Fontana, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Jandira Feghali, Lavoisier Maia, Manato, Milton Barbosa, Neucimar Fraga, Rafael Guerra, Roberto Gouveia, Sandra Rosado, Saraiva Felipe, Almerinda de Carvalho, André Zacharow e Zelinda Novaes.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2004. – Deputado **Eduardo Paes**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 2.855-B, DE 2000

(Do Sr. João Magno)

Institui como condição para se concretizarem operações do Programa Nacional de Desestatização a assinatura, pelo adquirente, de termo de renúncia a créditos fiscais da empresa alienada referentes a fatos geradores anteriores à publicação do edital de desestatização; tendo pareceres: da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, pela aprovação (relator: Deputado. Luiz Mainardi); e da Comissão de Finanças e Tributação, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação (relator: Deputado. Luiz Carreira).

Despacho: Às Comissões de: Economia, Indústria e Comércio; de Finanças e Tributação (Mérito); e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24, II.

Publicação do Parecer da Comissão de Finanças e Tributação

I – Relatório

O Projeto em epígrafe acrescenta o § 7º ao art. 2º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que trata de procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, para obrigar o alienatário do controle de estatais, o concessionário de serviços públicos e o outorgado de direitos sobre bens móveis e imóveis, tudo no âmbito da União, a assinarem termo de renúncia a créditos referentes aos bens e direitos alienados, transferidos ou outorgados, contra a Fazenda Pública da União, dos Estados e dos Municípios, ou suas entidades, decorrentes de fatos geradores anteriores à data de publicação do edital de que constem as condições da alienação do controle acionário, bem como as informações relativas à situação econômica, financeira e operacional da empresa objeto do processo de desestatização.

O Autor justifica a Proposição, a partir da necessidade de efetivo aporte de recursos ao Tesouro, em troca do patrimônio que se aliena. Tem-se observado que, após a aquisição de uma estatal, os novos controladores, muitas vezes, acabam recorrendo ao Judiciário, com êxito, contestando tributos e requerendo até restituição de valores, a ponto de, com isso, "pagarem" o valor despendido na aquisição do controle da empresa. O processo de privatização deve primar pela

moralidade, publicidade e impessoalidade, conforme a Constituição. A alienação do patrimônio público não pode transformar-se em uma "ação entre amigos" ou em uma loteria beneficiando uns poucos.

Na Comissão de Economia, Indústria e Comércio, o Projeto de Lei nº 2.855, de 2000, foi aprovado unanimemente. Nesta Comissão, não foram recebidas emendas. A última etapa nesta Casa será a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

II – Voto do Relator

Cabe-nos, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 53, inc. II) e de Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação, de 29 de maio de 1996, que "estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira".

O § 1º do art. 1º da Norma Interna define como compatível a proposição que não conflite com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor, e, como adequada, a proposição que se adapte, se ajuste ou esteja abrangida pelos mesmos normativos.

No exame da proposição em questão, observa-se que a mesma tem como fundamento o controle da drenagem indevida de recursos do Estado brasileiro, zelando para que especificidades legais das operações realizadas com base no Programa Nacional de Desestatização não o desviem de seus objetivos essenciais, dentre eles a "reestruturação econômica do setor público, através da melhoria do perfil e da redução da dívida pública" (Lei nº 9.941/97, art. 1º, inc. II).

Deste modo, não colide a Proposição com as disposições das matérias orçamentárias, antes pelo contrário, pois preserva recursos públicos resultantes da alienação do controle das empresas estatais.

Quanto ao mérito, o Projeto deve merecer toda a nossa acolhida. O questionamento sobre eventuais dívidas supervenientes não pode comprometer os objetivos da desestatização, nem resultar, para o Estado, numa operação que, em vez de gerar recursos, drene-os para o setor privado. A atividade empresarial é uma atividade de risco; o interesse público se sobrepõe à visão do lucro privado. Mesmo que o preço de futuras eventuais desestatizações venham a sofrer reduções em função dessa renúncia por parte dos adquirentes de empresas estatais, o resultado obtido com as respectivas operações será definitivo e, além disso, muito mais transparente para a sociedade.

Diante do exposto, sou pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 2.855, de 2000, e, no mérito, voto pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2004. – Deputado **Luiz Carreira**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.855-A/00, nos termos do parecer do relator, Deputado Luiz Carreira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Nelson Bornier,Presidente; Alexandre Santos, Paulo Rubem Santiago e Carlos Willian,Vice-Presidentes; Antonio Cambraia, Benedito de Lira, Carlito Merss, Coriolano Sales, Eliseu Resende, Félix Mendonça, Fernando Coruja, João Leão, José Pimentel, Luiz Carlos Hauly, Luiz Carreira, Marcelino Fraga, Mussa Demes, Paulo Afonso, Vignatti, Virgílio Guimarães, Yeda Crusius, André Luiz, Eduardo Cunha, Francisco Turra, Jonival Lucas Junior e José Militão.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2004. – Deputado **Nelson Bornier,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 2.922-A, DE 2000

(Do Sr. Valdemar Costa Neto)

Revoga o inciso III do art. 7º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; tendo parecer da Comissão de Finanças e Tributação pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária deste e do de nº 5.339/01, apensado, e pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária da emenda nº 1, apresentada na Comissão, e, no mérito, pela rejeição deste, do de nº 5.339/01, apensado, e da emenda apresentada na Comissão (relator: Deputado Antonio Cambraia).

Despacho: Às Comissões de Finanças e Tributação (Merito); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

Publicação do Parecer da Comissão de Finanças e Tributação

EMENDA

Suprima-se o art. 1° do Projeto 2.922/00.

Justificação

Propomos a supressão do dispositivo, tendo em vista afetar negativamente o tratamento contábil relativo às operações de reorganização societária e, conseqüentemente, o desenvolvimento da economia nacional.

Como se sabe, os processos de privatização de empresas estatais e concessão dos serviços públicos têm justamente o objetivo de fortalecer a economia, transferindo aos particulares o controle e a administração de companhias estatais.

Desta forma, andou bem o Estado ao promover a privatização de suas empresas, visando justamente incrementar a situação financeira-econômica do país. Inclusive, a forma de contabilização atualmente prevista no inciso III do art. 7º da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, representou um incentivo para que as empresas privadas participassem dos programas de desestatização.

Neste sentido, podemos até dizer que um dos principais incentivos apresentados pelos processos de privatização está inserido na seara fiscal, eis a razão pela qual o benefício fiscal do inciso III do Art. 7º da Lei nº 9.532, de 1997, se faz necessário.

A amortização do ágio efetivamente pago, com o fundamento na rentabilidade futura da empresa adquirida, é perfeitamente justa. O ágio consiste num "plus" no valor da empresa negociada, podendo ser bastante subjetivo, devendo, portanto, ser amortizado ao longo do tempo. O ágio, muitas vezes, representa um substancial valor no preço total de negociação de uma empresa. A amortização a longo prazo permite que a empresa adquirente consiga "digerir" o investimento efetuado de uma forma equilibrada, o que incentiva as reorganizações societárias. As demonstrações financeiras da empresa adquirida, por meio de privatização ou não, registram apenas o valor contábil da própria empresa. O eventual ágio a ser pago, que pode ser bastante relevante, não integra o patrimônio líquido da empresa adquirida; na verdade, podemos dizer que representa uma despesa necessária (do ponto de vista da empresa adquirente) para a aquisição ou reorganização. Na categoria de despesa, deve ter o tratamento apropriado para tanto.

Importantíssimo ressaltar que a amortização do ágio não traz qualquer lesão ao patrimônio público, até porque o assunto faz parte das normas contábeis e dos princípios geralmente aceitos. Ora, não se pode dizer que a aplicação de um princípio contábil, qual seja, amortização do ágio, traz lesão ao poder público, pois muitos desses princípios são legalmente previstos. Além disso, não há que se falar em prejuízo, porque prejuízo pressupõe a necessária apuração de perda, o que não é o caso.

A amortização de ágio é uma tradição contábil e fiscal e representa a verdadeira harmonização entre as normas contábeis e o tratamento tributário. A supressão do referido inciso III do art. 7º da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997 representará um desastroso descasamento com relação a esses aspectos e terá conseqüências negativas, porque a proposta representa um desincentivo às reorganizações societárias (inclusive às privatizações), o que culminará com o enfraquecimento da economia nacional e, aí sim, o patrimônio público será lesado.

Também é importante lembrar que a aprovação do dispositivo prejudica enormemente todas as reorganizações societárias praticadas por empresas privadas, e não só as vencedoras dos leilões de privatização. A aprovação do dispositivo seria um retrocesso na tentativa de reerguer o país, já que representa a imposição de mais um ônus injusto e desnecessário às empresas, e por conseqüência, à população em geral.

O Brasil precisa de medidas construtivas, bem estudadas, para que finalmente consiga atingir o desejado equilíbrio econômico.

Ante a todo o exposto, o mais correto é suprimir o referido art. 1° do Projeto de Lei n° 2.922, de 2000, que revoga o inciso III do art. 7º da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, fazendo justiça ao próprio projeto de desenvolvimento econômico do país.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2003. – Deputado **Luiz Antonio Fleury,** PTB-SP.

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 2.922/2000, de autoria do Deputado Valdemar Costa Neto, revoga o inciso III do art. 7º da Lei nº 9.532/1997, que permite à pessoa jurídica que absorver patrimônio de outra, em virtude de incorporação, fusão ou cisão, amortizar o valor do ágio, nos balanços correspondentes à apuração de lucro real, levantados em até 10 anos-calendários subseqüentes à incorporação, fusão ou cisão, à razão de um 1/60, no máximo, para cada mês do período de apuração.

O autor considera essa amortização inconcebível, por ofender o princípio da moralidade e promover injustiças, uma vez que o ágio deveria ser o produto social da venda de um ativo público e não uma maneira de baratear a compra de uma empresa estatal. Segundo o Deputado, faz-se necessário acabar com benefício fiscal que tanto prejuízo causou ao erário.

Já o Projeto de Lei nº 5.339/2001, de iniciativa do Deputado Eduardo Campos, apensado, altera o inciso III do art. 7º da Lei nº 9.532/1997, limitando a amortização do valor do ágio, nos balanços correspondentes à apuração do lucro real, levantados em até 30 anos-calendários subseqüentes à incorporação, fusão ou cisão, à razão de 1/360, no máximo, para cada mês do período de apuração.

O autor sustenta que a atual metodologia de amortização do valor do ágio, nos balanços correspondentes à apuração do lucro real – em até 10 anos-calendários subseqüentes à incorporação, fusão ou cisão, à razão de um 1/60, no máximo, para cada mês do período de apuração – tem reduzido consideravelmente a arrecadação federal da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL e do Imposto de Renda – IR. O Deputado lembra ainda que essa renúncia de IR reduz as transferências constitucionais a Estados, Municípios e programas financiadores do desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Na forma regimental, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças e Tributação, tendo sido apresentada uma emenda, de autoria do Deputado Luiz Antonio Fleury, suprimindo o artigo 1º do Projeto de Lei nº 2.922/2000.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação o com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e da Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação.

Como o Projeto de Lei nº 2.922/2000 e o Projeto de Lei nº 5.339/2001, respectivamente, extingue e restringe um benefício fiscal, tendem a aumentar a receita da União. Logo, são compatíveis ou adequados orçamentária e financeiramente. A emenda apresentada pelo Deputado Luiz Antonio Fleury, ao propor a supressão do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.922/2000, anula o efeito desta proposição. Não tem, portanto, implicações orçamentárias ou financeiras, não cabendo afirmar se é adequada ou não.

No tocante ao mérito, julgamos conveniente e oportuna a atual sistemática de amortização do valor do ágio, a qual guarda perfeita harmonia com as normas contábeis e com o tratamento tributário. Como o ágio, decorrente da expectativa de rentabilidade positiva do investimento, pode representar um significativo acréscimo no preço total de negociação da empresa, a sua amortização permite que investimento feito nessa empresa seja diluído em determinado período. Estimula-se, assim, o investimento em outras empresas e a reorganização societária, tão importantes num contexto de baixo crescimento econômico do país. O investimento em outras empresas e a reorganização societária contribuem para o fortalecimento das bases da economia nacional.

Acrescente-se ainda que o número de privatizações das empresas estatais a que se referem os autores dos projetos de lei em epígrafe diminuiu significativamente nos últimos anos. Não se deve alterar a legislação tributária vigente com base em argumentos tidos como válidos em outra realidade.

Diante do exposto, voto pela compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 2.922/2000 e do Projeto de Lei nº 5.339/2001, apensado; pela não implicação da emenda ao Projeto de Lei nº 2.922/2000, com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e no mérito pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.922/2000, e respectiva emenda, bem como do Projeto de Lei nº 5.339/2001.

Sala da Comissão, 24 de junho de 2004. – Deputado **Antonio Cambraia,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 2.922/00 e do PL nº 5.339/01, apensado, e pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária da emenda nº 1 apresentada na Comissão, e, no mérito, pela rejeição do Projeto, do PL 5.339/01, apensado, e da emenda, nos termos do parecer do relator, Deputado Antonio Cambraia.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Nelson Bornier,Presidente; Alexandre Santos, Paulo Rubem Santiago e Carlos Willian,Vice-Presidentes; Antonio Cambraia, Benedito de Lira, Carlito Merss, Coriolano Sales, Eliseu Resende, Félix Mendonça, Fernando Coruja, João Leão, José Pimentel, Luiz Carlos Hauly, Luiz Carreira, Marcelino Fraga, Mussa Demes, Paulo Afonso, Vignatti, Virgílio Guimarães, Yeda Crusius, André Luiz, Eduardo Cunha, Francisco Turra, Jonival Lucas Junior e José Militão.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2004. – Deputado **Nelson Bornier**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 2.993-A, DE 2000

(Do Sr. Jaime Martins)

Altera a Lei nº 8.706, de 14 setembro de 1993, com vistas a vincular os ferroviários e metroviários ao sistema SEST – Serviço Social de Transporte e SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família pela rejeição (relator: Deputado. Dr. Benedito Dias).

Despacho: Às Comissões de Seguridade Social e Família; de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54).

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – art. 24, II.

Publicação do Parecer da Comissão de Seguridade Social e Família

I – Relatório

A proposição sob análise defende a desvinculação dos ferroviários e metroviários do sistema SENAI/SESI e sua transferência ao sistema SEST/SENAT.

O Autor ressalta que sua proposição irá preencher lacuna da legislação em vigor, visto que o sistema SEST/SENAT deveria abranger todas as categorias de trabalhadores do setor de transportes e não somente os rodoviários, tal como atualmente previsto.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Louvável a preocupação do nobre Autor ao defender a congregação de todas as categorias de trabalhadores do setor de transportes num mesmo sistema de assistência social e de formação profissional, que, no caso em análise, resultaria na vinculação dos trabalhadores dos setores rodoviários, metroviários e ferroviários ao sistema SEST/SENAT.

Ocorre, porém, que a prática não confirma a aparente lógica em que se baseia a presente a proposição.

Os setores ferroviários e metroviários estão vinculadas há mais de 60 anos aos sistema SESI/SENAI. Ao longo desse período foram estruturadas instituições de formação profissional e de assistência social de eficiência reconhecida nacionalmente, dado o grau de excelência dos serviços prestados.

A transferência desses setores para o sistema SEST/SENAT irá implicar custos de reestruturação e inegável comprometimento da prestação dos serviços colocados à disposição dos ferroviários e metroviários.

Ante o exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.993, de 2000.

Sala da Comissão, 8 de julho de 2004. – Deputado **Dr. Benedito Dias**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.993/2000, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Dr. Benedito Dias.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Paes – Presidente, Eduardo Barbosa, Dr. Francisco Gonçalves e Selma Schons – Vice-Presidentes, Amauri Gasques, Angela Guadagnin, Arnaldo Faria de Sá, Darcísio Perondi, Dr. Ribamar Alves, Elimar Máximo Damasceno, Geraldo Resende, Guilherme Menezes, Henrique Fontana, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Jandira Feghali, Lavoisier Maia, Manato, Milton Barbosa, Neucimar Fraga, Rafael Guerra, Roberto Gouveia, Sandra Rosado, Saraiva Felipe, Almerinda de Carvalho, André Zacharow e Zelinda Novaes.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2004. – Deputado **Eduardo Paes**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 5.488-B, DE 2001

(Do Senado Federal)

PLS Nº 445/99

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, estabelecendo condições para o parcelamento de multas por infração de trânsito; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação deste, com substitutivo, e pela rejeição dos de nºs 3.838/00, 4.155/01, 4.504/01, 4.651/01, 5.423/01, 5.709/01, 6.515/02, 728/03 e 972/03, apensados (relator: Deputado. Mário Negromonte); e da Comissão de Finanças e Tributação, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária deste e dos de n°s 3.838/00, 4.155/01, 4.504/01, 4.651/01, 5.423/01, 5.709/01, 6.515/02, 728/03 e 972/03, apensados, e do substitutivo da Comissão de Viação e Transportes (relator: Deputado. Enivaldo Ribeiro).

Despacho: Às Comissões de Viação e Transportes; de Finanças e Tributação (Art. 54); e Comissão de Constituição e Justiça e

de Cidadania (Art. 54). Apensem-se a este o PL 3.838, de 2000 e seus Apensados.

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – art. 24, II.

Publicação do Parecer da Comissão de Finanças e Tributação

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 5.488, de 2001, de autoria do eminente Senador Lúcio Alcântara, visa a alterar a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para autorizar o pagamento parcelado de multas por infração de trânsito.

De acordo com a proposta, o parcelamento somente se aplicará às multas que, em função da gravidade da infração, tiverem seu valor básico acrescido de um fator multiplicador ou índice adicional específico, nas condições definidas no § 2º do art. 258 da Lei supracitada. O número de parcelas será igual ao fator multiplicador incidente sobre o valor básico da multa, devendo o valor das amortizações ser expresso em UFIR, e a sistemática de pagamento parcelado das multas não impedirá a expedição do certificado de licenciamento do veículo e a restituição de veículo eventualmente apreendido; porém, a inadimplência no pagamento das parcelas obrigará o infrator ao pagamento integral do saldo remanescente do débito.

Apensos ao principal, encontram-se:

a) o Projeto de Lei nº 3.838, de 2000, de autoria do nobre Deputado Moacir Piovesan, que autoriza o pagamento em doze parcelas das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas em estradas federais, cujo lançamento tenha ocorrido até dezembro de 2000;

b) o Projeto de Lei no 4.155, de 2001, de autoria do ilustre Deputado Luiz Bittencourt, que prevê o parcelamento de multas de trânsito em seis parcelas;

c) o Projeto de Lei no 4.504, de 2001, de autoria do ilustre Deputado Fernando Zuppo, que visa a autorizar o pagamento das multas de trânsito em dez parcelas, obrigando-se o infrator ao recolhimento de, no mínimo, 10% do débito na apresentação do requerimento de parcelamento; o valor mínimo de cada parcela será de R$ 200,00, vedando-se a concessão de novos parcelamentos por 5 anos, no caso de não-cumprimento da obrigação; a obtenção do parcelamento não impede a interposição de recurso contra a imposição da multa;

d) o Projeto de Lei nº 4.651, de 2001, de autoria do nobre Deputado Glycon Terra Pinto, que visa a autorizar o parcelamento das multas de trânsito em doze meses;

e) o Projeto de Lei nº 5.423, de 2001, de autoria da ilustre Deputada Nice Lobão, que prevê o pagamento das multas de trânsito por oitenta por cento do seu valor até a data do seu vencimento ou parceladamente, na forma estabelecida pelo CONTRAN, sem prejuízo da obtenção do certificado de licenciamento do veículo;

f) o Projeto de Lei nº 5.709, de 2001, de autoria do nobre Deputado Antônio Joaquim Araújo, que autoriza a obtenção de certificado de licenciamento de veículo, nos casos em que as multas de trânsito a ele vinculadas sejam objeto de recurso ainda em trâmite;

g) o Projeto de Lei nº 6.515, de 2002, de autoria do nobre Deputado Remi Trinta, que prevê a quitação das multas de trânsito por oitenta por cento do seu valor, quando o pagamento for feito até a data do seu vencimento, ou em até seis parcelas, assegurando-se, no curso do parcelamento, o licenciamento do veículo, bem assim a quitação do pagamento devido com desconto de vinte por cento, se feito até a data do vencimento. A concessão do parcelamento também alcança as multas objeto de recurso não provido e, nos casos de inadimplência, será exigido o cumprimento integral do débito, com o acréscimo de juros moratórios, na forma estabelecida pelo CONTRAN;

h) o Projeto de Lei nº 728, de 2003, de autoria do insigne Deputado Pompeo de Mattos, que prevê a quitação das multas de trânsito por oitenta por cento do seu valor, quando o pagamento for feito até a data do seu vencimento, ou seu pagamento em seis parcelas, no valor mínimo de 100 UFIR;

i) o Projeto de Lei nº 972, de 2003, de autoria do insigne Deputado Rubens Otoni, que prevê a quitação das multas de trânsito por oitenta por cento do seu valor, quando o pagamento for feito até a data do seu vencimento, ou de forma parcelada, inclusive nos casos em que o débito decorrer de multa objeto de recurso não provido.

A matéria foi examinada pela Comissão de Viação e Transportes, que deliberou unanimemente pela aprovação do Projeto principal, na forma de Substitutivo apresentado pelo Relator, Deputado Mário Negro-

monte, e pela rejeição dos projetos apensados. O feito vem a esta Comissão de Finanças e Tributação para análise da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira, não tendo recebido emendas no prazo regimental. A matéria deverá, a seguir, ser submetida à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Inicialmente desejamos louvar a iniciativa de tantos Parlamentares, ao todo uma dezena, a começar pelo insigne Senador Lúcio Alcântara, e outros nove eminentes Senhores Deputados, que apresentaram projetos de lei visando a atingir objetivo coincidente, qual seja o de tornar suportável para o cidadão comum, e principalmente mais justa, a penalidade de pagamento das multas geradas por infrações cometidas contra a legislação de trânsito.

Como é sabido, são muitos milhares os casos, pelo Brasil todo, em que condutores de veículos – que destes muitas vezes dependem para seu sustento e de suas famílias – vêem-se inteiramente impossibilitados de continuar utilizando seus veículos devido a um verdadeiro excesso de exação do Poder Público, que, no afã de estabelecer penalidades dissuasivas ao cometimento de infrações de trânsito, acabou estabelecendo valores e condições de pagamento de multas irreais, gritantemente desconformes com a situação econômico-financeira do Brasil "real" e de sua debilitada população.

Entendemos injustas as multas de trânsito, não somente por não estar previsto legalmente seu pagamento parcelado, aplicado a quaisquer valores devidos à Fazenda Pública, mas principalmente por não guardarem a devida proporção com a gravidade da infração cometida, principalmente no que tange ao excesso de velocidade.

De fato, verifica-se que uma diferença de velocidade de apenas um quilômetro por hora pouquíssimo representa em termos do potencial ofensivo ou de causar danos ao veículo em marcha e, no entanto, multiplica desmedidamente, de forma despropositada, o valor da multa aplicada, quando o veículo trafega em velocidade imediatamente superior ao limite da faixa de velocidade hoje definida para as infrações gravíssimas, pelo art. 218 do Código de Trânsito.

Quanto aos valores das multas, não se pode igualmente deixar de registrar que devem guardar proporção com a renda média da população e especialmente dos motoristas, condutores profissionais, que dependem de seus veículos para sobreviver, cuja remuneração dificilmente chega a atingir os elevados valores das multas, freqüentemente cobradas, como afirmamos, por mínimos excessos de velocidades de um ou dois quilômetros por hora, cuja cobrança beira o esbulho e a espoliação do cidadão pelo Estado.

É mais do que tempo de corrigir esta verdadeira aberração jurídica, pois se trata, evidentemente, de uma afronta ao basilar Princípio da Proporcionalidade, que constitui um dos principais fundamentos de todo o ordenamento jurídico, não somente do Brasil, mas de todos os países que se pretendem regidos por princípios de eqüidade e justiça.

Examinadas as onze proposições – principal, apensas e Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes -, concluímos – de forma concorde com aquele egrégio Órgão Técnico -, apresentarem todas, ainda que com variantes diversas, conteúdo assemelhado, do qual destacaríamos, como pontos principais, o parcelamento – obrigatório para o Poder Público e opcional para o contribuinte – das multas de trânsito e o desconto para pagamento integral até a data do seu vencimento constante da atual redação do Código de Trânsito, e reproduzido em quatro Projetos analisados.

Inegável, igualmente, o valor do Substitutivo oferecido à proposição principal pelo nobre Relator da matéria na Comissão de Viação e Transportes, nobre Deputado Mário Negromonte, que soube não somente escoimar das proposições suas falhas materiais, como é o caso da previsão de correção monetária do saldo dos valores de multas parceladas, prevista no PL nº 5.488, de 2001, – e que em absoluto não poderia ser aceita -, tendo, ao mesmo tempo, reunido em sua proposta boa parte do que de melhor se encontra contido na matéria apreciada.

Julgamos, no entanto, necessário, rever sua redação, conforme acima indicado, para autorizar o parcelamento de quaisquer multas, como já vem sendo feito no nível estadual, acrescentar uma adequada proporcionalidade nas penalidades aplicadas por infrações aos limites de velocidade, e buscar o aprimoramento do atual sistema de desconto para pagamento de multas até a data do vencimento, concedendo redução do valor das multas ligeiramente superior ao atualmente previsto, caso sejam integralmente pagas anteriormente à data do seu vencimento, como incentivo ao seu recolhimento, tão logo ocorra a notificação, levando em consideração que o cidadão-contribuinte encontra-se hoje excessivamente onerado por obrigações tributárias de toda ordem, fenômeno que, como é perfeitamente sabido de todos, vem funcionando como freio a impedir o crescimento econômico do nosso País.

Cabe a esta Comissão examinar as proposições quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias,

o orçamento anual e normas pertinentes à receita e despesa públicas, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e da Norma Interna, datada de 29 de maio de 1996, da Comissão de Finanças e Tributação, que "estabelece procedimentos para exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira".

Importa ressaltar que a imposição, arrecadação e compensação de multas de trânsito é competência que se acha distribuída entre os Entes da Federação, a depender da via onde haja ocorrido a infração; porém, a atribuição para legislar sobre a matéria é privativa da União. Assim, o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) padroniza, harmoniza e consolida as regras em âmbito nacional, definindo, em seu art. 320, as destinações orçamentárias a serem dadas às receitas provenientes de multas de trânsito, como segue:

> "Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.
>
> Parágrafo único, O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito."

No caso da União, as multas aplicadas nas rodovias federais são arrecadadas por meio do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT). Além disso, conforme define o acima reproduzido dispositivo legal, cinco por cento do valor das multas de trânsito é destinado ao Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito, gerido pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

Ainda que tais recursos arrecadados possuam destinação orçamentária definida, mostra-se evidente que o Projeto de Lei nº 5.488, de 2001, e seus apensos, ao alterar dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, estabelecendo formas de concessão de parcelamento para o pagamento de multas de trânsito, não criam qualquer ônus adicional para a Administração Pública, nem acarretam renúncia de receita.

Da mesma forma, a redução adicional do valor das multas para pagamento antecipado, representará grande incentivo ao efetivo recolhimento das multas, pelo seu valor integral, e seguramente ensejará garantia de realização em menor tempo dessa arrecadação, cuja exigência, da forma atual, vem resultando em não-recolhimento pelo cidadão-contribuinte, por onerá-lo de forma desmedida, chegando ao limite de caracterizar prática confiscatória, quando se trata de veículo de baixo valor de mercado, cujo condutor tenha umas poucas vezes ultrapassado ligeiramente o limite de velocidade fixado para a via, situação a ser corrigida pelo mecanismo ora proposto.

As proposições têm, portanto, simplesmente o cunho de possibilitar o cumprimento das obrigações relativas ao pagamento de multas por infração de trânsito, que, dado o excessivo rigor da legislação, têm alcançado valores incompatíveis com as possibilidades de solvência financeira de uma grande parcela dos proprietários e condutores profissionais de veículos.

Na prática, constata-se a existência de um significativo número desses débitos que deixam de ser saldados, o que já tem levado diversos Entes da Federação a tomar a iniciativa de implantar programas próprios de parcelamento de multas de trânsito. Dessa forma, longe de representar uma redução de ingressos públicos, as medidas propostas, como já tem ocorrido nessas Unidades da Federação, propiciarão, na realidade, a quitação de obrigações, cujo valor vem sendo reconhecido como exorbitante, com baixa probabilidade de se converter em arrecadação efetiva.

Pelas razões expostas, somos pela não-implicação em aumento ou diminuição da receita ou despesa públicas do Projeto de Lei nº 5.488, de 2001, dos Projetos apensados e do Substitutivo adotado pela Comissão de Viação e Transportes, não cabendo pronunciamento quanto à adequação orçamentária e financeira de quaisquer dessas proposições.

Sala da Comissão, 22 de junho de 2004. – Deputado **Enivaldo Ribeiro**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 5.488-A/01, dos PL's n°s 3.838/00, 4.155/01, 4.504/01, 4.651/01, 5.423/01, 5.709/01, 6.515/02, 728/03 e 972/03, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes, nos termos do parecer do relator, Deputado Enivaldo Ribeiro.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Nelson Bornier, Presidente; Alexandre Santos, Paulo Rubem Santiago e Carlos Willian, Vice-Presidentes; Antonio Cambraia, Benedito de Lira, Carlito Merss, Coriolano Sales, Eliseu Resende, Félix Mendonça, Fernando Coruja, João Leão, José Pimentel, Luiz Carlos Hauly, Luiz Carreira, Marcelino Fraga, Mussa Demes, Paulo Afonso, Vignatti, Virgílio Guimarães,

Yeda Crusius, André Luiz, Eduardo Cunha, Francisco Turra, Jonival Lucas Junior e José Militão.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2004. – Deputado **Nelson Bornier**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 7.405-B, DE 2002
(Do Tribunal Superior do Trabalho)
OF.STST.GDGCA.GP.Nº 578/02

Dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação, com emenda (relator: Deputado. Narcio Rodrigues); e da Comissão de Finanças e Tributação, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária deste e da emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (relator: Deputado. Carlito Merss).

Despacho: Às Comissões de: Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação (Art. 54); e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24, II

Publicação do Parecer da Comissão de Finanças e Tributação

I – Relatório

O projeto de lei em exame, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, propõe a criação de cento e sessenta e seis (166) funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho – TRT da 24ª Região (Mato Grosso do Sul).

Propõe também a extinção de funções comissionadas criadas por meio de atos administrativos do TRT da 24ª Região.

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público aprovou, com emenda, o projeto de lei, em sessão realizada em 03 de setembro de 2003.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão Técnica.

É o nosso relatório.

II – Voto do Relator

Cabe a este órgão técnico o exame do projeto de lei quanto à sua compatibilização ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, conforme estabelece o art. 53, inciso II, combinado com o art. 32, inc. IX, letra h**,** do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A lei que aprova o Plano Plurianual para o período 2004/2007 ainda não foi sancionada pelo Senhor Presidente da República, o que torna inviável a análise de adequação do presente projeto ao mesmo.

No que concerne à adequação do projeto à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é importante ressaltar que, no exame de proposição sobre criação de cargos, empregos e funções deve ser considerada também a determinação constitucional prevista no Art. 169 da Carta Magna, especialmente, as restrições e exceções contidas no parágrafo primeiro deste dispositivo, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, nos seguintes termos:

" Art. 169 .....

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções (grifo nosso) ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes (grifo nosso);

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias (grifo nosso), ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista."

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2004 (art. 82 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003) estabelece que a criação de cargos, empregos e funções deve constar de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A lei orçamentária para o exercício de 2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no seu "Anexo VII – Autorizaões Específicas de que trata o Art. 82 Da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, Para Atendimento ao Disposto no Art. 169 § 1º, Inciso II, da Constituição" , no inciso 2 – VI. – Justiça do Trabalho, traz a seguinte autorização: Limite de R$ 89.132.750,00 destinados ao provimento de até 7.491 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

Em Exposição de Motivos do Senhor Presidente daquele Tribunal aquela autoridade informa que o projeto visa criar, através de lei, funções de igual conteúdo estabelecidas por ato administrativo e acrescenta:

> "Importante ressaltar que não haverá alteração de quantitativo ou nível remuneratório das funções, tratando-se de ratificação, por meio de lei, da situação existente, a fim de possibilitar a regular continuidade das atividades desta Corte, de forma que a edição da lei Não Implicará Impacto Financeiro e Orçamentário, pois as funções vêm sendo exercidas desde a sua criação, quando da instalação deste E. Tribunal, situação que perdura, inclusive em razão do recurso interposto junto ao Tribunal de Contas da União, com efeito suspensivo, o que significa dizer que a lei ao criar as gratificações apenas dará validade às funções existentes."

Em face do exposto, opinamos pela não Implicação da Matéria em Aumento de Despesa ou Diminuição da Receita ou da Despesa Pública, não cabendo a este órgão técnico realizar exame de adequação quanto aos aspectos financeiros e orçamentário públicos do Projeto de Lei nº 7.405-A, de 2002 e da emenda aprovada na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2004. – Deputado **Carlito Mers,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 7.405-A/02 e da emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, nos termos do parecer do relator, Deputado Carlito Merss.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Nelson Bornier,Presidente; Alexandre Santos, Paulo Rubem Santiago e Carlos Willian,Vice-Presidentes; Antonio Cambraia, Benedito de Lira, Carlito Merss, Coriolano Sales, Eliseu Resende, Félix Mendonça, Fernando Coruja, João Leão, José Pimentel, Luiz Carlos Hauly, Luiz Carreira, Marcelino Fraga, Mussa Demes, Paulo Afonso, Vignatti, Virgílio Guimarães, Yeda Crusius, André Luiz, Eduardo Cunha, Francisco Turra, Jonival Lucas Junior e José Militão.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2004. – Deputado **Nelson Bornier,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 205-A, DE 2003

(Do Sr. Enio Bacci)

Determina o custeio pelo Sistema Único de Saúde – SUS, do tratamento psicológico a vítimas de violência, com atendimento preferencial a crianças e mulheres, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela rejeição (relator: Deputado. Homero Barreto).

Despacho: Às Comissões de: Seguridade Social e Família; e Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24, II.

Publicação do Parecer da Comissão de Seguridade Social e Família

I – Relatório

O Projeto de Lei em estudo, busca garantir o custeio pelo Sistema Único de Saúde para o tratamento psicológico a vítimas de violência, com atendimento preferencial a crianças e mulheres, mediante a apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial. Autoriza, ainda, o Ministério da Saúde a firmar convênios com estados e municípios visando a aplicação da lei e dá sessenta dias de prazo para o Poder Executivo a regulamentar.

Na justificação, o autor menciona reportagens policiais de televisão e notícias de jornais sobre casos de estupro e abusos a crianças. Cita, ainda, casos de ataques de cães ferozes a crianças. Tais fatos violentos demandariam tratamento psiquiátrico às vítimas. A gratuidade desse tratamento seria garantida pelo projeto de lei.

Esta Comissão é a única que se manifestará no mérito da proposta, que dispensa a apreciação do Plenário, segundo o art. 24, II do Regimento da Casa.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação examinará a matéria nos seus aspectos constitucionais, regimentais e de técnica legislativa. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Estamos realmente diante de uma realidade ao mesmo tempo triste e revoltante. A criminalidade e a violência parecem não ter limites e formas de contenção. É certo que a situação de pobreza e de exclusão social têm muito contribuído com o aumento da freqüência

e da gravidade dos casos de violência em nossa sociedade. Mas, a questão é complexa e não nos cabe nesse parecer aprofundar as suas causas.

O nobre Deputado Enio Bacci, autor do projeto de lei que ora relatamos preocupou-se com as conseqüências, com as seqüelas psicológicas que, talvez, em muitos casos, sejam mais prejudiciais às vítimas da violência do que os próprios agravos físicos que elas sofrem. O projeto explicita a sensibilidade do ilustre Colega para os traumas que vivem as vítimas da violência, em especial, as crianças e as mulheres.

Entendemos perfeitamente o desejo de propiciar o atendimento psicológico às vítimas da violência e, pelo fato de que a maioria da população não tem condições de pagar por este tratamento, o recurso de obrigar o Sistema Único de Saúde a prestar este atendimento.

Entretanto, percebemos que a matéria padece de alguns vícios que comprometem, inclusive, sua constitucionalidade.

O projeto de lei, em seu art. 1º, garante o custeio do tratamento psicológico a vítimas de violência sem prever um adicional de recursos que possa, efetivamente, assegurar a possibilidade da existência do serviço exigido na lei. A Constituição Federal, em seu art. 195, § 5º, determina que nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total. De fato, não há como concretizar o que determina o projeto sem um investimento considerável de recursos a fim de que todos os municípios do País disponham de equipes treinadas e especializadas a prestar o atendimento previsto.

A constitucionalidade da matéria fica também comprometida quando determina funções ao Poder Executivo e demanda a organização de serviços públicos e/ou criação de empregos públicos. Proposições desse tipo, segundo o que determina o art. 61, § 1º, inciso II, alíneas a e b, da nossa Carta Magna, são de iniciativa privativa do Presidente da República.

Além dessas questões de constitucionalidade do projeto, temos outras dúvidas sobre o mérito da proposição. O Sistema Único de Saúde foi concebido para oferecer atendimento integral à população brasileira. Todos os indivíduos, homens ou mulheres, idosos ou crianças, fazem jus ao atendimento dos seus problemas de saúde, nas diferentes modalidades de assistência, inclusive o apoio psicológico nos casos de violência. Tal direito foi consagrado na Constituição Federal quando o legislador estabeleceu os princípios da *cobertura universal* e da *integralidade da assistência* – art. 196 e art. 198, I e II.

Com a política da descentralização, os gestores municipais e estaduais e os gestores das unidades de saúde é que estão atribuídos da tarefa de planejar e oferecer o modelo assistencial que melhor atenda às características sanitárias da população sob sua jurisdição.

Acreditamos que este encargo de organizar serviços de atendimento psicológico às vítimas de violência deve obedecer a critérios epidemiológicos. Não tem sentido, por exemplo, organizar tais serviços em áreas em que a violência não se caracteriza como um problema de saúde pública tão freqüente ou severo. Mas, instituído em lei, todos os lugares deverão criar tais serviços sob pena de serem pautados como infratores.

Cremos que a vastidão do território brasileiro, as imensas desigualdades em termos de problemas sociais e de recursos, a carência de profissionais habilitados e sua distribuição irregular e desproporcional pelas regiões brasileiras, transformariam lei em letra morta. Não é apropriado regulamentar em lei federal, problemas tão específicos como esse.

Por outro lado, se necessitarmos de uma lei federal específica para cada doença ou para cada problema de saúde, para que o Sistema Único de Saúde organize serviços e promova seu atendimento, teremos, em pouco tempo, um emaranhado de leis sanitárias em nosso País que tornaria o nosso sistema de saúde pública completamente irracional. Além do mais, essa legislação seria infindável, haja vista o volume de agravos, de doenças, de situações e de condições que provocam problemas de saúde.

Sabemos que muitos serviços dos SUS já oferecem o atendimento psicológico pretendido no projeto de lei. Outros não fazem porque não é prioritário, ou por falta de preparo, de pessoal, de infra-estrutura, e de outros tipos de recursos. Também há os que não oferecem este serviço – e outros tipos de serviços que o SUS deveria oferecer – em lugares onde ele é necessário por omissão ou negligência. Nesse caso, a carência é mais política do que legal, uma vez que esta ação, no sistema presidencialista, está sob o poder e a competência do Executivo, que funciona por atos de vontade política.

Infelizmente, não há soluções fáceis para problemas de tal especificidade, tanto pela heterogeneidade das condições nosológicas do país, ou seja, das necessidades sanitárias de cada lugar, quanto pelo quadro de carências orçamentárias experimentado pelos gestores do SUS em todas as esferas de governo. Para este caso, cremos que seria de todo conveniente o envio de uma INDICAÇÃO ao Poder Executivo, no caso ao Ministério da Saúde.

O projeto de lei em pauta tem ainda o inconveniente de condicionar o atendimento psicológico à apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial (art. 1º). Existem numerosos casos de necessidade de atendimento psicológicos que não são registrados em ocorrências policiais. Além disso, é inconstitucional condicionar qualquer atendimento do SUS a requisitos burocráticos desse tipo. O simples fato de ser cidadão brasileiro é suficiente para constituir o direito à atenção à saúde pelo SUS.

O art. 2º do projeto também é impróprio uma vez que não é necessária a autorização da lei para que o Ministério da Saúde possa firmar convênios com Estados e Municípios visando a instalação de serviços de saúde.

Os arts. 3º e 4º, por sua vez, também são impróprios uma vez que não se pode mais determinar prazo ao Executivo para regulamentar lei e não se pode revogar disposições em contrário de forma generalizada.

Apesar de entender a justeza da intenção do ilustre Deputado Enio Bacci, lamentamos, mas temos o dever de ofício de sermos criteriosos em nosso parecer, quanto mais porque esta comissão é a única que vai se manifestar no mérito da proposição e porque a matéria dispensa a apreciação do Plenário, segundo o art. 24, II do Regimento da Casa.

Deixando à parte as questões de constitucionalidade, entendemos que o problema de atendimento psicológico às vítimas de violência por meio do SUS, por depender da situação epidemiológica e disponibilidade de recursos de cada local ou região do País, não se presta a uma solução apropriada por via de lei federal.

Diante do exposto, apesar de louvarmos as nobres intenções de seu autor, votamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 205, de 2003.

Sala da Comissão 15 de maio de 2003. – Deputado **Homero Barreto**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou unanimemente o Projeto de Lei nº 205/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Homero Barreto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Paes – Presidente, Eduardo Barbosa, Dr. Francisco Gonçalves e Selma Schons – Vice-Presidentes, Amauri Gasques, Angela Guadagnin, Arnaldo Faria de Sá, Darcísio Perondi, Dr. Ribamar Alves, Elimar Máximo Damasceno, Geraldo Resende, Guilherme Menezes, Henrique Fontana, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Jandira Feghali, Lavoisier Maia, Manato, Milton Barbosa, Neucimar Fraga, Rafael Guerra, Roberto Gouveia, Sandra Rosado, Saraiva Felipe, Almerinda de Carvalho, André Zacharow e Zelinda Novaes.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2004. – Deputado **Eduardo Paes**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 242-A, DE 2003

(Do Sr. Paes Landim)

Acrescenta os parágrafos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ao art. 511 da Consolidação das Leis do Trabalho; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela rejeição (relatora: DEP. VANESSA GRAZZIOTIN).

Despacho: Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

Publicação do Parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

I – Relatório

O projeto de lei em análise, de autoria do nobre Deputado Paes Landim, pretende acrescentar dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de permitir que empregados de uma ou mais empresas formem associações com a finalidade de prestar-lhes assistência e serviços, além de promover sua representação e defesa de seus interesses.

A proposição estabelece ainda que, a partir do registro no Ministério do Trabalho e Emprego, podem as associações estabelecer contribuições, representar os empregados perante os empregadores, as autoridades administrativas ou judiciárias, e perante o sindicato da categoria profissional.

Podem, também, mediar e conciliar conflitos e reclamações entre empregados e empregadores, homologar acordos individuais dos empregados e celebrar acordos coletivos especiais que prevaleceriam sobre os instrumentos normativos de natureza mais ampla.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – Voto da Relatora

A proposição visa estimular a associação e a maior representatividade dos trabalhadores, conferindo-lhe atribuições típicas de entidade sindical.

Na realidade, as associações já podem, nos termos do ordenamento vigente, prestar assistência e

serviços para os seus filiados, bem como representá-los na defesa de seus interesses.

Porém, hoje, não se exige o registro das associações no Ministério do Trabalho e Emprego, pois, como entidade de natureza civil sem fins lucrativos, têm liberdade de organização e criação. E isso, a nosso ver, deve ser mantido.

Em relação à possibilidade de imposição do pagamento de contribuição aos não filiados a uma associação, entendemos que isso fere o princípio de liberdade de associação, além de dar caráter tributário a tal contribuição sem qualquer contraprestação estatal, uma vez que a associação é entidade de natureza privada.

Além disso, várias outras atribuições da associação elencadas no projeto já podem ser exercidas, desde que haja autorização em seus estatutos ou mediante aprovação em assembléia geral.

Porém a alteração que fere de forma mais profunda os dispositivos constitucionais de Direito do Trabalho e de Direito Sindical é a que prevê a possibilidade de a associação realizar a homologação de acordos individuais ou a celebração de acordos coletivos especiais, que prevalecerão sobre instrumentos normativos mais amplos, incluídos, portanto, a convenção e o acordo coletivo, bem como a sentença judicial.

Isso representaria a substituição do sindicato pela associação, subvertendo o modelo sindical vigente em nossa Constituição Federal.

Diante do exposto, somos pela **rejeição** do PL nº 242, de 2003.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2004. – Deputada **Vanessa Graziotin,** Relatora.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 242/2003, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Vanessa Grazziotin.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Tarcisio Zimmermann – Presidente, Dra. Clair e Isaías Silvestre – Vice-Presidentes, Cláudio Magrão, Daniel Almeida, Érico Ribeiro, Luiz Antonio Fleury, Medeiros, Milton Cardias, Paulo Rocha, Ricardo Rique, Vicentinho, Ann Pontes, Ariosto Holanda, Eduardo Seabra e Luiz Bittencourt.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2004. – Deputado **Tarcisio Zimmermann,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 405-B, DE 2003

(Do Sr. Carlos Nader)

Modifica o inciso II do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990; tendo pareceres: da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação, com substitutivo (relatora: Deputado. Laura Carneiro); e da Comissão de Finanças e Tributação, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (relator: Deputado. Marcelino Fraga).

Despacho: Às Comissões de: Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24, II.

Publicação do Parecer da Comissão de Finanças e Tributação

I – Relatório

O ilustre Deputado Carlos Nader apresenta a proposição em epígrafe, com o objetivo de dar nova redação ao inciso II do art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, para prever, entre as hipóteses de movimentação da conta vinculada do FGTS, a *"publicação de sentença declaratória de falência da empresa"*.

Em sua justificação, o autor do PL n.º 405/2003 argumenta que "a legislação em vigor contém uma grave lacuna que vem prejudicando o empregado. Nos casos de falência da empresa, o trabalhador se vê obrigado a aguardar, não raras vezes, o processo de liquidação da empresa, a fim de poder sacar o FGTS".

Conforme já fora observado no parecer da ilustre Deputada Laura Carneiro na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público "o referido dispositivo da lei do FGTS já havia sido alterado pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, que se encontra em vigor, em virtude do disposto no art. 2º da Emenda Constitucional n.º 32, de 2001". Tal modificação introduzida por essa medida provisória trata da inclusão de nova hipótese de movimentação da conta vinculada, no caso de declaração de nulidade de contrato de trabalho por inobservância do requisito de concurso público para a investidura em cargo ou emprego público.

A proposição tramitou inicialmente pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, onde foi aprovado, por unanimidade, o parecer da Deputada Laura Carneiro pela aprovação da matéria na forma de Substitutivo. Nesta Comissão Técnica, deveremos apre-

ciar a proposição quanto ao mérito, além de analisá-la quanto à compatibilidade ou adequação financeira e orçamentária. Em seguida, a matéria será apreciada na douta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Esgotado o prazo regimental de cinco sessões, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Voto do Relator

Preliminarmente queremos consignar que concordamos com a preocupação esboçada pelo ilustre autor da proposição, Deputado Carlos Nader, no sentido de assegurar que o trabalhador também tenha acesso ao saldo da conta vinculada do FGTS em razão da publicação de sentença declaratória de falência da empresa.

Atualmente, a redação do inciso II, do art. 20, da Lei n.º 8.036, de 1990, prevê as seguintes hipóteses em que o saque será permitido:

a) no caso de extinção total da empresa e fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências;

b) supressão de parte das atividades da empresa;

c) falecimento do empregador individual.

Entretanto, o dispositivo legal determina que o saque somente será autorizado sempre que em qualquer das ocorrências acima implicar a rescisão de contrato de trabalho, sendo comprovada por declaração escrita da empresa ou, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado.

Sabemos que a Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do FGTS, vem adotando uma interpretação mais abrangente da atual redação do dispositivo legal supramencionado, uma vez que já aceita, entre os documentos necessários à comprovação do enquadramento nessa hipótese de saque, a *"declaração escrita da empresa informando a sua extinção ou cópia de sentença que decretou a falência da empresa e nomeou o síndico da massa falida ou Certidão de Óbito do empregador individual"*. Entretanto, parece-nos inadequado deixar que essa matéria fique em nível de uma mera interpretação, ou ainda que seja tratada em caráter infra-legal, por meio de instrução normativa interna da Caixa Econômica Federal ou mediante resolução do Conselho Curador do FGTS. Tal mecanismo é deveras frágil e não pode conferir a necessária segurança jurídica que a adoção de um texto legal deverá proporcionar ao titular de conta vinculada ao FGTS.

A despeito de concordamos com as razões esposadas pelo ilustre Deputado Carlos Nader na justificação da proposição, a exemplo do que foi feito pela nobre Relatora na CTASP, também julgamos necessário adaptar o PL nº 405/03 à nova redação do inciso II do art. 20 da Lei nº 8.036/90, nos termos da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, bem assim ao disposto na Lei Complementar n.º 95, de 1998.

Neste sentido, queremos endossar, de forma integral, os termos do Substitutivo aprovado na CTASP, cuja nova redação proposta ao inciso II do art. 20 da Lei nº 8.036/90 prevê (*grifamos*):

> *"Art. 20. .....*
>
> *.....*
>
> II – declaração de falência ou extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, declaração de nulidade do contrato de trabalho nas condições do art. 19-A, ou ainda falecimento do empregador individual, sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada, conforme o caso, por:
>
> **a***) declaração escrita da empresa informando a sua extinção;*
>
> **b***) cópia de sentença que decretou a falência da empresa e nomeou o síndico da massa falida;*
>
> **c***) Certidão de Óbito do empregador individual."*

Seguramente todas as hipótese relacionadas com a decretação da falência estão previstas na redação do Substitutivo, além de terem sido mantidas as alterações decorrentes da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001. O empregado não ficará desamparado nas hipóteses acima e o FGTS estará protegido contra tentativas fraudulentas de saque, uma vez que, além da comprovação da rescisão do contrato de trabalho, serão exigidas as devidas comprovações nos termos acima descritos.

Cabe ainda a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição e o Substitutivo CTASP quanto à compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RI, art. 53, II) e de Norma Interna desta Comissão, datada de 29 de maio de 1996, que "*estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira*".

De acordo com o Regimento Interno, somente aquelas proposições que "*importem aumento ou diminuição de receita ou de despesa pública*" estão sujeitas ao exame de compatibilidade ou adequação

financeira e orçamentária. Neste sentido dispõe também o art. 9º da Norma Interna – CFT supramencionada: "*Quando a matéria não tiver implicações orçamentária e financeira deve-se concluir no voto final que à Comissão não cabe afirmar se a proposição é adequada ou não*."

Analisando a proposição e o Substitutivo CTASP, vislumbramos que ambos tratam apenas de regras de movimentação de conta vinculada do FGTS, cujo tema que não tem repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União, portanto não apresentam relacionamento com a Lei Complementar nº 101, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, somos pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo a este órgão técnico realizar exame de adequação quanto aos aspectos financeiro e orçamentário públicos do Projeto de Lei nº 405, de 2003, e do SUBSTITUTIVO aprovado na CTASP; e quanto ao mérito, somos pela **aprovação** do PL nº 405/03, na forma do Substitutivo aprovado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004. – Deputado **Marcelino Fraga,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 405-A/03, de acordo como Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, nos termos do parecer do relator, Deputado Marcelino Fraga.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Nelson Bornier,Presidente; Alexandre Santos, Paulo Rubem Santiago e Carlos Willian,Vice-Presidentes; Antonio Cambraia, Benedito de Lira, Carlito Merss, Coriolano Sales, Eliseu Resende, Félix Mendonça, Fernando Coruja, João Leão, José Pimentel, Luiz Carlos Hauly, Luiz Carreira, Marcelino Fraga, Mussa Demes, Paulo Afonso, Vignatti, Virgílio Guimarães, Yeda Crusius, André Luiz, Eduardo Cunha, Francisco Turra, Jonival Lucas Junior e José Militão.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2004. – Deputado **Nelson Bornier,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 1.089-B, DE 2003

(Do Sr. Benedito de Lira)

Altera dispositivos do Decreto – Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, estabelece o medicamento genérico para uso veterinário, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos de uso veterinário e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação deste, com substitutivo, e pela rejeição da emenda nº 1/03, apresentada na Comissão (relator: Deputado. Moacir Micheletto); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e pela injuridicidade da emenda apresentada na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (relator: Deputado. Fernando Coruja).

Despacho: Às Comissões de Agricultura e Política Rural Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

A proposição em epígrafe altera o Decreto-Lei n.º 467, de 13 de fevereiro de 1969, para determinar a implantação dos medicamentos veterinários genéricos semelhantemente aos medicamentos genéricos adotados para humanos pela Lei n.º 9.787, de 10 de fevereiro de 1999.

O projeto estabelece ainda penas para seu descumprimento e de seu regulamento; fixa diretrizes para regulamentação pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; estabelece normas para a aquisição de medicamentos veterinários pelo poder público, dando preferência aos produtos genéricos; e determina a adoção, por aquele Ministério, de medidas que estimulem a adoção e uso dos genéricos veterinários no país. Ao final, o projeto fixa prazo de um ano para que os laboratórios se adaptem às suas disposições.

Justificando sua iniciativa, o Deputado Benedito de Lira aponta o sucesso da Lei n.º 9.787/99, que autorizou

a fabricação e a comercialização dos medicamentos genéricos. O referido diploma, prossegue, permitiu a redução dos custos dos remédios, incrementando a concorrência e aliando qualidade e baixo custo. Esses benefícios devem ser estendidos à veterinária, a seu ver, para o benefício de toda a sociedade brasileira.

Tramitando na Comissão de Agricultura e Política Rural, a proposição recebeu uma emenda, de autoria do Deputado Rogério Silva, elevando o valor da multa prevista no texto original para o mínimo de 150 (cento e cinqüenta) e o máximo de 5.000.000 (cinco milhões) de Unidades Fiscais de Referência – UFIR.

Naquele colegiado, o projeto recebeu parecer pela aprovação, na forma de substitutivo que lhe altera a redação basicamente para aprimorar a técnica legislativa. A emenda, entretanto, foi rejeitada, sob o fundamento de que a UFIR foi extinta pela Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002 (art. 29, § 3º).

Esgotado o prazo regimental de cinco sessões, não foram oferecidas emendas ao projeto, conforme atesta a Secretaria desta Comissão.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos regimentais, pronunciar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

De seu exame, verifica-se que foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa da União (CF, art. 24, V), sendo atribuição do Congresso Nacional dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Presidente da República (CF, art. 48), mediante iniciativa legislativa concorrente (CF, art. 61, *caput*).

Ressalva-se, entretanto, os arts. 2º e 3º do projeto em exame, que fixam prazo ao Poder Executivo para regulamentação, bem como dispõem sobre as atribuições do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Tais disposições violam a separação de Poderes consagrada na Constituição de 1988 e interferem nas prerrogativas próprias do Poder Executivo, pelo que devem ser declaradas inconstitucionais e, como tal, rejeitadas. Cumpre apontar que o substitutivo da Comissão de Agricultura e Política Rural já sanou o problema, dando nova redação de acordo com os mandamentos constitucionais.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 1.089, de 2003, na forma do substitutivo da Comissão de Agricultura e Política Rural. A emenda oferecida naquela Comissão, entretanto, deve ser rejeitada por injurídica.

Sala da Comissão, 4 de junho de 2004. – Deputado **Fernando Coruja**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.089-A/2003, do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e pela injuridicidade da emenda daquela Comissão, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Fernando Coruja.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maurício Rands – Presidente, Antonio Carlos Biscaia e Nelson Trad – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Magalhães Neto, Bosco Costa, Carlos Mota, Carlos Rodrigues, Darci Coelho, Dimas Ramalho, Edna Macedo, Ildeu Araujo, Jefferson Campos, João Almeida, João Paulo Gomes da Silva, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza Denise Frossard, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcelo Ortiz, Odair, Osmar Serraglio, Reginaldo Germano, Vicente Arruda, Vilmar Rocha, Wagner Lago, André de Paula, Colbert Martins, Coriolano Sales, Dra. Clair, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, José Pimentel, Luiz Couto, Mauro Benevides, Neucimar Fraga, Ronaldo Caiado e Sandra Rosado.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2004. – Deputado **Maurício Rands,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 1.138-B, DE 2003

(Da Sra. Marinha Raupp)

Acrescenta o nome do Professor Milton Santos à atual denominação do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE; tendo pareceres da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação, com substitutivo (relatora: Deputado. Iara Bernardi) e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura (relatora: Deputado. Laura Carneiro).

Despacho: Às Comissões de Educação, Cultura e Desporto e Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

O Projeto em epígrafe, de autoria da ilustre Deputada Marinha Raupp, estabelece que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) passaria a ser denominado "Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Milton Santos".

O Projeto de Lei em tela foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC).

Ao tramitar na CEC, onde não recebeu emendas, a relatora Dep. Iara Bernardi opinou pela aprovação do mesmo na forma do substitutivo apresentado. Propôs que o nome do brilhante geógrafo tão-somente integre o Atlas Nacional do Brasil, já que este é "a mais importante ferramenta do conhecimento da sociedade e do território brasileiro".

Encaminhado à CCJC, no prazo regimental para apresentação de emendas, que encerrou-se no dia 08/09/2004, nenhuma foi apresentada.

É o relatório.

II – Voto da Relatora

Compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, conforme determina o Regimento Interno da Casa no art. 32, inciso IV, alínea "a", examinar o Projeto, quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Sob o prisma constitucional, a matéria objeto da proposição se insere no âmbito da competência concorrente da União, conforme dispõe o inciso XVIII do art. 22 da Constituição Federal. A iniciativa parlamentar, por meio de lei ordinária, é legítima e adequada.

Não vislumbramos, outrossim, vícios de constitucionalidade material ou de juricidade na proposição, que se apresenta elaborada em consonância com as normas e princípios atinentes à matéria. Ressalte-se que esta relatora é autora da proposição nº 378, de 2003, posteriormente transformada na Lei nº 10.894/04, que estabelece como Patrono da Geografia Nacional o geógrafo brasileiro Milton Santos.

A técnica legislativa está em conformidade com as normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis.

Não é demais ressaltar que a geografia é a ciência da Terra, nos seus aspectos físicos, humanos, políticos e econômicos. Ninguém no Brasil preencheu tão plenamente os requisitos do perfil multifacetado da geografia como Milton Santos. De fato, como pessoa, profissional, educador, combatente político e intelectual, Milton Santos foi o geógrafo por excelência.

Diante do exposto, e não havendo nada que possa impedir a sua aprovação, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.138-A, de 2003, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Educação e Cultura.

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2004. – Deputada **Laura Carneiro,** Relatora.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.138-A/2003 e do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maurício Rands – Presidente, Antonio Carlos Biscaia e Nelson Trad – Vice-Presidentes, Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Carlos Magalhães Neto, Bosco Costa, Carlos Mota, Carlos Rodrigues, Darci Coelho, Dimas Ramalho, Edmar Moreira, Edna Macedo, Gonzaga Patriota, Ildeu Araujo, João Almeida, João Paulo Gomes da Silva, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza Denise Frossard, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcelo Ortiz, Odair, Osmar Serraglio, Reginaldo Germano, Rubinelli, Sérgio Miranda, Sigmaringa Seixas, Takayama, Vicente Arruda, Zenaldo Coutinho, Agnaldo Muniz, André de Paula, Átila Lira, Celso Russomanno, Coriolano Sales, Coronel Alves, Fátima Bezerra, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, Ivan Ranzolin, Jair Bolsonaro, João Campos, José Pimentel, Jovair Arantes, Laura Carneiro, Luiz Antonio Fleury, Marcos Abramo, Mauro Benevides e Sandra Rosado.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2004. – Deputado **Maurício Rands,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 1.447-B, DE 2003

(Do Sr. Antonio Carlos Pannunzio)

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, determinando que as Prefeituras convenentes com a Administração Pública Federal dêem ampla divulgação das liberações de recursos decorrentes dos convênios celebrados; tendo pareceres: da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação deste e da emenda apresentada na Comissão (relator: Deputado. Rogério Silva); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda, e da emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Pú-

blico, com subemenda (relator: Deputado. Darci Coelho).

Despacho: Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24, II

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

O projeto sob exame visa a acrescentar um parágrafo em artigo da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997 (determina que as Câmaras Municipais sejam notificadas quando da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios).

Esse parágrafo diz que as Prefeituras devem dar ampla publicidade a tais liberações de recursos federais, por meio de avisos em jornais locais ou regionais e em outros locais apropriados.

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público aprovou o projeto com emenda.

Vem agora a esta Comissão para que se manifeste sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – Voto do Relator

A matéria é da competência da União e sobre ela o Congresso Nacional deve manifestar-se, não havendo reserva de iniciativa.

Entendo que nada há no projeto que mereça crítica quanto aos aspectos que esta Comissão deve examinar.

No entanto, julgo apropriado modificar a redação sugerida para o parágrafo a acrescentar.

De fato, ao comandar que a publicação dê-se em "jornais" e "locais apropriados", o legislador federal pode estar invadindo a autonomia municipal. Digamos que o Município tem seu jornal oficial: não poderia publicar nele os avisos?

De resto, o projeto está bem escrito.

Nada há a criticar na emenda aprovada na CTASP, salvo o comentário acima.

Assim, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, com as emendas em anexo, do PL nº 1.447/03 e da emenda aprovada na CTASP.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2004. – Deputado **Darci Coelho,** Relator.

EMENDA DO RELATOR

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art.1º....."

"Art.2º.....

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, a Prefeitura Municipal dará ampla publicidade da liberação dos recursos oriundos de convênios celebrados, pela publicação de avisos nos mesmos meios de comunicação que utiliza para publicar seus atos oficiais". (NR)

Sala da Comissão, 5 de maio de 2004. – Deputado **Darci Coelho,** Relator.

SUBEMENDA DO RELATOR À EMENDA APROVADA NA COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Dê-se à emenda da CTASP a seguinte redação:

"Dê-se ao parágrafo único, art. 2º, do art. 1º do Projeto de Lei nº 1447, de 2003, a seguinte redação:

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, a Prefeitura Municipal dará ampla publicidade da liberação dos recursos oriundos de convênios celebrados, pela publicação de avisos nos mesmos meios de comunicação que utiliza para publicar seus atos oficiais". (NR)

Sala da Comissão, 5 de maio de 2004. – Deputado **Darci Coelho,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda (apresentada pelo Relator), do Projeto de Lei nº 1.447-A/2003, e da Emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, com subemenda (apresentada pelo Relator), nos termos do Parecer do Relator, Deputado Darci Coelho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maurício Rands – Presidente, Antonio Carlos Biscaia e Nelson Trad – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Magalhães Neto, Bosco Costa, Carlos Mota, Carlos Rodrigues, Darci Coelho, Dimas Ramalho, Edna Macedo, Ildeu Araujo, Jefferson Campos, João Almeida, João Paulo Gomes da Silva, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza Denise Frossard, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcelo Ortiz, Odair, Osmar Serraglio, Reginaldo Germano, Vicente Arruda, Vilmar Rocha, Wagner Lago, André de Paula, Colbert Martins, Coriolano Sales, Dra. Clair, Fernan-

do Coruja, Isaías Silvestre, José Pimentel, Luiz Couto, Mauro Benevides, Neucimar Fraga, Ronaldo Caiado e Sandra Rosado.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2004. – Deputado **Maurício Rands,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 2.538-A, DE 2003

(Do Sr. Reinaldo Betão)

Autoriza a quitação de financiamentos imobiliários com precatórios; tendo parecer da Comissão de Finanças e Tributação, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição (relator: Deputado. José Pimentel).

Despacho: Às Comissões de: Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24, II

Publicação do Parecer da Comissão de Finanças e Tributação

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 2.538, de 2003, de autoria do ilustre Deputado Reinaldo Betão, objetiva autorizar a amortização ou quitação de financiamentos imobiliários mediante a utilização precatórios decorrentes de pagamentos devidos pela Fazenda Nacional, quer emitidos em nome do devedor ou adquiridos de terceiros.

A matéria foi distribuída a esta Comissão e, aberto o prazo regimental de cinco sessões, não lhe foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O exame do projeto coloca em evidência que não há repercussões diretas ou indiretas sobre o Orçamento da União, por não envolver a elevação de despesas ou a redução de receitas previstas. A análise de compatibilidade com o Plano Plurianual está comprometida pelo fato de a respectiva lei ainda não existir, dado que o projeto do PPA (PI nº 30, de 2003-CN) não encerrou sua tramitação no Congresso Nacional, seu conteúdo pode ser parcialmente antecipado pela Lei nº 10.837, de 2004 (Lei Orçamentária Anual de 2004), sob a forma da estrutura de programas e ações adotados.

Também não há conflito entre a propositura em comento e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 10.707, de 2003), porque aquela não define programas ou prioridades, limitando-se a instituir uma alternativa adicional para a quitação de débitos do Sistema Financeiro de Habitação e do Sistema Financeiro Imobiliário, respeitando, portanto, o âmbito normativo atribuído pela Constituição à LDO e ao PPA.

Não obstante, a faculdade que institui poderá ter efeito significativo no âmbito da Caixa Econômica Federal, na medida em que converte créditos de liquidação imediata ou quase imediata em créditos somente liquidáveis no longo prazo, restando à CAIXA a posição passiva de mera aceitação da modalidade de liquidação/mortização de débitos imobiliários que o projeto encerra.

Ocorre que a CAIXA, não obstante ser uma empresa pública, tem a natureza jurídica de direito privado, sujeitando-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, consoante o artigo 173, § 1° da C.F. e, nas situações em que explora atividade econômica, sua atuação no mercado se faz em igualdade de condições com qualquer empresa privada, não cabendo, assim, a aceitação da imposição desse ônus diferenciado.

Nos termos do artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, salvo as exceções previstas, os créditos precatórios podem ser liquidados em até dez anos, em parcelas anuais, situação que se mostra muito mais gravosa ao SFH ou SFI, em termos de retorno de recursos, do que o próprio processo executivo, uma vez que nesses casos conta-se com a garantia hipotecária para a satisfação creditícia.

Sendo os precatórios direitos creditórios resgatáveis mediante prazo estipulado e ordem numérica existente, representam expectativa de recebimento de determinado valor em um dado momento.

A aceitação desses títulos acarretaria no descasamento das operações, visto não existir, efetivamente, a amortização ou pagamento do encargo, senão a mera transferência de um direito creditório de recebimento futuro.

Outrossim, conforme posicionamento da STN, por meio do Ofício 2929 STN/CODIP, de 21 AGO 1997, e Parecer PGFN/GAB 859/98, publicado no DOU de 06 JUL 1998, existem restrições quanto à aceitação de títulos dessa natureza, na forma do Decreto-Lei nº 396/68, e pela Lei nº 4.069/62.

Em que pese a possibilidade de compensação de débitos fiscais com precatórios da Fazenda Nacional, parte significativa dos recursos utilizados em financiamentos tem origem pública, a exemplo do FGTS e o FAT, devendo haver dissociação da administração desses recursos e dos recursos da CAIXA destinados ao pagamento dos tributos.

Acresce enfatizar que, nos termos do artigo 6º, da Lei de Introdução ao Código Civil, a Lei em vigor terá

efeito imediato e **geral**, consagrando a generalidade como uma das características da norma legal. Portanto, a eleição da CAIXA como única instituição financeira a ser obrigada a receber precatórios em dação em pagamento atenta contra este princípio, além de afrontar o princípio da isonomia, ínsito no artigo 5º, *caput*, da C.F., que proclama a igualdade de todos perante a Lei.

O legislador busca, com a apresentação do PL em exame, compensar, sob a responsabilidade e ônus da CAIXA, a demora e dificuldade de resgate de precatórios por pessoas físicas que, muitas vezes, precisam utilizar-se da via judicial para a satisfação desse crédito.

Por último, as justificativas que ensejaram a apresentação do PL mostram-se contraditórias. Vez que o próprio autor da Proposição afirma que os detentores dos tais créditos encontram-se sem perspectiva de recebimento, certamente a transferência desses direitos à CAIXA não pode representar retorno dos créditos ao SFH e SFI, fomento à construção civil e reaplicação em novos investimentos.

Em face do exposto, votamos pela não-implicação financeira e orçamentária e, **no mérito, somos contrários** à aprovação do Projeto de Lei nº 2.538/2003.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2004. – Deputado **José Pimentel,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.538/03, nos termos do parecer do relator, Deputado José Pimentel.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Nelson Bornier,Presidente; Alexandre Santos, Paulo Rubem Santiago e Carlos Willian,Vice-Presidentes; Antonio Cambraia, Benedito de Lira, Carlito Merss, Coriolano Sales, Eliseu Resende, Félix Mendonça, Fernando Coruja, João Leão, José Pimentel, Luiz Carlos Hauly, Luiz Carreira, Marcelino Fraga, Mussa Demes, Paulo Afonso, Vignatti, Virgílio Guimarães, Yeda Crusius, André Luiz, Eduardo Cunha, Francisco Turra, Jonival Lucas Junior e José Militão.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2004. – Deputado **Nelson Bornier,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 2.641-A, DE 2003
(Do Senado Federal – Ney Suassuna)
PLS Nº 612/1999
OFÍCIO Nº 2235/2003

Altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1996, atribuindo privilégio especial aos credores por restituição de prêmio de seguro; tendo parecer da Comissão de Finanças e Tributação, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação (relator: Deputado Eduardo Cunha).

Despacho: Às Comissões de: Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24, II

Publicação do Parecer da Comissão de Finanças e Tributação

I – Relatório

A proposição oriunda do Senado Federal foi aprovada na Casa de origem e sugere a alteração do Decreto-Lei n.º 73 de 21 de novembro de 1996, atribuindo privilégio especial aos credores por restituição de prêmio de seguro.

Em trâmite na Câmara dos Deputados recebeu despacho inicial sendo encaminhado à Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Artigo 54 do RICD) – art. 24, II.

O projeto tem como objetivo atribuir privilégio aos credores por restituição de prêmio de seguro, para tanto propôs a alteração do art. 86, de Decreto-Lei n.º 73, de 1996 *que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros privados, Regula as Operações de Seguro e Resseguros e dá outras providências*.

O feito vem a esta Comissão para verificação prévia de compatibilidade ou adequação financeira e orçamentária e para apreciação do mérito, não tendo sido oferecidas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar preliminarmente a compatibilidade e a adequação da proposta com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, nos termos dos arts. 32, IX, letra h, e 53, II, do Regimento Interno e da Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação, aprovada em 29 de maio de 1996, que determina critérios para tal exame.

Preliminarmente, sob o aspecto da compatibilidade ou adequação orçamentária do projeto cumpre salientar que a proposição não implicará em impacto direto no aumento

das receitas públicas. Desta feita, não cabe pronunciamento quanto a adequação orçamentária e financeira.

Quanto ao mérito entendemos que a medida em análise mostra-se justa pois em verdade, não há razão que justifique a diferenciação entre os credores por indenização e entre os credores por restituição de prêmio de seguro. O fato de os credores por restituição de prêmios serem credores quirografários, ou seja, não possuirem qualquer privilégio ou preferência no recebimento do crédito não pode ser motivo para que na prática seja inviabilizada a aplicação do princípio da equidade e consequentemente possibilite a ocorrência de injustiças.

A matéria apresentada é de competência da União o que justifica sua proposição em conformidade com os artigos 48, 61, ambos da Constituição Federal de 1988. A proposição está redigida nas regras da boa técnica legislativa e atende aos parâmetros da Lei Complementar n.º 95 de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, apresentando os requisitos formais para aprovação.

Diante do exposto, somos pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação orçamentária e financeira do PL n.° 2.641, de 2003, e, no mérito, pela aprovação do PL n.° 2.641, de 2003.

Sala das Comissões, 7 de junho de 2004. – **Eduardo Cunha,** Deputado Federal.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.641/03, nos termos do parecer do relator, Deputado Eduardo Cunha.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Nelson Bornier, Presidente; Alexandre Santos, Paulo Rubem Santiago e Carlos Willian, Vice-Presidentes; Antonio Cambraia, Benedito de Lira, Carlito Merss, Coriolano Sales, Eliseu Resende, Félix Mendonça, Fernando Coruja, João Leão, José Pimentel, Luiz Carlos Hauly, Luiz Carreira, Marcelino Fraga, Mussa Demes, Paulo Afonso, Vignatti, Virgílio Guimarães, Yeda Crusius, André Luiz, Eduardo Cunha, Francisco Turra, Jonival Lucas Junior e José Militão.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2004. – Deputado **Nelson Bornier,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 3.113-A, DE 2004

(Do Sr. Antonio Cambraia)

Altera a alínea b, do inciso I, do art. 7º da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003; tendo parecer da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, pela rejeição deste e dos de nºs 3.144/2004 e 3.539/2004, apensados (relatora: Deputado. Maria Helena).

Despacho: Às Comissões: da Amazônia, Integração Nacional, e de Desenvolvimento Regional; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Finanças E Tributação (Art. 54 RICD); e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24, II

Publicação do Parecer da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 3.113, de 2004, de autoria do Deputado Antônio Cambraia, propõe a alteração da alínea "b" do inciso I do art. 7º da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, entre outras providências. O art. 7º do instrumento trata da renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores e suas cooperativas, desde que sejam adimplentes. O inciso I aborda os casos de financiamento de custeio e investimento com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou equalizados pelo Tesouro Nacional, no valor de até R$ 15.000,00, para investimento, e de até R$5.000,00, para custeio. Sua alínea "b", objeto da alteração proposta, versa sobre bônus de adimplência de 30% sobre parcelas da dívida pagas até o vencimento, no caso das operações contratadas na região dos Fundos Constitucionais, e de bônus de 20% nas demais regiões do País. Na região do Semi-Árido e do norte do Espírito Santo, esse bônus seria de 70%.

A Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, modificou a redação da alínea "b", concedendo bônus de 70% para operações de custeio e investimento contratadas nas regiões do Semi-Árido, norte do Espírito Santo e nos municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compre-

endidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.

Vem, agora, o ilustre Deputado Antônio Cambraia propor, por meio da apresentação do presente projeto de lei, a modificação dessa alínea, de modo a conceder o bônus de 70% para operações de custeio e investimentos contratadas na Região Nordeste, no norte do Espírito Santo, nos municípios do norte de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da ADENE.

À proposta original, foi apensado o Projeto de Lei nº 3.144, de 2004, também de autoria do Deputado Antônio Cambraia, propondo, igualmente, alterações na Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, modificada pela Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003. Sugere o nobre parlamentar mudanças no **caput** e no inciso IV do art. 1º, no art. 2º, na alínea "a" do inciso I e no inciso II do art. 6º, bem como no art. 7º do citado instrumento.

A modificação proposta para o **caput** e para o inciso IV do art. 1º da Lei nº 10.696, de 2003, aumenta o prazo concedido aos mutuários de operações de crédito rural do PROCERA – Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária, para a regularização de suas obrigações, e diminui o prazo para os agentes financeiros regulamentarem a medida.

Para a alínea "a" do inciso I do art. 2º, o PL 3.144, de 2004, sugere a colocação de uma vírgula para aperfeiçoar sua redação.

Já a alínea "a" do inciso I do art. 6º é modificada, de forma a estender, para 240 dias após a data de publicação da regulamentação desta lei, o prazo para que os agentes financeiros dêem início às providências relativas à cobrança de créditos e inscrição em Dívida Ativa da União de mutuários com obrigações vencidas em anos anteriores a 2001.

Da mesma forma, a alteração introduzida no inciso II do art. 6º prorroga, para até 240 dias após a data de publicação da regulamentação desta Lei, o prazo para os agentes financeiros informarem à Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário e à Secretaria do Tesouro Nacional os montantes envolvidos nas repactuações e nas liqüidações de obrigações.

Por fim, o PL nº 3.144, de 2004, propõe diversas modificações no art. 7º da Lei nº 10.696, de 2003, de forma a conceder – como no PL nº 3.113, de 2004, anteriormente relatado – vantagens nas renegociações de dívida para operações de custeio e investimentos contratadas na Região Nordeste, no norte do Espírito Santo, nos municípios do norte de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da ADENE. Originalmente, como já exposto, as tais vantagens são concedidas apenas às regiões do Semi-Árido, ao norte do Espírito Santo, aos municípios do norte de Minas Gerais, ao Vale do Jequitinhonha e ao Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da ADENE.

Encontra-se igualmente apensado ao projeto original o Projeto de Lei nº 3.539, de 2004, do Deputado Nélio Dias, que propõe, como as propostas anteriores, alterações na Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, de forma a conceder a toda a Região Nordeste e àquelas abrangidas pela ADENE as vantagens originalmente concedidas somente ao Semi-Árido, ao norte do Espírito Santo, aos municípios do norte de Minas Gerais, ao Vale do Jequitinhonha e ao Vale do Mucuri.

A proposta original e as apensadas encontram-se nesta Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, para apreciação do mérito. Posteriormente, serão analisadas pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas aos projetos de lei.

Cumpre-nos, agora, por designação do presidente desta Comissão, a elaboração do parecer.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, mais tarde modificada pela Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, autorizou a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas ao abrigo do PROCERA, cujos mutuários estivessem adimplentes com suas obrigações ou as regularizassem até 31 de maio de 2004. Isso posto, estabeleceu as condições a serem observadas.

Entre essas situações, o legislador delimitou áreas do território nacional onde, devido às dificuldades climáticas e à pobreza locais, as condições a serem cumpridas eram menos rígidas. Ou antes, deu-se a determinadas localidades algumas vantagens fora do comum para que os mutuários sujeitos a maiores dificuldades tivessem alguma compensação para a quitação de sua dívida.

Assim, nas normas impostas para a repactuação e o alongamento das citadas dívidas, as faixas diferenciadas de benefícios estabelecidas foram definidas levando-se em consideração condições climáticas desfavoráveis e o grau de pobreza dos municípios, devendo, portanto, ser respeitadas.

Os projetos sob análise pretendem a desconstrução dos pilares da legislação em vigor para estender esses benefícios indistintamente a toda uma Região,

justificando ser o Nordeste, como um todo, assolado pela seca. Não nos parece justo oferecer condições iguais a mutuários com graus de dificuldades diferenciados, por ferir o princípio constitucional da isonomia.

Ademais, consideramos corretos e adequados os prazos estabelecidos nessas leis, bem como as faixas estabelecidas para a renegociação de dívidas desses agricultores.

Assim, manifestamo-nos pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.113, de 2004, e das proposições a ele apensadas, o Projeto de Lei nº 3.144, de 2004, e o Projeto de Lei nº 3.539, de 2004.

Sala da Comissão, 6 de julho de 2004. – Deputada **Maria Helena,** Relatora.

III – Parecer da Comissão

A Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 3.113/2004, bem como os PLs 3.144/2004 e 3.539/2004, apensados, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Maria Helena.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Agnaldo Muniz, Davi Alcolumbre e Asdrubal Bentes – Vice-Presidentes, Antonio Nogueira, Enéas, Gervásio Oliveira, Henrique Afonso, Miguel de Souza, Nilson Mourão, Perpétua Almeida, Dr. Rodolfo Pereira, Elimar Máximo Damasceno, Eliseu Moura, Josias Gomes, Luciano Castro, Lupércio Ramos, Maria Helena, Paulo Rocha, Raimundo Santos, Suely Campos, Terezinha Fernandes e Zé Geraldo.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2004. – Deputado **Agnaldo Muniz,** Presidente em exercício.

PROJETO DE LEI Nº 3.533-A, DE 2004

(Do Sr. Marcelo Guimarães Filho)

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código do Processo Civil) restringindo o duplo grau de jurisdição apenas aos Municípios com população igual ou inferior a um milhão de habitantes; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição deste; e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do de nº 3.615/04, apensado (relator: Deputado. Odair).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

A proposição em tela busca restringir o chamado "recurso de ofício", ou reexame necessário, previsto pelo art. 475 do Código de Processo Civil, à sentença proferida contra o Município com população igual ou inferior a um milhão de habitantes, bem assim suas respectivas autarquias e fundações de direito público, mantendo-o, ainda, na hipótese da sentença que julgar procedente, no todo ou em parte, os embargos à execução de dívida ativa da Fazenda Pública (art. 585, VI, do CPC).

A justificação enfatiza que, "hoje, tanto a União quanto os Estados da Federação e os Municípios de porte razoável dispõem de serviços jurídicos bem estruturados e aptos a evitar que eventual decisão contrária aos interesses do Poder Público transite em julgado por falta de recurso judicial a ser aviado pelo respectivo representante judicial, decorrente de perda de prazo", para concluir que "a presente medida, além de se conformar com a igualdade de tratamento que merecem receber as partes litigantes, servirá para evitar a remessa desnecessário de milhares de processos ao crivo do Tribunal em reexames que no mais das vezes sequer interessam ao próprio Poder Publico, que deixam propositadamente transcorrer in albis o prazo recursal, avolumando ainda mais o já sobrecarregado Poder Judiciário, retardando a prestação da tutela jurisdicional."

Em apenso, encontra-se o PL nº 3.615, de 2004, do nobre Deputado Maurício Rands, que revoga o art. 475 do Código de Processo Civil.

Assim se pronuncia a justificação do projeto de lei, acerca do instituto do reexame necessário:

> "Trata-se de providência que, conforme vem demonstrando a experiência forense, provoca demora na solução definitiva da lide, institui mais um privilégio processual para as entidades de direito público e causa acumulação de processos nos Tribunais.
>
> Não se pode esquecer que, eventualmente, a Administração Pública possa estar numa posição absolutamente insustentável, perfeitamente evidenciada nos autos, sendo a parte contrária que detém a razão. Mesmo assim, em vez de sanar o mal desde logo, o Juiz originário está obrigado a retardar a reparação do direito ofendido e a expor ainda mais o Poder Público, remetendo o processo ao Grau acima."

E conclui:

"O projeto não pretende diminuir a capacidade de defesa da Fazenda Pública, nem impedi-la de recorrer das decisões desfavoráveis. A intenção é, tão somente, limitar os recursos às hipóteses em que haja real interesse público pela revisão do julgado. Como se encontra, a legislação propicia, injustificadamente, ao administrado-litigante, a espera, pelo menos por mais um ou dois anos, da reparação por algum dano sofrido, a ficar com o nome constando nos cartórios de distribuição como alguém que está sendo processado, a permanecer com obra embargada ou o seu comércio fechado etc.

Ademais, com a estruturação da Advocacia Geral da União e dos demais órgãos de defesa judicial dos entes públicos, não mais se justifica a obrigatoriedade de submeter ao duplo grau de jurisdição as sentenças que lhes forem desfavoráveis.

Impõe-se, pois, a imediata revogação do instituto do reexame necessário, depreciativo das atividades administrativa e judiciária."

Trata-se de apreciação conclusiva desta comissão, sem que, escoado o prazo regimental, sobreviessem emendas às proposições.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A proposição principal e a apensada atendem ao pressuposto de constitucionalidade, na medida em que é competência da União e atribuição do Congresso Nacional legislar sobre Direito Processual, sendo legítimas as iniciativas parlamentares e adequada a elaboração de lei ordinária.

O pressuposto de juridicidade acha-se, igualmente, em relação a ambos os projetos de lei, preservado, porquanto não são ofendidos princípios informadores do ordenamento pátrio.

Quanto à técnica legislativa, a proposição principal carece de artigo inaugural no qual se defina o objeto da lei, e não menciona a nova redação – NR – do dispositivo legal a ser alterado.

Passa-se a apreciar o mérito.

Realmente, a remessa ao juízo de 2º grau por qualquer uma de suas formas terá efeito devolutivo, devolvendo ao órgão coletivo *ad quem* o pleno conhecimento das questões suscitadas e discutidas nos autos: pedido, contestação, provas produzidas, decisões interlocutórias e a própria sentença. Tal fato resulta em reexame com a conseqüente manutenção da decisão *a quo*.

Ainda, como a remessa dos autos, em virtude da ordem de devolução não está sujeita à verificação de prazo, o presidente do Tribunal poderá avocá-los a qualquer tempo, conforme o § 1º do art. 475 do CPC. Essa providência provoca, sempre, a demora da solução da lide e institui mais um privilégio processual para as entidades de direito público, causando também uma grande acumulação de processos nos Tribunais.

O impropriamente chamado recurso de ofício, porque recurso pressupõe voluntariedade, ou, melhor dito, reexame necessário, encerra casos excepcionais que, para o alcance da imutabilidade dos efeitos da sentença de mérito, devem sujeitar-se a uma devolução obrigatória, como requisito para o advento da coisa julgada material.

O projeto de lei apensado – nº 3615, de 2004 – na realidade não pretende diminuir a capacidade de defesa da Fazenda Pública, nem impedí-la de recorrer das decisões a ela desfavoráveis, mas tão somente, limitar os recursos às hipóteses em que haja realmente interesse público pela revisão do julgado.

Da forma como está, a legislação propicia, injustificadamente, ao administrador-litigante, a espera, às vezes, por mais um ou dois anos para a reparação por algum dano sofrido , por ficar com o nome constando em cartórios de distribuição como alguém que está sendo processado, permanecendo com obra embargada ou seu comércio fechado.

Pelos motivos acima é notório que o Projeto de Lei nº 3615, de 2004 é bem mais abrangente e suscinto do que o principal (PL nº 3.533/2004) no que pertine à agilização que se pretende da justiça, quando simplesmente propõe a revogação do artigo 475 da Lei nº 5.859, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

À luz destas considerações, voto pela constitucionalidade, juridicidade, inadequada técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do projeto de lei nº 3.533, de 2004 e, pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PL nº 3.615, de 2004.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2004. – Deputado **Odair,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.533/2004 e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação dode nº3.615/2004, apensado, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Odair.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maurício Rands – Presidente, Antonio Carlos Biscaia e Nelson Trad – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Magalhães Neto, Bosco Costa, Carlos Mota, Carlos Rodrigues, Darci Coelho, Dimas Ramalho, Edna Macedo, Ildeu Araujo, Jefferson Campos, João Almeida, João Paulo Gomes da Silva, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza Denise Frossard, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcelo Ortiz, Odair, Osmar Serraglio, Reginaldo Germano, Vicente Arruda, Vilmar Rocha, Wagner Lago, André de Paula, Colbert Martins, Coriolano Sales, Dra. Clair, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, José Pimentel, Luiz Couto, Mauro Benevides, Neucimar Fraga, Ronaldo Caiado e Sandra Rosado.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2004. – Deputado **Maurício Rands,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 969-A, DE 2003

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR Nº 1.104/2001

MENSAGEM Nº 991/2001

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação União de Comunicação para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: Deputado. Sérgio Miranda).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato constante Decreto de 6 de setembro de 2001, que outorga concessão à Fundação União de Comunicação, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, III, *a*), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 969, de 2003.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2004. – Deputado **Sérgio Miranda,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 969/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Sérgio Miranda.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maurício Rands – Presidente, Antonio Carlos Biscaia e Nelson Trad – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Magalhães Neto, Bosco Costa, Carlos Mota, Carlos Rodrigues, Darci Coelho, Dimas Ramalho, Edna Macedo, Ildeu Araujo, Jefferson Campos, João Almeida, João Paulo Gomes da Silva, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza Denise Frossard, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcelo Ortiz, Odair, Osmar Serraglio, Reginaldo Germano, Vicente Arruda, Vilmar Rocha, Wagner Lago, André de Paula,

Colbert Martins, Coriolano Sales, Dra. Clair, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, José Pimentel, Luiz Couto, Mauro Benevides, Neucimar Fraga, Ronaldo Caiado e Sandra Rosado.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2004. – Deputado **Maurício Rands,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.022-A, DE 2003

(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 397/2003

Aprova o texto do Tratado de Extradição entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, celebrado em Beirute, em 4 de outubro de 2002; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação (relatora: Deputado. Juíza Denise Frossard).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

O Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, I, combinado com o art. 84, VIII, da Constituição Federal, o texto do Tratado de Extradição entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, celebrado em Beirute, em 4 de outubro de 2002.

Segundo a Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Tratado, de modalidade das mais tradicionais, tem por escopo promover a cooperação judiciária entre os dois países na prevenção e na repressão do crime.

O Tratado, em síntese, estabelece as regras e formalidades que devem ser observadas no processo de extradição, os procedimentos de prisão preventiva e de trânsito e entrega do extraditando. Dispondo sobre as hipóteses de recusa de extradição, o Tratado contempla aspectos humanitários. O Tratado também desobriga os Estados de extraditar seus nacionais.

Consoante o disposto no art. 32, XI, *c*, do Regimento Interno da Casa o texto do Tratado foi enviado à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que opinou pela aprovação do mesmo, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.022, de 2003, ora em exame, acatando o Parecer do Relator, Deputado Luiz Carlos Hauly.

É o relatório.

II – Voto da Relatora

Na forma do art. 32, IV, *a*, em concomitância com o art. 139, II, *c*, ambos do Regimento Interno, compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania manifestar-se acerca da constitucionalidade, juridicidade e da técnica legislativa das proposições sujeitas à apreciação da Câmara dos Deputados. No caso em exame, compete também à CCJC a análise do mérito da matéria, eis que o Tratado em tela disciplina matéria penal.

O art. 84, VIII, da Constituição Federal, outorga competência ao Presidente da República para celebrar tratados, convenções e atos internacionais, ressalvando sempre o referendo do Congresso Nacional. Já o art. 49, I, da mesma Carta Política determina que é da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais.

Assim sendo, está na competência do Poder Executivo assinar o Tratado em exame, assim como é regular o exame da proposição por esta Casa Legislativa e, mais especificamente, por esta Comissão.

Nada encontramos, na proposição legislativa e no texto do instrumento sob análise, tratado típico de extradição, que desobedeça às disposições constitucionais vigentes e aos princípios consagrados pelo ordenamento jurídico pátrio, especialmente o disposto no inciso IX do art. 4º e nos incisos LI e LII do art. 5º, todos da Constituição Federal. O projeto respeita a boa técnica legislativa.

No mérito, o Tratado de Extradição entre o Governo brasileiro e o Governo da República Libanesa virá contribuir para a colaboração entre os Estados Soberanos em matéria judiciária, conferindo às autoridades competentes mais um importante instrumento na prevenção e repressão dos crimes.

Pelo exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.022, de 2003.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2004. – Deputada **Juíza Denise Frossard,** Relatora.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.022/2003, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Juíza Denise Frossard.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maurício Rands – Presidente, Antonio Carlos Biscaia e Nelson Trad – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Magalhães Neto, Bosco Costa, Carlos Mota, Carlos Rodrigues, Darci Coelho, Dimas Ramalho, Edna Macedo, Ildeu Araujo, Jefferson Campos, João Almeida, João Paulo Gomes da Silva, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza Denise Frossard, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcelo Ortiz, Odair, Osmar Serraglio, Reginaldo Germano, Vicente Arruda, Vilmar Rocha, Wagner Lago, André de Paula, Colbert Martins, Coriolano Sales, Dra. Clair, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, José Pimentel, Luiz Couto, Mauro Benevides, Neucimar Fraga, Ronaldo Caiado e Sandra Rosado.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2004. – Deputado **Maurício Rands**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.024-A, DE 2003

(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 483/2003

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Sófia, em 10 de abril de 2003. ; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação (relator: Deputado. Luiz Carlos Santos).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de projeto de decreto legislativo, elaborado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que intenta ratificar o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária sobre Isenção de Vistos, firmado em Sófia, em 10 de abril de 2003.

A proposição em comento teve origem na Mensagem nº 483, de 2003, do Sr. Presidente da República, acompanhada da Exposição de Motivos nº 276, também de 2003, do Sr. Ministro das Relações Exteriores, cujo teor esclarece que "a assinatura do referido Acordo reflete o interesse dos dois governos em desenvolver o relacionamento bilateral que se encontra em franca intensificação, facilitando, mutuamente, o deslocamento de nacionais brasileiros e búlgaros entre os territórios de ambos os países".

Pelo Acordo citado, os nacionais dos Estados signatários, brasileiros e búlgaros, portadores de passaportes válidos, ficarão isentos do Visto para entrar, transitar e permanecer nos respectivos territórios, para uma estada simples ou múltiplas estadas sucessivas, não superiores a noventa dias, durante um período de seis meses, contados da data da primeira entrada, sendo defeso o exercício de atividades remuneradas.

De conformidade com art. 32, inciso IV, alíneas *a* e *i*, do Regimento Interno, cabe a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania examinar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em tela, assim como o seu mérito.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Sobre os aspectos de competência deste Órgão Colegiado, verifica-se que o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.024, de 2003, encontra-se amparado pelo art. 49, inciso I, da Constituição Federal, porquanto se trata de matéria inserta na competência exclusiva do Congresso Nacional, qual seja, a ratificação de acordo internacional celebrado pelo Poder Executivo.

Por outro lado, observa-se que o texto do Acordo mencionado não apresenta nenhuma incompatibilidade vertical com os princípios e regras constitucionais vigentes. Ademais, o projeto de decreto legislativo é instrumento adequado para a disciplina da matéria, a teor do art. 109, inciso I, do Regimento Interno.

De igual modo, a técnica legislativa e a redação empregadas atendem aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Finalmente, quanto ao mérito, o Acordo epigrafado se faz oportuno ao tempo em que as relações bilaterais entre os Estados contratantes se apresentam em franca ascenção, como bem frisado pelo Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, na citada Exposição de Motivos nº 483, de 2003.

Diante do exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Decreto Legislativo nº 1.024, de 2003.

Sala da Comissão, em 25 de agosto de 2004. – **Deputado Luiz Carlos Santos,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.024/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Carlos Santos.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maurício Rands – Presidente, Antonio Carlos Biscaia e Nelson Trad – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Magalhães Neto, Bosco Costa, Carlos Mota, Carlos Rodrigues, Darci Coelho, Dimas Ramalho, Edna Macedo, Ildeu Araujo, Jefferson Campos, João Almeida, João Paulo Gomes da Silva, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza Denise Frossard, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcelo Ortiz, Odair, Osmar Serraglio, Reginaldo Germano, Vicente Arruda, Vilmar Rocha, Wagner Lago, André de Paula, Colbert Martins, Coriolano Sales, Dra. Clair, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, José Pimentel, Luiz Couto, Mauro Benevides, Neucimar Fraga, Ronaldo Caiado e Sandra Rosado.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2004. – Deputado **Maurício Rands,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.067-A, DE 2003

(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 300/2003

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Restituição de Veículos Automotores Roubados ou Furtados, celebrado em Brasília, em 28 de abril de 2003; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação (relatora: Deputado. Edna Macedo).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de projeto de decreto legislativo, elaborado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que pretende aprovar o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Restituição de Veículos Automotores Roubados ou Furtados, celebrado em Brasília, em 28 de abril de 2004.

A proposição em apreço teve origem na Mensagem nº 300, de 2003, do Sr. Presidente da República, acompanhada da Exposição de Motivos nº 00199, também de 2003, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, e cujo teor esclarece que, "em vista da necessidade de realização de esforços coordenados para a repressão ao tráfego ilícito de veículos automotores, a entrada em vigor do Acordo é de interesse do Brasil e da Bolívia".

Nos termos do art. 32, IV, alíneas *a* e *i*, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania examinar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, assim como o mérito da proposição.

É o relatório.

II – Voto da Relatora

Sobre os aspectos de competência deste Órgão Colegiado, constata-se que a iniciativa em tela encontra-se amparada no art. 49, I, da Constituição Federal, por tratar-se de matéria inserida na competência exclusiva do Congresso Nacional, qual seja, a ratificação de acordo internacional celebrado pelo Poder Executivo.

De outra parte, verifica-se que o texto do Acordo em exame não apresenta qualquer incompatibilidade vertical com princípios e regras constitucionais vigentes. Além disso, o projeto de decreto legislativo é instrumento adequado para a disciplina da matéria, a teor do art. 109, II, do Regimento Interno.

De modo idêntico, a técnica legislativa e a redação empregadas estão em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 95, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Finalmente, no que concerne ao mérito, o Acordo em tela se faz oportuno ao tempo em que vai ao encontro dos interesses dos países signatários, no sentido de estabelecer mecanismos judiciais e administrativos de recuperação e devolução de veículos automotores roubados ou furtados em seus territórios, o que certamente terá reflexos positivos nas ações de prevenção e repressão dessas práticas ilícitas.

Diante do exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.067, de 2003, e , no mérito, por sua aprovação.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2004. – Deputada **Edna Macedo,** Relatora.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.067/2003, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Edna Macedo.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maurício Rands – Presidente, Antonio Carlos Biscaia e Nelson Trad – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Magalhães Neto, Bosco Costa, Carlos Mota, Carlos Rodrigues, Darci Coelho, Dimas Ramalho, Edna Macedo, Ildeu Araujo, Jefferson Campos, João Almeida, João Paulo Gomes da Silva, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza Denise Frossard, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcelo Ortiz, Odair, Osmar Serraglio, Reginaldo Germano, Vicente Arruda, Vilmar Rocha, Wagner Lago, André de Paula, Colbert Martins, Coriolano Sales, Dra. Clair, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, José Pimentel, Luiz Couto, Mauro Benevides, Neucimar Fraga, Ronaldo Caiado e Sandra Rosado.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2004. – Deputado **Maurício Rands,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.226-A, DE 2004

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR Nº 80/2003

MENSAGEM Nº 710/2003

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: Deputado. Vilmar Rocha).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato a que se refere a Portaria nº 233, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, *a*), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.226, de 2004.

Sala da Comissão, 1 de outubro de 2004. – Deputado **Vilmar Rocha,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislati-

vo nº 1.226/2004, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Vilmar Rocha.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maurício Rands – Presidente, Antonio Carlos Biscaia e Nelson Trad – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Magalhães Neto, Bosco Costa, Carlos Mota, Carlos Rodrigues, Darci Coelho, Dimas Ramalho, Edna Macedo, Ildeu Araujo, Jefferson Campos, João Almeida, João Paulo Gomes da Silva, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza Denise Frossard, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcelo Ortiz, Odair, Osmar Serraglio, Reginaldo Germano, Vicente Arruda, Vilmar Rocha, Wagner Lago, André de Paula, Colbert Martins, Coriolano Sales, Dra. Clair, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, José Pimentel, Luiz Couto, Mauro Benevides, Neucimar Fraga, Ronaldo Caiado e Sandra Rosado.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2004. – Deputado **Maurício Rands,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.232-A, DE 2004

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR Nº 71/2003

MENSAGEM Nº 703/2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: Deputado. Vilmar Rocha).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato a que se refere a Portaria nº 266, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, *a*), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.232, de 2004.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2004. – Deputado **Vilmar Rocha,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.232/2004, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Vilmar Rocha.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maurício Rands – Presidente, Antonio Carlos Biscaia e Nelson Trad – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Magalhães Neto, Bosco Costa, Carlos Mota, Carlos

Rodrigues, Darci Coelho, Dimas Ramalho, Edna Macedo, Ildeu Araujo, Jefferson Campos, João Almeida, João Paulo Gomes da Silva, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza Denise Frossard, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcelo Ortiz, Odair, Osmar Serraglio, Reginaldo Germano, Vicente Arruda, Vilmar Rocha, Wagner Lago, André de Paula, Colbert Martins, Coriolano Sales, Dra. Clair, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, José Pimentel, Luiz Couto, Mauro Benevides, Neucimar Fraga, Ronaldo Caiado e Sandra Rosado.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2004. – Deputado **Maurício Rands,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.301-A, DE 2004

(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 585/2003

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador na Área de Defesa Civil, celebrado em Quito, em 1º de outubro de 2001; tendo pareceres da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, pela aprovação (relator: Deputado. Zé Lima); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: Deputado. Odair).

Despacho: Às Comissões da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 Ricd).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Publicação dos Pareceres das Comissões: da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional; e de Constituição e Justiça e de Cidadania

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

I – Relatório

O projeto de decreto legislativo em epígrafe, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, tem por objetivo aprovar o texto do Memorando de Entendimento celebrado em Quito, em 1º de outubro de 2001, entre os governos do Brasil e do Equador, visando desenvolver e aprofundar as relações de cooperação técnica na área de defesa civil entre os dois países.

De acordo com os termos do Memorando, as Partes comprometem-se em regime de reciprocidade, e quando para tanto solicitadas, com a prestação mútua de cooperação técnica na área de defesa civil, em seus diferentes níveis e modalidades. Entre as atividades previstas destacam-se a realização de treinamentos, de visitas técnicas e de intercâmbio de especialistas, informações e materiais destinados à prevenção de riscos e apoio a desastres.

O Memorando de Entendimento ainda especifica a Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional como responsável pela execução dos projetos e atividades relacionadas ao Memorando por parte do Brasil e o *Consejo de Seguridad Nacional – Dirección Nacional de Defensa Civil*, como responsável por parte do Equador.

A proposta tramita em regime de urgência, devendo também receber parecer da Comissão de Desenvolvimento Urbano e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Nos termos do art. 32, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional manifestar-se sobre o mérito de matéria relacionada ao sistema e à política nacional de defesa civil.

Entendemos que o Memorando de Entendimento em análise, que busca estreitar as relações de cooperação técnica na área de defesa civil entre o Brasil e o Equador, encontra-se em perfeita consonância com a doutrina internacional de defesa civil, sendo altamente benéfico para os Países envolvidos.

Como bem ressaltou o parecer à Mensagem nº 585, de 2003, emitido pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, e que deu origem ao projeto em tela, a cooperação internacional é de grande valia para a melhoria dos sistemas de defesa civil, especialmente no que diz respeito à troca de conhecimentos e informações sobre os mais diversos tipos de catástrofes.

A própria classificação de desastres adotada pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, pautada em critérios internacionalmente aceitos, prevê, em casos mais graves, a mobilização dos três níveis do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, e até mesmo a ajuda internacional.

Pelo exposto e por entendermos que a proposta é totalmente benéfica para o Brasil, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.301, de 2004.

Sala da Comissão, 16 de junho de 2004. – Deputado **Zé Lima,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, em reunião ordinária deliberativa realizada hoje, opinou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.301/2004, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Zé Lima.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Júnior Betão – Presidente, Asdrubal Bentes – Vice-Presidente, Ann Pontes, Antônio Carlos Biffi, Carlos Souza, Enéas, Francisco Garcia, Gervásio Oliveira, Henrique Afonso, Janete Capiberibe, Nilson Mourão, Perpétua Almeida, Zé Lima, Zequinha Marinho, Dr. Rodolfo Pereira, Elimar Máximo Damasceno, Luciano Castro, Maria Helena e Mauro Lopes.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2004. – Deputado **Júnior Betão,** Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – Relatório

Nos termos do art. 49, I, combinado com o art. 84, VIII, da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador na Área de Defesa Civil, celebrado em Quito, em 1.º de outubro de 2001.

A Exposição de Motivos, firmada eletronicamente pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Celso Luiz Nunes Amorim, declara que a assinatura do instrumento atende à determinação de ambos os Governos em desenvolver e aprofundar as relações de cooperação técnica na área de defesa civil, fazendo-o "*nos diferentes níveis e modalidades, por meio de treinamento e intercâmbio de técnicos e especialistas; difusão e intercâmbio de informações e assistência técnica*", sendo que a implementação das ações previstas no documento "*será efetivada por meio de ajustes complementares, fundamentados no Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, de 9 de fevereiro de 1982, com base nos projetos e atividades de cooperação técnica*".

Nos termos do art. 32, XV, "c" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a Mensagem n.º 585, de 2003, foi enviada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que opinou pela sua aprovação, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.301, de 2004, que ressalva ficarem sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido texto, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Na forma do art. 32, IV, "a", em combinação com o art. 139, II, "c", do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania manifestar-se acerca da constitucionalidade, juridicidade e da técnica legislativa das proposições sujeitas à apreciação da Câmara dos Deputados.

O art. 84, VIII, da Constituição Federal confere ao Sr. Presidente da República competência para celebrar tratados, convenções e atos internacionais, ressalvando sempre o referendo do Congresso Nacional. Já o art. 49, I, da mesma Carta Política afirma ser da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais.

Desta forma, é da competência do Poder Executivo a celebração do tratado em exame, assim como é regular a análise da proposição por esta Casa Legislativa e, mais especificamente, por esta Comissão.

Nada encontramos, na proposição em exame, que desobedeça às disposições constitucionais vigentes ou à legislação pátria, tendo sido respeitados os requisitos essenciais de juridicidade. Da mesma forma, o projeto apresenta boa técnica legislativa, obedecendo às disposições da Lei Complementar n.º 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 2001.

Destarte, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PDC nº 1.301, de 2004.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2004. – Deputado **Odair,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.301/2004, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Odair.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maurício Rands – Presidente, Antonio Carlos Biscaia e Nelson Trad – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Magalhães Neto, Bosco Costa, Carlos Mota, Carlos Rodrigues, Darci Coelho, Dimas Ramalho, Edna Macedo, Ildeu Araujo, Jefferson Campos, João Almeida, João Paulo Gomes da Silva, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza Denise Frossard, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcelo Ortiz,

Odair, Osmar Serraglio, Reginaldo Germano, Vicente Arruda, Vilmar Rocha, Wagner Lago, André de Paula, Colbert Martins, Coriolano Sales, Dra. Clair, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, José Pimentel, Luiz Couto, Mauro Benevides, Neucimar Fraga, Ronaldo Caiado e Sandra Rosado.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2004. – Deputado **Maurício Rands,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.323-A, DE 2004

(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 378/2003

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia sobre Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Brasília, em 13 de dezembro de 2002; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação (relator: Dep. Paes Landim).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional desta Casa, na forma regimental, elaborou o presente projeto de Decreto Legislativo nº 1.323/2004 para aprovar o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Coréia sobre a Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Brasília, em 13 de Dezembro de 2002.

Este projeto de decreto legislativo contempla, no parágrafo único do artigo 1º, dispositivo que determina o respeito à Constituição da República de 1988, a qual, no inciso I do artigo 49, estabelece a competência exclusiva do Congresso Nacional para resolver definitivamente sobre acordos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

A proposição passará, ainda, pela análise do Plenário, competindo a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania manifestar-se quanto à sua constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, nos termos regimentais.

II – Voto do Relator

Constitui competência exclusiva da União manter relações com Estados Estrangeiros (artigo 21, inciso I, da Constituição Federal), daí decorrendo sua competência para celebrar tratados, atribuição a ser privativamente exercida pelo Presidente da República com o referendo do Congresso Nacional, nos termos dos artigos 49, I e 84, VIII da Carta Magna.

Na exposição de motivos, o Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores destaca que o Acordo em apreço "inscreve-se num contexto de ampla assistência que reflete a tendência mais atual no âmbito da cooperação judiciária internacional", tendo como propósito melhorar a eficácia da lei dos países signatários na investigação, ação penal e prevenção do crime.

A esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania importa saber se o projeto de decreto legislativo, ao aprovar referido acordo, estaria a afrontar normas constitucionais, já que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que os tratados internacionais são incorporados ao nosso ordenamento jurídico com o *status* de lei ordinária, devendo, pois, adequar-se formal e materialmente à Constituição Federal, sob pena de incorrer em inaceitável inconstitucionalidade.

Formalmente, como já se insinuou no primeiro parágrafo deste tópico, não há qualquer vício a ser apontado. E, materialmente, o Acordo assinado pelo Governo Brasileiro encontra-se longe de afrontar a supremacia constitucional; ao contrário, adequa-se aos princípios que regem as relações internacionais da República Federativa do Brasil (artigo 4º, I, V e IX, CF/88), pois resguarda a independência nacional e a igualdade entre os Estados, ao mesmo tempo em que favorece a cooperação entre os povos.

O instrumento em questão visa a propiciar a cooperação e assistência judiciária mútua em matéria penal, englobando a investigação, a ação penal e o processo relativos a qualquer crime, contribuindo sobremaneira para agilizar o intercâmbio de informações entre os Estados-Partes, que terão como autoridades centrais para tal mister os seus respectivos Ministérios da Justiça. O caráter internacional da moderna criminalidade, com delitos que ultrapassam as fronteiras de um País, exige repressão uniforme e cooperação internacional, instrumentos de fiscalização e intercâmbio de informações sem os quais fica praticamente inviável o combate a tais formas delituosas que se alastram pelo mundo e formam uma organização difícil de ser desmembrada, fazendo essencial um esforço conjunto de Nações.

Nesse contexto, não há que se falar em violação à soberania (artigo 1º, I, CF/88) e independência nacionais, pois estes são conceitos hoje relativizados em

face da nova ordem internacional. Ademais, o Acordo cuidou de preservar a prevalência da legislação interna em diversos aspectos, como naquele em que ressalta outras formas de assistência não proibidas pelas leis da Parte Requerida (Artigo 1º, "h"), devendo as solicitações de assistência serem executadas de acordo com as leis da Parte Requerida e desde que não sejam proibidas por estas (Artigo 6º).

A confidencialidade das informações trocadas entre as partes contratantes também restou resguardada, conforme se depreende dos Artigos 8º e 9º, que determinam que as informações serão utilizadas exclusivamente para os fins descritos na Solicitação.

Outrossim, ressalvou-se que qualquer das partes poderá recusar a assistência prevista no Acordo quando esta prejudicar "a soberania, a segurança, a ordem pública ou outro interesse público essencial", ou ainda quando referir-se a delito político ou militar próprio, ou existirem substanciais motivos para crer que o pedido foi formulado para perseguir uma pessoa em razão de sua raça, sexo, religião, nacionalidade ou opinião política (Artigo 4).

Nota-se, portanto, a ausência de qualquer mácula a viciar o Acordo firmado pelo Governo Brasileiro e, via de conseqüência, o decreto legislativo que a aprova e integra ao ordenamento jurídico pátrio.

Assim sendo, por considerar que o projeto em exame, além de meritório, respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é pela **aprovação** do Decreto Legislativo nº 1.323, de 2004.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2004. – Deputado **Paes Landim,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.323/2004, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Paes Landim.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maurício Rands – Presidente, Antonio Carlos Biscaia e Nelson Trad – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Magalhães Neto, Bosco Costa, Carlos Mota, Carlos Rodrigues, Darci Coelho, Dimas Ramalho, Edna Macedo, Ildeu Araujo, Jefferson Campos, João Almeida, João Paulo Gomes da Silva, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza Denise Frossard, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcelo Ortiz, Odair, Osmar Serraglio, Reginaldo Germano, Vicente Arruda, Vilmar Rocha, Wagner Lago, André de Paula, Colbert Martins, Coriolano Sales, Dra. Clair, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, José Pimentel, Luiz Couto, Mauro Benevides, Neucimar Fraga, Ronaldo Caiado e Sandra Rosado.

Sala da Comissão,19 de outubro de 2004. – Deputado **Maurício Rands,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.328-A, DE 2004

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

MENSAGEM Nº 1.085/1998

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Tanabi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: Deputado. Antonio Cruz).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 1998, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Clube de Tanabi Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, *a*), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e

às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.328, de 2004.

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2004. – Deputado **Antonio Cruz,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.328/2004, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Antonio Cruz.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maurício Rands – Presidente, Antonio Carlos Biscaia e Nelson Trad – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Magalhães Neto, Bosco Costa, Carlos Mota, Carlos Rodrigues, Darci Coelho, Dimas Ramalho, Edna Macedo, Ildeu Araujo, Jefferson Campos, João Almeida, João Paulo Gomes da Silva, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza Denise Frossard, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcelo Ortiz, Odair, Osmar Serraglio, Reginaldo Germano, Vicente Arruda, Vilmar Rocha, Wagner Lago, André de Paula, Colbert Martins, Coriolano Sales, Dra. Clair, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, José Pimentel, Luiz Couto, Mauro Benevides, Neucimar Fraga, Ronaldo Caiado e Sandra Rosado.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2004. – Deputado **Maurício Rands,** Presidente.

SEÇÃO II

MESA DIRETORA

Presidente:
JOÃO PAULO CUNHA - PT - SP
1º Vice-Presidente:
INOCÊNCIO OLIVEIRA - PFL - PE
2º Vice-Presidente:
LUIZ PIAUHYLINO - PTB - PE
1º Secretário:
GEDDEL VIEIRA LIMA - PMDB - BA
2º Secretário:
SEVERINO CAVALCANTI - PP - PE
3º Secretário:
NILTON CAPIXABA - PTB - RO
4º Secretário:
CIRO NOGUEIRA - PP - PI
1º Suplente de Secretário:
GONZAGA PATRIOTA - PSB - PE
2º Suplente de Secretário:
WILSON SANTOS - PSDB - MT
3º Suplente de Secretário:
CONFÚCIO MOURA - PMDB - RO
4º Suplente de Secretário:
JOÃO CALDAS - PL - AL

LÍDERES E VICE-LÍDERES

PT
Líder: ARLINDO CHINAGLIA
Vice-Líderes:
Angela Guadagnin, Antônio Carlos Biffi, Vignatti, Durval Orlato, Fernando Ferro, Henrique Fontana, Iara Bernardi, Iriny Lopes, Ivan Valente, João Grandão, José Eduardo Cardozo, José Pimentel, Luiz Sérgio, Maria do Rosário, Nilson Mourão, Neyde Aparecida, Orlando Desconsi, Paulo Pimenta, Paulo Rocha, Roberto Gouveia, Wasny de Roure e Zezéu Ribeiro.

PMDB
Líder: JOSÉ BORBA
Vice-Líderes:
Mendes Ribeiro Filho, Sandra Rosado, Benjamin Maranhão, Asdrubal Bentes, André Luiz, Adelor Vieira, Osvaldo Biolchi, Carlos Eduardo Cadoca, Leandro Vilela, Osmar Serraglio, Mauro Benevides, Henrique Eduardo Alves, Wilson Santiago, Jorge Alberto, Zé Gerardo, José Divino, Rose de Freitas, Jader Barbalho, Silas Brasileiro e Takayama.

PFL
Líder: JOSÉ CARLOS ALELUIA
Vice-Líderes:
Rodrigo Maia (1º Vice), Roberto Brant, Murilo Zauith, Kátia Abreu, José Roberto Arruda, Luiz Carlos Santos, José Rocha, Antonio Carlos Magalhães Neto, Onyx Lorenzoni, Ronaldo Caiado, Abelardo Lupion, Paulo Bauer, Pauderney Avelino, Nice Lobão, José Carlos Machado, Moroni Torgan, Ney Lopes e Corauci Sobrinho.

PP
Líder: PEDRO HENRY
Vice-Líderes:
Celso Russomanno (1º Vice), José Linhares, Francisco Dornelles, Romel Anizio, Ivan Ranzolin, Francisco Appio, Mário Negromonte, Ricardo Fiuza, Ricardo Barros, Sergio Caiado, Professor Irapuan Teixeira, André Zacharow, Reginaldo Germano e Julio Lopes.

PTB
Líder: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Vice-Líderes:
Ricarte de Freitas (1º Vice), Arnaldo Faria de Sá, Nelson Marquezelli, Eduardo Seabra, Josué Bengtson, José Carlos Elias, Ricardo Izar, Pastor Reinaldo, Marcondes Gadelha, Iris Simões, Paes Landim, Ronaldo Vasconcellos e Jackson Barreto.

PSDB
Líder: CUSTÓDIO MATTOS
Vice-Líderes:
Alberto Goldman (1º Vice), Jutahy Junior, Zenaldo Coutinho, Yeda Crusius, Antonio Cambraia, Ronaldo Dimas, Lobbe Neto, Carlos Alberto Leréia, Antonio Carlos Mendes Thame, Luiz Carlos Hauly, João Almeida, Antonio Carlos Pannunzio e Walter Feldman.

Bloco PL, PSL
Líder: SANDRO MABEL
Vice-Líderes:
Miguel de Souza, Carlos Rodrigues, Inaldo Leitão, Lincoln Portela, João Paulo Gomes da Silva, Carlos Mota, Maurício Rabelo, Aracely de Paula, Luciano Castro, Paulo Marinho, João Mendes de Jesus e Almir Moura.

PPS
Líder: JÚLIO DELGADO
Vice-Líderes:
Lupércio Ramos (1º Vice), B. Sá, Cláudio Magrão, Maria Helena, Geraldo Resende e Cezar Silvestri.

PSB
Líder: RENATO CASAGRANDE
Vice-Líderes:
Dr. Evilásio (1º Vice), Dr. Ribamar Alves, Isaías Silvestre e Pastor Francisco Olímpio.

PDT
Líder: DR. HÉLIO
Vice-Líderes:
Pompeo de Mattos (1º Vice), Álvaro Dias e Severiano Alves.

PCdoB
Líder: RENILDO CALHEIROS
Vice-Líderes:
Jamil Murad, Perpétua Almeida e Inácio Arruda.

PSC
Líder: PASTOR AMARILDO
Vice-Líderes:
Renato Cozzolino (1º Vice) e Zequinha Marinho.

PV
Líder: EDSON DUARTE
Vice-Líderes:
Deley e Sarney Filho.

Parágrafo 4º, Artigo 9º do RICD

PRONA

Repr.: ENÉAS

Liderança do Governo
Líder: PROFESSOR LUIZINHO
Vice-Líderes:
Beto Albuquerque, Sigmaringa Seixas, Vicente Cascione e Renildo Calheiros.

Liderança da Minoria
Líder: JOSÉ THOMAZ NONÔ

DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

Roraima

Alceste Almeida - PMDB
Almir Sá - PL
Dr. Rodolfo Pereira - PDT
Francisco Rodrigues - PFL
Luciano Castro - PL
Maria Helena - PPS
Pastor Frankembergen - PTB
Suely Campos - PP

Amapá

Antonio Nogueira - PT
Coronel Alves - PL
Davi Alcolumbre - PDT
Dr. Benedito Dias - PP
Eduardo Seabra - PTB
Gervásio Oliveira - PDT
Hélio Esteves - PT
Janete Capiberibe - PSB

Pará

Anivaldo Vale - PSDB
Ann Pontes - PMDB
Asdrubal Bentes - PMDB
Babá - S.PART.
Jader Barbalho - PMDB
José Priante - PMDB
Josué Bengtson - PTB
Nicias Ribeiro - PSDB
Nilson Pinto - PSDB
Paulo Rocha - PT
Raimundo Santos - PL
Vic Pires Franco - PFL
Wladimir Costa - PMDB
Zé Geraldo - PT
Zé Lima - PP
Zenaldo Coutinho - PSDB
Zequinha Marinho - PSC

Amazonas

Átila Lins - PPS
Carlos Souza - PP
Francisco Garcia - PP
Humberto Michiles - PL
Lupércio Ramos - PPS
Pauderney Avelino - PFL
Silas Câmara - PTB
Vanessa Grazziotin - PCdoB

Rondônia

Agnaldo Muniz - PPS
Anselmo - PT
Confúcio Moura - PMDB
Eduardo Valverde - PT
Hamilton Casara - PSB
Marinha Raupp - PMDB
Miguel de Souza - PL
Nilton Capixaba - PTB

Acre

Henrique Afonso - PT
João Correia - PMDB
João Tota - PL
Júnior Betão - PPS
Nilson Mourão - PT
Perpétua Almeida - PCdoB
Ronivon Santiago - PP
Zico Bronzeado - PT

Tocantins

Darci Coelho - PP
Eduardo Gomes - PSDB
Homero Barreto - PTB
Kátia Abreu - PFL
Maurício Rabelo - PL
Osvaldo Reis - PMDB
Pastor Amarildo - PSC
Ronaldo Dimas - PSDB

Maranhão

Antonio Joaquim - PP
César Bandeira - PFL
Clóvis Fecury - PFL
Costa Ferreira - PSC
Dr. Ribamar Alves - PSB
Gastão Vieira - PMDB
João Castelo - PSDB
Luciano Leitoa - PSB
Neiva Moreira - PDT
Nice Lobão - PFL
Paulo Marinho - PL
Pedro Fernandes - PTB
Pedro Novais - PMDB
Remi Trinta - PL
Sarney Filho - PV
Sebastião Madeira - PSDB
Terezinha Fernandes - PT
Wagner Lago - PP

Ceará

Almeida de Jesus - PL
Aníbal Gomes - PMDB
Antonio Cambraia - PSDB
Ariosto Holanda - PSDB
Arnon Bezerra - PTB
Bismarck Maia - PSDB
Gonzaga Mota - PSDB
Inácio Arruda - PCdoB
João Alfredo - PT
José Linhares - PP
José Pimentel - PT
Léo Alcântara - PSDB
Leônidas Cristino - PPS
Manoel Salviano - PSDB
Marcelo Teixeira - PMDB
Mauro Benevides - PMDB
Moroni Torgan - PFL
Pastor Pedro Ribeiro - PMDB
Roberto Pessoa - PL
Rommel Feijó - PTB
Vicente Arruda - PSDB
Zé Gerardo - PMDB

Piauí

Átila Lira - PSDB
B. Sá - PPS
Ciro Nogueira - PP
Júlio Cesar - PFL
Marcelo Castro - PMDB
Moraes Souza - PMDB
Mussa Demes - PFL
Nazareno Fonteles - PT
Paes Landim - PTB
Simplício Mário - PT

Rio Grande do Norte

Álvaro Dias - PDT
Betinho Rosado - PFL
Fátima Bezerra - PT
Henrique Eduardo Alves - PMDB
Lavoisier Maia - PSB
Nélio Dias - PP
Ney Lopes - PFL
Sandra Rosado - PMDB

Paraíba

Benjamin Maranhão - PMDB
Carlos Dunga - PTB
Damião Feliciano - PP

Domiciano Cabral - PSDB
Inaldo Leitão - PL
Lúcia Braga - PT
Luiz Couto - PT
Marcondes Gadelha - PTB
Philemon Rodrigues - PTB
Ricardo Rique - PL
Wellington Roberto - PL
Wilson Santiago - PMDB

Pernambuco

André de Paula - PFL
Armando Monteiro - PTB
Carlos Eduardo Cadoca - PMDB
Fernando Ferro - PT
Gonzaga Patriota - PSB
Inocêncio Oliveira - PFL
Joaquim Francisco - PTB
Jorge Gomes - PSB
José Chaves - PTB
José Mendonça Bezerra - PFL
José Múcio Monteiro - PTB
Luiz Piauhylino - PTB
Marcos de Jesus - PL
Maurício Rands - PT
Miguel Arraes - PSB
Osvaldo Coelho - PFL
Pastor Francisco Olímpio - PSB
Paulo Rubem Santiago - PT
Pedro Corrêa - PP
Raul Jungmann - PPS
Renildo Calheiros - PCdoB
Ricardo Fiuza - PP
Roberto Freire - PPS
Roberto Magalhães - S.PART.
Severino Cavalcanti - PP

Alagoas

Benedito de Lira - PP
Givaldo Carimbão - PSB
Helenildo Ribeiro - PSDB
João Caldas - PL
João Lyra - PTB
José Thomaz Nonô - PFL
Jurandir Boia - PSB
Olavo Calheiros - PMDB
Rogério Teófilo - PPS

Sergipe

Bosco Costa - PSDB
Cleonâncio Fonseca - PP
Heleno Silva - PL
Ivan Paixão - PPS
Jackson Barreto - PTB
João Fontes - S.PART.
Jorge Alberto - PMDB
José Carlos Machado - PFL

Bahia

Alice Portugal - PCdoB
Antonio Carlos Magalhães Neto - PFL
Aroldo Cedraz - PFL
Claudio Cajado - PFL
Colbert Martins - PPS
Coriolano Sales - PFL
Daniel Almeida - PCdoB
Edson Duarte - PV
Fábio Souto - PFL
Félix Mendonça - PFL
Fernando de Fabinho - PFL
Geddel Vieira Lima - PMDB
Gerson Gabrielli - PFL
Guilherme Menezes - PT
Jairo Carneiro - PFL
João Almeida - PSDB
João Carlos Bacelar - PFL
João Leão - PL
Jonival Lucas Junior - PTB
José Carlos Aleluia - PFL
José Carlos Araújo - PFL
José Rocha - PFL
Josias Gomes - PT
Jutahy Junior - PSDB
Luiz Alberto - PT
Luiz Bassuma - PT
Luiz Carreira - PFL
Marcelo Guimarães Filho - PFL
Mário Negromonte - PP
Milton Barbosa - PFL
Nelson Pellegrino - PT
Paulo Magalhães - PFL
Pedro Irujo - PL
Reginaldo Germano - PP
Robério Nunes - PFL
Severiano Alves - PDT
Walter Pinheiro - PT
Zelinda Novaes - PFL
Zezéu Ribeiro - PT

Minas Gerais

Anderson Adauto - PL
Aracely de Paula - PL
Athos Avelino - PPS
Bonifácio de Andrada - PSDB
Cabo Júlio - PSC
Carlos Melles - PFL
Carlos Mota - PL
Carlos Willian - PSC
César Medeiros - PT
Cleuber Carneiro - PFL
Custódio Mattos - PSDB
Dr. Francisco Gonçalves - PTB
Edmar Moreira - PL
Eduardo Barbosa - PSDB
Eliseu Resende - PFL
Fernando Diniz - PMDB
Geraldo Thadeu - PPS
Gilmar Machado - PT
Isaías Silvestre - PSB
Ivo José - PT
Jaime Martins - PL
João Magalhães - PMDB
João Magno - PT
João Paulo Gomes da Silva - PL
José Militão - PTB
José Santana de Vasconcellos - PL
Júlio Delgado - PPS
Lael Varella - PFL
Leonardo Mattos - PV
Leonardo Monteiro - PT
Lincoln Portela - PL
Marcello Siqueira - PMDB
Márcio Reinaldo Moreira - PP
Maria do Carmo Lara - PT
Mário Assad Júnior - PL
Mário Heringer - PDT
Mauro Lopes - PMDB
Narcio Rodrigues - PSDB
Odair - PT
Odelmo Leão - PP
Osmânio Pereira - PTB
Paulo Delgado - PT
Rafael Guerra - PSDB
Reginaldo Lopes - PT
Roberto Brant - PFL

Romel Anizio - PP
Romeu Queiroz - PTB
Ronaldo Vasconcellos - PTB
Saraiva Felipe - PMDB
Sérgio Miranda - PCdoB
Silas Brasileiro - PMDB
Virgílio Guimarães - PT
Vittorio Medioli - PSDB

Espírito Santo

Feu Rosa - PP
Iriny Lopes - PT
José Carlos Elias - PTB
Manato - PDT
Marcelino Fraga - PMDB
Marcus Vicente - PTB
Neucimar Fraga - PL
Nilton Baiano - PP
Renato Casagrande - PSB
Rose de Freitas - PMDB

Rio de Janeiro

Alexandre Cardoso - PSB
Alexandre Santos - PP
Almerinda de Carvalho - PMDB
Almir Moura - PL
André Luiz - PMDB
Antonio Carlos Biscaia - PT
Bernardo Ariston - PMDB
Carlos Nader - PL
Carlos Rodrigues - PL
Carlos Santana - PT
Chico Alencar - PT
Deley - PV
Dr. Heleno - PP
Edson Ezequiel - PMDB
Eduardo Cunha - PMDB
Eduardo Paes - PSDB
Elaine Costa - PTB
Fernando Gabeira - S.PART.
Fernando Lopes - PMDB
Francisco Dornelles - PP
Itamar Serpa - PSDB
Jair Bolsonaro - PTB
Jandira Feghali - PCdoB
João Mendes de Jesus - PSL
Jorge Bittar - PT
José Divino - PMDB
Josias Quintal - PMDB
Juíza Denise Frossard - S.PART.
Julio Lopes - PP
Laura Carneiro - PFL
Leonardo Picciani - PMDB
Lindberg Farias - PT
Luiz Sérgio - PT
Maria Lucia - PMDB
Miro Teixeira - PPS
Moreira Franco - PMDB
Nelson Bornier - PMDB
Paulo Baltazar - PSB
Paulo Feijó - PSDB
Reinaldo Betão - PL
Renato Cozzolino - PSC
Roberto Jefferson - PTB
Rodrigo Maia - PFL
Sandro Matos - PTB
Simão Sessim - PP
Vieira Reis - PMDB

São Paulo

Alberto Goldman - PSDB
Aloysio Nunes Ferreira - PSDB
Amauri Gasques - PL
Angela Guadagnin - PT
Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB
Antonio Carlos Pannunzio - PSDB
Arlindo Chinaglia - PT
Arnaldo Faria de Sá - PTB
Carlos Sampaio - PSDB
Celso Russomanno - PP
Cláudio Magrão - PPS
Corauci Sobrinho - PFL
Delfim Netto - PP
Devanir Ribeiro - PT
Dimas Ramalho - PPS
Dr. Evilásio - PSB
Dr. Hélio - PDT
Dr. Pinotti - PFL
Durval Orlato - PT
Edna Macedo - PTB
Elimar Máximo Damasceno - PRONA
Enéas - PRONA
Gilberto Kassab - PFL
Gilberto Nascimento - PMDB
Iara Bernardi - PT
Ildeu Araujo - PP
Ivan Valente - PT
Jamil Murad - PCdoB
Jefferson Campos - PMDB
João Batista - PFL
João Herrmann Neto - PPS
João Paulo Cunha - PT
José Eduardo Cardozo - PT
José Mentor - PT
Jovino Cândido - PV
Julio Semeghini - PSDB
Lobbe Neto - PSDB
Luciano Zica - PT
Luiz Antonio Fleury - PTB
Luiz Carlos Santos - PFL
Luiz Eduardo Greenhalgh - PT
Luiza Erundina - PSB
Marcelo Ortiz - PV
Marcos Abramo - PFL
Mariângela Duarte - PT
Medeiros - PL
Michel Temer - PMDB
Milton Monti - PL
Nelson Marquezelli - PTB
Neuton Lima - PTB
Orlando Fantazzini - PT
Paulo Kobayashi - PSDB
Paulo Lima - PMDB
Professor Irapuan Teixeira - PP
Professor Luizinho - PT
Ricardo Izar - PTB
Roberto Gouveia - PT
Robson Tuma - PFL
Rubinelli - PT
Salvador Zimbaldi - PTB
Telma de Souza - PT
Vadão Gomes - PP
Valdemar Costa Neto - PL
Vanderlei Assis - PP
Vicente Cascione - PTB
Vicentinho - PT
Walter Feldman - PSDB
Wanderval Santos - PL
Zarattini - PT
Zulaiê Cobra - PSDB

Mato Grosso

Carlos Abicalil - PT
Celcita Pinheiro - PFL

Lino Rossi - PSB
Pedro Henry - PP
Ricarte de Freitas - PTB
Teté Bezerra - PMDB
Thelma de Oliveira - PSDB
Welinton Fagundes - PL

Distrito Federal

Alberto Fraga - PTB
Jorge Pinheiro - PL
José Roberto Arruda - PFL
Maninha - PT
Osório Adriano - PFL
Sigmaringa Seixas - PT
Tatico - PTB
Wasny de Roure - PT

Goiás

Barbosa Neto - PSB
Carlos Alberto Leréia - PSDB
Enio Tatico - PTB
João Campos - PSDB
Jovair Arantes - PTB
Leandro Vilela - PMDB
Leonardo Vilela - PP
Luiz Bittencourt - PMDB
Neyde Aparecida - PT
Pedro Chaves - PMDB
Professora Raquel Teixeira - PSDB
Ronaldo Caiado - PFL
Rubens Otoni - PT
Sandes Júnior - PP
Sandro Mabel - PL
Sergio Caiado - PP
Vilmar Rocha - PFL

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos Biffi - PT
Antonio Cruz - PTB
Geraldo Resende - PPS
João Grandão - PT
Murilo Zauith - PFL
Nelson Trad - PMDB
Vander Loubet - PT
Waldemir Moka - PMDB

Paraná

Abelardo Lupion - PFL
Affonso Camargo - PSDB
Airton Roveda - PMDB
Alex Canziani - PTB
André Zacharow - PP
Assis Miguel do Couto - PT
Cezar Silvestri - PPS
Chico da Princesa - PL
Colombo - PT
Dilceu Sperafico - PP
Dr. Rosinha - PT
Dra. Clair - PT
Eduardo Sciarra - PFL
Giacobo - PL
Gustavo Fruet - S.PART.
Hermes Parcianello - PMDB
Iris Simões - PTB
José Borba - PMDB
José Janene - PP
Luiz Carlos Hauly - PSDB
Max Rosenmann - PMDB
Moacir Micheletto - PMDB
Nelson Meurer - PP
Odílio Balbinotti - PMDB
Oliveira Filho - PL
Osmar Serraglio - PMDB
Paulo Bernardo - PT
Ricardo Barros - PP
Selma Schons - PT
Takayama - PMDB

Santa Catarina

Adelor Vieira - PMDB
Carlito Merss - PT
Edison Andrino - PMDB
Fernando Coruja - PPS
Gervásio Silva - PFL
Ivan Ranzolin - PP
João Matos - PMDB
João Pizzolatti - PP
Jorge Boeira - PT
Leodegar Tiscoski - PP
Luci Choinacki - PT
Mauro Passos - PT
Paulo Afonso - PMDB
Paulo Bauer - PFL
Vignatti - PT
Zonta - PP

Rio Grande do Sul

Adão Pretto - PT
Alceu Collares - PDT
Ary Vanazzi - PT
Augusto Nardes - PP
Beto Albuquerque - PSB
Cezar Schirmer - PMDB
Darcísio Perondi - PMDB
Eliseu Padilha - PMDB
Enio Bacci - PDT
Érico Ribeiro - PP
Francisco Appio - PP
Francisco Turra - PP
Henrique Fontana - PT
José Ivo Sartori - PMDB
Júlio Redecker - PSDB
Kelly Moraes - PTB
Luciana Genro - S.PART.
Luis Carlos Heinze - PP
Maria do Rosário - PT
Mendes Ribeiro Filho - PMDB
Milton Cardias - PTB
Nelson Proença - PPS
Onyx Lorenzoni - PFL
Orlando Desconsi - PT
Osvaldo Biolchi - PMDB
Pastor Reinaldo - PTB
Paulo Gouvêa - PL
Paulo Pimenta - PT
Pompeo de Mattos - PDT
Tarcisio Zimmermann - PT
Yeda Crusius - PSDB

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Presidente: Leonardo Vilela (PP)
1º Vice-Presidente: Fábio Souto (PFL)
2º Vice-Presidente: Assis Miguel do Couto (PT)
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PT	
Adão Pretto	Guilherme Menezes
Anselmo	Odair
Assis Miguel do Couto	Orlando Desconsi
João Grandão	Paulo Pimenta
Josias Gomes	Rubens Otoni
Zé Geraldo	Vignatti
PMDB	
Airton Roveda vaga do PTB	Darcísio Perondi
Confúcio Moura	José Ivo Sartori
Moacir Micheletto vaga do PSC	Leandro Vilela
Odílio Balbinotti	Osvaldo Reis
Silas Brasileiro	Pedro Chaves
Waldemir Moka	
Zé Gerardo	
Bloco PFL, PRONA	
Fábio Souto	Abelardo Lupion
Kátia Abreu	Cleuber Carneiro
Ronaldo Caiado	João Carlos Bacelar vaga do PC do B
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Lael Varella
	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PP	
Augusto Nardes	Benedito de Lira
Dilceu Sperafico vaga do PSDB	Cleonâncio Fonseca
Francisco Turra	Érico Ribeiro vaga do Bloco PFL, PRONA
Leonardo Vilela	Romel Anizio
Luis Carlos Heinze	1 vaga
Nélio Dias vaga do PC do B	
Zonta vaga do Bloco PFL, PRONA	
PSDB	
Anivaldo Vale	Bosco Costa
Antonio Carlos Mendes Thame	Julio Semeghini
Júlio Redecker	2 vagas
(Dep. do PP ocupa a vaga)	
PTB	
Carlos Dunga	Alberto Fraga
José Carlos Elias	Joaquim Francisco
Rommel Feijó	Josué Bengtson
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Nelson Marquezelli
Bloco PL, PSL	
Almir Sá	Jorge Pinheiro
Anderson Adauto	Mário Assad Júnior
Heleno Silva	Welinton Fagundes
PPS	
Cezar Silvestri	Júnior Betão
PSB	
Luciano Leitoa	1 vaga
PDT	
Dr. Rodolfo Pereira	Pompeo de Mattos
PC do B	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
PSC	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Zequinha Marinho

Secretário(a): Moizes Lobo da Cunha
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 36
Telefones: 216-6403/6404/6406
FAX: 216-6415

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Presidente: Júnior Betão (PPS)
1º Vice-Presidente: Agnaldo Muniz (PPS)
2º Vice-Presidente: Davi Alcolumbre (PDT)
3º Vice-Presidente: Asdrubal Bentes (PMDB)

Titulares	Suplentes
PT	
Antônio Carlos Biffi	Josias Gomes
Antonio Nogueira	Paulo Rocha
Henrique Afonso	Terezinha Fernandes
Nilson Mourão	Zé Geraldo
PMDB	
Ann Pontes	Mauro Lopes
Asdrubal Bentes	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
(Dep. do PPS ocupa a vaga)	2 vagas
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	
Bloco PFL, PRONA	
Enéas	Elimar Máximo Damasceno
2 vagas	Nice Lobão
	Vic Pires Franco
PP	
Carlos Souza vaga do Bloco PL, PSL	Suely Campos
Francisco Garcia	1 vaga
Zé Lima	
PSDB	
Helenildo Ribeiro	Anivaldo Vale vaga do PMDB
1 vaga	João Castelo
	Zenaldo Coutinho
PTB	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	Ricarte de Freitas
1 vaga	(Dep. do PPS ocupa a vaga)
Bloco PL, PSL	
Miguel de Souza	Luciano Castro
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Raimundo Santos
PPS	
Agnaldo Muniz vaga do PMDB	Lupércio Ramos
Júnior Betão	Maria Helena vaga do PTB
PSB	
Janete Capiberibe	Hamilton Casara
PDT	
Davi Alcolumbre	Dr. Rodolfo Pereira
Gervásio Oliveira vaga do PTB	
PC do B	
Perpétua Almeida	Vanessa Grazziotin
PSC	
Zequinha Marinho vaga do PMDB	

Secretário(a): Cristiano Ferri Soares de Faria
Local: Anexo II - Sala T- 59
Telefones: 216-6432
FAX: 216-6440

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Presidente: Gilberto Kassab (PFL)
1º Vice-Presidente: Wilson Santiago (PMDB)
2º Vice-Presidente: Julio Semeghini (PSDB)
3º Vice-Presidente: Júlio Cesar (PFL)

Titulares	Suplentes
PT	
Jorge Bittar	Angela Guadagnin
Mariângela Duarte	Fernando Ferro
Nazareno Fonteles	Mauro Passos
Professor Luizinho	Paulo Delgado
Walter Pinheiro	Zarattini
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
PMDB	
Adelor Vieira vaga do PTB	Confúcio Moura vaga do PT

Aníbal Gomes vaga do PP	Edson Ezequiel
Eduardo Cunha	Luiz Bittencourt
Henrique Eduardo Alves	Pastor Pedro Ribeiro
Jader Barbalho	Vieira Reis
Wilson Santiago	Zé Gerardo
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	
Bloco PFL, PRONA	
Corauci Sobrinho	José Carlos Araújo
Gilberto Kassab	José Carlos Machado
João Batista vaga do PP	(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)
José Mendonça Bezerra	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
José Rocha	
Júlio Cesar vaga do PDT	
PP	
Ricardo Barros	Antonio Joaquim
Vanderlei Assis	Augusto Nardes
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Reginaldo Germano
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	Sandes Júnior
PSDB	
Ariosto Holanda	Alberto Goldman
Julio Semeghini	Carlos Alberto Leréia
Narcio Rodrigues	Nilson Pinto
PTB	
Iris Simões	Antonio Cruz
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Romeu Queiroz
(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)	Salvador Zimbaldi
Bloco PL, PSL	
Mário Assad Júnior	Almir Moura
Paulo Marinho	Carlos Nader vaga do Bloco PFL, PRONA
Pedro Irujo vaga do PTB	João Mendes de Jesus
Raimundo Santos	Maurício Rabelo
PPS	
Nelson Proença	Raul Jungmann
PSB	
Jurandir Boia vaga do PT	Renato Casagrande
Luiza Erundina	
PDT	
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	Dr. Hélio vaga do Bloco PFL, PRONA
	1 vaga
PC do B	
Jamil Murad	Alice Portugal
PSC	
Costa Ferreira	Pastor Amarildo
S.PART.	
Gustavo Fruet vaga do PMDB	

Secretário(a): Myriam Gonçalves Teixeira de Oliveira
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala 49
Telefones: 216-6452 A 6458
FAX: 216-6465

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Presidente: Maurício Rands (PT)
1º Vice-Presidente: Antonio Carlos Biscaia (PT)
2º Vice-Presidente: Vic Pires Franco (PFL)
3º Vice-Presidente: Nelson Trad (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Antonio Carlos Biscaia	Antônio Carlos Biffi
José Eduardo Cardozo	Dra. Clair
José Mentor	Fátima Bezerra
Luiz Eduardo Greenhalgh	Iara Bernardi
Maurício Rands	Ivan Valente
Odair	João Alfredo
Rubens Otoni	José Pimentel
Rubinelli	Lindberg Farias
Sigmaringa Seixas	Luiz Couto
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Nelson Pellegrino
PMDB	
Eliseu Padilha	Ann Pontes
Jefferson Campos	Asdrubal Bentes
José Divino	Cezar Schirmer
Mendes Ribeiro Filho	João Matos
Michel Temer	Mauro Benevides
Nelson Trad	Sandra Rosado
Osmar Serraglio	2 vagas
Takayama	
Bloco PFL, PRONA	
Antonio Carlos Magalhães Neto	André de Paula
José Roberto Arruda	Coriolano Sales
Luiz Carlos Santos	Enéas
Ney Lopes	Laura Carneiro
Paulo Magalhães	Marcos Abramo
Vic Pires Franco	Mendonça Prado (Licenciado)
Vilmar Rocha	Moroni Torgan vaga do PP
	Onyx Lorenzoni
	Robson Tuma vaga do PC do B
	Ronaldo Caiado vaga do PSB
PP	
Darci Coelho	Celso Russomanno
Ildeu Araujo	Ivan Ranzolin
Odelmo Leão	(Dep. do PPS ocupa a vaga)
Reginaldo Germano	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
Ricardo Fiuza	2 vagas
Wagner Lago	
PSDB	
Aloysio Nunes Ferreira	Antonio Carlos Pannunzio
Bosco Costa	Átila Lira
João Almeida	Bonifácio de Andrada
Jutahy Junior	Helenildo Ribeiro
Vicente Arruda vaga do PT	João Campos vaga do PSC
Zenaldo Coutinho	Léo Alcântara
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Wilson Santos (Licenciado)
PTB	
Antonio Cruz	Jair Bolsonaro
Edna Macedo	Jovair Arantes
Paes Landim	Luiz Antonio Fleury
Vicente Cascione	Neuton Lima
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Roberto Jefferson
Bloco PL, PSL	
Carlos Mota	Almeida de Jesus
Carlos Rodrigues	Coronel Alves
Edmar Moreira	Jaime Martins
Inaldo Leitão	João Leão
João Paulo Gomes da Silva	Neucimar Fraga
PPS	
Dimas Ramalho	Agnaldo Muniz
Roberto Freire	Colbert Martins
	Fernando Coruja vaga do PP
PSB	
Alexandre Cardoso	Isaías Silvestre
Gonzaga Patriota	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
PDT	
Alceu Collares	Severiano Alves
PC do B	
Sérgio Miranda	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
PSC	
Pastor Amarildo	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
PV	
Marcelo Ortiz	Sarney Filho
S.PART.	
Juíza Denise Frossard vaga do PSDB	
Roberto Magalhães vaga do PTB	

Secretário(a): Rejane Salete Marques
Local: Anexo II,Térreo, Ala , sala 21
Telefones: 216-6494
FAX: 216-6499

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Paulo Lima (PMDB)
1º Vice-Presidente: Luiz Bittencourt (PMDB)
2º Vice-Presidente: Julio Lopes (PP)
3º Vice-Presidente: Jonival Lucas Junior (PTB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Dr. Rosinha	Antonio Nogueira
Maria do Carmo Lara	Luiz Bassuma
Paulo Bernardo	Rubinelli
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Walter Pinheiro
PMDB	
Leandro Vilela vaga do PPS	André Luiz
Luiz Bittencourt	Max Rosenmann
Olavo Calheiros	Silas Brasileiro
Pastor Pedro Ribeiro vaga do PV	
Paulo Lima	
Wladimir Costa vaga do PT	
Bloco PFL, PRONA	
José Carlos Machado	Marcelo Guimarães Filho
Marcos Abramo	Ney Lopes
Robério Nunes	(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)
PP	
Celso Russomanno	Alexandre Santos
Julio Lopes	Ricardo Fiuza
PSDB	
Paulo Kobayashi	Manoel Salviano
Sebastião Madeira	Professora Raquel Teixeira
PTB	
Jonival Lucas Junior	Alex Canziani
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	Ricardo Izar
Bloco PL, PSL	
Maurício Rabelo	Amauri Gasques
Medeiros	Wellington Roberto
PPS	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Dimas Ramalho
PSB	
Jorge Gomes	Givaldo Carimbão
PV	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Deley
PCdoB	
	Daniel Almeida vaga do Bloco PFL, PRONA
PSC	
Renato Cozzolino vaga do PTB	

Secretário(a): Lilian de Cássia Albuquerque Santos
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 152
Telefones: 216-6920 A 6922
FAX: 216-6925

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Gonzaga Mota (PSDB)
1º Vice-Presidente: Dr. Benedito Dias (PP)
2º Vice-Presidente: Almeida de Jesus (PL)
3º Vice-Presidente: Reginaldo Lopes (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Durval Orlato	Luiz Eduardo Greenhalgh
Jorge Boeira	Paulo Bernardo
Lindberg Farias	Vicentinho
Reginaldo Lopes	Zico Bronzeado
PMDB	
Bernardo Ariston	Luiz Bittencourt
Carlos Eduardo Cadoca	Odílio Balbinotti
Edson Ezequiel	Paulo Afonso
Bloco PFL, PRONA	
Fernando de Fabinho	Carlos Melles
Gerson Gabrielli	Jairo Carneiro
Osório Adriano	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
PP	
Dr. Benedito Dias	Delfim Netto
Sergio Caiado	Nélio Dias
PSDB	
Gonzaga Mota	Bismarck Maia vaga do PV
Léo Alcântara vaga do PV	Júlio Redecker
Ronaldo Dimas vaga do PTB	Yeda Crusius
Vittorio Medioli	
PTB	
Nelson Marquezelli	Armando Monteiro
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Dr. Francisco Gonçalves vaga do Bloco PFL, PRONA
	Enio Tatico
Bloco PL, PSL	
Almeida de Jesus	Giacobo
Reinaldo Betão	Ricardo Rique
PPS	
Lupércio Ramos	Nelson Proença
PSB	
1 vaga	1 vaga
PV	
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala 27
Telefones: 216-6601 A 6609
FAX: 216-6610

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Presidente: Silas Câmara (PTB)
1º Vice-Presidente: Jackson Barreto (PTB)
2º Vice-Presidente: Walter Feldman (PSDB)
3º Vice-Presidente: Cezar Schirmer (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Ary Vanazzi	Carlito Merss
Fátima Bezerra	Devanir Ribeiro
Terezinha Fernandes	Ivo José
Zezéu Ribeiro	Maria do Carmo Lara
PMDB	
Cezar Schirmer	Jader Barbalho
Jorge Alberto	Leonardo Picciani
Mauro Benevides	Marinha Raupp
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	1 vaga
Bloco PFL, PRONA	
Claudio Cajado	Dr. Pinotti
(Dep. do PPS ocupa a vaga)	Francisco Rodrigues
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	José Roberto Arruda
PP	
Romel Anizio	Zé Lima
1 vaga	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
PSDB	
Walter Feldman	Paulo Kobayashi
Wilson Santos (Licenciado)	Sebastião Madeira
PTB	
Jackson Barreto	José Carlos Elias
Joaquim Francisco vaga do PDT	Pastor Frankembergen
José Chaves vaga do PMDB	Tatico vaga do PP
Pedro Fernandes vaga do Bloco PFL, PRONA	
Ricardo Izar vaga do Bloco PL, PSL	
Silas Câmara	

Bloco PL, PSL

Paulo Gouvêa	Anderson Adauto
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Chico da Princesa

PPS

Ivan Paixão vaga do Bloco PFL, PRONA	B. Sá
Maria Helena	

PSB

Dr. Evilásio	Barbosa Neto

PDT

(Dep. do PTB ocupa a vaga)	1 vaga

PC do B

Inácio Arruda	1 vaga

Secretário(a): James Lewis Gorman Júnior
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 188
Telefones: 216-6551/ 6554
FAX: 216-6560

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Presidente: Mário Heringer (PDT)
1º Vice-Presidente: Luiz Couto (PT)
2º Vice-Presidente: Jairo Carneiro (PFL)
3º Vice-Presidente: Zelinda Novaes (PFL)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Iriny Lopes	Adão Pretto
Luci Choinacki	Carlos Abicalil
Luiz Couto	Chico Alencar
Orlando Fantazzini	Luiz Alberto
	Maria do Rosário vaga do PMDB
PMDB	
Fernando Diniz	(Dep. do PT ocupa a vaga)
(Dep. do PPS ocupa a vaga)	2 vagas
1 vaga	
Bloco PFL, PRONA	
Jairo Carneiro	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Zelinda Novaes	(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)
PP	
2 vagas	José Linhares
	Nilton Baiano
PSDB	
Thelma de Oliveira	João Almeida
(Dep. do PV ocupa a vaga)	(Dep. do PV ocupa a vaga)
PTB	
2 vagas	Marcus Vicente
	Pastor Reinaldo
Bloco PL, PSL	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	Lincoln Portela vaga do Bloco PFL, PRONA
	Paulo Gouvêa
PPS	
Geraldo Thadeu	Cláudio Magrão
Miro Teixeira vaga do PMDB	
PSB	
Pastor Francisco Olímpio	Lavoisier Maia
PDT	
Mário Heringer vaga do Bloco PL, PSL	Enio Bacci vaga do Bloco PFL, PRONA
PV	
Leonardo Mattos vaga do PSDB	Edson Duarte vaga do PSDB

Secretário(a): Ruy dos Santos Siqueira
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 185
Telefones: 216-6575
FAX: 216-6580

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Carlos Abicalil (PT)
1º Vice-Presidente: César Bandeira (PFL)
2º Vice-Presidente: João Matos (PMDB)
3º Vice-Presidente: Professora Raquel Teixeira (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Carlos Abicalil	Colombo
Chico Alencar	Fátima Bezerra
Iara Bernardi	Gilmar Machado
Ivan Valente	Henrique Afonso
Maria do Rosário vaga do PSB	Paulo Rubem Santiago
Neyde Aparecida	Selma Schons vaga do PMDB
PMDB	
Gastão Vieira vaga do PTB	Luiz Bittencourt
João Matos	Osmar Serraglio
José Ivo Sartori	Paulo Lima
Marinha Raupp	(Dep. do PT ocupa a vaga)
Osvaldo Biolchi	
Bloco PFL, PRONA	
Celcita Pinheiro	Antonio Carlos Magalhães Neto
César Bandeira	Clóvis Fecury
Osvaldo Coelho	Murilo Zauith
PP	
Professor Irapuan Teixeira	Márcio Reinaldo Moreira
Suely Campos	Vanderlei Assis
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Wagner Lago
PSDB	
Átila Lira	Domiciano Cabral
Bonifácio de Andrada vaga do PP	Eduardo Barbosa
Lobbe Neto	Rafael Guerra
Nilson Pinto vaga do Bloco PL, PSL	
Professora Raquel Teixeira	
PTB	
Eduardo Seabra	Elaine Costa
Kelly Moraes	Rommel Feijó
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
Bloco PL, PSL	
Milton Monti	Humberto Michiles
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Wanderval Santos
PPS	
Rogério Teófilo	Athos Avelino
PSB	
(Dep. do PT ocupa a vaga)	Luciano Leitoa
PDT	
Severiano Alves	1 vaga
PC do B	
Alice Portugal	Sérgio Miranda
PSC	
	Costa Ferreira vaga do PTB

Secretário(a): Anamélia Lima Rocha Fernandes
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 170
Telefones: 216-6622/6625/6627/6628
FAX: 216-6635

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Presidente: Nelson Bornier (PMDB)
1º Vice-Presidente: Alexandre Santos (PP)
2º Vice-Presidente: Paulo Rubem Santiago (PT)
3º Vice-Presidente: Carlos Willian (PSC)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Carlito Merss	Henrique Fontana
José Pimentel	Jorge Bittar
Paulo Rubem Santiago	Jorge Boeira
Vignatti	José Mentor
Virgílio Guimarães	Wasny de Roure
PMDB	
Marcelino Fraga vaga do PTB	André Luiz
Max Rosenmann	Eduardo Cunha
Nelson Bornier	João Magalhães
Paulo Afonso	1 vaga
Pedro Novais	
Bloco PFL, PRONA	
Coriolano Sales	Gerson Gabrielli
Eliseu Resende	João Batista

Félix Mendonça	José Carlos Araújo
Luiz Carreira	Júlio Cesar
Mussa Demes vaga do Bloco PL, PSL	Paulo Bauer vaga do PSC
Onyx Lorenzoni vaga do PC do B	
Pauderney Avelino vaga do PSB	
Roberto Brant vaga do PTB	
PP	
Alexandre Santos vaga do PDT	Feu Rosa
Benedito de Lira	Francisco Turra
Delfim Netto	Zonta
Francisco Dornelles	
PSDB	
Antonio Cambraia	Gonzaga Mota
Luiz Carlos Hauly	Ronaldo Dimas
Yeda Crusius	Vittorio Medioli
PTB	
Armando Monteiro	Jonival Lucas Junior
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	José Militão
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	Sandro Matos
Bloco PL, PSL	
João Leão	Almir Sá
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	José Santana de Vasconcellos
PPS	
Fernando Coruja	Miro Teixeira
PSB	
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	Beto Albuquerque
PDT	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	1 vaga
PC do B	
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	1 vaga
PSC	
Carlos Willian	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)

Secretário(a): Maria Linda Magalhães
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 136
Telefones: 216-6654/6655/6652
FAX: 216-6660

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Presidente: José Priante (PMDB)
1º Vice-Presidente: André Luiz (PMDB)
2º Vice-Presidente: João Magno (PT)
3º Vice-Presidente: Enio Bacci (PDT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Eduardo Valverde	Luiz Sérgio
João Magno	Professor Luizinho
Wasny de Roure	Roberto Gouveia
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Virgílio Guimarães
PMDB	
André Luiz	Aníbal Gomes
João Correia vaga do Bloco PL, PSL	Nelson Bornier
João Magalhães	Wladimir Costa
José Priante	
Bloco PFL, PRONA	
José Carlos Araújo	José Carlos Machado
Paulo Bauer	José Roberto Arruda
(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
PP	
Leodegar Tiscoski vaga do PT	Dr. Heleno
Márcio Reinaldo Moreira	José Janene vaga do PV
Ronivon Santiago	Odelmo Leão
Simão Sessim vaga do PV	Pedro Corrêa vaga do PTB
PSDB	
Alberto Goldman	Luiz Carlos Hauly
Manoel Salviano	Walter Feldman
PTB	
Elaine Costa	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
Sandro Matos	(Dep. do PP ocupa a vaga)
Bloco PL, PSL	
Almir Moura	Carlos Rodrigues
Carlos Nader vaga do Bloco PFL, PRONA	João Caldas
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	
PPS	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	Rogério Teófilo
PSB	
Barbosa Neto	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
PV	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PDT	
Enio Bacci vaga do PPS	Pompeo de Mattos vaga do PSB
PSC	
	Cabo Júlio vaga do PTB
	Renato Cozzolino vaga do Bloco PFL, PRONA

Secretário(a): Edilson Saraiva Alencar
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161
Telefones: 216-6671 A 6675
FAX: 216-6676

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: André de Paula (PFL)
1º Vice-Presidente: Mendonça Prado (PFL)
2º Vice-Presidente: Colombo (PT)
3º Vice-Presidente: Jaime Martins (PL)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Colombo	Orlando Fantazzini
Lúcia Braga	Tarcisio Zimmermann
1 vaga	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
PMDB	
Almerinda de Carvalho	3 vagas
Moraes Souza	
1 vaga	
Bloco PFL, PRONA	
André de Paula	Fernando de Fabinho
Mendonça Prado (Licenciado)	Laura Carneiro vaga do PTB
	1 vaga
PP	
Nilton Baiano	Enivaldo Ribeiro (Licenciado)
1 vaga	Ronivon Santiago
PSDB	
2 vagas	Eduardo Gomes
	Vicente Arruda
PTB	
Marcondes Gadelha	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
Roberto Jefferson	1 vaga
Bloco PL, PSL	
Jaime Martins	Inaldo Leitão
1 vaga	Marcos de Jesus
S.PART.	
João Fontes	2 vagas
1 vaga	
PSB	
	Luiza Erundina vaga do PT

Secretário(a): Gardene Maria Ferreira de Aguiar
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, salas 121/122
Telefones: 216-6692 / 6693
FAX: 216-6700

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Presidente: Paulo Baltazar (PSB)
1º Vice-Presidente: Givaldo Carimbão (PSB)

2º Vice-Presidente: César Medeiros (PT)
3º Vice-Presidente: João Alfredo (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
César Medeiros	Anselmo
Ivo José vaga do PTB	Assis Miguel do Couto
João Alfredo	Iriny Lopes
Leonardo Monteiro	Nazareno Fonteles
Luciano Zica	
Luiz Alberto vaga do PTB	
PMDB	
Osvaldo Reis vaga do PDT	José Divino
Teté Bezerra	Luiz Bittencourt
(Dep. do PV ocupa a vaga)	Max Rosenmann
1 vaga	
Bloco PFL, PRONA	
(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)	Gervásio Silva
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	José Roberto Arruda
1 vaga	Milton Barbosa vaga do Bloco PL, PSL
	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
PP	
Antonio Joaquim	Sergio Caiado
Damião Feliciano	(Dep. do PV ocupa a vaga)
PSDB	
Itamar Serpa	Affonso Camargo
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Antonio Carlos Mendes Thame
PTB	
(Dep. do PT ocupa a vaga)	Paes Landim
(Dep. do PT ocupa a vaga)	Ronaldo Vasconcellos
Bloco PL, PSL	
Jorge Pinheiro vaga do Bloco PFL, PRONA	Pedro Irujo
Oliveira Filho	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
Welinton Fagundes	
PPS	
B. Sá	Cezar Silvestri
PSB	
Givaldo Carimbão vaga do PSDB	Janete Capiberibe
Paulo Baltazar	
Renato Casagrande vaga do Bloco PFL, PRONA	
PDT	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Davi Alcolumbre
PV	
Edson Duarte vaga do PMDB	Jovino Cândido vaga do PP
Sarney Filho	Marcelo Ortiz
S.PART.	
Fernando Gabeira	1 vaga
PSC	
	Carlos Willian vaga do Bloco PFL, PRONA

Secretário(a): Aurenilton Araruna de Almeida
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 150
Telefones: 216-6521 A 6526
FAX: 216-6535

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Presidente: João Pizzolatti (PP)
1º Vice-Presidente: Eduardo Gomes (PSDB)
2º Vice-Presidente: Rose de Freitas (PMDB)
3º Vice-Presidente: Eduardo Sciarra (PFL)

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro	Eduardo Valverde
Luiz Bassuma	Hélio Esteves
Luiz Sérgio	Luciano Zica
Mauro Passos	Vander Loubet
PMDB	
Marcello Siqueira	Alceste Almeida
Moreira Franco	João Matos
Rose de Freitas	Josias Quintal
(Dep. do PP ocupa a vaga)	1 vaga
Bloco PFL, PRONA	
Aroldo Cedraz	Celcita Pinheiro vaga do PSC
Betinho Rosado vaga do PSC	César Bandeira
Eduardo Sciarra	Luiz Carlos Santos
Gervásio Silva	Pauderney Avelino vaga do PDT
	Robério Nunes
PP	
Dr. Heleno	Nelson Meurer
João Pizzolatti	Ricardo Barros
José Janene vaga do PMDB	Simão Sessim vaga do PTB
Vadão Gomes vaga do PPS	
PSDB	
Eduardo Gomes	Antonio Cambraia
Nicias Ribeiro	Lobbe Neto
Paulo Feijó vaga do PSB	
PTB	
Marcus Vicente vaga do PDT	Edna Macedo
Osmânio Pereira	(Dep. do PP ocupa a vaga)
Salvador Zimbaldi	
Bloco PL, PSL	
João Caldas	Aracely de Paula
José Santana de Vasconcellos	Miguel de Souza
PPS	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Leônidas Cristino
PSB	
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Jurandir Boia
PDT	
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
PSC	
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)

Secretário(a): Damaci Pires de Miranda
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 56
Telefones: 216-6711 / 6713
FAX: 216-6720

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Presidente: Carlos Melles (PFL)
1º Vice-Presidente: Maninha (PT)
2º Vice-Presidente: Marcos de Jesus (PL)
3º Vice-Presidente: André Zacharow (PP)

Titulares	Suplentes
PT	
Maninha	João Magno
Paulo Delgado	Leonardo Monteiro
Zarattini	Nilson Mourão
Zico Bronzeado	Sigmaringa Seixas
PMDB	
Edison Andrino	Marcelino Fraga
Fernando Lopes	Moreira Franco
Vieira Reis	(Dep. do PV ocupa a vaga)
(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
Bloco PFL, PRONA	
Carlos Melles	Claudio Cajado
Francisco Rodrigues vaga do Bloco PL, PSL	João Carlos Bacelar
José Thomaz Nonô	Robério Nunes vaga do Bloco PL, PSL
Murilo Zauith	Roberto Brant vaga do PTB
	Vilmar Rocha
PP	
André Zacharow	Dilceu Sperafico
Feu Rosa	Francisco Dornelles
Ivan Ranzolin	Luis Carlos Heinze vaga do PPS
	Professor Irapuan Teixeira
PSDB	
Antonio Carlos Pannunzio	Aloysio Nunes Ferreira

João Castelo — Antonio Carlos Mendes Thame
Zulaiê Cobra — Luiz Carlos Hauly [vaga do PMDB]
Professora Raquel Teixeira

PTB

Arnon Bezerra — Jackson Barreto
Jair Bolsonaro — (Dep. S.PART. ocupa a vaga)
Pastor Frankembergen — (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)

Bloco PL, PSL

Lincoln Portela [vaga do PMDB] — João Paulo Gomes da Silva (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
Marcos de Jesus (Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)

PPS

Átila Lins — (Dep. do PP ocupa a vaga)
João Herrmann Neto [vaga do PDT]

PSB

(Dep. do PCdoB ocupa a vaga) — Dr. Evilásio

PDT

(Dep. do PPS ocupa a vaga) — Manato

PCdoB

Renildo Calheiros [vaga do PSB]

PV

Leonardo Mattos [vaga do PMDB]

S.PART.

Fernando Gabeira [vaga do PTB]

Secretário(a): Fernando Luiz Cunha Rocha
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 125
Telefones: 216-6739 / 6738 / 6737
FAX: 216-6745

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Presidente: Wanderval Santos (PL)
1º Vice-Presidente: Coronel Alves (PL)
2º Vice-Presidente: Moroni Torgan (PFL)
3º Vice-Presidente: João Campos (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Nelson Pellegrino	Antonio Carlos Biscaia
Paulo Pimenta	Maurício Rands
Vander Loubet	Reginaldo Lopes
PMDB	
Gilberto Nascimento	Luiz Bittencourt
Josias Quintal	2 vagas
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	
Bloco PFL, PRONA	
Laura Carneiro	(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)
Moroni Torgan	1 vaga
PP	
Sandes Júnior	Carlos Souza [vaga do Bloco PL, PSL]
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	Darci Coelho
	Francisco Appio
PSDB	
Carlos Sampaio	Zulaiê Cobra
João Campos	(Dep. do S.PART. ocupa a vaga)
PTB	
Alberto Fraga	Vicente Cascione
Ronaldo Vasconcellos	1 vaga
Bloco PL, PSL	
Coronel Alves	Edmar Moreira
Wanderval Santos	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PPS	
Raul Jungmann	Roberto Freire
S.PART.	
Babá	Juíza Denise Frossard [vaga do PSDB]
	Luciana Genro
PDT	
Pompeo de Mattos [vaga do PP]	
PCdoB	
	Perpétua Almeida [vaga do Bloco PFL, PRONA]
PSC	
Cabo Júlio [vaga do PMDB]	

Secretário(a): Kátia da Consolação dos Santos Viana
Local: Anexo II, Pavimento Superior - Sala 166-C
Telefones: 216-6761 / 6762
FAX: 216-6770

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Presidente: Eduardo Paes (PSDB)
1º Vice-Presidente: Eduardo Barbosa (PSDB)
2º Vice-Presidente: Dr. Francisco Gonçalves (PTB)
3º Vice-Presidente: Selma Schons (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Angela Guadagnin	Dr. Rosinha
Guilherme Menezes	Durval Orlato
Henrique Fontana	Luci Choinacki
Roberto Gouveia	Maninha
Selma Schons	Telma de Souza
PMDB	
Benjamin Maranhão	Almerinda de Carvalho
Darcísio Perondi	Jorge Alberto
Hermes Parcianello [vaga do PSC]	Silas Brasileiro
Sandra Rosado	Teté Bezerra
Saraiva Felipe	
Bloco PFL, PRONA	
Dr. Pinotti	José Mendonça Bezerra
Elimar Máximo Damasceno	Zelinda Novaes
Milton Barbosa	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Nice Lobão	1 vaga
PP	
José Linhares	André Zacharow
(Dep. do PPS ocupa a vaga)	Dr. Benedito Dias
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
PSDB	
Eduardo Barbosa	Thelma de Oliveira
Eduardo Paes	Walter Feldman
Rafael Guerra	1 vaga
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	Arnon Bezerra [vaga do PP]
Dr. Francisco Gonçalves	Kelly Moraes
Homero Barreto	Marcondes Gadelha
	Milton Cardias [vaga do PSC]
	Osmânio Pereira
Bloco PL, PSL	
Amauri Gasques	Carlos Mota
Neucimar Fraga	Remi Trinta
PPS	
Athos Avelino	Geraldo Thadeu
Geraldo Resende [vaga do PP]	
PSB	
Dr. Ribamar Alves	Alexandre Cardoso [vaga do Bloco PFL, PRONA]
Lavoisier Maia [vaga do PP]	Jorge Gomes
PDT	
Manato	Mário Heringer
PC do B	
Jandira Feghali	Jamil Murad
PSC	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	(Dep. do PTB ocupa a vaga)

Secretário(a): Flávio Alencastro
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 145
Telefones: 216-6787 / 6781 A 6786

FAX: 216-6790

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Presidente: Tarcisio Zimmermann (PT)
1º Vice-Presidente: Dra. Clair (PT)
2º Vice-Presidente: Isaías Silvestre (PSB)
3º Vice-Presidente: Luciano Castro (PL)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Dra. Clair	Carlos Santana
Paulo Rocha	José Eduardo Cardozo
Tarcisio Zimmermann	Lúcia Braga
Vicentinho	Neyde Aparecida
PMDB	
Leonardo Picciani	Ann Pontes
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Luiz Bittencourt
1 vaga	1 vaga
Bloco PFL, PRONA	
Clóvis Fecury	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Rodrigo Maia	2 vagas
(Dep. do PC do B ocupa a vaga)	
PP	
Érico Ribeiro	Mário Negromonte
Pedro Corrêa	Vadão Gomes
PSDB	
Carlos Alberto Leréia	Ariosto Holanda
(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)	Carlos Sampaio
1 vaga	Narcio Rodrigues
PTB	
Jovair Arantes	Arnaldo Faria de Sá
Luiz Antonio Fleury	Eduardo Seabra
Milton Cardias vaga do PMDB	Homero Barreto vaga do PPS
Bloco PL, PSL	
Luciano Castro	Medeiros
Ricardo Rique vaga do PSDB	Paulo Marinho
Sandro Mabel	
PPS	
Cláudio Magrão	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
PSB	
Isaías Silvestre	Pastor Francisco Olímpio
PC do B	
Daniel Almeida	1 vaga
Vanessa Grazziotin vaga do Bloco PFL, PRONA	
PV	
Jovino Cândido	Leonardo Mattos
PDT	
	Alceu Collares vaga do Bloco PFL, PRONA

Secretário(a): Anamélia Ribeiro Correia de Araújo
Local: Anexo II, Sala T 50
Telefones: 216-6805 / 6806 / 6807
FAX: 216-6815

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

Presidente: José Militão (PTB)
1º Vice-Presidente: Pastor Reinaldo (PTB)
2º Vice-Presidente: Colbert Martins (PPS)
3º Vice-Presidente: Hamilton Casara (PSB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Gilmar Machado	César Medeiros
Orlando Desconsi vaga do PP	João Grandão
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Mariângela Duarte
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	
PMDB	
Alceste Almeida	Edison Andrino
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Jefferson Campos
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Marcelo Teixeira
Bloco PFL, PRONA	
Cleuber Carneiro	Eduardo Sciarra
Marcelo Guimarães Filho	José Rocha vaga do Bloco PL, PSL
	(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)
PP	
(Dep. do PV ocupa a vaga)	Ildeu Araujo
(Dep. do PT ocupa a vaga)	Julio Lopes
PSDB	
Bismarck Maia	Carlos Alberto Leréia
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Jutahy Junior
PTB	
Alex Canziani vaga do PT	Philemon Rodrigues
Enio Tatico vaga do PSDB	Ronaldo Vasconcellos
José Militão	
Josué Bengtson vaga do PT	
Pastor Reinaldo	
Ricarte de Freitas vaga do PMDB	
Tatico vaga do PMDB	
Bloco PL, PSL	
João Mendes de Jesus	Reinaldo Betão
João Tota	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
PPS	
Colbert Martins	João Herrmann Neto
PSB	
Hamilton Casara	Dr. Ribamar Alves
PCdoB	
	Renildo Calheiros vaga do Bloco PFL, PRONA
PV	
Deley vaga do PP	

Secretário(a): Elizabeth Paes dos Santos
Local: Anexo II, Ala A , Sala 5,Térreo
Telefones: 216-6831 / 6832 / 6833

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Presidente: Wellington Roberto (PL)
1º Vice-Presidente: Giacobo (PL)
2º Vice-Presidente: Pedro Chaves (PMDB)
3º Vice-Presidente: Neuton Lima (PTB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Carlos Santana	Ary Vanazzi
Devanir Ribeiro	Zezéu Ribeiro
Hélio Esteves	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Telma de Souza	1 vaga
PMDB	
Marcelo Castro	Eliseu Padilha
Marcelo Teixeira	Marcello Siqueira
Mauro Lopes	Osvaldo Reis
Pedro Chaves	1 vaga
Bloco PFL, PRONA	
Lael Varella	Aroldo Cedraz
(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)	Cleuber Carneiro
(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)	(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)
PP	
Francisco Appio	Francisco Garcia
Mário Negromonte	Leodegar Tiscoski
PSDB	
Affonso Camargo	Nicias Ribeiro
Domiciano Cabral	Paulo Feijó
PTB	
Neuton Lima	Carlos Dunga
Philemon Rodrigues	Iris Simões

Romeu Queiroz vaga do PSC	José Chaves vaga do PSC
	Pedro Fernandes vaga do PT
Bloco PL, PSL	
Aracely de Paula vaga do Bloco PFL, PRONA	João Tota vaga do Bloco PFL, PRONA
Chico da Princesa vaga do PDT	Milton Monti
Giacobo	Oliveira Filho
Humberto Michiles vaga do Bloco PFL, PRONA	
Wellington Roberto	
PPS	
Leônidas Cristino	Átila Lins
PSB	
Beto Albuquerque	Gonzaga Patriota
PDT	
(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)	Mário Heringer
PSC	
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	(Dep. do PTB ocupa a vaga)

Secretário(a): Ruy Omar Prudencio da Silva
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 175
Telefones: 216-6853 A 6856
FAX: 216-6860

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A "ACOMPANHAR AS NEGOCIAÇÕES DA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DAS AMÉRICAS".

Presidente: José Thomaz Nonô (PFL)
1º Vice-Presidente: Edson Ezequiel (PMDB)
2º Vice-Presidente: Alberto Goldman (PSDB)
3º Vice-Presidente: Francisco Garcia (PP)
Relator: Maninha (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
José Pimentel	Ary Vanazzi
Lindberg Farias	Dra. Clair
Maninha	Henrique Fontana
Paulo Delgado	Ivan Valente
Rubens Otoni	Luci Choinacki
Tarcisio Zimmermann	Paulo Pimenta
PFL	
Fábio Souto	Robério Nunes
José Thomaz Nonô	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Marcos Abramo	3 vagas
Ney Lopes	
Ronaldo Caiado	
PMDB	
Cezar Schirmer	Bernardo Ariston
Edson Ezequiel	Moacir Micheletto
Max Rosenmann	2 vagas
Silas Brasileiro	
PSDB	
Alberto Goldman	Aloysio Nunes Ferreira
Antonio Carlos Mendes Thame	Luiz Carlos Hauly
Antonio Carlos Pannunzio	Nilson Pinto
Yeda Crusius	1 vaga
PP	
Feu Rosa	Francisco Dornelles
Francisco Garcia	Leodegar Tiscoski
Francisco Turra	Vadão Gomes
PTB	
Jackson Barreto	Arnaldo Faria de Sá
Roberto Jefferson	Arnon Bezerra
	Paes Landim vaga do PFL
PL	
João Paulo Gomes da Silva	Humberto Michiles
1 vaga	Paulo Marinho
PSB	
Alexandre Cardoso	Janete Capiberibe
Luiza Erundina	Renato Casagrande
PPS	
Nelson Proença	1 vaga
PDT	
Severiano Alves	Manato
PC do B	
Jamil Murad	Inácio Arruda
PRONA	
1 vaga	Elimar Máximo Damasceno

Secretário(a): Mário Dráusio Oliveira de A. Coutinho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6203 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE DEFINIR A ATUAÇÃO DESTA CASA NAS AÇÕES DESTINADAS A IMPLEMENTAR AS PROVIDÊNCIAS REFERIDAS NA LEI Nº 10.745, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DEFINE O ANO DE 2004 COMO O "ANO DA MULHER".

Presidente: Jandira Feghali (PCdoB)
1º Vice-Presidente: Vanessa Grazziotin (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Iara Bernardi (PT)
3º Vice-Presidente: Laura Carneiro (PFL)
Relator: Rose de Freitas (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Fátima Bezerra	Iriny Lopes
Iara Bernardi	Lúcia Braga
Luci Choinacki	Maninha
Maria do Rosário vaga do PDT	Selma Schons
Mariângela Duarte	
PFL	
Celcita Pinheiro	3 vagas
Kátia Abreu	
Laura Carneiro	
PMDB	
Almerinda de Carvalho	Marinha Raupp
Rose de Freitas	Teté Bezerra
Sandra Rosado	1 vaga
PSDB	
Thelma de Oliveira	Professora Raquel Teixeira
Yeda Crusius	Zulaiê Cobra
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	1 vaga
PP	
Suely Campos	2 vagas
(Dep. do PC do B ocupa a vaga)	
PTB	
Elaine Costa	2 vagas
1 vaga	
PL	
Maurício Rabelo	(Dep. do PC do B ocupa a vaga)
PSB	
Luiza Erundina	Janete Capiberibe
PPS	
Maria Helena	1 vaga
PDT	
(Dep. do PT ocupa a vaga)	Severiano Alves
PC do B	
Jandira Feghali	Alice Portugal vaga do PL
Vanessa Grazziotin vaga do PP	Perpétua Almeida
S.PART.	
Juíza Denise Frossard vaga do PSDB	

Secretário(a): Maria de Fátima Moreira
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6204/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO, Nº 3-A, DE 1999, QUE "ALTERA OS ARTS. 27, 28, 29, 44 E 82 DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E INTRODUZ DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, DE FORMA A FAZER COINCIDIR OS MANDATOS ELETIVOS QUE MENCIONA E ATRIBUIR-LHES NOVO PERÍODO DE DURAÇÃO" E APENSADAS.

Presidente: Affonso Camargo (PSDB)
1º Vice-Presidente: Vicente Arruda (PSDB)
2º Vice-Presidente: Rubens Otoni (PT)
3º Vice-Presidente: Eliseu Padilha (PMDB)
Relator: Eduardo Sciarra (PFL)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Chico Alencar	Luiz Couto
José Eduardo Cardozo	Maria do Carmo Lara
Paulo Delgado	4 vagas
Paulo Rocha	
Rubens Otoni	
Rubinelli	
PFL	
André de Paula	Fernando de Fabinho
Eduardo Sciarra	Rodrigo Maia
Jairo Carneiro	Ronaldo Caiado
Mendonça Prado (Licenciado)	(Dep. do PL ocupa a vaga)
Nice Lobão	1 vaga
PMDB	
Cezar Schirmer	Marcelo Castro
Eliseu Padilha	3 vagas
Henrique Eduardo Alves	
Jefferson Campos	
PSDB	
Affonso Camargo	Antonio Carlos Pannunzio
Aloysio Nunes Ferreira	Bonifácio de Andrada
Rafael Guerra	Bosco Costa
Vicente Arruda	Zenaldo Coutinho
PP	
Enivaldo Ribeiro (Licenciado)	Leodegar Tiscoski
Pedro Corrêa	Mário Negromonte
Romel Anizio	1 vaga
PTB	
Vicente Cascione	Arnaldo Faria de Sá
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Luiz Antonio Fleury
PL	
João Paulo Gomes da Silva	Carlos Nader vaga do PFL
Lincoln Portela	Inaldo Leitão
	Oliveira Filho
PSB	
Pastor Francisco Olímpio	2 vagas
1 vaga	
PPS	
Raul Jungmann	Colbert Martins
PDT	
Manato	Davi Alcolumbre
PC do B	
Renildo Calheiros	1 vaga
PV	
Jovino Cândido	Marcelo Ortiz
S.PART.	
Roberto Magalhães vaga do PTB	

Secretário(a): Ana Lucia R. Marques
Local: Anexo II Pavimento Superior s/170-A
Telefones: 261-6214/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 54-A, DE 1999, QUE "ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS" (DISPONDO QUE O PESSOAL EM EXERCÍCIO QUE NÃO TENHA SIDO ADMITIDO POR CONCURSO PÚBLICO, ESTÁVEL OU NÃO, PASSA A INTEGRAR QUADRO TEMPORÁRIO EM EXTINÇÃO À MEDIDA QUE VAGAREM OS CARGOS OU EMPREGOS RESPECTIVOS).

Presidente: Laura Carneiro (PFL)
1º Vice-Presidente: Antonio Nogueira (PT)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Eduardo Barbosa (PSDB)
Relator: Átila Lira (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Antonio Nogueira	6 vagas
Carlos Abicalil	
Fátima Bezerra	
Jorge Boeira	
Odair	
Tarcisio Zimmermann	
PFL	
João Carlos Bacelar	Antonio Carlos Magalhães Neto
Laura Carneiro	José Roberto Arruda
Ney Lopes	3 vagas
(Dep. do PP ocupa a vaga)	
1 vaga	
PMDB	
Jefferson Campos	Adelor Vieira
Jorge Alberto	3 vagas
José Ivo Sartori	
Leonardo Picciani	
PSDB	
Átila Lira	Ariosto Holanda
Eduardo Barbosa	Zenaldo Coutinho
Helenildo Ribeiro	2 vagas
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
PP	
Feu Rosa	Nilton Baiano
Nélio Dias	Zé Lima
Sandes Júnior	1 vaga
Vanderlei Assis vaga do PFL	
PTB	
Eduardo Seabra	Philemon Rodrigues
José Carlos Elias	Ronaldo Vasconcellos
PL	
Luciano Castro	Medeiros
Paulo Marinho	Welinton Fagundes
PSB	
Gonzaga Patriota	2 vagas
Hamilton Casara vaga do PSDB	
Pastor Francisco Olímpio	
PPS	
Agnaldo Muniz	Geraldo Thadeu
PDT	
Alceu Collares	Pompeo de Mattos
PC do B	
Alice Portugal	1 vaga
PV	
Jovino Cândido	Marcelo Ortiz

Secretário(a): Carla Rodrigues de M. Tavares
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6207 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58-A, DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DE ALIENAÇÕES DE TERRAS PROCEDIDAS PELOS ESTADOS NA FAIXA DE FRONTEIRA".

Presidente: João Grandão (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Eduardo Sciarra (PFL)
3º Vice-Presidente:
Relator: Luis Carlos Heinze (PP)

Titulares	**Suplentes**

Titulares	Suplentes
PT	
Ary Vanazzi	Antonio Nogueira
Eduardo Valverde	Hélio Esteves
João Grandão	Zico Bronzeado
José Eduardo Cardozo	3 vagas
Nilson Mourão	
Vignatti	
PMDB	
Alceste Almeida	Darcísio Perondi
Confúcio Moura	João Matos
Osmar Serraglio	Moacir Micheletto
Teté Bezerra	Nelson Trad
Waldemir Moka	1 vaga
Bloco PFL, PRONA	
Eduardo Sciarra	Ronaldo Caiado
Francisco Rodrigues	3 vagas
Murilo Zauith	
Onyx Lorenzoni	
PP	
Cleonâncio Fonseca vaga do PV	Ivan Ranzolin
Luis Carlos Heinze vaga do PSB	José Janene
Pedro Henry	1 vaga
Ronivon Santiago	
Sergio Caiado	
Zonta vaga do PSC	
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Helenildo Ribeiro
Júlio Redecker	Manoel Salviano
Thelma de Oliveira	Nicias Ribeiro
PTB	
Nelson Marquezelli	Iris Simões
Ricarte de Freitas	Silas Câmara
1 vaga	1 vaga
Bloco PL, PSL	
Carlos Mota	Anderson Adauto
Inaldo Leitão	Edmar Moreira
1 vaga	João Paulo Gomes da Silva
PPS	
Maria Helena	Lupércio Ramos
PSB	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Barbosa Neto
PDT	
Gervásio Oliveira	Dr. Rodolfo Pereira
PC do B	
Jamil Murad	1 vaga
PSC	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Zequinha Marinho
PV	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II - Pavimento Superior sala 170-B
Telefones: 216.6215
FAX: 216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 92-A, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 101 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", DETERMINANDO QUE OS MEMBROS DO STF SERÃO ESCOLHIDOS DENTRE OS MEMBROS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES QUE INTEGREM A CARREIRA DA MAGISTRATURA, MENORES DE SESSENTA E CINCO ANOS DE IDADE, INDICADOS EM LISTA TRÍPLICE PELO PRÓPRIO TRIBUNAL, COM NOMEAÇÃO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E APROVAÇÃO DO SENADO FEDERAL.

Presidente: Antonio Carlos Biscaia (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: José Divino (PMDB)

Titulares	Suplentes
PT	
Antonio Carlos Biscaia	Iriny Lopes
Eduardo Valverde	5 vagas
João Alfredo	
José Eduardo Cardozo	
Maurício Rands	
Paulo Delgado	
PFL	
Coriolano Sales	Antonio Carlos Magalhães Neto
José Roberto Arruda	José Thomaz Nonô
Luiz Carlos Santos	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Marcelo Guimarães Filho	2 vagas
(Dep. do PP ocupa a vaga)	
PMDB	
José Divino	Ann Pontes
José Ivo Sartori	Osmar Serraglio
Marcelino Fraga	2 vagas
Nelson Trad	
PSDB	
Carlos Sampaio	Bonifácio de Andrada
Nicias Ribeiro	Helenildo Ribeiro
Vicente Arruda	Zenaldo Coutinho
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	(Dep. do PL ocupa a vaga)
PP	
Cleonâncio Fonseca	Ivan Ranzolin
Darci Coelho vaga do PFL	2 vagas
Dilceu Sperafico	
Ricardo Fiuza	
Wagner Lago vaga do PDT	
PTB	
Luiz Antonio Fleury	Antonio Cruz
Vicente Cascione	Paes Landim vaga do PFL
	1 vaga
PL	
Edmar Moreira	Inaldo Leitão vaga do PSDB
Mário Assad Júnior	José Santana de Vasconcellos
	Raimundo Santos
PSB	
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	2 vagas
1 vaga	
PPS	
Cezar Silvestri	Dimas Ramalho
PDT	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Severiano Alves
PC do B	
Jamil Murad	1 vaga
PV	
Sarney Filho	Marcelo Ortiz
PSC	
Carlos Willian vaga do PSB	
S.PART.	
Juíza Denise Frossard vaga do PSDB	

Secretário(a): Walbia Vânia de Farias Lora
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6205 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 101-A, DE 2003, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ART. 57 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (AUTORIZANDO A REELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DIRETORAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL).

Presidente: Arlindo Chinaglia (PT)
1º Vice-Presidente: Vic Pires Franco (PFL)
2º Vice-Presidente: Jader Barbalho (PMDB)
3º Vice-Presidente: Luiz Sérgio (PT)

Relator: Paes Landim (PTB)

Titulares	Suplentes
PT	
Arlindo Chinaglia	Devanir Ribeiro
José Pimentel	Fernando Ferro
Luiz Sérgio	Neyde Aparecida
Professor Luizinho	Nilson Mourão
Rubens Otoni	Paulo Rocha
Zarattini	1 vaga
PMDB	
Fernando Diniz	Almerinda de Carvalho
Gastão Vieira	Aníbal Gomes
Jader Barbalho	Pastor Pedro Ribeiro
José Borba	Wilson Santiago
Nelson Trad	Zé Gerardo
Bloco PFL, PRONA	
Laura Carneiro	Ney Lopes
Moroni Torgan	Rodrigo Maia
Robério Nunes	2 vagas
Vic Pires Franco	
PP	
Benedito de Lira	Feu Rosa
Leodegar Tiscoski	Romel Anizio
Professor Irapuan Teixeira	1 vaga
PSDB	
Aloysio Nunes Ferreira	Bismarck Maia
Jutahy Junior	Bosco Costa
Luiz Carlos Hauly	Carlos Alberto Leréia
PTB	
José Múcio Monteiro	Iris Simões
Paes Landim	Jovair Arantes
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	1 vaga
Bloco PL, PSL	
Luciano Castro	Inaldo Leitão
Sandro Mabel	Medeiros
Valdemar Costa Neto	Paulo Marinho
PPS	
João Herrmann Neto	Átila Lins
PSB	
Dr. Evilásio	Jorge Gomes
PDT	
Álvaro Dias	Mário Heringer
PC do B	
Daniel Almeida	Jamil Murad
PV	
Sarney Filho	Jovino Cândido
PSC	
Pastor Amarildo vaga do PTB	

Secretário(a): Carla Rodrigues de M. Tavares
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6207/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 115-A, DE 1995, DO SR. GERVÁSIO OLIVEIRA, QUE "MODIFICA O PARÁGRAFO 4º DO ART. 225 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCLUINDO O CERRADO NA RELAÇÃO DOS BIOMAS CONSIDERADOS PATRIMÔNIO NACIONAL".

Presidente: Ricarte de Freitas (PTB)
1º Vice-Presidente: Celcita Pinheiro (PFL)
2º Vice-Presidente: Luiz Bittencourt (PMDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Neyde Aparecida (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Antônio Carlos Biffi	Zezéu Ribeiro
João Grandão	5 vagas
Maninha	
Neyde Aparecida	
Rubens Otoni	
Wasny de Roure	
PFL	
Celcita Pinheiro	Eliseu Resende
José Roberto Arruda	Lael Varella
Vilmar Rocha	Ronaldo Caiado
2 vagas	2 vagas
PMDB	
Aníbal Gomes	4 vagas
Fernando Diniz	
Luiz Bittencourt	
Moacir Micheletto	
PSDB	
Carlos Alberto Leréia	Átila Lira
Professora Raquel Teixeira	João Campos
Ronaldo Dimas	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Thelma de Oliveira	1 vaga
PP	
Romel Anizio	Carlos Souza
Sergio Caiado	2 vagas
Zé Lima	
PTB	
Ricarte de Freitas	Ronaldo Vasconcellos
Sandro Matos	1 vaga
PL	
Jaime Martins	Raimundo Santos
Maurício Rabelo	Ricardo Rique
PSB	
Janete Capiberibe	Hamilton Casara vaga do PSDB
1 vaga	2 vagas
PPS	
Raul Jungmann	Júnior Betão
PDT	
Dr. Rodolfo Pereira	Enio Bacci
PC do B	
Daniel Almeida	1 vaga
PRONA	
1 vaga	Elimar Máximo Damasceno

Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6209/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 227-A, DE 2004, QUE "ALTERA OS ARTIGOS 37, 40, 144, 194, 195 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA DISPOR SOBRE A PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (PEC PARALELA - ALTERANDO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 2003 - REFORMA DA PREVIDÊNCIA).

Presidente: Roberto Brant (PFL)
1º Vice-Presidente: Onyx Lorenzoni (PFL)
2º Vice-Presidente: Antonio Joaquim (PP)
3º Vice-Presidente: Yeda Crusius (PSDB)
Relator: José Pimentel (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Eduardo Valverde	Devanir Ribeiro
Henrique Fontana	Durval Orlato
José Pimentel	Guilherme Menezes
Maurício Rands	Ivan Valente
Nelson Pellegrino	Mariângela Duarte
Nilson Mourão	Paulo Pimenta
Professor Luizinho	Roberto Gouveia
PFL	
Gervásio Silva	Dr. Pinotti
Júlio Cesar	Laura Carneiro
Murilo Zauith	Pauderney Avelino
Onyx Lorenzoni	Robson Tuma

Roberto Brant	2 vagas
Vilmar Rocha	
PMDB	
Aníbal Gomes	Adelor Vieira
Fernando Diniz	Mauro Benevides
Jorge Alberto	Silas Brasileiro
Olavo Calheiros	2 vagas
Wilson Santiago	
PSDB	
Alberto Goldman	Antonio Carlos Pannunzio
Anivaldo Vale	Bismarck Maia
Eduardo Barbosa	Zenaldo Coutinho
João Campos	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
Yeda Crusius	1 vaga
PP	
Antonio Joaquim	Benedito de Lira
José Linhares	Dr. Benedito Dias
Ronivon Santiago	1 vaga
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	Ricardo Izar
Iris Simões	Ricarte de Freitas
Luiz Antonio Fleury	1 vaga
PL	
Carlos Rodrigues	Almir Moura
Inaldo Leitão	Chico da Princesa
Milton Monti	Wellington Roberto
PSB	
Dr. Evilásio	Dr. Ribamar Alves
Paulo Baltazar	Jurandir Boia
PPS	
Leônidas Cristino	Geraldo Thadeu
PDT	
Alceu Collares	Manato
PC do B	
Jamil Murad	Inácio Arruda
PV	
Leonardo Mattos	Deley
S.PART.	
	Juíza Denise Frossard vaga do PSDB

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6215 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 228-A, DE 2004, QUE "ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Mussa Demes (PFL)
1º Vice-Presidente: Gerson Gabrielli (PFL)
2º Vice-Presidente: Pedro Novais (PMDB)
3º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)
Relator: Virgílio Guimarães (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Carlito Merss	Devanir Ribeiro
Jorge Bittar	José Pimentel
José Mentor	Nilson Mourão
Paulo Bernardo	Paulo Delgado
Virgílio Guimarães	Paulo Pimenta
Walter Pinheiro	Paulo Rubem Santiago
Zezéu Ribeiro	Wasny de Roure
PFL	
Antonio Carlos Magalhães Neto	Abelardo Lupion
Gerson Gabrielli	Eduardo Sciarra
José Roberto Arruda	Eliseu Resende
Mussa Demes	José Carlos Machado
Pauderney Avelino	Luiz Carreira
Vic Pires Franco	Paulo Bauer
PMDB	
Eduardo Cunha	André Luiz
Henrique Eduardo Alves	Ann Pontes
Osmar Serraglio	Benjamin Maranhão
Pedro Chaves	José Priante
Pedro Novais	Wilson Santiago
PSDB	
Antonio Cambraia	Anivaldo Vale
Julio Semeghini	Antonio Carlos Mendes Thame
Luiz Carlos Hauly	Gonzaga Mota
Walter Feldman	Ronaldo Dimas
Zenaldo Coutinho	Yeda Crusius
PP	
Delfim Netto	Enivaldo Ribeiro (Licenciado)
Francisco Dornelles	Feu Rosa
Romel Anizio	Professor Irapuan Teixeira
PTB	
Armando Monteiro	Jackson Barreto
José Militão	Pedro Fernandes
Philemon Rodrigues	Vicente Cascione
PL	
Miguel de Souza	Carlos Rodrigues
Raimundo Santos	Humberto Michiles
Sandro Mabel	Jaime Martins
PSB	
Beto Albuquerque	Barbosa Neto
Renato Casagrande	Gonzaga Patriota
PPS	
Lupércio Ramos	João Herrmann Neto
PDT	
Manato	Dr. Rodolfo Pereira
PC do B	
Sérgio Miranda	Daniel Almeida
PRONA	
Enéas	Elimar Máximo Damasceno

Secretário(a): Angélica Fialho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6218 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 272-A, DE 2000, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA "C" DO INCISO I DO ART. 12 DA CONSTITUIÇÃO E ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, ASSEGURANDO O REGISTRO NOS CONSULADOS DE BRASILEIROS NASCIDOS NO ESTRANGEIRO".

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PT	
Leonardo Monteiro	6 vagas
Maninha	
Nilson Mourão	
Orlando Fantazzini	
Paulo Delgado	
Zarattini	
Zé Geraldo vaga do PMDB	
PMDB	
Fernando Lopes	5 vagas
João Correia	
Vieira Reis	
Wilson Santiago	
(Dep. do PT ocupa a vaga)	
Bloco PFL, PRONA	
Francisco Rodrigues	4 vagas
João Carlos Bacelar	
Murilo Zauith	
Vilmar Rocha	

PP	
André Zacharow	Dilceu Sperafico
Feu Rosa	Francisco Dornelles
Ivan Ranzolin	Professor Irapuan Teixeira
PSDB	
Bosco Costa	Antonio Carlos Pannunzio
Helenildo Ribeiro	Luiz Carlos Hauly
João Castelo	Manoel Salviano
PTB	
Arnon Bezerra	3 vagas
Jackson Barreto	
1 vaga	
Bloco PL, PSL	
Almeida de Jesus	Edmar Moreira
Carlos Mota	Inaldo Leitão
João Paulo Gomes da Silva	Jaime Martins
PPS	
João Herrmann Neto	Átila Lins
PSB	
Alexandre Cardoso	1 vaga
PDT	
Severiano Alves	Mário Heringer
PC do B	
Jamil Murad	1 vaga
PSC	
Zequinha Marinho	Carlos Willian
PV	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): -

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 347-A, DE 1996, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 57 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (INCLUINDO O DISPOSITIVO QUE PROÍBE A INTERRUPÇÃO DA SESSÃO LEGISLATIVA SEM APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL).

Presidente: Orlando Desconsi (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Isaías Silvestre (PSB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Antonio Carlos Biscaia	Mauro Passos
Chico Alencar	5 vagas
Gilmar Machado	
Orlando Desconsi	
Selma Schons	
Walter Pinheiro	
PFL	
Corauci Sobrinho	Laura Carneiro
Dr. Pinotti	Marcelo Guimarães Filho
Milton Barbosa	3 vagas
Vilmar Rocha	
1 vaga	
PMDB	
Almerinda de Carvalho	Alceste Almeida
Edson Ezequiel	João Correia
Nelson Bornier	2 vagas
Pedro Chaves	
PSDB	
Alberto Goldman	Átila Lira
Nicias Ribeiro	Helenildo Ribeiro
Ronaldo Dimas	Paulo Kobayashi
1 vaga	Professora Raquel Teixeira
PP	
André Zacharow vaga do PDT	3 vagas
Cleonâncio Fonseca	
Márcio Reinaldo Moreira	
Roberto Balestra (Licenciado)	
PTB	
José Carlos Elias	Milton Cardias
1 vaga	Pastor Reinaldo
PL	
Carlos Rodrigues	Heleno Silva
Wellington Roberto	João Paulo Gomes da Silva
PSB	
Isaías Silvestre	2 vagas
Pastor Francisco Olímpio	
PPS	
Leônidas Cristino	Lupércio Ramos
PDT	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Mário Heringer
PC do B	
Jamil Murad	Daniel Almeida
PRONA	
Elimar Máximo Damasceno	1 vaga

Secretário(a): Leila Machado C. de Freitas
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6212 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 349-A, DE 2001, DO SR. LUIZ ANTONIO FLEURY, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 52, 53, 55 E 66 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA ABOLIR O VOTO SECRETO NAS DECISÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL".

Presidente: Juíza Denise Frossard (S.PART.)
1º Vice-Presidente: Ney Lopes (PFL)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: José Eduardo Cardozo (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Chico Alencar	6 vagas
José Eduardo Cardozo	
Nilson Mourão	
Orlando Desconsi	
Rubens Otoni	
Sigmaringa Seixas	
PMDB	
Cezar Schirmer	5 vagas
Eliseu Padilha	
José Ivo Sartori	
Paulo Afonso	
1 vaga	
Bloco PFL, PRONA	
José Roberto Arruda	Eduardo Sciarra
Luiz Carlos Santos	Onyx Lorenzoni
Ney Lopes	2 vagas
Ronaldo Caiado	
PP	
Francisco Turra	Enivaldo Ribeiro (Licenciado)
Romel Anizio	Márcio Reinaldo Moreira
1 vaga	1 vaga
PSDB	
Bosco Costa	Antonio Carlos Pannunzio
Zenaldo Coutinho	Átila Lira
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Bonifácio de Andrada
PTB	
Luiz Antonio Fleury	Jovair Arantes
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	2 vagas
1 vaga	
Bloco PL, PSL	
Almir Sá	João Leão
Carlos Rodrigues	Mário Assad Júnior
João Paulo Gomes da Silva	Oliveira Filho
PPS	
Ivan Paixão	Dimas Ramalho

PSB	
Alexandre Cardoso	Renato Casagrande
PDT	
1 vaga	Enio Bacci
PC do B	
Renildo Calheiros	Jamil Murad
PSC	
Costa Ferreira	1 vaga
PV	
Marcelo Ortiz	Sarney Filho
S.PART.	
Juíza Denise Frossard vaga do PSDB	
Roberto Magalhães vaga do PTB	

Secretário(a): Mário Dráusio de O. Coutinho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6203/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 431-A, DE 2001, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO AO ARTIGO 204 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", DESTINANDO 5% DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO FEDERAL, ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Presidente: Jamil Murad (PCdoB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Mário Heringer (PDT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Angela Guadagnin	6 vagas
Jorge Boeira	
Maria do Rosário	
Selma Schons	
Tarcisio Zimmermann	
Telma de Souza	
PFL	
André de Paula	5 vagas
Fábio Souto	
Jairo Carneiro	
Laura Carneiro	
Mendonça Prado (Licenciado)	
PMDB	
Cezar Schirmer	João Correia
Gilberto Nascimento vaga do PSB	Osvaldo Reis
Marcelo Castro	Sandra Rosado
Max Rosenmann	1 vaga
Paulo Afonso	
PSDB	
Antonio Cambraia	Carlos Alberto Leréia
Eduardo Barbosa	Rafael Guerra
Thelma de Oliveira	Walter Feldman
Yeda Crusius	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
PP	
Benedito de Lira	André Zacharow vaga do PDT
José Linhares	Antonio Joaquim
Suely Campos	Zonta
	1 vaga
PTB	
Kelly Moraes	Arnaldo Faria de Sá
Marcondes Gadelha	1 vaga
PL	
Almeida de Jesus	Marcos de Jesus
Oliveira Filho	Wanderval Santos
PSB	
Luiza Erundina	2 vagas
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	
PPS	
Athos Avelino	Geraldo Resende
PDT	
Mário Heringer	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PC do B	
Jamil Murad	Alice Portugal
PRONA	
Elimar Máximo Damasceno	1 vaga
S.PART.	
	Juíza Denise Frossard vaga do PSDB

Secretário(a): Angélica Maria L. F. Aguiar
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6218 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 438-A, DE 2001, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 243 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (ESTABELECENDO A PENA DE PERDIMENTO DA GLEBA ONDE FOR CONSTADA A EXPLORAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO; REVERTENDO A ÁREA AO ASSENTAMENTO DOS COLONOS QUE JÁ TRABALHAVAM NA RESPECTIVA GLEBA).

Presidente: Isaías Silvestre (PSB)
1º Vice-Presidente: José Thomaz Nonô (PFL)
2º Vice-Presidente: Bernardo Ariston (PMDB)
3º Vice-Presidente: Anivaldo Vale (PSDB)
Relator: Tarcisio Zimmermann (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Antonio Carlos Biscaia	Chico Alencar
Dra. Clair	Eduardo Valverde
Leonardo Monteiro	João Grandão vaga do PSB
Neyde Aparecida	Jorge Boeira
Paulo Rocha	Orlando Fantazzini
Tarcisio Zimmermann	Zé Geraldo
	1 vaga
PFL	
Francisco Rodrigues	Abelardo Lupion
José Thomaz Nonô	Fernando de Fabinho
Kátia Abreu	José Carlos Araújo
Marcos Abramo	Milton Barbosa
Ronaldo Caiado	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
PMDB	
Almerinda de Carvalho	Sandra Rosado
Asdrubal Bentes	3 vagas
Bernardo Ariston	
Teté Bezerra	
PSDB	
Aloysio Nunes Ferreira	Bosco Costa
Anivaldo Vale	João Almeida
Eduardo Barbosa	Júlio Redecker
Helenildo Ribeiro	Léo Alcântara
PP	
André Zacharow	Cleonâncio Fonseca
Wagner Lago	Enivaldo Ribeiro (Licenciado)
Zé Lima	Ivan Ranzolin
PTB	
Homero Barreto	Alberto Fraga
Josué Bengtson	Pastor Reinaldo
PL	
Medeiros	Luciano Castro
Ricardo Rique	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
PSB	
Isaías Silvestre	(Dep. do PT ocupa a vaga)
Luiza Erundina	1 vaga
PPS	
Colbert Martins	Geraldo Resende
PDT	
Enio Bacci	Dr. Rodolfo Pereira
PC do B	

Daniel Almeida	Jamil Murad
PV	
Marcelo Ortiz	1 vaga
PSC	
	Pastor Amarildo vaga do PL
	Zequinha Marinho vaga do PFL

Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta
Local: Anexo II, Pavimento Superior s/ 170-A
Telefones: 216.6211
FAX: 216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PEC 524-A, DE 2002, QUE "ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, A FIM DE INSTITUIR O FUNDO PARA A REVITALIZAÇÃO HIDROAMBIENTAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO".

Presidente: Fernando de Fabinho (PFL)
1º Vice-Presidente: Luiz Carreira (PFL)
2º Vice-Presidente: Daniel Almeida (PCdoB)
3º Vice-Presidente: Jackson Barreto (PTB)
Relator: Fernando Ferro (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Fernando Ferro	Josias Gomes
José Pimentel	5 vagas
Luiz Bassuma	
Virgílio Guimarães	
Walter Pinheiro	
Zezéu Ribeiro	
PFL	
Fernando de Fabinho	José Carlos Araújo
José Carlos Machado	Júlio Cesar
José Rocha	3 vagas
Luiz Carreira	
Osvaldo Coelho	
PMDB	
Jorge Alberto	4 vagas
Mauro Lopes	
Olavo Calheiros	
Wilson Santiago	
PSDB	
Eduardo Gomes	Antonio Cambraia
Gonzaga Mota	Narcio Rodrigues
Helenildo Ribeiro	Vicente Arruda
João Almeida	Walter Feldman
PP	
Cleonâncio Fonseca	3 vagas
Márcio Reinaldo Moreira	
Mário Negromonte	
PTB	
Jackson Barreto	Jonival Lucas Junior
Marcondes Gadelha	1 vaga
PL	
Heleno Silva	João Leão
Jaime Martins	Roberto Pessoa
PSB	
Givaldo Carimbão	2 vagas
Gonzaga Patriota	
PPS	
Raul Jungmann	Colbert Martins
PDT	
Mário Heringer	Severiano Alves
PC do B	
Daniel Almeida	1 vaga
PRONA	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Angélica Maria L. Fialho Aguiar
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6218/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 534-A, DE 2002, QUE "ALTERA O ART. 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA DISPOR SOBRE AS COMPETÊNCIAS DA GUARDA MUNICIPAL E CRIAÇÃO DA GUARDA NACIONAL".

Presidente: Iara Bernardi (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Antonio Carlos Biscaia	Durval Orlato
Devanir Ribeiro	José Mentor
Eduardo Valverde	Odair
Iara Bernardi	Patrus Ananias (Licenciado)
Mariângela Duarte	2 vagas
Paulo Rubem Santiago	
PFL	
César Bandeira	Abelardo Lupion
Coriolano Sales	José Carlos Araújo
Dr. Pinotti	3 vagas
Félix Mendonça	
Paulo Magalhães	
PMDB	
Benjamin Maranhão	Edison Andrino
Cezar Schirmer	Osmar Serraglio
Gilberto Nascimento	Silas Brasileiro
Mauro Lopes	1 vaga
PSDB	
João Campos	Bosco Costa
Zenaldo Coutinho	Helenildo Ribeiro
Zulaiê Cobra	Vicente Arruda
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	1 vaga
PP	
Dr. Heleno	Érico Ribeiro
Francisco Garcia	Julio Lopes
Nelson Meurer	Leodegar Tiscoski
PTB	
Alberto Fraga	Ricardo Izar
Arnaldo Faria de Sá	Romeu Queiroz
PL	
Coronel Alves	Humberto Michiles
Edmar Moreira	Maurício Rabelo
PSB	
Givaldo Carimbão	2 vagas
Gonzaga Patriota	
PPS	
Geraldo Resende	Dimas Ramalho
PDT	
Pompeo de Mattos	Mário Heringer
PC do B	
Perpétua Almeida	1 vaga
PV	
Jovino Cândido	Leonardo Mattos
S.PART.	
Juíza Denise Frossard vaga do PSDB	

Secretário(a): Heloísa Pedrosa Diniz
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6201 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 544-A, DE 2002, QUE "CRIA OS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS DA 6ª, 7ª, 8ª E 9ª REGIÕES".

Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)

1º Vice-Presidente: Custódio Mattos (PSDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Eduardo Sciarra (PFL)

Titulares	Suplentes
PT	
Dra. Clair	Orlando Fantazzini
Eduardo Valverde	5 vagas
Gilmar Machado	
Guilherme Menezes	
Iriny Lopes	
João Magno	
PFL	
Coriolano Sales	Murilo Zauith
Eduardo Sciarra	(Dep. do PP ocupa a vaga)
Fábio Souto	3 vagas
Fernando de Fabinho	
1 vaga	
PMDB	
Mauro Lopes	(Dep. do PPS ocupa a vaga)
Rose de Freitas vaga do PSDB	3 vagas
Wilson Santiago	
Zé Gerardo	
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	
PSDB	
Custódio Mattos	Affonso Camargo
João Almeida	Narcio Rodrigues
Luiz Carlos Hauly	Sebastião Madeira
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	(Dep. do PL ocupa a vaga)
PP	
André Zacharow vaga do PDT	Darci Coelho vaga do PFL
Dilceu Sperafico	Mário Negromonte
Herculano Anghinetti (Licenciado)	2 vagas
(Dep. do PL ocupa a vaga)	
PTB	
Iris Simões	2 vagas
José Militão	
PL	
João Tota vaga do PP	Carlos Mota
Mário Assad Júnior	Chico da Princesa
Oliveira Filho	Inaldo Leitão vaga do PSDB
PSB	
Pastor Francisco Olímpio	2 vagas
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	
PPS	
Geraldo Thadeu	Cezar Silvestri
	Maria Helena vaga do PMDB
PDT	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Mário Heringer
PC do B	
Jamil Murad	1 vaga
PV	
Leonardo Mattos	Sarney Filho
PSC	
Carlos Willian vaga do PSB	
S.PART.	
Gustavo Fruet vaga do PMDB	

Secretário(a): Leila Machado Campos de Freitas
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6212 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1399, DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Sandra Rosado (PMDB)
1º Vice-Presidente: Marinha Raupp (PMDB)
2º Vice-Presidente: Celcita Pinheiro (PFL)
3º Vice-Presidente:
Relator: Edna Macedo (PTB)

Titulares	Suplentes
PT	
Iara Bernardi	Iriny Lopes
Luci Choinacki	Maninha
Maria do Rosário	4 vagas
Mariângela Duarte	
Selma Schons	
Telma de Souza	
PFL	
Celcita Pinheiro	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
Kátia Abreu	4 vagas
Laura Carneiro	
Nice Lobão	
Zelinda Novaes	
PMDB	
Almerinda de Carvalho	Benjamin Maranhão
Ann Pontes	Teté Bezerra
Marinha Raupp	2 vagas
Sandra Rosado	
PSDB	
Professora Raquel Teixeira	Eduardo Barbosa
Thelma de Oliveira	Ronaldo Dimas
Yeda Crusius	Sebastião Madeira
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Zulaiê Cobra
PP	
Benedito de Lira	Celso Russomanno
Cleonâncio Fonseca	2 vagas
Suely Campos	
PTB	
Edna Macedo	Kelly Moraes
Elaine Costa	1 vaga
PL	
Maurício Rabelo	Carlos Mota
Oliveira Filho	Marcos de Jesus
PSB	
Janete Capiberibe	2 vagas
Luiza Erundina	
PPS	
Maria Helena	Geraldo Thadeu
PDT	
Alceu Collares	Álvaro Dias
PC do B	
Alice Portugal	Jandira Feghali
PV	
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Leonardo Mattos
PSC	
	Renato Cozzolino vaga do PFL
S.PART.	
Fernando Gabeira vaga do PV	
Juíza Denise Frossard vaga do PSDB	

Secretário(a): Fernando Maia Leão
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6205/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 146, DE 2003, QUE "REGULAMENTA O ART. 37 INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI PRINCÍPIOS E NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: José Carlos Elias (PTB)
1º Vice-Presidente: Enio Tatico (PTB)
2º Vice-Presidente: Eliseu Padilha (PMDB)
3º Vice-Presidente: Abelardo Lupion (PFL)
Relator: Sérgio Miranda (PCdoB)

Titulares	Suplentes
PT	
João Grandão	6 vagas

José Pimentel
Paulo Bernardo
Paulo Rubem Santiago
Vander Loubet
1 vaga

PMDB

Eliseu Padilha — 5 vagas
Marcelino Fraga
Max Rosenmann
Nelson Trad
Zé Gerardo

Bloco PFL, PRONA

Abelardo Lupion — Eduardo Sciarra
Corauci Sobrinho — Pauderney Avelino
Gilberto Kassab — Paulo Bauer
Mussa Demes — 1 vaga

PP

Pedro Corrêa — 3 vagas
Ricardo Barros
Zonta

PSDB

João Almeida — Julio Semeghini
Léo Alcântara — Luiz Carlos Hauly
Paulo Kobayashi — Walter Feldman

PTB

Elaine Costa — Dr. Francisco Gonçalves
Enio Tatico — José Chaves
José Carlos Elias — 1 vaga

Bloco PL, PSL

José Santana de Vasconcellos — Edmar Moreira
Miguel de Souza — João Leão
Milton Monti — 1 vaga

PPS

Átila Lins — Geraldo Thadeu

PSB

Gonzaga Patriota — 1 vaga

PDT

Mário Heringer — 1 vaga

PC do B

Sérgio Miranda — Vanessa Grazziotin

PSC

Carlos Willian — Zequinha Marinho

PV

Marcelo Ortiz — Edson Duarte

Secretário(a): Carla Medeiros
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6207/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1756, DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE A LEI NACIONAL DA ADOÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Maria do Rosário (PT)
1º Vice-Presidente: Zelinda Novaes (PFL)
2º Vice-Presidente: Severiano Alves (PDT)
3º Vice-Presidente: Kelly Moraes (PTB)
Relator: Teté Bezerra (PMDB)

Titulares — **Suplentes**

PT

Angela Guadagnin — Luiz Couto
Fernando Ferro — Neyde Aparecida
Maria do Rosário — Terezinha Fernandes
Rubens Otoni — 3 vagas
Selma Schons
Telma de Souza

PFL

Corauci Sobrinho — Celcita Pinheiro
Laura Carneiro — Kátia Abreu
Paulo Bauer — Nice Lobão
Zelinda Novaes — 2 vagas
(Dep. do PP ocupa a vaga)

PMDB

João Matos — Ann Pontes
Marcelo Castro — Marinha Raupp
Paulo Afonso — 2 vagas
Teté Bezerra

PSDB

Eduardo Barbosa — Professora Raquel Teixeira
Helenildo Ribeiro — Yeda Crusius
Júlio Redecker — 2 vagas
Thelma de Oliveira

PP

Darci Coelho vaga do PFL — Antonio Joaquim
Francisco Garcia — 2 vagas
José Linhares
1 vaga

PTB

Kelly Moraes — Jonival Lucas Junior
Rommel Feijó — 1 vaga

PL

Marcos de Jesus — Almeida de Jesus
1 vaga — Lincoln Portela

PSB

Luiza Erundina — 2 vagas
1 vaga

PPS

1 vaga — 1 vaga

PDT

Severiano Alves — Enio Bacci

PC do B

Perpétua Almeida — 1 vaga

PV

Marcelo Ortiz — Deley

Secretário(a): Fernando Maia Leão
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6205/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2377, DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE LINHAS DE CRÉDITO FEDERAIS DIRECIONADAS ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares — **Suplentes**

PT

João Grandão — César Medeiros
Maninha — 5 vagas
Mariângela Duarte
3 vagas

PMDB

Alceste Almeida — 5 vagas
Carlos Eduardo Cadoca
João Matos
Pedro Chaves
1 vaga

Bloco PFL, PRONA

Fábio Souto — 4 vagas
Marcelo Guimarães Filho
Ney Lopes
1 vaga

PP

Alexandre Santos — Francisco Garcia
Dr. Benedito Dias — 2 vagas
João Pizzolatti

PSDB

Bismarck Maia	Eduardo Paes
Carlos Alberto Leréia	Luiz Carlos Hauly
Domiciano Cabral	Professora Raquel Teixeira
PTB	
Alex Canziani	Arnon Bezerra
Ronaldo Vasconcellos	2 vagas
1 vaga	
Bloco PL, PSL	
Chico da Princesa	João Tota
João Mendes de Jesus	Ricardo Rique
Reinaldo Betão	Roberto Pessoa
PPS	
Geraldo Thadeu	Nelson Proença
PSB	
Isaías Silvestre	Barbosa Neto
PDT	
Severiano Alves	Álvaro Dias
PC do B	
Perpétua Almeida	1 vaga
PSC	
Costa Ferreira	1 vaga
PV	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Carla Rodrigues de M. Tavares

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2401, DE 2003, QUE "ESTABELECE NORMAS DE SEGURANÇA E MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES QUE ENVOLVAM ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS - OGM E SEUS DERIVADOS, CRIA O CONSELHO NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA - CNBS, REESTRUTURA A COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA - CTNBIO, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Silas Brasileiro (PMDB)
1º Vice-Presidente: Darcísio Perondi (PMDB)
2º Vice-Presidente: Kátia Abreu (PFL)
3º Vice-Presidente: Yeda Crusius (PSDB)
Relator: Renildo Calheiros (PCdoB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Fernando Ferro	Adão Pretto
João Grandão	Anselmo
José Pimentel	Assis Miguel do Couto
Josias Gomes	João Alfredo
Luci Choinacki	Selma Schons
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PFL	
Abelardo Lupion	Aroldo Cedraz
Celcita Pinheiro	Carlos Melles
Kátia Abreu	José Carlos Araújo
Onyx Lorenzoni	Murilo Zauith
Ronaldo Caiado	(Dep. do PPS ocupa a vaga)
PMDB	
Darcísio Perondi	Jorge Alberto
Marcelo Castro	Leandro Vilela
Moacir Micheletto	2 vagas
Silas Brasileiro	
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Ariosto Holanda
Nilson Pinto	Helenildo Ribeiro
Yeda Crusius	Júlio Redecker
1 vaga	Julio Semeghini
PP	
Dilceu Sperafico	Augusto Nardes
Leonardo Vilela	Francisco Turra
Luis Carlos Heinze	1 vaga
PTB	
Dr. Francisco Gonçalves	Alberto Fraga
Iris Simões	Arnaldo Faria de Sá
PL	
Chico da Princesa	Giacobo
Paulo Gouvêa	Oliveira Filho
PSB	
Beto Albuquerque	Hamilton Casara
(Dep. do PC do B ocupa a vaga)	1 vaga
PPS	
Nelson Proença	Cezar Silvestri [vaga do PFL]
	Roberto Freire
PDT	
Dr. Hélio	Dr. Rodolfo Pereira
PC do B	
Renildo Calheiros	Perpétua Almeida
Vanessa Grazziotin [vaga do PSB]	
PV	
Edson Duarte	Sarney Filho

Secretário(a): Wálbia Vânia de Farias Lora
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6205 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2546, DE 2003, QUE "INSTITUI NORMAS GERAIS PARA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

Presidente: Dimas Ramalho (PPS)
1º Vice-Presidente: Paulo Afonso (PMDB)
2º Vice-Presidente: Eliseu Resende (PFL)
3º Vice-Presidente: João Almeida (PSDB)
Relator: Paulo Bernardo (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Carlito Merss	Iriny Lopes
Luiz Couto	Mauro Passos
Maria do Carmo Lara	Professor Luizinho
Nilson Mourão	Walter Pinheiro
Paulo Bernardo	Wasny de Roure
Roberto Gouveia	Zezéu Ribeiro
PFL	
Eliseu Resende	Aroldo Cedraz
Gerson Gabrielli	Eduardo Sciarra
José Roberto Arruda	Fernando de Fabinho
Luiz Carlos Santos	Luiz Carreira
Vilmar Rocha	1 vaga
PMDB	
Eliseu Padilha	Eduardo Cunha
Gilberto Nascimento	3 vagas
João Matos	
Paulo Afonso	
PSDB	
Alberto Goldman	Anivaldo Vale
Aloysio Nunes Ferreira	Júlio Redecker
Eduardo Gomes	Ronaldo Dimas
João Almeida	Yeda Crusius
PP	
Feu Rosa	Benedito de Lira
Mário Negromonte	Francisco Appio
Nelson Meurer	Ricardo Barros
PTB	
Eduardo Seabra	Armando Monteiro
Jovair Arantes	1 vaga
PL	
Miguel de Souza	Luciano Castro
Milton Monti	Welinton Fagundes
PSB	
Alexandre Cardoso	Barbosa Neto
Hamilton Casara	Gonzaga Patriota
PPS	

Dimas Ramalho	Leônidas Cristino
PDT	
Dr. Hélio	Enio Bacci
PC do B	
Alice Portugal	Inácio Arruda
PV	
Leonardo Mattos	Jovino Cândido

Secretário(a): Leila Machado C. de Freitas
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6212 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3.337, DE 2004, QUE "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, A ORGANIZAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS, ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997, Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997, Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999, Nº 9.961, DE 28 DE JANEIRO DE 2000, Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000, Nº 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000, E Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001, DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Henrique Fontana (PT)
1º Vice-Presidente: Eliseu Resende (PFL)
2º Vice-Presidente: Ricardo Barros (PP)
3º Vice-Presidente: Eduardo Gomes (PSDB)
Relator: Leonardo Picciani (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Fernando Ferro	Devanir Ribeiro
Henrique Fontana	Eduardo Valverde
Luciano Zica	José Pimentel
Mauro Passos	Telma de Souza
Paulo Bernardo	Zezéu Ribeiro
Terezinha Fernandes	1 vaga
PMDB	
Eliseu Padilha	Almerinda de Carvalho
Leonardo Picciani	Darcísio Perondi
Mauro Lopes	Eduardo Cunha
Moreira Franco	Gilberto Nascimento
Osmar Serraglio	José Priante
Bloco PFL, PRONA	
Eduardo Sciarra	Aroldo Cedraz
Eliseu Resende	José Carlos Araújo
José Roberto Arruda	Rodrigo Maia
Vilmar Rocha	1 vaga
PP	
Dr. Benedito Dias	André Zacharow
Francisco Appio	Leodegar Tiscoski
Ricardo Barros	Vadão Gomes
PSDB	
Alberto Goldman	Julio Semeghini
Antonio Carlos Mendes Thame	Ronaldo Cezar Coelho (Licenciado)
Eduardo Gomes	Ronaldo Dimas
PTB	
Iris Simões	Jovair Arantes
Jackson Barreto	Luiz Antonio Fleury
Jonival Lucas Junior	Nelson Marquezelli
Bloco PL, PSL	
José Santana de Vasconcellos	Medeiros
Luciano Castro	Paulo Marinho
Mário Assad Júnior	Ricardo Rique
PPS	
Fernando Coruja	Roberto Freire
PSB	
Renato Casagrande	Dr. Evilásio
PDT	
Dr. Hélio	Severiano Alves
PC do B	
Sérgio Miranda	Inácio Arruda
PSC	
Renato Cozzolino	Cabo Júlio
PV	
Sarney Filho	Deley

Secretário(a): Leila Machado
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6212
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3.476, DE 2004, QUE "DISPÕE SOBRE INCENTIVOS À INOVAÇÃO E À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO AMBIENTE PRODUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Renato Casagrande (PSB)
1º Vice-Presidente: Gerson Gabrielli (PFL)
2º Vice-Presidente: Wilson Santiago (PMDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Zarattini (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Luiz Bassuma	Mauro Passos
Luiz Couto	5 vagas
Mariângela Duarte	
Nazareno Fonteles	
Walter Pinheiro	
Zarattini	
PMDB	
Bernardo Ariston	5 vagas
Henrique Eduardo Alves	
Wilson Santiago	
Zé Gerardo	
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	
Bloco PFL, PRONA	
Aroldo Cedraz	Pauderney Avelino
Gerson Gabrielli	3 vagas
Luiz Carreira	
Rodrigo Maia	
PP	
Antonio Joaquim	Augusto Nardes
Érico Ribeiro	Pedro Corrêa
Reginaldo Germano	Ricardo Barros
PSDB	
Ariosto Holanda	Carlos Alberto Leréia
Julio Semeghini	Narcio Rodrigues
Ronaldo Dimas	Nilson Pinto
PTB	
Armando Monteiro	Josué Bengtson
Jovair Arantes	Marcondes Gadelha
Nelson Marquezelli	1 vaga
Bloco PL, PSL	
João Mendes de Jesus	Almir Moura
Mário Assad Júnior	Paulo Marinho
Maurício Rabelo	Pedro Irujo
PPS	
Roberto Freire	Nelson Proença
PSB	
Renato Casagrande	Luiza Erundina
PDT	
Dr. Hélio	Severiano Alves
PC do B	
Sérgio Miranda	1 vaga
PSC	
Renato Cozzolino	Carlos Willian
PV	
1 vaga	1 vaga
S.PART.	

Gustavo Fruet vaga do PMDB
Secretário(a): Heloisa Pedrosa Diniz
Local: Anexo II, Pavimento Superior, sala 170-A
Telefones: 216.6201
FAX: 216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3582, DE 2004, QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Presidente: Gastão Vieira (PMDB)
1º Vice-Presidente: Marinha Raupp (PMDB)
2º Vice-Presidente: Clóvis Fecury (PFL)
3º Vice-Presidente:
Relator: Colombo (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Antônio Carlos Biffi	Ary Vanazzi
Colombo	Chico Alencar
Henrique Afonso	Gilmar Machado
Maria do Rosário	Iara Bernardi
Neyde Aparecida	Lindberg Farias
Vignatti	Paulo Rubem Santiago
PMDB	
Gastão Vieira	Gilberto Nascimento
João Matos	4 vagas
Marinha Raupp	
Osmar Serraglio	
Osvaldo Biolchi	
Bloco PFL, PRONA	
Clóvis Fecury	Celcita Pinheiro
Corauci Sobrinho	César Bandeira
Murilo Zauith	2 vagas
Paulo Magalhães	
PP	
Márcio Reinaldo Moreira	Celso Russomanno
Simão Sessim	Professor Irapuan Teixeira
Suely Campos	Vanderlei Assis
PSDB	
Átila Lira	Nilson Pinto
Bonifácio de Andrada	Professora Raquel Teixeira
Lobbe Neto	Ronaldo Dimas
PTB	
Eduardo Seabra	Luiz Antonio Fleury
Marcus Vicente	Ricardo Izar
Paes Landim	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Bloco PL, PSL	
Humberto Michiles	Almir Moura
Milton Monti	Carlos Mota
Paulo Marinho	João Caldas
PPS	
Rogério Teófilo	Fernando Coruja
PSB	
Luciano Leitoa	Jorge Gomes
PDT	
Severiano Alves	Mário Heringer vaga do PTB
	1 vaga
PC do B	
Alice Portugal	Jamil Murad
PSC	
Costa Ferreira	Carlos Willian
PV	
Leonardo Mattos	Edson Duarte

Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6214/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PL Nº 3638, DE 2000, QUE "INSTITUI O ESTATUTO DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Presidente: Leonardo Mattos (PV)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Celso Russomanno (PP)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Angela Guadagnin	Luci Choinacki
Antônio Carlos Biffi	5 vagas
Assis Miguel do Couto	
Maria do Rosário	
Neyde Aparecida	
1 vaga	
PMDB	
Almerinda de Carvalho	5 vagas
Marinha Raupp	
Osvaldo Biolchi	
Rose de Freitas	
1 vaga	
Bloco PFL, PRONA	
Laura Carneiro	4 vagas
Milton Barbosa	
Zelinda Novaes	
1 vaga	
PP	
Celso Russomanno	José Linhares
Ildeu Araujo	Suely Campos
Julio Lopes	1 vaga
PSDB	
Eduardo Barbosa	Rafael Guerra
Professora Raquel Teixeira	Walter Feldman
Thelma de Oliveira	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	Luiz Antonio Fleury
Pastor Reinaldo	Marcus Vicente
Rommel Feijó	Ricardo Izar
Bloco PL, PSL	
Lincoln Portela	Coronel Alves
Maurício Rabelo	Marcos de Jesus
Paulo Gouvêa	1 vaga
PPS	
Athos Avelino	1 vaga
PSB	
Dr. Evilásio	Luciano Leitoa
PDT	
Severiano Alves	Enio Bacci
PC do B	
Daniel Almeida	1 vaga
PSC	
Pastor Amarildo	Costa Ferreira
PV	
Leonardo Mattos	Deley
S.PART.	
	Juíza Denise Frossard vaga do PSDB

Secretário(a): Mário Dráusio Coutinho
Local: Anexo II - Pavimento Superior s/ 170-A
Telefones: 216.6203
FAX: 216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3884, DE 2004, QUE "INSTITUI NORMAS GERAIS DE CONTRATOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, BEM COMO DE CONTRATOS DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO DE GESTÃO ASSOCIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Presidente:
1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PT	
Angela Guadagnin	6 vagas
Antonio Carlos Biscaia	
Carlos Abicalil	
Maria do Carmo Lara	
Neyde Aparecida	
Zezéu Ribeiro	
PMDB	
Eliseu Padilha	5 vagas
João Magalhães	
Max Rosenmann	
Paulo Afonso	
Zé Gerardo	
Bloco PFL, PRONA	
Fábio Souto	4 vagas
Fernando de Fabinho	
José Carlos Aleluia	
José Rocha	
PP	
Alexandre Santos	3 vagas
André Zacharow	
Antonio Joaquim	
PSDB	
Aloysio Nunes Ferreira	Alberto Goldman
Antonio Carlos Pannunzio	Gonzaga Mota
Bismarck Maia	Yeda Crusius
PTB	
Alberto Fraga	3 vagas
Alex Canziani	
Antonio Cruz	
Bloco PL, PSL	
Almeida de Jesus	3 vagas
Almir Moura	
Almir Sá	
PPS	
Geraldo Thadeu	Ivan Paixão
PSB	
Alexandre Cardoso	Luciano Leitoa
PDT	
Gervásio Oliveira	Mário Heringer
PC do B	
Perpétua Almeida	1 vaga
PSC	
Pastor Amarildo	Carlos Willian
PV	
Deley	1 vaga

Secretário(a): -

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A OFERECER PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO RECEBIDAS PELO PROJETO DE LEI Nº 4874, DE 2001, QUE "INSTITUI O ESTATUTO DO DESPORTO".

Presidente: Deley (PV)
1º Vice-Presidente: Marcelo Guimarães Filho (PFL)
2º Vice-Presidente: Bismarck Maia (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Gilmar Machado (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
César Medeiros	Antônio Carlos Biffi
Dr. Rosinha	5 vagas
Gilmar Machado	
João Grandão	
Jorge Bittar	
Mariângela Duarte	
PMDB	
Aníbal Gomes	Nelson Bornier
Darcísio Perondi	Tadeu Filippelli (Licenciado)
Gastão Vieira	3 vagas
Pedro Chaves	
Wilson Santiago	
Bloco PFL, PRONA	
José Roberto Arruda	Claudio Cajado
José Rocha	Corauci Sobrinho
Marcelo Guimarães Filho	Onyx Lorenzoni
Ronaldo Caiado	Rodrigo Maia
PP	
Ivan Ranzolin	Alexandre Santos
Julio Lopes	Pedro Corrêa
Ronivon Santiago	1 vaga
PSDB	
Bismarck Maia	Lobbe Neto
Léo Alcântara	Nilson Pinto
1 vaga	Professora Raquel Teixeira
PTB	
José Militão	Josué Bengtson
Jovair Arantes	Ronaldo Vasconcellos
Marcus Vicente	Sandro Matos
Bloco PL, PSL	
Carlos Rodrigues	João Mendes de Jesus
Paulo Marinho	João Tota
Reinaldo Betão	Maurício Rabelo
PPS	
Júnior Betão	Cláudio Magrão
PSB	
Dr. Ribamar Alves	Luciano Leitoa
PDT	
Pompeo de Mattos	Davi Alcolumbre
PC do B	
Daniel Almeida	1 vaga
PSC	
Carlos Willian	Costa Ferreira
PV	
Deley	Leonardo Mattos

Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta
Local: Anexo II - Pavimento Superior s/ 170-A
Telefones: 216.6211

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 2004, QUE "INSTITUI, NA FORMA DO ART. 43 DA CONSTITUIÇÃO, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CENTRO-OESTE - SUDECO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Carlos Abicalil (PT)
1º Vice-Presidente: Ronaldo Caiado (PFL)
2º Vice-Presidente: Professora Raquel Teixeira (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Sandro Mabel (PL)

Titulares	Suplentes
PT	
Antônio Carlos Biffi	Maninha
Carlos Abicalil	Sigmaringa Seixas
João Grandão	4 vagas
Neyde Aparecida	
Rubens Otoni	
Wasny de Roure	
PMDB	
Luiz Bittencourt	Leandro Vilela
Nelson Trad	4 vagas
Pedro Chaves	
Teté Bezerra	
Waldemir Moka	
Bloco PFL, PRONA	
Celcita Pinheiro	José Roberto Arruda
Murilo Zauith	Vilmar Rocha
Osório Adriano	2 vagas

Ronaldo Caiado	
PP	
Darci Coelho	Pedro Henry
Leonardo Vilela	Sandes Júnior
Sergio Caiado	1 vaga
PSDB	
Carlos Alberto Leréia	Eduardo Gomes
João Campos	Ronaldo Dimas
Professora Raquel Teixeira	Vittorio Medioli
PTB	
Jovair Arantes	3 vagas
Ricarte de Freitas	
1 vaga	
Bloco PL, PSL	
Jorge Pinheiro	Luciano Castro
Lincoln Portela vaga do PV	Maurício Rabelo
Sandro Mabel	Miguel de Souza
1 vaga	
PPS	
Geraldo Resende	Júlio Delgado
PSB	
Barbosa Neto	1 vaga
PDT	
Severiano Alves	Mário Heringer
PC do B	
Perpétua Almeida	1 vaga
PSC	
Pastor Amarildo	Zequinha Marinho
PV	
(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6206/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 2003, QUE "INSTITUI, NA FORMA DO ART. 43 DA CONSTITUIÇÃO, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, ESTABELECE A SUA COMPOSIÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, OBJETIVOS, ÁREA DE COMPETÊNCIA E INSTRUMENTOS DE AÇÃO".

Presidente: Marcelino Fraga (PMDB)
1º Vice-Presidente: José Pimentel (PT)
2º Vice-Presidente: Fábio Souto (PFL)
3º Vice-Presidente:
Relator: Zezéu Ribeiro (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Fátima Bezerra	João Alfredo
José Pimentel	Josias Gomes
Leonardo Monteiro	Luiz Alberto
Luiz Couto	Maurício Rands
Paulo Rubem Santiago	Terezinha Fernandes
Zezéu Ribeiro	1 vaga
PFL	
André de Paula	José Carlos Araújo
César Bandeira	4 vagas
Fábio Souto	
Luiz Carreira	
1 vaga	
PMDB	
Jorge Alberto	Carlos Eduardo Cadoca
Marcelino Fraga	Mauro Lopes
Mauro Benevides	Moraes Souza
Sandra Rosado	Zé Gerardo
PSDB	
Antonio Cambraia	Átila Lira
Bosco Costa	Gonzaga Mota
Helenildo Ribeiro	João Castelo
João Almeida	1 vaga
PP	
Benedito de Lira	Enivaldo Ribeiro (Licenciado)
Cleonâncio Fonseca	Márcio Reinaldo Moreira
Ricardo Fiuza	Wagner Lago vaga do PDT
	Zé Lima
PTB	
Armando Monteiro	José Carlos Elias
1 vaga	1 vaga
PL	
Jaime Martins	Inaldo Leitão
Roberto Pessoa	Sandro Mabel
PSB	
Isaías Silvestre	Eduardo Campos (Licenciado)
Maurício Quintella Lessa (Licenciado)	1 vaga
PPS	
B. Sá	Leônidas Cristino
PDT	
Álvaro Dias	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PC do B	
Renildo Calheiros	Inácio Arruda
PRONA	
Elimar Máximo Damasceno	1 vaga

Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6211 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 2003, QUE "INSTITUI, NA FORMA DO ART. 43 DA CONSTITUIÇÃO, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, ESTABELECE A SUA COMPOSIÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, OBJETIVOS, ÁREA DE COMPETÊNCIA E INSTRUMENTOS DE AÇÃO".

Presidente: Átila Lins (PPS)
1º Vice-Presidente: Marinha Raupp (PMDB)
2º Vice-Presidente: Vic Pires Franco (PFL)
3º Vice-Presidente: Hamilton Casara (PSB)
Relator: Paulo Rocha (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Anselmo	Antonio Nogueira
Carlos Abicalil	Eduardo Valverde
Hélio Esteves	Nilson Mourão
Henrique Afonso	Zé Geraldo
Paulo Rocha	Zico Bronzeado
Terezinha Fernandes	1 vaga
PFL	
Kátia Abreu	Clóvis Fecury
Pauderney Avelino	Francisco Rodrigues
Vic Pires Franco	3 vagas
(Dep. do PP ocupa a vaga)	
1 vaga	
PMDB	
Alceste Almeida	Ann Pontes
Asdrubal Bentes	Confúcio Moura
Marinha Raupp	Wladimir Costa
Osvaldo Reis	1 vaga
PSDB	
Nicias Ribeiro	Anivaldo Vale
Nilson Pinto	Eduardo Gomes
Wilson Santos (Licenciado)	João Castelo
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Zenaldo Coutinho
PP	
Darci Coelho vaga do PFL	Zé Lima
Francisco Garcia	(Dep. do PL ocupa a vaga)

Ronivon Santiago	1 vaga
Suely Campos	
PTB	
Pastor Frankembergen	Josué Bengtson
Silas Câmara	1 vaga
PL	
Humberto Michiles	Coronel Alves vaga do PSB
Raimundo Santos	João Tota vaga do PP
	Luciano Castro
	Maurício Rabelo
PSB	
Dr. Ribamar Alves	(Dep. do PL ocupa a vaga)
Hamilton Casara vaga do PSDB	1 vaga
Janete Capiberibe	
PPS	
Átila Lins	1 vaga
PDT	
Dr. Rodolfo Pereira	Davi Alcolumbre
PC do B	
Perpétua Almeida	Vanessa Grazziotin
PV	
Sarney Filho	Deley

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6215 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR E ESTUDAR PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE.

Presidente: Reginaldo Lopes (PT)
1º Vice-Presidente: Alice Portugal (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Lobbe Neto (PSDB)
3º Vice-Presidente: Marcelo Guimarães Filho (PFL)
Relator: Benjamin Maranhão (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Odair	Ary Vanazzi
Reginaldo Lopes	Carlos Abicalil
Vignatti	César Medeiros
Zico Bronzeado	Ivo José
	Lindberg Farias vaga do PSB
PFL	
Celcita Pinheiro	Clóvis Fecury
Marcelo Guimarães Filho	Laura Carneiro
1 vaga	1 vaga
PMDB	
Benjamin Maranhão	Ann Pontes
Leonardo Picciani	Darcísio Perondi
Marinha Raupp	Rose de Freitas vaga do PSDB
	1 vaga
PSDB	
Eduardo Barbosa	Thelma de Oliveira
Lobbe Neto	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Professora Raquel Teixeira	1 vaga
PP	
Julio Lopes	Ivan Ranzolin
Zonta	Sandes Júnior
PTB	
Eduardo Seabra	Elaine Costa
Milton Cardias	Homero Barreto
PL	
Mário Assad Júnior	Heleno Silva
Pedro Irujo	Maurício Rabelo
PSB	
Isaías Silvestre	(Dep. do PT ocupa a vaga)
Luciano Leitoa vaga do PDT	
PPS	
Júnior Betão	1 vaga
PDT	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Davi Alcolumbre
PC do B	
Alice Portugal	Daniel Almeida
PV	
Deley	Jovino Cândido

Secretário(a): Ana Clara Fonseca Serejo
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6235 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO ÀS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, CUJO TEMA ABRANJA A REFORMA PREVIDENCIÁRIA.

Presidente: Roberto Brant (PFL)
1º Vice-Presidente: Onyx Lorenzoni (PFL)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: José Pimentel (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Arlindo Chinaglia	Adão Pretto
Dr. Rosinha	Assis Miguel do Couto
Eduardo Valverde	Durval Orlato
Henrique Fontana	Guilherme Menezes
Ivan Valente	Lindberg Farias
José Pimentel	Maninha vaga do PSB
Nilson Mourão	Mariângela Duarte vaga do PSB
	Roberto Gouveia
	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
PFL	
Félix Mendonça vaga do PTB	Luiz Carreira
Gervásio Silva	Vic Pires Franco
Murilo Zauith	Vilmar Rocha
Onyx Lorenzoni	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Roberto Brant	(Dep. do PL ocupa a vaga)
Robson Tuma	(Dep. do PP ocupa a vaga)
(Dep. do PP ocupa a vaga)	
PMDB	
Adelor Vieira	Osvaldo Biolchi
Darcísio Perondi	4 vagas
Jorge Alberto	
Mendes Ribeiro Filho	
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	
PSDB	
Alberto Goldman	Anivaldo Vale
Custódio Mattos	Bismarck Maia
Eduardo Barbosa	João Campos
Yeda Crusius	(Dep. do PP ocupa a vaga)
(Dep. do PP ocupa a vaga)	1 vaga
PP	
Alexandre Santos vaga do PSDB	Antonio Joaquim
Darci Coelho vaga do PFL	Feu Rosa vaga do PSDB
José Linhares	Ivan Ranzolin
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Reginaldo Germano vaga do PFL
1 vaga	Ronivon Santiago
PTB	
Alberto Fraga vaga do PMDB	Jair Bolsonaro
Arnaldo Faria de Sá	Marcondes Gadelha vaga do PFL
Dr. Francisco Gonçalves	Ricardo Izar
Marcus Vicente vaga do PP	Vicente Cascione
(Dep. do PFL ocupa a vaga)	
PL	
Carlos Mota	Humberto Michiles
Chico da Princesa	Maurício Rabelo
Medeiros	Paulo Marinho vaga do PFL
	Wellington Roberto
PSB	
Dr. Evilásio	(Dep. do PT ocupa a vaga)
Paulo Baltazar	(Dep. do PT ocupa a vaga)
PPS	

Leônidas Cristino	Geraldo Thadeu
PDT	
Alceu Collares	(Dep. do PSL ocupa a vaga)
PC do B	
Jandira Feghali	Alice Portugal
PRONA	
Enéas	1 vaga
PSL	
	João Mendes de Jesus vaga do PDT
S.PART.	
	Luciana Genro vaga do PT

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II, Pavimento Superior, sala 170-A
Telefones: 216-6215 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO ÀS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, CUJO TEMA ABRANJA A REFORMA DO JUDICIÁRIO.

Presidente: José Eduardo Cardozo (PT)
1º Vice-Presidente: João Alfredo (PT)
2º Vice-Presidente: Nelson Trad (PMDB)
3º Vice-Presidente: João Campos (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Antonio Carlos Biscaia	Iriny Lopes
Dra. Clair	Mariângela Duarte
João Alfredo	5 vagas
José Eduardo Cardozo	
José Mentor	
Maurício Rands	
Rubinelli	
PFL	
Coriolano Sales	José Mendonça Bezerra
Jairo Carneiro	Robério Nunes
Luiz Carlos Santos	Vilmar Rocha
Mendonça Prado (Licenciado)	(Dep. do PL ocupa a vaga)
(Dep. do PP ocupa a vaga)	2 vagas
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	
PMDB	
Bernardo Ariston	Osmar Serraglio
Marcelino Fraga	Paulo Lima
Nelson Trad	3 vagas
Wilson Santiago	
1 vaga	
PSDB	
Aloysio Nunes Ferreira	Bonifácio de Andrada
João Campos	Bosco Costa
Vicente Arruda	Nicias Ribeiro
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Zenaldo Coutinho
1 vaga	Zulaiê Cobra
PP	
Benedito de Lira	Celso Russomanno
Darci Coelho vaga do PFL	Nélio Dias
Ricardo Fiuza	Roberto Balestra (Licenciado)
Wagner Lago vaga do PDT	
1 vaga	
PTB	
Luiz Antonio Fleury	Arnaldo Faria de Sá
Paes Landim vaga do PFL	Jair Bolsonaro
Vicente Cascione	1 vaga
1 vaga	
PL	
Carlos Mota	João Paulo Gomes da Silva
Inaldo Leitão	Paulo Marinho vaga do PFL
José Santana de Vasconcellos	Raimundo Santos
	Wellington Roberto
PSB	
Renato Casagrande	2 vagas
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	
PPS	
Dimas Ramalho	Fernando Coruja
PDT	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Pompeo de Mattos
PC do B	
Perpétua Almeida	1 vaga
PRONA	
1 vaga	1 vaga
PSC	
Carlos Willian vaga do PSB	
S.PART.	
Juíza Denise Frossard vaga do PSDB	

Secretário(a): Heloisa Pedrosa Diniz
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6201 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO ÀS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, CUJO TEMA ABRANJA A REFORMA POLÍTICA.

Presidente: Alexandre Cardoso (PSB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Ronaldo Caiado (PFL)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Chico Alencar	César Medeiros
Devanir Ribeiro	Colombo
Fernando Ferro	João Alfredo
José Eduardo Cardozo	Luiz Sérgio
Luiz Couto	Maria do Carmo Lara
Paulo Delgado	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
Rubens Otoni	1 vaga
PFL	
André de Paula	Antonio Carlos Magalhães Neto
Luiz Carlos Santos	Eduardo Sciarra
Marcos Abramo	José Rocha
Ronaldo Caiado	Marcelo Guimarães Filho
Vic Pires Franco	Paulo Bauer
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Zelinda Novaes
PMDB	
Cezar Schirmer	Almerinda de Carvalho
José Divino	Jorge Alberto
Marcelino Fraga	Leandro Vilela
Osmar Serraglio	Mauro Benevides
Osvaldo Biolchi	Vieira Reis
PSDB	
Affonso Camargo	Carlos Alberto Leréia
Aloysio Nunes Ferreira	Nicias Ribeiro
Bonifácio de Andrada	Thelma de Oliveira
João Almeida	Vicente Arruda
Professora Raquel Teixeira	1 vaga
PP	
Leodegar Tiscoski	Nélio Dias
Mário Negromonte	Ricardo Barros
Nilton Baiano	1 vaga
PTB	
Jackson Barreto	Edna Macedo
Paes Landim vaga do PFL	José Múcio Monteiro
Philemon Rodrigues	Neuton Lima
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	
PL	
Carlos Rodrigues	Almeida de Jesus
João Paulo Gomes da Silva	Mário Assad Júnior
Lincoln Portela	Oliveira Filho
PSB	
Alexandre Cardoso	2 vagas
Luiza Erundina	
PPS	

Agnaldo Muniz	Átila Lins
PDT	
Severiano Alves	Mário Heringer
PC do B	
Renildo Calheiros	Inácio Arruda
PV	
Jovino Cândido	Marcelo Ortiz
S.PART.	
Roberto Magalhães vaga do PTB	João Fontes vaga do PT

Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6214 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO ÀS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, CUJO TEMA ABRANJA A REFORMA TRABALHISTA.

Presidente: Vicentinho (PT)
1º Vice-Presidente: Maurício Rands (PT)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: José Chaves (PTB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Carlos Santana	Antônio Carlos Biffi
Dra. Clair	Antonio Carlos Biscaia
Luiz Alberto	Henrique Afonso
Maurício Rands	Josias Gomes
Orlando Desconsi	Neyde Aparecida
Paulo Rocha	Tarcisio Zimmermann
Vicentinho	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
PFL	
Coriolano Sales	Celcita Pinheiro
João Batista	Gerson Gabrielli
Paulo Bauer	Onyx Lorenzoni
Robson Tuma	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Vilmar Rocha	2 vagas
(Dep. do PL ocupa a vaga)	
PMDB	
Leonardo Picciani	Jefferson Campos
Marcelo Teixeira	Leandro Vilela
Wladimir Costa	Pastor Pedro Ribeiro
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Takayama
(Dep. do PPS ocupa a vaga)	1 vaga
PSDB	
Antonio Carlos Pannunzio	Ariosto Holanda
Carlos Alberto Leréia	Átila Lira
Eduardo Paes	Carlos Sampaio
Ronaldo Dimas	2 vagas
Zenaldo Coutinho	
PP	
Francisco Dornelles	Leonardo Vilela
Nelson Meurer	Luis Carlos Heinze
Roberto Balestra (Licenciado)	Vadão Gomes
PTB	
Iris Simões	Homero Barreto
Joaquim Francisco	Paes Landim vaga do PFL
José Chaves vaga do PMDB	Philemon Rodrigues
José Múcio Monteiro	1 vaga
PL	
Almir Moura	Heleno Silva
Miguel de Souza	Milton Monti
Paulo Marinho vaga do PFL	Raimundo Santos
Sandro Mabel	
PSB	
Dr. Ribamar Alves	Luciano Leitoa vaga do PDT
Isaías Silvestre	2 vagas
PPS	
Cláudio Magrão	Raul Jungmann
Maria Helena vaga do PMDB	
PDT	
Pompeo de Mattos	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
PC do B	
Daniel Almeida	Jamil Murad
PRONA	
1 vaga	1 vaga
S.PART.	
	Babá vaga do PT

Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, sala 170-A
Telefones: 216-6206 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO ÀS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, CUJO TEMA ABRANJA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL.

Presidente: Mussa Demes (PFL)
1º Vice-Presidente: Gerson Gabrielli (PFL)
2º Vice-Presidente: Carlos Eduardo Cadoca (PMDB)
3º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)
Relator: Virgílio Guimarães (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Carlito Merss	Ary Vanazzi
Jorge Bittar	Paulo Pimenta
José Mentor	Reginaldo Lopes
Paulo Bernardo	Telma de Souza
Paulo Rubem Santiago	Vignatti
Virgílio Guimarães	Wasny de Roure
Walter Pinheiro	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
PFL	
Gerson Gabrielli	Aroldo Cedraz
José Carlos Machado	Eduardo Sciarra
José Roberto Arruda	Eliseu Resende
Mussa Demes	Gervásio Silva
Pauderney Avelino	Júlio Cesar
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Vic Pires Franco
PMDB	
Carlos Eduardo Cadoca	Ann Pontes
Luiz Bittencourt	Jorge Alberto
Marcelo Teixeira	Paulo Afonso
Max Rosenmann	Pedro Chaves
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	1 vaga
PSDB	
Antonio Cambraia	Anivaldo Vale
Eduardo Paes vaga do PFL	Antonio Carlos Mendes Thame
Julio Semeghini	Gonzaga Mota
Luiz Carlos Hauly	Yeda Crusius
Narcio Rodrigues	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Walter Feldman	
PP	
André Zacharow vaga do PDT	Augusto Nardes
Delfim Netto	Márcio Reinaldo Moreira
Francisco Dornelles	1 vaga
Romel Anizio	
PTB	
Armando Monteiro vaga do PMDB	Arnon Bezerra vaga do PSDB
José Militão	Enio Tatico
Nelson Marquezelli	Pedro Fernandes
Ronaldo Vasconcellos	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
PL	
Edmar Moreira	Jaime Martins
João Leão	João Paulo Gomes da Silva
Sandro Mabel	Reinaldo Betão
PSB	
Beto Albuquerque	Pastor Francisco Olímpio
Renato Casagrande	1 vaga
PPS	
Lupércio Ramos	João Herrmann Neto
PDT	

(Dep. do PP ocupa a vaga)	1 vaga
PC do B	
Sérgio Miranda	Vanessa Grazziotin
PV	
Edson Duarte	Leonardo Mattos
PSC	
	Zequinha Marinho vaga do PTB
S.PART.	
	Fernando Gabeira vaga do PT

Secretário(a): Angélica Maria Landim Fialho de Aguiar
Local: Anexo II, Pavimento Superior, sala 170-A
Telefones: 216-6218 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A OUVIR OS DIVERSOS POSICIONAMENTOS A RESPEITO DO TEMA E PROPOR MEDIDAS VISANDO A REFORMA UNIVERSITÁRIA.

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PT	
6 vagas	6 vagas
PMDB	
Gastão Vieira	Osmar Serraglio
João Matos	4 vagas
José Ivo Sartori	
Marinha Raupp	
Osvaldo Biolchi	
Bloco PFL, PRONA	
César Bandeira	4 vagas
Clóvis Fecury	
Corauci Sobrinho	
Murilo Zauith	
PP	
Feu Rosa	Márcio Reinaldo Moreira
Professor Irapuan Teixeira	Ronivon Santiago
Simão Sessim	Suely Campos
Vanderlei Assis	Wagner Lago
PSDB	
Átila Lira	Bonifácio de Andrada
Nilson Pinto	Lobbe Neto
Professora Raquel Teixeira	Rafael Guerra
PTB	
Alberto Fraga	Alex Canziani
Eduardo Seabra	Elaine Costa
Jonival Lucas Junior	Paes Landim
Bloco PL, PSL	
Carlos Mota	Almir Moura
Milton Monti	João Caldas
Paulo Marinho	Pedro Irujo
PPS	
Rogério Teófilo	Fernando Coruja
PSB	
Luciano Leitoa	1 vaga
PDT	
Severiano Alves	1 vaga
PC do B	
Alice Portugal	Jamil Murad
PSC	
Costa Ferreira	1 vaga
PV	
Sarney Filho	Marcelo Ortiz

Secretário(a): -

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR AS SOLICITAÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÕES SIGILOSAS PRODUZIDAS OU RECEBIDAS PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS, ASSIM COMO SOBRE O CANCELAMENTO OU REDUÇÃO DE PRAZOS DE SIGILO E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO N º 29, DE 1993

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PT	
Antonio Carlos Biscaia	
PMDB	
Mendes Ribeiro Filho	
PFL	
Moroni Torgan	

Secretário(a): -
Local: CEDI
Telefones: 216-5615 / 5625

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A "INVESTIGAR O TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS SILVESTRES BRASILEIROS, A EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO ILEGAL DE MADEIRA E A BIOPIRATARIA NO PAÍS".

Presidente: Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB)
1º Vice-Presidente: Moacir Micheletto (PMDB)
2º Vice-Presidente: Josué Bengtson (PTB)
3º Vice-Presidente: Perpétua Almeida (PCdoB)
Relator: Sarney Filho (PV)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Dr. Rosinha	João Alfredo
Henrique Afonso	3 vagas
Leonardo Monteiro	
Nilson Mourão	
PMDB	
Leandro Vilela	3 vagas
Luiz Bittencourt	
Moacir Micheletto	
Bloco PFL, PRONA	
João Carlos Bacelar	3 vagas
Osório Adriano	
Robson Tuma	
PP	
Antonio Joaquim	Roberto Balestra (Licenciado)
Sergio Caiado	1 vaga
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Nicias Ribeiro
Nilson Pinto	Thelma de Oliveira
PTB	
Antonio Cruz	Pastor Reinaldo
Josué Bengtson	1 vaga
Bloco PL, PSL	
Coronel Alves	João Caldas
Miguel de Souza	1 vaga
PPS	
Lupércio Ramos	Maria Helena
PSB	
Hamilton Casara	1 vaga
PDT	
Gervásio Oliveira	Dr. Rodolfo Pereira
PC do B	
Perpétua Almeida	Vanessa Grazziotin
PV	
Sarney Filho	Edson Duarte

Secretário(a): Saulo Augusto
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 151-B
Telefones: 216-6276/6252
FAX: 216-6285

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A

"INVESTIGAR A AÇÃO CRIMINOSA DAS MILÍCIAS PRIVADAS E DOS GRUPOS DE EXTERMÍNIO EM TODA A REGIÃO NORDESTE".

Presidente: Bosco Costa (PSDB)
1º Vice-Presidente: Vicente Arruda (PSDB)
2º Vice-Presidente: Luiz Alberto (PT)
3º Vice-Presidente: Geraldo Thadeu (PPS)
Relator: Luiz Couto (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro	Guilherme Menezes
João Alfredo	José Pimentel
Luiz Alberto	Maurício Rands
Luiz Couto	Nelson Pellegrino
PFL	
José Carlos Araújo	Fernando de Fabinho
José Carlos Machado vaga do PRONA	Rodrigo Maia
Marcelo Guimarães Filho	1 vaga
1 vaga	
PMDB	
Josias Quintal	Pastor Pedro Ribeiro
Marcelo Castro	Sandra Rosado
Mauro Lopes	1 vaga
PSDB	
Bosco Costa	Carlos Sampaio
Helenildo Ribeiro	João Campos
Vicente Arruda	1 vaga
PP	
Enivaldo Ribeiro (Licenciado)	Márcio Reinaldo Moreira
Mário Negromonte	Nélio Dias
PTB	
Jonival Lucas Junior	Arnaldo Faria de Sá
Romeu Queiroz	Osmânio Pereira
PL	
João Caldas	Almeida de Jesus
Marcos de Jesus	Edmar Moreira
PSB	
Dr. Ribamar Alves	1 vaga
PPS	
Geraldo Thadeu	Colbert Martins
PDT	
1 vaga	Davi Alcolumbre
PC do B	
Daniel Almeida	1 vaga
PRONA	
(Dep. do PFL ocupa a vaga)	Elimar Máximo Damasceno

Secretário(a): Francisco de Assis Diniz
Local: Anexo II, Sala 151-B
Telefones: 216-6213 / 6252
FAX: 216-6285

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A ATUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS ATUANTES NO TRÁFICO DE ÓRGÃOS HUMANOS.

Presidente: Neucimar Fraga (PL)
1º Vice-Presidente: Pastor Frankembergen (PTB)
2º Vice-Presidente: Zico Bronzeado (PT)
3º Vice-Presidente: Dr. Pinotti (PFL)
Relator: Pastor Pedro Ribeiro (PMDB)

Titulares	Suplentes
PT	
Ivo José	Nelson Pellegrino
Paulo Rubem Santiago	3 vagas
Rubinelli	
Zico Bronzeado	
PFL	
André de Paula	3 vagas
Dr. Pinotti	
Laura Carneiro	
PMDB	
Benjamin Maranhão vaga do PV	Adelor Vieira
Jefferson Campos	Jorge Alberto
José Ivo Sartori	1 vaga
Pastor Pedro Ribeiro	
PSDB	
João Campos	Eduardo Barbosa
Rafael Guerra	Thelma de Oliveira
Walter Feldman	1 vaga
PP	
Antonio Joaquim	Carlos Souza vaga do PL
Dr. Benedito Dias	José Linhares
	Nilton Baiano
PTB	
Marcus Vicente	Dr. Francisco Gonçalves
Pastor Frankembergen	Marcondes Gadelha
PL	
Carlos Mota	João Tota
Neucimar Fraga	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PSB	
Dr. Ribamar Alves	Jurandir Boia
PPS	
Geraldo Resende	Geraldo Thadeu
PDT	
Manato	Dr. Rodolfo Pereira
PC do B	
Perpétua Almeida	1 vaga
PV	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Manoel Alvim
Local: Anexo II, Sala 151-B
Telefones: 216-6210
FAX: 216-6285

REQUER A INSTALAÇÃO DE COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR E TOMAR MEDIDAS CABÍVEIS NAS DENÚNCIAS DE DESVIO DE VERBAS FEDERAIS RELATIVAS À SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Titulares	Suplentes
PT	
Chico Alencar	
PMDB	
José Divino	
PFL	
Laura Carneiro	
PSB	
Alexandre Cardoso	
PC do B	
Jandira Feghali	

Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A FAZER DIAGNÓSTICO TÉCNICO SOBRE O ACIDENTE COM O VEÍCULO LANÇADOR DE SATÉLITE VLS-1 E SOBRE O PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO, PODENDO DESLOCAR-SE À BASE DE ALCÂNTARA - MA, AO CENTRO TÉCNICO AEROESPACIAL - CTA, EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, OU A QUALQUER OUTRA LOCALIDADE QUE SE FIZER NECESSÁRIO.

Coordenador: Corauci Sobrinho (PFL)

Titulares	Suplentes
PT	
Terezinha Fernandes	
1 vaga	
PFL	
César Bandeira	
Corauci Sobrinho	
PMDB	
Pastor Pedro Ribeiro	

Pedro Novais

PSDB

João Castelo

PP

Wagner Lago

PTB

Pedro Fernandes

PL

Paulo Marinho

PSB

Dr. Ribamar Alves

PC do B

Vanessa Grazziotin
Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6209 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES SOBRE SUCESSIVOS ATAQUES, SEGUIDOS DE MORTE, PRATICADOS CONTRA MORADORES DE RUA NA CIDADE DE SÃO PAULO.

Coordenador: Orlando Fantazzini (PT)

Titulares **Suplentes**

PT

Luiz Eduardo Greenhalgh
Orlando Fantazzini

PMDB

Gilberto Nascimento
Jefferson Campos

Bloco PFL, PRONA

Dr. Pinotti

PP

Celso Russomanno

PSDB

Zulaiê Cobra

PTB

Arnaldo Faria de Sá

Bloco PL, PSL

Wanderval Santos

PPS

Geraldo Thadeu

PSB

Luiza Erundina
Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A VERIFICAR, "IN LOCO", AS CAUSAS DO INCÊNDIO E BUSCAR CONHECIMENTO PARA QUE AS POLÍTICAS PÚBLICAS FEDERAIS POSSAM DESENVOLVER O ESTADO DE RORAIMA.

Titulares **Suplentes**

PT

Josias Gomes
Paulo Rocha
Professor Luizinho
Zico Bronzeado

PMDB

Alceste Almeida

PFL

Francisco Rodrigues

PTB

Pastor Frankembergen

PP

Suely Campos

PDT

Dr. Rodolfo Pereira

PC do B

Vanessa Grazziotin
Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A REALIZAR VISITAS ÀS INSTALAÇÕES DE ENRIQUECIMENTO DE URÂNIO LOCALIZADAS EM RESENDE - RJ, EM CAITITÉ - BA EM OUTROS MUNICÍPIOS, E ELABORAR RELATÓRIO DESCRITIVO, CONTENDO ANÁLISE E AVALIAÇÃO CIRCUNSTANCIAL DOS PROCESSOS E PRECEDIMENTOS OBSERVADOS NO PROJETO NUCLEAR BRASILEIRO.

Titulares **Suplentes**

PT

Maninha
Zarattini

PMDB

Moreira Franco

PFL

Carlos Melles
Murilo Zauith
Robério Nunes

PP

Feu Rosa
Ivan Ranzolin

PTB

Jair Bolsonaro

PSDB

Antonio Carlos Pannunzio

PL

Marcos de Jesus

PPS

João Herrmann Neto

PV

Edson Duarte

S.PART.

Fernando Gabeira
Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES DO ASSASSINATO DOS AUDITORES FISCAIS E DO MOTORISTA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NA REGIÃO NOROESTE DE MINAS GERAIS, NA CIDADE DE UNAÍ.

Coordenador: Luiz Eduardo Greenhalgh (PT)

Titulares **Suplentes**

PT

Eduardo Valverde
Luiz Eduardo Greenhalgh
Virgílio Guimarães

PFL

José Roberto Arruda

PTB

Arnaldo Faria de Sá

PSDB

Eduardo Barbosa

PL

Carlos Mota

PPS

Colbert Martins

PCdoB

Sérgio Miranda
Secretário(a): Maria de Fátima Moreira
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6204/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A VISITAR A BAHIA E AVERIGUAR AS RAZÕES DO CONFLITO ENTRE OS MÉDICOS BAIANOS E OS PLANOS DE SAÚDE.

Titulares **Suplentes**

PT

Angela Guadagnin

Guilherme Menezes
Nelson Pellegrino

PMDB

Geddel Vieira Lima
Jorge Alberto

Bloco PFL, PRONA

José Rocha
1 vaga

PP

Nilton Baiano
Vanderlei Assis

PSDB

João Almeida

PTB

Jonival Lucas Junior

Bloco PL, PSL

Amauri Gasques

PPS

Colbert Martins

PSB

Jorge Gomes

PC do B

Alice Portugal
Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A AVERIGUAR A SITUAÇÃO DE CONFLITO EXISTENTE ENTRE OS MORADORES E O IBAMA, NO ENTORNO DO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU, NO ESTADO DO PARANÁ.

Titulares **Suplentes**

PT

Assis Miguel do Couto

PMDB

Osmar Serraglio

PFL

Eduardo Sciarra

PP

Nelson Meurer

PTB

Alex Canziani

PSDB

Luiz Carlos Hauly

S.PART.

Fernando Gabeira
Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES SOBRE O ENVENENAMENTO DE ANIMAIS OCORRIDO NA FUNDAÇÃO ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO.

Coordenador: Marcelo Ortiz (PV)

Titulares **Suplentes**

PT

Devanir Ribeiro
Roberto Gouveia

PMDB

Ann Pontes
(Dep. do PV ocupa a vaga)

Bloco PFL, PRONA

Dr. Pinotti
(Dep. do PV ocupa a vaga)

PP

Ildeu Araujo
Professor Irapuan Teixeira

PSDB

Antonio Carlos Mendes Thame

PTB

Arnaldo Faria de Sá

Bloco PL, PSL

Amauri Gasques

PPS

Geraldo Thadeu

PSB

Dr. Evilásio

PV

Edson Duarte vaga do PMDB
Marcelo Ortiz
Sarney Filho vaga do Bloco PFL, PRONA
Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6209/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES SOBRE OS CONFRONTOS ENTRE OS GARIMPEIROS E ÍNDIOS CINTA-LARGA PELA EXPLORAÇÃO ILEGAL DO GARIMPO DE DIAMANTES NA RESERVA ROOSEVELT, SITUADA NO SUL DE RONDÔNIA.

Coordenador: Alberto Fraga (PTB)
Relator: Luis Carlos Heinze (PP)

Titulares **Suplentes**

PT

Carlos Abicalil
Eduardo Valverde

PP

Luis Carlos Heinze

PTB

Alberto Fraga
Nilton Capixaba

PL

Miguel de Souza

PPS

Agnaldo Muniz

PCdoB

Perpétua Almeida

PV

Edson Duarte
Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6211/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A VISITAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DESENVOLVER DIÁLOGO COM AS AUTORIDADES DO ESTADO PERTINENTES À ÁREA, COM VISTAS A BUSCAR SOLUÇÃO PARA A GRAVE CRISE DO SETOR.

Coordenador: Mário Heringer (PDT)

Titulares **Suplentes**

PT

Antonio Carlos Biscaia
Chico Alencar

PMDB

Gilberto Nascimento
Josias Quintal

Bloco PFL, PRONA

Laura Carneiro

PP

Reginaldo Germano

PSDB

(Dep. S.PART. ocupa a vaga)

Bloco PL, PSL

Almir Moura
Wanderval Santos

PPS

Geraldo Thadeu

PSB

Alexandre Cardoso

PDT

Mário Heringer

S.PART.

Juíza Denise Frossard [vaga do PSDB]

Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR AS CAUSAS E A EXTENSÃO DOS DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE PELO VAZAMENTO DE UMA BARRAGEM DE REJEITOS DA INDÚSTRIA CATAGUASES DE PAPEL LTDA., ATINGINDO MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS E DO RIO DE JANEIRO.

Coordenador: César Medeiros (PT)

Relator: Renato Cozzolino (PSC)

Titulares **Suplentes**

PT

César Medeiros

Leonardo Monteiro

PMDB

Luiz Bittencourt

Nelson Bornier

PP

Julio Lopes

PTB

Ronaldo Vasconcellos

Sandro Matos

PSC

Renato Cozzolino

PV

Deley

Edson Duarte

Jovino Cândido

Leonardo Mattos

Marcelo Ortiz

Sarney Filho

S.PART.

Fernando Gabeira

Secretário(a): .

GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO AOS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO REFERENTES AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E À REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL E OFERECER INDICATIVO À CASA SOBRE A MATÉRIA.

Presidente: Osmar Serraglio (PMDB)

Relator: Vicente Cascione (PTB)

Titulares **Suplentes**

PT

Durval Orlato

Jorge Boeira

Maria do Rosário

Terezinha Fernandes

PFL

Laura Carneiro

Zelinda Novaes

(Dep. do PP ocupa a vaga)

PMDB

Ann Pontes

Osmar Serraglio

Rose de Freitas

PSDB

Aloysio Nunes Ferreira

Eduardo Barbosa

Thelma de Oliveira

PP

Darci Coelho [vaga do PFL]

Ivan Ranzolin

Ricardo Fiuza

PTB

Luiz Antonio Fleury

Vicente Cascione

PL

Carlos Mota

PSB

Luiza Erundina

PPS

Rogério Teófilo

PDT

Severiano Alves

Secretário(a): Saulo Augusto Pereira

Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A

Telefones: 216-6276/6232

FAX: 216-6225

GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A, NO PRAZO DE 20 DIAS, EXAMINAR E OFERECER UM INDICATIVO AO PLENÁRIO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 383, DE 2003, QUE "SUSTA O DECRETO N° 3.860, DE 9 DE JULHO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR, A AVALIAÇÃO DE CURSOS E INSTITUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", INCLUINDO O RECADASTRAMENTO DAS UNIVERSIDADES.

Titulares **Suplentes**

PT

Iara Bernardi

PMDB

Gastão Vieira

PFL

Paulo Magalhães

PSDB

Aloysio Nunes Ferreira

Professora Raquel Teixeira

Secretário(a): -

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES

TÍTULOS PUBLICADOS — 2001/2002

COLAPSO ENERGÉTICO NO BRASIL E ALTERNATIVAS FUTURAS

ISBN: 85-7365-141-5

R$ 4,40

HOMENAGEM AOS ATLETAS PARAOLÍMPICOS DO BRASIL

ISBN: 85-7365-147-4

R$ 1,10

ENCONTRO DAS ÁGUAS

ISBN: 85-7376-146-6

R$ 2,20

LDB E LEI DO FUNDEF

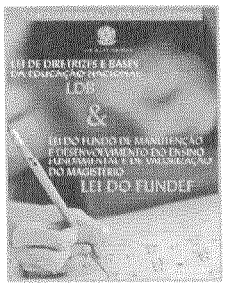

ISBN: 85-7365-142-3

Esgotado

POLÍTICA PESQUEIRA

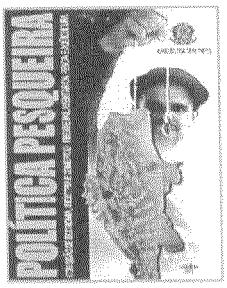

ISBN: 85-7365-138-5

R$ 2,20

IRREGULARIDADES NO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

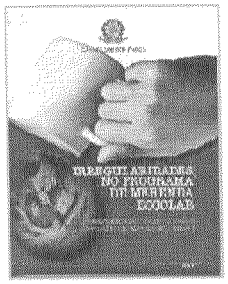

ISBN: 85-7365-136-9

R$ 5.50

Locais de venda: Mídia Livraria. Ed. Principal e Anexo IV da Câmara dos Deputados. Telefones: (61) 318-6477/7271.
Informações: Coordenação de Publicações. Telefone: (61) 318-6864. E-mail: publicacoes.cedi@camara.gov.br

EDIÇÃO DE HOJE: 270 PÁGINAS